



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

**Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva
Justiça Estadual da Paraíba
Portaria nº 115 de 12 de maio de 2009**

ANEXOS

ÍNDICE

INSPEÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA	5
Ata da Inspeção na Gestão Administrativa e Financeira TJPB.....	5
Processo Administrativo: 999.2007.000552-8	128
Coordenadoria Judiciária do TJ/PB	130
Gabinete da Presidência do TJ/PB.....	147
Ata de reunião no Gabinete da Presidência do TJ/PB.....	155
Gabinete do Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro	158
Gabinete do Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho.....	161
Gabinete do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho.....	163
Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira ..	166
Gabinete do Desembargador Saulo Henrique de Sá Benevides	169
Gabinete do Desembargador Arnóbio Alves Teodósio	172
Gabinete: Juiz respondendo pelo Gabinete: Miguel de Brito Lira	175
Gabinete do Desembargador Marcos Antônio Souto Maior.....	178
Gabinete do Desembargador Marco Cavalcanti de Albuquerque.....	181
Gabinete da Desembargadora Maria das Neves do Egito A. D. Ferreira	185
Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti...	192
Gabinete do Desembargador Júlio Paulo Neto.....	196
Gabinete do Desembargador Leôncio Teixeira Câmara.....	199
Gabinete do Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos	202
Gabinete do Desembargador Nilo Luís Ramalho Vieira	205

INSPEÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA.....	208
1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB.....	208
1ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB.....	215
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB	223
1º Juizado da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa/PB	231
1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB	236
1ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB	241
2ª Vara da Infância e Juventude de João Pessoa/PB: Relatório Parcial do Mutirão.....	252
2º Juizado da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa/PB	266
2ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB.....	271
2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB	281
2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB	288
3ª Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB.....	297
3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB.....	302
4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB	310
5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB	315
5ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB	323
5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB.....	332
6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB	342
7ª Vara Criminal Privativa de Execuções Penais da Comarca de João Pessoa/PB.....	347
8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB	363
8ª Vara Criminal (Especializada em Tóxicos e Crimes de Trânsito) da Comarca de João Pessoa.....	378
9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB.....	388

1ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB.....	429
2ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB.....	433
3ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB.....	439
4ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB.....	443
Central de Mandados.....	447
Juizado Especial Cível e Criminal – Distrital do Geisel, Comarca de João Pessoa/PB	451
Juizado Especial Cível e Criminal de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB	458
4º Juizado Especial Cível – Unipê – da Comarca de João Pessoa/PB	462
Secretaria da 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais de João Pessoa/PB	472
1ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB	482
3ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB	488
4ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB	495
Juizado Especial de Cabedelo/PB.....	502
Secretaria da 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais ..	508
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS	518
Cartório de Distribuição	519
1º Ofício de Notas de João Pessoa/PB	523
2º Cartório de Registro de Imóveis e 6º Tabelionato de Notas - Cartório Eunápio Torres	530
10º Ofício de Notas de João Pessoa/PB	536
AUDIÊNCIA PÚBLICA	540
ATA INSPEÇÃO INFORMÁTICA	619

INSPEÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Ata da Inspeção na Gestão Administrativa e Financeira TJPB

I – APRESENTAÇÃO 1

II - METODOLOGIA: 1

III – DAS ANÁLISES 1

<u>1. RECURSOS HUMANOS.....</u>	<u>2</u>
<u>1.1 Pagamento de Serviços Extraordinários.....</u>	<u>2</u>
<u>1.2. Pagamento de Jeton.....</u>	<u>2</u>
<u>1.3 Pessoal Militar.....</u>	<u>4</u>
<u>1.4 Nepotismo.....</u>	<u>7</u>
<u>1.5 Estrutura dos Gabinetes dos Desembargadores.....</u>	<u>9</u>
<u>1.6. Estrutura de Cargos do Poder Judiciário.....</u>	<u>9</u>
<u>1.7. Cargos Comissionados - Atividades típicas de cargos Efetivos.....</u>	<u>15</u>
<u>1.8. Apresentação da DIRPF e DIRF.....</u>	<u>16</u>
<u>2. CONTRATOS.....</u>	<u>17</u>
<u>2.1 Contratação de Serviços Terceirizados.....</u>	<u>17</u>
<u>2.1.1.Fundamentação para Contratação.....</u>	<u>17</u>
<u>2.1.2. Termo de Referência.....</u>	<u>18</u>
<u>2.1.3. Licitação por Itens.....</u>	<u>18</u>
<u>2.1.4. Indefinição dos Encargos Sociais Máximos Admitidos.....</u>	<u>18</u>
<u>2.1.5.Adequação do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas.....</u>	<u>20</u>
<u>2.1.6. Definição da Reserva Técnica.....</u>	<u>26</u>
<u>2.1.7. Definição do Rateio de Insumos dos Serviços.....</u>	<u>28</u>
<u>2.1.8. Definição quanto ao Pagamento de Horas Suplementares.....</u>	<u>29</u>
<u>2.1.9. Provisionamento de Verbas - Férias, 13º Salário e Multa do FGTS.....</u>	<u>30</u>
<u>2.2 Manutenção da Rede Telefônica.....</u>	<u>32</u>
<u>2.3 Serviços de Informática - CODATA.....</u>	<u>35</u>
<u>2.4 Serviços de Informática – UNIMIX.....</u>	<u>42</u>
<u>2.5. Contrato para realização de concurso público.....</u>	<u>43</u>
<u>3. OBRAS</u>	<u>46</u>
<u>3.1 Reforma do Fórum.....</u>	<u>46</u>

<u>4. FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FEPJ</u>	50
<u>4.1 Gestão do Fundo</u>	50
<u>5. PRECATÓRIOS</u>	58
<u>5.1 Pagamento de precatórios e proposta orçamentária</u>	58
<u>IV. OUTRAS CONSIDERAÇÕES</u>	61

I - APRESENTAÇÃO:

Trata-se de relatório dos trabalhos desenvolvidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa, entre os dias 25 a 29 de maio, para atender ao contido na Portaria nº 117, de 13 de maio de 2009, do Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral do CNJ.

Os trabalhos consistiram em coleta de dados e subsídios durante a audiência ocorrida na tarde do dia 28 de maio e verificação empírica de práticas e rotinas de trabalho e de instrução de processos, confirmadas por entrevistas e outros achados que se fizeram necessários no decorrer da inspeção.

As análises focaram questões voltadas a Gestão de Recursos Humanos (estrutura de cargos, lotação de servidores, requisições, serviço extraordinário e outros), aspectos financeiros e de gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, pagamento de diárias, Licitação e Contratos.

II - METODOLOGIA:

O desenvolvimento dos trabalhos obedeceu ao estabelecido na Ata de Inspeção da Corregedoria Nacional do CNJ, com a análise das práticas administrativas, entrevistas e indícios de irregularidades identificados no contexto do TJ/PB e dos processos administrativos pertinentes.

Como metodologia e ferramenta de trabalho foram observados os normativos federais e estaduais da matéria, como também a boa prática dos processos administrativos para não afastar os princípios insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal.

O produto das análises e dos cruzamentos das informações apontou para recomendações para boa gestão dos recursos públicos sempre buscando a eficiência, aliada a economicidade e legalidade dos atos administrativos.

III – DAS ANÁLISES

Preliminarmente cabe registrar que foi solicitado ao Tribunal de Justiça da Paraíba, com antecedência, um rol de documentos e procedimentos necessários à realização dos exames, para que as unidades administrativas providenciassem a tempo o material para análise, o que foi prontamente atendido pelas áreas envolvidas. Logo, as análises foram efetuadas com base nos documentos e informações fornecidas pelas unidades do Tribunal de Justiça.

1. RECURSOS HUMANOS

A partir dos arquivos fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos foram analisados aspectos da força de trabalho do TJPB bem como procedimentos registrados na folha de pagamento, a partir de definição de amostra.

1.1 PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Foram analisadas as horas extras pagas nas folhas de pagamento dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2008 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2009.

O quadro a seguir representa a síntese das informações coletadas:

Folha	Total (R\$)	Horas Extras (R\$)	%	Servidores com hora extra	Média (R\$)
Mar/2008	15.148.084,39	117.277,88	0,77%	184	637,38
Jun/2008	11.394.393,57	153.391,96	1,35%	227	675,74
Set/2008	15.871.927,76	174.873,26	1,10%	240	728,64
Dez/2008	18.581.220,20	235.968,01	1,27%	306	771,14
Jan/2009	16.498.659,02	165.376,95	1,00%	216	765,63
Fev/2009	16.536.283,69	31.362,15	0,19%	64	490,03
Mar/2009	16.412.600,70	32.527,38	0,20%	79	411,74
Abr/2009	16.938.284,21	68.593,76	0,40%	123	557,67

Observou-se que o valor pago a título de hora extra representa um percentual de, no máximo, 1,27% do valor total da folha no mês de dezembro de 2008.

Não identificamos, no universo avaliado, pagamentos realizados de forma continuada ou valores exorbitantes.

1.2 PAGAMENTO DE JETON

A Resolução do TJPB nº 12, de 23 de abril de 1997, estabelece o pagamento de jeton, a título de ajuda de custo, na forma do art. 65, I, da LOMAN, aos membros das Turmas Recursais, desde que a sessão se realize em horário diverso do expediente normal e que determine deslocamento de ida e volta do Juiz ao local da reunião.

As Resoluções nº 30/1999 e 04/2005 estenderam o pagamento do jeton aos membros da Junta Médica do Tribunal de Justiça e aos membros da Comissão Permanente de Pessoal - COPEPE (composta pelo Secretário-Geral, Secretário Administrativo e Coordenador de Recursos Humanos), respectivamente.

Os valores pagos a título de jeton estão limitados a uma diária por sessão e a quatro diárias por mês, conforme Resoluções nº 30/1999 e nº 29/2001.

ACHADO Nº 01

O pagamento do jeton foi fundamentado no inciso I do art. 65 da LOMAN, conforme se verifica na leitura do art. 1º da Resolução TJPB nº 12/1997:

“os membros das Turmas Recursais, a título de ajuda de custo, na forma do art. 65, I, da LOMAN, farão jus à percepção de jeton (...)”.

O art. 65 da LOMAN tem a seguinte redação:

*Art. 65 – Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas aos magistrados, nos termos da lei, as seguintes vantagens:
I – ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança; (...)*

Nota-se, portanto, que a ajuda de custo prevista na LOMAN diz respeito a despesas de transporte e mudança, o que não se aplica ao caso das sessões tratadas nas resoluções do Tribunal. O assunto foi objeto de análise pelo CNJ por meio do PCA 437/2007, do qual destacamos a Decisão do Plenário:

"O Conselho, por unanimidade, determinou a imediata extinção das parcelas: a) "parcela a compensar" (já compreendida no subsídio); b) "Jeton" (não instituída por ato legislativo); e c) "abono PIS/PASEP" (indevido a magistrados), nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça) e Rui Stoco. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Conselheira Ellen Gracie. Plenário, 25 de setembro de 2007".

Depois da suspensão dos pagamentos, foi editada a Lei Estadual 8.488/2008, que passou a respaldar os pagamentos de jetons. Os processos analisados pela equipe de inspeção dizem respeito a pagamentos realizados nos anos de 2008 e 2009, em datas posteriores à edição da Lei, o que os reveste de legalidade.

No entanto, a equipe de inspeção constatou que os processos são instruídos como pagamento de diárias. Ocorre que o pagamento de jeton constitui verba salarial e deve, portanto, ser incluído entre as verbas tributáveis, em que há incidência de IR. Tal constatação encontra amparo nos incisos I e X do art. 43 do Regulamento do Imposto de Renda - Decreto 3.000/1999:

Art. 43. São tributáveis os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos, tais como (Lei nº 4.506, de 1964, art. 16, Lei nº 7.713, de

1988, art. 3º, § 4º, Lei nº 8.383, de 1991, art. 74, e Lei nº 9.317, de 1996, art. 25, e Medida Provisória nº 1.769-55, de 11 de março de 1999, arts. 1º e 2º):

*I-salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, vantagens, subsídios, honorários, **diárias de comparecimento**, bolsas de estudo e de pesquisa, remuneração de estagiários;*

(...)

*X - verbas, dotações ou auxílios, **para representações ou custeio de despesas necessárias para o exercício de cargo, função ou emprego;***

Observamos que tal procedimento não foi observado no TJPB, sendo que os valores pagos a título de jeton nem sequer foram informados na DIRF/2008, conforme análise efetuada pela equipe de inspeção sobre a DIRF do ano de 2008.

RECOMENDAÇÃO

Que o Tribunal de Justiça da Paraíba altere o procedimento de pagamentos de jeton. Que o pagamento seja realizado por meio da folha de pagamento mensal, incluindo a verba entre as que sofrem a incidência de Imposto de Renda na fonte, permitindo, dessa forma, a adequação à legislação vigente.

Que o Tribunal providencie a confecção de DIRF Retificadora para os cinco últimos anos, de forma a regularizar a situação perante a Receita Federal.

1.3 PESSOAL MILITAR

A Assessoria Milita do Tribunal de Justiça da Paraíba, a quem compete prestar os serviços próprios de assistência militar e ainda, coordenar os serviços de vigilância e segurança e transporte do Tribunal, tem normatização prevista em artigo próprio da Constituição do Estado da Paraíba e no Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça.

O Decreto Estadual nº 28.773, de 14 de novembro de 2007, fixa em seu art. 2º, inciso IV o quantitativo de militares que exercerão funções na Assessoria Militar do TJ. O cargo de Assessor Militar, símbolo TJ-APJ-406, conforme art. 2º do Regulamento Administrativo do Tribunal será ocupado, privativamente, por Oficial Superior da Polícia Militar.

ACHADO Nº 02

O decreto nº 28.773, de 24/03/2003, prevê, em seu art. 2º, inciso IV o quantitativo de policiais militares à disposição do Poder Judiciário:

*“TV – exercer cargos de assessoria militar à Presidência do Poder Judiciário, até, **no máximo, 8 (oito) Oficiais e 65 (sessenta e cinco) Praças.** (grifo nosso)”*

Em atendimento a solicitação da equipe de inspeção, a administração do Tribunal apresentou o relatório intitulado “Relação Geral do Efetivo Oficial da Assessoria Militar com base no Decreto 28.773/07 com as respectivas funções”. Tal relatório apresenta listagem contendo os nomes, matrículas, graduações e funções de 5 (cinco) oficiais e 65 (sessenta e cinco) praças.

Avaliando o relatório “Relação Nominal dos Servidores Lotados no Tribunal de Justiça e nas Comarcas” obtivemos números de praças que divergem do primeiro relatório, conforme tabela a seguir:

Unidade	Quantidade de praças
1ª Vara da Inf e Juventude	02
2º Juizado Especial Cível	01
Assessoria Militar	65
Coordenadoria de Transporte e Segurança	03
Gab da Presidencia	01
Gab Des Marcos Antônio Souto Maior	01
SAI - Serviço de Atendimento Imediato	01
Secretaria da Corregedoria	02
Secretaria do Fórum	16
Secretaria do Fórum Cível	01
Vara Auditoria Militar	08
Total	101

ACHADO Nº 03

A partir dos números elencados, identifica-se que há 36 (trinta e seis) policiais militares (praças) a mais que a previsão contida no inciso IV do art. 2º do decreto nº 28.773/2003. Tal previsão legal diz respeito a todas as unidades da Justiça Estadual da Paraíba e não exclusivamente à Assessoria Militar.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que a Presidência do Tribunal providencie a imediata adequação da quantidade de militares à previsão legal

ACHADO Nº 04

Identificamos que o policial militar, matrícula nº 515986-5, que embora tenha lotação na Assessoria Militar registrada no relatório do Sistema de Recursos Humanos, se encontra prestando serviços na Coordenadoria de Assistência Médica Social. Em entrevista com o Assessor Militar, foi informado à equipe que o militar possui formação profissional na área de enfermagem, sendo aproveitado no serviço médico.

Entendemos que tal situação caracteriza desvio de função, visto que os militares estão à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça por força dos serviços de segurança e assistência militar ao Tribunal, nos termos da Constituição Estadual e do Regulamento Administrativo do TJ. E ainda, nos termos do art. 2º do Decreto nº 28.773/2007:

*Art. 2º Os integrantes da Assessoria Militar de que trata este Decreto desempenharão **atividades de natureza policial-militar.***

RECOMENDAÇÃO:

Lotação do militar indicado na Assessoria Militar do Tribunal com vistas à prestação dos serviços de segurança e assistência militar ao Tribunal em obediência à legislação regente.

ACHADO Nº 05

Os Praças e alguns Oficiais à disposição do Tribunal de Justiça são remunerados com a GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária. Conforme análise dessa equipe constante em item próprio desse Relatório, tal gratificação é concedida sem fundamento legal para seu pagamento.

RECOMENDAÇÃO:

Regulamentação do pagamento de gratificação aos militares à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, que não sejam ocupantes de cargos em comissão, mediante criação de gratificação específica para remuneração do efetivo militar à disposição do Tribunal.

1.4 NEPOTISMO'

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 07/2005, vedou a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário e caracterizou quais são as práticas que se constituem em nepotismo.

O Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula vinculante nº 13, seguiu critérios já previstos na Resolução nº 07/2005 do CNJ e estendeu a aplicação das suas regras aos Poderes Executivo e Legislativo e para o Ministério Público. As restrições impostas pela referida Súmula privilegiam os princípios da moralidade e da impessoalidade, estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Cabe aqui a reprodução do texto da referida Súmula Vinculante nº 13:

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

ACHADO N° 06

Por meio de denúncia recebida durante a inspeção, a equipe recebeu listagem contendo os nomes relacionados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Indícios de Nepotismo levantados mediante denúncia

Matrícula do servidor	Matrícula do parente	Grau de parentesco
4602846	4766237	Cunhada da esposa de Desembargador
4602846	4755618	Sobrinha da esposa de Desembargador
4602846	4756037	Sobrinha da esposa de Desembargador
4686136	4721811	Esposa de Juiz

Nota: os nomes dos servidores foram omitidos, tendo em vista a necessária confirmação do parentesco por parte da administração do TJPB.

Foi recebido pela Corregedoria Nacional de Justiça, também, ofício nº 366/2009/GAPRE/TJPB, de 29 de maio de 2009, que faz referência ao PCA nº 2008.10000024125, que trata de suposta irregularidade praticada pelo TJPB quando da requisição de parentes e cônjuges de magistrados e servidores para prestar serviços junto ao Poder Judiciário, pagando Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ. No referido ofício, o Presidente do TJPB indicou lista de servidores que declararam serem cônjuges ou companheiros ou possuir relação de parentesco natural, civil ou por afinidade, na linha reta ou colateral até o terceiro grau com

servidor ocupante de cargo comissionado ou função gratificada ou, ainda, com juiz ou membro do Tribunal.

Na avaliação da equipe de Inspeção, a GAJ recebida pelos servidores requisitados tem característica de comissionamento por execução de atividades no poder Judiciário, o que configura inequivocamente o descumprimento da Súmula Vinculante nº 13/STF.

Os servidores que se enquadram na situação e que foram relacionados no Ofício nº 366/2009/GAPRE/TJPB, são os relacionados a seguir:

Tabela 2 - Situações de Nepotismo confirmadas por meio de declaração dos servidores requisitados

Matrícula do servidor	Matrícula do parente	Grau de parentesco
4741731	4747437	Servidores que declararam relação de parentesco natural, civil ou por afinidade, na linha reta ou colateral até o terceiro grau com servidor ocupante de cargo comissionado ou função gratificada
4701801	4760751	
4715730	4745264	
4752856	4762606	
4760611	4723198	
4716451	4749324	
4756428	4749324	
4733665	4695917	
4741731	4730054	
4699475	4752821	
4724739	4730283	
4725506	4705840	
4760115	4760522	
4760387	4722574	
4750420	4743466	
4685300	4719107	
4685300	4750152	
4712501	4729749	
4684427	4749260	
4716451	4763041	
4696018	4726375	Servidores que declararam relação de parentesco natural, civil ou por afinidade, na linha reta ou colateral até o terceiro grau com juiz ou membro do Tribunal
4684958	4757076	
4696069	4742371	
4696018	4761952	
4697405	4733029	
4696085	4729617	
4696361	4714911	
4727231	4764021	
4762002	4698002	
4696069	4697324	
4254716	4752821	
4682041	4692136	
4682521	4695054	
4693817	4750152	
4682491	4732472	
4296397	4749260	
4735331	4763343	Servidores que declararam serem cônjuges ou companheiros de servidor ocupante de
4729641	4751345	
4683013	4692136	

4697316	4705840	cargo comissionado ou função gratificada:
4686152	4723457	Servidores que declararam serem cônjuges ou companheiros de juiz ou membro vinculado ao Tribunal de Justiça:
4685008	4733215	
4682483	4733231	
4682009	4697596	

A equipe de inspeção realizou, ainda, cruzamento de dados dos relatórios extraídos do Sistema de RH, considerando a coincidência entre nomes de servidores efetivos que ocupam cargos de direção do Tribunal e servidores comissionados sem vínculo com a Administração Pública.

Tabela 3- Índícios de Nepotismo levantados por meio de cruzamentos de relatórios.

Matrícula do servidor	Matrícula do possível parente
4526601	4748450
4762002	4733444
262218	4758218
4696361	4696450
4696361	4729625
4696361	4730071
4696361	9997814
4696361	4728629
4682009	4762134
4682009	4697596
4682009	4760875
4682009	4741773
4682009	4727207
4682483	4733231
4682505	4758170
4682505	4696883
4254716	4752821
4684231	4733223
4713494	4755618
4682980	4752911
4682980	4750144
4682980	4755375
4682980	4761405

Nota: os nomes dos servidores foram omitidos, tendo em vista a necessária confirmação do parentesco por parte da administração do TJPB.

DETERMINAÇÃO

No exórdio deste relatório se determinou a devolução ao órgão de origem de todos os servidores requisitados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que não estejam exercendo função comissionada *stricto sensu*. Quando efetivada a devolução, o quadro de nepotismo que foi apresentado deixará de existir. Ainda que a determinação de exoneração em razão do nepotismo perca objeto, é importante deixar clara a existência da situação de parentesco e o recebimento de gratificações. Destarte, no caso das tabelas 1 e 3, para os servidores não efetivos do quadro do TJPB ou para os requisitados, a Presidência do Tribunal deverá, depois de confirmado o parentesco, exonerar o servidor ocupante do cargo em comissão ou

requisitado que recebe a GAJ, com devolução ao seu órgão de origem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

No caso da tabela 2, em que a existência de nepotismo é explícita, a Presidência do Tribunal deverá providenciar a imediata devolução de todos os servidores aos respectivos órgãos de origem, sem prejuízo da continuidade do levantamento determinado pela Presidência do TJPB por meio do Ato nº 28/2009.

Caso o servidor ocupante do cargo em comissão/função de confiança seja efetivo, deverá ser observado se há vinculação hierárquica direta entre os servidores. Em caso positivo, deverá ser realizada a exoneração.

Nos casos em que, depois de avaliação do TJPB, não ocorrer a exoneração em função de se entender que não há enquadramento à Súmula Vinculante nº 13, a Presidência do Tribunal deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhar as devidas e motivadas justificativas à Corregedoria do CNJ. As cópias das portarias de exoneração deverão ser encaminhadas à Corregedoria do CNJ, no mesmo prazo.

1.6. ESTRUTURA DE CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO

Para avaliação da estrutura de pessoal do TJ/PB, a administração do Tribunal disponibilizou à equipe de inspeção o relatório “Relação Nominal dos Servidores Lotados no Tribunal de Justiça e nas Comarcas”. As avaliações e recomendações que seguem foram embasadas em tais dados e na folha de pagamento do mês de abril de 2009.

Servidores requisitados/ comissionados sem vínculo com a Administração Pública

O quadro a seguir apresenta a relação entre a quantidade de servidores efetivos e a quantidade de servidores que não possuem vínculo com o TJ/PB, requisitados ou comissionados sem vínculo com a administração pública.

Total de servidores		Servidores efetivos		Servidores não efetivos e (requisitados e comissionados)		Servidores Requisitados		Servidores comissionados (sem vínculo com a Adm. Pública)	
Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
4.509	100%	2.859	63,4	1.548	34,3%	1.085	24%	463	10,2%

Observa-se que 34,3% da força de trabalho do Tribunal é composta de pessoal requisitado de outros órgãos ou comissionados sem vínculo com a Administração Pública.

Há que se considerar que as atividades desenvolvidas pelos servidores requisitados e comissionados são, em sua maioria, operacionais. Tem-se, então, que tais atividades deveriam ser realizadas por técnicos do quadro do Tribunal.

A requisição, embora prevista em lei, deve ser tratada como excepcionalidade, e não como regra, como vem ocorrendo no TJPB. A propósito o instituto da requisição destina-se, em situações normais, à nomeação de servidores de confiança da autoridade requisitante para ocupar funções comissionadas ou cargos em comissão para o exercício das funções de chefia, direção e assessoramento.

ACHADO nº 08

Utilização excessiva de força de trabalho requisitada de outros órgãos e sem vínculo com a administração pública (34,3% da lotação da Justiça Estadual), em especial do Executivo Estadual e Municipal, fato que se configura como desvio da obrigatoriedade de realização de concurso público.

Serviço médico (Coordenadoria de Assistência Médica e Social)

Analisando a estrutura da área de Serviço Médico do TJPB, identificamos a seguinte estrutura:

Total de servidores	Efetivos	Comissionado	Efetivo Comissionado	Requisitado
80	27	1	1	52

Observa-se que 65% da força de trabalho da Coordenadoria compõem-se de servidores requisitados, percentual que representa mais que o dobro da média de requisitados em todo o Tribunal que, segundo a análise desta equipe de inspeção, já é desproporcional.

No Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, disponibilizado à equipe de inspeção, não constam as atribuições da Coordenadoria de Assistência Médica e Social, fato que dificultou a avaliação da quantidade de servidores alocados em tal serviço. No entanto, considerando a lotação de pessoal do TJPB, observamos que o número de servidores da Coordenadoria não se justifica.

Observamos que há 03 Auxiliares Judiciários, 12 Técnicos Judiciários e 12 Analistas Judiciários no quadro da Coordenadoria. Ocorre, no entanto, que não identificamos cargos da área médica entre os cargos efetivos componentes da estrutura do Tribunal.

ACHADO nº 09

Número excessivo de servidores requisitados compondo a estrutura da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (65% do quadro).

Número excessivo de servidores lotados na Coordenadoria (80 servidores).

Desvio de função de servidores efetivos que fizeram concurso para as áreas Administrativa e Judiciária e estão executando serviços da área médica.

Pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária

A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ consiste em gratificação paga aos servidores efetivos com possibilidade de pagamento também ao requisitados à disposição do Tribunal. Tal gratificação foi prevista na Lei nº 5.634/1992, com segue:

“Art. 6º Serão devidas aos servidores as seguintes vantagens:

(...)

II – gratificações;

(...)

§ 1º - As espécies de gratificação e adicionais, bem como os percentuais, serão disposto no Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, e obedecerão ao disposto nos incisos XI e XIV, do art. 37 da Constituição Federal.

(...)

§ 3º As vantagens previstas neste artigo poderão ser conferidas a servidores públicos à disposição do Tribunal de Justiça, e aos contratados com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Estadual nº 5.391, de 22 de fevereiro de 1001.”

Por sua vez, o Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, de 1º de setembro de 1992, em seu art. 63 assim dispõe:

*“Art. 63 – Por extrema necessidade do serviço e à falta de pessoal, o Presidente do Tribunal de Justiça, ouvida, necessariamente, a Comissão Permanente de Pessoal, **poderá conceder gratificação pelo desempenho de atividade judiciária, definida em resolução do Tribunal.***

Para efeito do pagamento da GAJ, a Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 2008, assim dispõe:

*“Art. 1º - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá conceder gratificação de atividade judiciária, aos servidores ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário bem como àqueles de outros poderes e órgãos que estejam à sua disposição, pelo desempenho de atribuições especiais e **que não estejam incluídas nas atividades exercidas ou cargo ocupado pelo beneficiário,** observado o seguinte:*

I – ao titular de cargo do quadro de pessoal do Poder Judiciário, em valor nominal que não ultrapasse a remuneração fixa do respectivo cargo, ou de cargo classificado no Padrão “I” da Classe “A” correspondente ao nível de escolaridade de seu ocupante;

II – ao servidor de outro poder ou órgão à disposição do Poder Judiciário, em valor nominal que não ultrapasse o do Padrão “I” da Classe “A”, de cargo correspondente ao nível de escolaridade do beneficiário.”

Em análise aos arquivos da folha de pagamento e a partir da definição de uma amostra considerada satisfatória, constatamos algumas situações quanto ao pagamento da GAJ, descritas na tabela a seguir:

Matrícula	SETOR	Cargo efetivo	Cargo comissionado	Valor GAJ
4753836	Central de Mandados	Técnico Judiciário - Exec Mandados		363,30
4721870	Vara Única	Analista Judiciário		531,72
4687795	Vara Única	Técnico Judiciário		399,42
4737431	Cartório de Distribuição	Técnico Judiciário	Coordenador de Serventia	363,30
4739591	Central de Mandados	Técnico Judiciário - Exec Mandados		399,42
4686519	Cartório de Distribuição	Técnico Judiciário	Coordenador de serventia	399,42
4699921	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Analista Judiciário		1.063,44
4703081	3ª Vara	Técnico Judiciário		399,42
4703456	Juizado Especial Cível e Criminal	Técnico Judiciário		798,84
4700163	1ª Vara	Técnico Judiciário		363,30

ACHADO Nº 10

A concessão da Gratificação de Atividade Judiciária é feita indiscriminadamente e em total desconformidade com os normativos pertinentes. Segundo o regulamento, a GAJ não poderá ser concedida a servidor que tenha, por força do cargo efetivo que ocupa, atribuições afetas à área judiciária. Verificamos, na tabela acima, que servidores lotados nas unidades judiciárias são contemplados com a concessão da GAJ.

RECOMENDAÇÃO

Suspensão imediata do pagamento de GAJ a servidores ocupantes de cargos que já tenham por atribuição as atividades judiciárias, que justificam a concessão da gratificação, nos termos da Resolução nº 01/2008.

ACHADO Nº 11

Constatamos que os regulamentos que tratam da GAJ, seja a Lei, o Regulamento Administrativo ou a Resolução, não fixaram em tabela o valor a ser

pago, deixando isso a critério do administrador. Isto permitiu a concessão de gratificações distintas sem qualquer parâmetro para fixação do valor, o que pode ser verificado na tabela anterior. A Resolução, ainda, deixa grande margem para a discricionariedade na fixação do valor da gratificação, quando diz que será pago *valor nominal que não ultrapasse a remuneração fixa do respectivo cargo, ou de cargo classificado no Padrão "I" da Classe "A" correspondente ao nível de escolaridade de seu ocupante.*

A forma como vem concedida a Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ fere os princípios da legalidade e impessoalidade, pois concluímos que o administrador está usando de critérios subjetivos para fixar o valor no momento de conceder a gratificação.

DETERMINAÇÃO

O Tribunal deve, em sessenta dias, alterar as regras que tratam da estrutura de cargos e salários do TJPB, contemplando:

- a) Extinção da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ que se constitui em verdadeiro artifício para melhoria dos salários, requisição indiscriminada de servidores de outros órgãos e ainda, prejudica a possibilidade de ampliação do quadro efetivo do Tribunal, tendo em vista o dispêndio mensal no montante de cerca de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme constatamos na folha de abril/2009;
- b) A reestruturação geral do quadro do Poder Judiciário, com a criação de cargos efetivos destinados às atividades operacionais e o competente concurso público provimento dos cargos criados;
- c) A realização de concurso público para provimento de 137 (cento e trinta e sete) cargos vagos atualmente no quadro do TJPB, o que promoverá o reforço da força de trabalho efetiva, com a redução do número de requisitados.

1.7. CARGOS COMISSIONADOS - ATIVIDADES TÍPICAS DE CARGOS EFETIVOS

A equipe de inspeção identificou cargos comissionados que foram criados pela Lei nº 8.223/2007 para o desempenho de atividades que deveriam ser desenvolvidas por servidores efetivos do TJPB.

Como exemplos, identificamos os cargos comissionados de Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Operador de Sistemas e Programador de Sistemas.

ACHADO Nº 12

Cargos comissionados para execução de executando atividades estritamente operacionais e que deveriam estar incluídas nas atribuições dos cargos efetivos. O art. 37 da Constituição Federal assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

RECOMENDAÇÃO

Não trazemos recomendação quanto à matéria em exame, transcrevemos aqui a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000018762, sob a relatoria do Conselheiro Antônio Humberto de Souza Júnior que teve seu voto confirmado nos seguintes termos:

ISTO POSTO, o Conselho Nacional de Justiça declara irregulares as nomeações efetuadas com base no art. 5º da Lei Estadual nº 8.223/2007, devendo o tribunal requerido adotar as providências para exoneração de todos os ocupantes dos cargos em comissão a que se refere tal lei, no prazo máximo de 60 dias.

O PCA, julgado em 09 de junho de 2009, foi instaurado de ofício e tratou da nomeação de 100 (cem) servidores no cargo de Assistente de Administração criados mediante alteração da Lei nº 8.223/2007.

Entendemos que o estudo proposto no item 1.7 deste relatório poderá contemplar, ainda, a extinção dos cargos comissionados criados pela Lei nº 8.223/2007, alcançados pela decisão do CNJ em destaque nesta recomendação.

1.8. APRESENTAÇÃO DA DIRPF E DIRF

ACHADO Nº 13

Os servidores/magistrados não apresentam à unidade de gestão de pessoas, anualmente, a Declaração de Renda e Bens conforme determinação no Art. 13 da Lei nº 8.429/92. O procedimento, previsto na Lei nº 8.429/92, tem o objetivo de permitir a análise da evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a

compatibilidade dessa variação com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio.

RECOMENDAÇÃO

Que o Tribunal de Justiça da Paraíba circularize aos servidores/magistrados determinação para que seja apresentada ao Tribunal, anualmente, cópia completa da declaração de imposto de renda e bens apresentada à Secretaria da Receita Federal nos termos da Lei nº 8429/92. A determinação deverá ser feita já para o exercício de 2009, ano base 2008, com regulamentação por meio de normativo interno do Tribunal.

ACHADO Nº 14

Os valores pagos a títulos de diárias não estão sendo informados na DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. Tais valores deverão constar do campo RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS, item DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO. Entendemos que a ausência dessas informações podem ensejar em omissão à Receita Federal.

RECOMENDAÇÃO

Independente da quantia paga ao servidor ou magistrado, as informações quanto aos valores pagos a título de diárias devem ser informados anualmente da DIRF do Tribunal, conforme regulamentação expedida anualmente pela Receita Federal do Brasil.

O Tribunal de Justiça da Paraíba deverá providenciar a retificação das declarações dos últimos 5 (cinco) anos, visto a possibilidade de necessidade de retificação pelos contribuintes junto à Receita Federal, em caso de alguma exigência do órgão federal.

2. CONTRATOS

A partir da relação de contratos vigentes fornecida pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça da Paraíba, selecionamos amostra para exame, considerando os contratos de maior relevância no âmbito do Tribunal.

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Para exame das contratações de serviços terceirizados no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, foi determinada amostra no sentido de demonstrar os principais contratos dessa natureza. Verificamos em todos os contratos diversas desconformidades com a legislação regente. Dessa forma, a equipe optou por examinar os editais em elaboração com vistas aos futuros contratos, fazendo recomendações gerais que devem ser adotadas para todas as contratações de serviços terceirizados, respeitadas as peculiaridades de cada serviço, conforme itens seguintes.

2.1.1 – Da fundamentação legal para contratação

A instrução para contratação de serviços terceirizados trouxe como fundamento legal a Instrução Normativa 18, de 22 de dezembro de 2007, do extinto MARE – Ministério da Administração e Reforma do Estado. Ocorre que tal normativo foi expressamente revogada pela Instrução Normativa nº 02/2008, art. 55.

Recomendação:

Realizar as contratações de serviços terceirizados em conformidade com as regras e diretrizes definidas na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Acrescentamos que as disposições da referida Instrução Normativa aplicam-se também à prestação de serviços não continuados.

2.1.2. Do Termo de Referência

Para os serviços de limpeza e conservação, a IN 02-SLTI/MPOG indica o dimensionamento dos serviços de limpeza mediante cálculo da área a ser limpa, quer piso, quer área envidraçada confrontado com a produtividade mínima dos serviços.

Dessa forma, o Termo de Referência deve indicar a metodologia adotada para quantificar a quantidade de postos de trabalho.

RECOMENDAÇÃO

Rever o Termo de Referência ora em andamento para licitação dos serviços de limpeza e conservação para justificar a quantificação e a forma de prestação da totalidade dos serviços a serem contratados, a fim de que todos os postos sejam terceirizados e ainda, que a mão de obra esteja adequada à real necessidade do Tribunal.

2.1.3. Da licitação por itens

O planejamento da licitação adotado pelo TJPB leva a uma vencedora única para o atendimento de todos os postos de trabalho em todas as unidades.

Há vedação na Instrução Normativa para a execução de todos os serviços por uma única contratada, como se vê:

Art. 2º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega das parcelas, quando couber.

(..)

I - evitar o domínio de uma única empresa sobre a gestão dos serviços, evitando a dependência em relação a prestadores específicos, exceto quando o serviço for prestado por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico;

RECOMENDAÇÃO

Dividir a licitação em itens de modo a possibilitar a execução dos serviços por mais de uma empresa, com vistas a ampliar a competição no mercado e evitar a dependência em relação a prestadores específicos, nos termos da IN/02-SLTI.

2.1.4. Definição dos encargos sociais máximos admitidos

Em análise ao Edital para contratação dos serviços de limpeza e conservação, constatamos que o Termo de Referência não delimitou o percentual de encargos sociais máximos admitidos.

Mesmo assim, uma das empresas consultadas na pesquisa de preços – HIGIENE – atual prestadora de serviços ao TJPB propôs 84,87%. Mesmo que ainda bastante elevado, ainda esta abaixo do vem praticando no contrato atual: 89%. As demais propostas trazidas aos autos são meramente para demonstrar que houve consulta a três empresas do mercado.

Estes orçamentos não apresentam o mínimo grau de detalhamento, o que significa dizer que na consulta não lhes foi dada orientação suficiente, ou lhes foram

apresentadas as planilhas da mesma forma que deva ser elaborada por ocasião da licitação.

Nem mesmo o salário é mencionado. Por sua vez a atual contratada trabalhou com o piso de categorias nem sempre as mesmas que constam do Termo de Referência.

Deve-se observar que os Sindicatos pugnam para que o piso salarial da categoria seja pago só para os iniciantes na profissão. Periodicamente as convenções determinam que além do aumento das categorias sejam acrescidos aos salários aumento relativos ao tempo de trabalho, como se fosse um bônus pela permanência na profissão.

Por esta via, devem-se estipular salários dentro dos praticados pelo mercado de tal forma que se possam remunerar adequadamente os trabalhadores com mais experiência colocados nos postos de trabalho.

Uma vez definida a remuneração, sobre ela devem incidir os encargos sociais.

O Acórdão 1753/2008 – Plenário do TCU indica que os encargos sociais devam estar próximos de 74%. Considerando que as empresas desse ramo são enquadradas no Risco Acidente do Trabalho de 2% pode-se admitir percentual máximo de 72,76%, excluindo-se o Aviso Prévio de Final do contrato como demonstra a tabela abaixo.

PLANILHA DO PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
Item	Título	R A T			SIMPLES
		1%	2%	3%	
Grupo A		34,80	35,80	36,80	8,00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00	20,00	
2	SESI / SESC	1,50	1,50	1,50	
3	SENAI / SENAC	1,00	1,00	1,00	
4	INCRA	0,20	0,20	0,20	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	
6	F G T S	8,00	8,00	8,00	8,00
7	RISCO ACIDENTE DO TRABALHO RAT	1,00	2,00	3,00	
8	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	
Grupo B		24,02	24,02	24,02	24,02
9	13º SALÁRIO	9,09	9,09	9,09	9,09
10	FÉRIAS	9,09	9,09	9,09	9,09
11	ABONO DE FÉRIAS	3,03	3,03	3,03	3,03
12	AUXÍLIO DOENÇA	2,08	2,08	2,08	2,08
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,04	0,04	0,04	0,04
14	FALTAS LEGAIS	0,56	0,56	0,56	0,56

15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,13	0,13	0,13	0,13
Grupo C		4,79	4,79	4,79	4,79
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,42	0,42	0,42
17	AVISO PRÉVIO	0,04	0,04	0,04	0,04
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	0,08	0,08	0,08
19	MULTA DO FGTS	4,25	4,25	4,25	4,25
Grupo D		8,55	8,79	9,04	1,96
20	GRUPO A SOBRE(B+(C(-FGTS))	8,55	8,79	9,04	1,96
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAIS		72,16	73,41	74,66	38,78
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso					

O Anexo I do presente relatório apresenta a tabela ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS e demonstra o cálculo dos itens componentes da tabela acima.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que nas contratações de serviços terceirizados seja determinado o salário de mercado para as categorias a serem contratadas e que se observe o limite de encargos sociais estabelecido pelo TCU.

2.1.5. Adequação do BDI

BDI é a sigla para **Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas**. O Tribunal de Contas da União menciona na Decisão 255/1999 – TCU – 1ª Câmara “o BDI é definido como um percentual aplicado sobre o custo direto para chegar ao preço de venda a ser apresentado ao cliente”. Algumas vezes encontra-se a denominação **LDI – Lucro e Despesas Indiretas**.

Esse percentual visa estimar, o mais próximo possível da realidade, aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

O BDI é composto por Lucro Bruto, Despesas Administrativas e Tributos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Demais componentes		TRIBUTOS
LUCRO BRUTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Lucro Líquido IRPJ CSLL	Funcionamento e administração da sede, pessoal administrativo, supervisão de serviços, seguro, etc.	PIS COFINS ISS

Originalmente utilizada nos orçamentos de obras de construção civil, a aplicação desse conceito tem sido ampliada para outros serviços, aplicando-se também aos serviços terceirizados.

Para determinação do preço final o BDI deve ser aplicado sobre os **custos diretos: remuneração, insumos da mão-de-obra e insumos do serviço**. O detalhamento destes itens constam da IN 02 – SLTI/MPOG

A fórmula para cálculo do BDI ajustada para os serviços normalmente adotada é:

$$\frac{\text{BD}}{\text{I}} = \frac{(100\% + \text{Lucro Bruto}) \times (100\% + \text{Desp Administrativas})}{(100\% - \text{Tributos})} - 100\%$$

A seguir, breve comentário sobre os componentes:

O **Lucro Bruto** máximo admitido é de 10%. Determinou-se esse patamar após pesquisa em Editais de licitação para serviços terceirizados. E, também pelo fato de as empresas que operam pelo lucro presumido devem auferir lucro bruto suficiente para pagar os tributos do lucro. Para manter a igualdade dos percentuais estendeu-se esse patamar também para as empresas que operam pelo lucro real.

O Lucro Bruto inclui os tributos do Lucro: **IRPJ** – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e **CSLL** – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O Acórdão 325/2007 recomenda que “... os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;...”

Efetivamente, há de se notar que as empresas que operam com **lucro real** tem os tributos incidentes sobre o lucro apurado. Dessa forma, se obtiverem pequenos lucros praticamente não existem impostos do lucro a serem pagos. Compreensível que possam participar nas licitações com o menor lucro que lhes interessem, sem qualquer limitação.

Já as empresas que se enquadram no **lucro presumido** pagam tributos como se o lucro fosse sempre de 32% da Receita Bruta. Assim devem indicar nas licitações lucro capaz de, pelo menos, absorver os custos referentes a essa despesa, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tributos sobre o lucro - LUCRO PRESUMIDO			
Tributo	Alíquota	Receita Bruta	Incidência
IRPJ	15%	32%	4,80%
CSLL	9%	32%	2,88%
Soma			7,68%

Despesas Administrativas são um percentual destinado a suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

A In-02/2008 SLTI/MPOG define:

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS são os custos indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão-de-obra e insumos diversos, tais como as despesas relativas a:

- a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;*
- b) pessoal administrativo;*
- c) material e equipamentos de escritório;*
- d) supervisão de serviços; e*
- e) seguros.*

Despesas Administrativas – máximo admitido 5%

Em decorrência de pesquisa e da praxe do mercado fixa-se o percentual máximo para as despesas administrativas em 5% incidentes sobre os custos diretos.

Tributos

Os **Tributos** incidentes sobre o faturamento no caso de serviços terceirizados são **PIS, COFINS e ISS**.

As empresas que operam pelo regime de **lucro real** adotam o método de **incidência não cumulativa de PIS e de COFINS**.

Isso permite o aproveitamento dos créditos destes tributos na apuração do débito a pagar. Considerando este fato a Administração deve exigir que as contratadas indiquem pelo menos 10% nos ajustes destes tributos.

As empresas de Lucro Real têm as seguintes alíquotas para contribuição e benefício da compensação:

PIS	1,65%
COFINS	7,65%

As empresas de Lucro Presumido têm as seguintes alíquotas para a contribuição:

PIS	0,65%
COFINS	3,00%

Para ambos os casos ainda existe o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), com a seguinte alíquota, que deve ser pago na localidade onde o serviço é realizado:

ISS 5,00

No quadro abaixo se indicam as alíquotas para ambos os regimes tributários:

TRIBUTAÇÃO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
REGIME	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO		
TRIBUT O	ALÍQUOT A	PARTI C	INCIDÊNC IA	ALÍQUOT A	PARTI C	INCIDÊNC IA
PIS	1,65%	90%	1,485%	0,65%	100%	0,650%
COFINS	7,65%	90%	6,885%	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%

As empresas do **SIMPLES** têm a tributação regulada pela Lei complementar 123/2006. Este instrumento estabelece a alíquota total de tributos IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS mediante a relação(r) abaixo:

$$r = \frac{\text{Folha de salários incluindo encargos (em 12 meses)}}{\text{Receita bruta (em 12 meses)}}$$

Quando “r” é menor que 0,30, ou seja, quando a folha de salários for menor que 30% da receita bruta a alíquota dos impostos é de 15%.

Quando “r” se situa entre 0,30 e 0,35, ou seja, quando a folha de salários for entre 30% e 35% da receita bruta a alíquota dos impostos é de 14,50%.

Quando “r” é maior que 0,40, ou seja, quando a folha de salários é maior que 40% da receita bruta a soma dos tributos varia de 4% a 13,50%. É nesse caso que se enquadra a maioria, se não a totalidade das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

O Anexo V da Lei complementar nº 123/2006 escalona o somatório das alíquotas dos tributos, conforme o quadro abaixo.

Deve-se indicar a alíquota máxima para permitir o ingresso de todas as empresas no processo licitatório. Cabe, então, a cada licitante elaborar a sua planilha, conforme o nível de faturamento que passa a atingir com a adição do novo contrato.

Deve-se levar em conta que durante a execução do contrato não cabe fazer alteração de preços em razão da mudança de regime tributário. Isso porque não

ocorre a alteração de tributos em razão da mudança na legislação. Acontece, no caso, apenas a livre escolha por parte do concorrente.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	IRPJ, PIS/PASEP, COFINS e CSLL
Até 120.000,00	4,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	4,48%
De 240.000,01 a 360.000,00	4,96%
De 360.000,01 a 480.000,00	5,44%
De 480.000,01 a 600.000,00	5,92%
De 600.000,01 a 720.000,00	6,40%
De 720.000,01 a 840.000,00	6,88%
De 840.000,01 a 960.000,00	7,36%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	7,84%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	8,32%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	8,80%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	9,28%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	9,76%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,24%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,72%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,20%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,68%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	12,16%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,64%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	13,50%

Dessa forma adotam-se para efeitos da planilha do Edital os percentuais de tributos a seguir para a formação do BDI. O ISS normalmente é de 5%, devendo-se observar se há alteração no local do certame.

DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS MÁXIMAS DE TRIBUTOS EMPRESAS DO SIMPLES		
TRIBUTO	PARTICIPAÇÃO	INCIDÊNCIA
IRPJ	45%	6,08%
CSLL	23%	3,11%
COFINS	27%	3,65%
PIS/PASEP	5%	0,68%
SOMA	100%	13,50%

Considerando os valores máximos permitidos para Lucro=10%, Despesas Administrativas=5% e a tributação máxima para os diversos regimes tributários, chega-se ao BDI máximo admissível, a saber:

Lucro Real Não cumulatividade de PIS COFINS 33,326%

Lucro Presumido cumulatividade de PIS COFINS 26,437%

Empresas do SIMPLES

41,718%

Abaixo o cálculo do BDI máximo, conforme a fórmula usualmente adotada:

BDI MÁXIMO ADMISSÍVEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
REGIME	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES		
LUCRO	10,000%			10,000%			10,000%		
DESP ADM	5,000%			5,000%			5,000%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		0,000%	13,50%	45%	6,075%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		0,000%	13,50%	23%	3,105%
PIS	1,65%	90%	1,485%	0,65%	100%	0,650%	13,50%	5%	0,675%
COFINS	7,65%	90%	6,885%	3,00%	100%	3,000%	13,50%	27%	3,645%
ISS	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB	13,370%			8,650%			18,500%		
BDI	33,326%			26,437%			41,718%		

A seguir faz-se uma **simulação** para as empresas com os seguintes dados:

Lucro 2,5%

Despesas administrativas 2,5%

Para as empresas de Lucro Presumido computou-se o IRPJ e a CSLL, uma vez que de fato ocorre o pagamento destes tributos. É despesa inescusável.

Para as empresas do SIMPLES considerou-se o faturamento anual de R\$ 1.200.000,00 em que os tributos com IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS somam 8,32%.

BDI - simulação com parâmetros determinados									
REGIME	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES		
LUCRO	2,500%			2,500%			2,500%		
DESP ADM	2,500%			2,500%			2,500%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA A	PARTIC C	PERCENT T	ALÍQUOTA A	PARTIC C	PERCENT T	ALÍQUOTA A	PARTIC C	PERCENT T
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		4,800%	8,32%	45%	3,744%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		2,880%	8,32%	23%	1,914%
PIS	1,65%	90%	1,485%	0,65%	100%	0,650%	8,32%	5%	0,416%
COFINS	7,65%	90%	6,885%	3,00%	100%	3,000%	8,32%	27%	2,246%
ISS	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB	13,370%			16,330%			13,320%		
BDI	21,277%			25,568%			21,207%		

Fácil de perceber que as empresas de Lucro presumido, em razão de terem que pagar o IRPJ e CSLL, apresentam o maior BDI para a situação proposta. São, portanto as empresas com menores condições de competir no certame, se fixadas as demais parcelas, ou seja, considerando-se o BDI isoladamente.

As empresas do SIMPLES têm BDI bastante semelhante às empresas de Lucro Real para a faixa de faturamento anual sugerida. As empresas incentivadas pela LC 123/2006 têm ainda a vantagem de terem encargos sociais muito baixos. E, além disso, contam com 5% de diferença na comparação dos preços.

RECOMENDAÇÃO

Adotar parâmetros para fixação do BDI máximo a ser admitido nas licitações de serviços terceirizados em conformidade com as regras e critérios definidos na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI

2.1.6. Definição da Reserva técnica

A antiga norma regulamentadora das contratações de serviços terceirizados – IN 18/MARE já previa o item reserva técnica. Consistia em um percentual a ser acrescido a cada item.

Da mesma forma a IN 02/08 reconhece ser obrigatória a inclusão da reserva técnica nos orçamentos e a define no Anexo I:

*XIII - **RESERVA TÉCNICA** são os custos decorrentes de substituição de mão-de-obra quando da ocorrência de atrasos ou faltas que não sejam amparadas por dispositivo legal e, ainda, **abonos e outros**, de forma a assegurar a perfeita execução contratual. Este custo é calculado para cobertura não discriminada no cálculo da remuneração mediante incidência percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas e insumos de mão-de-obra;*

Quando se considera o **aprovisionamento** de férias, 13º salário e multa do FGTS **em onze meses** conseguem-se pagar integralmente o valor do ano trabalhado pelo titular.

Atente-se que os custos anuais com despesas destinadas exclusivamente ao empregado também devem ser rateadas em onze meses para permitir o pagamento da parcela do substituto. Exemplo característico deste tipo de despesa é o valor destinado a uniformes.

Nessa metodologia, o valor constante da planilha no mês de férias custeia integralmente o substituto, em razão de o vale transporte e o vale alimentação também serem carregados para este empregado.

Mesmo assim persistem custos a serem levados para a planilha mediante o item reserva técnica.

Basta observar que a contratada deve manter uma equipe de reserva para as substituições em férias ou nas eventuais faltas do titular do posto de trabalho.

Ocorre que dificilmente o substituto tem todo o período ocupado em tirar as férias dos titulares. Aliás, essa situação só ocorre quando um profissional se dedica a

tirar as férias de onze titulares. Unicamente, para essa situação, acontece de o substituto trabalhar onze meses tirando as férias dos titulares e no outro mês entra ele próprio em férias. Isso também se repete se a quantidade de profissionais for múltipla de onze.

O Anexo II **Tabela de trabalho e disponibilidade de substitutos conforme a quantidade de titulares** demonstra que o percentual em que o substituto fica ocioso diminui de acordo com o aumento da quantidade de titulares e na medida em que a quantidade de titulares se aproxima de onze ou seus múltiplos.

Pela análise dos dados pode-se inferir que até **7,5% da remuneração dos titulares pode ser suficiente para compensar os custos salariais da ociosidade dos substitutos**, como no exemplo a seguir.

Há outros custos prováveis e abonos não previstos na planilha do contrato que efetivamente ocorrem durante a prestação dos serviços.

Dessa forma é plausível a fixação da reserva técnica de no máximo 10%, como se vê no exemplo do quadro abaixo:

Reserva técnica máxima: 10%						
Item	REM	EST	SEG	ABN	OTR	TOTAL
TITULAR	600,00	444,00				1.044,00
Item	DPN	EST	Despesas diversas			TOTAL
SUBSTITUTO	45,00	33,30			26,10	104,40

LEGENDA

REM	Remuneração
DPN	Disponibilidade
EST	Encargos sociais e trabalhistas
SEG	Seguro
ABN	Abonos
OTR	Outros

Importante observar que o Tribunal tem férias e recesso forense. Poderia distribuir as férias dos terceirizados nesses períodos sem que houvesse a substituição. Isso é possível, uma vez que as atividades de limpeza e conservação diminuem sensivelmente nestes períodos.

Provavelmente essa situação não ocorra para os serviços de vigilância em razão da continuidade.

RECOMENDAÇÃO

Fixar a reserva técnica em no máximo 10% se houver necessidade da substituição nas férias dos ocupantes dos postos de trabalho.

2.1.7. Indefinição do rateio dos insumos dos serviços.

No caso de contratação de serviços de limpeza e vigilância. Além dos insumos da mão-de-obra (vale alimentação, vale transporte, uniforme e outros) há os **insumos do serviço** que se constituem em:

Materiais de consumo

Materiais de limpeza

Utensílios

Equipamentos

Tornou-se costume distribuir esses gastos pela quantidade de postos de trabalho. Apesar de ser possível na contratação, o manejo da planilha exige atenção especial quando houver acréscimos ou supressões na quantidade de empregados. Permanentemente essa distribuição tem que ser revista para que não haja alteração do valor total dos insumos.

Parece de bom alvitre o destaque mensal desse item ao qual se deve acrescentar o BDI. Desvincula-se, dessa maneira do quantitativo de postos de trabalho.

Outro aspecto que merece cuidado é a verificação dos insumos realmente utilizados na execução do contrato.

Os materiais de consumo e os de limpeza têm consumo com o imediato uso. Usualmente calcula-se o consumo para o ano e divide-se por 12 para se encontrar o consumo mensal.

Já a duração de utensílios e equipamentos ultrapassa um ano e em muitos casos excede o prazo total do contrato – cinco anos.

Muitas vezes se utiliza a tabela de depreciação contábil expedida pela Secretaria da Receita Federal. Esse instrumento não é totalmente adequado para o reconhecimento da efetiva aplicação dos custos no contrato. Até mesmo porque não leva em consideração o valor residual ao término da prestação dos serviços.

Pode-se construir uma tabela básica para os diversos tipos utensílios e equipamentos. Há utensílios com diferentes tempos de vida útil. Cada caso de ser visto isoladamente e atribuir-se o valor mais adequado.

Percebe-se facilmente que uma escada dura mais que um carrinho de mão ou um balde utilizado nos serviços de limpeza.

Assim a tabela abaixo é meramente sugestiva e orientativa.

Tipo	Duração	Percentual utilização mensal	Percentual manutenção regularização	Percentual total mensal
Consumo e limpeza	12 meses	8,33%		8,33%
Utensílios	24 meses	4,17%		4,17%
Móveis	72 meses	1,39%		1,39%
Equipamentos	60 meses	1,67%	1,00%	2,67%
Veículos (*)	100 meses	1,00%	1,25%	2,25%
(*) IPVA 3%, Seguro 3%, Manutenção 1,75%, Combustível 7,25%				

RECOMENDAÇÃO

Elaborar a lista dos insumos do serviço e aplicar o percentual total de utilização mensal. Incluir destacadamente na planilha de formação dos custos e aplicar o BDI.

O Termo de Referência deve demonstrar como se chegou à quantidade de material de consumo e como selecionou utensílios, móveis equipamentos e veículos, de acordo com a contratação em tela.

2.1.8. Definição quanto ao pagamento de horas suplementares e compensação de horas.

Tenha-se em mente que a contratação deve ser feita tendo em vista a escolha de horário para não haver pagamento de horas extras como determina a IN-02-SLTI/MPOG.

Art. 11. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

(...)

§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.

RECOMENDAÇÃO

Dimensionar os postos de trabalho para realização das tarefas de tal sorte que a jornada de trabalho seja suficiente para prestação de todos os serviços.

Se por alguma razão especial o trabalho exceder a jornada normal ou for realizada a menor, que essas horas sejam compensadas em até 120 dias, conforme a Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998 e se confirmada pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

2.1.9. Provisionamento de verbas referentes ao pagamento de férias, 13º salário e multa do FGTS

O Grupo **A** da planilha de encargos sociais tem pagamento mensal obrigatório e corresponde ao recolhimento para o INSS, pagamento da contribuição ao FGTS, contribuição aos grupos de serviços, salário educação e o risco acidente de trabalho.

Há nos grupos **B** e **C** itens que são aleatórios. Impossível quantificar e precisar a ocorrência e a conseqüente realização da despesa: auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, acidente do trabalho, aviso prévio durante a execução do contrato e indenização adicional.

Para esses casos são feitas previsões com valores pagos mensalmente. Isso para garantir recursos à contratada para assumir esses custos, se por ventura ocorrerem.

Por outro lado há parcelas com valores pré-determinados e com ocorrência certa em tempo futuro cujos valores são antecipados mediante as provisões da planilha de encargos sociais.

Esses valores são repassados mensalmente, desde o pagamento da primeira fatura para suprir o pagamento de férias, 13º salário e multa de FGTS.

As férias têm o período aquisitivo de um ano e podem ser pagas durante o ano seguinte. O 13º salário é desembolsado uma vez ao ano em data fixada pela legislação trabalhista e a multa de FGTS é liberada ao final do contrato de trabalho.

Não é de todo impossível de ocorrer ao final do contrato, dada a uma conjugação de fatores, a obrigação de a contratada ter que pagar, **além do salário mensal**, até duas férias aos seus empregados, o 13º salário relativo ao último ano e ainda a multa do FGTS. Isso corresponde a uma massa de recursos muito grande, como demonstra o quadro abaixo:

Valores que podem ser acumulados para desembolso de uma vez ao final do contrato em razão do pagamento antecipado das provisões	
Férias dos dois últimos anos e os respectivos abonos	2,66 salários
13 º salário	1,00 salário
Multa do FGTS (60x4,25%)	2,55 salários
Total	6,21 salários

O pior é que são mais de seis folhas de pagamento que são carreados à empresa de forma diluída. Uma gestão pouco eficiente ou o direcionamento desses recursos para outras finalidades podem levar a contratada a não dispor deles na ocasião em que necessitar.

RECOMENDAÇÃO

Fazer o contingenciamento das provisões relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS.

O CNJ, nos seus contratos de serviços terceirizados, faz o depósito em conta aberta pela empresa no Banco do Brasil. Os recursos são movimentados com autorização do CNJ. Tal procedimento foi instituído com a edição da Instrução Normativa nº 01/2008 do CNJ.

Essa prática passou a ser recomendada pelo TCU para os contratos de serviços terceirizados com a Administração Pública Federal mediante a expedição do Acórdão nº 1.937/2009 – 2ª Câmara.

2.2 MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA

Contrato nº 102/2006 firmado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para manutenção das redes telefônicas do judiciário com a empresa Dígito 5 Informática – Processo nº 226.586-9.

ACHADO Nº 15

A Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG determinam que o projeto básico e o termo de referência, bem como no instrumento convocatório devam conter as planilhas de composição dos preços, que devem constar como anexos ao contrato.

Apesar de todo aparato legal, observou-se a inexistência da tal planilha.

RECOMENDAÇÃO

Mesmo extemporâneo, deve-se elaborar a planilha. Nas próximas contratações determinar o cumprimento da legislação e confeccionar a planilha para compor o termo de referência e o edital. De igual forma a planilha da empresa vencedora deve se constituir anexo do contrato.

ACHADO Nº 16

O contrato foi prorrogado pela mera manifestação favorável da contratada. Ocorre que a prorrogação do contrato deve ocorrer para que a Administração obtenha preços e condições mais vantajosas, visto que não tem sentido continuar com um contrato desfavorável para o serviço público.

A Lei de Licitações e Contratos é taxativa quanto ao assunto, basta ver:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

RECOMENDAÇÃO

Antes da prorrogação, verificar se há vantagem na continuidade do contrato. Sugere-se fazer pesquisa de mercado e a verificação dos valores pagos por outros Órgãos da Administração Pública, conforme orientação encontrada em vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

ACHADO Nº 17

A Lei 8.666/93 determina as cláusulas obrigatórias a constarem dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Nesse aspecto o contrato não menciona:

1. Critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (Art. 55, III).
2. Obrigação do contratado de manter as condições de habilitação (Art. 55, XIII).

RECOMENDAÇÃO

Fazer constar do contrato as cláusulas obrigatórias indicadas na Lei Nacional de Licitações.

ACHADO nº 18

Apesar de o contrato ter “*vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos por acordo de ambas as partes*” estabeleceu:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O Tribunal de Justiça pagará à CONTRATADA, pela execução deste contrato, o preço fixo e irrealizável de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.

Resta claro o impedimento do reajuste. Finalmente esta tese prevaleceu e o contrato foi prorrogado sem o reajuste pleiteado pela contratada.

Entretanto, há de se reconhecer que no caso a administração impôs ônus demasiado à contratada. Isso na hipótese de os preços não comportarem os aumentos verificados no período.

Ressalta-se que a prestadora dos serviços postulou o reajuste de 12,30% com base na variação de:

Gasolina	18,26%
GNV	13,84%
Salários	9,21%
Variação de IGPM	9,18%

Não se pode aquilatar a relação desses aumentos com as prováveis parcelas de custos do contrato.

Deve-se levar em conta a indicação prescrita no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997 para que se observe as variações dos itens constantes da planilha:.

Art . 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

RECOMENDAÇÃO

Exigir nos contratos a elaboração de planilha contendo os custos detalhados. Nos serviços continuados prever a repactuação anual dos preços que deverá ocorrer a partir da análise da majoração dos custos detalhados na referida planilha.

2.3 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CONTRATO CODATA

O Tribunal de Justiça do estado da Paraíba firmou o Contrato nº 11/2003 com a Sociedade de Economia Mista - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - Codata Cia para prestação de serviços de informática. Tais serviços vêm sendo prestados pela Codata ao TJ desde o exercício de 1996 por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, a saber :

“XVI – Para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgão ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.”

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática compreendendo atividades de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, administração e suporte das bases de dados referentes ao sistema de controle de processos de 1º e 2º graus, SISCON, CPJ, Sistema de Recursos Humanos e Sistemas de Controle de Processo Administrativo.

A prestação dos serviços contratados é realizada por meio de alocação de técnicos da contratada junto à Secretaria de Tecnologia da Informação; pela hospedagem dos dados no datacenter da empresa; pela manutenção dos sistemas e impressão do Contra cheques.

Em 2008 foi solicitada pela área interessada a elaboração de um novo termo contratual tendo em vista a impossibilidade de prorrogação, já que o contrato vigente completara 60 meses. Ao longo do período de vigência contratual foram feitos alguns aditivos para reajuste de preços e prorrogação contratual

ACHADO Nº 19

A Constituição Federal assim dispõe em seu artigo 37, XXI,

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta mesma linha a Lei nº 8666/93 dispõe em seu artigo 2º:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratada com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

A regra é, portanto, licitar, admitindo-se a contratação direta só em caráter excepcional, conforme previsão legal. Verifica-se no processo sob análise que a dispensa de licitação teve amparo no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8666/93: contratação de empresa prestadora de serviços de informática por órgãos que integrem a Administração Pública, criados para este fim. Este inciso autoriza a dispensa de licitação quando a entidade contratada tiver sido criada com o fim específico de prestar serviços de informática às pessoas jurídicas de direito público interno.

A CODATA foi criada pela Lei nº 3863/76, tendo sua constituição definida no Decreto 7.282/77. O seu estatuto social dispôs que o objetivo da empresa é prestar serviços de processamento eletrônico de dados a quaisquer pessoas ou entidades **públicas ou privadas**. Desta forma, tendo esta empresa autorização para atuar no mercado privado, não atende ao requisito exigido para o benefício da dispensa de licitação e está submetida, necessariamente, ao regime das empresas privadas, não podendo contar com privilégios em contratações governamentais.

Tal entendimento tem embasado o TCU para imposição de multa ao responsável pela contratação de empresas de informática com a fundamentação no art. 24, XVI, conforme se constata nos Acórdãos 314/2001 – Plenário; 615/2005 – Plenário e Decisão nº 496/1999.

Além do mais, em observância aos princípios administrativos da moralidade, economicidade e impessoalidade, não é demasiado ressaltar que se o objeto da contratação pode ser prestado por empresas da iniciativa privada; a justificativa para os preços contratados deve instruir o processo, o que em momento algum foi considerado.

DETERMINAÇÃO:

Diante da irregularidade constatada e em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dispositivos legais pertinentes, se determina ao TJPB:

- a) Abstenha-se de celebrar novos termos aditivos ao Contrato da CODATA;
- b) realize imediatamente processo licitatório para prestação dos serviços técnicos voltados á manutenção dos sistemas, com base na Instrução Normativa nº 04/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.
- c) à Secretaria de Controle Interno que acompanhe o cumprimento das determinações referidas nas alíneas anteriores;
- d) Rescisão do contrato com a Codata, após a homologação do procedimento licitatório e assinatura do novo contrato, no prazo máximo de seis meses.

ACHADO Nº 20

A CODATA presta serviços ao Tribunal desde 1996. O contrato sofreu sucessivas prorrogações e reajustes de preços.

Atualmente o objeto contratual compreende manutenção dos sistemas, armazenamento de dados, emissão de contra cheques e disponibilização de pessoal.

Em pedido de reajuste de preços a empresa informou que o seu custo estava assim disposto:

Pessoal	Armazenamento de Dados	Manutenção Sistemas	Impressão contracheque
66.767,99	90.040,00	19.300,00	810,00

Cabe registrar que tal reajuste não foi concedido. No entanto, observando a composição do preço constata-se que o Tribunal paga mensalmente pela armazenagem de dados R\$ 90.040,00 e R\$ 1.080.480,00 anualmente. Assim sendo, aproximadamente, 50,80% do contrato refere-se à hospedagem de dados.

Em entrevista com a titular da unidade foi informado que a Secretaria de Informática está desenvolvendo um planejamento para a área de TI, no qual será contemplada a transferência dos dados do datacenter da contratada para o TJPB. Entende-se que o valor anual expendido com a armazenagem de dados é mais do que suficiente para aquisição imediata de equipamentos e preparação do ambiente necessário ao funcionamento do sistema nas instalações do TJPB.

A título exemplificativo, a aquisição recente, pelo Conselho Nacional de Justiça, de equipamentos com funções e características similares àquelas necessárias a armazenagem de dados ao custo de R\$ 98.900,00. O que reforça o mau uso dos recursos públicos com o pagamento dos serviços de hospedagem de dados.

Considerando que esta prestação de serviço ocorre há 13 anos, confirma-se que a falta de planejamento com o conseqüente desvio do interesse público vem causando um gasto excessivo à Administração.

DETERMINAÇÃO

Diante do exposto e ciente de que o Tribunal de Justiça dispõe de recursos à conta do Fundo Especial do Poder Judiciário que se destina ao aparelhamento do Poder Judiciário, determina-se ao TJPB:

- a) Elabore imediatamente projeto básico para aquisição dos equipamentos necessários à preparação do ambiente que irá comportar os dados armazenados na CODATA;
- b) Com a aquisição e instalação dos equipamentos, defina um cronograma máximo de seis meses para migração dos dados;
- c) Rescinda o contrato com a CODATA tão logo seja feita a migração dos dados;

EMPREGADOS DA CONTRATADA

Confrontando-se o relatório de empregados da contratada, disponibilizado pelo gestor de contratos, com a folha de pagamento do TJPB solicitada à Secretaria de Recursos Humanos, identificou-se que os funcionários abaixo relacionados constam da folha de pagamento do TJPB, percebendo gratificações por comissão ou por atividade judiciária, embora sejam empregados da contratada.

Relação dos Servidores CODATA

Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Folha Pagamento 04/09
4752856	Coordenador	Coordenadoria de Des. Sistemas	6.500,00
4741706	Programador de Sistema	Coordenadoria de Des. Sistemas	5.000,00
4760808	Analista de Sistemas	Coordenadoria de Des. Sistemas	6.500,00
4693884	Requisitado Codata	Sec. Tecnologia Informação	1.464,84
4693248	Requisitado Codata	Sec. Tecnologia da Informação	1.464,84
4752864	Requisitado Codata	Sec. Tecnologia da Informação	1.464,84
4752635	Requisitado Codata	Coordenadoria de Des. Sistemas	1.464,84
4762614	Requisitado Codata	Coordenadoria de Des. Sistemas	1.464,84
4761065	Requisitado Codata	Coordenadoria Suporte Redes	1.200,00
4761081	Requisitado Codata	Coordenadoria Suporte Redes	1.200,00
4761073	Requisitado Codata	Coordenadoria Suporte de Redes	1.200,00
4733801	Requisitado Codata	Coordenadoria do SISCON	1.200,00
4757700	Requisitado Codata	Coordenadoria do Siscon	1.200,00
Total			31.320,00

Esta situação aponta para as seguintes irregularidades:

ACHADO Nº 21

De acordo com a cláusula oitava do termo contratual são obrigações da contratada:

“Alocar aos serviços objeto deste contrato pessoal devidamente qualificado, pessoas idôneas com formação profissional, treinados e credenciados pela contratada, nos quantitativos estabelecidos pela contratante, de acordo com as suas necessidades.

*(...) **Será de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada o recrutamento dos funcionários que serão utilizados na execução dos serviços, bem como os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para fiscais, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho e todas as demais possíveis obrigações decorrentes da relação jurídico-trabalhista, atribuível ao cumprimento do presente contrato**”.*

Sendo assim, observa-se que o custo da mão de obra já está incluído no preço final do serviço contratado. Não há que se falar em pagamentos complementares aos empregados da contratada colocados a disposição do Tribunal de Justiça para executarem os serviços contratados. No entanto, o TJPB requisitou estes mesmos empregados colocando-os em sua folha de pagamento percebendo gratificação por desempenho de atividade judiciária e cargos comissionados. Desta forma, O TJ está onerando os cofres públicos duplamente com o pagamento do mesmo serviço:

- Primeiramente ao pagar o valor mensal do contrato;
- Em seguida ao incluir os empregados da contratada em sua folha de pagamento.

É importante ressaltar que esta inclusão de servidores na folha de pagamento representa um gasto mensal de R\$ 31.320,00 e R\$ 375.840,00 anual, acrescida de parcelas remuneratórias que incidam sobre o valor da gratificação, como o adicional de férias e o décimo terceiro salário.

ACHADO Nº 22

A força de trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação está composta por servidores efetivos, requisitados, cargos comissionados e terceirizados.

Integra este grupo, treze empregados da contratada os quais três são detentores na STI de cargos em comissão e dez prestam serviços na área de informática percebendo Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ.

Considera-se absolutamente inadequado a utilização destes empregados para ocuparem cargos em comissão, os quais estão relacionados à gerência da execução do contrato.

Entende-se que as ações inerentes ao cargo comissionado, se desempenhadas pelo empregado da contratada ferem o princípio da impessoalidade já que este empregado tende a defender o interesse da empresa a qual pertence efetivamente.

Na análise do contrato firmado com a CODATA constatamos que o Sr. Marconi Edson Cavalcante, empregado da contratada, é quem assina documentos oficiais do TJPB como por exemplo a solicitação da renovação do contrato, na condição de Coordenador de Sistemas tendo em vista a imprescindibilidade dos serviços a serem desempenhados.

Vislumbra-se neste caso um total conflito de interesses, pois fica uma lacuna se o que se busca é defender o interesse da CODATA ou do TJPB. O empregado da contratada afirma que o serviço que ele presta é imprescindível ao interesse do TJPB e, portanto, mais uma vez o contrato deverá ser prorrogado. Este mesmo servidor assina alguns documentos em substituição ao Secretário de Tecnologia da Informação confirmando o poder de fiscalização e acompanhamento deste sobre o contrato da CODATA, o que ainda fere frontalmente o princípio da segregação de funções.

Com isso fica ao menos uma interrogação quanto aos possíveis motivos apresentados pela STI para o não desenvolvimento da área de Tecnologia da Informação pela busca da independência da CODATA.

Destacamos que situação semelhante foi detectada pelo Tribunal de Contas da União em órgão do Poder Judiciário Federal, o que ensejou a aplicação de multa aos gestores do Tribunal e a determinação de devolução dos valores pagos aos empregados da contratada, por meio do Acórdão nº 525/2001 – Segunda Câmara.

DETERMINAÇÃO.

Amparados nos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez comprovada a duplicidade de vínculo desses empregados com o Tribunal, determina-se:

a) imediata exoneração dos empregados requisitados da CODATA, ocupantes de cargo em comissão, visto que as atividades desenvolvidas por eles se confundem com o objeto contratual, comprometendo de forma evidente o interesse público.

b) imediata suspensão do pagamento das Gratificações de Atividades Judiciária – GAJ aos demais empregados da CODATA.

c) à Secretaria de Controle Interno que faça auditoria na folha de pagamento para verificar o período inicial que tal impropriedade passou a existir e apurar os gastos despendidos pelo TJPB com esses empregados;

d) Após o levantamento, os valores expendidos à conta de tais gratificações e cargos comissionados devem ser ressarcidos ao Tribunal de Justiça. Exauridos os procedimentos para ressarcimento dos valores, deverá ser instaurado competente Processo Administrativo Disciplinar, dando ciência das medidas adotadas ao Conselho Nacional de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias.

2.4 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CONTRATO UNIMIX

A Unimix Tecnologia Ltda firmou o contrato nº 289/2007 com o Tribunal de Justiça da Paraíba, em 21 de setembro de 2007, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de suporte técnico em produtos da plataforma Oracle, integrantes da infraestrutura computacional e de tecnologia da informação.

O valor inicial do contrato é de R\$ 1.080.000,00 anuais e R\$ 90.000,00 mensais de acordo com os serviços efetivamente realizados – cláusula quinta - tendo seu valor alterado em 25%, por meio do 1º Termo Aditivo.

Os serviços são realizados, sob demanda, por meio de técnicos colocados a disposição da contratante. Atualmente, de acordo com informação fornecida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nove empregados da contratada executam as atividades constantes no contrato.

A unidade de medida para a prestação dos serviços está estabelecida em horas/homem.

O prazo de vigência contratual é de 12 meses podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração. Há previsão de reajuste de preços após este período.

ACHADO Nº 23

O artigo 66 da Lei nº 8666/93 determina o fiel cumprimento das cláusulas contratuais tanto pela contratada quanto pela Administração Pública. A cláusula nona do referido contrato determina as condições para o pagamento das faturas:

*“O pagamento será efetuado mensalmente, mediante nota fiscal/fatura, que deverá ser apresentada até o último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, **acompanhada do respectivo relatório e serviços efetivamente executados**, após as faturas serem aceitas e atestadas por servidor público designado como gestor do contrato.”*

O Projeto Básico - item 16, anexo do edital de licitação, trata de forma detalhada das informações necessárias que devem constar no relatório mensal a ser apresentado pela contratada:

*“A contratada emitirá relatórios mensais em papel e arquivo eletrônico editável com informações analíticas e sintéticas dos **chamados abertos e fechados, com ênfase para aqueles resolvidos no período.** Dados de todos os chamados ocorridos no período, incluindo localidade, data e hora do início do serviço, data e hora de fechamento do serviço, **resumo da conclusão do serviço, nome da pessoa que abriu o chamado, nome das pessoas envolvidas na execução do serviço, descrição do serviço, nível de severidade, informações sobre eventual escalação, descrição da solução.**”*

Considerando as especificações técnicas dos serviços contratados, tais como:

- ⇒ Instalação de sistemas operacionais, resolução de problemas, execução de procedimentos, esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização de produtos integrantes da plataforma Oracle,
- ⇒ Definição e implementação de mecanismos permanentes de monitoramento dos serviços e servidores relacionados à plataforma Oracle,
- ⇒ Análise de ambiente de banco de dados, servidores de aplicação e do portal com vistas a adotar providências que aperfeiçoem as soluções e previnam a ocorrência de problemas,
- ⇒ Informação ao Tribunal para fins de controle do seu sistema de service desk as providências adotadas em relação aos chamados sob sua responsabilidade,
- ⇒ e outros, não se pode considerar que o simples atesto da nota fiscal acompanhada de um relatório sintético seja suficiente para avaliar o desempenho das atividades que estão sendo desenvolvidas.

Não há como se fazer uma avaliação e monitoramento quanto às atividades desempenhadas ao longo do contrato. O relatório apresentado junto à fatura não permite sequer saber se o objetivo pretendido com a solicitação do serviço foi alcançado.

Outro ponto relevante do relatório é a informação quanto ao nível de severidade dos chamados de suporte técnico. Conforme consta no Projeto Básico para cada nível de severidade a contratada tem um prazo para apresentação da solução do problema ficando sujeita a aplicação de penalidades no caso de descumprimento deste prazo. Esta informação deve ser anexada mensalmente pelo gestor do contrato acompanhando a nota fiscal, para o caso de possível aplicação de multa.

As Cáusulas Quarta e Sexta do contrato determinam que toda atividade ou serviço a ser executado deverá ser previamente autorizada e quantificada pelos técnicos do TJPB para que haja um controle das horas autorizadas para a execução das atividades. Não consta no processo a solicitação dos serviços demandados com sua respectiva aprovação prévia nem posterior ao serviço.

Consta n Parágrafo Segundo da Cláusula Nona que o pagamento só será realizado após verificação quanto a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e

Fazenda Federal. Não foi identificado, no processo sob análise, a documentação comprobatória desta regularidade.

O que se observa na análise é que, embora o edital e o projeto básico tenham tido a intenção de criar mecanismos eficientes de controle a operacionalização do contrato, a execução não tem observado as regras estabelecidas.

RECOMENDAÇÃO

Antes de qualquer recomendação cabe ressaltar a importância da gestão e fiscalização dos contratos administrativos. A omissão da Administração Pública permite muitas vezes que as empresas apresentem indevidamente as faturas declarando a execução dos serviços sem que o gestor questione o cumprimento do acordo firmado.

Assim sendo, recomenda-se:

- a) Anexar aos processos de pagamento as Ordens de Serviço previstas no item 11 do Projeto Básico. Neste instrumento devem constar no mínimo, definição e a especificação dos serviços a serem realizados, fixação do número de homens/horas para quantificação dos serviços, resultados ou produtos esperados, cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos; a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pela atestação dos serviços realizados, os quais não podem ter nenhum vínculo com a empresa contratada;
- b) Anexar aos processos de pagamento os relatórios de execução contratual conforme exigência do Projeto Básico.
- c) Substituir o atual gestor do contrato, empregado da empresa CODATA, por um servidor público, tendo em vista que o mesmo não pode assumir tal competência por ser empregado de outra empresa contratada pelo Tribunal para prestação de serviços.
- d) Só efetuar pagamento das parcelas referentes ao serviço prestado após verificação da regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista, nos termos da lei. Esta comprovação deverá ser juntada ao processo de pagamento mensalmente.

ACHADO Nº 24

A Cláusula Décima Primeira do contrato prevê prorrogação da vigência nos moldes do artigo 57, II da Lei nº 8666/93, o qual estabelece que os serviços de natureza contínua podem ser prorrogados por até 60 meses, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Observa-se que o contrato foi prorrogado sem que ficasse demonstrado que o preço a ser praticado é o mais vantajoso para o TJPB. Não há pesquisa de mercado nem qualquer explicação técnica que demonstre a vantagem para a Administração em prorrogar o contrato.

O legislador ao permitir a renovação do contrato não pretende, em momento algum, que a administração abra mão de um preço mais atrativo no mercado. O interesse público continua norteando os trâmites da prorrogação do contrato. Dessa forma, o contrato só poderá ser prorrogado após a devida comprovação de que a contratação ainda é a mais vantajosa para a administração.

DETERMINAÇÃO

Partindo da necessidade da transparência dos atos do Administrador Público, determina-se ao TJPB que:

⇒ Antes das prorrogações contratuais registre no processo, por meio de pesquisa de preços ou avaliações técnicas a vantajosidade do valor contratado.

2.5. CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Por meio do Processo Administrativo nº 242.613-7, o Tribunal de Justiça da Paraíba determinou os procedimentos necessários à realização de concurso público, tendo em vista a edição da Resolução nº 10, de 16 de junho de 2008, que autorizou a realização do concurso. Ressaltamos que o referido processo foi solicitado pela equipe de inspeção durante a realização da audiência pública, quando foi apresentada reclamação/denúncia quanto aos valores cobrados para inscrição no concurso.

Os autos foram instruídos, inicialmente com a solicitação do Sr. Secretário Geral para elaboração de Edital, a respectiva autorização do Presidente do Tribunal e com informações das unidades a respeito do quantitativo de vagas existentes na ocasião.

A Coordenadoria de Recursos Humanos informou o impacto orçamentário com o provimento dos cargos vagos, que resultaria no valor total de R\$ 7.671.827,67 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) anualmente. Por sua vez, a Coordenadoria de Planejamento informa que o Tribunal dispõe de dotação orçamentária suficiente para a realização do certame, bem como para provimento dos cargos.

Em seguida, a Consultoria Administrativa da Presidência emite parecer favorável à contratação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTc/PB para realização do concurso público para provimento de cargos do Poder Judiciário.

O parecer foi pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo a dispensa foi ratificada por meio do Termo de Ratificação nº 33/2008 da Presidência do Tribunal, em 17 de julho de 2008. Na mesma data foi assinado o Contrato nº 84/2008 tendo por objeto a realização do concurso público. O Edital nº 01/2008 para realização do concurso foi publicado no Diário da Justiça em 29 de julho de 2008.

ACHADO Nº 25

Para instrução da contratação, não constatamos no processo nenhum documento da contratada, tais como, estatuto, memorial discriminando os serviços a serem prestados ou proposta de execução. Não foram juntadas também, informações que qualifiquem a instituição com vistas à dispensa de licitação para contratação direta.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

*“Art. 26. As **dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III justificativa do preço.” (grifamos)

Quanto à matéria, entende a melhor doutrina que a contratação direta fundamentada neste artigo está autorizada desde que atendidos, concomitantemente, os seguintes pressupostos:

- a) a finalidade da instituição – pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, ou recuperação social do preso;
- b) inquestionável capacitação da instituição para o desempenho da atividade contratada – inquestionável reputação ético-profissional;
- c) não ter finalidade lucrativa;

Acrescentamos que, embora não conste expressamente do texto legal, deve-se verificar a pertinência entre o objeto contratado e o ramo de atividade da entidade, isto é, o vínculo entre o fim da instituição e o objeto contratado.

Reforçando o entendimento, destacamos trecho do voto do relator, Ministro Marcos Vilaça, da Decisão nº 881/97 do Tribunal de Contas da União:

*“Em princípio, vale dizer que os requisitos para contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, não se restringem a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso. 4.6 A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico vigente, onde se tem, no campo da Administração Pública, o princípio maior da licitação - balizada por princípios outros como o da isonomia, da vantajosidade na escolha da proposta, da impessoalidade, da moralidade - impõe-se uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, de modo a exigir que **a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objeto da contratação e estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos.** 4.7 Afirmamos isso com base no entendimento do Plenário desta Casa, conforme Decisão nº 657/97 (Ata nº 38/97)*

Em consulta à página da Fundação na internet, não identificamos qualquer referência a serviços prestados na área de promoção de eventos, concursos, vestibulares ou atividades similares. A Fundação não faz, em sua página, qualquer referência ao concurso realizado para provimento de cargos do TJ da Paraíba ou de qualquer outro órgão.

Destacamos a Cláusula Quinta – Das Responsabilidades da Contratada, que define como uma das obrigações da Fundação o desenvolvimento de softwares para realização das inscrições, gerenciamento do cadastro de candidatos, leitura óptica dos cartões de resposta e processamento da lista de classificados no concurso. Inserir tais obrigações no contrato, nos leva à conclusão de que a instituição não dispõe de tal tecnologia, visto que não estaria dentro do ramo de atividade da Fundação a realização de eventos como concursos públicos.

DETERMINAÇÃO

Que o Tribunal apresente as justificativas para a contratação direta da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB com base do Art. 24, inciso XIII, visto que não está devidamente justificada nos autos a presente dispensa. E ainda, apresentar documentação que qualifique a Fundação contratada ao benefício da dispensa nos termos do artigo 24, XIII, em especial quanto à vinculação entre o fim da instituição e o objeto contratado

ACHADO Nº 26

Conforme Cláusula Terceira – Do preço e do pagamento do Contrato nº 84/2008 firmado com a Fundação, o pagamento à contratada será feito em

parcela de acordo com cumprimento dos eventos de realização das inscrições, aplicação da prova e entrega do resultado final. No entanto, em consulta ao processo de pagamento, verificamos que não foi emitida Nota de Empenho Global para o empenho da despesa objeto do contrato. A Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim dispõe:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

(...)

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento

Para pagamento da despesa realizada com a contratação foi emitida uma nota de empenho para cada parcela a pagar, emitida a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECOMENDAÇÃO

Emissão de Nota de Empenho prévio á realização da despesa em cumprimento aos ditames da Lei nº 4.320/64 pelo valor global da contratação. No caso em exame o empenho deveria ser emitido pelo valor mínimo ajustado para a contratação, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o posterior reforço para o pagamento das faturas.

3. OBRAS

Dentro da extensão possível para os exames, requisitamos o processo da obra de reforma do Edifício Anexo do Tribunal de Justiça, quanto ao procedimento licitatório para a contratação.

3.1. REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO DO TJPB

ACHADO Nº 27

O Edital determinou como exigência para qualificação: Índice de Endividamento Total $\leq 0,50$. O Índice de Endividamento Total demonstra o quanto a empresa deve a terceiros. Assim, foi exigido que a empresa tem que dever menos de R\$ 0,50 de recursos próprios para cada R\$ 1 que tenha que pagar.

Nota-se que o índice exigido está acima do padrão normalmente recomendado. Os índices geralmente utilizados e recomendados pela contabilidade

são 1. No entanto, a exigência de índice da magnitude indicada no Edital pode ser utilizada, desde que devidamente fundamentada e justificada, como determina a Lei de Licitações.

Depois de estudos realizados com base científica e, levando em consideração as realidades locais, pode-se encontrar índices de maior segurança que 1, conforme segue:

BAHIA (www.sinduscon-ba.com.br/docs/Edital)

Índice de endividamento geral $\leq 0,60$

O índice 1 é o normalmente utilizado. Isso pode ser confirmado em licitação realizada em Estado onde a prática é bastante conservadora como pode se ver:

MINAS GERAIS

(www.deop.mg.gov.br/downloads/editais/CO.OO1)

Índice de endividamento geral $\leq 1,0$

Confirma-se, a Lei 8.666/93 exige que a adoção de índice diferente do normal (índice contábil = 1) deva ser devidamente justificada.

Assim, constatamos o descumprimento do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e do art. 31, §5º da Lei 8.666/93, que assim dispõem:

(Constituição Federal/1988)

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**” (grifamos)*

(Lei nº 8.666/93)

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

*§ 5º - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, **vedada a exigência de***

índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”
(grifamos)

RECOMENDAÇÃO

Observar os termos do inciso XXI do art. 37 da CF/1988 e do art. 31, §5º da Lei 8.666/93, exigindo-se índices econômicos e financeiros normalmente adotados com vistas à avaliação da situação financeira da licitante. A utilização de índice maior deve ser plenamente justificada nos autos do certame.

ACHADO nº 28

Consta do Edital: “Após a obtenção do custo total da planilha, deverá ser discriminado, em linha própria, o valor relativo ao BDI”. Entretanto, a planilha acostada aos autos não foi elaborada em conformidade com este comando.

É importante o detalhamento tanto do BDI, como dos encargos sociais, visto que esses itens impactam diretamente o valor da obra. A apresentação de preços sem o detalhamento desses itens impede o conhecimento dos percentuais realmente aplicados. Eles podem ser utilizados além dos normalmente praticados. Isso permite as empresas obterem lucros que ficam mascarados pela falta de detalhamento.

Sobre o tema, assim dispõe a Lei de Licitação e Contratos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...).

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

RECOMENDAÇÃO

Anexar aos Editais o orçamento detalhado que inclua o detalhamento do BDI e dos encargos sociais com vistas a orientar o licitante quanto á obrigatoriedade do detalhamento de tais custos nos termos da Lei 8.666/93. O detalhamento é de

suma importância por ocasião do pedido e análise de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois permite à administração trabalhar o reajuste a partir dos custos que realmente foram majorados.

ACHADO Nº 29

O edital exigiu: **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** “Para garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor relativo ao preço máximo declarado no subitem 9.1 que a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

Entretanto esse depósito, mesmo que tenha ocorrido, deixou de ser mencionado no contrato. Assim foi descumprido o art. 55, inciso VI, da Lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

ACHADO Nº 30

A Lei de Licitações e Contratos preconiza que se houver atraso de pagamento por parte da Administração o valor de ser corrigido. Também prescreve que a contratada deve manter as condições de habilitação.

Quanto a esses itens a Lei Nacional de Licitações determina:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

(...)

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RECOMENDAÇÃO

Que ao Tribunal faça constar em seus contratos administrativo as cláusulas obrigatórias mencionadas no art. 55 da Lei 8.666/93 e que as garantiam sejam efetivamente cumpridas na forma escolhida pela contratada.

4. FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FEPJ

4.1 GESTÃO DO FUNDO

O Fundo Especial do Poder Judiciário da Paraíba - FEPJ, criado pela Lei nº 4.551, de 05 de Dezembro de 1983, destinado a *prover recursos para o atendimento de despesas eventuais e aparelhamento do Poder Judiciário como reforço das respectivas verbas*, conforme art. 2º da lei. Isto quer dizer que o Tribunal de Justiça detém dotação no orçamento do Tesouro Estadual para o custeio de despesas com a manutenção de sua máquina administrativa e reaparelhamento dos serviços. Nos entanto, constatamos que essa dotação é muito aquém das necessidades do Tribunal, o que vem a ser complementado com os recursos do Fundo. Registramos que as despesas de pessoal são integralmente cobertas com recursos do Tesouro.

Conforme art. 1º da lei de criação do FEPJ, o fundo é administrado por um colegiado composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral do TJ, que não percebem qualquer remuneração por esses serviços. Para a gestão propriamente dita, a unidade técnica encarregada do controle da arrecadação, movimentação e utilização dos recursos do fundo é a Secretaria de Planejamento e Finanças, subordinada à Secretaria Geral do TJ.

Nos termos do Art. 3º da Lei 6.688, de 02 de dezembro de 1998, constituem as principais receitas do FEPJ:

“Art. 3º - Constituem receitas do Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ);

I – a taxa judiciária

II – as custas judiciais;

III – três por cento (3%) sobre os emolumentos das serventias extrajudiciais, exceto sobre os das serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais,

(...)

Ao todo são dezenove incisos que define entre outras fontes de receita: taxa de inscrição em concurso público, saldo do balanço financeiro, cobrança por cópias xerográficas diversas, multas aplicada no âmbito de contratos administrativos firmados pelo Tribunal, créditos consignados no orçamento e taxa cobrada pelo armazenamento de bens penhorados.

A Taxa Judiciária foi instituída pela Lei nº 6.682, de 02 de dezembro de 1998, nos termos do seu art. 2º:

“Art. 2º - A taxa judiciária será de um e meio por cento (1,5%), calculada:

I – sobre o valor da condenação das ações respectivas; e

II – sobre o valor atribuído à causa, nos demais casos.”

Por força da Lei Estadual nº 7.624, de 06 de julho de 2004, o FPEJ não recebe integralmente o valor arrecadado com o pagamento de custas. Em algumas situações o percentual repassado ao fundo é de 84% e o restante distribuído entre o Fundo Especial do Ministério Público, Fundo de Recuperação dos Presídios do Estado, OAB e Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais. O valor das custas destinadas ao FPEJ é recolhido diretamente pelo interessado à conta mantida junto ao Banco do Brasil S/A para esta finalidade.

Quanto ao recolhimento do percentual de 3% sobre os emolumentos das serventias extrajudiciais, foi baixado o Provimento nº 02/99 pela Corregedoria de Justiça, que definiu a forma de recolhimento nos termos do seu art. 2º:

“Art. 2º Os valores decorrentes da aplicação do percentual referido no artigo anterior, serão recolhidos, no horário bancário, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, na conta-corrente do Fundo Especial do Poder Judiciário nº 36.413-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil, através de guia expedida e conferida pela Central respectiva ou pelo Oficial de Serventia.

*§ 1º A guia de recolhimento de que trata o caput deste artigo **será preenchida à vista da declaração do valor a ser recolhido e respectivo mês de competência**, prestada pelos Serviços Notariais e Registrars, através de seus representantes, de acordo com base de cálculo e percentual definidos no artigo 1º.”*

Para melhor conhecer as rotinas existentes para gestão do FEPJ, realizamos entrevistas com o Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Paulo Romero Ferreira e com o Coordenador de Finanças e Contabilidade, Sr. Ronald Cavalcanti de Oliveira, abordando as seguintes questões:

1) Como é realizada a gestão da arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Os valores são recolhidos antes de dar entrada em qualquer questão judicial. As guias são emitidas pela Central de Guias para pagamento no Banco do Brasil S/A. O depósito é direcionado para a conta do Tribunal (Conta Única do TJPB). Diariamente, o Banco do Brasil faz a transferência para a conta do Fundo após solicitação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças por meio de ofício.

2) Como se dá a distribuição dos Selos de Fiscalização e Autenticidade às serventias e quais são os critérios? Quais são as características dos selos?

O TJ/PB não trabalha com selo para controle de arrecadação. As serventias extrajudiciais entram no site do Tribunal e emitem as guias de pagamento das custas, calculando os 3% do TJ com base no valor declarado pelos serviços prestados. Até houve a aprovação de uma lei criando os selos que, posteriormente foi revogada. Lei A parte referente à gratuidade do Registro Civil (nascimento e óbito) é compensada no momento do recolhimento das custas ao Tribunal.

3) Existe algum sistema de controle dos valores arrecadados nas Serventias extrajudiciais?

Sim. Funciona há três anos, mas trata apenas a questão do registro imobiliário. O sistema gera três boletos: um boleto para o Fundo, FARPEN (registro civil) e o de emolumentos. Nos demais serviços (ex.: procurações, reconhecimento de firma etc.) o Cartório declara ao final de cada mês o valor arrecadado e emite no sistema do TJ a guia de recolhimento com os 3%.

4) Há conta única para o Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Sim. A conta única é do TJ e diariamente o Banco do Brasil transfere os valores para a conta do Fundo.

5) Como são remunerados o(s) banco(s) que gere(m) as contas do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

A conta do fundo é mantida junto ao Banco do Brasil que tem um contrato com o Banco do Brasil. Os boletos só são pagos no Banco do Brasil. Em casos excepcionais o recolhimento pode ser realizado por meio do Multibanq. O banco arrecada uma tarifa de R\$ 1,00 por cada guia de custas judiciais.

6) Como é realizada a aplicação financeira dos recursos do Fundo?

Os recursos são aplicados em Fundos de Renda Fixa ou Depósitos à Prazo – RDB/CDF, específicos para a área de Governo. São observadas as disposições na Secretaria do Tesouro Nacional que regem a matéria.

7) Há cartórios que arrecadam custas em espécie? Como é realizado o repasse desses valores ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Só em situações excepcionais, conforme disposto no Ato da Presidência nº 21/2008, em caso de greve dos empregados do Banco do Brasil. O próprio cartório da Comarca fica com o recurso e repassa no primeiro dia útil posterior ao encerramento do movimento grevista.

8) Qual é o número Serventias Judiciais e Extrajudiciais do Estado?

Extra – 497
Judiciais – 78 Comarcas

9) Quais são os Ordenadores de Despesa do Fundo?

O Presidente do Tribunal com o Secretário de Finanças. Sendo substituídos pelo Vice Presidente e Coordenador Financeiro, respectivamente.

10) Como se realizam as fiscalizações da área financeira e do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Só a Corregedoria faz a fiscalização quanto aos recolhimentos que compete aos serviços extrajudiciais. Normalmente, só ocorre fiscalização desses recolhimentos por ocasião das correções. Não existe um planejamento de fiscalização intensiva em relação à arrecadação dos recursos do fundo.

11) Há registros de aplicação de penalidades relacionadas com o repasse de recursos arrecadados?

Não que seja do conhecimento da área financeira.

12) Há algum convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado ou com a Receita Federal do Brasil para o cruzamento das informações sobre as retenções tributárias do ISS, ICMS e IRPF/PJ?

Não existe convênio firmado com este objetivo.

CONCLUSÕES:

Das análises procedidas na documentação do FEPJ e nos normativos que regulam seu funcionamento, identificamos que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba mantém boas rotinas que possibilitam o controle sobre a arrecadação do Fundo, por meio do trabalho de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade. Verificamos as planilhas de acompanhamento da arrecadação das receitas elaborados pela unidade, denominados Desempenho Econômico Financeiro, que permite uma análise gerencial do comportamento da arrecadação. Os valores são informados por extratos bancários expedidos pelo Banco sempre que demandado pelo Tribunal.

Toda a arrecadação das custas judiciais e da taxa judiciária é feita mediante emissão de guia eletrônica para depósito na conta do fundo, o que consiste em uma boa prática, evitando assim a possibilidade de desvios e tentativas de fraudes, e ainda, os feitos sujeitos ao pagamento de tais encargos não progridem sem o respectivo pagamento, conforme disposto nos normativos que regulam tais procedimentos.

No entanto, todo o trabalho para a manutenção dessas rotinas de acompanhamento pode ficar comprometido no momento em que se constata a inexistência de um programa de fiscalização periódica dos procedimentos de arrecadação. Alguma fiscalização só ocorre durante os procedimentos de correção ou por iniciativa do próprio juiz da comarca que pode apontar alguma impropriedade encaminhar o assunto à Corregedoria.

Dessa forma, identificamos algumas situações, que no nosso entendimento merecem reparos por parte do Tribunal.

ACHADO Nº 31

Pelo organograma do TJ/PB verificamos que o menor nível de estrutura hierárquica é a de Coordenadoria, logo a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças não possui divisões, seja por Seções ou Setores, o que dificulta uma divisão dos trabalhos de forma a delegar as responsabilidades quanto a execução das atribuições a cargo da COFICO. Por fim a competência e a responsabilidade por todos os procedimentos de contabilidade e finanças ficam a cargo do Coordenador, único cargo de chefia existente.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que o Tribunal promova estudos no sentido de uma reestruturação de suas unidades, de forma a criar Seções ou Setores que possam agregar atribuições específicas da Coordenadoria, o que contribuirá para uma melhor organização das tarefas e atribuição de responsabilidades.

ACHADO Nº 32

Diante das atividades desenvolvidas por parte da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, identificamos ausência de segregação de função o que não é recomendado pela jurisprudência sobre o tema assentada em inúmeros Acórdãos do Tribunal de Contas da União.

RECOMENDAÇÃO

Reestruturação administrativa com vistas ao respeito à segregação de função, promovendo a separação entre a área financeira e contábil, para evitar se contabilizar os fatos gerados pelo próprio guarda livros, não as submetendo as mesmas chefias.

ACHADO Nº 33

Inexistência de programa permanente de fiscalização da arrecadação das receitas do Fundo Especial do Poder Judiciário, o que pode estar permitindo uma evasão de recursos, em especial por parte dos serviços extrajudiciais, visto também que o Tribunal não se utiliza do controle pela emissão de selos. A declaração dos valores por parte dos cartórios, conforme disposto nos normativos, pode não ser fiel a real prestação dos serviços, o que só poderá ser detectado e corrigido com uma fiscalização eficiente dessa arrecadação.

DETERMINAÇÃO

Implantar fiscalização permanente da arrecadação das receitas do FEPJ, em especial quanto aos serviços extrajudiciais, visto que apenas a arrecadação dos registros de imóveis possui emissão de boleto eletrônico para pagamento das taxas. A atividade de fiscalização não deverá se submeter à chefia do serviço de arrecadação, em obediência ao princípio de segregação de funções.

Recomendação: o Tribunal pode utilizar selos de controle para os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais, pois são meio eficaz para fiscalização do correto recolhimentos do percentual destinado ao FEPJ oriundo de tais serviços.

A gestão dos recursos financeiros do FEPJ segue a premissa constitucional inserta no § 3º do art. 164, que dispõe sobre a manutenção das disponibilidades de caixa dos Estados e Municípios em instituição financeira oficial. Pela lei de criação do FEPJ os recursos seriam recolhidos em conta específica do extinto Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAM, que com a privatização dos bancos estaduais, passou a acontecer junto ao Banco do Brasil S/A. Todos os recursos com Tribunal de Justiça, sejam do orçamento do tesouro ou da receita própria são movimentados no Banco do Brasil S/A.

Da análise dos instrumentos para garantir o fiel cumprimento do texto legal e para garantir a movimentação desses recursos identificamos o Contrato nº 83/2008, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Banco do Brasil. Quanto ao referido contrato trazemos as seguintes considerações.

ACHADO Nº 34

O instrumento em tela tem por objeto a prestação de serviços bancários ao Tribunal envolvendo os seguintes serviços: processamento de crédito da folha de pagamento do Tribunal, arrecadação de receitas do FEPJ, movimentação e aplicação de todas as disponibilidades financeiras do TJ, processamento do pagamento a credores, recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais, disponibilização de acesso ao sistema de eletrônico de licitação do Banco, emissão e administração de cartão corporativo e disponibilização de informações relativas a contracheques dos servidores em terminais de auto-atendimento e via internet.

O serviço de disponibilização de contracheques é prestado pelo Banco ao custo de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) para o Tribunal e de R\$ 1,00 por contracheque adicional fornecido ao servidor. Entendemos que tal serviço possa ser prestado pelo próprio Tribunal a partir do processamento de sua folha, eliminando os custos envolvidos, até mesmo para os servidores que necessitarem de mais vias do documento. Trata-se de procedimento completamente atrelado ao processamento da folha, visto que o arquivo com os dados é enviado pelo Tribunal ao Banco. Se o Tribunal não possui estrutura para impressão desses contracheques e distribuição dos mesmos aos servidores em todo o Estado, poderá utilizar-se de meio eletrônico

com a disponibilização do documento na sua Intranet, com fornecimento de senha de acesso a todos os servidores.

Identificamos que o Contrato nº 56/2008 firmado com a Codata - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba contempla tais serviços.

RECOMENDAÇÃO

Sugerimos a eliminação de tais serviços do contrato firmado com o Banco do Brasil e a disponibilização dos contracheques aos servidores via intranet do Tribunal e ainda. Acrescentamos que tal serviço diverge completamente do objeto do contrato que se destina a prestação de serviços bancários e foge completamente ao objetivo de uma instituição financeira e ainda, verificar se os serviços não estão sendo pagos em duplicidade, visto que a contratação da Codata inclui a emissão e impressão de contracheques.

ACHADOS Nº 35

A Cláusula Nona do contrato fixa a remuneração pelo ajuste firmado. Pelo contrato o Banco do Brasil pagará ao Tribunal de Justiça da Paraíba o valor de R\$ 6.260.000,00 (seis milhões e duzentos e sessenta mil reais) da seguinte forma:

1) R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em equipamentos de informática, já pagos em 11/2006, conforme contrato de comodato nº 282/2007, de 07/08/2007.

2) R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais) em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente do Tribunal de Justiça mantida junto ao Banco.

Entendemos que a forma de pagamento fixada no item 1 representa sério prejuízo aos cofres do Tribunal, visto que se existia um contrato de comodato entre as duas instituições para uso de equipamentos de informática, não há que se falar em valores referentes a este contrato. Comodato ou empréstimo, instituto conceituado no art. 589 e seguintes do Código Civil, como a entrega de bens não-fungíveis para uso gratuito. A propósito, no entendimento da melhor doutrina, no Direito Administrativo esse instituto encontra substituto no contrato de concessão de uso não remunerado, regido pelo Direito Público e com características próprias dos contratos administrativos.

RECOMENDAÇÃO:

Alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 83/2008 firmado com o Banco do Brasil S/A de forma que o Tribunal receba o valor de R\$ 1.400.000,00 referente à remuneração do ajuste firmado conforme definido no item 2, ou seja,

mediante crédito em sua conta corrente, e ainda, que se preserve o direito do Tribunal quanto ao uso dos equipamentos cedidos em comodato, caso o respectivo contrato ainda esteja vigente.

Pela redação da cláusula, entendemos que os equipamentos pertencentes ao Banco do Brasil estão em uso no Tribunal de Justiça pelo regime de comodato, o significa dizer que não existem valores a serem pagos pelo TJ ao Banco. Desta forma a cobrança do valor de R\$ 1.400.000,00 por esse contrato é completamente irregular. Além disso, não podemos constatar que o valor seja o equivalente ao preço dos equipamentos, que não estão discriminados no contrato.

ACHADO Nº 36

Na Cláusula Oitava estão fixadas as tarifas cobradas pelo Banco que consistem na remuneração pela prestação dos serviços. Considerando os recursos do Tribunal movimentados mensalmente pelo Banco, tais como: arrecadação do FEPJ, créditos da folha de pagamento dos servidores, todos os depósitos judiciais, transferência legais e constitucionais, que somam consideráveis valores, entendemos que a cobrança de tais tarifas, ao longo da execução do contrato, anula de forma progressiva a remuneração recebida pelo Tribunal por conta do ajuste. Só a manutenção das contas correntes dos servidores do TJ já proporciona à instituição financeira firmar diversos outros negócios, tais como aplicações em fundos ou caderneta de poupança. Os depósitos judiciais, exclusivamente movimentados pelo banco, seguramente proporciona, também, a geração de negócios altamente lucrativos para o Banco do Brasil.

RECOMENDAÇÃO

Renegociação dos termos do contrato com o Banco do Brasil no sentido de que o Tribunal de Justiça esteja isento do pagamento das tarifas discriminadas na cláusula oitava, até mesmo verificar junto à outra instituição financeira oficial que opera no Estado da Paraíba, as condições para prestação de tais serviços no sentido de isentar o Tribunal desta despesa.

ACHADO Nº 37

Os depósitos judiciais movimentado em contas no Banco do Brasil são remunerados nos termos do item 4 do Anexo IV do contrato. A remuneração mensal será com base na Taxa Referencial – TR, acrescida da sobretaxa de 0,5% (cinco décimos pontos percentuais). Os resgates serão feitos exclusivamente através de Mandados de Levantamentos expedidos pelo juízo competente. Não existe por parte do Tribunal nenhuma forma de acompanhamento da movimentação desses depósitos judiciais no sentido de verificar a correta movimentação quantos ao resgates autorizados pelos órgãos judiciais.

RECOMENDAÇÃO

Implantação de rotinas de acompanhamento dentro da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade das movimentações referentes aos depósitos judiciais junto ao Banco do Brasil, com vistas a verificar o exato cumprimento dos termos do contrato firmado. Entendemos que tal rotina é obrigatória, pois consiste em obrigação do TJ a fiscalização do cumprimento do objeto do contrato que abrange o depósito e movimentação de todos os depósitos judiciais determinados pelos respectivos juízos.

5. PRECATÓRIOS

Precatório é uma espécie de requisição de pagamento de determinada quantia a que a Fazenda Pública foi condenada em processo judicial, para valores totais acima de 60 salários mínimos por beneficiário.

Após ser julgada definitivamente procedente, não cabendo mais recursos, a ação entra na fase de execução. Ao fim dessa etapa, o juiz envia um ofício ao presidente do Tribunal de Justiça (TJ) para a requisição de pagamento, que tem o nome de precatório.

O TJ, exige que a Fazenda Pública, faça a inclusão no orçamento, do dinheiro necessário, para esse pagamento. Precatório é, portanto, a requisição de pagamento ou prestação pecuniária objeto da execução contra a Fazenda Pública.

A requerimento do autor, o juiz envia o pedido (ofício) ao presidente do Tribunal de Justiça para que este, após ouvir o Ministério Público e obter parecer favorável, requisite a verba junto à autoridade administrativa.

A Requisição de Pagamento é encaminhada pelo Juiz da execução para o Presidente do Tribunal. As requisições recebidas no Tribunal até 1º de julho do exercício em curso, são autuadas como Precatórios, atualizadas nesta data e incluídas na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Os precatórios autuados após esta data serão atualizados em 1º de julho do ano seguinte e inscritos na proposta orçamentária subsequente.

O prazo para depósito, junto ao Tribunal, dos valores dos precatórios inscritos na proposta de determinado ano é dia 31 de dezembro do ano para o qual foi orçado.

Quando ocorre a liberação do numerário, o Tribunal procede ao pagamento, primeiramente dos precatórios de créditos alimentares e depois os de créditos comuns, conforme a ordem cronológica de apresentação.

É então aberta uma conta de depósito judicial para cada precatório, na qual é creditado o valor correspondente a cada um, após o que é encaminhado

ofício ao Juízo que expediu o precatório, disponibilizando-se a verba (transferência à vara de origem).

Disponibilizada a verba, o Juiz da execução determinará a expedição do respectivo Alvará de Levantamento, permitindo o saque dos valores pelos respectivos beneficiários. Após a transferência da verba, os autos do Precatório são arquivados no Tribunal.

Durante a inspeção foram noticiadas diversas reclamações quanto ao descumprimento à ordem de pagamento. Destacamos a reclamação apresentada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba referente ao Precatório nº 1999.000870-2, não quitado até o corrente exercício. Em análise à documentação juntada pelo SINJEP apuramos que o precatório foi incluído no orçamento do exercício financeiro de 2000, no entanto, não foi liquidado tendo em vista questionamento de erro material quanto ao valor inscrito. A inscrição foi feita pelo valor de R\$ 12.982.134,66 (doze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Os autos foram avaliados por uma comissão específica para verificar a regularidade contábil dos processos de precatórios, concluindo pelo valor correto de apenas R\$ 976.592,10 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Ressaltamos que tal valor não foi questionado por nenhuma das partes, inclusive, constatamos a manifestação de concordância com o valor ajustado por parte do SINJEP.

O precatório foi retirado da lista para pagamento no exercício de 2000 e incluído no exercício de 2006, conforme lista publicada no Diário da Justiça de 27 de setembro de 2006. Por petição dos interessados foi pedido o seqüestro do valor, alegando preterição do direito de precedência, nos termos do § 2º do art. 100 da CF/88. O seqüestro do valor chegou a ser determinado pela Presidência, que por força deste ato foi realizado o pagamento de uma parcela do precatório. O pagamento em parcelas foi sugerido e pelo próprio SINJEP que manifestou pela possibilidade do pagamento em quatro parcelas. No entanto, a Procuradoria de Justiça do Estado, em pareceres posteriores entendeu pela inadequação do seqüestro, visto que o precatório não foi pago por conta da irregularidade do valor inscrito e não pela quebrar a ordem da inscrição. Assim, tal processo consta na posição nº 183 da lista de precatório do exercício de 2006.

Dentro da extensão possível para os exames quanto ao pagamento de precatórios, constatamos o que segue.

5.1 PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Das análises procedidas durante a inspeção foram verificadas as propostas orçamentárias e o orçamento disponibilizado para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em ambos os instrumentos identificamos a previsão de recursos e numerários para fazer frente aos Precatórios. Foram verificados os orçamentos dos exercícios de 2008 e 2009.

Verificamos também, a partir da entrevista feita com o titular da COFICO que em 2002 houve uma quebra de ordem no pagamento dos precatórios, o que foi apurado à época. Desde então, o Tribunal buscou estabelecer uma correta rotina de inclusão dos precatórios, previsão orçamentária bem como para a execução desses pagamentos. Atualmente, a unidade responsável pela inclusão dos precatórios no orçamento do Tribunal, bem como pelo controle e pagamento é a Secretaria de Planejamento e Finanças por meio de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade. Constatamos que além de suas atribuições, a Secretaria também se responsabiliza pela publicação da lista de precatórios na imprensa oficial, estando publicados os precatórios até o exercício de 2007. Segundo o Sr. Coordenador da COFICO, aquela unidade aguarda autorização da Presidência do Tribunal para proceder à publicação dos precatórios referentes aos exercício de 2008 e 2009.

Na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade encontramos toda uma estrutura no sentido do acompanhamento da lista de precatórios, desde sua inclusão até o respectivo pagamento. A COFICO mantém esses processos sob sua guarda, devidamente organizados em espaço próprio. Para organização desse estoque, bem como para a localização fácil e rápida dos processos, foi desenvolvido um sistema informatizado que contém todos os dados do precatório e a localização exata na prateleira.

Analisando as planilhas demonstrativas da execução orçamentária dos exercícios de 2008 e 2009, constatamos que da dotação consignada no orçamento do Tribunal para a liquidação de precatórios, menos de 7% foi executada em 2008 e em 2009, da dotação de R\$ 42.023.186,00 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais) foram executado até o mês de abril de 2009 apenas R\$ 275.549,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Isto representa menos de 1% do valor consignado no orçamento. Segundo informação do titular da COFICO, o Tribunal está liquidando os precatórios referentes ao exercício de 2002.

Os números demonstram a situação quase de abandono em que se encontra a liquidação dos precatórios do Estado da Paraíba ficando os credores entregues à própria sorte e à vontade do Executivo em honrar seus compromissos.

ACHADO Nº 38

Ausência injustificada de publicação no Diário da Justiça da lista dos precatórios incluídos no orçamento de 2008 e 2009. Uma vez que 2008 se trata de exercício encerrado e 2009 está em curso, ou seja, com os respectivos orçamentos devidamente aprovados.

RECOMENDAÇÃO

Que a Presidência do Tribunal publique imediatamente a lista dos precatórios incluídos em 2008 e 2009, com vistas à transparência dos atos do Tribunal quanto à matéria.

IV. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O presente relatório buscou privilegiar as questões mais relevantes observadas na gestão administrativa do Tribunal de Justiça da Bahia, tais como: estrutura de cargos, práticas na gestão de recursos humanos, contratos administrativos, com especial enfoque em prestação de serviços terceirizados e os serviços afetos à área de informática e obras. Importante destacar, também, aspectos apontados na gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário e nos procedimentos para pagamento de precatórios.

Durante a inspeção, constatamos algumas práticas na atuação da unidade de Controle Interno, que consiste na Assessoria de Controle Interno vinculada diretamente à Presidência do Tribunal. Identificamos a emissão de pareceres preventivos e orientativos para os gestores, apesar da Assessoria não contar com a força de trabalho ideal para o cumprimento de sua missão. Atualmente a força de trabalho da Assessoria é composta apenas da Assessora e três servidores.

Uma estrutura mínima de controle interno deveria ser contemplada com equipes distintas para as atividades de acompanhamento da gestão e de auditoria. Não existe essa divisão nítida de atividades na Assessoria do TJPB.

Reforçamos que para uma instituição forte, necessário se faz que seus controles sejam fortes e garantam a transparência que a sociedade necessita para edificar o estado democrático de direito. Acrescentamos que conforme a Meta nº 9 que compõe as Metas Nacionais de Nivelamento aprovadas no Encontro Nacional do Judiciário que tratou do planejamento estratégico, todos os Tribunais deverão ter unidade de controle interno. Tais unidades deverão possuir estrutura adequada para as atividades de acompanhamento e controle da gestão do Tribunal, bem como de auditoria.

No exercício de 2003 foi apresentada uma Proposta de Remodelação Funcional da Assessoria de Controle Interno pela atual titular da Unidade, sem, no entanto, ter sido implementada. Na oportunidade, recomendamos que a Assessoria de Controle Interno atualize a proposta no que for pertinente e formalize à Presidência do TJ para estudo como parte da reestruturação necessária à melhoria dos procedimentos de gestão administrativa do Tribunal.

I - APRESENTAÇÃO:

Trata-se de relatório dos trabalhos desenvolvidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa, entre os dias 25 a 29 de maio, para atender ao contido na Portaria nº 117, de 13 de maio de 2009, do Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral do CNJ.

Os trabalhos consistiram em coleta de dados e subsídios durante a audiência ocorrida na tarde do dia 28 de maio e verificação empírica de práticas e rotinas de trabalho e de instrução de processos, confirmadas por entrevistas e outros achados que se fizeram necessários no decorrer da inspeção.

As análises focaram questões voltadas a Gestão de Recursos Humanos (estrutura de cargos, lotação de servidores, requisições, serviço extraordinário e outros), aspectos financeiros e de gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, pagamento de diárias, Licitação e Contratos.

II - METODOLOGIA:

O desenvolvimento dos trabalhos obedeceu ao estabelecido na Ata de Inspeção da Corregedoria Nacional do CNJ, com a análise das práticas administrativas, entrevistas e indícios de irregularidades identificados no contexto do TJ/PB e dos processos administrativos pertinentes.

Como metodologia e ferramenta de trabalho foram observados os normativos federais e estaduais da matéria, como também a boa prática dos processos administrativos para não afastar os princípios insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal.

O produto das análises e dos cruzamentos das informações apontou para recomendações para boa gestão dos recursos públicos sempre buscando a eficiência, aliada a economicidade e legalidade dos atos administrativos.

III – DAS ANÁLISES

Preliminarmente cabe registrar que foi solicitado ao Tribunal de Justiça da Paraíba, com antecedência, um rol de documentos e procedimentos necessários à realização dos exames, para que as unidades administrativas providenciassem a tempo o material para análise, o que foi prontamente atendido pelas áreas envolvidas. Logo, as análises foram efetuadas com base nos documentos e informações fornecidas pelas unidades do Tribunal de Justiça.

1. RECURSOS HUMANOS

A partir dos arquivos fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos foram analisados aspectos da força de trabalho do TJPB bem como procedimentos registrados na folha de pagamento, a partir de definição de amostra.

1.1 PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Foram analisadas as horas extras pagas nas folhas de pagamento dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2008 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2009.

O quadro a seguir representa a síntese das informações coletadas:

Folha	Total (R\$)	Horas Extras (R\$)	%	Servidores com hora extra	Média (R\$)
Mar/2008	15.148.084,39	117.277,88	0,77%	184	637,38
Jun/2008	11.394.393,57	153.391,96	1,35%	227	675,74
Set/2008	15.871.927,76	174.873,26	1,10%	240	728,64
Dez/2008	18.581.220,20	235.968,01	1,27%	306	771,14
Jan/2009	16.498.659,02	165.376,95	1,00%	216	765,63
Fev/2009	16.536.283,69	31.362,15	0,19%	64	490,03
Mar/2009	16.412.600,70	32.527,38	0,20%	79	411,74
Abr/2009	16.938.284,21	68.593,76	0,40%	123	557,67

Observou-se que o valor pago a título de hora extra representa um percentual de, no máximo, 1,27% do valor total da folha no mês de dezembro de 2008.

Não identificamos, no universo avaliado, pagamentos realizados de forma continuada ou valores exorbitantes.

1.2 PAGAMENTO DE JETON

A Resolução do TJPB nº 12, de 23 de abril de 1997, estabelece o pagamento de jeton, a título de ajuda de custo, na forma do art. 65, I, da LOMAN, aos membros das Turmas Recursais, desde que a sessão se realize em horário diverso do expediente normal e que determine deslocamento de ida e volta do Juiz ao local da reunião.

As Resoluções nº 30/1999 e 04/2005 estenderam o pagamento do jeton aos membros da Junta Médica do Tribunal de Justiça e aos membros da Comissão Permanente de Pessoal - COPEPE (composta pelo Secretário-Geral, Secretário Administrativo e Coordenador de Recursos Humanos), respectivamente.

Os valores pagos a título de jeton estão limitados a uma diária por sessão e a quatro diárias por mês, conforme Resoluções nº 30/1999 e nº 29/2001.

ACHADO Nº 01

O pagamento do jeton foi fundamentado no inciso I do art. 65 da LOMAN, conforme se verifica na leitura do art. 1º da Resolução TJPB nº 12/1997:

“os membros das Turmas Recursais, a título de ajuda de custo, na forma do art. 65, I, da LOMAN, farão jus à percepção de jeton (...)”.

O art. 65 da LOMAN tem a seguinte redação:

Art. 65 – Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas aos magistrados, nos termos da lei, as seguintes vantagens:

I – ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança; (...)

Nota-se, portanto, que a ajuda de custo prevista na LOMAN diz respeito a despesas de transporte e mudança, o que não se aplica ao caso das sessões tratadas nas resoluções do Tribunal. O assunto foi objeto de análise pelo CNJ por meio do PCA 437/2007, do qual destacamos a Decisão do Plenário:

"O Conselho, por unanimidade, determinou a imediata extinção das parcelas: a) "parcela a compensar" (já compreendida no subsídio); b) "Jeton" (não instituída por ato legislativo); e c) "abono PIS/PASEP" (indevido a magistrados), nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça) e Rui Stoco. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Conselheira Ellen Gracie. Plenário, 25 de setembro de 2007".

Depois da suspensão dos pagamentos, foi editada a Lei Estadual 8.488/2008, que passou a respaldar os pagamentos de jetons. Os processos analisados pela equipe de inspeção dizem respeito a pagamentos realizados nos anos de 2008 e 2009, em datas posteriores à edição da Lei, o que os reveste de legalidade.

No entanto, a equipe de inspeção constatou que os processos são instruídos como pagamento de diárias. Ocorre que o pagamento de jeton constitui verba salarial e deve, portanto, ser incluído entre as verbas tributáveis, em que há incidência de IR. Tal constatação encontra amparo nos incisos I e X do art. 43 do Regulamento do Imposto de Renda - Decreto 3.000/1999:

Art. 43. São tributáveis os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos, tais como (Lei nº 4.506, de 1964, art. 16, Lei nº 7.713, de 1988, art. 3º, § 4º, Lei nº 8.383, de 1991, art. 74, e Lei nº 9.317, de 1996, art. 25, e Medida Provisória nº 1.769-55, de 11 de março de 1999, arts. 1º e 2º):

*I-salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, vantagens, subsídios, honorários, **diárias de comparecimento**, bolsas de estudo e de pesquisa, remuneração de estagiários;*

(...)

*X - verbas, dotações ou auxílios, **para representações ou custeio de despesas necessárias para o exercício de cargo, função ou emprego;***

Observamos que tal procedimento não foi observado no TJPB, sendo que os valores pagos a título de jeton nem sequer foram informados na DIRF/2008, conforme análise efetuada pela equipe de inspeção sobre a DIRF do ano de 2008.

RECOMENDAÇÃO

Que o Tribunal de Justiça da Paraíba altere o procedimento de pagamentos de jeton. Que o pagamento seja realizado por meio da folha de pagamento mensal, incluindo a verba entre as que sofrem a incidência de Imposto de Renda na fonte, permitindo, dessa forma, a adequação à legislação vigente.

Que o Tribunal providencie a confecção de DIRF Retificadora para os cinco últimos anos, de forma a regularizar a situação perante a Receita Federal.

1.3 PESSOAL MILITAR

A Assessoria Milita do Tribunal de Justiça da Paraíba, a quem compete prestar os serviços próprios de assistência militar e ainda, coordenar os serviços de vigilância e segurança e transporte do Tribunal, tem normatização prevista em artigo próprio da Constituição do Estado da Paraíba e no Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça.

O Decreto Estadual nº 28.773, de 14 de novembro de 2007, fixa em seu art. 2º, inciso IV o quantitativo de militares que exercerão funções na Assessoria Militar do TJ. O cargo de Assessor Militar, símbolo TJ-APJ-406, conforme art. 2º do Regulamento Administrativo do Tribunal será ocupado, privativamente, por Oficial Superior da Polícia Militar.

ACHADO Nº 02

O decreto nº 28.773, de 24/03/2003, prevê, em seu art. 2º, inciso IV o quantitativo de policiais militares à disposição do Poder Judiciário:

“IV – exercer cargos de assessoria militar à Presidência do Poder Judiciário, até, no máximo, 8 (oito) Oficiais e 65 (sessenta e cinco) Praças. (grifo nosso)”

Em atendimento a solicitação da equipe de inspeção, a administração do Tribunal apresentou o relatório intitulado “Relação Geral do Efetivo Oficial da Assessoria Militar com base no Decreto 28.773/07 com as respectivas funções”. Tal relatório apresenta listagem contendo os nomes, matrículas, graduações e funções de 5 (cinco) oficiais e 65 (sessenta e cinco) praças.

Avaliando o relatório “Relação Nominal dos Servidores Lotados no Tribunal de Justiça e nas Comarcas” obtivemos números de praças que divergem do primeiro relatório, conforme tabela a seguir:

Unidade	Quantidade de praças
1ª Vara da Inf e Juventude	02
2º Juizado Especial Cível	01
Assessoria Militar	65
Coordenadoria de Transporte e Segurança	03
Gab da Presidencia	01
Gab Des Marcos Antônio Souto Maior	01
SAI - Serviço de Atendimento Imediato	01
Secretaria da Corregedoria	02
Secretaria do Fórum	16
Secretaria do Fórum Cível	01
Vara Auditoria Militar	08
Total	101

ACHADO Nº 03

A partir dos números elencados, identifica-se que há 36 (trinta e seis) policiais militares (praças) a mais que a previsão contida no inciso IV do art. 2º do decreto nº 28.773/2003. Tal previsão legal diz respeito a todas as unidades da Justiça Estadual da Paraíba e não exclusivamente à Assessoria Militar.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que a Presidência do Tribunal providencie a imediata adequação da quantidade de militares à previsão legal

ACHADO Nº 04

Identificamos que o policial militar, matrícula nº 515986-5, que embora tenha lotação na Assessoria Militar registrada no relatório do Sistema de Recursos Humanos, se encontra prestando serviços na Coordenadoria de Assistência Medica Social. Em entrevista com o Assessor Militar, foi informado à equipe que o militar

possui formação profissional na área de enfermagem, sendo aproveitado no serviço médico.

Entendemos que tal situação caracteriza desvio de função, visto que os militares estão à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça por força dos serviços de segurança e assistência militar ao Tribunal, nos termos da Constituição Estadual e do Regulamento Administrativo do TJ. E ainda, nos termos do art. 2º do Decreto nº 28.773/2007:

*Art. 2º Os integrantes da Assessoria Militar de que trata este Decreto desempenharão **atividades de natureza policial-militar**.*

RECOMENDAÇÃO:

Lotação do militar indicado na Assessoria Militar do Tribunal com vistas à prestação dos serviços de segurança e assistência militar ao Tribunal em obediência à legislação regente.

ACHADO Nº 05

Os Praças e alguns Oficiais à disposição do Tribunal de Justiça são remunerados com a GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária. Conforme análise dessa equipe constante em item próprio desse Relatório, tal gratificação é concedida sem fundamento legal para seu pagamento.

RECOMENDAÇÃO:

Regulamentação do pagamento de gratificação aos militares à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, que não sejam ocupantes de cargos em comissão, mediante criação de gratificação específica para remuneração do efetivo militar à disposição do Tribunal.

1.4 NEPOTISMO'

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 07/2005, vedou a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário e caracterizou quais são as práticas que se constituem em nepotismo.

O Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula vinculante nº 13, seguiu critérios já previstos na Resolução nº 07/2005 do CNJ e estendeu a aplicação das suas regras aos Poderes Executivo e Legislativo e para o Ministério Público. As restrições impostas pela referida Súmula privilegiam os princípios da moralidade e da impessoalidade, estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Cabe aqui a reprodução do texto da referida Súmula Vinculante nº 13:

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou

de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

Por meio de denúncia recebida durante a inspeção, a equipe recebeu listagem contendo os nomes relacionados na tabela abaixo:

Matrícula do servidor	Matrícula do parente	Grau de parentesco
4602846	4766237	Cunhada da esposa de Desembargador
4602846	4755618	Sobrinha da esposa de Desembargador
4602846	4756037	Sobrinha da esposa de Desembargador

Nota: os nomes dos servidores foram omitidos, tendo em vista a necessária confirmação do parentesco por parte da administração do TJPB.

A equipe de inspeção realizou, ainda, cruzamento de dados dos relatórios extraídos do Sistema de RH, considerando a coincidência entre nomes de servidores efetivos que ocupam cargos de direção do Tribunal e servidores comissionados sem vínculo com a Administração Pública.

ACHADO Nº 06

Tendo em vista o fato de que servidores requisitados recebem Gratificações de Atividades Judiciárias, tais casos foram considerados pela equipe de inspeção como indícios de nepotismo. Foram obtidos os seguintes indícios:

Matrícula do servidor	Matrícula do possível parente
4526601	4748450
4762002	4733444
262218	4758218
4696361	4696450
4696361	4729625
4696361	4730071
4696361	9997814
4696361	4728629
4682009	4762134
4682009	4697596
4682009	4760875
4682009	4741773
4682009	4727207
4682483	4733231
4682505	4758170

4682505	4696883
4254716	4752821
4684231	4733223
4713494	4755618
4682980	4752911
4682980	4750144
4682980	4755375
4682980	4761405

Nota: os nomes dos servidores foram omitidos, tendo em vista a necessária confirmação do parentesco por parte da administração do TJPB.

RECOMENDAÇÃO

Para os servidores não efetivos do quadro do TJPI, a Presidência do Tribunal deverá, depois de confirmado o parentesco, exonerar o servidor ocupante do cargo em comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Caso o servidor ocupante do cargo em comissão/função de confiança seja efetivo, deverá ser observado se há vinculação hierárquica direta entre os servidores. Em caso positivo, deverá ser realizada a exoneração.

Nos casos em que, depois de avaliação do TJPB, não ocorrer a exoneração em função de se entender que não há enquadramento à Súmula Vinculante nº 13, a Presidência do Tribunal deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhar as devidas e motivadas justificativas à Corregedoria do CNJ. As cópias das portarias de exoneração deverão ser encaminhadas à Corregedoria do CNJ, no mesmo prazo.

1.5 ESTRUTURA DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES

A estrutura de pessoal alocada aos gabinetes de Desembargadores comporta um total de 224 servidores, sendo 117 efetivos (21 comissionados), 33 requisitados e 74 comissionados.

No geral, observa-se que a estrutura dos gabinetes é compatível com a estrutura do TJPB, mantendo uma média de 11,8 servidores por gabinete.

ACHADO nº 07

Falta de padronização na estrutura de pessoal dos gabinetes de Desembargadores, visto que todos exercem essencialmente as mesmas atividades, não justificando qualquer disparidade em relação ao número de servidores.

A estrutura de cada gabinete não mantém um padrão em relação à quantidade de servidores, variando de cinco servidores no Gabinete com a menor lotação de pessoal, até 17 no Gabinete que possui um maior quantitativo de pessoal.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos ao TJPB a edição de ato regulamentar definindo a lotação de cada gabinete de desembargador, detalhando a quantidade de cargos efetivos e comissionados. Em tal ato deverá constar a motivação para os quantitativos definidos, em especial no caso em que houver diferença entre o quantitativo de pessoal em cada gabinete.

1.6. ESTRUTURA DE CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO

Para avaliação da estrutura de pessoal do TJ/PB, a administração do Tribunal disponibilizou à equipe de inspeção o relatório “Relação Nominal dos Servidores Lotados no Tribunal de Justiça e nas Comarcas”. As avaliações e recomendações que seguem foram embasadas em tais dados e na folha de pagamento do mês de abril de 2009.

Servidores requisitados/ comissionados sem vínculo com a Administração Pública

O quadro a seguir apresenta a relação entre a quantidade de servidores efetivos e a quantidade de servidores que não possuem vínculo com o TJ/PB, seja requisitados ou comissionados sem vínculo com a administração pública.

Total de servidores		Servidores efetivos		Servidores não efetivos e (requisitados e comissionados)		Servidores Requisitados		Servidores comissionados (sem vínculo com a Adm. Pública)	
Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
4.509	100%	2.859	63,4	1.548	34,3%	1.085	24%	463	10,2%

Observa-se que 34,3% da força de trabalho do Tribunal é composta de pessoal requisitado de outros órgãos ou comissionados sem vínculo com a Administração Pública.

A utilização de força de trabalho requisitada de outros órgãos está gerando economia de recursos ao TJPB se considerarmos os valores pagos a título de GAJ. Por outro lado, tal prática, ao se configurar de forma exagerada, como é o caso em análise, representa um risco institucional à Justiça Paraibana, uma vez que uma parte considerável da inteligência do Tribunal está concentrada em servidores que não possuem vínculo estável com o TJPB.

Há que se considerar, ainda, que as atividades desenvolvidas pelos servidores requisitados e comissionados são, em sua maioria, operacionais. Tem-se, então, que tais atividades deveriam ser realizadas por técnicos do quadro do Tribunal.

A requisição, embora prevista em lei, deve ser tratada como excepcionalidade, e não como regra, como vem ocorrendo no TJPB. A propósito o instituto da requisição destina-se, em situações normais, à nomeação de servidores de confiança da autoridade requisitante para ocupar funções comissionadas ou

cargos em comissão para o exercício das funções de chefia, direção e assessoramento.

ACHADO nº 08

Utilização excessiva de força de trabalho requisitada de outros órgãos e sem vínculo com a administração pública (34,3% da lotação da Justiça Estadual), em especial do Executivo Estadual e Municipal, fato que se configura como desvio da obrigatoriedade de realização de concurso público.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que o TJ/PB elabore plano de substituição de servidores requisitados e comissionados por servidores efetivos, reduzindo para um patamar aceitável o número de servidores requisitados e comissionados.

Devem-se empreender esforços no sentido de prover o Tribunal de uma força de trabalho própria, selecionada por meio de concurso público.

Serviço médico (Coordenadoria de Assistência Médica e Social)

Analisando a estrutura da área de Serviço Médico do TJPB, identificamos a seguinte estrutura:

Total de servidores	Efetivos	Comissionado	Efetivo Comissionado	Requisitado
80	27	1	1	52

Observa-se que 65% da força de trabalho da Coordenadoria compõem-se de servidores requisitados, percentual que representa mais que o dobro da média de requisitados em todo o Tribunal que, segundo a análise desta equipe de inspeção, já é desproporcional.

No Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, disponibilizado à equipe de inspeção, não constam as atribuições da Coordenadoria de Assistência Médica e Social, fato que dificultou a avaliação da quantidade de servidores alocados em tal serviço. No entanto, considerando a lotação de pessoal do TJPB, observamos que o número de servidores da Coordenadoria não se justifica.

Observamos que há 03 Auxiliares Judiciários, 12 Técnicos Judiciários e 12 Analistas Judiciários no quadro da Coordenadoria. Ocorre, no entanto, que não identificamos cargos da área médica entre os cargos efetivos componentes da estrutura do Tribunal.

ACHADO nº 09

Número excessivo de servidores requisitados compondo a estrutura da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (65% do quadro).

Número excessivo de servidores lotados na Coordenadoria (80 servidores).

Desvio de função de servidores efetivos que fizeram concurso para as áreas Administrativa e Judiciária e estão executando serviços da área médica.

RECOMENDAÇÃO

Que o TJPB apresente as justificativas para o quantitativo de servidores lotados na Coordenadoria de Assistência Médica e Social, indicando as atribuições de tal unidade, bem como as atividades desenvolvidas pelos servidores ali alocados.

Apresentem-se as justificativas para a manutenção de 65% da força de trabalho da Coordenadoria formada por servidores requisitados.

Indique se os cargos ocupados pelos servidores efetivos são destinados à área de Assistência Médica e Social.

Adote as providências necessárias para que se criem os cargos necessários para o desenvolvimento das atividades de saúde, e que se faça seu provimento por meio de concurso público.

Pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária

A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ consiste em gratificação paga aos servidores efetivos com possibilidade de pagamento também aos requisitados à disposição do Tribunal. Tal gratificação foi prevista na Lei nº 5.634/1992, com segue:

“Art. 6º Serão devidas aos servidores as seguintes vantagens:

(...)

II – gratificações;

(...)

§ 1º As espécies de gratificação e adicionais, bem como os percentuais, serão dispostos no Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, e obedecerão ao disposto nos incisos XI e XIV, do art. 37 da Constituição Federal.

(...)

§ 3º As vantagens previstas neste artigo poderão ser conferidas a servidores públicos à disposição do Tribunal de Justiça, e aos contratados com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Estadual nº 5.391, de 22 de fevereiro de 1901.”

Por sua vez, o Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, de 1º de setembro de 1992, em seu art. 63 assim dispõe:

“Art. 63 – Por extrema necessidade do serviço e à falta de pessoal, o Presidente do Tribunal de Justiça, ouvida, necessariamente, a Comissão

Permanente de Pessoal, poderá conceder gratificação pelo desempenho de atividade judiciária, definida em resolução do Tribunal.

Para efeito do pagamento da GAJ, a Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 2008, assim dispôs:

“Art. 1º - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá conceder gratificação de atividade judiciária, aos servidores ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário bem como àqueles de outros poderes e órgãos que estejam à sua disposição, pelo desempenho de atribuições especiais e que não estejam incluídas nas atividades exercidas ou cargo ocupado pelo beneficiário, observado o seguinte:

I – ao titular de cargo do quadro de pessoal do Poder Judiciário, em valor nominal que não ultrapasse a remuneração fixa do respectivo cargo, ou de cargo classificado no Padrão “I” da Classe “A” correspondente ao nível de escolaridade de seu ocupante;

II – ao servidor de outro poder ou órgão à disposição do Poder Judiciário, em valor nominal que não ultrapasse o do Padrão “I” da Classe “A”, de cargo correspondente ao nível de escolaridade do beneficiário.”

Em análise aos arquivos da folha de pagamento e a partir da definição de uma amostra considerada satisfatória, constatamos algumas situações quanto ao pagamento da GAJ, descritas na tabela a seguir:

Matrícula	SETOR	Cargo efetivo	Cargo comissionado	Valor GAJ
4753836	Central de Mandados	Técnico Judiciário - Exec Mandados		363,30
4721870	Vara Única	Analista Judiciário		531,72
4687795	Vara Única	Técnico Judiciário		399,42
4737431	Cartório de Distribuição	Técnico Judiciário	Coordenador de Serventia	363,30
4739591	Central de Mandados	Técnico Judiciário - Exec Mandados		399,42
4686519	Cartório de Distribuição	Técnico Judiciário	Coordenador de serventia	399,42
4699921	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Analista Judiciário		1.063,44
4703081	3ª Vara	Técnico Judiciário		399,42
4703456	Juizado Especial Cível e Criminal	Técnico Judiciário		798,84
4700163	1ª Vara	Técnico Judiciário		363,30

ACHADO Nº 10

A concessão da Gratificação de Atividade Judiciária é feita indiscriminadamente e em total desconformidade com os normativos pertinentes. Segundo o regulamento, a GAJ não poderá ser concedida a servidor que tenha, por força do cargo efetivo que ocupa, atribuições afetas á área judiciária. Verificamos, na tabela acima, que servidores lotados nas unidades judiciárias são contemplados com a concessão da GAJ.

RECOMENDAÇÃO

Suspensão imediata do pagamento de GAJ a servidores ocupantes de cargos que já tenham por atribuição as atividades judiciárias, que justificam a concessão da gratificação, nos termos da Resolução nº 01/2008.

ACHADO Nº 11

Constatamos que os regulamentos que tratam da GAJ, seja a Lei, o Regulamento Administrativo ou a Resolução, não fixaram em tabela o valor a ser pago, deixando isso a critério do administrador. Isto permitiu a concessão de gratificações distintas sem qualquer parâmetro para fixação do valor, o que pode ser verificado na tabela anterior. A Resolução, ainda, deixa grande margem para a discricionariedade na fixação do valor da gratificação, quando diz que será pago *valor nominal que não ultrapasse a remuneração fixa do respectivo cargo, ou de cargo classificado no Padrão "I" da Classe "A" correspondente ao nível de escolaridade de seu ocupante.*

A forma como vem concedida a Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ fere os princípios da legalidade e impessoalidade, pois concluímos que o administrador está usando de critérios subjetivos para fixar o valor no momento de conceder a gratificação.

RECOMENDAÇÃO

Que o Tribunal desenvolva estudos no sentido de alterar os normativos que tratam da estrutura de cargos e salários do TJPB, contemplando:

- d) Extinção da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ que se constitui em verdadeiro artifício para melhoria dos salários, requisição indiscriminada de servidores de outros órgãos e ainda, prejudica a possibilidade de ampliação do quadro efetivo do Tribunal, tendo em vista o dispêndio mensal no montante de cerca de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme constatamos na folha de abril/2009;

- e) A reestruturação geral do quadro do Poder Judiciário, com a criação de cargos efetivos destinados às atividades operacionais e o competente concurso público provimento dos cargos criados;
- f) A possibilidade de realização de concurso público para provimento de 137 (cento e trinta e sete) cargos vagos atualmente no quadro do TJPB, o que promoverá o reforço da força de trabalho efetiva, com a redução do número de requisitados

1.7. CARGOS COMISSIONADOS - ATIVIDADES TÍPICAS DE CARGOS EFETIVOS

A equipe de inspeção identificou cargos comissionados que foram criados pela Lei nº 8.223/2007 para o desempenho de atividades que deveriam ser desenvolvidas por servidores efetivos do TJPB.

Como exemplos, identificamos os cargos comissionados de Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Operador de Sistemas e Programador de Sistemas.

ACHADO Nº 12

Cargos comissionados para execução de executando atividades estritamente operacionais e que deveriam estar incluídas nas atribuições dos cargos efetivos. O art. 37 da Constituição Federal assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

RECOMENDAÇÃO

Não trazemos recomendação quanto à matéria em exame, transcrevemos aqui a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000018762, sob a relatoria do Conselheiro Antônio Humberto de Souza Júnior que teve seu voto confirmado nos seguintes termos:

ISTO POSTO, o Conselho Nacional de Justiça declara irregulares as nomeações efetuadas com base no art. 5º da Lei Estadual nº 8.223/2007, devendo o tribunal requerido adotar as providências para exoneração de todos os ocupantes dos cargos em comissão a que se refere tal lei, no prazo máximo de 60 dias.

O PCA, julgado em 09 de junho de 2009, foi instaurado de ofício e tratou da nomeação de 100 (cem) servidores no cargo de Assistente de Administração criados mediante alteração da Lei nº 8.223/2007.

Entendemos que o estudo proposto no item 1.7 deste relatório poderá contemplar, ainda, a extinção dos cargos comissionados criados pela Lei nº 8.223/2007, alcançados pela decisão do CNJ em destaque nesta recomendação.

1.8. APRESENTAÇÃO DA DIRPF E DIRF

ACHADO Nº 13

Os servidores/magistrados não apresentam à unidade de gestão de pessoas, anualmente, a Declaração de Renda e Bens conforme determinação no Art. 13 da Lei nº 8.429/92. O procedimento, previsto na Lei nº 8.429/92, tem o objetivo de permitir a análise da evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade dessa variação com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio.

RECOMENDAÇÃO

Que o Tribunal de Justiça da Paraíba circularize aos servidores/magistrados determinação para que seja apresentada ao Tribunal, anualmente, cópia completa da declaração de imposto de renda e bens apresentada à Secretaria da Receita Federal nos termos da Lei nº 8429/92. A determinação deverá ser feita já para o exercício de 2009, ano base 2008, com regulamentação por meio de normativo interno do Tribunal.

ACHADO Nº 14

Os valores pagos a títulos de diárias não estão sendo informados na DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. Tais valores deverão constar do campo RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS, item DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO. Entendemos que a ausência dessas informações podem ensejar em omissão à Receita Federal.

RECOMENDAÇÃO

Independente da quantia paga ao servidor ou magistrado, as informações quanto aos valores pagos a título de diárias devem ser informados anualmente da

DIRF do Tribunal, conforme regulamentação expedida anualmente pela Receita Federal do Brasil.

O Tribunal de Justiça da Paraíba deverá providenciar a retificação das declarações dos últimos 5 (cinco) anos, visto a possibilidade de necessidade de retificação pelos contribuintes junto à Receita Federal, em caso de alguma exigência do órgão federal.

2. CONTRATOS

A partir da relação de contratos vigentes fornecida pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça da Paraíba, selecionamos amostra para exame, considerando os contratos de maior relevância no âmbito do Tribunal.

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Para exame das contratações de serviços terceirizados no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, foi determinada amostra no sentido de demonstrar os principais contratos dessa natureza. Verificamos em todos os contratos diversas desconformidades com a legislação regente. Dessa forma, a equipe optou por examinar os editais em elaboração com vistas aos futuros contratos, fazendo recomendações gerais que devem ser adotadas para todas as contratações de serviços terceirizados, respeitadas as peculiaridades de cada serviço, conforme itens seguintes.

2.1.1 – Da fundamentação legal para contratação

A instrução para contratação de serviços terceirizados trouxe como fundamento legal a Instrução Normativa 18, de 22 de dezembro de 2007, do extinto MARE – Ministério da Administração e Reforma do Estado. Ocorre que tal normativo foi expressamente revogada pela Instrução Normativa nº 02/2008, art. 55.

Recomendação:

Realizar as contratações de serviços terceirizados em conformidade com as regras e diretrizes definidas na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Acrescentamos que as disposições da referida Instrução Normativa aplicam-se também à prestação de serviços não continuados.

2.1.2. Do Termo de Referência

Para os serviços de limpeza e conservação, a IN 02-SLTI/MPOG indica o dimensionamento dos serviços de limpeza mediante cálculo da área a ser limpa, quer piso, quer área envidraçada confrontado com a produtividade mínima dos serviços.

Dessa forma, o Termo de Referência deve indicar a metodologia adotada para quantificar a quantidade de postos de trabalho.

RECOMENDAÇÃO

Rever o Termo de Referência ora em andamento para licitação dos serviços de limpeza e conservação para justificar a quantificação e a forma de prestação da totalidade dos serviços a serem contratados, a fim de que todos os postos sejam terceirizados e ainda, que a mão de obra esteja adequada à real necessidade do Tribunal.

2.1.3. Da licitação por itens

O planejamento da licitação adotado pelo TJPB leva a uma vencedora única para o atendimento de todos os postos de trabalho em todas as unidades.

Há vedação na Instrução Normativa para a execução de todos os serviços por uma única contratada, como se vê:

Art. 2º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega das parcelas, quando couber.

(..)

I - evitar o domínio de uma única empresa sobre a gestão dos serviços, evitando a dependência em relação a prestadores específicos, exceto quando o serviço for prestado por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico;

RECOMENDAÇÃO

Dividir a licitação em itens de modo a possibilitar a execução dos serviços por mais de uma empresa, com vistas a ampliar a competição no mercado e evitar a dependência em relação a prestadores específicos, nos termos da IN/02-SLTI.

2.1.4. Definição dos encargos sociais máximos admitidos

Em análise ao Edital para contratação dos serviços de limpeza e conservação, constatamos que o Termo de Referência não delimitou o percentual de encargos sociais máximos admitidos.

Mesmo assim, uma das empresas consultadas na pesquisa de preços – HIGIENE – atual prestadora de serviços ao TJPB propôs 84,87%. Mesmo que ainda bastante elevado, ainda esta abaixo do vem praticando no contrato atual: 89%. As demais propostas trazidas aos autos são meramente para demonstrar que houve consulta a três empresas do mercado.

Estes orçamentos não apresentam o mínimo grau de detalhamento, o que significa dizer que na consulta não lhes foi dada orientação suficiente, ou lhes foram apresentadas as planilhas da mesma forma que deva ser elaborada por ocasião da licitação.

Nem mesmo o salário é mencionado. Por sua vez a atual contratada trabalhou com o piso de categorias nem sempre as mesmas que constam do Termo de Referência.

Deve-se observar que os Sindicatos pugnam para que o piso salarial da categoria seja pago só para os iniciantes na profissão. Periodicamente as convenções determinam que além do aumento das categorias sejam acrescidos aos salários aumento relativos ao tempo de trabalho, como se fosse um bônus pela permanência na profissão.

Por esta via, devem-se estipular salários dentro dos praticados pelo mercado de tal forma que se possam remunerar adequadamente os trabalhadores com mais experiência colocados nos postos de trabalho.

Uma vez definida a remuneração, sobre ela devem incidir os encargos sociais.

O Acórdão 1753/2008 – Plenário do TCU indica que os encargos sociais devam estar próximos de 74%. Considerando que as empresas desse ramo são enquadradas no Risco Acidente do Trabalho de 2% pode-se admitir percentual máximo de 72,76%, excluindo-se o Aviso Prévio de Final do contrato como demonstra a tabela abaixo.

PLANILHA DO PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
Item	Título	R A T			SIMPLES
		1%	2%	3%	
Grupo A		34,80	35,80	36,80	8,00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00	20,00	
2	SESI / SESC	1,50	1,50	1,50	
3	SENAI / SENAC	1,00	1,00	1,00	
4	INCRA	0,20	0,20	0,20	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	
6	F G T S	8,00	8,00	8,00	8,00
7	RISCO ACIDENTE DO TRABALHO RAT	1,00	2,00	3,00	
8	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	
Grupo B		24,02	24,02	24,02	24,02

9	13º SALÁRIO	9,09	9,09	9,09	9,09
10	FÉRIAS	9,09	9,09	9,09	9,09
11	ABONO DE FÉRIAS	3,03	3,03	3,03	3,03
12	AUXÍLIO DOENÇA	2,08	2,08	2,08	2,08
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,04	0,04	0,04	0,04
14	FALTAS LEGAIS	0,56	0,56	0,56	0,56
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,13	0,13	0,13	0,13
Grupo C		4,79	4,79	4,79	4,79
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,42	0,42	0,42
17	AVISO PRÉVIO	0,04	0,04	0,04	0,04
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	0,08	0,08	0,08
19	MULTA DO FGTS	4,25	4,25	4,25	4,25
Grupo D		8,55	8,79	9,04	1,96
20	GRUPO A SOBRE(B+(C(-FGTS))	8,55	8,79	9,04	1,96
TOTAL DOS ENCARGOS MENSAIS		72,16	73,41	74,66	38,78
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso					

O Anexo I do presente relatório apresenta a tabela ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS e demonstra o cálculo dos itens componentes da tabela acima.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que nas contratações de serviços terceirizados seja determinado o salário de mercado para as categorias a serem contratadas e que se observe o limite de encargos sociais estabelecido pelo TCU.

2.1.5. Adequação do BDI

BDI é a sigla para **Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas**. O Tribunal de Contas da União menciona na Decisão 255/1999 – TCU – 1ª Câmara “o BDI é definido como um percentual aplicado sobre o custo direto para chegar ao preço de venda a ser apresentado ao cliente”. Algumas vezes encontra-se a denominação **LDI – Lucro e Despesas Indiretas**.

Esse percentual visa estimar, o mais próximo possível da realidade, aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

O BDI é composto por Lucro Bruto, Despesas Administrativas e Tributos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Demais componentes		TRIBUTOS
LUCRO BRUTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	

Lucro Líquido IRPJ CSLL	Funcionamento e administração da sede, pessoal administrativo, supervisão de serviços, seguro, etc.	PIS COFINS ISS
--	--	---

Originalmente utilizada nos orçamentos de obras de construção civil, a aplicação desse conceito tem sido ampliada para outros serviços, aplicando-se também aos serviços terceirizados.

Para determinação do preço final o BDI deve ser aplicado sobre os **custos diretos: remuneração, insumos da mão-de-obra e insumos do serviço**. O detalhamento destes itens constam da IN 02 – SLTI/MPOG

A fórmula para cálculo do BDI ajustada para os serviços normalmente adotada é:

$$\frac{BD}{I} = \frac{(100\% + \text{Lucro Bruto}) \times (100\% + \text{Desp Administrativas})}{(100\% - \text{Tributos})} - 100\%$$

A seguir, breve comentário sobre os componentes:

O **Lucro Bruto** máximo admitido é de 10%. Determinou-se esse patamar após pesquisa em Editais de licitação para serviços terceirizados. E, também pelo fato de as empresas que operam pelo lucro presumido devem auferir lucro bruto suficiente para pagar os tributos do lucro. Para manter a igualdade dos percentuais estendeu-se esse patamar também para as empresas que operam pelo lucro real.

O Lucro Bruto inclui os tributos do Lucro: **IRPJ** – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e **CSLL** – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O Acórdão 325/2007 recomenda que “... os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;...”

Efetivamente, há de se notar que as empresas que operam com **lucro real** tem os tributos incidentes sobre o lucro apurado. Dessa forma, se obtiverem pequenos lucros praticamente não existem impostos do lucro a serem pagos. Compreensível que possam participar nas licitações com o menor lucro que lhes interessem, sem qualquer limitação.

Já as empresas que se enquadram no **lucro presumido** pagam tributos como se o lucro fosse sempre de 32% da Receita Bruta. Assim devem indicar nas licitações lucro capaz de, pelo menos, absorver os custos referentes a essa despesa, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tributos sobre o lucro - LUCRO PRESUMIDO			
Tributo	Alíquota	Receita Bruta	Incidência
IRPJ	15%	32%	4,80%
CSLL	9%	32%	2,88%
Soma			7,68%

Despesas Administrativas são um percentual destinado a suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

A In-02/2008 SLTI/MPOG define:

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS são os custos indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão-de-obra e insumos diversos, tais como as despesas relativas a:

- a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;*
- b) pessoal administrativo;*
- c) material e equipamentos de escritório;*
- d) supervisão de serviços; e*
- e) seguros.*

Despesas Administrativas – máximo admitido 5%

Em decorrência de pesquisa e da praxe do mercado fixa-se o percentual máximo para as despesas administrativas em 5% incidentes sobre os custos diretos.

Tributos

Os **Tributos** incidentes sobre o faturamento no caso de serviços terceirizados são **PIS, COFINS e ISS**.

As empresas que operam pelo regime de **lucro real** adotam o método de **incidência não cumulativa de PIS e de COFINS**.

Isso permite o aproveitamento dos créditos destes tributos na apuração do débito a pagar. Considerando este fato a Administração deve exigir que as contratadas indiquem pelo menos 10% nos ajustes destes tributos.

As empresas de Lucro Real tem as seguintes alíquotas para contribuição e benéfico da compensação:

PIS	1,65%
COFINS	7,65%

As empresas de Lucro Presumido tem as seguintes alíquotas para a contribuição:

PIS	0,65%
COFINS	3,00%

Para ambos os casos ainda existe o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), com a seguinte alíquota, que deve ser pago na localidade onde o serviço é realizado:

ISS	5,00
-----	------

No quadro abaixo indicam-se as alíquotas para ambos os regimes tributários:

TRIBUTAÇÃO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
REGIME	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO		
TRIBUT O	ALÍQUOT A	PARTI C	INCIDÊNC IA	ALÍQUOT A	PARTI C	INCIDÊNC IA
PIS	1,65%	90%	1,485%	0,65%	100%	0,650%
COFINS	7,65%	90%	6,885%	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%

As empresas do **SIMPLES** tem a tributação regulada pela Lei complementar 123/2006. Este instrumento estabelece a alíquota total de tributos IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS mediante a relação(r) abaixo:

$$r = \frac{\text{Folha de salários incluindo encargos (em 12 meses)}}{\text{Receita bruta (em 12 meses)}}$$

Quando “r” é menor que 0,30, ou seja, quando a folha de salários for menor que 30% da receita bruta a alíquota dos impostos é de 15%.

Quando “r” se situa entre 0,30 e 0,35, ou seja, quando a folha de salários for entre 30% e 35% da receita bruta a alíquota dos impostos é de 14,50%.

Quando “r” é maior que 0,40, ou seja, quando a folha de salários é maior que 40% da receita bruta a soma dos tributos varia de 4% a 13,50%. É nesse caso que se enquadra a maioria, se não a totalidade das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

O Anexo V da Lei complementar nº 123/2006 escalona o somatório das alíquotas dos tributos, conforme o quadro abaixo.

Deve-se indicar a alíquota máxima para permitir o ingresso de todas as empresas no processo licitatório. Cabe, então, a cada licitante elaborar a sua planilha, conforme o nível de faturamento que passa a atingir com a adição do novo contrato.

Deve-se levar em conta que durante a execução do contrato não cabe fazer alteração de preços em razão da mudança de regime tributário. Isso porque não ocorre a alteração de tributos em razão da mudança na legislação. Acontece, no caso, apenas a livre escolha por parte do concorrente.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	IRPJ, PIS/PASEP, COFINS e CSLL
Até 120.000,00	4,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	4,48%
De 240.000,01 a 360.000,00	4,96%
De 360.000,01 a 480.000,00	5,44%
De 480.000,01 a 600.000,00	5,92%
De 600.000,01 a 720.000,00	6,40%
De 720.000,01 a 840.000,00	6,88%
De 840.000,01 a 960.000,00	7,36%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	7,84%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	8,32%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	8,80%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	9,28%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	9,76%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,24%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,72%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,20%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,68%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	12,16%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,64%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	13,50%

Dessa forma adotam-se para efeitos da planilha do Edital os percentuais de tributos a seguir para a formação do BDI. O ISS normalmente é de 5%, devendo-se observar se há alteração no local do certame.

DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS MÁXIMAS DE TRIBUTOS EMPRESAS DO SIMPLES		
TRIBUTO	PARTICIPAÇÃO	INCIDÊNCIA
IRPJ	45%	6,08%
CSLL	23%	3,11%
COFINS	27%	3,65%
PIS/PASEP	5%	0,68%
SOMA	100%	13,50%

Considerando os valores máximos permitidos para Lucro=10%, Despesas Administrativas=5% e a tributação máxima para os diversos regimes tributários, chega-se ao BDI máximo admissível, a saber:

Lucro Real Não cumulatividade de PIS COFINS 33,326%

Lucro Presumido cumulatividade de PIS COFINS 26,437%

Empresas do SIMPLES 41,718%

Abaixo o cálculo do BDI máximo, conforme a fórmula usualmente adotada:

BDI MÁXIMO ADMISSÍVEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
REGIME	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES		
LUCRO	10,000%			10,000%			10,000%		
DESP ADM	5,000%			5,000%			5,000%		
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		0,000%	13,50%	45%	6,075%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		0,000%	13,50%	23%	3,105%
PIS	1,65%	90%	1,485%	0,65%	100%	0,650%	13,50%	5%	0,675%
COFINS	7,65%	90%	6,885%	3,00%	100%	3,000%	13,50%	27%	3,645%
ISS	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB	13,370%			8,650%			18,500%		
BDI	33,326%			26,437%			41,718%		

A seguir faz-se uma **simulação** para as empresas com os seguintes dados:

Lucro 2,5%

Despesas administrativas 2,5%

Para as empresas de Lucro Presumido computou-se o IRPJ e a CSLL, uma vez que de fato ocorre o pagamento destes tributos. É despesa inescusável.

Para as empresas do SIMPLES considerou-se o faturamento anual de R\$ 1.200.000,00 em que os tributos com IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS somam 8,32%.

BDI - simulação com parâmetros determinados									
REGIME	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES		
LUCRO	2,500%			2,500%			2,500%		
DESP ADM	2,500%			2,500%			2,500%		
TRIBUT O	ALÍQUOT A	PARTI C	PERCEN T	ALÍQUOT A	PARTI C	PERCEN T	ALÍQUOT A	PARTI C	PERCEN T
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		4,800%	8,32%	45%	3,744%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%	COMPÕE O LUCRO		2,880%	8,32%	23%	1,914%
PIS	1,65%	90%	1,485%	0,65%	100%	0,650%	8,32%	5%	0,416%
COFINS	7,65%	90%	6,885%	3,00%	100%	3,000%	8,32%	27%	2,246%
ISS	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%	5,00%	100%	5,000%
SOMA	13,370%			16,330%			13,320%		

TRIB			
BDI	21,277%	25,568%	21,207%

Fácil de perceber que as empresas de Lucro presumido, em razão de terem que pagar o IRPJ e CSLL, apresentam o maior BDI para a situação proposta. São, portanto as empresas com menores condições de competir no certame, se fixadas as demais parcelas, ou seja, considerando-se o BDI isoladamente.

As empresas do SIMPLES tem BDI bastante semelhante às empresas de Lucro Real para a faixa de faturamento anual sugerida. As empresas incentivadas pela LC 123/2006 tem ainda a vantagem de terem encargos sociais muito baixos. E, além disso, contam com 5% de diferença na comparação dos preços.

RECOMENDAÇÃO

Adotar parâmetros para fixação do BDI máximo a ser admitido nas licitações de serviços terceirizados em conformidade com as regras e critérios definidos na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI

2.1.6. Definição da Reserva técnica

A antiga norma regulamentadora das contratações de serviços terceirizados – IN 18/MARE já previa o item reserva técnica. Consistia em um percentual a ser acrescido a cada item.

Da mesma forma a IN 02/08 reconhece ser obrigatória a inclusão da reserva técnica nos orçamentos e a define no Anexo I:

*XIII - **RESERVA TÉCNICA** são os custos decorrentes de substituição de mão-de-obra quando da ocorrência de atrasos ou faltas que não sejam amparadas por dispositivo legal e, ainda, **abonos e outros**, de forma a assegurar a perfeita execução contratual. Este custo é calculado para cobertura não discriminada no cálculo da remuneração mediante incidência percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas e insumos de mão-de-obra;*

Quando se considera o **aprovisionamento** de férias, 13º salário e multa do FGTS **em onze meses** conseguem-se pagar integralmente o valor do ano trabalhado pelo titular.

Atente-se que os custos anuais com despesas destinadas exclusivamente ao empregado também devem ser rateadas em onze meses para permitir o pagamento da parcela do substituto. Exemplo característico deste tipo de despesa é o valor destinado a uniformes.

Nessa metodologia, o valor constante da planilha no mês de férias custeia integralmente o substituto, em razão de o vale transporte e o vale alimentação também serem carreados para este empregado.

Mesmo assim persistem custos a serem levados para a planilha mediante o item reserva técnica.

Basta observar que a contratada deve manter uma equipe de reserva para as substituições em férias ou nas eventuais faltas do titular do posto de trabalho.

Ocorre que dificilmente o substituto tem todo o período ocupado em tirar as férias dos titulares. Aliás, essa situação só ocorre quando um profissional se dedica a tirar as férias de onze titulares. Unicamente, para essa situação, acontece de o substituto trabalhar onze meses tirando as férias dos titulares e no outro mês entra ele próprio em férias. Isso também se repete se a quantidade de profissionais for múltipla de onze.

O Anexo II **Tabela de trabalho e disponibilidade de substitutos conforme a quantidade de titulares** demonstra que o percentual em que o substituto fica ocioso diminui de acordo com o aumento da quantidade de titulares e na medida que a quantidade de titulares se aproxima de onze ou seus múltiplos.

Pela análise dos dados pode-se inferir que até **7,5% da remuneração dos titulares pode ser suficiente para compensar os custos salariais da ociosidade dos substitutos**, como no exemplo a seguir.

Há outros custos prováveis e abonos não previstos na planilha do contrato que efetivamente ocorrem durante a prestação dos serviços.

Dessa forma é plausível a fixação da reserva técnica de no máximo 10%, como se vê no exemplo do quadro abaixo:

Reserva técnica máxima: 10%						
Item	REM	EST	SEG	ABN	OTR	TOTAL
TITULAR	600,00	444,00				1.044,00
Item	DPN	EST	Despesas diversas			TOTAL
SUBSTITUTO	45,00	33,30			26,10	104,40

LEGENDA

REM	Remuneração
DPN	Disponibilidade
EST	Encargos sociais e trabalhistas
SEG	Seguro
ABN	Abonos
OTR	Outros

Importante observar que o Tribunal tem férias e recesso forense. Bem que poderia distribuir as férias dos terceirizados nesses períodos sem que houvesse a substituição. Isso é possível, uma vez que as atividades de limpeza e conservação diminuem sensivelmente nestes períodos. Bastaria funcionar com a metade da equipe em cada período.

Provavelmente essa situação não ocorra para os serviços de vigilância em razão da continuidade.

RECOMENDAÇÃO

Fixar a reserva técnica em no máximo 10% se houver necessidade da substituição nas férias dos ocupantes dos postos de trabalho.

2.1.7. Indefinição do rateio dos insumos dos serviços.

No caso de contratação de serviços de limpeza e vigilância. Além dos insumos da mão-de-obra (vale alimentação, vale transporte, uniforme e outros) há os **insumos do serviço** que se constituem em:

Materiais de consumo

Materiais de limpeza

Utensílios

Equipamentos

Tornou-se costume distribuir esses gastos pela quantidade de postos de trabalho. Apesar de ser possível na contratação, o manejo da planilha exige atenção especial quando houver acréscimos ou supressões na quantidade de empregados. Permanentemente essa distribuição tem que ser revista para que não haja alteração do valor total dos insumos.

Parece de bom alvitre o destaque mensal desse item ao qual se deve acrescentar o BDI. Desvincula-se, dessa maneira do quantitativo de postos de trabalho.

Outro aspecto que merece cuidado é a verificação dos insumos realmente utilizados na execução do contrato.

Os materiais de consumo e os de limpeza têm consumo com o imediato uso. Usualmente calcula-se o consumo para o ano e divide-se por 12 para se encontrar o consumo mensal.

Já a duração de utensílios e equipamentos ultrapassa um ano e em muitos casos excede o prazo total do contrato – cinco anos.

Muitas vezes se utiliza a tabela de depreciação contábil expedida pela Secretaria da Receita Federal. Esse instrumento não é totalmente adequado para o reconhecimento da efetiva aplicação dos custos no contrato. Até mesmo porque não leva em consideração o valor residual ao término da prestação dos serviços.

Pode-se construir uma tabela básica para os diversos tipos utensílios e equipamentos. Há utensílios com diferentes tempos de vida útil. Cada caso de ser visto isoladamente e atribuir-se o valor mais adequado.

Percebe-se facilmente que uma escada dura mais que um carrinho de mão ou um balde utilizado nos serviços de limpeza.

Assim a tabela abaixo é meramente sugestiva e orientativa.

Tipo	Duração	Percentual utilização mensal	Percentual manutenção regularização	Percentual total mensal
Consumo e limpeza	12 meses	8,33%		8,33%
Utensílios	24 meses	4,17%		4,17%

Móveis	72 meses	1,39%		1,39%
Equipamentos	60 meses	1,67%	1,00%	2,67%
Veículos (*)	100 meses	1,00%	1,25%	2,25%
(*) IPVA 3%, Seguro 3%, Manutenção 1,75%, Combustível 7,25%				

RECOMENDAÇÃO

Elaborar a lista dos insumos do serviço e aplicar o percentual total de utilização mensal. Incluir destacadamente na planilha de formação dos custos e aplicar o BDI.

O Termo de Referência deve demonstrar como se chegou à quantidade de material de consumo e como selecionou utensílios, móveis equipamentos e veículos, de acordo com a contratação em tela.

2.1.8. Definição quanto ao pagamento de horas suplementares e compensação de horas.

Tenha-se em mente que a contratação deve ser feita tendo em vista a escolha de horário para não haver pagamento de horas extras como determina a IN-02-SLTI/MPOG.

Art. 11. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

(...)

*§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a **flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.***

RECOMENDAÇÃO

Dimensionar os postos de trabalho para realização das tarefas de tal sorte que a jornada de trabalho seja suficiente para prestação de todos os serviços.

Se por alguma razão especial o trabalho exceder a jornada normal ou for realizada a menor, que essas horas sejam compensadas em até 120 dias, conforme a Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998 e se confirmada pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

2.1.9. Provisionamento de verbas referentes ao pagamento de férias, 13º salário e multa do FGTS

O Grupo A da planilha de encargos sociais tem pagamento mensal obrigatório e corresponde ao recolhimento para o INSS, pagamento da contribuição ao FGTS, contribuição aos grupos de serviços, salário educação e o risco acidente de trabalho.

Há nos grupos B e C itens que são aleatórios. Impossível quantificar e precisar a ocorrência e a conseqüente realização da despesa: auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, acidente do trabalho, aviso prévio durante a execução do contrato e indenização adicional.

Para esses casos são feitas previsões com valores pagos mensalmente. Isso para garantir recursos à contratada para assumir esses custos, se por ventura ocorrerem.

Por outro lado há parcelas com valores pré-determinados e com ocorrência certa em tempo futuro cujos valores são antecipados mediante as provisões da planilha de encargos sociais.

Esses valores são repassados mensalmente, desde o pagamento da primeira fatura para suprir o pagamento de férias, 13º salário e multa de FGTS.

As férias têm o período aquisitivo de um ano e podem ser pagas durante o ano seguinte. O 13º salário é desembolsado uma vez ao ano em data fixada pela legislação trabalhista e a multa de FGTS é liberada ao final do contrato de trabalho.

Não é de todo impossível de ocorrer ao final do contrato, dada a uma conjugação de fatores, a obrigação de a contratada ter que pagar, **além do salário mensal**, até duas férias aos seus empregados, o 13º salário relativo ao último ano e ainda a multa do FGTS. Isso corresponde a uma massa de recursos muito grande, como demonstra o quadro abaixo:

Valores que podem ser acumulados para desembolso de uma vez ao final do contrato em razão do pagamento antecipado das provisões	
Férias dos dois últimos anos e os respectivos abonos	2,66 salários
13 º salário	1,00 salário
Multa do FGTS (60x4,25%)	2,55 salários
Total	6,21 salários

O pior é que são mais de seis folhas de pagamento que são carreados à empresa de forma diluída. Uma gestão pouco eficiente ou o direcionamento desses

recursos para outras finalidades podem levar a contratada a não dispor deles na ocasião em que necessitar.

RECOMENDAÇÃO

Fazer o contingenciamento das provisões relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS.

O CNJ, nos seus contratos de serviços terceirizados, faz o depósito em conta aberta pela empresa no Banco do Brasil. Os recursos são movimentados com autorização do CNJ. Tal procedimento foi instituído com a edição da Instrução Normativa nº 01/2008 do CNJ.

Essa prática passou a ser recomendada pelo TCU para os contratos de serviços terceirizados com a Administração Pública Federal mediante a expedição do Acórdão nº 1.937/2009 – 2ª Câmara.

2.2 MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA

Contrato nº 102/2006 firmado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para manutenção das redes telefônicas do judiciário com a empresa Dígito 5 Informática – Processo nº 226.586-9.

ACHADO Nº 15

A Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG determinam que o projeto básico e o termo de referência, bem como no instrumento convocatório devam conter as planilhas de composição dos preços, que devem constar como anexos ao contrato.

Apesar de todo aparato legal, observou-se a inexistência da tal planilha.

RECOMENDAÇÃO

Mesmo extemporâneo, deve-se elaborar a planilha. Nas próximas contratações determinar o cumprimento da legislação e confeccionar a planilha para compor o termo de referência e o edital. De igual forma a planilha da empresa vencedora deve se constituir anexo do contrato.

ACHADO Nº 16

O contrato foi prorrogado pela mera manifestação favorável da contratada. Ocorre que a prorrogação do contrato deve ocorrer para que a Administração obtenha preços e condições mais vantajosas, visto que não tem sentido continuar com um contrato desfavorável para o serviço público.

A Lei de Licitações e Contratos é taxativa quanto ao assunto, basta ver:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

RECOMENDAÇÃO

Antes da prorrogação, verificar se há vantagem na continuidade do contrato. Sugere-se fazer pesquisa de mercado e a verificação dos valores pagos por outros Órgãos da Administração Pública, conforme orientação encontrada em vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

ACHADO Nº 17

A Lei 8.666/93 determina as cláusulas obrigatórias a constarem dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Nesse aspecto o contrato não menciona:

1. Critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (Art. 55, III).
2. Obrigação do contratado de manter as condições de habilitação (Art. 55, XIII).

RECOMENDAÇÃO

Fazer constar do contrato as cláusulas obrigatórias indicadas na Lei Nacional de Licitações.

ACHADO nº 18

Apesar de o contrato ter “vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos por acordo de ambas as partes” estabeleceu:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O Tribunal de Justiça pagará à CONTRATADA, pela execução deste contrato, o preço fixo e irrevogável de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.

Resta claro o impedimento do reajuste. Finalmente esta tese prevaleceu e o contrato foi prorrogado sem o reajuste pleiteado pela contratada.

Entretanto, há de se reconhecer que no caso a administração impôs ônus demasiado à contratada. Isso na hipótese de os preços não comportarem os aumentos verificados no período.

Ressalta-se que a prestadora dos serviços postulou o reajuste de 12,30% com base na variação de:

Gasolina	18,26%
GNV	13,84%
Salários	9,21%
Variação de IGPM	9,18%

Não se pode aquilatar a relação desses aumentos com as prováveis parcelas de custos do contrato.

Deve-se levar em conta a indicação prescrita no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997 para que se observe as variações dos itens constantes da planilha.:

Art . 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

RECOMENDAÇÃO

Exigir nos contratos a elaboração de planilha contendo os custos detalhados. Nos serviços continuados prever a repactuação anual dos preços que deverá ocorrer a partir da análise da majoração dos custos detalhados na referida planilha.

2.3 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CONTRATO CODATA

O Tribunal de Justiça do estado da Paraíba firmou o Contrato nº 11/2003 com a Sociedade de Economia Mista - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - Codata Cia para prestação de serviços de informática. Tais serviços vêm sendo prestados pela Codata ao TJ desde o exercício de 1996 por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, a saber :

“XVI – Para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgão ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.”

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática compreendendo atividades de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, administração e suporte das bases de dados referentes ao sistema de controle de processos de 1º e 2º graus, SISCON, CPJ, Sistema de Recursos Humanos e Sistemas de Controle de Processo Administrativo.

A prestação dos serviços contratados é realizada por meio de alocação de técnicos da contratada junto à Secretaria de Tecnologia da Informação; pela hospedagem dos dados no datacenter da empresa; pela manutenção dos sistemas e impressão do Contra cheques.

Em 2008 foi solicitada pela área interessada a elaboração de um novo termo contratual tendo em vista a impossibilidade de prorrogação, já que o contrato vigente completara 60 meses. Ao longo do período de vigência contratual foram feitos alguns aditivos para reajuste de preços e prorrogação contratual

ACHADO Nº 19

A Constituição Federal assim dispõe em seu artigo 37, XXI,

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta mesma linha a Lei nº 8666/93 dispõe em seu artigo 2º:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratada com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

A regra é, portanto, licitar, admitindo-se a contratação direta só em caráter excepcional, conforme previsão legal. Verifica-se no processo sob análise que a dispensa de licitação teve amparo no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8666/93: contratação de empresa prestadora de serviços de informática por órgãos que integrem a Administração Pública, criados para este fim. Este inciso autoriza a dispensa de licitação quando a entidade contratada tiver sido criada com o fim específico de prestar serviços de informática às pessoas jurídicas de direito público interno.

A CODATA foi criada pela Lei nº 3863/76, tendo sua constituição definida no Decreto 7.282/77. O seu estatuto social dispôs que o objetivo da empresa é prestar serviços de processamento eletrônico de dados a quaisquer pessoas ou

entidades **públicas ou privadas**. Desta forma, tendo esta empresa autorização para atuar no mercado privado, não atende ao requisito exigido para o benefício da dispensa de licitação e está submetida, necessariamente, ao regime das empresas privadas, não podendo contar com privilégios em contratações governamentais.

Tal entendimento tem embasado o TCU para imposição de multa ao responsável pela contratação de empresas de informática com a fundamentação no art. 24, XVI, conforme constata-se nos Acórdãos 314/2001 – Plenário; 615/2005 – Plenário e Decisão nº 496/1999.

Além do mais em observância aos princípios administrativos da moralidade, economicidade e impessoalidade, não é demasiado ressaltar que se o objeto da contratação pode ser prestado por empresas da iniciativa privada a justificativa para os preços contratados deve instruir o processo, o que em momento algum foi considerado.

RECOMENDAÇÃO:

Diante da irregularidade constatada e em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dispositivos legais pertinentes, recomenda-se ao TJPB:

- a) Abstenha-se de celebrar novos termos aditivos ao Contrato da CODATA;
- b) realize imediatamente processo licitatório para prestação dos serviços técnicos voltados à manutenção dos sistemas, com base na Instrução Normativa nº 04/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.
- c) à Secretaria de Controle Interno que acompanhe o cumprimento das determinações referidas nas alíneas anteriores;
- d) Rescisão do contrato com a Codata, após a homologação do procedimento licitatório e assinatura do novo contrato.

ACHADO Nº 20

A CODATA presta serviços ao Tribunal desde 1996. O contrato sofreu sucessivas prorrogações e reajustes de preços.

Atualmente o objeto contratual compreende manutenção dos sistemas, armazenamento de dados, emissão de contra cheques e disponibilização de pessoal.

Em pedido de reajuste de preços a empresa informou que o seu custo estava assim disposto:

66.767,99	90.040,00	19.300,00	810,00
Pessoal	Armazenamento de	Manutenção	Impressão
	Dados	Sistemas	contracheque

Cabe registrar que tal reajuste não foi concedido. No entanto, observando a composição do preço constata-se que o Tribunal paga mensalmente pela armazenagem de dados R\$ 90.040,00 e R\$ 1.080.480,00 anualmente. Assim sendo, aproximadamente, 50,80% do contrato refere-se à hospedagem de dados.

Em entrevista com a titular da unidade foi informado que a Secretaria de Informática está desenvolvendo um planejamento para a área de TI, no qual será contemplada a transferência dos dados do datacenter da contratada para o TJPB. Entende-se que o valor anual despendido com a armazenagem de dados é mais do que suficiente para aquisição imediata de equipamentos e preparação do ambiente necessário ao funcionamento do sistema nas instalações do TJPB.

A título exemplificativo, citamos a aquisição recente, pelo Conselho Nacional de Justiça, de equipamentos com funções e características similares àquelas necessárias a armazenagem de dados ao custo de R\$ 98.900,00. O que reforça o mau uso dos recursos públicos com o pagamento dos serviços de hospedagem de dados.

Considerando que esta prestação de serviço ocorre há 13 anos, confirma-se que a falta de planejamento com o conseqüente desvio do interesse público vem causando um gasto excessivo à Administração.

RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto e ciente de que o Tribunal de Justiça dispõe de recursos à conta do Fundo Especial do Poder Judiciário que destina-se ao aparelhamento do Poder Judiciário, determina-se ao TJPB:

- a) Elabore imediatamente projeto básico para aquisição dos equipamentos necessários à preparação do ambiente que irá comportar os dados armazenados na CODATA;
- b) Com a aquisição e instalação dos equipamentos, defina um cronograma para migração dos dados;
- c) Rescinda o contrato com a CODATA tão logo seja feita a migração dos dados;

EMPREGADOS DA CONTRATADA

Confrontando-se o relatório de empregados da contratada, disponibilizado pelo gestor de contratos, com a folha de pagamento do TJPB solicitada à Secretaria de Recursos Humanos, identificou-se que os funcionários abaixo relacionados constam da folha de pagamento do TJPB, percebendo gratificações por comissão ou por atividade judiciária, embora sejam empregados da contratada.

Relação dos Servidores CODATA

Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Folha Pagamento 04/09
4752856	Coordenador	Coordenadoria de Des. Sistemas	6.500,00
4741706	Programador de Sistema	Coordenadoria de Des. Sistemas	5.000,00
4760808	Analista de Sistemas	Coordenadoria de Des. Sistemas	6.500,00
4693884	Requisitado Codata	Sec. Tecnologia Informação	1.464,84
4693248	Requisitado Codata	Sec. Tecnologia da Informação	1.464,84
4752864	Requisitado Codata	Sec. Tecnologia da Informação	1.464,84
4752635	Requisitado Codata	Coordenadoria de Des. Sistemas	1.464,84
4762614	Requisitado Codata	Coordenadoria de Des. Sistemas	1.464,84
4761065	Requisitado Codata	Coordenadoria Suporte Redes	1.200,00
4761081	Requisitado Codata	Coordenadoria Suporte Redes	1.200,00
4761073	Requisitado Codata	Coordenadoria Suporte de Redes	1.200,00
4733801	Requisitado Codata	Coordenadoria do SISCO	1.200,00
4757700	Requisitado Codata	Coordenadoria do Sisco	1.200,00
Total			31.320,00

Esta situação aponta para as seguintes irregularidades:

ACHADO Nº 21

De acordo com a cláusula oitava do termo contratual são obrigações da contratada:

“Alocar aos serviços objeto deste contrato pessoal devidamente qualificado, pessoas idôneas com formação profissional, treinados e credenciados pela contratada, nos quantitativos estabelecidos pela contratante, de acordo com as suas necessidades.

(...) Será de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada o recrutamento dos funcionários que serão utilizados na execução dos serviços, bem como os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para fiscais, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho e todas as demais possíveis obrigações decorrentes da relação jurídico-trabalhista, atribuível ao cumprimento do presente contrato”.

Sendo assim, observa-se que o custo da mão de obra já está incluído no preço final do serviço contratado. Não há que se falar em pagamentos complementares aos empregados da contratada colocados a disposição do Tribunal de Justiça para executarem os serviços contratados. No entanto, o TJPB requisitou estes mesmos empregados colocando-os em sua folha de pagamento percebendo gratificação por desempenho de atividade judiciária e cargos comissionados. Desta forma, O TJ está onerando os cofres públicos duplamente com o pagamento do mesmo serviço:

- Primeiramente ao pagar o valor mensal do contrato;
- Em seguida ao incluir os empregados da contratada em sua folha de pagamento.

É importante ressaltar que esta inclusão de servidores na folha de pagamento representa um gasto mensal de R\$ 31.320,00 e R\$ 375.840,00 anual, acrescida de parcelas remuneratórias que incidam sobre o valor da gratificação, como o adicional de férias e o décimo terceiro salário.

ACHADO Nº 22

A força de trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação está composta por servidores efetivos, requisitados, cargos comissionados e terceirizados.

Integra este grupo, treze empregados da contratada os quais três são detentores na STI de cargos em comissão e dez prestam serviços na área de informática percebendo Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ.

Considera-se absolutamente inadequado a utilização destes empregados para ocuparem cargos em comissão, os quais estão relacionados à gerência da execução do contrato.

Entende-se que as ações inerentes ao cargo comissionado, se desempenhadas pelo empregado da contratada ferem o princípio da impessoalidade já que este empregado tende a defender o interesse da empresa a qual pertence efetivamente.

Na análise do contrato firmado com a CODATA constatamos que o Sr. Marconi Edson Cavalcante, empregado da contratada, é quem assina documentos oficiais do TJPB como por exemplo a solicitação da renovação do contrato, na condição de Coordenador de Sistemas tendo em vista a imprescindibilidade dos serviços a serem desempenhados.

Vislumbra-se neste caso um total conflito de interesses, pois fica uma lacuna se o que se busca é defender o interesse da CODATA ou do TJPB. O empregado da contratada afirma que o serviço que ele presta é imprescindível ao interesse do TJPB e, portanto, mais uma vez o contrato deverá ser prorrogado. Este mesmo servidor assina alguns documentos em substituição ao Secretário de Tecnologia da Informação confirmando o poder de fiscalização e acompanhamento deste sobre o contrato da CODATA, o que ainda fere frontalmente o princípio da segregação de funções.

Com isso fica ao menos uma interrogação quanto aos possíveis motivos apresentados pela STI para o não desenvolvimento da área de Tecnologia da Informação pela busca da independência da CODATA.

Destacamos que situação semelhante foi detectada pelo Tribunal de Contas da União em órgão do Poder Judiciário Federal, o que ensejou a aplicação de multa aos gestores do Tribunal e a determinação de devolução dos valores pagos aos empregados da contratada, por meio do Acórdão nº 525/2001 – Segunda Câmara.

RECOMENDAÇÃO.

Amparados nos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez comprovada a duplicidade de vínculo desses empregados com o Tribunal, recomenda-se:

a) imediata exoneração dos empregados requisitados da CODATA, ocupantes de cargo em comissão, visto que as atividades desenvolvidas por eles se confundem com o objeto contratual, comprometendo de forma evidente o interesse público.

b) imediata suspensão do pagamento das Gratificações de Atividades Judiciária – GAJ aos demais empregados da CODATA.

c) à Secretaria de Controle Interno que faça auditoria na folha de pagamento para verificar o período inicial que tal impropriedade passou a existir e apurar os gastos despendidos pelo TJPB com esses empregados;

d) Após o levantamento, os valores despendidos à conta de tais gratificações e cargos comissionados devem ser ressarcidos ao Tribunal de Justiça. Exauridos os procedimentos para ressarcimento dos valores, deverá ser instaurado competente Processo Administrativo Disciplinar, dando ciência das medidas adotadas ao Conselho Nacional de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias.

2.4 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CONTRATO UNIMIX

A Unimix Tecnologia Ltda firmou o contrato nº 289/2007 com o Tribunal de Justiça da Paraíba, em 21 de setembro de 2007, tendo por objeto a prestação de

serviços especializados de suporte técnico em produtos da plataforma Oracle, integrantes da infraestrutura computacional e de tecnologia da informação.

O valor inicial do contrato é de R\$ 1.080.000,00 anuais e R\$ 90.000,00 mensais de acordo com os serviços efetivamente realizados – cláusula quinta - tendo seu valor alterado em 25%, por meio do 1º Termo Aditivo.

Os serviços são realizados, sob demanda, por meio de técnicos colocados a disposição da contratante. Atualmente, de acordo com informação fornecida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nove empregados da contratada executam as atividades constantes no contrato.

A unidade de medida para a prestação dos serviços está estabelecida em horas/homem.

O prazo de vigência contratual é de 12 meses podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração. Há previsão de reajuste de preços após este período.

ACHADO Nº 23

O artigo 66 da Lei nº 8666/93 determina o fiel cumprimento das cláusulas contratuais tanto pela contratada quanto pela Administração Pública. A cláusula nona do referido contrato determina as condições para o pagamento das faturas:

*“O pagamento será efetuado mensalmente, mediante nota fiscal/fatura, que deverá ser apresentada até o último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, **acompanhada do respectivo relatório e serviços efetivamente executados**, após as faturas serem aceitas e atestadas por servidor público designado como gestor do contrato.”*

O Projeto Básico - item 16, anexo do edital de licitação, trata de forma detalhada das informações necessárias que devem constar no relatório mensal a ser apresentado pela contratada:

*“A contratada emitirá relatórios mensais em papel e arquivo eletrônico editável com informações analíticas e sintéticas dos **chamados abertos e fechados, com ênfase para aqueles resolvidos no período**. Dados de todos os chamados ocorridos no período, incluindo localidade, data e hora do início do serviço, data e hora de fechamento do serviço, **resumo da conclusão do serviço**, nome da pessoa que abriu o chamado, nome das pessoas envolvidas na execução do serviço, **descrição do serviço, nível de severidade**, informações sobre eventual escalção, **descrição da solução**.”*

- Considerando as especificações técnicas dos serviços contratados, tais como:
- ⇒ Instalação de sistemas operacionais, resolução de problemas, execução de procedimentos, esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização de produtos integrantes da plataforma Oracle,
 - ⇒ Definição e implementação de mecanismos permanentes de monitoramento dos serviços e servidores relacionados à plataforma Oracle,
 - ⇒ Análise de ambiente de banco de dados, servidores de aplicação e do portal com vistas a adotar providências que aperfeiçoem as soluções e previnam a ocorrência de problemas,
 - ⇒ Informação ao Tribunal para fins de controle do seu sistema de service desk as providências adotadas em relação aos chamados sob sua responsabilidade,
 - ⇒ e outros, não se pode considerar que o simples atesto da nota fiscal acompanhada de um relatório sintético seja suficiente para avaliar o desempenho das atividades que estão sendo desenvolvidas.

Não há como se fazer uma avaliação e monitoramento quanto às atividades desempenhadas ao longo do contrato. O relatório apresentado junto à fatura não permite sequer saber se o objetivo pretendido com a solicitação do serviço foi alcançado.

Outro ponto relevante do relatório é a informação quanto ao nível de severidade dos chamados de suporte técnico. Conforme consta no Projeto Básico para cada nível de severidade a contratada tem um prazo para apresentação da solução do problema ficando sujeita a aplicação de penalidades no caso de descumprimento deste prazo. Esta informação deve ser anexada mensalmente pelo gestor do contrato acompanhando a nota fiscal, para o caso de possível aplicação de multa.

As Cáusulas Quarta e Sexta do contrato determinam que toda atividade ou serviço a ser executado deverá ser previamente autorizada e quantificada pelos técnicos do TJPB para que haja um controle das horas autorizadas para a execução das atividades. Não consta no processo a solicitação dos serviços demandados com sua respectiva aprovação prévia nem posterior ao serviço.

Consta n Parágrafo Segundo da Cláusula Nona que o pagamento só será realizado após verificação quanto a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal. Não foi identificado, no processo sob análise, a documentação comprobatória desta regularidade.

O que se observa na análise é que, embora o edital e o projeto básico tenham tido a intenção de criar mecanismos eficientes de controle a operacionalização do contrato, a execução não tem observado as regras estabelecidas.

RECOMENDAÇÃO

Antes de qualquer recomendação cabe ressaltar a importância da gestão e fiscalização dos contratos administrativos. A omissão da Administração Pública

permite muitas vezes que as empresas apresentem indevidamente as faturas declarando a execução dos serviços sem que o gestor questione o cumprimento do acordo firmado.

Assim sendo, recomenda-se:

- a) Anexar aos processos de pagamento as Ordens de Serviço previstas no item 11 do Projeto Básico. Neste instrumento devem constar no mínimo, definição e a especificação dos serviços a serem realizados, fixação do número de homens/horas para quantificação dos serviços, resultados ou produtos esperados, cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos; a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pela atestação dos serviços realizados, os quais não podem ter nenhum vínculo com a empresa contratada;
- b) Anexar aos processos de pagamento os relatórios de execução contratual conforme exigência do Projeto Básico.
- c) Substituir o atual gestor do contrato, empregado da empresa CODATA, por um servidor público, tendo em vista que o mesmo não pode assumir tal competência por ser empregado de outra empresa contratada pelo Tribunal para prestação de serviços.
- d) Só efetuar pagamento das parcelas referentes ao serviço prestado após verificação da regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista, nos termos da lei. Esta comprovação deverá ser juntada ao processo de pagamento mensalmente.

ACHADO Nº 24

A Cláusula Décima Primeira do contrato prevê prorrogação da vigência nos moldes do artigo 57, II da Lei nº 8666/93, o qual estabelece que os serviços de natureza contínua podem ser prorrogados por até 60 meses, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Observa-se que o contrato foi prorrogado sem que ficasse demonstrado que o preço a ser praticado é o mais vantajoso para o TJPB. Não há pesquisa de mercado nem qualquer explicação técnica que demonstre a vantagem para a Administração em prorrogar o contrato.

O legislador ao permitir a renovação do contrato não pretende, em momento algum, que a administração abra mão de um preço mais atrativo no mercado. O interesse público continua norteando os trâmites da prorrogação do contrato. Dessa forma, o contrato só poderá ser prorrogado após a devida comprovação de que a contratação ainda é a mais vantajosa para a administração.

RECOMENDAÇÃO

Partindo da necessidade da transparência dos atos do Administrador Público, determina-se ao TJPB que:

- ⇒ Antes das prorrogações contratuais registre no processo, por meio de pesquisa de preços ou avaliações técnicas a vantajosidade do valor contratado.

2.5. CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Por meio do Processo Administrativo nº 242.613-7, o Tribunal de Justiça da Paraíba determinou os procedimentos necessários à realização de concurso público, tendo em vista a edição da Resolução nº 10, de 16 de junho de 2008, que autorizou a realização do concurso. Ressaltamos que o referido processo foi solicitado pela equipe de inspeção durante a realização da audiência pública, quando foi apresentada reclamação/denúncia quanto aos valores cobrados para inscrição no concurso.

Os autos foram instruídos, inicialmente com a solicitação do Sr. Secretário Geral para elaboração de Edital, a respectiva autorização do Presidente do Tribunal e com informações das unidades a respeito do quantitativo de vagas existentes na ocasião.

A Coordenadoria de Recursos Humanos informou o impacto orçamentário com o provimento dos cargos vagos, que resultaria no valor total de R\$ 7.671.827,67 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) anualmente. Por sua vez, a Coordenadoria de Planejamento informa que o Tribunal dispõe de dotação orçamentária suficiente para a realização do certame, bem como para provimento dos cargos.

Em seguida, a Consultoria Administrativa da Presidência emite parecer favorável à contratação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTc/PB para realização do concurso público para provimento de cargos do Poder Judiciário. O parecer foi pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo a dispensa foi ratificada por meio do Termo de Ratificação nº 33/2008 da Presidência do Tribunal, em 17 de julho de 2008. Na mesma data foi assinado o Contrato nº 84/2008 tendo por objeto a realização do concurso público. O Edital nº 01/2008 para realização do concurso foi publicado no Diário da Justiça em 29 de julho de 2008.

ACHADO Nº 25

Para instrução da contratação, não constatamos no processo nenhum documento da contratada, tais como, estatuto, memorial discriminando os serviços a

serem prestados ou proposta de execução. Não foram juntadas também, informações que qualifiquem a instituição com vistas à dispensa de licitação para contratação direta.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

*“Art. 26. As **dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8ª desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III justificativa do preço.” (grifamos)

Quanto à matéria, entende a melhor doutrina que a contratação direta fundamentada neste artigo está autorizada desde que atendidos, concomitantemente, os seguintes pressupostos:

- a) a finalidade da instituição – pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, ou recuperação social do preso;
- b) inquestionável capacitação da instituição para o desempenho da atividade contratada – inquestionável reputação ético-profissional;
- c) não ter finalidade lucrativa;

Acrescentamos que, embora não conste expressamente do texto legal, deve-se verificar a pertinência entre o objeto contratado e o ramo de atividade da entidade, isto é, o vínculo entre o fim da instituição e o objeto contratado. Reforçando o entendimento, destacamos trecho do voto do relator, Ministro Marcos Vileça, da Decisão nº 881/97 do Tribunal de Contas da União:

“Em princípio, vale dizer que os requisitos para contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, não se restringem a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso. 4.6 A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico vigente, onde se tem, no campo da Administração Pública, o princípio maior da licitação - balizada por princípios outros como o da isonomia, da vantajosidade na escolha da proposta, da impessoalidade, da moralidade - impõe-se uma interpretação rigorosa do

dispositivo legal citado, de modo a exigir que a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objeto da contratação e estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos. 4.7 Afirmamos isso com base no entendimento do Plenário desta Casa, conforme Decisão nº 657/97 (Ata nº 38/97)

Em consulta à página da Fundação na internet, não identificamos qualquer referência a serviços prestados na área de promoção de eventos, concursos, vestibulares ou atividades similares. A Fundação não faz, em sua página, qualquer referência ao concurso realizado para provimento de cargos do TJ da Paraíba ou de qualquer outro órgão.

Destacamos a Cláusula Quinta – Das Responsabilidades da Contratada, que define como uma das obrigações da Fundação o desenvolvimento de softwares para realização das inscrições, gerenciamento do cadastro de candidatos, leitura óptica dos cartões de resposta e processamento da lista de classificados no concurso. Inserir tais obrigações no contrato, nos leva à conclusão de que a instituição não dispõe de tal tecnologia, visto que não estaria dentro do ramo de atividade da Fundação a realização de eventos como concursos públicos.

RECOMENDAÇÃO

Que o Tribunal apresente as justificativas para a contratação direta da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB com base do Art. 24, inciso XIII, visto que não está devidamente justificada nos autos a presente dispensa. E ainda, apresentar documentação que qualifique a Fundação contratada ao benefício da dispensa nos termos do artigo 24, XIII, em especial quanto à vinculação entre o fim da instituição e o objeto contratado

ACHADO Nº 26

Conforme Cláusula Terceira – Do preço e do pagamento do Contrato nº 84/2008 firmado com a Fundação, o pagamento à contratada será feito em parcela de acordo com cumprimento dos eventos de realização das inscrições, aplicação da prova e entrega do resultado final. No entanto, em consulta ao processo de pagamento, verificamos que não foi emitida Nota de Empenho Global para o empenho da despesa objeto do contrato. A Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim dispõe:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

(...)

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento

Para pagamento da despesa realizada com a contratação foi emitida uma nota de empenho para cada parcela a pagar, emitida a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECOMENDAÇÃO

Emissão de Nota de Empenho prévio á realização da despesa em cumprimento aos ditames da Lei nº 4.320/64 pelo valor global da contratação. No caso em exame o empenho deveria ser emitido pelo valor mínimo ajustado para a contratação, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o posterior reforço para o pagamento das faturas.

3. OBRAS

Dentro da extensão possível para os exames, requisitamos o processo da obra de reforma do Edifício Anexo do Tribunal de Justiça, quanto ao procedimento licitatório para a contratação.

3.1. REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO DO TJPB

ACHADO Nº 27

O Edital determinou como exigência para qualificação: Índice de Endividamento Total $\leq 0,50$. O Índice de Endividamento Total demonstra o quanto a empresa deve a terceiros. Assim, foi exigido que a empresa tem que dever menos de R\$ 0,50 de recursos próprios para cada R\$ 1 que tenha que pagar.

Nota-se que o índice exigido está acima do padrão normalmente recomendado. Os índices geralmente utilizados e recomendados pela contabilidade são 1. No entanto, a exigência de índice da magnitude indicada no Edital pode ser utilizada, desde que devidamente fundamentada e justificada, como determina a Lei de Licitações.

Depois de estudos realizados com base científica e, levando em consideração as realidades locais, pode-se encontrar índices de maior segurança que 1, conforme segue:

BAHIA (www.sinduscon-ba.com.br/docs/Edital)

Índice de endividamento geral $\leq 0,60$

O índice 1 é o normalmente utilizado. Isso pode ser confirmado em licitação realizada em Estado onde a prática é bastante conservadora como pode se ver:

MINAS GERAIS

(www.deop.mg.gov.br/downloads/editais/CO.OO1)

Índice de endividamento geral $\leq 1,0$

Confirma-se, a Lei 8.666/93 exige que a adoção de índice diferente do normal (índice contábil = 1) deva ser devidamente justificada.

Assim, constatamos o descumprimento do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e do art. 31, §5º da Lei 8.666/93, que assim dispõem:

(Constituição Federal/1988)

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**” (grifamos)*

(Lei nº 8.666/93)

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

*§ 5º - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, **vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.**” (grifamos)*

RECOMENDAÇÃO

Observar os termos do inciso XXI do art. 37 da CF/1988 e do art. 31, §5º da Lei 8.666/93, exigindo-se índices econômicos e financeiros normalmente adotados com vistas à avaliação da situação financeira da licitante. A utilização de índice maior deve ser plenamente justificada nos autos do certame.

ACHADO nº 28

Consta do Edital: “Após a obtenção do custo total da planilha, deverá ser discriminado, em linha própria, o valor relativo ao BDI”. Entretanto, a planilha acostada aos autos não foi elaborada em conformidade com este comando.

É importante o detalhamento tanto do BDI, como dos encargos sociais, visto que esses itens impactam diretamente o valor da obra. A apresentação de preços sem o detalhamento desses itens impede o conhecimento dos percentuais realmente aplicados. Eles podem ser utilizados além dos normalmente praticados. Isso permite as empresas obterem lucros que ficam mascarados pela falta de detalhamento.

Sobre o tema, assim dispõe a Lei de Licitação e Contratos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...).

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

RECOMENDAÇÃO

Anexar aos Editais o orçamento detalhado que inclua o detalhamento do BDI e dos encargos sociais com vistas a orientar o licitante quanto á obrigatoriedade do detalhamento de tais custos nos termos da Lei 8.666/93. O detalhamento é de suma importância por ocasião do pedido e análise de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pois permite à administração trabalhar o reajuste a partir dos custos que realmente foram majorados.

ACHADO Nº 29

O edital exigiu: **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** “Para garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor relativo ao preço máximo declarado no subitem 9.1 que a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

Entretanto esse depósito, mesmo que tenha ocorrido, deixou de ser mencionado no contrato. Assim foi descumprido o art. 55, inciso VI, da Lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

ACHADO Nº 30

A Lei de Licitações e Contratos preconiza que se houver atraso de pagamento por parte da Administração o valor de ser corrigido. Também prescreve que a contratada deve manter as condições de habilitação.

Quanto a esses itens a Lei Nacional de Licitações determina:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RECOMENDAÇÃO

Que ao Tribunal faça constar em seus contratos administrativo as cláusulas obrigatórias mencionadas no art. 55 da Lei 8.666/93 e que as garantiam sejam efetivamente cumpridas na forma escolhida pela contratada.

4. FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FEPJ

4.1 GESTÃO DO FUNDO

O Fundo Especial do Poder Judiciário da Paraíba - FEPJ, criado pela Lei nº 4.551, de 05 de Dezembro de 1983, destinado a *prover recursos para o atendimento de despesas eventuais e aparelhamento do Poder Judiciário como reforço das respectivas verbas*, conforme art. 2º da lei. Isto quer dizer que o Tribunal de Justiça detém dotação no orçamento do Tesouro Estadual para o custeio de despesas com a manutenção de sua máquina administrativa e reaparelhamento dos serviços. Nos entanto, constatamos que essa dotação é muito aquém das necessidades do Tribunal, o que vem a ser complementado com os recursos do Fundo. Registramos que as despesas de pessoal são integralmente cobertas com recursos do Tesouro.

Conforme art. 1º da lei de criação do FEPJ, o fundo é administrado por um colegiado composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral do TJ, que não percebem qualquer remuneração por esses serviços. Para a gestão propriamente dita, a unidade técnica encarregada do controle da arrecadação, movimentação e utilização dos recursos do fundo é a Secretaria de Planejamento e Finanças, subordinada à Secretaria Geral do TJ.

Nos termos do Art. 3º da Lei 6.688, de 02 de dezembro de 1998, constituem as principais receitas do FEPJ:

“Art. 3º - Constituem receitas do Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ);

I – a taxa judiciária

II – as custas judiciais;

III – três por cento (3%) sobre os emolumentos das serventias extrajudiciais, exceto sobre os das serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais,

(...)

Ao todo são dezenove incisos que define entre outras fontes de receita: taxa de inscrição em concurso público, saldo do balanço financeiro, cobrança por cópias xerográficas diversas, multas aplicada no âmbito de contratos administrativos firmados pelo Tribunal, créditos consignados no orçamento e taxa cobrada pelo armazenamento de bens penhorados.

A Taxa Judiciária foi instituída pela Lei nº 6.682, de 02 de dezembro de 1998, nos termos do seu art. 2º:

“Art. 2º - A taxa judiciária será de um e meio por cento (1,5%), calculada:

I – sobre o valor da condenação das ações respectivas; e

II – sobre o valor atribuído à causa, nos demais casos.”

Por força da Lei Estadual nº 7.624, de 06 de julho de 2004, o FPEJ não recebe integralmente o valor arrecadado com o pagamento de custas. Em algumas situações o percentual repassado ao fundo é de 84% e o restante distribuído entre o Fundo Especial do Ministério Público, Fundo de Recuperação dos Presídios do Estado, OAB e Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais. O valor das custas destinadas ao FEPJ é recolhido diretamente pelo interessado à conta mantida junto ao Banco do Brasil S/A para esta finalidade.

Quanto ao recolhimento do percentual de 3% sobre os emolumentos das serventias extrajudiciais, foi baixado o Provimento nº 02/99 pela Corregedoria de Justiça, que definiu a forma de recolhimento nos termos do seu art. 2º:

“Art. 2º Os valores decorrentes da aplicação do percentual referido no artigo anterior, serão recolhidos, no horário bancário, até o quinto (5º) dia útil do mês

subseqüente ao vencido, na conta-corrente do Fundo Especial do Poder Judiciário nº 36.413-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil, através de guia expedida e conferida pela Central respectiva ou pelo Oficial de Serventia.

*§ 1º A guia de recolhimento de que trata o caput deste artigo **será preenchida à vista da declaração do valor a ser recolhido e respectivo mês de competência**, prestada pelos Serviços Notariais e Registros, através de seus representantes, de acordo com base de cálculo e percentual definidos no artigo 1º.”*

Para melhor conhecer as rotinas existentes para gestão do FEPJ, realizamos entrevistas com o Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Paulo Romero Ferreira e com o Coordenador de Finanças e Contabilidade, Sr. Ronald Cavalcanti de Oliveira, abordando as seguintes questões:

1) Como é realizada a gestão da arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Os valores são recolhidos antes de dar entrada em qualquer questão judicial. As guias são emitidas pela Central de Guias para pagamento no Banco do Brasil S/A. O depósito é direcionado para a conta do Tribunal (Conta Única do TJPB). Diariamente, o Banco do Brasil faz a transferência para a conta do Fundo após solicitação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças por meio de ofício.

2) Como se dá a distribuição dos Selos de Fiscalização e Autenticidade às serventias e quais são os critérios? Quais são as características dos selos?

O TJ/PB não trabalha com selo para controle de arrecadação. As serventias extrajudiciais entram no site do Tribunal e emitem as guias de pagamento das custas, calculando os 3% do TJ com base no valor declarado pelos serviços prestados. Até houve a aprovação de uma lei criando os selos que, posteriormente foi revogada. Lei A parte referente à gratuidade do Registro Civil (nascimento e óbito) é compensada no momento do recolhimento das custas ao Tribunal.

3) Existe algum sistema de controle dos valores arrecadados nas Serventias extrajudiciais?

Sim. Funciona há três anos, mas trata apenas a questão do registro imobiliário. O sistema gera três boletos: um boleto para o Fundo, FARPEN (registro civil) e o de emolumentos. Nos demais serviços (ex.: procurações, reconhecimento de firma etc.) o Cartório declara ao final de cada mês o valor arrecadado e emite no sistema do TJ a guia de recolhimento com os 3%.

4) Há conta única para o Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Sim. A conta única é do TJ e diariamente o Banco do Brasil transfere os valores para a conta do Fundo.

5) Como são remunerados o(s) banco(s) que gere(m) as contas do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

A conta do fundo é mantida junto ao Banco do Brasil que tem um contrato com o Banco do Brasil. Os boletos só são pagos no Banco do Brasil. Em casos excepcionais o recolhimento pode ser realizado por meio do Multibanq. O banco arrecada uma tarifa de R\$ 1,00 por cada guia de custas judiciais.

6) Como é realizada a aplicação financeira dos recursos do Fundo?

Os recursos são aplicados em Fundos de Renda Fixa ou Depósitos à Prazo – RDB/CDF, específicos para a área de Governo. São observadas as disposições na Secretaria do Tesouro Nacional que regem a matéria.

7) Há cartórios que arrecadam custas em espécie? Como é realizado o repasse desses valores ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Só em situações excepcionais, conforme disposto no Ato da Presidência nº 21/2008, em caso de greve dos empregados do Banco do Brasil. O próprio cartório da Comarca fica com o recurso e repassa no primeiro dia útil posterior ao encerramento do movimento grevista.

8) Qual é o número Serventias Judiciais e Extrajudiciais do Estado?

Extra – 497
Judiciais – 78 Comarcas

9) Quais são os Ordenadores de Despesa do Fundo?

O Presidente do Tribunal com o Secretário de Finanças. Sendo substituídos pelo Vice Presidente e Coordenador Financeiro, respectivamente.

10) Como se realizam as fiscalizações da área financeira e do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ?

Só a Corregedoria faz a fiscalização quanto aos recolhimentos que compete aos serviços extrajudiciais. Normalmente, só ocorre fiscalização desses recolhimentos por ocasião das correções. Não existe um planejamento de fiscalização intensiva em relação à arrecadação dos recursos do fundo.

11) Há registros de aplicação de penalidades relacionadas com o repasse de recursos arrecadados?

Não que seja do conhecimento da área financeira.

12) Há algum convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado ou com a Receita Federal do Brasil para o cruzamento das informações sobre as retenções tributárias do ISS, ICMS e IRPF/PJ?

Não existe convênio firmado com este objetivo.

CONCLUSÕES:

Das análises procedidas na documentação do FEPJ e nos normativos que regulam seu funcionamento, identificamos que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba mantém boas rotinas que possibilitam o controle sobre a arrecadação do Fundo, por meio do trabalho de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade. Verificamos as planilhas de acompanhamento da arrecadação das receitas elaborados pela unidade, denominados Desempenho Econômico Financeiro, que permite uma análise gerencial do comportamento da arrecadação. Os valores são informados por extratos bancários expedidos pelo Banco sempre que demandado pelo Tribunal.

Toda a arrecadação das custas judiciais e da taxa judiciária é feita mediante emissão de guia eletrônica para depósito na conta do fundo, o que consiste em uma boa prática, evitando assim a possibilidade de desvios e tentativas de fraudes, e ainda, os feitos sujeitos ao pagamento de tais encargos não progridem sem o respectivo pagamento, conforme disposto nos normativos que regulam tais procedimentos.

No entanto, todo o trabalho para a manutenção dessas rotinas de acompanhamento pode ficar comprometido no momento em que se constata a inexistência de um programa de fiscalização periódica dos procedimentos de arrecadação. Alguma fiscalização só ocorre durante os procedimentos de correição ou por iniciativa do próprio juiz da comarca que pode apontar alguma impropriedade encaminhar o assunto à Corregedoria.

Dessa forma, identificamos algumas situações, que no nosso entendimento merecem reparos por parte do Tribunal.

ACHADO Nº 31

Pelo organograma do TJ/PB verificamos que o menor nível de estrutura hierárquica é a de Coordenadoria, logo a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças não possui divisões, seja por Seções ou Setores, o que dificulta uma divisão dos trabalhos de forma a delegar as responsabilidades quanto a execução das atribuições a cargo da COFICO. Por fim a competência e a responsabilidade por todos os procedimentos de contabilidade e finanças ficam a cargo do Coordenador, único cargo de chefia existente.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que o Tribunal promova estudos no sentido de uma reestruturação de suas unidades, de forma a criar Seções ou Setores que possam agregar atribuições específicas da Coordenadoria, o que contribuirá para uma melhor organização das tarefas e atribuição de responsabilidades.

ACHADO Nº 32

Diante das atividades desenvolvidas por parte da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, identificamos ausência de segregação de função o que não é recomendado pela jurisprudência sobre o tema assentada em inúmeros Acórdãos do Tribunal de Contas da União.

RECOMENDAÇÃO

Reestruturação administrativa com vistas ao respeito à segregação de função, promovendo a separação entre a área financeira e contábil, para evitar se contabilizar os fatos gerados pelo próprio guarda livros, não as submetendo as mesmas chefias.

ACHADO Nº 33

Inexistência de programa permanente de fiscalização da arrecadação das receitas do Fundo Especial do Poder Judiciário, o que pode estar permitindo uma evasão de recursos, em especial por parte dos serviços extrajudiciais, visto também que o Tribunal não se utiliza do controle pela emissão de selos. A declaração dos valores por parte dos cartórios, conforme disposto nos normativos, pode não ser fiel a real prestação dos serviços, o que só poderá ser detectado e corrigido com uma fiscalização eficiente dessa arrecadação.

RECOMENDAÇÃO

Implementar um programa permanente de fiscalização da arrecadação das receitas do FEPJ, em especial quanto aos serviços extrajudiciais, visto que apenas a arrecadação dos registros de imóveis possui emissão de boleto eletrônico para pagamento das taxas. Observamos que a atividade de fiscalização não deverá se submeter à mesma chefia do serviço de arrecadação, em obediência, também, ao princípio de segregação de funções.

Recomendamos ainda que o Tribunal implemente a utilização dos selos de controle para os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais, pois consiste em ferramenta eficaz para fiscalização do correto recolhimentos do percentual destinado ao FEPJ oriundo de tais serviços.

A gestão dos recursos financeiros do FEPJ segue a premissa constitucional inserta no § 3º do art. 164, que dispõe sobre a manutenção das disponibilidades de caixa dos Estados e Municípios em instituição financeira oficial. Pela lei de criação do FEPJ os recursos seriam recolhidos em conta específica do extinto Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAM, que com a privatização dos bancos estaduais, passou a acontecer junto ao Banco do Brasil S/A. Todos os recursos com Tribunal de Justiça, sejam do orçamento do tesouro ou da receita própria são movimentados no Banco do Brasil S/A.

Da análise dos instrumentos para garantir o fiel cumprimento do texto legal e para garantir a movimentação desses recursos identificamos o Contrato nº 83/2008, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Banco do Brasil. Quanto ao referido contrato trazemos as seguintes considerações.

ACHADO Nº 34

O instrumento em tela tem por objeto a prestação de serviços bancários ao Tribunal envolvendo os seguintes serviços: processamento de crédito da folha de pagamento do Tribunal, arrecadação de receitas do FEPJ, movimentação e aplicação de todas as disponibilidades financeiras do TJ, processamento do pagamento a credores, recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais, disponibilização de acesso ao sistema de eletrônico de licitação do Banco, emissão e administração de cartão corporativo e disponibilização de informações relativas a contracheques dos servidores em terminais de auto-atendimento e via internet.

O serviço de disponibilização de contracheques é prestado pelo Banco ao custo de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) para o Tribunal e de R\$ 1,00 por contracheque adicional fornecido ao servidor. Entendemos que tal serviço possa ser prestado pelo próprio Tribunal a partir do processamento de sua folha, eliminando os custos envolvidos, até mesmo para os servidores que necessitem de mais vias do documento. Trata-se de procedimento completamente atrelado ao processamento da folha, visto que o arquivo com os dados é enviado pelo Tribunal ao Banco. Se o Tribunal não possui estrutura para impressão desses contracheques e distribuição dos mesmos aos servidores em todo o Estado, poderá utilizar-se de meio eletrônico com a disponibilização do documento na sua Intranet, com fornecimento de senha de acesso a todos os servidores.

Identificamos que o Contrato nº 56/2008 firmado com a Codata - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba contempla tais serviços.

RECOMENDAÇÃO

Sugerimos a eliminação de tais serviços do contrato firmado com o Banco do Brasil e a disponibilização dos contracheques aos servidores via intranet

do Tribunal e ainda. Acrescentamos que tal serviço diverge completamente do objeto do contrato que se destina a prestação de serviços bancários e foge completamente ao objetivo de uma instituição financeira e ainda, verificar se os serviços não estão sendo pagos em duplicidade, visto que a contratação da Codata inclui a emissão e impressão de contracheques.

ACHADOS Nº 35

A Cláusula Nona do contrato fixa a remuneração pelo ajuste firmado. Pelo contrato o Banco do Brasil pagará ao Tribunal de Justiça da Paraíba o valor de R\$ 6.260.000,00 (seis milhões e duzentos e sessenta mil reais) da seguinte forma:

1) R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em equipamentos de informática, já pagos em 11/2006, conforme contrato de comodato nº 282/2007, de 07/08/2007.

2) R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais) em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente do Tribunal de Justiça mantida junto ao Banco.

Entendemos que a forma de pagamento fixada no item 1 representa sério prejuízo aos cofres do Tribunal, visto que se existia um contrato de comodato entre as duas instituições para uso de equipamentos de informática, não há que se falar em valores referentes a este contrato. Comodato ou empréstimo, instituto conceituado no art. 589 e seguintes do Código Civil, como a entrega de bens não-fungíveis para uso gratuito. A propósito, no entendimento da melhor doutrina, no Direito Administrativo esse instituto encontra substituto no contrato de concessão de uso não remunerado, regido pelo Direito Público e com características próprias dos contratos administrativos.

RECOMENDAÇÃO:

Alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 83/2008 firmado com o Banco do Brasil S/A de forma que o Tribunal receba o valor de R\$ 1.400.000,00 referente à remuneração do ajuste firmado conforme definido no item 2, ou seja, mediante crédito em sua conta corrente, e ainda, que se preserve o direito do Tribunal quanto ao uso dos equipamentos cedidos em comodato, caso o respectivo contrato ainda esteja vigente.

Pela redação da cláusula, entendemos que os equipamentos pertencentes ao Banco do Brasil estão em uso no Tribunal de Justiça pelo regime de comodato, o significa dizer que não existem valores a serem pagos pelo TJ ao Banco. Desta forma a cobrança do valor de R\$ 1.400.000,00 por esse contrato é completamente irregular. Além disso, não podemos constatar que o valor seja o equivalente ao preço dos equipamentos, que não estão discriminados no contrato.

ACHADO Nº 36

Na Cláusula Oitava estão fixadas as tarifas cobradas pelo Banco que consistem na remuneração pela prestação dos serviços. Considerando os recursos do Tribunal movimentados mensalmente pelo Banco, tais como: arrecadação do FEPJ, créditos da folha de pagamento dos servidores, todos os depósitos judiciais, transferência legais e constitucionais, que somam consideráveis valores, entendemos que a cobrança de tais tarifas, ao longo da execução do contrato, anula de forma progressiva a remuneração recebida pelo Tribunal por conta do ajuste. Só a manutenção das contas correntes dos servidores do TJ já proporciona à instituição financeira firmar diversos outros negócios, tais como aplicações em fundos ou caderneta de poupança. Os depósitos judiciais, exclusivamente movimentados pelo banco, seguramente proporciona, também, a geração de negócios altamente lucrativos para o Banco do Brasil.

RECOMENDAÇÃO

Renegociação dos termos do contrato com o Banco do Brasil no sentido de que o Tribunal de Justiça esteja isento do pagamento das tarifas discriminadas na cláusula oitava, até mesmo verificar junto à outra instituição financeira oficial que opera no Estado da Paraíba, as condições para prestação de tais serviços no sentido de isentar o Tribunal desta despesa.

ACHADO Nº 37

Os depósitos judiciais movimentado em contas no Banco do Brasil são remunerados nos termos do item 4 do Anexo IV do contrato. A remuneração mensal será com base na Taxa Referencial – TR, acrescida da sobretaxa de 0,5% (cinco décimos pontos percentuais). Os resgates serão feitos exclusivamente através de Mandados de Levantamentos expedidos pelo juízo competente. Não existe por parte do Tribunal nenhuma forma de acompanhamento da movimentação desses depósitos judiciais no sentido de verificar a correta movimentação quantos ao resgates autorizados pelos órgãos judiciais.

RECOMENDAÇÃO

Implantação de rotinas de acompanhamento dentro da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade das movimentações referentes aos depósitos judiciais junto ao Banco do Brasil, com vistas a verificar o exato cumprimento dos termos do contrato firmado. Entendemos que tal rotina é obrigatória, pois consiste em obrigação do TJ a fiscalização do cumprimento do objeto do contrato que abrange o depósito e movimentação de todos os depósitos judiciais determinados pelos respectivos juízos.

5. PRECATÓRIOS

Precatório é uma espécie de requisição de pagamento de determinada quantia a que a Fazenda Pública foi condenada em processo judicial, para valores totais acima de 60 salários mínimos por beneficiário.

Após ser julgada definitivamente procedente, não cabendo mais recursos, a ação entra na fase de execução. Ao fim dessa etapa, o juiz envia um ofício ao presidente do Tribunal de Justiça (TJ) para a requisição de pagamento, que tem o nome de precatório.

O TJ, exige que a Fazenda Pública, faça a inclusão no orçamento, do dinheiro necessário, para esse pagamento. Precatório é, portanto, a requisição de pagamento ou prestação pecuniária objeto da execução contra a Fazenda Pública.

A requerimento do autor, o juiz envia o pedido (ofício) ao presidente do Tribunal de Justiça para que este, após ouvir o Ministério Público e obter parecer favorável, requisiite a verba junto à autoridade administrativa.

A Requisição de Pagamento é encaminhada pelo Juiz da execução para o Presidente do Tribunal. As requisições recebidas no Tribunal até 1º de julho do exercício em curso, são autuadas como Precatórios, atualizadas nesta data e incluídas na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Os precatórios autuados após esta data serão atualizados em 1º de julho do ano seguinte e inscritos na proposta orçamentária subsequente.

O prazo para depósito, junto ao Tribunal, dos valores dos precatórios inscritos na proposta de determinado ano é dia 31 de dezembro do ano para o qual foi orçado.

Quando ocorre a liberação do numerário, o Tribunal procede ao pagamento, primeiramente dos precatórios de créditos alimentares e depois os de créditos comuns, conforme a ordem cronológica de apresentação.

É então aberta uma conta de depósito judicial para cada precatório, na qual é creditado o valor correspondente a cada um, após o que é encaminhado ofício ao Juízo que expediu o precatório, disponibilizando-se a verba (transferência à vara de origem).

Disponibilizada a verba, o Juiz da execução determinará a expedição do respectivo Alvará de Levantamento, permitindo o saque dos valores pelos respectivos beneficiários. Após a transferência da verba, os autos do Precatório são arquivados no Tribunal.

Durante a inspeção foram noticiadas diversas reclamações quanto ao descumprimento á ordem de pagamento. Destacamos a reclamação apresentada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba referente ao Precatório nº 1999.000870-2, não quitado até o corrente exercício. Em análise à

documentação juntada pelo SINJEP apuramos que o precatório foi incluído no orçamento do exercício financeiro de 2000, no entanto, não foi liquidado tendo em vista questionamento de erro material quanto ao valor inscrito. A inscrição foi feita pelo valor de R\$ 12.982.134,66 (doze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Os autos foram avaliados por uma comissão específica para verificar a regularidade contábil dos processos de precatórios, concluindo pelo valor correto de apenas R\$ 976.592,10 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Ressaltamos que tal valor não foi questionado por nenhuma das partes, inclusive, constatamos a manifestação de concordância com o valor ajustado por parte do SINJEP.

O precatório foi retirado da lista para pagamento no exercício de 2000 e incluído no exercício de 2006, conforme lista publicada no Diário da Justiça de 27 de setembro de 2006. Por petição dos interessados foi pedido o seqüestro do valor, alegando preterição do direito de precedência, nos termos do § 2º do art. 100 da CF/88. O seqüestro do valor chegou a ser determinado pela Presidência, que por força deste ato foi realizado o pagamento de uma parcela do precatório. O pagamento em parcelas foi sugerido e pelo próprio SINJEP que manifestou pela possibilidade do pagamento em quatro parcelas. No entanto, a Procuradoria de Justiça do Estado, em pareceres posteriores entendeu pela inadequação do seqüestro, visto que o precatório não foi pago por conta da irregularidade do valor inscrito e não pela quebra da ordem da inscrição. Assim, tal processo consta na posição nº 183 da lista de precatório do exercício de 2006.

Dentro da extensão possível para os exames quanto ao pagamento de precatórios, constatamos o que segue.

5.1 PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Das análises procedidas durante a inspeção foram verificadas as propostas orçamentárias e o orçamento disponibilizado para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em ambos os instrumentos identificamos a previsão de recursos e numerários para fazer frente aos Precatórios. Foram verificados os orçamentos dos exercícios de 2008 e 2009.

Verificamos também, a partir da entrevista feita com o titular da COFICO que em 2002 houve uma quebra de ordem no pagamento dos precatórios, o que foi apurado à época. Desde então, o Tribunal buscou estabelecer uma correta rotina de inclusão dos precatórios, previsão orçamentária bem como para a execução desses pagamentos. Atualmente, a unidade responsável pela inclusão dos precatórios no orçamento do Tribunal, bem como pelo controle e pagamento é a Secretaria de Planejamento e Finanças por meio de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade. Constatamos que além de suas atribuições, a Secretaria também se responsabiliza pela publicação da lista de precatórios na imprensa oficial, estando publicados os precatórios até o exercício de 2007. Segundo o Sr. Coordenador da

COFICO, aquela unidade aguarda autorização da Presidência do Tribunal para proceder à publicação dos precatórios referentes aos exercícios de 2008 e 2009.

Na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade encontramos toda uma estrutura no sentido do acompanhamento da lista de precatórios, desde sua inclusão até o respectivo pagamento. A COFICO mantém esses processos sob sua guarda, devidamente organizados em espaço próprio. Para organização desse estoque, bem como para a localização fácil e rápida dos processos, foi desenvolvido um sistema informatizado que contém todos os dados do precatório e a localização exata na prateleira.

Analisando as planilhas demonstrativas da execução orçamentária dos exercícios de 2008 e 2009, constatamos que da dotação consignada no orçamento do Tribunal para a liquidação de precatórios, menos de 7% foi executada em 2008 e em 2009, da dotação de R\$ 42.023.186,00 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais) foram executado até o mês de abril de 2009 apenas R\$ 275.549,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Isto representa menos de 1% do valor consignado no orçamento. Segundo informação do titular da COFICO, o Tribunal está liquidando os precatórios referentes ao exercício de 2002.

Os números demonstram a situação quase de abandono em que se encontra a liquidação dos precatórios do Estado da Paraíba ficando os credores entregues à própria sorte e à vontade do Executivo em honrar seus compromissos.

ACHADO Nº 38

Ausência injustificada de publicação no Diário da Justiça da lista dos precatórios incluídos no orçamento de 2008 e 2009. Uma vez que 2008 se trata de exercício encerrado e 2009 está em curso, ou seja, com os respectivos orçamentos devidamente aprovados.

RECOMENDAÇÃO

Que a Presidência do Tribunal publique imediatamente a lista dos precatórios incluídos em 2008 e 2009, com vistas à transparência dos atos do Tribunal quanto à matéria.

IV. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O presente relatório buscou privilegiar as questões mais relevantes observadas na gestão administrativa do Tribunal de Justiça da Bahia, tais como: estrutura de cargos, práticas na gestão de recursos humanos, contratos administrativos, com especial enfoque em prestação de serviços terceirizados e os serviços afetos à área de informática e obras. Importante destacar, também, aspectos apontados na gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário e nos procedimentos para pagamento de precatórios.

Durante a inspeção, constatamos algumas práticas na atuação da unidade de Controle Interno, que consiste na Assessoria de Controle Interno vinculada diretamente à Presidência do Tribunal. Identificamos a emissão de pareceres preventivos e orientativos para os gestores, apesar da Assessoria não contar com a força de trabalho ideal para o cumprimento de sua missão. Atualmente a força de trabalho da Assessoria é composta apenas da Assessora e três servidores.

Uma estrutura mínima de controle interno deveria ser contemplada com equipes distintas para as atividades de acompanhamento da gestão e de auditoria. Não existe essa divisão nítida de atividades na Assessoria do TJPB.

Reforçamos que para uma instituição forte, necessário se faz que seus controles sejam fortes e garantam a transparência que a sociedade necessita para edificar o estado democrático de direito. Acrescentamos que conforme a Meta nº 9 que compõe as Metas Nacionais de Nivelamento aprovadas no Encontro Nacional do Judiciário que tratou do planejamento estratégico, todos os Tribunais deverão ter unidade de controle interno. Tais unidades deverão possuir estrutura adequada para as atividades de acompanhamento e controle da gestão do Tribunal, bem como de auditoria.

No exercício de 2003 foi apresentada uma Proposta de Remodelação Funcional da Assessoria de Controle Interno pela atual titular da Unidade, sem, no entanto, ter sido implementada. Na oportunidade, recomendamos que a Assessoria de Controle Interno atualize a proposta no que for pertinente e formalize à Presidência do TJ para estudo como parte da reestruturação necessária à melhoria dos procedimentos de gestão administrativa do Tribunal.

Processo Administrativo: 999.2007.000552-8



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/PB

Processo Administrativo: 999.2007.000552-8

DADOS GERAIS:

Houve atraso no trâmite do processo em questão por conta das declarações de suspeição.

Os Juízes foram intimados no dia 25/05/2009.

A publicação no DJ saiu no 16/05, mas terá que ser refeita devido a falta do nome dos advogados.

Foi determinado o desmembramento do processo, pois cada magistrado tem seu advogado e alegam teses defensivas próprias.

Acompanhar a nova publicação no DJ. Foi pedido ao servidor Genésio que entre em contato quando ocorrer esta publicação.

Dr.Friedmann sugeriu que fosse feita intimação pessoal ao invés de publicação no DJ, pois é mais rápido.

A exceção de suspeição alegada pela Juíza Maria Emília (999.2008.000118-6) foi distribuída em março de 2008 e transitou em julgado em 15/04/2009.

A exceção de suspeição (999.2008.000122-8) proposta pelo Juiz Valério Andrade foi distribuída em 06/03/2008 e transitou em julgado em 06/03/2009.

A exceção de suspeição proposta pelo Juiz Bartolomeu Correia foi distribuída em 25/03/2008 e transitou em julgado em 09/12/2008.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Coordenadoria Judiciária do TJ/PB



Conselho Nacional de Justiça Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO – PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Comarca: João Pessoa

Unidade: COODENADORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Coordenadora: CARMEN LUCIA FONSECA DE LUCENA

DADOS GERAIS:

- A Coordenadoria é formada por 4 Câmaras Cíveis, 1 Câmara Criminal, Conselho da Magistratura, Pleno, Ações Rescisórias, Precatórios, Embargos Infringentes, Intervenções, Mandado de Segurança, Recursos Especiais e Extraordinários e Ações Penais Originárias.
- Horário de Trabalho: alguns servidores cumprem jornada em expediente de 8 horas, com intervalo de 2 horas para almoço. Os demais cumprem jornada de 6 horas corridas, nos turnos matutino e vespertino, sendo que todos os servidores se alternam no plantão.
- Registro de acórdãos - os acórdãos são catalogados e guardados em pastas tipo A a Z. Não consta o inteiro teor dos acórdãos no sistema, de forma que os advogados têm que solicitar cópia do acórdão para ter acesso.

OBSERVAÇÕES

Processos analisados por amostragem (tempo de tramitação entre protocolo, distribuição e julgamento):

- 001.2005.033660-9: apelação interposta em 08/07/2008; contra-razões em 15/09/2008; remessa ao Tribunal em 14/01/2009; distribuída em 19/01/2009; parecer em 31/03/2009; à revisão em 23/04/2009; designação julgamento em 04/05/2009; julgada em 12/05/2009;
- 001.2008.015497-2: apelação interposta em 15/12/2008; recebida em 20/01/2009; contra-razões em 26/01/2009; conclusão à Desembargadora no mesmo dia; parecer em 13/04/2009; à revisão em 16/04/2009; julgada em 05/05/2009.
- 001.2005.023995-1/001: ação rescisória oposta em 28/08/2008; distribuída em 29/08/2009; conclusão em 01/09/2008; carta de ordem expedida em 09/09/2008; despacho para cumprimento em 30/09/2008; citação efetivada em 04/11/2008; remessa em 26/11/2008; contestação em 11/03/2009; conclusão em 16/03/2009; parecer em 24/04/2009; intimação do autor em 19/05/2009. para publicação em 22/05/2009.
- 999.2008.000780-3/001: Mandado de segurança impetrado 12/11/2008; distribuído em 13/11/2008; conclusão também no mesmo dia; despacho informações em 17/11/2008; informações prestadas dia 12/12/2008; ao MP em 05/03/2009; parecer proferido em 24/03/2009; declaração de suspeição em 24/04/2009; redistribuído em 30/04/2009; conclusão em 04/05/2009; intimação para publicar 22/05/2009.

INTERVENÇÃO

Os feitos que aqui tramitam são da competência do Presidente do Tribunal: Representação (precatórios oriundos da Justiça Comum e Trabalhista não pagos pelo Município) e Intervenção (precatórios não pagos depois de oposta a Representação).

Não sendo pago o precatório por meio de pedido de Intervenção Estadual o Presidente dá andamento ao feito e envia ao MP, que opina pela decretação da Intervenção. O processo volta e Pleno julga.

Se o pedido é julgado procedente, em último caso é enviado ofício ao Governador para decretar um interventor, ato que geralmente não se efetiva. Servidora afirma que se recorda apenas de duas intervenções efetivamente realizadas.

Todavia, o pedido de intervenção e seu trâmite servem para provocar o Município a pagar o precatório, que geralmente se dá de forma parcelada.

Nessa hipótese, o feito fica sobrestado até o pagamento da última parcela. Há feitos sobrestados até o ano de 2017. Há cerca de 100 processos nessa situação. Foi feito acordo/bloqueio.

Acontece muito, em casos em que não é feito acordo, do Município parar de efetuar o pagamento das parcelas. Parte peticiona reclamando da falta de pagamento. Envia petição à Presidência, que oficia à autoridade competente, com fins de verificar se realmente não foi paga a parcela.

É proferido despacho determinando decurso de prazo, findo o qual (servidoras anotam nos autos a data do decurso para controle), é expedido ofício à vara trabalhista, ao Município e feita intimação da parte reclamante, verificar se o pagamento foi realmente efetuado.

Caso tenham sido pagas todas as parcelas (geralmente enviam ofício dizendo que foi pago), o feito é remetido à Procuradoria, que opina pelo arquivamento (no caso de estar devidamente quitado).

Posteriormente, o processo é remetido à Presidência, que despacha determinando o arquivamento.

Antes de efetivamente arquivado são expedidos ofícios à respectiva Vara Trabalhista (Presidente do TRT 13ª Região), ao Procurador do Estado e, se for o caso de Intervenção, ao Governador do Estado.

Processos analisados por amostragem (tempo de tramitação entre protocolo, distribuição e julgamento):

- 888.2002.006739-3: Representação (vara trabalhista) enviada em 19/12/2001 (precatório de 1993!!!); vista à Procuradoria em 09/04/2002; parecer proferido em 15/05/2002; conclusão em 31/05/2002; despacho notificando Município prazo de 10 dias em 31/05/2002; impugnação Município em 27/06/2002; despacho Presidente incluindo em pauta de julgamento em 04/11/2002; apresentado à Assessoria do Pleno em novembro em 2002; aprovada a requisição de intervenção em 20/11/2002; acórdão publicado em dezembro de 2002; ofício expedidos às autoridades respectivas; inércia das autoridades; nova expedição de ofício para cumprimento do acórdão em setembro de 2003; inércia novamente; reiteração de ofício em abril de 2005; informações do Município em maio de 2005; novo parecer pelo cumprimento em agosto de 2005; despacho Presidente à vara trabalhista solicitando informações sobre a quitação do débito em 23/09/2005; não foi quitado; reiterado ofício ao Governador em 21/02/2006; novamente à Procuradoria, que pede efetiva decretação; nova reiteração de ofício; feito aguardando manifestação do Governador.

- 888.2002.001297-1/001: sobrestado por 120 dias em 24/08/2007 para cumprimento do acordo realizado; decorrido o prazo, intimar a parte credora para que se pronuncie sobre a quitação do débito, bem como oficialar a vara trabalhista com a mesma finalidade; concluso em 28/03/2008; vista à Procuradoria em 31/03/2008; opina pelo sobrestamento em 30/04/2008; despacho Presidente em 19/05/2008 sobrestando por um ano; próximo passo é expedir ofício à vara trabalhista acerca da quitação do débito.
- 012.2000.000282-9/001: origem é ação ordinária de cobrança contra o Município – Justiça Comum; pedido de intervenção em 31/07/2007; distribuída em 02/08/2007; à Procuradoria em 20/08/2007; parecer em 03/12/2007 opinando pelo arquivamento em razão do não preenchimento de requisitos; despacho solicitando novo parecer em 10/03/2008; novo parecer em 04/06/2008; intimação reclamante para apresentar documentação; sem resposta; renovada intimação em novembro de 2008; sem resposta; Procuradoria opinou pelo arquivamento em 19/02/2009; despacho do Presidente arquivando em 24/04/2009; expedição de ofício ao juiz da comarca e Procurador-Geral; transitado em julgado não publicado.
- 888.2002.5631-6/001: neste caso o advogado do Município de São José do Sabugi afirmou que não será efetuado o pagamento do precatório, pois “pagamento de precatório no Estado da Paraíba não existe, a não ser, com raras exceções...”

ASSESSORIA DO PLENO

Processam processos judiciais com parte que têm foro privilegiado, processos administrativos, resoluções, projetos de lei, informações sobre remoção, quintos sucessivos etc.

- Pedido de Intervenção n. 8882004994092-4/001, protocolado em 18 de fevereiro de 2004, solicitando a intervenção do Estado no Município de Serra da Raiz; após trâmite, processo foi concluso ao Desembargador Presidente em 20 de julho de 2006, ficando paralisado até 30 de abril de 2009, data em que o Presidente pediu dia para julgamento.

- Pedido de Intervenção n. 2002011986-5, protocolado em 11 de março de 2003, solicitando a intervenção do Estado no Município de Pilõezinhos; após trâmite, processo foi concluso ao Desembargador Presidente em 20 de setembro de 2006, ficando paralisado até 30 de abril de 2009, data em que o Presidente pediu dia para julgamento.
- Pedido de Intervenção n. 2003007364-4, protocolado em 29 de janeiro de 2003, solicitando a intervenção do Estado no Município de Serraria; após trâmite, processo foi concluso ao Desembargador Presidente em 07 de fevereiro de 2007, ficando paralisado até 30 de abril de 2009, data em que o Presidente pediu dia para julgamento.
- Pedido de Intervenção n. 8882003006796-2/001, protocolado em 19 de fevereiro de 2003, solicitando a intervenção do Estado no Município de Jacaraú; após trâmite, processo foi concluso ao Desembargador Presidente em 24 de fevereiro de 2006, ficando paralisado até 30 de abril de 2009, data em que o Presidente pediu dia para julgamento.
- Pedido de Intervenção n. 0122001000248-8/001, protocolado em 11 de abril de 2006, solicitando a intervenção do Estado no Município de Caiçara; após trâmite, processo foi concluso ao Desembargador Presidente em 20 de setembro de 2006, ficando paralisado até 28 de abril de 2009, data em que o Presidente pediu dia para julgamento.
- 20090232-6, expediente da Juíza Higinia Josita Simões de Almeida Bezerra, Juiz titular da 2 Vara da Comarca de Monteiro, requerendo afastamento de suas funções judicantes, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens pelo período de 2 anos, para freqüentar curso de mestrado em Direitos Humanos na Universidade Federal da Paraíba – deferido o segundo pedido alternativo, nos termos do voto do Relator;
- 254214-5 – processo administrativo, referente ao expediente apresentado pelo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, solicitando seu afastamento, pelo prazo de 12 dias, para

cursar Doutorado em Direito pela UMSA (Universidad Del Museo Social Argentino) ou alternativamente concessão de férias a serem gozadas de 16 de fevereiro a 8 de março de 2009 – “AUTORIZADO O AFASTAMENTO DO DESEMBARGADOR, PELO PRAZO SOLICITADO, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO, JORGE RIBEIRO NÓBREGA, MANOEL CARLOS COELHO DA FRANCA, POR ENTENDEREM QUE O AFASTAMENTO PODERIA SER REALIZADO DURANTE AS FÉRIAS DO REQUERENTE.” Sessão de 11 de fevereiro de 2009.

- 200.2006.027780-9/001: ação de reparação de danos morais contra Governador do Estado, protocolada em 26/05/2006; contestação em 21/08/2006; impugnação à contestação em 06/09/2006; conclusão em 16/10/2006; sentença proferida em 29/02/2008; apelação do Estado em 08/04/2008; apelação adesiva do autor em 30/04/2008; distribuídos os recursos em 10/06/2008; parecer em 14/08/2008; à revisão em 17/11/2008; conclusão em 17/11/2008; julgamento em 15/01/2009 – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA ILEGITIMIDADE DO ESTADO. SENTENÇA REFORMADA E PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Vencido o Des. Carlos Eduardo Leite Lisboa. Embargos Infringentes opostos em 25/02/2009; embargos não admitidos, sob o fundamento de não ter sido reformada sentença de mérito em 07/05/2009; agravo interno interposto em 18/05/2009; apresentação para ser julgado em mesa dia 25/09/2009.
- 999.2008.000463-6/001: Mandado de Segurança impetrado em 14/07/2008 contra Secretário da Administração do Estado da Paraíba (vantagem adquirida e não incorporada à remuneração do servidor); distribuído mesmo dia; conclusão em 16/07/2008; intimação para informações dia 18/07/2008; informações prestadas em 06/08/2008; parecer proferido dia 20/08/2008; PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR ILEGITIMIDADE ATIVA, monocraticamente, em 22/09/2008; Embargos de Declaração opostos em 29/09/2008; intimação para manifestação parte contrária em 17/12/2008; conclusão em 10/02/2009; despacho Des. Maria de Fátima, declarando-se suspeita para continuar atuando no feito, em razão da ascensão de José Targino Maranhão ao Governo do Estado da Paraíba;

redistribuição em 30/04/2009; conclusão ao novo relator em 04/05/2009; apresentação à Assessoria do Pleno em 21/05/2009.

- 999.2008.000692-0/001: Mandado de Segurança (pagamento de pensão por morte) contra Presidente da PBPREV impetrado em 08/10/2008; distribuído em 09/10/2008; informações prestadas em 10/11/2008; liminar indeferida em 20/11/2008; parecer proferido em 01/12/2008; peça para julgamento em 23/03/2009; o feito foi incluído em pauta reiteradas vezes (e não julgado por adiamento face a ausência justificada da relatora (três vezes), adiado por indicação da relatora, retirado para melhor tramitação); despacho em 12/05/2009 declarando que o feito se encontra pronto para ir a julgamento, não havendo diligências a serem realizadas; incluído na pauta publicada em 15/05/2009 e adiado em face do “adiantado da hora” em 20/05/2009.
- 999.2008.000569-0: Ação Rescisória em Mandado de Segurança oposta em 27/08/2008 ; distribuída em 27/08/2008; conclusão em 28/08/2008; despacho relator em 15/10/2008; emenda ao pedido em 30/10/2008; indeferida a tutela antecipada em 05/11/2008; contestação apresentada em 10/12/2008; parecer proferido em 28/02/2009; à revisão em 19/03/2009; designação para julgamento em 12/05/2009; apresentação à Assessoria no mesmo dia; incluído na pauta de julgamento publicada no dia 15/05/2009; adiado o julgamento por ausência justificada do relator em 20/05/2009.
- 999.2008.000112-9: Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido liminar oposta pelo Partido dos Trabalhadores – Diretório Estadual na Paraíba contra o Estado em 05/03/2008; distribuída em 05/03/2008; nova distribuição – juízes convocados não são membros efetivos e não podem participar da distribuição de ADIN; redistribuída em 26/03/2008; despacho intimação requeridos para despachar liminar em 15/08/2008; informações prestadas em 08/09/2008; parecer em 19/09/2008; nova redistribuição em 24/12/2008 e 29/01/2009; conclusão em 23/01/2009 (sim, data anterior à distribuição!!!); peça para julgamento em 18/05/2009; apresentação à Assessoria em 19/05/2009.

SETOR DE PRECATÓRIOS

Funciona como parte cartorária, instrumentalizando os precatórios. O juiz requisita o precatório, vai para a distribuição, é autuado e encaminhado ao setor de precatório; aberta vista ao MP; com parecer, concluso ao Presidente; na Presidência verifica-se a regularidade do precatório e é determinada a expedição do precatório; retorna para o setor de precatório que publica, faz ofício ao juiz informando o deferimento, remessa à COFICO - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, responsável pela expedição de ofício ao devedor e inclusão orçamentária.

A COFICO é responsável pela inclusão na ordem cronológica, não retorna para o setor de precatório, o que somente ocorrerá com a apresentação de alguma petição. Após o pagamento a COFICO envia ao setor de precatório a fim de que seja lançado no sistema e determinado o pagamento.

SETOR DE MANDADO DE SEGURANÇA

Processos por amostragem:

- Mandado de segurança impetrado em 23 de julho de 2001; sendo férias, determinou o Presidente solicitação de informações; informações em 10 de agosto; parecer do MP em 13 de setembro de 2001; relatado, pedido dia para julgamento em 08 de outubro de 2001; iniciado julgamento em 17 de outubro de 2001, pedido de vista; novo pedido de vista em 31 de outubro de 2001, em 07 de novembro, em 21 de novembro; encerrado julgamento em 28 de novembro de 2001; publicação do acórdão em 08 de dezembro de 2001; embargos de declaração em 1 de dezembro de 2001; vista ao MP em 30 de abril de 2002; decisão monocrática em 06 de maio de 2002; agravo regimental processado em autos apartados; embargos de declaração julgados em 16 de outubro de 2002; resp e re interpostos em 19 de novembro de 2002; decisão de admissão do Resp e inadmissão do RE em 18 de fevereiro de 2003; recebido no STJ em 14 de maio de 2003; julgado no STJ em maio de 2007; baixado em junho de 2007; arquivado 13 agosto de 2007; petição requerendo desarquivamento e execução em 16 de abril de 2008; redistribuído em 4 de julho de 2008; intimação do autor para requerer o que de direito.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Levantamento dos seguintes procedimentos administrativos, com extração de cópias em anexo:

- a) 888.2002.013370-1 e 888.2003.006808-0, contra Juiz José Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz de Direito da 2 Vara da Comarca de Bayeux – proferido voto pelo reconhecimento da prescrição punitiva – verificou-se a ocorrência de arquivamento indevido dos autos. **RECOMENDAÇÃO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, QUE NÃO HÁ NOTÍCIA DE APURAÇÃO PELA CORREGEDORIA LOCAL SOBRE O ARQUIVAMENTO OCORRIDO;**
- b) 20090232-6, requerente Hygina Josita Simões de Almeida Bezerra – Juíza de Direito da 2 Vara da Comarca de Monteiro - requerendo afastamento de suas funções judicantes, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens pelo período de 2 anos, para freqüentar curso de mestrado em Direitos Humanos na Universidade Federal da Paraíba – deferido o segundo pedido alternativo, nos termos do voto do Relator. **RECOMENDAÇÃO: VERIFICAR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO N. 64/2008 SOBRE O AFASTAMENTO PARCIAL, CONFORME CONSTA NO DOCUMENTO EM ANEXO;**
- c) processo administrativo por desídia instaurado contra Juíza Isabella Josianne Assunção Lopes Andrade de Souza, da Comarca de Teixeira – processo no qual se apura a ocorrência de desídia da magistrada em processo criminal com réu preso; **RECOMENDAÇÃO: INSTAURAÇÃO DE OFÍCIO DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO AO CNJ PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO EM TRÂMITE PERANTE A CORREGEDORIA LOCAL;**
- d) 999.2007.000552-8/001 – processo administrativo contra 4 magistrados da Comarca de Campina Grande – acórdão determinando o desmembramento dos processos para apuração em separado;

- e) 999.2007.000255-8/001 – processo administrativo gerado a partir de ofício encaminhado em 2007 pela Corregedoria do CNJ para a verificação de ocorrência de magistrados residindo fora da Comarca de atuação. **RECOMENDAÇÃO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE NA DEMORA DA ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DO CNJ.**

CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAL

As Câmaras Cíveis e Criminal adotam o mesmo procedimento, conforme abaixo descrito.

Cada Câmara Cível é composta por três Desembargadores, sendo processados apenas os agravos de instrumento e apelações cíveis. A Câmara Criminal possui cinco Desembargadores.

A secretaria da Câmara é dividida em dois setores: a escrivania e a assessoria.

A escrivania possui seis servidores e tem por principal atribuição receber os processos a serem incluídos em pauta. A assessoria tem três servidores, tendo por principal atribuição a análise de impedimentos, produção de relatórios mensais, secretariam os desembargadores nas sessões.

Os processos novos são distribuídos diariamente. Com a distribuição a conclusão é imediata.

Conforme informações dos servidores, em média chegam 15 apelações por dias e 3 agravos.

A prevenção de processos é observada na distribuição.

Todos os processos que serão levados a julgamento na sessão são enviados ao Ministério Público, independentemente da matéria.

Julgam em média 40 processos por sessão. As sessões são realizadas todas as quintas-feiras.

Após proferido o voto na sessão, o processo é encaminhado para a assessoria da Câmara para que seja feita a movimentação do processo no sistema. Feita a movimentação, o processo é encaminhado ao gabinete para a lavratura do acórdão e determinação de publicação. Lavrado o acórdão, os autos retornam à assessoria da Câmara para que se aguarde e publicação e possa ser feita a tramitação (após publicado).

A pauta de julgamento é feita tanto no sistema, quanto manualmente. A “pauta física” é levada para a sessão a fim de que sejam anotados os

resultados dos julgamentos (pasta tipo A a Z, onde consta uma folha relativa a cada processo).

É feita a ata da sessão, que é aprovada na sessão seguinte.

Após o julgamento a Câmara limita-se a anotar a publicação e realizar a tramitação (que é a movimentação do processo).

Petições apresentadas nos recursos são juntadas na Câmara e encaminhados os autos com a petição para despacho do Relator.

As decisões monocráticas seguem o mesmo caminho dos votos.

Cada uma das Câmaras possui um livro carga de processos retirados por advogados

Devido ao sistema do protocolo integrado, após o decurso de prazo as secretarias aguardam mais 5 dias para processar, lavrar certidão ou realizar qualquer outro ato.

1 CÂMARA CÍVEL

Livro carga para advogados aberto em dezembro de 2008 com poucas rasuras sem expressivo quantitativo de processos sem devolução.

Processo por amostragem (tempo de tramitação entre protocolo, distribuição e julgamento):

- 018.2007.001838-9: apelação protocolada em 22/09/2008; distribuição em 16/12/2008; conclusão em 09/02/2009; parecer em 10/03/2009; envio ao revisor em 18/05/2009; peço dia em 20/05/2009; designação para julgamento em 21/05/2009 pelo Presidente; os autos se encontram na Assessoria para ser incluído em pauta.
- 117.2007.000659-0/001: apelação protocolada em 01/09/2008; contra-razões em 24/09/2008; distribuição em 13/10/2008; conclusão em 29/10/2008; parecer em 13/11/2008; à revisão em 12/05/2009; peço dia em 19/05/2009, para julgamento dia 20/05/2009.
- 200.2005.042893-3/001: apelação protocolada em 07/10/2008; distribuída em 12/11/2008; conclusão em 25/11/2008; parecer 04/12/2008; à revisão em 09/02/2009; peço dia em 21/05/2009; apresentado dia 25/05/2009.

- 013.2007.003319-9/001: apelação protocolada dia 31/01/2008; conclusão em 18/03/2008; “visto em auditagem” em setembro de 2008; apelação recebida em 13/10/2008; contra-razões dia 03/11/2008; distribuída em 26/11/2008; conclusão dia 19/12/2008; parecer dia 02/02/2009; à revisão dia 19/02/2009; peço dia em 15/05/2009; processo já está incluído na pauta do dia 28/05/2009.
- 200.1998.001538-8/001: apelação protocolada em 18/11/2008; remetida ao tribunal em 26/02/2009; distribuída em 16/03/2009; peço dia em 21/05/2009; aguardando ser incluído em pauta.
- 001.2007.028829-3: agravo com pedido de suspensão de liminar interposto (protocolo) em 29/11/2008; conclusão no mesmo dia; concessão da liminar (transferência de guarda de menor) dia 29/11/2008; agravo regimental interposto dia 18/12/2008; regimental não conhecido em 27/01/2009; despacho para contra-razões em 13/05/2009; requisição de informações ao juiz em 14/05/2009.

2 CÂMARA CÍVEL

Livro de carga para advogado: em dia (livro conferido). Processo com carga mais antiga do dia 29/04/2009 – Apelação n. 052.2006.000829-0.

Processos analisados por amostragem (tempo de tramitação entre protocolo, distribuição e julgamento):

- 001.2006.027442-8: apelação interposta (protocolo) dia 13/01/2009; contra-razões em 16/02/2009; distribuição em 16/03/2009; parecer dia 13/04/2009; à revisão dia 06/05/2009; peço dia em 18/05/2009; designação para julgamento em 21/05/2009.
- 200.2006.022615-2/001: apelação protocolada em 29/09/2008; recebida em 01/10/2008; distribuída em 24/11/2008; parecer em 07/04/2009; à revisão em 29/04/2009; peço dia em 14/05/2009;
- 200.2008.014856-8: apelação protocolada em 02/10/2008; recebida em 22/10/2008; contra-razões em 13/11/2008; parecer em 09/01/2009; apelação distribuída em 27/01/2009; novo parecer em 16/04/2009; à

revisão em 13/05/2009; peço dia em 18/05/2009; designação para julgamento em 21/05/2009.

- 001.2008.024786-7: agravo de instrumento interposto dia 23/12/2008; distribuído no mesmo dia; concluso em 09/01/2009; informações do juiz em 12/02/2009; concluso ao relator em 25/02/2009; liminar negada em 03/03/2009; contra-razoes em 07/04/2009; parecer em 13/05/2009; peço dia em 18/05/2009; designação para julgamento dia 20/05/2009.
- 001.2005.030948-1: apelação interposta em 27/05/2008; recebida em 16/06/2008; apelação adesiva em 22/07/2008; distribuída em 08/08/2008; conclusão em 25/08/2008; despacho para contra-razoes em 04/09/2008; conclusão em 11/03/2009; parecer em 15/04/2009; à revisão em 07/05/2009; peço dia em 17/05/2009; conclusão à assessoria para incluir em pauta dia 20/05/2009.
- 006.2009.000241-8/001: agravo de instrumento interposto dia 19/05/2009; distribuído no mesmo dia; conclusão dia 20/05/2009; requisição de informações antes de apreciação do pedido liminar em 21/05/2009; expedição de ofício para cumprimento do despacho em 21/05/2009

3 CÂMARA CÍVEL

Livro carga para os advogados com poucas rasuras.

Processos por amostragem:

- Apelação 2002008032182-7 – interposta apelação em 12 de janeiro de 2009; contra-razões apresentadas em 20 fevereiro de 2009; encaminhamento ao Tribunal em 18 de março de 2009; distribuição no Tribunal em 24 de março de 2009; despacho do relator dando vistas ao MP em 26 de março; devolvido com parecer do MP em 13 de abril de 2009; em 19 de maio relator lançou relatório, encaminhando ao revisor; revisor pediu dia para julgamento em 25 de maio; será incluído na próxima pauta de julgamento a realizar-se no dia 02 de junho de 2009.

- Apelação 2002007797610-4 – interposta apelação em 07 de agosto de 2008; intimação para contra-razões em 29 de setembro de 2008, com publicação em 21 de novembro de 2008; certidão de intempestividade da apelação em 11 de março de 2009; remessa ao Tribunal em 12 de março de 2009; distribuição no Tribunal em 25 de março de 2009; despacho do relator dando vistas ao MP em 26 de março; devolvido com parecer do MP em 06 de abril de 2009; em 15 de abril proferida decisão monocrática negando seguimento ao recurso; publicação da decisão em 23 de abril de 2009; recurso especial interposto em 25 de maio de 2009 aguardando processamento.
- Apelação 2002007782065-8 – interposta apelação em 18 de setembro de 2008; contra-razões apresentadas em 18 de novembro; juíza da 3 vara de família deu vista ao MP; encaminhamento ao Tribunal em 04 de março de 2009; distribuição no Tribunal em 07 de abril de 2009; despacho do relator dando vistas ao MP em 14 de abril de 2009; devolvido com parecer do MP em 30 de abril de 2009; em 20 de maio relator lançou relatório, encaminhando ao revisor.
- Agravo 0012006000045-0 – interposto 05 de março de 2009; distribuído em 06 de março de 2009; certidão de prevenção lavrada pelo Coordenador da Distribuição em 06 de março de 2009; despacho para intimação para impugnação ao agravo em 30 de abril de 2009, com publicação em 06 de maio de 2009; contra-razões em 19 de maio de 2009; vista ao MP em 20 de maio de 2009; parecer em 25 de maio de 2009.
- Agravo de instrumento – 2002009008132-0 – interposto em 08 de abril de 2009; distribuído em 14 de abril de 2009; liminar indeferida em 16 de abril de 2009; vista ao MP em 15 de maio de 2009; parecer em 25 de maio de 2009.

4 CÂMARA CÍVEL

Processos por amostragem:

- **200.2006.058028-5/001** – Apelação - distribuição: 15/03/2008; remessa ao TJPB: 14/04/08, recebimento no TJPB: 29/04/2008; remessa à câmara para inclusão em pauta: 14/07/2008; pauta: 17/07/2008; remessa à câmara para publicação do acórdão: 19/08/2008; publicação do acórdão: 19/08/2008.
- **001.2008010179-1/001** – Apelação - distribuição: 01/09/2008; remessa ao TJPB: 04/09/08, recebimento no TJPB: 22/09/2008; remessa à câmara para inclusão em pauta: 29/01/2009; pauta: 05/02/2009; julgamento adiado por ausência justificada do relator; nova remessa à câmara para inclusão em pauta: 15/04/2009; nova pauta: 23/04/2009; remessa à câmara para publicação do acórdão: 05/05/2009; publicação do acórdão: 08/05/2009.
- **200.2007.739165-0/001** – Apelação - distribuição: 05/05/2008; remessa ao TJPB: 23/09/2008, recebimento no TJPB: 29/09/2008; remessa à câmara para inclusão em pauta: 19/02/2009; pauta: 05/03/2009; remessa à câmara para publicação do acórdão: 27/03/2009; publicação do acórdão: 28/03/2009; embargos declaratórios: 03/04/2009; remessa à câmara para inclusão em pauta: 05/05/2009; pauta: 07/05/2009; remessa à câmara para publicação do acórdão: 15/05/2009; publicação do acórdão: 19/05/2009.
- **200.1995.006490-3/001** – Apelação - distribuição: 15/07/2008; remessa ao TJPB: 03/03/2009, recebimento no TJPB: 09/03/2009; remessa à câmara para inclusão em pauta: 05/05/2009; pauta: 07/05/2009; remessa à câmara para publicação do acórdão: 20/05/2009; publicação do acórdão: 21/05/2009.

CÂMARA CRIMINAL

Trabalham com cinco Desembargadores.

O trâmite dos feitos é organizado por classe de processos: Habeas Corpus, Mandado de Segurança e Apelação.

Em relação aos HCs, após o parecer do MPF, o feito é enviado ao Gabinete e são levados em mesa para julgamento, independentemente da inclusão em pauta.

Em havendo demora na prestação das informações nos Habeas Corpus a Câmara liga cobrando e o documento é enviado em 24 horas via fax.

Processos analisados por amostragem (tempo de tramitação entre protocolo, distribuição e julgamento):

- 200.2009.004996-2/001: HC interposto em 08/05/2009; distribuído em 08/05/2009; concluso em 11/05/2009; em mesa dia 14/05/2009; julgamento mesmo dia 14/05/2009; remessa à Coordenadoria em 20/05/2009 para publicação; publicação dia seguinte.
- 058.2004.000047-1/001: HC protocolado em 13/01/2009; distribuído em 13/01/2009; conclusão dia 14/01/2009; em mesa dia 15/05/2009; julgado dia 19/05/2009; publicado dia 23/05/2009.

Livro de carga para advogado: em dia (livro conferido). Processo com carga mais antiga do dia 24/03/2009 – proc. n. 075.2004.002616-5/3.

Registramos positivamente a disponibilidade e atenção da Coordenadora da Unidade dispensada à equipe do CNJ, bem como a excelente organização e domínio dos procedimentos de todos os setores da Coordenadoria Judiciária.

Nada mais havendo a consignar, foi lavrado este auto pelos servidores Izabela Padilha Santos, Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto e Hélio Carlos Gomes Silva, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos
Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Hélio Carlos Gomes Silva
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Presidência do TJ/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TJPB

DADOS GERAIS:

Não há regulamentação a respeito dos processos administrativos. Contrataram a FGV para fazer estudo para elaborar tal regulamentação .

Quaisquer procedimentos administrativos são instaurados na Corregedoria, apenas para o primeiro grau. Existe uma Comissão sindicante afeta a Presidência para os processos administrativos contra servidores do Tribunal.

Plantão regulamentado após a Res.72 do CNJ, antes era apenas de responsabilidade da Presidência. Agora é rodízio entre os desembargadores.

A admissibilidade de recursos é feita na Consultoria Jurídica - COJUD, órgão afeto Presidência.

A Presidência (gabinete) conta com 02 (duas) assessoras que não apreciam questões jurídicas nos processos. Todas as questões relativas a processos, inclusive nos processos originários são de competência da Consultoria Jurídica. As assessoras da Presidência atuam apenas em processos administrativos.

Com relação às metas do CNJ, nenhuma delas foi implementada. Ex. julgar todos os processos desde 2005.

No gabinete dos juízes auxiliares da Presidência existem 02(dois) assessores, analistas judiciários e um técnico, conforme lista anexa.

O quadro de pessoal da Presidência foi composto há apenas 03 ou 04 meses e receberam apenas 03 (três) processos jurídicos, todo resto vai para consultoria jurídica. Cuidam de processos que versam sobre repercussão geral e aplicação de medidas administrativas.

Recebem em média, um processo por mês. A maior parte dos processos são administrativos, apenas para aplicação da pena. Cuidam do cumprimento da Resolução, mas não de todas. Não havia regulamentação de plantão, fica evidente a implementação inicial das resoluções CNJ.

Processo por amostragem: n.2540371 - processo administrativo para controle interno.

Resoluções da Presidência - Foram publicadas por essa Presidência as Resoluções que versam sobre: Promoção para magistrados, convocação de juízes de primeiro grau, plantão judiciário, composição das Turmas Recursais por critério objetivo.

Obs: O Plantão Judiciário tem duas resoluções; uma para o Primeiro Grau e outra para Segundo Grau - (Resoluções anexas).

Dispensaram os estagiários há mais de dois meses e ainda não fizeram nova seleção para esta função.

Existem 21 processos com os juizes auxiliares e 14 no gabinete da Presidência. Destes 14, tratam mais de solicitações dos juizes e servidores desde que tenham repercussão geral, caso contrário seguem para Secretaria Administrativa que também se responsabiliza por contratos e convênios.

Os processos jurídicos estão na consultoria jurídica.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Ficam com os processos jurídicos. No quadro tem o Consultor Geral e dois assessores da presidência. Analisam HC, MS, entre outros. Cuidam no sentido de preservar o sigilo da identidade do assessor que analisa os processos.

Esta Consultoria opina, no último momento, antes de a Presidência mandar pagar os precatórios.

Os Precatórios que estão sendo pagos agora, são os do ano de 2004. A tramitação dos precatórios é rápida. Porém o gargalo no trâmite está no pagamento. Sugeriu-se ao Presidente a criação de um setor específico para precatórios. Essa hipótese está em estudo. (anexos documentos a respeito)

Projeto CONCILIAR: Esperam implementar o Projeto ainda este ano. -Documentos anexos.

Acervo desta unidade é de cerca de 800 processos ativos, conforme lista anexa.

Média mensal de recebimento de processos é de aproximadamente 300 processos. Agora tende a aumentar devido aos precatórios -mês de junho se aproxima.

Solicitam que seja criado um sistema independente para controle e gestão dos processos administrativos.

Processos administrativos na unidade estão em número relativamente baixo.

Média mensal de recebimento de processos: de 200 a 300 processos. Este mesmo quantitativo de processos é a vazão mensal da unidade.

a mesma quantidade de processos que entram - existem apenas processos deste ano. Já trabalham com o final de março-abril .

A publicação esta em dia. O cartório e a COJUD.

Suspensão de segurança é processo muito comum e gira em torno de 10 a 15 procedimentos/mês.

Plantão agora se realiza todos os dias. O desembargador plantonista fica com uma equipe da Presidência. O único desembargador excluído do plantão é o Corregedor.

Na consultoria jurídica há um sistema do word para controle de movimentação interno. Localizadores.

A separação/organização dos processos em cartório é toda por dígitos e existe um livro virtual da consultoria para saber a movimentação - controle exclusivo e interno à Seção. (pagina anexa - exemplo.

A distribuição é semanal e cada servidor ao receber os processos a ele distribuídos confere o processo e assina a carga. (anexo)

Controle efetivo de todo o andamento processual interno à unidade.

Controle de prioridade no trâmite é feita na capa do próprio processo. A exceção dos idosos que são regidos pela prioridade, observa-se a ordem cronológica para apreciação dos processos.

O ponto foi instituído por Resolução há uma semana.

Uma grande dificuldade é a falta de quadro efetivo nesta Consultoria. Conta-se apenas com um servidor na estrutura, mas trabalhando há 17 pessoas. Esta Consultoria existe fisicamente, porém não há quadro.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A inspeção no gabinete da Presidência foi realizada em conjunto com o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Ricardo Chimenti.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Lorena Caroline Lyra de Oliveira, assessora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

Salise Sanchotene

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Lorena Caroline Lyra de Oliveira
Assessora da Corregedoria Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha
Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Presidência do TJPB

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

No que tange aos processos administrativos foram analisados os processos 2346486 e 256546-3.

Os processos 251129-1 e 2549590 foram encaminhados para exame pelos analistas de recursos humanos do CNJ.

03 assessores - 02 analistas e um técnico - do quadro.

Os processos administrativos analisados na presidência são despachados regularmente e em

curto espaço de tempo, conforme processos: 259611-3; 259463-3; 2579235;2529505.

Existem 14 processos administrativos no gabinete do presidente e 21 na assessoria especial da presidência e no gabinete dos juízes auxiliares - dados extraídos do SISCOM do próprio tribunal.

O processo administrativo 20090424-8 consta a solicitação dos MM. juízes da 7 e 8 da fazenda pública para formalização de novo convenio quanto remuneração das diligências dos oficiais de justiça. Em parecer o juiz assessor foi reconhecida a relevância da questão e sugerido que fossem feitos contatos entre as autoridades envolvidas na questão. O parecer é de 29/04/09 e não consta que o contato já tenha sido efetivado.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Ata de reunião no Gabinete da Presidência do TJ/PB



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis de maio de dois mil e nove, no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, presentes Matheus Roberto Ribeiro - Coordenador do SISCOM, Marconi Edson Cavalcante - Coordenador de Desenvolvimento da Secretaria de Desenvolvimento da Infomação (STI), Alexandre Targino Gomes Falcão - Juiz Auxiliar da Presidência, Sivanildo Torres Ferreira - Juiz Diretor do Fórum Cível da Capital, Antonio Silveira Neto - Juiz Presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba, Fabiano de Abrantes Vieira - Coordenador de Suportes e Redes da STI, Dra. Fabiana , Dr. Friedmann Wendpap, foram discutidos vários assuntos dentre os quais merecem destaque:

Foi solicitado, previamente à audiência pública fossem disponibilizados os processos e questões a serem discutidos para que pudessem comparecer munidos de documentações.

Colocou-se em discussão o convênio firmado entre o TJ e o STJ para o envio eletrônico dos recursos àquela instância.

Também foi explicitada a necessidade de atualização do sistema de informática. Noticiou-se que nos sistemas mais modernos não se vê mais a necessidade da figura de um funcionário direcionado exclusivamente para fazer os lançamentos no sistema. Reivindicam um sistema que seja mais efetivo. Querem evitar que o advogado tenha que se deslocar ao balcão do cartório para visualizar uma sentença.

Afirmou-se, ainda, que o atual sistema não possui operação adequada nas sextas-feiras, tendo interrupções e lentidão acentuadas.

Alegou-se que o Tribunal não dispõe de base de dados jurisprudências. Atualmente as pesquisas são feitas através de consultas das publicações no Diário da Justiça.

O servidor Marconi informou que serão providenciados os ajustes do sistema eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de forma que se adapte às exigências do sistema de produtividade de 1º e 2º graus do CNJ. Alerta, todavia, que as implementações são gradativas.

O servidor Marconi aduz dificuldades no preenchimento dos relatórios em razão do alto grau de subjetividade nos questionamentos deduzidos nos sistemas do CNJ.

Foi levantada a possibilidade de prévia comunicação ao setor de informática dos Tribunais, antes da implementação dos novos sistemas do CNJ, com intuito de se adequar e poder disponibilizar tais informações ao usuário final das serventias, que efetivamente alimentam o sistema.

Afirma que a mutação contínua dos formulários têm dificultado a prestação eficiência das informações disponibilizadas pelo setor de informática.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães e Ricardo Brandão Fernandes, servidores da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 26 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de
Justiça
Conselho Nacional de Justiça

**Gabinete do Desembargador Antônio de Pádua Lima
Montenegro**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha
Chimenti

Comarca: Paraíba - PB

Unidade: Gabinete

Juiz Titular: Desembargador Antônio de Pádua Lima
Montenegro

Chefe de Gabinete: Silvio Romero Coriolano Ramalho

DADOS GERAIS:

• **Horário de Trabalho:**

✓ **Juízes:**

✓ **Servidores:** De 08:00 as 18:00 de Segunda a
Quinta e Sexta de 07:00 as 13:00

• **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

✓ **Concursados:** 4

- ✓ **Comissionados: 2**
 - ✓ **Cedidos pelo município: 1 e 1 pelo estado -
radio tabajara**
 - ✓ **Cedidos ao município: 0**
 - ✓ **Terceirizados: 0**
 - ✓ **Estagiários: 0**
-
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Com relação aos processos não se constatou qualquer atraso de responsabilidade do desembargador, a exemplo 2002007740672-2; 2002006042773-5; 0752008005767-4; 0372006001193-1. Que dentre os analisados inspecionou-se o processo 200.2009.002560-8 001 no qual se constatou a rápida apreciação dos requerimentos apresentados pelas duas partes envolvidas na demanda, tudo culminando com a suspensão do recurso em razão de exceção de suspeição requerida pela embargante J.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Por amostragem constatou-se que no agravo de instrumento n 200.2009.008.669-1 o pedido de efeito suspensivo também foi apreciado no mesmo dia da conclusão, enquanto no agravo de instrumento 200.2009.009.136-0 o pedido de efeito suspensivo foi apreciado no dia seguinte a interposição do recurso.

Em anexo, planilha padrão de perguntas de 2º Grau.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho



Conselho Nacional de Justiça *Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça:
Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: Gab. Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho

Chefe de gabinete: Rosilene Marinho de Medeiros

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Informa a chefe de gabinete que o Desembargador Genésio encontra-se afastado do gabinete há cerca de 6 (seis) meses. Atualmente os processos estão sendo impulsionados pela juíza convocada Dra Maria das Graças desde 11/05/09.
- b) No que concerne aos dados necessários ao preenchimento das planilhas do Sistema do CNJ, ficou constatado que o sistema somente dispõe de dados genéricos, não sendo, portanto, possível a disponibilização das informações especificadas

como, v.g., número de novos recursos, número de votos proferidos pelo Relator, procedimentos de suspeição e etc.

- c) Estão lotados no gabinete 14 servidores, e destes, 04 recebem gratificação decorrente de cargo comissionado. Há funcionário requisitado da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Sr. Josué Lourenço da Silva. Há um assistente jurídico, 2 assessores de gabinete, 06 técnicos judiciários, Um chefe de gabinete, um auxiliar judiciário, um técnico de serviços judiciários, 2 analistas judiciários.
- d) Não há processos conclusos para manifestação há mais de 100 dias.
- e) Há cerca de 78 processos em trâmite no gabinete.
- f) Não ficou constatado represamento nem tampouco acúmulo injustificado de processos.
- g) O processo mais antigo de conclusão está datado de 15/04/09.
- h) As instalações físicas são satisfatórias.
- i) O número de computadores e impressoras são suficientes para demanda.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinado, foi lavrado este auto por Ricardo Brandão Fernandes, servidor(a) da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, 26 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça

Gabinete do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça:
Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: Gab. Desembargador Joás de Brito Pereira
Filho

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informa a chefe de gabinete que o controle de frequência já era efetivado mesmo antes da Resolução baixada pelo Tribunal.

Há dois turnos de trabalho: das 07 às 13h e das 12 às 18h.

São feitos esforços concentrados quando há acúmulo significativo de processos pendentes de solução.

A rotina de trabalho é rigidamente controlada pelo chefe de gabinete, que propõe a distribuição dos procedimentos, por cotas, a cada servidor.

No que concerne aos dados necessários ao preenchimento das planilhas do Sistema do CNJ, ficou constatado que o sistema somente dispõe de dados genéricos, não sendo, portanto, possível a disponibilização das informações especificadas como, v.g., número de novos recursos, número de votos proferidos pelo Relator, procedimentos de suspeição e etc. Todavia, há um controle interno, pormenorizado do trâmite dos processos no gabinete. Os servidores menos diligentes são advertidos a respeito de providências a serem tomadas nos feitos que lhes são distribuídos.

Estão lotados no gabinete 14 servidores, e destes, 04 recebem gratificação decorrente de cargo comissionado. Tais servidores não possuem vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Não há processos conclusos para manifestação há mais de 100 dias.

Há cerca de 42 processos em trâmite no gabinete.

Não ficou constatado represamento nem tampouco acúmulo injustificado de processos.

O processo mais antigo de conclusão data de 04/03/09. Há também cerca de 03 processos com data de conclusão de 24/04/09. Justifica o magistrado que a demora se deve ao fato da grande complexidade dos feitos em questão.

As instalações físicas são satisfatórias.

O número de computadores e impressoras são suficientes para demanda

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinado foi lavrado este auto por Ricardo Brandão Fernandes, servidor(a) da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, 26 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça

**Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca
Oliveira**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça:
Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: Gab. Desembargador Romero Marcelo da
Fonseca Oliveira

Chefe de Gabinete: Dr. Antônio Reginaldo Patriota

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informa o chefe de gabinete que o controle de frequência está sendo implementado por força da Resolução baixada recentemente pelo Tribunal.

Ressalta-se que o desembargador tomou posse no cargo há cerca de um mês. Houve manutenção da equipe laboral constituída pelo desembargador que o antecedeu. Todavia, 04 servidores saíram do gabinete, o que ocasionou acúmulo de processos.

O Desembargador afirma que ainda está ajustando a rotina de trabalho em seu gabinete, o que também tem influenciado no acúmulo de processos.

Há dois turnos de trabalho: das 07 às 13h e das 12 às 18h.

No que concerne aos dados necessários ao preenchimento das planilhas do Sistema do CNJ, ficou constatado que o sistema somente dispõe de dados genéricos, não sendo, portanto, possível a disponibilização das informações especificadas como, v.g., número de novos recursos, número de votos proferidos pelo Relator, procedimentos de suspeição e etc.

Estão lotados no gabinete 07 servidores: 1 chefe de gabinete, 02 assessores jurídicos, 1 analista judiciário, 1 técnico judiciário, 1 assistente jurídico, 1 agente de serviço judiciário e 1 motorista.

Há cerca de 156 processos em trâmite no gabinete.

Ficou constatado um acúmulo de processos pendentes de deliberação. De acordo com o desembargador, isso ocorre em razão do reduzido quadro de funcionário, bem como em razão da adequação das novas rotinas de trabalho que estão sendo implementadas. Aduz, ainda, que recebeu acervo do desembargador com o antecedeu.

A prioridade de trâmite se dá pela natureza da ação e por ordem cronológica.

O processo mais antigo de conclusão data de 27/04/09. A grande maioria dos processos têm data de conclusão do mês de maio/2009.

As instalações físicas são satisfatórias.

O número de computadores e impressoras são suficientes para demanda.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinado foi lavrado este auto por Ricardo Brandão Fernandes, servidor(a) da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, 26 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça

Gabinete do Desembargador Saulo Henrique de Sá Benevides



Conselho Nacional de Justiça *Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça:
Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: Gab. Desembargador Saulo Henriques de Sá
Benevides

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informa a chefe de gabinete que o controle de frequência sempre foi efetivo no gabinete, mesmo antes da Resolução 17 do Tribunal de Justiça.

O trâmite interno dos processos no gabinete se dá de forma, essencialmente, virtualizada. O desembargador recebe os processos, via rede interna do gabinete, e efetiva as devidas correções e os envia à secretaria que, nessa ocasião, imprime os

expedientes e são feitas as respectivas movimentações processuais.

Há dois turnos de trabalho: das 07 às 13h e das 12 às 18h.

No que concerne aos dados necessários ao preenchimento das planilhas do Sistema do CNJ, ficou constatado que o sistema somente dispõe de dados genéricos, não sendo, portanto, possível a disponibilização das informações especificadas como, v.g., número de novos recursos, número de votos proferidos pelo Relator, procedimentos de suspeição e etc.

Estão lotados no gabinete 10 servidores, dos quais 04 são comissionados e sem vínculo com o Tribunal e 06 servidores do quadro.

Há cerca de 75 processos em trâmite no gabinete.

Não ficou constatado um acúmulo significativo de processos pendentes de deliberação.

O processo mais antigo à conclusão é datado de 06/03/09. (processo 20002.008037688-8/002).

A prioridade de trâmite se dá pela natureza da ação e por ordem cronológica.

As instalações físicas são satisfatórias.

O número de computadores e impressoras são suficientes para demanda

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinado foi lavrado este auto por Ricardo Brandão Fernandes, servidor(a) da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, 26 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça

Gabinete do Desembargador Arnóbio Alves Teodósio***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/PB

Gabinete do Desembargador: Arnóbio Alves Teodósio

DADOS GERAIS:

Costuma pedir o relatório mensal, mas o relatório deste mês ainda não chegou. Mostraram o relatório do mês passado. A assessora falou que seria bom se o STI enviasse o relatório independentemente de requisição por parte do gabinete.

Possuem um controle manual de entrada e saída dos processos. Não possuem um controle geral. Dependem do relatório do STI.

Julga processos Criminais.

Possuem 40 processos em diligência.

Quantidade de Habeas Corpus entrados no mês de referência: 14

Distribuição por sorteio: 20

Distribuição direcionada: 11

Recursos recebidos para revisão no mês de referência: 21

Número de votos proferidos no mês de referência: 31. Não tem como fazer a diferenciação entre os votos proferidos como relator sorteado e designado.

Acórdãos publicados no mês de referência: 31

Acórdãos pendentes de envio à publicação no mês de referência: 20 de maio e 01 do mês de abril.

O Tribunal possui 05 gabinetes com competência criminal. Este é um dos cinco.

Só possuem processos de distribuição por dependência no caso de prevenção. A grande maioria dos processos do gabinete chega por meio de distribuição por sorteio.

O livro de ponto foi instituído semana passada. É um controle manual. O formulário é disponibilizado no site do Tribunal. O controle é feito dentro do próprio gabinete e deve ser enviado ao Recursos Humanos até o 5º dia útil do mês subsequente.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 26 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete: Juiz respondendo pelo Gabinete: Miguel de Brito Lira***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha
Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Gabinete

Juiz Respondendo pelo Gabinete: MIGUEL DE BRITO
LIRA

Chefe de gabinete: Wilmar de Paiva Leite Filho

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - ✓ **Juízes:**
 - ✓ **Servidores:** 08:00 as 18:00 exceto sexta-feira que o expediente do tribunal é 07:00 as 13:00
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**
 - ✓ **Concursados:** 4 sendo um Celetista

- ✓ **Comissionados: 3**
- ✓ **Cedidos pelo município: 2 e 01 do estado**
- ✓ **Cedidos ao município: 0**
- ✓ **Terceirizados: 0**
- ✓ **Estagiários: 0**

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

O gabinete está com os trabalhos absolutamente em dia.

O acervo se resume aos processos que estão com o revisor.

Em anexo, planilha padrão de perguntas de 2º Grau.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Marcos Antônio Souto Maior***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: GABINETE DO DESMBARGADOR MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR - AFASTADO

Juiz Convocado: Miguel de Britto Lyra filho- Desde janeiro de 2008.

DADOS GERAIS:

Acervo - processos ativos - 2 (que já foram apreciados)

Gabinete está em dia - sem processos.
Entraram novas servidoras em janeiro e fizeram uma espécie de mutirão no intuito de apreciar todos os processos do gabinete.

Existem 178 processos na Coordenadoria.

A carga de processos a advogados, MP e outros é feita pela Coordenadoria Judiciária/CORJUD.

São conclusos , uma média de 60 processos / mês.

Liminar e Agravo: em torno de 60 processos.

Pedido de Vista: não há nada acumulado.

Publicação de acórdão: Geralmente é feita na mesma semana do julgamento.

Este gabinete é adepto do procedimento de revisão , porém o revisor é o próprio Desembargador.

Gabinete absolutamente em dia, com servidores comprometidos. Nota-se o comprometimento do Juiz Convocado e empenho dos servidores para uma efetiva prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Lorena Caroline Lyra de Oliveira, assessora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

Salise Sanchotene

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Lorena Caroline Lyra de Oliveira

Assessora da Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Marco Cavalcanti de Albuquerque



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: GABINETE DO DESMBARGADOR Marco Cavalcanti
de Albuquerque

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: 08h às 12h e 14h às 18h

QUANTIDADE DE SERVIDORES: Lista anexa aos
documentos

São 14 (catorze) servidores
dentre os quais apenas 4 (quatro) fazem voto.

Forma de divisão de trabalho na unidade:

Todos os servidores fazem tudo. Quanto à
divisão para apreciação dos processos entre os
assessores, há separação por matéria e/ou
complexidade.

Processos Administrativos:

O último processo administrativo que chegou neste gabinete já está na fase de arquivamento.

Forma de organização cartorária:

Organização cartorária eficiente. Organizam-se por meio de armários, onde os processos são separados pela fase processual em que se encontram.

Processos:

Acervo de 62 processos.

Média de 50 a 60 processos com caráter de urgência por mês, para apreciação. Porém, não existe processo com tramite de urgência, pois tudo já foi resolvido.

Não existe processos onde o Dês. É relator.

Não fazem carga e nem controlam o que é remetido à Coordenadoria Judiciária - CORJUD.

A distribuição de processos é feita pela Chefe de Gabinete.

O processo mais antigo em gabinete é de abril de 2009. Eles realizaram um mutirão quando o Desembargador entrou, há 2 anos e atualmente está tudo em dia.

Existe um servidor designado para publicação de acórdãos. Publicação está em dia.

Julgam todos os processos que entram no gabinete.

Pedido de vista - existe apenas um pedido a ser apreciado.

Controlam efetivamente os processos de relatoria do Desembargador que estão com pedido de vista em outros gabinetes. No momento não existe processos de relatoria do Desembargador com pedido de vista.

Na lista de processos conclusos consta um processo nº. 2002.0060.14987-5-001 que entrou no Tribunal em 30 de julho de 2008 e

só foi concluso em 20 de maio de 2009. Na mesma situação o processo nº 0682004000815-0 ingressou em 03 de agosto de 2008 e só foi concluso em 25 de maio. (ANDAMENTOS ANEXOS)
CLASSE - RECURSO OFICIAL - APELAÇÃO CÍVEL

Os processos anteriormente citados foram baixados para diligências, porém não há controle efetivo, por parte do gabinete, do que foi encaminhado a diligência e nem quanto tempo leva para tal.

Necessidade de normatização, por parte do CNJ, no sentido de o Relator oficialir à Coordenadoria ou ao primeiro grau para observar o prazo judicial para cumprimento de diligências etc.

Observação: Está previsto regimentalmente que o Vice- Presidente é o responsável pela área administrativa. As Coordenadorias ficam subordinadas ao VP.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Gabinete está em dia. Possui organização cartorária eficiente para o fluxo de processos no gabinete.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Lorena Caroline Lyra de Oliveira, assessora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

Salise Sanchotene

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Lorena Caroline Lyra de Oliveira

Assessora da Corregedoria Nacional de Justiça

**Gabinete da Desembargadora Maria das Neves do Egito A. D.
Ferreira**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: GABINETE DO DESMBARGADOR Maria das
Neves do Egito A.D. Ferreira

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: Luiz augusto

DADOS GERAIS:

• **Horário de Trabalho:**

▪ **Juízes:**

▪ **Servidores:**

• **QUANTIDADE DE SERVIDORES: 11 SERVIDORES**

- Concursados:
 - Comissionados:
 - Cedidos pelo município:
 - Cedidos ao município:
 - Terceirizados:
 - Estagiários:
- Forma de divisão de trabalho na unidade:

Não estipulado divisão por matéria. Todos realizam as atividades do gabinete.

- Forma de organização cartorária: de todos os servidores 11 servidores e 8 oito fazem voto.
- Média de 15 a 20 processos por sessão.
- Liminares 20 a 25 em média. (apreciadas no mesmo dia e no mais tardar em 48 h)
- Julgamentos monocráticos- em média
- Publicação geralmente na mesma semana.
- Não acompanham a taxa de recorribilidade
- Não fazem carga e nem controlam o que é remetido à Coordenadoria.
- Controle de prioridade é obedecido. Faz-se por meio de separação no gabinete.
- Não há processos para revisão.
- Processos administrativos - nenhum desde que entraram no gabinete. Este gabinete tem apenas um ano e pouco.
- O processo mais antigo em gabinete é de abril de 2009.
- Julgam todos os processos que entram no gabinete.
- Pedido de vista - Não há processos nessa condição

- Não há controlam efetivamente processos de relatoria do desembargador que estão com pedido de vista em outros gabinetes. No momento não existe processos de relatoria com pedido de vista. Os desembargadores costumam levar o processo na próxima sessão.
 - Ao fazerem uma conferencia da estatística do gabinete verificaram que havia muitos processos julgados e que constavam no acervo do gabinete.
-
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- -
 -
-

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa PB, 25 de maio de 2009.

Salise Sanhotene

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade:GABINETE DO DESMBARGADOR Maria das Neves do Egito A.D. Ferreira

Chefe de Gabinete: Luiz Augusto

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho:08h às 12h e 14hàs 18h

QUANTIDADE DE SERVIDORES: Lista anexa aos documentos

Forma de divisão de trabalho na unidade:

Todos os servidores fazem tudo. Quanto à divisão para apreciação dos processos entre os assessores, não há separação por matéria.

Forma de organização cartorária: 11 servidores. Dentre os 11 (onze) servidores, 8 (oito) fazem voto.

Julgamento: Média de 15 a 20 processos por Sessão.

São apreciadas em média 20 a 25 liminares. (apreciadas no mesmo dia e no mais tardar em 48 h)

Julgamentos monocráticos - Não sabem informar o quantitativo médio das decisões democráticas.

Publicação de Acórdãos:

A publicação esta em dia. É feita geralmente na mesma semana.

Não acompanham a taxa de recorribilidade.

Não fazem carga e nem controlam o que é remetido à Coordenadoria Judiciária - CORJUD.

Obedecem à prioridade no trâmite de processos cuja parte é IDOSO. O Controle e organização do trâmite se faz por meio de separação no gabinete.

Não há processos para revisão.

Processos administrativos - nenhum desde que entraram no gabinete. Este gabinete tem apenas um ano e pouco.

O processo mais antigo em gabinete é de abril de 2009.

Julgam todos os processos que entram no gabinete.

Pedido de vista - Não há processos nessa condição.

Não controlam efetivamente processos de relatoria do desembargador que estão com pedido de vista em outros gabinetes. No momento não existe processos de relatoria desse Desembargador com pedido de vista. Os desembargadores costumam levar o processo na sessão seguinte.

Ao fazerem uma conferência da estatística do gabinete verificaram que havia muitos processos julgados e que constavam no acervo do gabinete.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM.Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa PB, 25 de maio de 2009.

Salise Sanchotene

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

**Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Bezerra
Cavalcanti**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: GABINETE DA DESMBARGADORA Maria de Fátima
Bezerra Cavalcanti - VICE-PRESIDENTE/ TJPB

DADOS GERAIS:

j) Horário de Trabalho: 8h às 12h e 14h às 18h

Forma de organização cartorária: 11
servidores. Entre todos os servidores, 08
(oito) servidores fazem voto.

**Forma de divisão de trabalho na unidade e
apreciação dos Processos:**

Não estipulado divisão por matéria e sim pela
complexidade do processo. Todos realizam as
atividades do gabinete.

Há 3(três) servidores responsáveis pela
apreciação dos processos do Tribunal Pleno Os
assessores mais antigos fazem os votos de

maior complexidade. Os servidores mais novos se encarregam dos embargos e outros processos menos complexos.

Julgamento de Processos:

Levam, aproximadamente, 25 a 35 processos por pauta.

Os juízes convocados pela Presidência e VP ficam vinculados ao processo, quando do término de sua convocação. Determinação esta que contraria a Resolução nº 72, de 31 de março de 2009.

A distribuição e triagem dos processos é feita pela Chefe de Gabinete. Existe uma PLANILHA PARA CONTROLE INTERNO dessa distribuição.

Liminares : São apreciadas no mesmo dia e no mais tardar em 48h, em alguns casos de liminares em ação rescisória .

Publicação de Acórdãos:

A publicação esta em dia. É feita geralmente na mesma semana. No máximo em uma semana faz-se a lavratura de acórdão e efetiva-se a publicação.

Não acompanham a taxa de recorribilidade.

Não fazem carga e nem controlam o que é remetido à Coordenadoria Judiciária - CORJUD.

Respeitam a prioridade para idosos e fazem o controle dos processos de prioridade. Estes processos são distribuídos entre os assessores e caso remanesça algum processo desta distribuição prévia, esse vai para o armário de prioridades.

Não há processos para revisão. E os de relatoria da desembargadora que estavam no

gabinete do revisor foram todos julgados hoje.

Processos administrativos - assumiu a VP em abril e durante esse período não chega a 50 processos administrativos recebidos. Processo nº. 01520060001623-001: processo foi para STJ e demorou 1 ano para retornar.

Processo nº. 88820010136913-001: Distribuição em 2003 e conclusão em maio de 2009. (andamento anexo) Oficiaram à corregedoria, e outros (cópias anexas).

O processo mais antigo em gabinete é de abril de 2009.

A classe de processo em maior número no gabinete é de apelações, agravos e AR nesta ordem.

Julgam todos os processos que entram no gabinete. Em primeiro lugar são apreciadas os processos com caráter de urgência, após é observada a ordem cronológica de conclusão.

Pedido de vista - Não sabem se há processos nessa condição em outros gabinetes. Não controlam o tempo de permanência destes pedidos em outros gabinetes. No momento não existe processos de relatoria da desembargadora com pedido de vista por parte de outros desembargadores. Os desembargadores costumam levar o processo na sessão seguinte.

Existe um controle realizado pela Chefe de Gabinete, periodicidade mensal, do que está em carga para o gabinete. Não geram o relatório no sistema. Quando necessitam dessa conferência solicitam à Secretaria de TI.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Gabinete está em dia. Possui organização cartorária eficiente para o fluxo de processos no gabinete.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto por Lorena Caroline Lyra de Oliveira, assessora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

Salise Sanchotene

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Lorena Caroline Lyra de Oliveira
Assessora da Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Júlio Paulo Neto.**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Salise Sanchotene

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: Gabinete do Desembargador Júlio Paulo Neto

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: 8h às 12h e 14h às 18h

Acervo de (relatório anexo)

Servidores: Lista anexa. Existem 4 servidores fazendo voto.

Processos pendentes no gabinete apenas do mês de fevereiro

processos em julgamento:

**Em pauta, mais ou menos 10 processos por sessão .
Procuram atender a prioridade legal na apreciação dos MS e processos cujas partes são maiores de sessenta anos.**

Nunca receberam processos administrativos/disciplinares contra magistrado.

Pedido de vista - não há pendentes.

Há conferência e acompanhamento mensal por meio de relatórios dos processos conclusos e a situação dos processos no gabinete

Existem processos com carga para o gabinete porém não voltarão ao gabinete por estarem com pedido de RE, entre outras situações.

Controle de Ponto. Resolução do Tribunal. Resolução nº17, de 20 de maio de 2009.

Existem dois turnos de trabalho para os servidores do gabinete. Os comissionados ficam 8 h.

Julgamento de Processos:

Vazão mensal e de 8 a 10 processos por sessão.

Liminar - média mensal de 20 pedidos analisados . O cumprimento de liminar é feito na secretaria. No gabinete faz-se apenas a publicação, tramitação. Todos outros procedimentos são feitos na Secretaria do Tribunal.

Publicação está em dia . É feita de forma quase automática.

Sistema de informática: ineficiente - funciona o DETRAN no mesmo prédio o que dificulta a utilização do sistema. Apenas no período da tarde conseguem um melhor acesso ao sistema.

Controle de prazos: É efetivo e realizado por meio de planilha Excel.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Gabinete está em dia. Possui organização cartorária eficiente para o fluxo de processos no gabinete.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Lorena Caroline Lyra de Oliveira, assessora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

Salise Sanchotene

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Lorena Caroline Lyra de Oliveira
Assessora da Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Leôncio Teixeira Câmara***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/PB

Gabinete do Desembargador: Leôncio Teixeira Câmara

DADOS GERAIS:

Julga processos Criminais.

Acervo: O desembargador possui 42 processos sob a sua responsabilidade, excluídos os remetidos ao revisor;

Não sabiam informar com relação à distribuição. Afirmam que estas informações devem ser requeridas na distribuição.

Quantidade de habeas corpus entrados no mês de referência: 18

Distribuição por sorteio: 27

Distribuição direcionada: 02

Recursos recebidos para revisão no mês de referência: 28

Recursos recebidos para voto-vista no mês de referência: 02

Número de votos proferidos como relator sorteado no mês de referência: 30; não proferiu nenhum como relator designado.

Número de voto-vista prolatado no mês de referência: 02

Número de votos proferidos como revisor no mês de referência: 06

Manifestações de cunho decisório de natureza liminar no mês de referência: 10

Acórdãos publicados no mês de referência: 25

Acórdãos pendentes de envio à publicação no mês de referência: 05

O gabinete possui 04 servidores concursados, 04 funcionários comissionados e 02 funcionários requisitados do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

O horário de trabalho é das 8h às 12 e das 14h às 18h. Tem 02 funcionários que trabalham no

horário das 7h às 13h e 01 que trabalha das 12h às 18h.

Informaram que o Tribunal oferece uma gratificação de 84% aos servidores que trabalham 8h corridas/dia e 42% aos que trabalham 6h corridas/dia.

Instituíram o controle de ponto recentemente.

O processo concluso mais antigo é de abril de 2009.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 26 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/PB

Gabinete do Desembargador: Márcio Murilo da Cunha
Ramos

DADOS GERAIS:

Julga processos Cíveis.

Acervo: O desembargador possui 11 processos
sob a sua responsabilidade, excluídos os remetidos
ao revisor;

Não sabe informar se existe nenhum processo suspenso por determinação legal, mas acredita que não tenha nenhum.

Não sabiam informar com relação à distribuição. Afirmam que estas informações devem ser requeridas na distribuição. Não sabem informar com relação a nenhum dado estatístico. Possuem preocupação com a dinâmica de funcionamento do gabinete.

Tem 15 processos com o desembargador revisor.

Tem 52 processos em diligência na Comarca de Origem.

O processo mais antigo é do dia 22 de maio de 2009.

Acórdãos publicados no mês de referência: não soube informar.

O gabinete possui 09 servidores concursados, 02 funcionários comissionados e nenhum funcionário requisitado de outro Poder. Dentre os concursados, 02 possuem cargo em comissão.

Também tem 01 assistente e um auxiliar, que exercem função comissionada.

O horário de trabalho dos que possuem cargo ou função comissionada é de 8h e os demais é de 6horas.

O horário de funcionamento é das 8h às 12h e de 14h às 18h. Como há os que trabalham 6 horas corridas o gabinete funciona ininterruptamente das 8h às 18h.

Instituíram o controle de ponto recentemente.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Gabinete do Desembargador Nilo Luís Ramalho Vieira



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/PB

Gabinete do Desembargador: Nilo Luís Ramalho
Vieira

DADOS GERAIS:

Julga processos Criminais.

Acervo: O desembargador possui 17 processos sob a sua responsabilidade, excluídos os remetidos ao revisor;

Não sabiam informar com relação à distribuição.
Afirmam que estas informações devem ser requeridas

na distribuição e no CORJUD, que são os órgãos responsáveis pela distribuição.

Número de processos julgados no mês de abril: HC - 17; Apelação Criminal - 24; RESE - 2; Embargos de Declaração - 1; Apelação infracional - 1; Agravo em Execução - 2. Total de processos julgados: 47

A maioria dos processos distribuídos é por meio de sorteio. Informam que os distribuídos por direção são os processos preventos, como é o caso dos HCs.

O gabinete possui 05 estações de trabalho.

O processo concluso mais antigo é de maio do corrente ano.

Não souberam informar de nenhum caso em que o desembargador tenha se declarado impedido ou suspeito.

O gabinete possui 13 funcionários, dentre os quais 04 são cargos comissionados (02 assessores, 01 assistente jurídico e 01 chefe de gabinete) e os outros 09 são servidores concursados. Não possuem nenhum estagiário.

O controle de ponto foi instituído recentemente.

Documentos entregues no gabinete estão nos envelopes.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 26 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/Paraíba

Unidade: 1 Vara Cível da Comarca de João Pessoa

Juiz Titular: Josivaldo Félix de Oliveira

Escrivão: Não possuem escriturã. Há uma técnica que responde por esta função. (Lígia Maria Lira Sousa Vieira).

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Juiz:** das 8h às 18h

▪ Servidores: das 8h às 18h. Há servidores que trabalham meio expediente (6 horas) e outros que trabalham 8h (os que recebem gratificação). Tem gratificação de atividade judiciária, de assessoria, do siscom (de movimentador) e também uma função aos técnicos que respondem como analista.

• QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- Concursados: 04
- Comissionados: 01
- Cedidos pelo município: 0
- Cedidos ao município: 0
- Terceirizados: 0
- Estagiários: tem uma estagiaria voluntária.

• Forma de divisão de trabalho na unidade: Há quatro servidores, mas um está de licença. Dois destes trabalham meio expediente e uma o dia todo. Não existe divisão de trabalho. Alega que devido à falta de funcionários tem que fazer de tudo.

• Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A Escrivã é quem envia e não está presente. O servidor Alex disse que ela está em dia e que não tem tido problemas em enviar as informações. O servidor não soube localizar esses dados. O Servidor Alex é movimentador, ou seja, lança as movimentações dos processos no sistema.

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Tem uma central de distribuição. Os processos são autuados na própria Vara.
- Forma de organização cartorária: Sempre que precisam localizar um processo procuram no

sistema. Os escaninhos são organizados por rotinas de trabalho.

- Praticam atos ordinatórios? Não possuem este hábito. Faziam isso antes, mas os advogados estavam reclamando porque queriam o despacho formalizado no processo.
- Sistema de informática: SISCOM/CODATA
- Controle de prazos: O sistema acusa de forma genérica, mas se quiserem saber individualmente tem que analisar no próprio processo.
- Há represamento de processos na secretaria?

✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: o sistema não gera este tipo de relatório. O sistema não muda imediatamente. A atualização é de um dia para outro. Não possuem nenhum processo hoje para ser concluso. Não tem nenhum para hoje, mas há alguns processos para conclusão que estão aguardando a juntada de documentos. Aproximadamente 120 processos.

✓ Processos aguardando cumprimento em cartório: Tem mais do que os que aguardam conclusão. Possuem 2005 processos ativos. Não conseguem manter em dia por conta da falta de funcionários. O processo 2002008037156-6, que é um processo de execução, está aguardando cumprimento de mandado de citação desde 16 de março de 2009.

O processo 2002009011588-8, que é uma ação de reintegração/ imissão de posse, aguarda cumprimento de mandado liminar para reintegrar na posse desde 03 abril de 2009.

O processo 2002006048009-8 aguarda o cumprimento do mandado de penhora desde 08 de outubro de 2008.

O processo 2002003050762-4 aguarda cumprimento de mandado de citação desde 11 de dezembro de 2007.

- Conclusão para o juiz:

✓ Periodicidade: geralmente é feita todos os dias.

✓ Há controle de autos em carga para o juiz: fazem este controle pelo sistema. Tem 118 processos conclusos. Não tem como saber a data que foram conclusos. Dá para fazer uma análise geral. Colocam uma folha no processo para indicar a data de conclusão. Os processos são separados por mês de conclusão no gabinete do Juiz em um escaninho.

• Petições a juntar:

✓ Periodicidade da juntada: Tentam juntar todos os dias, mas como tem muitas outras coisas para darem cumprimento nem sempre é possível. As petições mais antigas aguardando para serem juntadas são de maio do corrente ano.

✓ Média de petições iniciais ao mês: o servidor não soube informar.

Petições iniciais aguardando autuação: Tem de sexta-feira e de hoje aguardando autuação.

✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: Varia muito, mas em média vêm umas 20 por dia.

• Forma de Impulso Processual: procuram cumprir o procedimento determinado pelo Juiz.

• Processos com assistência judiciária: O tramite é o mesmo do particular. Só dão preferência aos casos dos idosos.

• LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?

✓ Advogados: ok

✓ Juiz: controlam pelo sistema. Tem um livro para controle do substituto legal para o caso de suspeição.

✓ MP: ok

✓ Defensoria Pública: ok

Os livros estão muito bons. Tem assinatura de retirada e de devolução.

• Há MP vinculado à vara: Tem. É uma promotora.

- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Também tem. Ela atende às quartas e quintas.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não são vinculados às Varas. Possuem uma central de mandados.
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: É feito pela Central de Mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: são realizadas geralmente as terças e quintas à tarde. E recentemente também tem audiência nas segundas.
 - ✓ Média de audiências: quando é audiência preliminar, realizam de 3 a 4 por tarde. Quando é de instrução realizam só uma.
 - ✓ Prioridade para audiências de quais processos: é feita por antiguidade.
 - ✓ Audiências marcadas: A última marcada é para o dia 07 de outubro.
 - ✓ Audiências realizadas: 18 no corrente mês.
 - ✓ Audiências redesignadas: não tem muitas resignações. É muito raro.
 - Motivo das redesignações: ocorre quando as partes requerem ou por falta de intimação. O primeiro caso é mais comum do que o segundo.
- Livro de Sentenças:
 - ✓ Há livro de sentença? Sim. A cada 200 fls criam um novo livro de sentença.
 - ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?) não possuem este controle. Disse que a Dra. Lígia conta as sentenças e informa, mas como a servidora não está presente não sabem informar.
 - ✓ Observações:
- Publicação de Sentença:

✓ Costumam registrar e depois disto costumam publicar. Toda a publicação é feita por meio eletrônico. A publicação é via diário oficial. Expedem normalmente nota de foro.

- Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca: não sabe informar.

GABINETE:

- Horário de Trabalho: somente o Juiz fica no gabinete. A assessora fica na secretaria e trabalha, geralmente, 06 horas por dia.
- Forma de conclusão: juntam petição, lançam no sistema e colocam os processos separados por mês de conclusão.

- Há processos conclusos para sentença a mais de

- 30 dias:

- Processos por amostragem:
2002008008212-2, 20022008028738-2

- 100 dias:

- Processos por amostragem:

O processo mais antigo para sentença é de setembro de 2008. (2002006015692-0, 20020030180703)

- Processos conclusos para ato diverso de sentença

O Juiz tenta despachar os do dia e os mais antigos para tentar zerar. Quando chegou tinham muitos processos atrasados. Para sentença tinham 780 em 2003 e para despacho uns 2200. Hoje consultou no sistema e constava que tinha 118 para despacho e 68 para sentença. Prolatou duas sentenças hoje e uma pilha de despachos.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Na oportunidade da inspeção estavam ausentes o Juiz e a Escrivã responsável. Foi noticiado que

o Juiz está no Fórum e que a Escrivã teve um problema com seu filho e por isto faltou ao trabalho no dia de hoje. Logo após, o Juiz chegou na Vara e ficou em sua sala despachando. .

- Durante a inspeção só estavam no cartório o Servidor Alex, a Assessora do Juiz Lucélia e a Estagiária Onélia.
- No tocante a material não tem do que reclamar. Possuem bons computadores e 02 impressoras. Não possuem máquina de Xerox e nem scanner, nem leitor ótico e nem fax.
- O servidor Alex acha o sistema obsoleto. É muito antigo.
- O espaço físico é muito bom e as instalações físicas são novas.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães e Ricardo Brandão Fernandes, servidores da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

1ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 1ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa

Juiz Titular: Dr. Marcos William de Oliveira

Juiz Auxiliar: Dra. Ana Flávia de C. Dias Vasconcellos

Analista: foi designado novo analista, mas portaria ainda não foi publicada.

Acervo: 888 processos

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: só funciona pela tarde, em razão da ausência de pessoal.

- **Juiz:** Juiz titular deixou a serventia para substituir o magistrado titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri. Foi designada juíza substituta, mas ela já atuava na 6ª Vara Criminal e na Vara da Auditoria Militar.
- **Servidores:** servidores trabalham em horário corrido das 12:00 às 18:00.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados: 03 servidores**
- **Comissionados: 0**
- **Cedidos pelo município:0**
- **Cedidos ao município:0**
- **Terceirizados:0**
- **Estagiários: 0**

✓ Com a saída de antiga servidora, foi nomeado técnico, que, segundo o relatado, tem LER, estando de licença médica desde março. Ademais, a analista foi lotada em outra serventia, assim foi designado servidor para o cargo, mas a portaria ainda não foi publicada. Com efeito, a antiga analista estava presente no cartório, tendo afirmado que teria deixado o seu marido "no seu lugar", mas como ele desconhece as rotinas de uma vara criminal, estaria "passando o serviço".

Forma de divisão de trabalho na unidade: Há divisão, mas o quadro reduzido de servidores obriga que ambos realizem todas as atividades da vara.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A servidora afirmou desconhecer a existência do novo "Justiça Aberta", tendo dito que prestou informações ao CNJ através de link do sistema anterior salvo no webmail. De fato, foram apresentados os recibos fornecidos pelo sistema, assim como cópia das informações prestadas.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Distribuição eletrônica, mas a autuação é realizada na serventia.

Forma de organização cartorária: A servidora afirmou que era adotada a divisão de trabalho por dígitos; cada técnico era responsável por todos atos referentes aos processos desde a autuação até a baixa. Contudo, o quadro limitado de servidores, conforme já consignado, fez com tal forma de trabalho fosse abandonada. Com efeito, os processos seguem separados em armário por dígitos, mas estão dividindo por ato.

No cartório há um arquivo onde são mantidos os processos já julgados, que esperam cumprimento da pena, bem como processos que aguardam captura do réu, processos suspensos, etc.

Sistema de informática: Toda movimentação processual é lançada no sistema, contudo, somente o juiz e o setor de informática teriam acesso aos relatórios gerenciais.

Controle de prazos:

Há represamento de processos na secretaria?
Sim, há grande número de processos aguardando cumprimento, mas tal mora deve ser, em princípio, reputada aos problemas enfrentados pela serventia.

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** não foi constatada a existência. Cabe consignar, todavia, que a inspeção foi prejudicada pela falta de luz, pois o ambiente estava bastante escuro, o que impediu uma melhor análise da serventia.

Conclusão para o juiz:

- ✓ **Periodicidade:** realizam todos os dias, sempre que surge feito apto para conclusão.
- ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** o controle pode ser realizado pelo sistema, mas impende reconhecer que o quadro de pessoal reduzido não permite o acompanhamento diário dos feitos.

• **Petições a juntar:**

- ✓ **Periodicidade da juntada: todos os dias.** É realizada todos os dias, mas não conseguem atualizar a juntada. Foram encontradas três pastas de documentos diversos aguardando juntada, inclusive petições protocoladas em 2008.
- ✓ **Média de petições ao mês:** sistema não fornece tal dado.

• **Forma de Impulso Processual:**

• **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Através de livros e sistema.

- ✓ **Advogados:** Pelo relatório fornecido posteriormente pela vara, verificou-se a inexistência de processo com carga há mais de 15 dias;
- ✓ **Juiz:** Não foi atesta a existência de livro de carga para o juiz, mas realizam o controle pelo sistema.
- ✓ **MP:** verificou-se a existência de 07 processos no MP, porém sem excesso de prazo.
- ✓ **Defensoria Pública:** Não havia processo com excesso de prazo. O Controle é feito através de livro de carga e do sistema.

Há MP vinculado à vara: Sim.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Há duas defensoras designadas para a serventia. Atendem em sala localizada no fórum e na própria vara. Sempre estariam presentes nas audiências.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?
Utilizam central de mandados.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Através do sistema.
- ✓ **Período para cumprimento:** Prazo máximo seria de 30 dias, nos termos do definido pelo TJPB.

Pauta de Audiências:

- ✓ **Periodicidade:** são realizadas diariamente.
- ✓ **Média de audiências:** realizam cerca de 04 por dia, salvo instrução, pois designam somente uma.
- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** réus presos
- ✓ **Audiências marcadas:** no que tange às audiências preliminares, estas estão sendo designadas para o dia 03 de agosto e as de instrução, por seu turno, a pauta está para o mês de julho.
- ✓ **Audiências realizadas:** teriam sido realizadas 32 audiências entre janeiro e abril.
- ✓
- ✓ **Audiências redesignadas:** foi informado que as audiências são normalmente realizadas; um número pouco expressivo de atos seriam redesignados.

▪ **Motivo das redesignações:**

• **Livro de Sentenças:**

- ✓ **Há livro de sentença?** É mantido livro de registro de sentenças.
- ✓ **Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)**
- ✓ **Observações:**

- **Publicação de Sentença:**

- ✓ As notas são remetidas pelo sistema para publicação no diário eletrônico.
 - ✓ **Livro "Rol de Culpados":** O livro é virtual, conforme já verificado nas demais serventias.
-
-

GABINETE:

Horário de Trabalho: Juíza substituta acumula três serventias, logo não pode permanecer todo o dia na vara.

Forma de conclusão: Pelo sistema.

Segundo o afirmado, não existe processo concluso com excesso de prazo. Com efeito, a juíza costuma devolver os processos conclusos para despacho no mesmo dia. Em relação às decisões, estas seriam prolatadas dentro do prazo legal, assim como as sentenças. Quando não proferidas em audiência, os autos são devolvidos sentenciados logo após certificados os antecedentes criminais do réu.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Dra. Salise, imediatamente após a inspeção, determinou que fosse verificada a existência de erro no "Justiça Aberta", já que a serventia, conforme os relatórios em anexo, demonstrou ter prestado as informações no sistema antigo, mesmo após sua retirada do ar, em fevereiro de 2009. Com efeito, verificou-se a possibilidade de prestação de

dados no sistema antigo, tendo o erro sido imediatamente sanado.

Cumpra repisar que a serventia, com três servidores lotados, mas com apenas dois técnicos efetivamente em exercício na vara, não dispõe de meios para manter a rotina cartorária em dia. Em que pesem os esforços empreendidos, a ausência de servidores impõe o funcionamento parcial da serventia, pois ao contrário das demais varas, somente funciona pela tarde, quando os servidores precisam se desdobrar no atendimento ao público, audiências e o cumprimento das decisões. Ademais, o próprio magistrado titular teria se afastado da vara, o que terminou por congestionar ainda mais a serventia.

A inspeção foi realizada rapidamente, conforme acima consignado, pois o cartório estava sem luz e, como não dispõe de janelas, estava bastante escuro. Ademais, como a chegada na serventia ocorreu pela manhã, o cartório estava fechado, somente estando presente o servidor designado para o cargo de analista e a sua esposa, quem efetivamente respondeu os questionamentos feitos pela Dra. Salise. Por fim, faz-se mister destacar que boa parte dos dados constantes da presente ata constam dos relatórios posteriormente fornecidos pela vara, já que a falta de energia impediu a impressão de listagens e o levantamento de informações.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 27 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo

Chimenti

Comarca: João Pessoa

Unidade: 1 Vara Fazenda Pública

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: Evanise Bezerra de Carvalho - técnico respondendo pelo cartório

DADOS GERAIS:**• Horário de Trabalho:**

✓ **Juízes:**

✓ **Servidores:** no total são 4 servidores, sendo que duas trabalham o dia todo e duas somente à tarde.

• QUANTIDADE DE SERVIDORES:

✓ **Concursados: 4 servidores**

Apesar de 4 servidores, informa a escrevente Evanise de Carvalho que via de regra estão somente três servidores - em face de licença, férias etc. Não tem escrivão. Está a escrevente Elise Dias de Melo respondendo como escrivã .

O ponto dos servidores é na forma eletrônica, com a colocação de digital do servidor.

- **Forma de divisão de trabalho na unidade:**
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?**
-

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Quando chegam as iniciais - não vem autuada. Providenciam a autuação, lançam no sistema e fazem conclusão para o juiz.

Nas execuções fiscais o procedimento é o mesmo.

- **Forma de organização cartorária:**
- **Pratica atos ordinatórios?** Despachos ordinatórios - não são realizados pelo cartório, e sim pelo magistrado.
- **Sistema de informática:**
- **Controle de prazos:**
- **Há represamento de processos na secretaria?**
 - Processos aptos a serem remetidos à
Conclusão:
 - Processos aguardando cumprimento em
cartório:
- **Conclusão para o juiz:**
 - **Periodicidade:**
 - **Há controle de autos em carga para o juiz:**
- **Petições a juntar:**

Há sala separada com processos para juntada de petições. Existem algumas dezenas de petições a serem juntadas desde setembro de 2008, novembro de 2008, não estando separadas em ordem cronológica. Não foi verificada desídia, apenas acúmulo em face do grande número de processos e poucos servidores.

Há centenas de petições relativas às execuções fiscais aguardando juntada, a maior parte de 2009.

- **Periodicidade da juntada:**
- **Média de petições iniciais ao mês:**
 - **Petições iniciais aguardando autuação:**
 - **Média de "petições intermediárias" ao mês:**
- **Forma de Impulso Processual:**
- **Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)**
 -
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**

Advogados: Livro carga para advogados - o sistema não gera relatório de processos não devolvidos. A consulta deve ser manual, pelo livro de cargas. O cartório faz um levantamento todo mês no livro carga para poder cobrar a devolução dos autos.

Juiz: Há registro de carga de processos para o magistrado. Entretanto, verificou-se que o magistrado levou para a residência 4 processos conclusos há mais de 100 dias (como afirmado pelo magistrado) não havendo qualquer registro no livro de carga para magistrados.

- **MP:**
- **Defensoria Pública:**
- **Há MP vinculado à vara:**
- **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?**
- **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?**
- **Oficiais de Justiça:**

Os mandados são solicitados pela via on line para a central de mandados. Na feitura do mandado a servidora tem que redigitar o despacho do juiz. Não se está aproveitando os despachos ou decisões quando da expedição dos mandados.

- **Como é realizado o controle da devolução de mandados:**
- **Período para cumprimento:**
- **Pauta de Audiências:**
 - **Periodicidade:**
 - **Dias das audiências:**
 - **Média de audiências:**
 - **Prioridade para audiências de quais processos:**
 - **Audiências marcadas:**
 - **Audiências realizadas:**
 - **Audiências redesignadas:**
 - **Motivo das redesignações:**
- **Livro de Sentenças:**

Há livro de sentença? Livro de registro de sentença, com folhas numeradas até total de 200 folhas. São encadernados.

 -
 - **Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)**
 - **Observações:**
- **Publicação de Sentença:**
 -
 -
- **Livro "Rol de Culpados": (Apenas para CRIMINAL)**
- **Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:**

GABINETE:

O Juiz chegou na Vara no mês de setembro de 2008. Passou a Vara 4 anos com juiz substituto, já que o titular esteve por 4 anos como Presidente da Associação.

Processos conclusos há mais de 100 dias para sentença: 2002006040634-1, concluso para sentença desde 03.03.2008; 2002006042300-7, concluso para sentença desde 17 de agosto de 2007; 2002004060731-5, desde 09 de abril de 2008; 2002006002976-2, desde 17 de agosto de 2007.

O Magistrado registrou que somente está com 4 servidores técnicos, faltando um servidor técnico e um analista que estão à disposição do Tribunal.

- **Horário de Trabalho:**
- **Forma de conclusão:**
- **Há processos conclusos para sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
- **Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

No total são 5119 processos, sendo aproximadamente 1500 de execuções fiscais.

Mandado de segurança 2002009018052-8 - deu entrada em 17 de abril de 2009, distribuído para a 1 vara. Em 22 de

abril o pedido liminar já havia sido apreciado e o processo seguiu, passando a ter andamento regular

Os cartórios utilizam autuação com espaço na capa para aproveitamento na segunda instância, de forma a evitar a renumeração das folhas do processo.

Estantes com execuções fiscais - são 5 estantes.

Os processos com maior atraso no cumprimento das decisões são as execuções fiscais, conforme o processo 2002005064431-5, o qual aguarda a expedição de mandado de citação desde 26 de abril de 2007, com ordem reiterada em 29 de setembro de 2008.

Em que pese o atraso nas execuções fiscais os processos são mantidos em blocos por ordem cronológica.

Notou-se pequeno uso da citação por carta postal.

Não é usado o SPE e a Fazenda também não manda as cartas prontas.

Não foi certificada a existência de nenhuma ordem de serviço quanto aos atos ordinatórios.

Ação ordinária 2001998000185-9 - Processo aguardado cumprimento de despacho desde 29 de junho de 2007 - despacho para a certificação sobre o resultado dos embargos em apenso.

Processo Embargos à Execução n. 20020023734128 - aguardando cumprimento de despacho de 10 de dezembro de 2007.

Há grande numero de ações do rito ordinário aguardando cumprimento de decisão há mais de 6 meses, a exemplo do processo 2001999036666-4.

Não foi constatada pré-conclusão, com pouco número expressivo de processos conclusos para despacho há mais de cem dias.

Servidores e magistrado verificam que o registro no sistema não corresponde ao que ocorre efetivamente. Exemplo: processos conclusos há mais de 100 dias. No sistema constam em torno de 70 processos e fisicamente não há praticamente nada com excesso.

Servidora informa que o maior problema de devolução de processos refere-se à Procuradoria do Estado. A cobrança é feita por telefone, expedição de ofícios e, em ultimo caso, mandado de busca e apreensão.

Servidora registra reclamação - servidores à disposição de prefeituras etc.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto
Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

**1º Juizado da Infância e Juventude da Comarca de João
Pessoa/PB**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juíza Auxiliar: Dra. Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa/PB

Unidade: 1º Juizado da Infância e Juventude

Juiz Titular: Dr. Fabiano Moura de Moura

DADOS GERAIS:

Os atos jurisdicionais do magistrado encontram-se rigorosamente em dia, bem como nada de desabonatório foi encontrado no cumprimento dos feitos inspecionados.

Atualmente tramitam no 1º Juizado 593 feitos, sendo que, durante o mês de maio de 2009, foram distribuídos 33 feitos, bem como o magistrado proferiu 366 despachos, sentenciou 51,

não tendo qualquer processo com excesso de prazo para despacho.

Os servidores, apesar das dificuldades da estrutura do serviço, se mostram motivados.

Prédio do Foro: em precárias condições, com rachaduras, infiltrações e mofo.

Há informação de que já houve a autorização por parte do TJ para locação de um prédio emergencial para a transferência do juizado.

Competência do 1º Juizado: Guarda, tutela, adoção, ações civis públicas (parte preventiva), pedidos de autorização para viagem.

Além das dificuldades estruturais do prédio do foro, também existe a questão de pessoal, principalmente do setor psicossocial. Há uma carência, pois a demanda tem aumentado muito. Estão engajados em projetos para a diminuição de internações em abrigos.

Há setores psicossociais para os casos de adoção, tutela/ guarda e para os casos de abrigo. Nos três setores trabalham psicólogos, assistentes sociais e pedagogas. Apenas uma psicóloga e uma assistente são do quadro de servidores, sendo que os demais são cedidos.

O magistrado nos relatou a existência de um projeto desenvolvido no seu juizado denominado

“SETA”. Narra que adolescentes envolvidos com drogas e que entram em regime de semi-liberdade são encaminhados para uma fazenda próxima ao município de João Pessoa.

A idéia é trabalhar a auto-estima da criança. Os adolescentes devem demonstrar vontade de ir. Nos primeiros seis meses ficam internados, período após o qual são novamente inseridos no convívio social. Foi projetado para comportar 48 vagas. Hoje estão abertas 24.

Setor de abrigo:

O abrigo tem 15 dias, após a chegada da criança, para informar o motivo pelo qual ela voltou não para casa.

As funcionárias possuem registros que acompanham todo o histórico do menor se o mesmo reside em João Pessoa.

Valorizam muito o trabalho psicossocial.

Diante dos conflitos que envolvem o processo de guarda, o setor faz trabalho de tentativa de harmonização entre as partes.

- **Horário de Trabalho:**

- **Servidores:** 8 h às 18 h

- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:** cinco

- **Concursados:** um analista e dois técnicos, além de dois cedidos pelo Tribunal.

- **Há MP vinculado à vara:** Sim.

- **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?** Sim.
- **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?** Há comissários de menores.
- **Pauta de Audiências:**
 - ✓ **Periodicidade:** média de cinco por dia
 - ✓ **Dias das audiências:** segundas, terças, quintas e sextas quando necessário. Juiz explica que responde também pela Presidência da Turma Recursal (sessão às quartas), que assumiu há um mês (por dois anos). Além desse fato, coordena grupos de trabalho todas às primeiras segundas do mês e tem obtido resultados positivos em relação aos abrigos.
 - ✓ **Audiências mais longínquas marcadas:** pauta para agosto.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedman Anderson Wendpap

Comarca: JOÃO PESSOA (PB)

Unidade: 1º Tribunal do Júri

Juiz Titular: João Alves da Silva - Juiz auxiliar da Corregedoria, responde Dr. Marcos William de Oliveira - Titular da 1ª vara criminal e substituto desde março de 2008 nessa unidade

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: Edilva Gomes Costa responde como analista, mas é técnica

DADOS GERAIS:**• Horário de Trabalho:**

✓ Juizes:

✓ Servidores: 8:00 as 18:00

- QUANTIDADE DE SERVIDORES:
 - ✓ Concursados: 02 - ressalta o quantitativo inadequado para atendimento da vara
 - ✓ Comissionados:
 - ✓ Cedidos pelo município:
 - ✓ Cedidos ao município:
 - ✓ Terceirizados:
 - ✓ Estagiários:
 - Forma de divisão de trabalho na unidade: Lucina de Sena Tavares Lacet é responsável pelas audiências de instrução e julgamento e a responsável pela secretaria é responsável pela júri. As 02 servidoras cumprem.
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A responsável pela secretaria, está em dia mas faltam os bens apreendidos pois não estão cadastrados.
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Não
- Pratica atos ordinatórios? Não
- Sistema de informática: COODATA
- Controle de prazos: Pelo sistema
- Há represamento de processos na secretaria?
 - Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: ok em dia
 - Processos aguardando cumprimento em cartório: 12 processsos de 1.500 para 2 servidoras.
 - Periodicidade: 48 horas se não for processo de réu preso, flagrante e habeas corpus é imediato

- Há controle de autos em carga para o juiz:
não
- Petições a juntar:
 - Periodicidade da juntada: diário
 - Média de petições iniciais ao mês: 10 mensais, flagrante
 - Média de "petições intermediárias" ao mês: aproximadamente 50
- Forma de Impulso Processual: conclusão pelo sistema e nos autos
- Processos com assistência judiciária: mais da metade aproximadamente 60%
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - Advogados: Sim, o sistema avisa os 15 dias e não há atraso na devolução.
 - Juiz: não tem.
 - MP: Sim, o sistema avisa excesso do prazo, há livro e há atraso na devolução, mas atualmente está diligente com apenas 04 processos com mais de 15 dias em carga.
 - Defensoria Pública: Sim, em dia, o sistema avisa excesso do prazo, há livro e há atraso na devolução,
- Há MP vinculado à vara: dr. Francisco Antônio de Sarmiento - promotor vinculado- titular
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? dr. José Celestino Tavares de Souza, Dra. Paula Frassinette Henriques da Nóbrega e Dr. Paulo Celso do Valle filho
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não, regime de plantão.
- Oficiais de Justiça:
 - Como é realizado o controle da devolução de mandados: quem faz o controle é a central de

mandados mas a serventia controla pelo sistema

- Período para cumprimento: em média 30 dias
- Pauta de Audiências:
 - Periodicidade: de segunda-feira a quinta-feira e há a designação de um processo de instrução e julgamento.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- O foco é a análise específica da ação penal 333, numerado no Estado da Paraíba como 2002008016995-2, réu Ronaldo José da Cunha Lima.
- Que o despacho inicial no tribunal do juri foi em 14.05.08, por ocasião da recepção dos autos que vieram do STF.
- A pronúncia foi exarada em 04.04.09.
- no *iter* houve recurso ao TJPB quanto a ratificação da instrução anterior; o recurso foi parcialmente provido.
- O recurso em sentido estrito da defesa foi juntado em 22.04.09.
- As contra-razões do MP em 11.05.09
--> 1.500 processos na Vara.
- Consigna o Exmo. Juiz dessa Corregedoria elogio ao magistrado responsável e às servidoras da Vara que apesar dos recursos humanos reduzidos mantém um trabalho organizado e em dia.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz, Friedman Anderson Wendpap, abaixo assinado foi lavrado este auto pelo servidor da Corregedoria Nacional de Justiça, Sólon Menez Quirido, e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB) 29 de maio de 2009.

Friedman Anderson Wendpap
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

1ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juíza Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise
Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 1ª Vara de Família da Comarca de João
Pessoa

Juiz Titular: Dr. Antônio do Amaral

Juiz Auxiliar: não há

Analista : não há, antigo pediu transferência

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: A escrivania funciona das 08h00min às 18h00min, sem interrupção, salvo as sextas, quando o fórum funciona apenas pela manhã.

- **Juiz:** Horário integral
- **Servidores:** Duas servidoras trabalham oito horas por dia, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Outras duas

cumprem jornada de 06 horas, das 12h00min às 18h00min horas.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** Há quatro técnicos lotados na serventia, sem que exista previsão de preenchimento da vaga de analista. Com efeito, as servidoras se dividem entre as tarefas sem que tenha uma chefia.
- **Comissionados:** não há
- **Cedidos pelo município:** não há
- **Cedidos ao município:** não há
- **Terceirizados:** não há
- **Estagiários:** como já detectado nas demais serventias inspecionadas, não há estagiários, pois o contrato foi rescindido pelo Tribunal de Justiça. De fato, não sequer estagiário voluntário ajudando nas tarefas diárias da vara.

Forma de divisão de trabalho na unidade: há divisão de tarefas, mas as servidoras estão sobrecarregadas, em razão da carência de servidores. Todas as servidoras estão aptas a realizar as rotinas cartorárias e auxiliam o magistrado na sessão. Se há represamento de processos, fazem espécie de mutirão para minimizar os problemas, embora tal prática termine por prejudicar as demais atividades do cartório. De fato, trata-se de grupo bastante engajado e unido, que demonstra conhecer a matéria, o que explica a organização da vara a despeito dos problemas enfrentados. Todas ajudam no atendimento ao balcão, fazem revezamento.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?

Prestação dos dados ao CNJ está em dia, tendo sido detectado um acervo maior do que as demais serventias de família, o que ensejou a inspeção. Contudo, as particularidades evidenciadas na secretaria justificam o maior

número de processos ativos, sem que este fato possa ser reputado ao magistrado e sua equipe.

CARTÓRIO: Serventia dispõe de espaço físico satisfatório, com sala de audiência ampla. Ademais, todas as servidoras possuem computador.

Distribuição/Autuação: Fórum Cível também não possui setor de autuação. Os processos são distribuídos por sorteio ou por dependência, sem que haja autuação do feito, sendo certo que tal mister deve ser realizado pelos servidores da serventia.

Forma de organização cartorária: Como já destacado, a vara é bastante organizada, possuindo localizadores eficientes que facilitam a localização dos processos.

No armário onde são mantidos os processos que aguardam expedição de mandados os feitos são divididos por tipo de ação.

Processos nos quais figuram maiores de 60 anos são separados. Dra. Salise sugeriu que utilizassem etiqueta na capa dos processos.

Mandados expedidos, processos devolvidos e petições a serem juntadas são mantidos em escaninho aberto, dentro da secretaria.

Processos baixados são mantidos na secretaria, mormente em razão das péssimas instalações do depósito judicial reservado aos processos do fórum cível. Servidores até sugeriram que este fosse visitado pelo CNJ.

Pratica atos ordinatórios? Adotam poucos atos ordinatórios. Repassam tudo para o magistrado, juntam a petição, mas ele tem que despachar depois. Servidoras afirmaram que o juiz não quer servidores trabalhem por ele, assim, não delega os atos mais simples. Despacha até juntada. Só quando há memorial e tem que dar

vista à parte contrária não fazem conclusão. Petições de substabelecimento são igualmente apreciadas pelo juiz. Não faz conclusão de processo com audiência designada.

Controle de prazos: Uma vez por semana verificam os prazos fisicamente, checando cada processo. Dra. Salise sugeriu que separassem por data, para facilitar o controle. Feitos que aguardam o esgotamento do prazo são mantidos em um armário, fora de caixas, em pilhas separadas por tipo de ação. Notou-se a existência de pilhas de processos de separação, prazos diversos, prazos investigação de paternidade, reconhecimento de paternidade, interdição e união estável. Todos os servidores são responsáveis pelo controle e cada um examina duas pilhas.

Há represamento de processos na secretaria?

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Não, todos são imediatamente remetidos ao gabinete do magistrado.
- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Foi verificada a existência de um número de processos aguardando cumprimento, contudo, faz-se mister repisar que tal circunstância não caracteriza qualquer tipo de negligência das quatro servidoras.

Conclusão para o juiz:

- ✓ **Periodicidade:** Todos os dias fazem conclusão dos feitos que aguardam apreciação do magistrado.
- ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** O sistema alerta acerca da existência de mora, bastando imprimir listagem.

• **Petições a juntar:**

- ✓ **Periodicidade da juntada:** As petições são juntadas todos os dias, assim como os demais documentos. No que tange aos mandados, a juntada também está sob controle, eis que

servidora procedia a juntada dos devolvidos na data da inspeção.

- ✓ **Média de petições distribuídas diariamente:** Todos os dias ingressariam cerca de 30 novas petições na serventia, mesmo assim, todas são juntadas na mesma semana.
- **Forma de Impulso Processual:** o excesso de processos aliado à escassez de servidores impede que os feitos sejam impulsionados sem que haja provocação dos interessados.
- **Processos com assistência judiciária:** há grande volume de processos nos quais as partes são representadas pela defensoria pública. Pelo que foi atestado na serventia, infere-se que os prazos são devidamente cumpridos e o defensor é muito atuante.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Todos os meses realizam inspeções nos livros de carga, a fim detectar eventual atraso na devolução dos autos. Por se tratarem de livros públicos, foi sugerido que estes não fossem rasurados e riscadas, sendo preferível a utilização de carimbo.
 - ✓ **Advogados:** após trinta dias da retirada dos autos as servidoras telefonam para os advogados, cobrando a devolução dos autos. Caso tal diligência não logre êxito, intimam através de nota de foro e enviam ofício à OAB. Já foi necessário expedição de busca e apreensão. Há poucos processos atrasados, o mais antigo foi retirado em 30 de abril deste ano.
 - ✓ **Juiz:** Não há livro, controle é feito pelo sistema.
 - ✓ **MP:** O livro de carga demonstra que a promotora devolve os processos com rapidez, não tendo sido verificado indício de excesso de prazo.
 - ✓ **Defensoria Pública:** De igual modo, o livro de carga de processos com carga para a

defensoria atesta que os prazos são cumpridos, não havendo processo em mora.

Há MP vinculado à vara: Sim. A promotora cumpre os prazos e leva todos os processos para vista. Contudo, no momento da inspeção havia uma pilha de processos esperando retirado, o que teria sido acarretado pela internação da mãe da promotora, mas esta teria prometido regularizar a situação em breve.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Sim, defensor retira todos os processos com carga e comparece à vara pessoalmente todos os dias. Seria muito diligente.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não, todos os mandados são eletronicamente enviados à central de mandados.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** verificam a pilha de processos que aguardam a devolução, caso se mostre necessário, remetem ofício à Central de Mandados. Servidoras afirmaram que nunca tiveram problema sério com o cumprimento dos mandados. Por outro lado, quando há mudança de endereço, por vezes o mandado é devolvido à secretaria, para que esta diligencie na tentativa de encontrar o novo endereço da parte ou testemunha. Quando o oficial descobre o novo endereço, devolve à central e esta providencia a redistribuição do mandado.
- ✓ **Período para cumprimento:** Conforme já asseverado nas demais serventias visitadas, o Tribunal estabeleceu o prazo de 30 dias para devolução dos mandados, sob pena de perda ou diminuição dos valores percebidos pelos oficiais a título de gratificação de produtividade. Normalmente são devolvidos bem antes do prazo, o que demonstra a eficiência da forma de zoneamento utilizado.

Pauta de Audiências: Juiz é responsável pela pauta de audiência.

- ✓ **Periodicidade:** são realizadas quatro vezes por semana.
- ✓ **Dias das audiências:** todos os dias, salvo as sextas, reservados para o despacho dos processos.
- ✓ **Média de audiências:** são realizadas em média 07 audiências por dia.
- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** maiores de 60 anos.
- ✓ **Audiências marcadas:** estão sendo designadas para o Mês de setembro.
- ✓ **Audiências redesignadas:** Não ocorre com frequência. Os mandados são cumpridos pelos oficiais antes das audiências.

• **Livro de Sentenças:**

- ✓ **Há livro de sentença?** Sim, todas são mantidas em pastas guardadas na secretaria e são devidamente catalogadas.
- ✓ **Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)**
- ✓ **Observações:**

• **Publicação de Sentença:**

- ✓ Notas são remetidas pelo sistema e publicadas no diário de justiça eletrônico.
- ✓ Magistrado determina publicação da sentença pelos quando as partes são intimadas no balcão. Com efeito, mesmo em caso de separação consensual, quando as partes possuem o mesmo procurador, se este comparece ao cartório e toma ciência do teor do julgado, a secretaria envia a sentença à publicação.
- ✓ Verificou-se que a servidora responsável pela remessa controla a data de envio e de

efetiva publicação no diário de justiça através de planilha afixada na parede.

GABINETE:

Horário de Trabalho: juiz trabalha em horário integral.

Forma de conclusão: é feita conclusão pelo sistema, mas os feitos são enviados fisicamente para o gabinete do magistrado pelas servidoras da secretaria. Os magistrados titulares da varas de família não possuem assessores.

Processos conclusos ao magistrado são mantidos em armário, separados por tipo de ação. Servidores afirmam que o magistrado despacha muito, especialmente nas sextas, quando não são realizadas audiências. Nos demais dias, como permanece muito em audiência, termina por levar malas de processos para casa, especialmente na sexta, quando separa dezenas de processos e os devolve despachados na segunda. Afirmaram, ainda, que ele deixou de levar os processos no último final de semana em razão do início dos trabalhos do CNJ. Com efeito, foram encontradas algumas malas destinadas ao transporte de processos.

Por outro lado, foi noticiado que o Dr. Antônio diminuiu um pouco o ritmo de trabalho desde a saída da analista, a fim de evitar represamento de decisões aguardando cumprimento na secretaria. Ademais, o volume de processos conclusos também não refletiria a realidade do gabinete, pois costuma ser bem menor, contudo o magistrado teria estado doente na semana anterior à inspeção.

Há processos conclusos para sentença?
Analisados os feitos conclusos no gabinete, verificou-se a inexistência de processos

aguardando sentença. Todos teriam sido separados e devidamente sentenciados.

Com efeito, mesmo os processo conclusos para despacho/decisão são recentes, havendo apenas um número pouco expressivo de feitos que aguardam apreciação desde abril. Grande parte dos processos foram conclusos no corrente mês.

Muitos pedidos de desarquivar processos antigos, muitas vezes estão em andamento porque foram reativadas.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A serventia é a mais antiga entre as varas de família, assim, possui acervo muito maior que as demais, mormente em razão dos feitos distribuídos por dependência. Como é cediço, as ações derivadas de um feito inicialmente ajuizado devem ser processados e julgados pelo mesmo juízo, contudo, tais feitos devem ser computados no momento da distribuição. Na hipótese, contudo, as servidoras afirmaram que tais processos não são considerados, assim, além dos processos novos distribuídos às varas de família, o juízo recebe os processos de distribuição direcionada, sem qualquer compensação, o que enseja um número desproporcional de feitos ingressos diariamente, causando claro prejuízo à vara. Com efeito, as servidoras afirmaram que se realizaram o cotejo entre a distribuição mensal das serventias, o que tornou patente o fato de que a vara recebe mais processos que as demais escritanias de família.

Recomendação - Dra. Salise determinou que fosse realizada inspeção no setor de distribuição do fórum cível, a fim de verificar a existência das distorções aventadas pelas servidoras. De fato, através de informação posteriormente obtida, restou

comprovada a ausência de compensação no número de processos distribuídos, tendo ainda sido constatado que algumas classes processuais somente eram remetidas para a 1ª Vara de Família. Tais dados, devidamente pormenorizados constarão do relatório a ser entregue pelo servidor encarregado de realizar inspeção da área de informática do TJPB, assim como as soluções adotadas para solucionar tal incongruência.

Servidoras demonstraram grande apreensão porque a Vara de Cruz das Armas foi transformada na 18ª Cível, já instalada no fórum, logo, todos os processos que versem acerca de direito de família serão redistribuídos para as varas desta competência, o que implicará na chegada de novos 300 processos.

Dra. Salise alertou acerca da meta do CNJ e as servidoras afirmam que já haviam tomado ciência, mas não separaram os processos anteriores até 2005, pois não houve determinação do magistrado. Com efeito, o juiz escolhe todos os processos a serem julgados.

Servidoras, ademais, demonstraram descontentamento com o valor menor pago aos servidores do Fórum a título de gratificação. Só duas servidoras podem fazer horário duplo, já que o Tribunal não permite a realização de jornada de oito horas pelas demais. Com efeito, as servidoras demonstraram interesse em realizar jornada dupla, tanto para receberem um aumento salarial, como para poderem minimizar os problemas acarretados pela falta de pessoal. Alegaram, ainda, que a maioria dos servidores concursados foi lotada no tribunal e há muitos servidores do fórum cedidos.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, analista judiciário da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

**2ª Vara da Infância e Juventude de João Pessoa/PB: Relatório
Parcial do Mutirão.**

RELATÓRIO PARCIAL DO MUTIRÃO NA SEGUNDA VARA
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE JOÃO PESSOA ESTADO
DA PARAÍBA, COMPETENTE PARA OS PROCESSOS RELATIVOS
A ATOS INFRACIONAIS E EXECUÇÃO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da
Presidência e Supervisor do Mutirão:

Dr. Erivaldo Ribeiro dos Santos

COORDENAÇÃO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

1 PARTICIPAÇÃO

1.1 Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Justiça; Secretaria de Segurança Pública; Ministério Público do Estado da Paraíba; Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2 PERÍODO DE TRABALHO, LOCAL DO MUTIRÃO, METODOLOGIA, REUNIÕES e VISITAS.

Introdução: 08 (quarta-feira) a 14 de julho (terça-feira) de 2009.

Inicialmente cumpre ressaltar que iniciei os trabalhos no mutirão na 2ª Vara da Infância e da Juventude no dia 08 de julho de 2009, vindo de Salvador-BA.

Os trabalhos do mutirão carcerário da execução penal já estavam em andamento no Fórum Criminal de João Pessoa, no sexto andar.

Foram encaminhados para análise, num primeiro momento, cerca de 157 processos referentes a medidas de internação, compreendendo definitivas, provisórias e sanção.

Visitei as duas Varas de Infância de João Pessoa, sendo que a 1ª Vara tem competência para os feitos de natureza cível e a 2ª Vara tem competência para os atos infracionais e execução

das medidas socioeducativas e Infrações Administrativas.

Ambos os Juízes titulares, Dr. Fabiano Moura de Moura, 1ª Vara e Drª Virgínia Gaudêncio de Moraes, da 2ª Vara estão em férias, estando respondendo pelas duas varas o Dr. Antônio Eimar de Lima, Juiz Substituto, a quem expliquei os trabalhos do mutirão da Infância e Juventude.

Tramitam na 1ª Vara 563 processos e na 2ª Vara 2466.

Trabalham no Setor Psicossocial 3 Psicólogos, 1 Pedagoga e 2 Assistentes Sociais, servindo à 2ª Vara.

50 comissários atendem a 2ª Vara e 30 a 1ª Vara.

As instalações físicas precisam de reparos, e informaram que estão mudando nos próximos meses para um local mais adequado e moderno, que melhor atenderá às necessidades.

Duas Defensoras Públicas trabalham na Execução de Medidas Socioeducativas, Dras. Neide Luiza Vinagre Nobre e Sônia Maria Carvalho Souza

A Comarca dispõe de centros de atendimento para execução das MSEs, sendo: CEA- Centro Educacional do Adolescente, localizado em Mangabeiras e destinado ao cumprimento de MSEs por adolescentes de 12 a 18 anos e também realiza o relatório psicossocial para a revisão e substituição da MSE; CEJ - Centro Educacional do

Jovem, destinado ao cumprimento de MSEs por infratores de 18 a 21 anos de idade; CASA EDUCATIVA, localizada na Av. João Machado, em Jaguaribe, para cumprimento de MSEs por adolescentes do sexo feminino.

Para as medidas de semi-liberdade há um centro localizado no bairro Jaguaribe, com capacidade para atender vinte adolescentes.

Ainda, existe o PROAF, Programa de apoio à família do egresso, que faz o acompanhamento dos adolescentes que deixam os centros, buscando trabalho e orientação familiar.

As comarcas de João Pessoa e Campina Grande encaminham os adolescentes para as unidades acima mencionadas.

A FUNDAC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO ESTADO DA PARAÍBA, administra as unidades de cumprimento de MSEs.

Também existem unidades de cumprimento de MSEs em Lagoa Seca - Lar do Garoto, com capacidade para 40 adolescentes e na cidade de Souza um CEA com capacidade para 20 adolescentes.

Na quarta-feira (08/07/2009) os Juízes iniciaram o exame dos processos.

Solicitei no dia 08 lista atualizada dos adolescentes internados, tendo a FUNDAC encaminhado. Doc. anexo.

Da mesma forma solicitei certidões de regularidade dos feitos das comarcas do interior.

Conversei com Viviane de Andrade Sarmiento, técnica judiciária - Coordenadora da Infância e Juventude do TJPB, que informou que a coordenadoria presta apoio técnico as VIJ, treinamento, capacitação, cursos aos servidores e, ela, coordenadora também trabalha no CEJA.

Esclareceu que há dificuldades na equipe técnica que conta com 23 servidores entre Psicólogos e Assistentes Sociais no Estado, e 90% são requisitados junto aos Executivos Estadual e Municipais.

Necessitam 77 Psicólogos e 100 Assistentes Sociais, e mais vagas para internação de adolescentes no Estado, pois muitos estão longe da família, e alega falta de acompanhamento pós medida.

No dia 09 continuamos o exame de processos e diante da diferença no número de adolescentes internados e processos encaminhados, inclusive com a falta de encaminhamento de 60 processos de adolescentes internados para exame, solicitei o encaminhamento dos referidos processos ao mutirão, e certidão constando o número de adolescentes liberados de internação definitiva, provisória e sanção desde 01.02.2009 até 09.07.2009.

Inicialmente a Analista Judiciária (Escrivã) relatou que seria difícil atender ao pedido, ocasião em que encaminhei ofício no dia 10 de julho ao MM Juiz que responde pela Vara, devendo constar na certidão o nome do adolescente, a data da internação e da liberação, o ato infracional praticado, o número do processo, e o nome do magistrado que decretou a internação e do que determinou a liberação.

No dia 09 tomei conhecimento da existência do CAO - Centro de Atividades Ocupacionais, criado em 1998, Instituição do TJPB, subordinado à Coordenadoria da Infância e da Juventude, cujo objetivo primordial é atender adolescentes infratores oriundos da 2ª VIJ da Capital. Visitei o CAO e constatei a excelência dos trabalhos realizados por seus dirigentes e servidores, que prestam aos adolescentes atendimento médico, odontológico, pedagógico, existindo salas de aulas, oficinas de mosaico, prática de educação física, leituras, sala de informática, atendimento psicológico, de assistente social, em trabalho multidisciplinar de extrema importância. Posso afirmar, pela experiência que tenho em VIJ, que o CAO é modelo a ser adotado em outras localidades. Necessita pequenos reparos na estrutura física para continuar atendendo ao cumprimento de MSE em meio-aberto, de modo digno, humano e eficaz.

Também, vinculado à Coordenadoria da Infância e Juventude, existe o CETA - Centro Terapêutico do Adolescente, destinado ao atendimento dos adolescentes com passagens nas VIJ da Capital, pela prática de atos infracionais ou pelo envolvimento com o uso de drogas químicas, nos termos da Lei Estadual 6791, de 05 de outubro de 1999

Visitei o Exmo. Sr. Desembargador-Corregedor e o Exmo. Sr. Desembargador-Presidente, também no dia 09 de julho, em visita de cordialidade e reafirmei a ambos a necessidade de manutenção do CAO, pois há interesse do TJPB em transferir a unidade ao Município, e os parabeneizei pelo funcionamento eficiente do CAO.

Sugeri, com o devido respeito, que o CAO pode ser ampliado de modo a atender a grande João Pessoa, através de convênios com o Estado e Municípios, mantendo-se a direção pelo TJPB, fazendo efetivar-se o cumprimento de MSE em meio aberto.

Em relação ao exame de processos constata-se inicialmente que, aparentemente, estão em dia, sobrevivendo a constatação de imposição de MSE de internação em maior escala que outras MSEs, em especial quanto a semi-liberdade, pouco aplicada, embora possa ser cumprida no CAO e na outra unidade existente para tanto. Não se trata

de crítica, mas o número de internações em execução é muitíssimo superior ao das demais MSEs.

Há irregularidades na forma como se encaminham os adolescentes para a internação provisória, diante da falta de decisão judicial neste sentido e, ação do Ministério Público procedendo ao encaminhamento conforme será detalhado abaixo.

No dia 10 (sexta-feira) o expediente no TJPB terminou às 13 horas, permanecendo trabalhando no mutirão os Servidores que cumprem os expedientes de Secretaria.

Visitei o CEA, cujo Diretor é o Sr. Rildo Roberto da Silva Lima, há mais de cinco anos.

O CEA, com capacidade para 62 adolescentes, contava no dia com 122 adolescentes internados, sendo 22 em internação provisória, 89 em definitiva e 11 em sanção. Fui informado que a Juíza Dr^a Virgínia, bem como a representante do Ministério Público, não visitam a unidade, e desde que assumiu a VIJ a Juíza visitou o CEA duas vezes, por ocasião de solenidade de inauguração de reformas.

O CEA conta com Médico, dois Dentistas, Técnicos em enfermagem, e duas Enfermeiras, dez Assistentes Sociais, seis Psicólogos, Coordenadora de terapia ocupacional, Professor de Educação Física, seis Oficineiros,

para atividades em artes, cerâmica, fabricação de material de limpeza e gráfica.

Há Defensora Pública que atende diariamente na unidade, em sala própria, prestando assistência aos adolescentes, o que garante o cumprimento dos dispositivos do ECA, em condições de dignidade.

A estrutura física e humana é muito boa, e atende, *prima facie*, às necessidades.

Conversei com adolescentes que retrataram tratamento digno e respeitoso, sem queixas.

Fato grave, irregular e ilegal foi constatado: o Ministério Público encaminha adolescentes para internação provisória, o que contraria o disposto no artigo 106 do ECA que dispõe:

Art.106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único: O adolescente em direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos.

Existe documento assinado por Servidor da Justiça encaminhando adolescente para

internação provisória "por ordem" do Promotor Plantonista.

Igualmente, há diversos ofícios expedidos pelo Ministério Público encaminhando adolescentes para internação, até ulterior deliberação, bem como liberando adolescentes.

Não há em muitos processos decisão da MM Juíza decretando a internação provisória dos adolescentes, e quando recebe a representação oferecida pelo Ministério Público, existe no despacho uma menção à "mantenho a internação provisória anteriormente decretada".

Ocorre que não existe decisão anterior decretando internação provisória, e o encaminhamento do adolescente pelo Ministério Público não pode ser admitido como sendo internação formal, legal ou legítima.

Tal situação, em tese, viola também o disposto nos artigos 15, 16, 18, 70, 107, 110 e 146(em especial).

Art. 146: A autoridade a que se refere esta Lei é o Juiz da Infância e da Juventude, ou o Juiz que exerce essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local.

Ressalte-se que apenas, e tão somente, MAGISTRADO com competência pode decretar internação de adolescente. Nenhuma outra autoridade tem tal competência.

Foram impetrados pela Defensoria Pública "habeas corpus", visando impedir tal prática.

Indaguei do Diretor o porquê de receber o adolescente para internação provisória por ordem de Promotor de Justiça e recebi como resposta que há autorização da Juíza Dr^a Virgínia para tal. Orientado a não mais proceder dessa forma, e questionar, dentro da legalidade, junto à MM Juíza.

Na ocasião da visita não havia energia elétrica na unidade, por falta momentânea, o que me impossibilitou de extrair cópia dos documentos, mas serão encaminhados oportunamente.

O CEJ, com capacidade para 60 internos, contava com 83, sendo recebido pelo Vice-Diretor, Fernando Lopes. Também não há visita de Juíza e Promotora

O Diretor do CEA, o Vice-Diretor do CEJ e a Dr^a Neide Vinagre me informaram que no semi-liberdade há apenas um adolescente em cumprimento de medida, número muito inferior aos de internação.

Durante a visita ao CEA compareceu a Coordenadora da Casa Educativa, Sr^a Rejane Sousa da Silva, Psicóloga, que informou que a casa tem capacidade para dez adolescentes e contava no dia com 12. A Casa Educativa está localizada do Bairro Jaguaribe.

Em razão do adiantado da hora não foi possível visitar referida unidade, para não se expor a segurança da casa.

Por falta de tempo não serão realizadas visitas nas unidades localizadas nas cidades de Lagoa Seca e Souza, esta última situada no Sertão há quase 500 quilômetros da capital.

A Defensora Pública-Geral, Dr^a Fátima de Lourdes Lopes Correa Lima, em visita, informou sobre as necessidades da Defensoria Pública, em especial falta de recursos materiais no interior, carecendo de computadores, melhores salários, etc.

Quanto aos serviços da VIJ informa que as instalações das VIJs não são boas, e as guias de execução das internações não estão sendo remetidas a tempo e modo para o CEA, o que dificulta a execução da MSE.

Também reforçou a informação de que Promotor de Justiça está encaminhando adolescentes para internação, requerendo que seja cessada tal prática. Encaminhará documentos comprobatórios da alegação.

Ainda que adolescentes com MSE decretada no interior, quando são apreendidos na Capital são levados para o CEA e não há comunicação ao Juiz do interior.

CONCLUSÃO, em breve relato.

Especificamente, no que se refere ao Poder Judiciário, os apontamentos acima evidenciam pelo exame dos autos que não existem intenações além do prazo legal, o que é positivo.

Há aplicação de MSE de internação em número maior que as outras MSEs, questão eminentemente de mérito nos processos e independência da Juíza no exercício da jurisdição, e pouca imposição de MSE de semi-liberdade.

Verifica-se apenas pequena demora no cumprimento de decisões e despachos, ante a falta de servidores em Secretaria.

Fato irregular é a falta de visitas da Juíza e da Representante do Ministério Público nas unidades de cumprimento de MSEs e, assim, contatos diretos com os adolescentes durante a execução.

É importante e urgente que a prática de determinação de internação por parte do Ministério Público seja coibida, porque apenas o Juiz, nos termos do artigo 146 do ECA pode determinar a internação, em qualquer de suas modalidades, garantindo-se, destarte, os direitos individuais e coletivos atinentes às crianças e adolescentes, e os postulados do ECA.

Seguem documentos para instrução do presente relatório e para demais análises pertinentes pelo CNJ.

Devo fazer constar que durante os trabalhos do mutirão da Infância e Juventude, contamos com o total apoio da Dr^a Antonieta Lucia Maroja Arcoverde Nóbrega, Juíza Corregedora para os fins da Infância e Juventude, que não mediu esforços para nos auxiliar.

Eis o relatório para apreciação, e *sub censura*, de Vossa Excelência.

Fraternalmente.

Nicolau Lupianhes Neto
Juiz de Direito Auxiliando no Mutirão da Infância
e Juventude no TJPB.

**2º Juizado da Infância e Juventude da Comarca de João
Pessoa/PB**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juíza Auxiliar: Dra. Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa/PB

Unidade: 2º Juizado da Infância e Juventude

Juiz Titular: Dra. Virginia Gaudêncio de Novais

DADOS GERAIS:

Os atos jurisdicionais da magistrada encontram-se rigorosamente em dia, bem como nada de desabonatório foi encontrado no cumprimento dos feitos inspecionados.

Os servidores, apesar das dificuldades da estrutura do serviço, se mostram motivados.

Prédio do Foro: em precárias condições, com rachaduras, infiltrações, mofo. (consoante se

verifica de fotografias entregues pela magistrada).

Há informação de que já houve a autorização por parte do TJ para locação de um prédio emergencial para a transferência dos juizados.

A estrutura física é péssima. Sala da juíza com infiltrações e cheiro de mofo. O atual prédio do juizado é alugado, o que impossibilita uma reforma de maiores proporções. Segundo a magistrada, pensou-se na possibilidade de ocuparem salas do Fórum Cível, mas haveria o empecilho do sigilo dos processos que tramitam no juizado (exporia muito as crianças e adolescentes).

Competência do 1º Juizado: atos infracionais e execução das medidas impostas. Também há tramitação de feitos aguardando busca e apreensão ou cumprimento de medida aplicada.

No Juizado, há um setor psicossocial onde são aplicadas as medidas psicossociais em meio aberto. A internação fica por conta do Estado.

O Juizado recebe adolescentes de todo do Estado, muito embora haja instalações de Campina Grande e outra comarca. Para meninas existe apenas uma instalação em João Pessoa.

A magistrada sugere que seja transferida as execuções dos procedimentos infracionais para a competência para a 1ª Vara. O 2º Juizado consta atualmente com 2444 processos ativos, em

comparação ao 1º Juizado que possui em tramitação 593 processos ativos.

Durante o mês de maio de 2009, a magistrada sentenciou 198 feitos, despachou 406, tendo sido distribuídos 92 feitos.

No cumprimento cartorário, a magistrada afirma que dependem da boa vontade dos funcionários para manter o trabalho em dia, pois não é suficiente o número de servidores. Ademais, informa que recentemente foram retirados dois servidores. Atualmente, utiliza dois servidores do Tribunal.

Há um cofre, no prédio, onde guardam armas apreendidas, enquanto os procedimentos infracionais tramitam.

Não há dificuldades com a Defensoria Pública, nem com a Promotoria.

Sala de setor psicossocial: Péssima estrutura física também. Muitas infiltrações, rachaduras e mofo.

O setor psicossocial do Juizado possui duas psicólogas, duas assistentes sociais e uma pedagoga. A juíza afirma que seria melhor se contassem com mais psicólogas. Há ajuda do Tribunal para melhorar o funcionamento, muito embora tal incumbência seja responsabilidade do Município.

Há cerca de 200 a 300 procedimentos no setor de acompanhamento psicossocial, sendo que segundo a magistrada a rotatividade é muito grande.

As audiências da magistrada são realizadas às terças e às quintas, em média 12 por dia. Quando necessário, são feitas audiências às segundas-feiras.

Pauta marcada até o mês de agosto de 2009.

Magistrada mostra relatório e documentos dos pedidos já feitos com vistas às mudanças estruturais.

Juíza pondera também sobre o fato de não existir tratamento para usuários de drogas, na medida em que quase todos são usuários e pedem tratamento. Juíza não tem como atender aos pedidos, pois não possui estrutura para essa finalidade.

Em João Pessoa existe um programa do Estado, mas sem internação. Há os centros privados, não acessíveis aos adolescentes infratores carentes.

Outro problema é o fato de receberem adolescentes de outras comarcas. Logo, mesmo sendo internação provisória, fica com excesso de menores apreendidos.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

2ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise
Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 2ª Vara Criminal da Comarca de João
Pessoa

Juiz Titular: Tércio Chaves de Moura

Juiz Auxiliar: Não há

Analista:

Acervo: 986 feitos ativos (inquéritos, ações
penais e processos suspensos)

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: Das 08h00min às
18h00min horas. Não há interrupção para o
almoço.

- **Juízes:** Das 08h00min às 18h00min horas
- **Servidores:** Dividem-se em dois horários
distintos. Dois servidores escolhidos pelo

Magistrado trabalham das 08h00min às 12h00min e da 14h00min às 18h00min. Demais servidores cumprem jornada ininterrupta de 06 horas, das 12h00min às 18h00min.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** 04 servidores. Embora o quadro preveja a lotação de quatro técnicos e um analista, o servidor de nível superior e um dos de nível de médio foram cedidos ao Tribunal. De fato, não há analista na serventia, sem que haja previsão de envio de novo servidor.
- **Comissionados:** não há; juiz não tem assessor.
- **Cedidos pelo município:** não há
- **Cedidos ao município:** não há
- **Terceirizados:** não há.
- **Estagiários:** Após a entrada em vigor da nova legislação de regência, todos os contratos de estágio foram rescindidos. Servidores afirmaram que aguardam a remessa de estagiário para auxiliar nas rotinas cartorárias.

Forma de divisão de trabalho na unidade:

Cada servidor é responsável por atividade, embora todos estejam preparados para realizar todas as tarefas da secretaria. Um dos técnicos prepara todos os mandados após ser designada audiência e auxilia o magistrado durante a realização dos atos. Há um técnico responsável por todos os lançamentos de dados no sistema, é chamado "movimentador". Demais servidores realizam a juntada de documentos e lavram certidões. Todos atendem ao público.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Receberam recentemente ofício da Corregedoria Geral do Estado cobrando o preenchimento dos dados no novo sistema

"justiça aberta". De fato, não há atraso na prestação das informações, pois seguiram, em verdade, enviando os dados através de *link* no *webmail*, que dava acesso ao sistema antigo do CNJ. Foram mostradas cópias das informações e recibos fornecidos pelo programa. Por outro lado, não alimentam o cadastro nacional de bens apreendidos. Dra. Salise advertir acerca da obrigatoriedade de envio das informações.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Distribuição é feita eletronicamente. Procedem a efetiva autuação do processo, em razão da inexistência de setor responsável no fórum. Petição inicial é colocada dentro da capa do processo, juntamente com demais documentos protocolados e a certidão de distribuição.

Forma de organização cartorária:

Processos para cumprimento pela secretaria são separados pela medidas a serem tomadas e são mantidos em escaninhos abertos. O mesmo ocorre com os processos que aguardam prazo. Tal divisão facilita o controle dos prazos.

De outra banda, embora afirmem que é dada tramitação prioritária aos processos nos quais tenham sido decretadas prisões provisórias, não é realizada separação de tais feitos, mas lançam a informação no sistema e colocam papel na capa dos autos.

Os processos suspensos são guardados em caixas com os números das ações registradas no tomo, mas as caixas não são numeradas, o que impede o controle da localização através de planilha no computador ou o lançamento dos dados no sistema.

Da mesma forma, os processos em andamento são guardados em caixas com o número de todos os processos escritos. Somente são numeradas as caixas de feitos arquivados. Cumpre destacar que tais feitos permanecem no cartório, pois o espaço destinado à serventia no arquivo localizado no prédio do fórum já está lotado. Com efeito, cada vara dispõe de escaninhos próprios no arquivo geral do fórum criminal.

Pratica atos ordinatórios?

Sistema de informática: Controlam todos os prazos, inclusive remetem ofícios às delegacias quando verificam mora no encerramento dos inquéritos.

Controle de prazos:

Há represamento de processos na secretaria?

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Não, todos os processos aptos a serem analisados pelo magistrado são conclusos.
- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Verificou-se, tão-somente, existência de certo atraso na expedição de guias de recolhimento. Algumas aguardam expedição desde fevereiro (poucas) e a maioria desde abril e maio. Servidores afirmaram que jamais havia corrido atraso na expedição das guias, mas afirmaram que o magistrado tem sentenciado bastante. Dra. Salise salientou que é necessário priorizar a expedição as referidas guias.

Conclusão para o juiz:

- ✓ **Periodicidade:** é realizada todos os dias, não havendo feitos esperando conclusão na secretaria.
- ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** controlam os prazos pelo sistema, que fornece o número de processos conclusos há mais de 30 dias.

- **Petições a juntar:** Verificou-se que a juntada está em dia.
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** Todos os dias realizam a juntada não só das petições, mas também dos mandados cumpridos e demais documentos.
 - ✓ **Média de petições ao mês:** Sistema não fornece tal dado, que somente poderia ser levantado no protocolo.
 - ✓ **Petições iniciais aguardando autuação:** Não há atraso
- **Forma de Impulso Processual:** Verificam as pilhas de processos para verificar quais medidas devam ser tomadas, independentemente da provocação dos interessados.
- **Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)**
 - ✓ A atuação da Defensoria Pública foi bastante elogiada pelos servidores, que afirmaram, ainda, que os defensores atendem as partes, diariamente, na própria secretaria da vara.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Da análise dos livros mantidos pela secretaria, verificou-se que há acompanhamento dos prazos, inexistindo qualquer feito retirado há mais de quinze dias. Demais disso, ainda lançam os feitos com cargo no sistema, o que permite um controle ainda maior.
 - ✓ **Advogados:** em dia
 - ✓ **Juiz:** controle é feito pelo sistema. Está em dia.
 - ✓ **MP:** em dia
 - ✓ **Defensoria Pública:** em dia

Há MP vinculado à vara: Há dois membros do Ministério Público que atuam na serventia. Cumprem todos os prazos e estão presentes

diariamente no juízo. Retiram todos os processos, inexistindo sistema de cota.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara?

Foram destacados dois membros da Defensoria para acompanhar os processos em curso na serventia. Servidores afirmaram que nunca tiveram problema com o cumprimento dos prazos e que estão sempre presentes nas audiências designadas.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?

Não, os mandados são remetidos à Central de Mandados e distribuído ao oficial responsável pela área onde se encontra o endereço.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Pelo sistema e fisicamente, já que os processos são separados, inclusive, pelos prazos.
 - ✓ **Período para cumprimento:** Prazo máximo fixado pelo Tribunal é de trinta dias, mas normalmente os mandados são devolvidos com rapidez. Raramente uma a realização de uma audiência é frustrada pela ausência de intimação válida.
- Pauta de Audiências:** após a designação da data, servidora expede os mandados e os feitos são separados por data de audiência.
- ✓ **Periodicidade:** Todos os dias, menos às quintas, são designadas audiências. realizam 4, mas novo rito 2s ou 3. Pauta para julho.
 - ✓ **Dias das audiências:** Antes da entrada em vigor da mudanças na lei de execuções penais, realizavam cerca de quatro audiências por dia. Agora, são realizadas apenas duas.
 - ✓ **Média de audiências:** Duas audiências, quatro vezes por semana

- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** réus presos
- ✓ **Audiências marcadas:** estão sendo marcadas para o mês de julho.
- ✓ **Audiências realizadas:** Maioria é realizada na data designada. Ministério Público e Defensoria sempre estão presentes. Quando há necessidade de traslado de preso, enviam ofício com antecipação e o sistema carcerário transporta o preso.
- ✓ **Audiências redesignadas:** Sistema só permite que sejam vistas as audiências realizadas e previstas, não as redesignadas. Afirmaram que o número é pouco expressivo.
 - **Motivo das redesignações:** De modo geral, as audiências são adiadas a pedido das partes, por ausência cumprimento tempestivo de carta precatória ou pela ausência de localização de testemunha. Os oficiais cumprem os mandados satisfatoriamente e a requisição dos presos é, em via de regra, realizada na data marcada.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Sim, através de pastas. São extraídas cópias das sentenças, que são guardadas divididas em pastas, por ano. Todas são mantidas na serventia.
- **Publicação de Sentença:** O sistema permite que a remessa das notas sejam feitas eletronicamente.
- **Livro "Rol de Culpados":** são lançados no sistema, e guardam cópias em pastas e nos autos do processo. Servidores afirmaram que uma vez lançadas as informações, ficam impossibilitados de consultar o rol do sistema, somente a informática teria acesso aos dados. Ademais, se não lançam o nome dos condenados à medida de segurança não podem expedir a respectiva guia de recolhimento.

- **Armas e bens apreendidos :** Foi informado que o juiz prefere manter as armas apreendidas, algumas já periciadas, na secretaria. São mantidas em cofre trancado com cadeados, sendo que são mantidas dentro de envelope, onde estão consignados os dados do processo. Somente são remetidas à assessoria militar do Tribunal após o trânsito em julgado da ação penal.
- No que se referem aos demais bens apreendidos, estes são igualmente guardados em depósito localizado dentro da própria vara. Verificou-se a existência de bicicletas, muitos capacetes, computadores, DVDs, devidamente catalogados e mantidos em espaço adequado à conservação. Certificado o trânsito em julgado, o juiz determinado, conforme a hipótese, que o bem seja devolvido ao proprietário (embora raramente venham buscar o bem), ou que seja doado, destruído ou, ainda, leiloado.

GABINETE:

Horário de Trabalho: Magistrado trabalha em horário integral. Não possui estagiário ou assessor.

Forma de conclusão: São realizadas através do sistema e os autos são encaminhados pela secretaria ao gabinete do Magistrado.

Processos conclusos: Verificou-se a existência de apenas um processo concluso para sentença e outro aguardando prolação de despacho, ambos recentes, não tendo sido verificado excesso de prazo. De fato, mesmo sem ajuda de assessor, conforme relatado pelos servidores, o magistrado despacha muito e costuma trabalhar nos feitos conclusos no mesmo dia.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Servidores demonstraram descontentamento com os horários especiais adotados por vários servidores da justiça paraibana. Afirmam que as servidoras que tem filho pequeno são beneficiadas, sendo que, por vezes, o mesmo benefício é concedido a servidores que fazem fisioterapia, massagens, com redução na jornada de trabalho. Tais privilégios seriam concedidos pelo Tribunal de Justiça. Recomendação - oficiar o Tribunal para saber se o horário especial está regulamentado.

Foi informado que o Tribunal não remete capas de processos há mais de um mês. Afirmou-se, ainda, que não há fornecimento de resmas de papel, de material de escritório em geral, e que até mesmo o café tem sido comprado pelos servidores.

Servidores afirmaram que recebem cerca de 20 comunicações de prisões em flagrante por mês. Cumpre repisar que tais custódias são acompanhadas pelo juízo da vara de execuções, sendo certo que o magistrado da criminal não realiza visitas aos estabelecimentos prisionais onde são mantidos os presos provisórios, pois tal mister é exclusivo do magistrado da vara de execuções.

Foram ouvidas queixas acerca das recentes nomeações de servidores concursados, pois estes teriam sido lotados no Tribunal, especialmente nos gabinetes dos Desembargadores.

Em que pesem as reclamações ouvidas dos servidores, que pugnam pelo preenchimento das vagas abertas com a saída do analista e de um técnico, nota-se que a vara é bastante organizada e o acervo processual pode ser considerado pequeno se for realizado o cotejo entre este e o encontrado na vara de execuções penais, que possui um número de feitos ativos dezenas de vezes maior e conta

com a mesma quantidade de servidores na secretaria. Instalações grandes, mobiliário adequado, insumos de informática satisfatórios, muitos escaninhos vazios espalhados pela vara. Dispõe, ainda, de sala de audiências boa e completamente apartada do gabinete do magistrado.

Por fim, cabe consignar que os servidores mostraram-se irresignados com os critérios adotados para o pagamento das gratificações, pois somente dois servidores podem trabalhar oito horas e terminam percebendo uma gratificação em dobro. Ademais, o valor da mesma gratificação, que constitui verdadeira parcela salarial, uma vez que é paga a todos os servidores, é ainda maior em relação aos servidores lotados no Tribunal.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada, foi lavrado este auto por Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

SALISE SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo
Chimenti

Comarca: João Pessoa

Unidade: 2 Vara Fazenda Pública

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial:

DADOS GERAIS:**• Horário de Trabalho:**

✓ Juizes:

✓ Servidores:

• QUANTIDADE DE SERVIDORES:

✓ Concursados: 5 servidores

- **Forma de divisão de trabalho na unidade:**
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?**
-

CARTÓRIO:**Distribuição/Autuação:**

Autuação de imediato - fazem conclusão para o juiz, com a movimentação no sistema. Não há represamento, estão sendo processadas as da semana passada.

Há um despacho padrão inicial nas execuções fiscais e em ações ordinárias. Quando os autos vão conclusos já são encaminhados juntamente com os despachos para assinatura da magistrada.

- **Forma de organização cartorária:**

Pratica atos ordinatórios? Não há a realização de atos ordinatórios pelo Cartório.

- **Sistema de informática:**
- **Controle de prazos:**
- **Há represamento de processos na secretaria?**

Processos aptos a serem remetidos à
Conclusão:

Processos aguardando cumprimento em
cartório:

- **Conclusão para o juiz:**
 - **Periodicidade:**
 - **Há controle de autos em carga para o juiz:**
- **Petições a juntar:**
 - **Periodicidade da juntada:**

- Média de petições iniciais ao mês:
 - Petições iniciais aguardando autuação:
 - Média de "petições intermediárias" ao mês:
- Forma de Impulso Processual:
- Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)
 -
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?

Advogados: Livro de carga de advogados - utilizam o sistema. São expedidos ofícios e, caso necessário, mandado de busca e apreensão.

Processo 2001993.004.947-9 retirado em 27 de junho de 2007, ainda não devolvido.

Processo 20020040062578, desde 02 de agosto de 2007; 2002007012615-2, desde 13.09.2007;

Juiz: Livro carga para magistrado - existe a anotação no livro e registro no sistema.

MP:

- Defensoria Pública:
- Há MP vinculado à vara:
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara?
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?
- Oficiais de Justiça:

Como é realizado o controle da devolução de mandados:

Controle para verificação se a central de mandados estaria cumprindo os mandados - pelo sistema.

- Período para cumprimento:
- Pauta de Audiências:
 - Periodicidade:

- Dias das audiências:
- Média de audiências:
- Prioridade para audiências de quais processos:
- Audiências marcadas:
- Audiências realizadas:
- Audiências redesignadas:
 - Motivo das redesignações:

- Livro de Sentenças:

- Há livro de sentença?

Livro de registro de sentenças - não há numeração, somente quando o volume é encerrado e encaminhado para encadernação. Mesmo encadernado o livro não é numerado nem folhas, nem as sentenças). O servidor informou que há numeração de fls., entretanto, o livro de 2007 não está numerado.

Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)

- Observações:

- Publicação de Sentença:

-
-

- Livro "Rol de Culpados": (Apenas para CRIMINAL)
- Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:

GABINETE:

Gabinete da Juíza

Juíza titular, atua sem substituto.

Está há dois anos na Vara

132 processos conclusos.

Existem processos conclusos para sentença, em sua grande maioria, com conclusão em 2009, com poucos conclusos desde 2008 e nenhum com conclusão em data anterior.

- **Horário de Trabalho:**
 - **Forma de conclusão:**
 - **Há processos conclusos para sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Não se utiliza a cópia do despacho/decisão como mandado.

A fazenda não envia os dados prontos para a realização de mandados.

Do que se verificou, não há problemas com a Central de Mandados.

A expedição de mandado no processo 2002006042323-9 demorou quase dois anos, conforme fl. 59 dos autos.

As execuções fiscais representam mais da metade do acervo do cartório.

Há atraso nos repasses do Estado e do Município quanto aos valores necessários para o cumprimento dos mandados, a exemplo do que se verifica 2002008044271-2. Ressalte-se que, em razão do descumprimento deste convênio, muitos mandados retornam ao cartório sem cumprimento.

Não foi constatada no cartório qualquer tipo de desídia, havendo boa movimentação processual.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise
Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 2ª Vara do Tribunal do Júri do João
Pessoa

Juíza Titular: Dr. José Aurélio da Cruz (desde
2002)

Juiz Auxiliar:

Analista: Maria Gracilda Maranhão Cavalcanti

Acervo: 1392 processos

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: das 08:00 às 18:00,
salvo às sextas, quando o fórum criminal só
funciona pela manhã.

- **Juiz:** trabalha de segunda à sexta, em
horário integral.

- ✓ **Servidores:** dividem-se em dois turnos; a maioria dos servidores trabalham em horário corrido das 12:00 às 18:00 e a analista e um técnico trabalham 08 horas por dia, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. Foi instalado ponto eletrônico na entrada no fórum.

Servidores afirmaram que não recebem hora-extra, mas que algumas vezes fazem compensação. Costumavam receber pagamento das horas-extras realizadas durante as sessões do júri, mas ano passado foi dada folga.

- ✓ Os servidores designados para permanecerem na serventia durante plantão serão escolhidos por sorteio, mas não haverá compensação de horas.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados: 05**
- **Comissionados: 0**
- **Cedidos pelo município: 01**
- **Terceirizados: 0**
- **Estagiários: 0**

Forma de divisão de trabalho na unidade: Uma servidora é responsável pela movimentação de todos os processos no sistema. Quatro servidores cumprem as decisões. Dois técnicos auxiliam nas audiências, assim como o assessor do magistrado, ex-estagiário, pago pelo próprio juiz. Há outro assessor, cedido.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Seria a analista, mas esta não estava presente no momento da inspeção.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: A distribuição é eletrônica, mas a autuação e o cadastro são realizados pelos servidores da vara.

Forma de organização cartorária: Os processos são separados por dígitos. Há divisão de tarefas, mas todos estariam aptos a realizar todas as atividades cartorárias. Processos aguardando retirada são mantidos em escaninhos. Não foi verificada a existência de localizadores por fase do processo ou prazo.

Pratica atos ordinatórios? Adotam alguns atos, mas afirmaram desconhecer a existência de provimento regulamentando a matéria no âmbito do TJ-PB.

Sistema de informática: Ao contrário do afirmado nas serventias antes visitadas, a servidora responsável pelo lançamento dos dados no sistema afirmou que o sistema fornece listas para gerenciamento de processos e prazos, mas para tanto é necessário possuir senha de movimentador.

Acrescentou, ainda, que o dado lançado só passa a constar no sistema no dia seguinte. Assim, tem-se que as informações fornecidas somente estão atualizadas até a data anterior.

Controle de prazos: São impressas listagens e estas permitem o controle dos prazos, contudo, verificou-se que tal controle não é efetivo, porquanto haveria cerca de 400 processos fora do cartório, parados nas delegacias e na CAINP (Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais). Com efeito, foram enviados ofícios requerendo a remessa dos referidos processos, mas muitos estariam fora do cartório há mais de cinco anos, sendo que o referido órgão do MP e as autoridades policiais começaram a ser intimadas recentemente. Servidora afirmou que o magistrado determinou o envio de ofício coletivo requerendo a devolução de

todos os feitos. Alguns já teriam sido devolvidos, mas o juiz determinará a expedição de mandado de busca e apreensão em relação aos demais.

Servidores afirmaram que grande parte destes inquéritos terminou arquivado pelo desconhecimento da autoria do crime, passados cinco anos desde a data do crime.

Há represamento de processos na secretaria?

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** foi verificada a existência de um armário de processos conclusos no cartório.
- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** O volume de trabalho é grande e há um número expressivo de decisões aguardando cumprimento. Afirmaram que a carência de pessoal implica em mora do cartório.

Conclusão para o juiz:

- ✓ **Periodicidade:** Realiza diariamente.
 - ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** Os dados são lançados no sistema, que permite o controle dos feitos conclusos.
- **Petições a juntar:**
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** A juntada costuma ser realizada no mesmo mês, salvo quando os autos estão fora do cartório. Foi destacada servidora exclusivamente para realizar juntada de todos os documentos.
 - **Forma de Impulso Processual:** O impulso oficial esbarra na quantidade de processos.
 - **LIVROS DE CARGA:** Corregedoria determinou que fossem mantidos todos os livros. Foram encontrados livros de carga para delegacias, CAINP, MP, Defensoria, TJ e livro de protocolo geral. Dra. Salise asseverou que os livros não podem ser riscados como costumam fazer.
 - Lançam a carga de autos no sistema. Servidora tira listagem e requer devolução dos autos

quando divisa a existência de mora. Por vezes, ao receberem os autos, esquecem de dar baixa no livro de carga, o que dificulta um controle efetivo dos prazos.

- ✓ **Advogados:** É mantido livro de carga.
- ✓ **Juiz:** Não há livro
- ✓ **MP:** Verificou-se que o livro está desatualizado. Vários processos que pelo livro ainda estariam com carga ao MP, pelo sistema já teriam sido devolvidos.
- ✓ **Defensoria Pública:** Os processos retirados são registrados em livro.

Há MP vinculado à vara: São dois promotores, um responsável pelas sessões do júri e outro participa das instruções. Não havia processo com vista no escaninho. Costuma retirar os processos diariamente.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Há defensor designado para acompanhar feitos em curso na serventia.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Utilizam a Central de Mandados.

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Através das listagens fornecidas pelo sistema. Costumam cumprir prazos. A central de mandados fiscaliza a atuação dos oficiais.
- ✓ **Período para cumprimento:** Máximo de um mês.

Pauta de Audiências: as audiências de instrução são realizadas na secretaria da vara.
- ✓ **Periodicidade:** O fórum criminal possui duas salas exclusivamente destinadas às sessões do tribunal do júri, contudo, o Tribunal, por questão de economia, determinou que somente uma delas funcionasse por mês, sendo cada mês reservado para uma das varas. Diante disso, designam audiência de

instrução em um mês e no outro de julgamento.

- ✓ **Dias das audiências:** De segunda a quinta. Sexta é reservada para audiências redesignadas ou de réus presos.
- ✓ **Média de audiências:** São realizadas, em média, 17 sessões do júri por mês.
- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** São designadas as audiências de réus presos. Sempre são deixadas lacunas na pauta para eventual inclusão.
- ✓ **Audiências marcadas:** última sessão de julgamento do primeiro semestre estaria marcada para o dia seguinte à inspeção. Durante mês de junho e julho são foram designadas (na pauta foi verificado um aviso afirmando que não deveriam ser marcadas sessões durante as festas juninas). Audiências de instrução de réus soltos estão sendo designadas para o mês de novembro. Foi noticiado, contudo, que boa parte dos réus estaria sob custódia.
- ✓ **Audiências redesignadas:**
 - **Motivo das redesignações:** As audiências geralmente são redesignadas a pedido de MP, que requer novas diligências ou de advogado da parte.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** É mantido livro, onde são registrados os julgamentos do júri e as sentenças de pronúncia, impronúncia, desclassificação, etc.
- **Publicação de Sentença:** Notas de foro são enviadas para publicar através do sistema. Movimentadora é responsável pelo envio.
- **Livro "Rol de Culpados":** O rol dos culpados é mantido no sistema , sendo alimentado pelo movimentador. Contudo, este não tem acesso aos

dados, só se lança o nome do réu e os dados da serventia onde feito foi julgado.

- **Bens apreendidos:** Não preenchem o cadastro nacional de bens apreendidos, mas afirmaram que todos dos dados estariam registrado em livro próprio, o que tornaria fácil o envio dos dados. As armas são mantidas em cofre dentro da sala de sessões do Tribunal do Júri e depois do julgamento dos processos são enviadas para a Assessoria Militar, por determinação do TJ.
- Servidora afirmou que não há como cadastrar as armas que estão fora do cartório. Salientou, ainda, que está fazendo lista para lançar no sistema. Muitas vezes, segundo o relatado, as armas só chegam à véspera do julgamento. Dra. Salise consignou que os processos com arma apreendida devem possuir alerta na capa dos autos, como fazem em caso de réus presos, quando é lançado carimbo na capa. Quando interposto recurso é utilizada etiqueta azul.
- A remessa das armas é lançada no sistema e registrada em livro, mas deste não consta a destinação dada aos demais bens.

GABINETE: Dois assessores auxiliam o magistrado.

Horário de Trabalho: Jornada dupla, com intervalo para almoço, salvo as sextas.

Forma de conclusão: é realizada pelo sistema e os feitos são levados para o gabinete do juiz. Sistema permaneceu fora do ar durante a inspeção, o que dificultou o levantamento de dados acerca dos processos conclusos. Todavia, nos termos do já consignado, foi verificada a presença de armário de feitos conclusos no cartório.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Juiz asseverou que a mudança na lei processual permitirá que muitos processos sejam incluídos em pauta, tendo acrescentado que o quadro de pessoal não sofreu qualquer alteração. Ademais, afirmou que haveria demanda para duas novas varas do júri, pois o número de homicídios teria aumentado muito.

Não obstante o reconhecimento de que eventual excesso de prazo somente é analisado mediante provocação, os servidores afirmaram que não há preso mantido em prisão provisória superior a 1 ano. Com efeito, consignaram que é dada preferência aos processos mais antigos, devendo, ainda, ser reconhecido que os advogados são muito atuantes, impedindo mora processual por culpa do juízo. Todavia, os patronos das partes, com seus recursos e pedidos de diligências, terminariam, por vezes, por acarretar a mora processual. Ademais, reconheceram a impossibilidade de encerrar a instrução criminal no prazo de 90 dias, em razão do tamanho da demanda.

Foi noticiado que muitas vezes o réu já está sob custódia, mas não se sabe onde, pois a Secretaria de Segurança não possui cadastro de presos. Ademais, as delegacias não comunicam prisões. Magistrado determina que todos os mandados de prisão das demais varas sejam recolhidos quando decreta a prisão de um réu.

Magistrado afirmou que a CAIMP, órgão do MP criado para realizar o acompanhamento dos inquéritos, não logra informar qualquer dado acerca dos feitos. O juiz asseverou que por vezes desconhece em qual delegacia o

inquérito está tramitando. Dra. Salise alertou sobre o risco de prescrição.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 27 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende
Servidora da Corregedoria Nacional de
Justiça

3ª Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juíza Auxiliar: Dra. Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: 3ª Vara de Fazenda Pública

Juiz Titular: Dr. Carlos Antonio Sarmiento (atua também como Corregedor do TRE - sendo que nos foi informado a existência de sessões no Eleitoral às segundas à tarde e à sexta pela manhã, fora as sessões extraordinárias)

Juiz Auxiliar: Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita (não é designada exclusivamente para a vara). Está na vara há um mês e tem trabalhado mais nos feitos de execução fiscal.

Diretora de Secretaria: Débora Dalila Tavares Leite (em gozo de férias - está respondendo pela vara o servidor Aristarco Pimentel Norat)

DADOS GERAIS:

Os servidores se mostram motivados, bem como a estrutura física da vara se encontra adequada.

Há 540 processos conclusos ao magistrado por excesso de prazo, sendo que a conclusão mais antiga é datada de 05.05.2008, bem como é de se registrar que a maior parte dos feitos pendentes de impulsionamento se tratam de executivos fiscais.

Dos 540 feitos conclusos por excesso de prazo, dezessete possuem conclusão do ano de 2008.

Há uma juíza substituta, com designação cumulativa, designada para auxiliar o titular no impulsionamento dos feitos com excesso de prazo.

• Horário de Trabalho:

- **Servidores:** 8h as 18 h, sendo que dois fazem horário integral, saindo para almoço e dois das 12 h às 18h.

• QUANTIDADE DE SERVIDORES: quatro

- **Concursados:** um analista e três técnicos
- **Comissionados:**
- **Cedidos pelo município:**
- **Cedidos ao município:**
- **Terceirizados:**
- **Estagiários:**

- **Forma de divisão de trabalho na unidade:** a analista e o servidor que responde por ela trabalham com ações diversas (separam por dígitos) e demais servidores cumprem as

execuções fiscais (trabalham em todas as fases do cumprimento).

- **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?**
Servidora analista Débora Dalila Tavares Leite.
-

CARTÓRIO:

- **Pratica atos ordinatórios?** Sim.
- **Sistema de informática:** CODATA
- **Controle de prazos:** semanalmente verificam os processos previamente separados aguardando decurso. Armário com cerca de 80 processos, separados por classe (ação ordinária, mandado de segurança, etc).
- **Há represamento de processos na secretaria?**
 - ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** não há qualquer acúmulo.
 - ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** cerca de 12 na mesa da servidora (no momento da inspeção eram todos sentenciados), além de armário com montante maior de ações ordinárias. Todavia, existem, ainda, diversas estantes pendentes de cumprimento em relação aos executivos fiscais.
- **Conclusão para o juiz:**
 - ✓ **Periodicidade:** diariamente.
 - ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** pelo sistema informatizado.
- **Petições a juntar:** deixam acumular dois a três dias apenas as execuções fiscais, pois, muitas vezes o protocolo não traz de volta o processo, apenas a petição.
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** quanto ao mais, a juntada é feita diariamente.

- **Forma de Impulso Processual:** oficial.
 - **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Sim.
 - ✓ **Advogados:**
 - ✓ **Juiz:**
 - ✓ **MP:**
 - ✓ **Defensoria Pública:**
 - ✓ **Procuradoria da Fazenda:** duas a três vezes por semana faz a carga de blocos de processos e devolvem aos poucos.
 - **Há MP vinculado à vara?** A Vara não conta com Promotor titular, apenas substituto, que tem suprido a necessidade.
 - **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?** Sim.
 - **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?** Cumprimento também por meio da Central de Mandados.
 - **Oficiais de Justiça:**
 - ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** também anotam em livro os mandados enviados e expedem ofício cobrando os com prazo excedido.
 - **Pauta de Audiências:**
 - ✓ **Periodicidade:** média de uma por mês.
 - ✓ **Audiências marcadas:** pauta para junho (mais remota do dia 02/07/2009).
 - **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Sim.
-

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, da

Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Friedmann Wendpapa

Comarca: João Pessoa

Unidade: 3 Cível

Juiz Titular: O juiz titular, Dr. Miguel de Brito Lira Filho, está convocado pelo TJPB, em substituição ao Desembargador Marcos Souto Maior.

Juiz Auxiliar: Responde atualmente pela Vara, a Dra. Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França, desde 05/02/2009.

Diretor de Secretaria: Ana Cristina Pessoa Diniz, responde pela serventia desde novembro/2005.

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:** Por determinação do TJPB, cada cartório tem no seu quadro dois servidores que cumprem dupla jornada, cobrindo

assim todo o horário de expediente (8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00h - com intervalo de 2h para o almoço), de segunda a quinta-feira. Os demais servidores trabalham de 12:00 às 18:00h. Na sexta-feira, todos os servidores cumprem jornada única de 7:00h às 13:00h.

- **Juízes:** A magistrada cumpre o horário integral
 - **QUANTIDADE DE SERVIDORES:** 5 servidores (Maria Augusta Melo Pereira Pinheiro - técnico judiciário, movimentadora; Carlos Augusto Cavalcante de Albuquerque - técnico judiciário; Amilton Paredes Gomes - técnico judiciário; Priscila Mendes Amarantes - Assessora da Juíza (Essa servidora foi criado o cargo de assessor de juiz e a servidora foi contrata para exercício mediante concurso realizado em 2008)).
 - **Concursados:** Todos são concursados.
 - **Comissionados:** nenhum
 - **Cedidos pelo município:** nenhum
 - **Cedidos ao município:** nenhum
 - **Terceirizados:** nenhum
 - **Estagiários:** nenhum
 - **Forma de divisão de trabalho na unidade:** A analista da vara, atende à magistrada de terça a quinta feira, durante as audiências. Os demais servidores se revezam no atendimento ao público e serviços internos. Havendo uma servidora
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?** A própria servidora envia os dados ao CNJ, estando em dia o envio do "Questionário de Produtividade da Serventia"
-
-

CARTÓRIO:

- **Distribuição/Autuação:** A distribuição é feita no cartório distribuidor do fórum e autuação é feita na própria vara.
- **Forma de organização cartorária:** Os processos organizados em estantes próprias de acordo com o andamento (ex.: vista ao MP, aguardando audiência, prazo, expedição de ofício, cumprimento de mandando, etc.)
- **Pratica atos ordinatórios.** Não.
- **Sistema de informática:** O Fórum utiliza o CODATA - Sistema de Controle de Processos do Estado da Paraíba.
- **Controle de prazos:** Os processos com prazo em curso são armazenados no balcão da serventia e cerca de uma vez por mês, em razão do acúmulo de serviço, é feito um levantamento para certificação dos prazos decorridos sem manifestação. Após os processos são remetidos à conclusão.
- **Há represamento de processos na secretaria?** Sim.
 - ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Não há acúmulo excessivo de processos à conclusão.
 - ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Há cerca de oito prateleiras em cartório com processos aguardando cumprimento, totalizando cerca de mil processos.
- **Conclusão para o juiz:**
 - ✓ **Periodicidade:** Diariamente.
 - ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** há no sistema 160 processos conclusos para despacho e 10 para sentença. O sistema considera o prazo de 48 horas para despacho e 10 dias para sentença.
- **Petições a juntar:**
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** Diariamente.

- ✓ **Média de petições iniciais ao mês:** 150 processos
 - **Petições iniciais aguardando autuação:** Não há.
- ✓ **Média de "petições intermediárias" ao mês:** 1500 petições/mês
- **Forma de Impulso Processual:** Oficial.
- **Processos com assistência judiciária:** A maioria dos processos é movida por advogados particulares.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**
 - ✓ **Advogados:** Há livro próprio, em bom estado. Contudo, o controle dos processos em carga com advogados é feito mediante consulta manual aos livros ou por provocação da parte. Periodicamente, um dos servidores faz um levantamento dos processos em carga, para intimação à devolução e posterior busca e apreensão, se for o caso.
 - ✓ **Juiz:** Há livro de carga, contudo não se encontrava em cartório, devido a uma carga feita a juiz de outro cartório.
 - ✓ **MP:** Há livro próprio, em bom estado, sem problemas com devolução dos feitos.
 - ✓ **Defensoria Pública:** Antes o controle de carga dos processos remetidos à defensoria pública era feito no livro de carga dos advogados. Recentemente, desde 13/05/09, o cartório fez abertura de livro próprio para esse fim.
- **Há MP vinculado à vara:** Sim. Dra. Ana Rachel Beltrão.
- **Há Defensores Públicos vinculados à Vara:** Sim. Dr. Getúlio Valézio do Egito.
- **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara.** Não há. Os oficiais são vinculado à Central de

Mandados, sendo escalados em plantões para as varas cíveis, um por andar.

- **Oficiais de Justiça:**
 - ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** feito pela central de mandados.
 - ✓ **Período para cumprimento:** feito pela central de mandados.
- **Pauta de Audiências:** está para final de setembro/2009.
 - ✓ **Periodicidade:** Semanal.
 - ✓ **Dias das audiências:** terças a quintas-feiras.
 - ✓ **Média de audiências:** Instrução - uma por tarde. Conciliação: até 3 por dia.
 - ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:**
 - ✓ **Audiências marcadas:** cerca de 75 até setembro/2009
 - ✓ **Audiências realizadas:** foram realizadas 14 audiências em maio/2009.
 - ✓ **Audiências redesignadas:** Não.
 - **Motivo das redesignações:** (----)
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença.** Sim.
 - ✓ **Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito".** Não há.
 - ✓ **Observações:**
- **Publicação de Sentença:**
 - ✓ **Em ordem.**
- **Livro "Rol de Culpados":** (Apenas para CRIMINAL)
- **Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:**

GABINETE:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Forma de conclusão:**
 - **Há processos conclusos para sentença: 10 processos. Faz mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:** 2002006015381-0 (concluso desde 18/03/2009); 2002005020500-0 (concluso desde 17/03/2009); 2002005019136-6 (concluso desde 27/03/2009)
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:** 2002007024517-6 (concluso desde 16/09/2008); 2002005018989-9 (concluso desde 19/11/2009); 2002007003994-2 (concluso desde 30/09/2008)
 - **Processos despachados para cumprimento em cartório:**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:** 200205671241-3 (concluso desde 18/12/2008 - para arquivar); 2002008015862-5 (concluso desde 02/04/2009 - para cumprimento de ofício)
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:** 2002007735489 (concluso desde 24/09/2008); 2002007747791-3 (concluso desde 17/11/2008)
 - **Há ainda um total de 281 processos conclusos para despacho em gabinete.**
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Eventualmente há incompatibilidade entre as informações lançadas na CODATA e as informações disponibilizadas no site do TJPB.
- **Deficiência no número de servidores.** Apenas uma servidora permanece em atendimento no cartório, no horário de almoço.
- **Falta de oficiais de justiça** para apoio em cartório, em horário de audiência e diligências diversas.
- **Falta de estagiários,** os quais antes serviam voluntariamente em cartório, mas por determinação do tribunal deixaram de prestar serviços por obrigatoria sua remuneração.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

Dr. Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Hélio Carlos G. Silva

Analista Judiciário

4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juíza Auxiliar: Dra. Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: 4ª Vara Fazenda Pública

Juiz Titular: Dr. Hermance Gomes Pereira

Diretora de Secretaria: Maria José Barbosa de Sá

DADOS GERAIS:

Os servidores se mostram motivados, bem como a estrutura física da vara se encontra adequada.

Há 725 processos conclusos ao magistrado por excesso de prazo, sendo que a conclusão mais antiga data de 09.04.2007.

Dos 725 feitos conclusos por excesso de prazo, quatro possuem conclusão do ano de 2007,

trinta possuem conclusão do ano de 2008 e os demais foram conclusos em 2009.

- **Horário de Trabalho:** 8 h às 18 h (servidores revezam)
 - **Servidores:** três pela manhã, um no horário de almoço e quatro à tarde.
 - **QUANTIDADE DE SERVIDORES:** quatro
 - **Concursados:** três concursados e um efetivado.
 - **Comissionados:**
 - **Cedidos pelo município:**
 - **Cedidos ao município:**
 - **Terceirizados:**
 - **Estagiários:**
 - **Forma de divisão de trabalho na unidade:** cada servidor tem a cargo o cumprimento de determinada função. Não trabalham com sistema de dígitos (apenas a organização na vara).
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?** Sim. Servidora Maria José Barbosa de Sá - Diretora da Secretaria.
-

CARTÓRIO:

- **Forma de organização cartorária:** processos são separados por dígitos e por fase. O cartório se mostra bem organizado.
- **Pratica atos ordinatórios?** Sim.
- **Sistema de informática:** CODATA.
- **Controle de prazos:** escaninhos no balcão, processos separados por dígitos aguardando o decurso. Sistema acusa os feitos com prazo

decorrido. Vão ao escaninho, certificam e fazem conclusão.

- **Há represamento de processos na secretaria?**
 - ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** cerca de 40.
 - ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** em torno de 25. Não foi constatado excesso de prazo no cumprimento dos feitos.
- **Conclusão para o juiz:**
 - ✓ **Periodicidade:** diariamente.
 - ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** pelo sistema informatizado.
- **Petições a juntar:** não há acúmulo. Apenas referentes a autos que não estão no cartório (remetidos ao TJ, etc.).
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** diariamente.
 - ✓ **Média de petições iniciais ao mês:** por dia recebem em média 15 a 20 petições e outros documentos.
- **Forma de Impulso Processual:** de ofício.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Sim. Uma vez por mês a Diretora faz controle pelo livro (onde consta o telefone do advogado). Não havendo a devolução realizam a busca e apreensão. Não é rara a permanência dos autos com carga, principalmente, ao advogado do autor, com certo excesso de prazo, em razão de aguardo de cálculos. Todavia, o controle é feito devidamente.
 - ✓ **Advogados:** em dia.
 - ✓ **MP:** em dia.
 - ✓ **Procuradoria da Fazenda:** listas em pastas. Retiram semanalmente ou quinzenalmente em número de aproximadamente de cinquenta a sessenta feitos, a pedido da própria Fazenda. Devolvem aos poucos as cargas
- **Há MP vinculado à vara:** Sim.

- **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?** Sim.
- **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?** Não. Cumprimento por meio da Central de Mandados.
- **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Trabalham com Central de Mandados. Confeccionam o mandado no sistema e enviam pelo próprio CODATA. Além disso, à exceção das maiorias das varas inspecionadas, anotam todos os mandados enviados em livro e cobram os não cumpridos no prazo devido por meio de ofício, que também tem livro próprio de controle.
- **Pauta de Audiências:**
 - ✓ **Periodicidade:** semanal.
 - ✓ **Dias das audiências:** terças-feiras.
 - ✓ **Média de audiências:** uma ou duas.
 - ✓ **Audiências marcadas:** pauta para julho de 2009 (14/07/2009).
 - ✓ **Audiências redesignadas:** acontece mais quando atua o juiz substituto, que responde por quatro varas ao mesmo tempo. Fazem encaixe, principalmente quando se trata de acordo.
 - **Motivo das redesignações:** ausência do juiz titular por motivo de férias. Substituto não consegue cumprir toda a pauta.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Sim. Sentenças bem organizadas em pastas (200 por pasta) e posteriormente encadernadas em livros propriamente ditos.
- **Publicação de Sentença:** sentença proferida é remetida ao cartório, recebem, registram no livro, expedem nota de foro e enviam à publicação no DJ. Verificado todo o trâmite no Processo n. 200.2009.000422-3 - rápido.

OBSERVAÇÕES:

Recomenda-se o encaminhamento da listagem dos feitos conclusos com excesso de prazo à CGJ da Paraíba para a designação de magistrado para auxiliar o titular nos despachos e sentenças com excesso de prazo, pendentes de impulsionamento e demais providências que entenderem cabíveis.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: João Pessoa/Paraíba

Unidade: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa

Juiz Titular: Maria de Fátima Lúcia Ramalho

Escrivão: Não possuem escrivão. Há um técnico que responde por esta função. (Alexandre Lemos Dutra de Andrade).

DADOS GERAIS:**• Horário de Trabalho:**

- **Juiz:** das 8h às 18h
- **Servidores:** das 8h às 18h. Alguns servidores trabalham meio expediente (6 horas) e outros que trabalham 8h (os que recebem gratificação). Tem gratificação de atividade judiciária, de assessoria, do siscom (de movimentador) e também uma função aos técnicos que respondem como analista.

- QUANTIDADE DE SERVIDORES:
 - Concursados: 04
 - Cedidos pelo município: 0
 - Cedidos ao município: 0
 - Terceirizados: 0
 - Estagiários: tem uma estagiaria voluntária.
 - Forma de divisão de trabalho na unidade: Não existe uma divisão de trabalho. Alega que devido à falta de funcionários tem que fazer de tudo.
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? O Escrivão é quem envia os dados e informa que está tudo em dia. Não tem tido dificuldades para enviar as informações.
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Tem uma central de distribuição. Os processos são autuados na própria Vara.
- Forma de organização cartorária: Sempre que precisam localizar um processo procuram no sistema. Os escaninhos são organizados por rotinas de trabalho.
- Pratica atos ordinatórios? O Juiz nunca delegou esta função.
- Sistema de informática: SISCOM/CODATA
- Controle de prazos: O sistema acusa de forma genérica, mas se quiserem saber individualmente tem que analisar no próprio processo.
- Há represamento de processos na secretaria?
Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: Juntaram algumas petições segunda feira e estes processos ainda não foram conclusos ao Juiz, mas

será o mais breve possível. Ressalta que não tem nenhum pedido urgente dentro destes.

Processos aguardando cumprimento em cartório: Tem uns 10 processos aguardando cumprimento. Dão prioridade aos mandados de segurança e estes que estão aguardando são de execução Fiscal.

- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: é feita duas vezes por semana, exceto quando chega alguma petição urgente.
- Há controle de autos em carga para o juiz: fazem este controle pelo sistema. Tem 1593 processos conclusos para despacho e 53 para sentença. Possuem 4184 processos na Vara. Destes conclusos para despacho, 108 estão há mais de 100 dias e não tem nenhum com excesso de prazo para sentença.
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: Tiram dois dias na semana para fazer a juntada dos documentos.
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: 73 até o dia de hoje
 - Petições iniciais aguardando autuação: as que chegaram hoje. Tem 07.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: Varia muito, mas em média vêm umas 30 a 50 por dia.
- Forma de Impulso Processual: procuram cumprir o procedimento determinado pelo Juiz, independentemente do comparecimento da parte.
- Processos com assistência judiciária: O tramite é o mesmo do particular. Só dão preferência aos casos dos idosos.
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - ✓ Advogados: ok

- ✓ Juiz: controlam pelo sistema. Tem um livro para controle do substituto legal para o caso de suspeição.
- ✓ MP: ok
- ✓ Defensoria Pública:ok

Os livros estão muito bons. Tem assinatura de retirada e de devolução.

- Há MP vinculado à vara: Tem. É um promotor (Dr. Oswaldo Trigueiro do Vale Filho).
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Também tem. (Dr. Silvio Porto) Ele deixou o telefone e sempre que precisam ligam, pois não existe muito a necessidade de atuação dos defensores nesta vara.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não são vinculados às Varas. Possuem uma central de mandados.
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: É feito pela Central de Mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: são poucas. De 02 a 04 por mês. No mês de maio tiveram 03.
 - ✓ Audiências marcadas: nenhuma
 - ✓ Audiências redesignadas: não tem muitas redesignações. É muito raro.
 - Motivo das redesignações: o último caso foi quando o sistema deu uma pane. No ano passado estavam sem Juiz titular e por isso houve algumas redesignações. Depois que assumiu esta Juíza isso não ocorreu mais. A Juíza anterior se aposentou no começo de agosto e a atual titular foi nomeada para no início de dezembro, mas só assumiu efetivamente em fevereiro devido ao recesso e férias.
- Livro de Sentenças:

✓ Há livro de sentença? Sim. Tiram cópia das sentenças e colocam numa pasta. A cada 200 fls criam um novo livro de sentença.

✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?) 06 em abril; 17 no mês de março; 06 em fevereiro.

✓ Observações:

• Publicação de Sentença:

✓ Costumam registrar e depois disso, publicar. Toda a publicação é feita por meio eletrônico. A publicação é via diário oficial. Expedem normalmente nota de foro.

• Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca: não sabe informar.

GABINETE:

• Horário de Trabalho: o Juiz trabalha das 8h às 18h. A assessora acompanha o Juiz, mas alguns dias cumprem meio período.

• Forma de conclusão: juntam petição, lançam no sistema e colocam os processos separados por mês de conclusão.

• Há processos conclusos para despacho há mais de

○ 30 dias:

▪ O sistema acusa excesso de prazo quando o processo está concluso há mais de 05 dias e por isso não sabe informar quantos exatamente estão conclusos há mais de 30 dias.

○ 100 dias: 108 para despacho e nenhum para sentença.

▪ Processos por amostragem:
20020010242697, 20020060294903,
20020010299044

A Juíza tem dado prioridade aos processos mais antigos. Separam os processos por mês nos armários do gabinete para ficar mais fácil a visualização.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Possuem um almoxarifado e fazem uma lista semanal para requisitar material. O que mais pedem é papel e toner impressora. As capas dos processos são azuis e estas estão em falta e estão enviando amarelas, que é para as cartas precatórias. As canetas são de péssima qualidade. Reclama da qualidade dos materiais que o Tribunal adquire.
- O servidor acha o sistema muito bom, pois se adequaram à necessidade do relatório do CNJ.
- O espaço físico é muito bom e as instalações físicas são novas.
- Ação Popular 2002001410326-7: autor Luíz Albuquerque Couto, Réu: Governador do Estado da Paraíba. Foi concluso para sentença em 29/05/2006, inspecionado pela Corregedoria em setembro de 2008 e sentenciado pela atual titular da vara em 18 de maio do corrente ano, julgando procedente o pedido exordial de ressarcimento dos prejuízos causados ao Tesouro do Estado.
- Ação Civil Pública 200.2006.053.489-4: não houve determinação de citação dos réus até 22 de maio de 2009, ocasião de despacho saneador que determinou as providências necessárias.
- Ação Civil Pública 200.2008.021.845-2: com apreciação do pedido de decisão liminar ocorrido em 11 de março de 2009.
- Ação Civil Pública 200.2003.042.870-6: réu: comercial de combustíveis expedicionários; a *vexata questio* é o ressarcimento de danos causado aos consumidores pela venda de

combustível adulterado; houve condenação e a execução ainda não ocorreu, sendo que em 13 de maio corrente o MP pediu a citação editalícia.

- Ação Civil Público 200.2007.746.384-8: Réu: Estado da Paraíba; a vexata questio é o fornecimento de remédios para tratamento de diabetes; houve deferimento parcial da tutela antecipada a duas pacientes em 01 de agosto de 2007 e proferimento de sentença em 12 maio de 2008, com trânsito em julgado pós apelação em 26/02/2009, mantendo-se a decisão de fornecimento dos remédios.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

5ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade 5ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa

Juiz Titular: Dr. Amagenilde Dias Arruda Vieira

Juiz Auxiliar: Não há

Analista Sr. Ney Saulo Interaminense Rodrigues

Acervo : 595 processos

DADOS GERAIS:**Horário de Trabalho:**

- **Juíza:** permanece na serventia durante todo o horário de funcionamento.
- **Servidores:** das 08:00 à 12:00 e das 14:00 às 18:00 ou horário corrido de 12:00 às 18:00, salvo sexta-feira, quando o fórum encerra suas atividades às 13:00

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** 04 concursados (2 técnicos e um analista)

- **Comissionados:** 01 comissionado, auxiliar administrativo lotado na secretaria do fórum, mas que ajuda nas tarefas externas da vara, não realizando sequer juntada de petições.
- **Cedidos pelo município:** não há
- **Cedidos ao município:** não há
- **Terceirizados:** não há
- **Estagiários:** não há

Forma de divisão de trabalho na unidade: Há divisão de tarefas, contudo, todos terminam fazendo tudo, já que a serventia só dispõe de três servidores. A movimentadora é responsável pelo lançamento de todos os atos no sistema, inclusive os prazos e cargas.

Por outro lado, a analista afirmou, ainda, que o quadro de pessoal encontra-se incompleto há mais de dois anos, tendo o cartório permanecido com apenas dois servidores durante um ano inteiro, pois um dos técnicos ficou afastado por motivos de saúde.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Sim, atualizam os dados mensalmente.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Como já consignado, o Fórum não dispõe de setor de autuação, logo, os servidores do cartório realizam a juntada da exordial e demais documentos protocolados, assim como o cadastro no sistema.

Forma de organização cartorária: Os processos são mantidos em armários e separados por fases processuais e por dígitos. Os localizadores são bastante eficientes (aguardando trânsito e decurso de prazo, processos para arquivo, mandado de

averbação, alvará para expedir, ofício aguardando devolução, aguardando captura, aguardando certificar, aguardando registro de sentença, etc.), o que facilita o cumprimento das decisões e a juntada de documentos em geral.

Pratica atos ordinatórios? Somente alguns atos ordinatórios são adotados. Quando a petição é recebida pelo cartório, as servidoras localizam os autos e realizam a juntada, independentemente de despacho. O mesmo procedimento é adotado em relação aos substabelecimentos. De outra banda, a magistrada despacha as vistas ao Ministério Público, bem como a juntada de memorial e a conseqüente abertura de vista à parte contrária. Foi informado que a juíza, mesmo admitindo a juntada de petição sem despacho prévio, opta do checar tudo, até mesmo os ofícios enviados requerendo a devolução de mandado em atraso.

Sistema de informática: É bastante utilizado, concorrendo para a boa organização da serventia não obstante o quadro de pessoal reduzido.

Controle de prazos: Conforme já consignado, a movimentadora lança prazos e cargas no sistema, permitindo o controle do decurso e de excesso de prazo pela analista.

Há represamento de processos na secretaria? Analista divide suas tarefas entre os dias da semana, verificando todas as rotinas da vara, o que lhe permite inferir a existência de feitos parados e de despachos pendentes de cumprimento.

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Todos são remetidos ao gabinete da magistrada, não havendo processo pronto para conclusão na secretaria.

- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Os despachos/decisões são cumpridos com celeridade.
- ✓ **Conclusão para o juiz:**
- ✓ **Periodicidade:** Todos os dias. Nada que aguarde apreciação da magistrada é mantido no cartório. Fazem conclusão pelo sistema e levam os autos para o gabinete.
- ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** Dados são levantados no sistema e a analista controla.
- **Petições a juntar:**
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** Juntada de petições e mandados é feita todos os dias, estando em dia.
 - ✓ Como o sistema não fornece tal dado, não souberam informar, tendo sido afirmado que a quantidade varia muito.
- **Forma de Impulso Processual:** Com efeito, o pequeno acervo de processos ativos, separados em localizadores eficazes, com o auxílio dos recursos fornecidos pelo sistema permitem ao cartório acompanhamento dos feitos, tomando as medidas cabíveis, sem que haja necessidade de provocação das partes.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Sim, o controle é feito pelos técnicos e pela analista através dos livros e do sistema.
 - ✓ **Advogados:** Há livro próprio para o controle dos prazos de devolução. Uma vez verificado o transcurso do prazo, servidores entram em contato com o patrono da parte e requerem a pronta entrega dos autos. Poucas vezes mostrou-se necessária a expedição de mandado de busca e apreensão.
 - ✓ **Juiz:** Não há livro de carga para juiz, já que o sistema permite o controle dos feitos e adverte quando evidenciado excesso de prazo.

- ✓ **MP:** Prazos são controlados através do livro de carga e sistema. Mesmo durante o afastamento do titular não há mora, pois a promotora designada comparece diariamente ao cartório, retirada todos os autos com carga e devolve dentro do prazo estabelecido.
- ✓ **Defensoria Pública:** O prazo é controlado através de livro de carga e do sistema. Há controle efetivo da devolução dos autos. Desde o afastamento da titular, divisou-se atraso no cumprimento dos prazos, o que ensejou o envio de diversos ofícios, pugnando pela devolução dos processos.

Há MP vinculado à vara: Sim, entretanto, o titular encontra-se há dois meses no Tribunal, tendo sido designada promotora substituta.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Há uma defensora, mas ela está licenciada, tendo sido designado outro membro da Defensoria para promover a defesa das partes durante o afastamento da titular. Impende destacar que enquanto a serventia permanece aberta das 08:00 às 18:00, o defensor somente trabalha pela tarde, dificultando o atendimento da população.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Após a criação da central de mandados, não há oficial de justiça destacado para atuar na serventia, pois a distribuição é feita por zoneamento.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Os mandados são lançados no sistema e em livro utilizado para protocolo s diversos, o que permite um controle efetivo.
- ✓ **Período para cumprimento:** Normalmente são cumpridos antes de expirado o prazo estabelecido pelo Tribunal, qual seja, trinta dias.

Pauta de Audiências:

- ✓ **Periodicidade:** são realizadas diariamente, sendo que as manhãs de sexta são reservadas para interdições.
 - ✓ **Média de audiências:**
 - ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** idosos, cautelares e interesse de menor.
 - ✓ **Audiências marcadas:** a pauta está para o dia 08 de junho, inexistindo processo aguardando designação de audiência.
 - ✓ **Audiências realizadas:**
 - ✓ **Audiências redesignadas:** Quando a realização de audiência é frustrada, imediatamente remarcam e expedem novo mandado enviado eletronicamente para central. .
 - ✓ **Motivo das redesignações:** De um modo geral, poucas são remarçadas por falta de intimação, prevalecendo as hipóteses de adimento a pedido da defesa e do MP.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Sim, as sentenças são registradas em pastas, mantidas na secretaria.
 - ✓ **Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?**
 - ✓ **Observações:** Grande número de sentenças homologatórias de acordo.
 - **Publicação de Sentença:**
 - ✓ Diariamente são enviadas notas para publicação no Diário de Justiça eletrônico. O controle é feito através do sistema.
-
-

GABINETE:

Horário de Trabalho: Magistrada não conta com auxílio de assessor ou de estagiário. Permanece o dia inteiro no gabinete, despachando ou realizando audiência.

Forma de conclusão: é realizada pela movimentadora através do sistema.

No momento da inspeção havia de dois processos para despacho, ambos bastante recentes. Ademais, não foi encontrado processo aguardando prolação de sentença.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A magistrada é uma grande entusiasta da conciliação, buscando, sempre que possível, alcançar um acordo, assim, segundo o informado pelos servidores, entre 60% a 70% dos processos seriam decididos na audiência inaugural.

Não obstante possuir acervo bem menos expressivo, os servidores da serventia comungam com o receio explicitado pela equipe da 1ª vara de família, pois externaram grande apreensão com a chegada de trezentos novos feitos oriundos da extinta Vara de Cruz das Armas.

Oficial antes lotado na vara fazia o pregão, agora é utilizado microfone instalado na sala de audiências. Analista afirmou ter solicitado reiteradas vezes a lotação de servidor na Vara, tendo sido informada que o quadro de pessoal estaria completo. Diante disso, a magistrada conseguiu que fosse cedido auxiliar administrativo para realizar o serviço de mensageiro. Com efeito, em diligência realizada na listagem de lotação fornecida pelo Tribunal, bem como na folha de pagamento, verificou-se que o referido auxiliar, lotado na secretaria do fórum, assumiu cargo em comissão de livre

provimento. Como é cediço, tais cargos destinam-se a funções de assessoramento e direção superiores, não podendo ser consideradas, para tal efeito, as atividades realizadas pelo referido servidor (salário líquido de cerca de R\$ 1.000,00). Faz-se mister destacar que alguns servidores do fórum afirmaram que o Tribunal teria realizado cerca de 100 contratações sem concurso público. Recomendação - verificar a veracidade dos fatos e a situação legal do referido servidor.

Verificou-se, ainda, inconsistência nos dados prestados ao "sistema Justiça Aberta", uma vez que a magistrada determinou que a servidora responsável lançasse os despachos e sentenças no mesmo campo, qual seja, decisões proferidas no mês, deixando em branco o campo sentenças. Diante disso, consta na produtividade que a juíza não teria prolatado sentenças nos meses de março e abril, contudo, tal informação deve ser desconsiderada, pois foram proferidas diversas sentenças no período, como restou patente no livro de sentenças. Assim, por via de conseqüência, foi proferido um número menor de decisões do que o montante informado.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 27 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende
Analista Judiciário

5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa

Juíza Titular: Dr. Eslu Eloy Filho

Juiz Auxiliar: -

Analista: Mariene de Lima Araújo

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: das 08h00min às 18h00min, salvo às sextas, quando o fórum criminal só funciona pela manhã.

- **Juiz:** trabalha de segunda à sexta, em horário integral.
- **Servidores:** dividem-se em dois turnos; a maioria dos servidores trabalha em horário corrido das 12h00min às 18h00min e a

analista e um dos técnicos realizam jornada de 08 horas por dia, de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** 05 servidores
- **Comissionados:** -
- **Cedidos pelo município:** não há.
- **Cedidos ao município:** não há.
- **Terceirizados:** não há.
- **Estagiários:** não há.

Forma de divisão de trabalho na unidade:

Fazem rodízio no atendimento ao público e os demais serviços divididos pelos dígitos dos processos, prática habitualmente pela serventia da comarca de João Pessoa. Cumpre destacar que cada servidor é destacado para acompanhar os feitos terminados em dois números distintos, realizando desde a autuação até a certidão de trânsito em julgado.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Analista afirmou que teria lançado os dados no sistema antigo.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Distribuição eletrônica, mas não há setor de autuação, que termina sendo realizada pela secretaria da vara.

Forma de organização cartorária:

Os feitos são separados pelos dígitos e guardados no armário do servidor designado para acompanhar os processos de determinada terminação numérica. A este compete cumprir

todas as decisões, expedir mandados, autuar, garantir impulso oficial, etc.

Para permitir a tramitação célere dos processos de réus presos, das cartas precatórias e das ações nas quais figurem maiores de 60 anos, servidoras que afirmaram que ao ser realizado o cadastramento do processo, é lançada "advertência" no sistema. Ademais, são colocadas tarjas coloridas para identificar prioridades.

Os autos dos processos suspensos são guardados em caixas numeradas em arquivo localizado no cartório. Demais disso, as assinaturas dos beneficiados são colhidas em pastas, que permanecem em escaninho existente no balcão de atendimento. Verificado o transcurso do prazo de suspensão, com o cumprimento dos critérios estabelecidos, o feito é concluso à Magistrada para que seja reconhecida a extinção.

As ações penais já passadas em julgado, mesmo após o envio de guia de recolhimento à vara de execuções, são mantidos na escritania processante, dentro de caixas numeradas, cujo conteúdo pode ser controlado através do sistema. Todavia, foram encontrados alguns autos mantidos fora das caixas, pois estas estariam em falta no tribunal. Questionados pela Dra. Salise, que asseverou, mais uma vez, que tais processos deveriam ser remetidos ao arquivo, os servidores responderam que tal medida foi determinada pelo Tribunal de Justiça. Ademais, acrescentaram que alguns advogados pedem para manusear o processo mesmo após o trânsito em julgado.

Termos de comunicação de prisão em flagrante são mantidos em caixas próprias.

Pratica atos ordinatórios? São utilizados poucos atos ordinatórios. Juíza despacha a juntada de petições e até mesmo vista ao MP.

Contudo, alegações finais e defesas prescindem de apreciação pelo Magistrado.

Sistema de informática: Movimentadora lança todos os eventos do processo no sistema, facilitando o prazo dos prazos e permitindo a impressão de listagens.

Armas e bens apreendidos: As armas são mantidas na serventia, até o trânsito em julgado da ação penal, guardadas em cofre, devidamente numeradas e divididas pelo dígito. Fazem remessa das armas apreendidas à Assessoria Militar do Tribunal todas as sextas-feiras. Demais bens são igualmente mantidos em arquivo dentro do cartório. Cumpre ressaltar que os servidores demonstraram descontentamento com a demora na retirada dos bens após trânsito, mesmo quando é determinada a sua devolução ao proprietário.

Controle de prazos: Sistema fornece o número de processos com excesso de prazo, reconhecendo a evidência de mora depois de superado o período de 30 dias sem que haja movimentação ou cumprimento de diligência.

Há represamento de processos na secretaria?

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Não, todos os feitos aptos a serem conclusos são certificados e remetidos ao gabinete do juiz, sendo o deslocamento lançado no sistema, que fornece uma lista de todos os feitos conclusos em determinada data.
- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Da mesma forma, através da análise dos armários, não foi encontrado um número expressivo de manifestações do magistrados aguardando cumprimento.

Conclusão para o juiz:

- ✓ **Periodicidade:** É realizada diariamente. Não foi detectada a existência de feitos aguardando conclusão na secretaria.
- ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** Sim, através das informações prestadas pelo sistema, que alerta sempre que verifica a existência de feito concluso há mais de 30 dias.
- **Petições a juntar:**
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** As petição está em dia, mas não prescinde de despacha do Magistrada determinando a juntada.
 - ✓ O setor de protocolo recebe todas as petições, que são chanceladas mecanicamente e enviadas à vara. Ao chegarem, os servidores localizam os autos, colocam o documento dentro do processo e fazem conclusão.
 - ✓ **Média de petições ao mês:** Os servidores não possuem tal dado, inexistindo consenso acerca do número aproximado de petições ingressas.
- **Forma de Impulso Processual:** Conforme acima consignado, as tarefas são divididas por dígito, competindo ao servidor realizar o controle dos processos sob sua responsabilidade. Diante disso, devem compulsar os autos manualmente e utilizar o sistema para verificar eventual inércia e tomar as providências cabíveis. Como não foi detectada a existência de feitos obstados por ausência de impulso oficial, deve-se concluir que o mecanismo adotado é eficiente, mas sem esquecer que o acervo é pouco expressivo.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Livros mantidos em bom estado de conservação.
 - ✓ **Advogados:** O livro de carga é checado com freqüência e quando ultrapassado o prazo máximo de quinze dias, os servidores

telefonam para o procurador da parte, requerendo a devolução imediata dos autos.

- ✓ **Juiz:** Não há livro de carga para o magistrado
- ✓ **MP:** Costuma levar todos os autos que estão conclusos ao *Parquet*, sendo certo que o promotor observa os prazos de devolução.
- ✓ **Defensoria Pública:** De modo geral, a defensoria cumpre os prazos, que são igualmente controlados pelo livro, fazendo carga de todos os autos com conclusão.

Há MP vinculado à vara: Sim, foi designado promotor para atuar nos feitos em tramitação perante o juízo. Costuma comparecer ao cartório diariamente.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Há defensora vinculada aos processos em curso na serventia, contudo, ela encontra-se internada, assim, sua substituta entrou em contato com os servidores para avisar que vai buscar os processos.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?
Não, utilizam a central de mandados.

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Sempre que evidenciam mora na devolução, os servidores entram em contato com a Sra. Tatiana, responsável pela central de mandados, o que costuma surtir efeito. Nunca teria sido necessário tomar medida mais drástica.
- ✓ **Período para cumprimento:** O bom funcionamento da central exclui, de modo geral, o atraso no cumprimento, salvo quando há mudança de endereço.

Pauta de Audiências:

- ✓ **Periodicidade:** são realizadas cinco vezes por semana.

- ✓ **Dias das audiências:** de segunda à sexta, quando a pauta costuma ser reservada à realização de audiências de réus segregados.
 - ✓ **Média de audiências:**
 - ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** é a priorizada a realização das audiências de réus presos.
 - ✓ **Audiências marcadas:** estão sendo designadas para o mês de junho. Juiz costuma proferir sentença em audiência, salvo quando há audiência de réu preso marcada para a mesma data.
 - ✓ **Audiências realizadas:** grande parte das audiências marcadas são efetivamente realizadas, já que os mandados são devidamente cumpridos pelos oficiais e o sistema carcerário realiza o traslado dos presos requisitados.
 - ✓ **Audiências redesignadas:** número pouco expressivo.
 - **Motivo das redesignações:** em via de regra a realização dos referidos atos é frustrada pelo não comparecimento de testemunhas, embora previamente intimadas, ou a pedido da defesa e *Parquet*.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Sim, todas as sentenças proferidas são registradas e catalogadas em pastas próprias, separadas por ano.
 - ✓ **Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)**
 - ✓ **Observações:**
 - **Publicação de Sentença:**
 - ✓ Os advogados são intimados eletronicamente, através de notas de foro. A servidora responsável pela movimentação envia as os

despachos, decisões e sentenças por meio eletrônico, sendo publicados no diário de justiça eletrônico dois dias após a remessa.

- **Livro "Rol de Culpados": (Apenas para CRIMINAL):** após a instalação do sistema, o rol de culpados passou a ser virtual, inexistindo um livro de rol de culpados.

GABINETE:

Horário de Trabalho: das 08h00min às 18h00min, exceto às sextas.

Forma de conclusão: a conclusão é feita através de certidão nos autos e lançamento da fase no sistema. Em seguida, os autos são enviados ao gabinete do magistrado.

Processos conclusos: Segundo relato dos servidores, o juiz devolve os processos despachados com rapidez, logo após a conclusão. Com efeito, durante a inspeção, o magistrado estava sentenciando em seu gabinete.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Durante o atendimento realizado pela assessoria do CNJ na véspera da audiência pública, aventou-se a ocorrência de excesso de prazo no julgamento no feito relativo ao réu Francisco Arnaud Silva. Ao serem questionados acerca da veracidade das informações reduzidas a termo, os servidores afirmaram que se tratava de processo de réu foragido, recentemente capturado, o que, *per si*, implicaria em dilação no prazo para formação da culpa, sendo que tal etapa processual já teria sido ultrapassada, estando o feito concluso para sentença desde 21 de maio (certidão em anexo). Em seguida, fomos informados que o

juiz estaria prolatando sentença na ação penal instaurada em desfavor do referido réu.

Nos termos das informações prestadas pelos servidores, a atuação célere da Defensoria Pública e a diligência do membro do MP, associadas ao fato do magistrado despachar muito, dando prioridade aos processos de réus presos, permite que haja uma prestação efetiva. Contudo, vale destacar a existência de distorções no que tange ao número de servidores lotados nas varas criminais, especialmente entre as varas criminais comuns e as especializadas em crimes dolosos contra a vida e em crimes de trânsito e entorpecentes.

A serventia dispõe de ótimo espaço, móveis novos, sala de audiência ampla, *hardware* razoável, mas foi verificada a ausência de computador para todos os servidores, sendo realizado rodízio.

Servidores demonstraram descontentamento com a mora na devolução dos inquéritos pelo CAIMP.

Afirmaram que não recebem qualquer informação acerca da unidade prisional onde o réu é mantido, assim como não são noticiados quando há transferência de presos. Nesse contexto, sempre que precisam requisitar um réu para audiência enviam ofícios para vários presídios, realizam diversas ligações telefônicas, na tentativa de localizar o preso.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

JOÃO PESSOA (PB), 26 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juíza Auxiliar : Dra. Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: 6ª Vara Fazenda Pública

Juiz Titular: Dr. Aluízio Bezerra Filho

DADOS GERAIS:

Os atos jurisdicionais estão rigorosamente em dia, sendo que nada foi encontrado de desabonatório no cumprimento dos feitos inspecionados.

O cumprimento dos atos processuais também se encontra em dia.

Os servidores se mostram motivados, bem como a estrutura física da vara se encontra adequada.

O magistrado entregou ao CNJ documento que demonstra que o mesmo, em 31 de dezembro de 2008, se encontrava com zero processo concluso.

Consoante sistema CODATA, na data da inspeção, a conclusão mais antiga do magistrado datava de 04.05.2009, processo que, consoante informação oral prestada pela analista da secretaria, teria sido devolvido naquele dia ao cartório, pelo que ainda não constava baixado do sistema informatizado.

É de se registrar, ainda, que a 6ª Vara da Fazenda Pública consta com aproximadamente 2.639 feitos, sendo, atualmente, a Vara da Fazenda Pública de João Pessoa com menor número de feitos em tramitação.

- **Horário de Trabalho:** das 8 h às 18 h
 - **Servidores:** dois servidores fazem dois turnos.
 - **QUANTIDADE DE SERVIDORES:** cinco.
 - **Concursados:** todos. Um analista e quatro técnicos.
 - **Forma de divisão de trabalho na unidade:** sistema de separação das atividades pelos dígitos finais dos processos, sendo que o servidor cumpre a integralidade dos atos processuais dos feitos relativos aos seus dígitos.
-
-

CARTÓRIO:

- **Pratica atos ordinatórios?** Não. Tudo vai concluso ao juiz.
- **Sistema de informática:** CODATA
- **Controle de prazos:** Todos são responsáveis. Trabalham pelo sistema de dígitos.
- **Há represamento de processos na secretaria?**
 - ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** não há represamento. Os processos chegam e é dado o devido andamento.
 - ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** cerca de 150 a 200 processos aguardando cumprimento. Foi encontrado, todavia, processo cujo último andamento é de agosto de 2008.
- **Conclusão para o juiz:**
 - ✓ **Periodicidade:** diariamente.
 - ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** no sistema informatizado.
- **Petições a juntar:** em torno de 30 por dia, entre petições, mandados, ARs, etc.
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** diariamente.
 - ✓ **Média de petições iniciais ao mês:**
 - **Petições iniciais aguardando autuação:** em torno de 20. Mais antiga de 21/05/2009.
 - ✓ **Média de "petições intermediárias" ao mês:**
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** A analista informa que faz esse controle uma vez por semana. Quando há processo com excesso de prazo de carga, liga para o advogado. Não sendo devolvidos é feita a busca e apreensão dos autos. Todavia, há autos com advogado desde 20/08/2007 (relatório entregue).
 - ✓ **Advogados:**
 - ✓ **Juiz:**
 - ✓ **MP:**

✓ **Defensoria Pública:**

- **Oficiais de Justiça:** não há Oficiais de Justiça vinculados a Vara. Os mandados são cumpridos pela Central de Mandados.

- **Pauta de Audiências:**

- ✓ **Periodicidade:** uma audiência uma vez por semana.

- ✓ **Audiências mais distante pautada:** dia 07/07/2009.

- **Livro de Sentenças:**

- ✓ **Há livro de sentença?** Sim.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 28 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

7ª Vara Criminal Privativa de Execuções Penais da Comarca de João Pessoa/PB



***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Comarca: JOÃO PESSOA

Unidade: 7ª Vara Criminal privativa de Execuções Penais

Juiz Titular: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

Juiz Auxiliar:

Analista: Maria do Socorro Fernandes da Costa

Acervo : 14.000 processos . Todos os processos de presos provisórios são remetidos à vara de execuções após término do inquérito. Com efeito, cerca de 7000 processos em tramitação versam acerca de prisões cautelares.

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho:

- **Juízes:** Dr. Carlos
- **Servidores:** Pouco antes do início dos trabalhos do CNJ, o Tribunal de Justiça determinou que o oficial de justiça que se

encontrava lotado na vara fosse devolvido à Central de Mandados, em razão do claro desvio de função, inexistindo qualquer previsão de envio de novo servidor. O Magistrado salientou que a rotatividade de servidores constitui grande problema, porque além dos oriundos da vara na qual era titular, todos os demais teriam requerido redistribuição, assustados com acervo e volume de trabalho. Com efeito, ao visitarmos outra serventia, a analista afirmou ter trabalhado na vara, mas teria ficado "deprimida" em razão das condições precárias enfrentadas pela equipe da serventia.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** 4 servidores - três técnicos e um analista.
- **Comissionados:**
- **Cedidos pelo município:** não há
- **Cedidos ao município:** não há
- **Terceirizados:** não há
- **Estagiários:** Não há estagiários. De fato, a Presidência suspendeu os contratos com estagiários remunerados após o advento na nova legislação do estágio, todavia, a analista asseverou que a ausência de estagiários constitui um problema crônico verificado na serventia, pois o excesso de trabalho afastaria os estagiários, sendo que estes raramente permaneceriam mais de uma semana. Ademais, não contam com estagiários voluntários, uma vez que estes, igualmente, seriam afugentados pelo montante de processos em tramitação da vara.
- **Forma de divisão de trabalho na unidade:** O volume de trabalho impede a divisão de tarefas por atos a serem praticados, assim, os servidores ficam responsáveis pelo cumprimento de todos os atos necessários nos

feitos de determinado dígito. Fazem o acompanhamento do processo desde a distribuição, com a autuação e cadastramento do feito, uma vez que o fórum não dispõe de serviço de autuação, até a baixa. A movimentação dos processos de 3 dígitos está parada, em razão da carência de servidores. Doutra Salise afirmou devem realizar a redistribuição de tais processos aos demais servidores.

- Pela tarde, com o grande movimento no balcão, o trabalho interno termina prejudicado, seja pela necessidade de prestar as informações requeridas ou mesmo pelo barulho que atrapalha a realização das demais rotinas da secretaria. O atendimento é realizado através de rodízio, sendo certo que até mesmo a analista reveza-se com os técnicos.
- Digitalização da serventia - embora tenha sido iniciada a virtualização dos feitos em curso na serventia, tal migração esbarra na carência de servidores, o que implicou no número desprezível de processos já cadastrado no novo sistema, ainda mais ser levamos em conta o total de feitos em tramitação. Com efeito, apenas cerca de 18 processos haviam sido lançados até o momento da inspeção. Com fito de minimizar o problema, passaram, recentemente, a realizar mutirões aos sábados, contudo, no sábado anterior à visita do CNJ, o sistema esteve indisponível durante todo o dia, o que impediu a realização das tarefas previstas, mas possibilitou que fossem realizadas juntadas e expedidos ofícios pendentes. Foi requisitado o auxílio de servidores da área de informática do Tribunal para auxiliarem na digitalização dos feitos.
- Penas alternativas - Embora o fórum disponha de instalações próprias para a vara de execuções de penas alternativas, jamais

foi nomeado juiz par atuar exclusivamente na
escrivania, tampouco foram lotados
servidores, tratando-se, de fato, de mero
apêndice da vara de execuções penais. Diante
da precariedade de servidores e da ausência
de magistrado, uma servidora foi encarregada
de atender os advogados e familiares dos
apenados, assim como acompanhar o
cumprimento das sanções aplicadas, através
do recebimento das informações prestadas
pelas entidades conveniadas. Com efeito, o
precário quadro de pessoal lotado na
serventia não pode prescindir de tal
servidora, pois as tarefas por ela
realizadas impede o auxílio nas demais
práticas cartorárias. A servidora, ademais,
acompanha o magistrado durante as audiência
relativas às penas não restritivas de
liberdade. Verificou-se, ademais, que o
controle da execução das medidas
alternativas ainda é realizado manualmente,
inexistindo qualquer sistema que ampare a
servidora. Dra. Salise asseverou que, no
âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, o
controle é realizado eletronicamente, tendo
sugerido a adoção do mesmo procedimento,
pois se trata de sistema gracioso, podendo
ser solicitado pela serventia. De pronto, a
analista mostrou interesse na adoção de tal
sistemática, comprometendo-se a entrar em
contato com os responsáveis pelo "software",
a fim de realizar um convênio.

✓

Cum
pre destacar que a maioria das penas
alternativas aplicadas consistem em
prestação de serviços à comunidade, sendo
raramente aplicada pena estritamente
pecuniária. As penas são prestadas em
diversas entidades conveniadas, tais como
hospitais, escolas, orfanatos, asilos, sendo
certo que dois apenados, atualmente, ajudam
nas práticas cartorárias no setor
responsável pelo cumprimento da medida, uma

vez que o técnico trabalha seis horas por dia, em horário corrido, embora a vara funcione das 08:00 s 18:00 horas.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Não há setor de autuação, logo, os feitos são distribuídos com a petição inicial e demais documentos dentro da capa, sem que tenha sido sequer realizada a juntada e numeração das páginas do processo. A etiqueta é colada pelos servidores das varas, assim como o cadastramento do processo. Servidores destacaram que muitas vezes não são fornecidas capas para os processos e grampos que permitam que os documentos sejam devidamente encartados.

Forma de organização cartorária: Processos são separados em caixas pelo dígito do processo e letra inicial do nome do apenado, não existindo divisão por regime prisional. Afirmaram que tal separação já foi aplicada na vara, contudo, o deslocamento de servidores para a realização de tal tarefa terminou por acarretar represamento de decisões a serem cumpridas, assim como juntada de petições e expedição de mandados e guias. Na sala da secretaria há divisão de processos que aguardam cumprimento.

Dra. Salise sugeriu que os servidores priorizassem o lançamento dos processos relativos aos presos que estão cumprindo pena, como forma de evitar o

excesso de prazo, já que o sistema novo
informar o transcurso
de prazo para a concessão de eventuais
benefícios ao réu. Tal
sugestão foi aceita pela analista e pelo
próprio Magistrado.
Cumprir destacar, ademais, que os servidores
mostraram-se abertos às
sugestões feitas pela Dra. Salise, pois
demonstraram que não
medem esforços para tornar a prestação
jurisdicional efetiva e
célere, em que pesem as dificuldades por eles
enfrentadas.

Prática atos ordinatórios?

Sistema de informática: SISCON foi bastante
elogiado, embora seja um tanto quanto
instável. O sistema que permite a
digitalização dos feitos, embora já instalado,
não está sendo bem utilizado, pois poucos
processos foram migrados para o meio digital.
Pediram auxílio de servidores da área da
informática do Tribunal, para que auxiliem no
lançamento dos dados. Aguardam a remessa de
dois técnicos para trabalharem aos sábados.

Controle de prazos: Com efeito, o controle dos
prazos, pelas razões já dirimidas,
não é realizada satisfatoriamente. A analista
reconheceu que
freqüentemente são ouvidas queixas acerca de
benefícios dos apenados
que não logram ser deferidos em razão da
impossibilidade devido a carência de pessoal.

Há represamento de processos na secretaria?

Sim, mas vale destacar que os servidores
realizam várias diligências a fim de evitar
atraso ainda maior, contudo, como não dispõe
de quadro de pessoal apto a fazer frente ao
volume de decisões a serem cumpridas e
atividades a serem realizadas.

✓ **Processos aptos a serem remetidos à**
Conclusão: Não, todos são remetidos

eletronicamente e os autos são enviados ao gabinete do Magistrado.

- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Sim. Muitas certidões aguardam juntada aos autos, enquanto outras sequer foram lavradas, salvo quando há provocação dos interessados. Reconhecem que as guias de recolhimento são enviadas pelas varas criminais tempestivamente, mas não logram agir com igual eficiência em razão das dificuldades enfrentadas pela serventia. Petições formuladas pela Defensoria, objetivando o reconhecimento de prescrição, não foram sequer juntadas, embora tenham sido protocoladas há vários meses. Há mandados a serem expedidos, embora tenham realizado mutirão para expedir mais antigos.

- **Petições a juntar:**

- ✓ **Periodicidade da juntada:** é realizada todos os dias, porém há expressivo número de documentos aguardando juntada, alguns ajuizados em 2008.
- ✓ Sistema não fornece o número de petições protocoladas por mês, mas o montante é enorme, porque até pedidos que deveriam ser direcionados aos diretores do presídios são submetidos à apreciação do magistrado. Pleitos que versam acerca de autorização de casamento, entrada de igrejas evangélicas nos estabelecimentos penais e até mesmo permissão para que o apenado receba alimentação especial a ser fornecida pelos familiares são protocolados diariamente.
- ✓ Cabe destacar que o atraso na juntada implica, ainda, na mora na lavratura das certidões nos autos, pois temem que a situação do preso seja modificada sem que tenham tomado ciência.
- ✓ Analista reconheceu a necessidade de realização de mutirões para juntar e certificar trâmites. Acrescentou que teria

realizado uma força-tarefa quando assumiu o cargo há um 1 ano e 4 meses, pois havia armário de petições aguardando juntada. Embora atual gestão do Tribunal não pague horas extras, o cartório realizou tais diligências e renovaram os pedidos de informações, a fim de atualizar a situação carcerária dos réus.

- ✓ Servidores já tiveram que pagar ex-estagiários para permanecem por curtos períodos na vara, a fim de ajudarem na juntada de documentos.
- ✓ **Forma de Impulso Processual:** A analista reconheceu a impossibilidade de realizar diligências para garantir o impulso oficial dos processos. Com efeito, faz-se mister reconhecer a inexistência de desídia por parte da serventia, uma vez que o já destacado volume de processos constitui óbice intransponível ao acompanhamento efetivo dos feitos. A cumulação dos processos de cumprimento de pena com procedimentos oriundos de prisões provisórias, fato até então não verificado em qualquer outra inspeção realizada pelo CNJ, implica, conforme reconhecido pelos servidores e magistrado da vara, em excesso de prazo na prisões, bem como na ausência de reconhecimento de direitos dos apenados, como progressão de regime e, até mesmo, que seja atestado o cumprimento integral da sanção pelo reeducando. De fato, tais benefícios somente são reconhecidos mediante pedido dos advogados e familiares dos presos, havendo demora de cerca de três meses para o cumprimento das decisões de progressão de regime. Vale destacar que a analista reconheceu a existência de feitos parados desde 2007.
- ✓ Unificação de penas - Quando chega uma guia de recolhimento, os servidores consultam para ver se há outra condenação a ser

unificada. Abre-se um processo para cada réu, onde encartam todas as guias. Não há escaninho específico, os servidores, ao receberem nova guia, devem proceder diligências para apurar a necessidade de unificação. Caso seja necessária, fazem conclusão ao juiz, sendo que os assessores fazem os cálculos e juiz procede a unificação. Todavia, no dia anterior teriam sido encontradas guias que esperam unificação há mais de um ano.

- **LIVROS DE CARGA:** Não é realizado com eficácia, embora sejam mantidos todos os livros de carga, que são eventualmente verificados.
 - ✓ **Advogados:** Livro de carga. Telefonam e cobram sempre que necessário, feitas as ressalvas acima consignadas.
 - ✓ **Juiz:** Não é utilizado. Remessa é feita eletronicamente, mas são guardadas as listagens diárias, devidamente assinadas pelo magistrado.
 - ✓ **MP:** Há processos com MP desde o mês de março. Servidores reconhecem que o volume de trabalho impede o cumprimento dos prazos, embora os promotores sejam bastante diligentes. O controle é feito através do livro, cobram quando verificam excesso de prazo, embora afirmem que tal checagem não é realizada com a frequência merecida.
 - ✓ **Defensoria Pública:** Mesmo diante de um número enorme de processos a serem acompanhados, os servidores afirmaram que a Defensoria costuma devolver os processos com celeridade, em cerca de cinco dias.
 - ✓ **Livro de guias de recolhimento devolvidas:** É mantido livro onde são registradas as guias devolvidas às varas criminais, contudo, afirmam que gostariam de checar com maior critério os dados consignados nas mesmas, o que, mais uma vez, não pode ser

realizado em razão da existência de quatro servidores, que se desdobram em realizar todas as atividades derivadas dos cerca de 14.000 processos ativos na Vara.

- ✓ **Livro de carga das correspondências enviadas pelo Correio:** Lançam todos os dados e depois juntam aos autos e extraem cópia que é arquivada.

Há MP vinculado à vara: Há sala destacada para a promotoria. Os quatro promotores vinculados, embora estejam atuando, também, nas varas de fazenda pública, retiram todos os processos com carga. Costumam levar os autos diariamente.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara?
Ainda não foi designado defensor para atuar diretamente em cada estabelecimento prisional. A defensora, que seria responsável apenas pelas penas alternativas, está atuando nos demais feitos, mesmo assim costuma cumprir os prazos. Todavia, para não frustrar a realização de audiência designada, na semana anterior, os servidores conseguiram que um defensor titular de outra vara participasse do ato. Com efeito, cumpre consignar que muitas audiências têm sido remarçadas por ausência de defensor.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?
Todos os mandados são enviados à central de mandados, salvo os emergenciais, que são cumpridos por um oficial que fica em regime de plantão na serventia. Embora não permaneçam à disposição da serventia durante o período fixado, costumam devolver os mandados devidamente cumpridos com celeridade. De fato, todos os dias levam os mandados expedidos e devolvem os que haviam sido retirados.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** é realizado através de livro de carga, contudo, não é feito um

acompanhamento efetivo, mas a atuação satisfatória dos oficiais associada ao controle realizado pela própria Central de Mandados, terminam por garantir o cumprimento tempestivo.

- ✓ **Período para cumprimento:** O Tribunal de Justiça fixou o prazo máximo de 30 dias para a devolução dos mandados, sendo que qualquer atraso reflete no pagamento da gratificação percebida pelos oficiais de justiça. De outra banda, quando é verificada a mudança de endereço, a própria central redistribui ao oficial responsável pelo cumprimento naquela zona da cidade, sem que haja devolução à serventia.

Pauta de Audiências:

- ✓ **Periodicidade:** Três servidores se revezam nas audiências. No fórum são realizadas as terças e quintas, mas tais atos são ordinariamente realizados nos próprios estabelecimentos penais. Foram realizadas treze audiências na última visita. Realizaram 13 na última visita no presídio.
 - ✓ **Audiências marcadas:**
 - ✓ **Audiências realizadas:**
 - ✓ **Audiências redesignadas:** Número expressivo, mas raramente pela ausência de intimação das partes. Geralmente são remarçadas porque testemunhas não comparecem ou porque procuradores das partes requerem adiamento. De modo geral, os presos são trasladados ao fórum na data da audiência. Analista pediu que fosse consignado na ata que os veículos da Secretaria de Administração Penitenciária não conseguem entrar na garagem do fórum, assim, estacionam na entrada principal, onde aguardam a realização das oitivas.
- **Publicação de Sentença:** Notas são enviadas à publicação pelo sistema, e são publicadas dois

dias após remessa. Possuem livro de registro de sentença.

GABINETE:

Forma de conclusão: São enviados eletronicamente para juiz, todos os dias. Imprimem listagem e o magistrado assina guia, que é guardada em pasta na secretaria, após a assessoria realizar conferência da listagem. Não são mantidos processos prontos para conclusão no cartório. Há dias em que são remetidos mais de 100 processos e em outros cerca de 40, não havendo uma média exata.

Horário de Trabalho: Das oito as dezoito, não fecha para almoço.

Há processos conclusos para sentença a mais de 30 dias: Não. Mais antigos aguardam prolação de sentença desde o dia 15 de maio. Há somente seis processos.

Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de

30 dias: Há cerca de 200 processos conclusos no dia anterior à inspeção

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Com efeito, resta patente que a demora nos feitos não pode ser atribuída aos servidores, bem como ao magistrado. Os técnicos e a analista lotados na vara, de fato, aceitaram auxiliar o juiz, antigo titular de uma das varas criminais, acreditando que estariam realizando uma verdadeira "missão", mas a falta de estrutura da serventia terminou por acarretar grande frustração e até mesmo constrangimento, pois, em que pesem os diversos pedidos feitos, o número de servidores é cada vez menor e a competência da serventia não sofreu qualquer alteração. Cabe destacar, ademais, o engajamento dos

servidores, o ótimo relacionamento com o magistrado e o domínio da rotina cartorária e da legislação de regência. O magistrado, com efeito, afirmou que agradece a Deus pela equipe que trouxe da 6ª Vara Criminal.

Faltou energia no momento da inspeção, tendo sido destacado pelos servidores que o fórum não dispõe de gerador próprio, sendo comum a queda de energia, o que dificulta a realização das rotinas cartorárias, pois o edifício foi projetado sem janelas, assim, as salas ficam sem qualquer condição de visibilidade, o que, inclusive, atrapalhou a inspeção na serventia. Demais disso, teriam ficado durante quatro meses com a jornada reduzida para 04 horas diárias em razão da falta de ar-condicionado.

Embora no átrio do Fórum exista quadro informativo que atesta a existência de outra vara de execuções penais, assim como da vara de medidas alternativas, tais serventias ainda não foram instaladas, embora haja previsão na lei de organização judiciária estadual. De fato, urge o desmembramento da serventia, mormente em razão de já terem sido destacadas áreas para o funcionamento dos gabinetes e secretarias das referidas varas. Em caráter emergencial, sugere-se a lotação de novos servidores, pois restou patente que outras varas criminais gozam de quadro mais expressivo embora tenham acervo inexpressivo em relação aos 14.000 feitos em tramitação na vara de execuções.

Ademais, embora a analista tenha informado que as varas criminais mostram-se refratárias à possibilidade de redistribuição dos feitos relativos aos presos provisórios, tal medida deve ser imediatamente tomada, pois o acompanhamento de tais feitos pelo juízo das execuções caracteriza verdadeira distorção da lei processual penal, e pelo que foi atestado pelos servidores da vara de execuções, tal medida não encontra amparo que qualquer legislação local.

Analista faz parte de comissão constituída para regular as práticas cartorárias penais. Manual que está sendo preparado com a finalidade de aclarar as competências e padronizar os procedimentos adotados.

Todas as cartas precatórias que versam acerca de matéria criminal são distribuídas para a vara de execuções penais, sendo que é necessário dar prioridade ao cumprimento de tais procedimentos, pois o Tribunal de Justiça fixou o prazo de 30 dias para a devolução das cartas. Da mesma forma, todas as cartas de ordem criminais também são distribuídas ao juízo das execuções penais.

Reconheceram a existência de muitos processos prescritos, pois a captura do apenado foragido não foi realizada. Demais disso, tendo sido realizado mutirão carcerário pela Defensoria, sem a participação do MP e do Judiciário, a analista reconheceu que no máximo 50% dos pedidos oriundos de tal iniciativa foram juntadas, o que seria bastante frustrante, especialmente para os servidores da própria vara, conhecedores da importância dos pleitos formulados.

Antes todo alvará de soltura tinha que passar pela vara de execuções, contudo, com o advento do sistema no ano do 2004, o Juízo levantou a possibilidade de que as próprias varas verificassem a situação carcerária do réu, já que todos podem são fornecidos eletronicamente. Contudo, seguem informando se há óbice à soltura, pois o Tribunal não acatou o pedido e todas as guias expedidas em 1ª e 2ª instâncias são certificadas pelo juízo das execuções penais. **Recomendação** - A Corregedoria Geral de Justiça deve regulamentar a matéria, de forma que as guias já sejam remetidas devidamente certificadas. Tal mister, com efeito, deverá ser praticado pelas serventias criminais. já que podem consultar todos os dados no SISCON.

Magistrado consignou que diversas vezes os juizes criminais soltam os presos provisórios e não comunicam ao juízo as execuções, assim, os feitos permanecem ativos. Por outro lado, há réus que possuem diversos feitos distintos de prisão provisória porque a falta de pessoal, mais uma vez, impede que sejam localizados e devidamente apensados. Juiz acrescentou que muitos dos 7.000 segregados provisórios já estariam soltos, tendo afirmado que a serventia deve priorizar o lançamento dos feitos ativos no sistema e fazer a baixa dos demais.

Dr. Carlos faz inspeção mensal e traz dados de cada presídio. Todos os presos são controlados pela vara de execuções. Já tentou ajustar o sistema penitenciário à lei de execuções, regulando a atuação da Secretaria de Administração Penitenciária, o que teria causado conflitos. Conhece todos os presídios, possuindo sala nos estabelecimentos penais, onde despacha e realiza audiências.

Dra. Salise afirmou que os mutirões carcerários do CNJ demonstram ter conseguido minimizar os problemas, tendo sugerido a realização.

Juizes processantes desconhecem onde os presos estão segregados, pois não há central que informe a localização e as mudanças não são informadas.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada, foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 27 de maio de 2009.

SALISE SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de
Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo

Chimenti

Comarca: João Pessoa

Unidade: 8 Vara de Fazenda Pública

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: (escolher a opção)

DADOS GERAIS:**• Horário de Trabalho:**

✓ **Juízes:**

Servidores: Os servidores que ganham gratificação fazem jornada de 8 horas.

• QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- ✓ **Concursados: 4 servidores**
 - ✓ **Comissionados:**
 - ✓ **Cedidos pelo município: 1 servidor**
 - ✓ **Cedidos ao município:**
 - ✓ **Terceirizados:**
 - ✓ **Estagiários:**
- **Forma de divisão de trabalho na unidade:**
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?**
-

CARTÓRIO:

- **Distribuição/Autuação:**

A municipalidade faz a distribuição das execuções fiscais pelo sistema virtual, na seqüência o cartório judicial faz as conferências necessárias e materializa as peças para a citação, inclusive elaborando a carta postal. O procurador do município retira as cartas e leva para a procuradoria para envelopamento e efetiva entrega nos correios.

Os ar's retornam dos correios diretamente para o cartório para fins de juntada nos processos.

- **Forma de organização cartorária:**

Pratica atos ordinatórios? Há uma ordem de serviço, autorizada pela Corregedoria, para que os servidores do cartório possam dar andamento às execuções fiscais, realização de atos ordinatórios.

Sistema de informática: Os eventos do e-jus abrem os documentos de forma não prática, a disposição tal qual a do e-cn timer resolveria a questão (técnico de informática para análise).

-

- **Controle de prazos:**

- **Há represamento de processos na secretaria?**
 - Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:
 - Processos aguardando cumprimento em cartório:
- **Conclusão para o juiz:**
 - **Periodicidade:**
 - **Há controle de autos em carga para o juiz:**
- **Petições a juntar:**
 - **Periodicidade da juntada:**
 - **Média de petições iniciais ao mês:**
 - **Petições iniciais aguardando autuação:**
 - **Média de "petições intermediárias" ao mês:**
- **Forma de Impulso Processual:** Parte dos processos têm recebido impulso oficial, conforme o processo
- **Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)**
 -
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**

Advogados: Livro de carga para advogado com anotação de devolução dos autos. Cumpre destacar que o referido "livro" é materializado por pasta modelo A a Z, em que as folhas são numeradas na parte de cima, podendo ser facilmente retiradas da pasta. Registre-se, também, que há rasuras no registro no número da folha, sendo quase todas as páginas de 2009 e de 2008 estão com a numeração alterada ou por meio de risco ou com liquid paper.

Juiz: No livro de registro de carga ao magistrado verificou-se que em algumas cargas de vários processos optou o cartório por grampear uma folha com a relação numérica dos processos, folha essa que pode ser facilmente retirada do livro. Essa opção é recorrente. Verificou-se, ainda, a existência de rasuras no referido livro.

- **MP:**

- Defensoria Pública:
- Há MP vinculado à vara:
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara?
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?
- Oficiais de Justiça:
 - Como é realizado o controle da devolução de mandados:
 - Período para cumprimento:
- Pauta de Audiências:
 - Periodicidade:
 - Dias das audiências:
 - Média de audiências:
 - Prioridade para audiências de quais processos:
 - Audiências marcadas:
 - Audiências realizadas:
 - Audiências redesignadas:
 - Motivo das redesignações:
- Livro de Sentenças:

Há livro de sentença? Há livro de registro de sentença - pasta A a Z - com folhas numeradas. Após há o encadernamento.

 -
 - Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)
 - Observações:
- Publicação de Sentença:
 -
 -
- Livro "Rol de Culpados": (Apenas para CRIMINAL)
- Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:

GABINETE:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Forma de conclusão:**
 - **Há processos conclusos para sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

O cartório tem 30200 processos, sendo 90% de execução fiscal.

Não há AR's anteriores a maio, em que pese o grande numero de AR's para juntadas nos autos.

O cartório está em regime especial desde 05 de maio de 2009, havendo além do juiz titular mais três juizes ajudando.

O município não consegue acompanhar a evolução tribunal no que tange ao sistema eletrônico.

Grandes empresas já estão sendo citadas eletronicamente.

Os pedidos de extinção com base no art. 794, I do CPC são apreciados no prazo médio de 60 dias. Há grande números

de processos nesta condição (art. 704, I) em fase de formalização de arquivamento.

2082 processos de execuções no sistema virtual.

Eficiência da serventia no cumprimento dos atos ordinatórios e decisões judiciais, em que pese o excesso de feitos e dos autos extintos pelo art. 794 do CPC.

Os mandados têm sido cumpridos em sua "totalidade", ou seja, intima para pagamento e caso não haja o mesmo mandado serve para a penhora e avaliação.

Narra o servidor problema relativo ao convênio com os oficiais de justiça.

As decisões não têm servido de carta/ofício.

Há milhares de processos suspensos com fundamento no art, 265, V do CPC, em regra processos que aguardam a expedição de mandado de penhora ou intimação, tudo em razão de polêmicas entre a municipalidade e os oficiais de justiça quanto ao pagamento de diligências. A exemplo do processo 2002007797075-0, 2002007770333-4.

O problema ocorre desde 2006, a suspensão formal dos processos ocorre desde novembro de 2008.

No processo n. 2002006910854-2 foi feito pedido de penhora deferido em 11 de junho de 2007 e aguarda expedição de mandado desde aquele ano, pois grande parte dos mandados expedidos para a central de mandados são devolvidos com certidão padrão de que deixam de ser cumpridos pelo não pagamento de diligências.

Os processos suspensos estão organizados em boa ordem para localização. Os demais processos também estão em boa ordem.

Não consta intimação para a Fazenda a respeito das suspensões por problemas no cumprimento dos mandados, apesar de haver despacho constante nos autos.

Não há compartilhamento dos despachos para a publicação, havendo necessidade de redigitação.

Parte dos processos têm recebido impulso oficial, conforme o processo 2002006000551-5. Outros processos permaneceram conclusos por quase dois anos e somente receberam despacho em maio de 2009, a exemplo do processo 2001971000445-4 (ação de desapropriação)

Não foram constatadas deficiências no trabalho do Ministério Público, conforme processo 2002006001565-4.

No entanto houve períodos em que o simples cumprimento de determinação de citação editalícia consumiu mais de 2 anos, conforme processo 200200105417-3 2002003032706-4.

Processos contra o então Prefeito Cícero Lucena Filho:

O simples cumprimento de determinação de citação editalícia consumiu mais de 2 anos, conforme processo 200200105417-3 trata-se de processo contra o Município, o prefeito em exercício no ano de 2001 e outros.

Mesmo problema verificou-se no processo 2002003032706-4, ação civil pública proposta contra a prefeitura de João Pessoa, contra o prefeito e a secretaria de desenvolvimento e controle urbano, onde a determinação de citação editalícia demorou mais de dois anos para ser cumprida.

Processo Ação Civil Pública 2002003001514-9 - conclusão ao Juiz em 14.06.2006 e somente em maio de 2009 foi proferido despacho dando vista ao Ministério Público para manifestação sobre a contestação.

Processo Ação Civil Pública 2003012575-5 - conclusão ao Juiz em 31.07.2006 e somente em maio de 2009 foi proferido despacho dando vista ao Ministério Público para manifestação sobre a "cota de fl. 308" - cota do Promotor argüindo sua suspeição por motivo de foro íntimo.

Processo Ordinária 2002006048910-7 - conclusos em setembro de 2006, despacho dado vista MP em 03 de setembro de 2007; MP se manifestou em setembro de 2007; concluso em setembro de 2007; despacho proferido em junho de 2008 - intimação do réu; , mandado não cumprido juntado em setembro de 2008; conclusos em fevereiro de 2009; despacho em março de 2009 para manifestação do autor. O processo é de agosto de 2006 e até a presente data não houve citação do réu.

Processo 2002004064564-6 - ação monitória - conclusos os autos em 21 de novembro de 2006, sendo despachado somente em 17 de maio de 2009 ("sobre os embargos monitórios, fale a parte adversa, em 10 dias").

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB) , 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimeti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto
Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo

Chimenti

Comarca: João Pessoa

Unidade: 8 Vara Fazenda Pública

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: (escolher a opção)

DADOS GERAIS:

• **Horário de Trabalho:**

✓ **Juízes:**

✓ **Servidores:**

• **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

São 4 servidores concursados - todos técnicos. O responsável pela Vara deve ser um analista, não havendo na presente vara um dos técnicos o substitui. O cargo de analista está vago. 03 servidores cedidos pela municipalidade e 04 servidores (se apresentaram apenas 03) em um grupo especial. Atuam então 10 servidores na presente

data, 03 por 60 dias do grupo especial, duas assessoras e um juiz titular.

- **Forma de divisão de trabalho na unidade:**
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?**
-

CARTÓRIO:

- **Distribuição/Autuação:**

Autuação no cartório com conclusão ao juiz. Havendo o retorno com despacho são solicitadas as cartas de citação ou mandados, conforme o caso. Em dia não há nenhum para ser autuado.

Há despacho padrão para as iniciais das execuções fiscais, cópia fornecida.

- **Forma de organização cartorária:**
- **Pratica atos ordinatórios?**
- **Sistema de informática:**
- **Controle de prazos:**
- **Há represamento de processos na secretaria?**

Processos aptos a serem remetidos à
Conclusão:

Processos aguardando cumprimento em
cartório:

- **Conclusão para o juiz:**
 - ✓ **Periodicidade:**
 - ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:**
- **Petições a juntar:**
 - ✓ **Periodicidade da juntada:**
 - ✓ **Média de petições iniciais ao mês:**
 - **Petições iniciais aguardando autuação:**
 - ✓ **Média de "petições intermediárias" ao mês:**

- **Forma de Impulso Processual:**
- **Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)**

✓

- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**

Advogados: Livro de carga para advogados - o registro é feito em pasta com folhas que podem ser facilmente retiradas, numeradas. Há registro de devolução de processos feito em papel avulso, grampeado no livro.

Juiz:

Não há livro carga para magistrado, afirmando a servidora a ausência de necessidade tendo em vista que o magistrado não leva processos para casa.

- **Há MP vinculado à vara:**
- **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?**
- **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?**
- **Oficiais de Justiça:**
 - ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:**
 - ✓ **Período para cumprimento:**
- **Pauta de Audiências:**
 - **Periodicidade:**
 - **Dias das audiências:**
 - **Média de audiências:**
 - **Prioridade para audiências de quais processos:**
 - **Audiências marcadas:**
 - **Audiências realizadas:**
 - **Audiências redesignadas:**
 - **Motivo das redesignações:**

- Livro de Sentenças:
 - Há livro de sentença?
 - Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)
 - Observações:
 - Publicação de Sentença:
 -
 -
 - Livro "Rol de Culpados": (Apenas para CRIMINAL)
 - Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:
-

GABINETE: Nada a registrar

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Na estante onde estão localizados os processos para cumprimento inicial localizou-se processo número 2002007734487-3 com carta de citação expedida em 14.07.07 aguardando a devolução de AR até a presente data. Existe estante com dezenas de processos na mesma situação, a exemplo: 2002007019753-4.

Foi salientado pela servidora a importância de se verificar o PCCR 2007 do Tribunal.

Os AR's quando são devolvidos são de maneira célere juntados aos autos. Foi localizada caixa com dezenas de AR's pendente de juntada, alguns de 10/2007 até a presente data.

Nos processos que não se referem a execução fiscal os despachos ordinatórios não são produzidos pelo cartório.

Há poucas decisões/despachos aguardando cumprimento.

Nas execuções fiscais em que há o problema do convênio para pagamento de custas dos oficiais de justiça, os autos foram

conclusos ao juiz com certidão de impossibilidade de cumprimento, sendo proferido despacho dando vista a fazenda para pronunciamento em 10 dias, a exemplo 20020050304001, 20019990433415 e dezenas de outros. Registre-se que a referida vista foi providenciada acerca de 10 dias, oportunidade em que foram enviados, aproximadamente, 13 mil processos.

Existem várias caixas com processos que se encontram suspensos em decorrência de realização de parcelamento de dívidas. A cada três meses o cartório faz um levantamento dos processos já vencidos. Registre-se que os processos não são armazenados de acordo com o prazo a vencer, em razão de dificuldade existente no sistema, o que obriga o cartório a verificar o vencimento dos prazos em todas as caixas em todo levantamento de prazos.

Os processos que aguardam a devolução de mandados cumpridos estão localizados dentro de caixas por lotes, conforme sistema. Entretanto não há uma forma de verificação do excesso no cumprimento dos mandados, o que obriga o cartório a verificar o vencimento dos prazos em todas as caixas em todo levantamento de prazos.

Mandado de segurança 2002006014883-6 → Interposta apelação foi proferido despacho em 12/03/2008 dando vistas para contra-razões. Em 29/05/2008 proferido despacho chamando o feito à ordem determinando a intimação da parte autora para contra-razões. Publicado o despacho em 05/06/2008 e republicado somente em 16/04/2009.

Mandado de segurança 2002007017457-4 → impetrado em 30/11/2007; proferido despacho em 01/2008 solicitando informações para posterior análise da liminar; intimado o impetrado em 06/2008 não houve até a presente data análise da liminar, havendo apenas uma petição de renúncia de mandado, juntado em 02/2009 e despacho de 18/03/2009 intimando o impetrante para nomear novo procurador.

Somente 810 processos não são de execução fiscal.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pela servidora Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimeti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

8ª Vara Criminal (Especializada em Tóxicos e Crimes de Trânsito) da Comarca de João Pessoa



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 8ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa (Vara Especializada em Tóxicos e Crimes de Trânsito)

Juíza Titular:

Juiz Auxiliar: Não há

Analista:

Acervo: ***** (717 processos relativos a crimes de trânsito e demais de entorpecentes).

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: Das 08:00 às 18:00 horas. Não há interrupção para o almoço.

- **Juíza :** Das 08:00 às 18:00 horas

- **Servidores:** Dividem-se em dois horários distintos. Servidores que trabalham oito horas fazem jornada de 08:00 às 12:00 e da 14:00 às 18:00 horas. Já os que trabalham seis horas cumprem jornada ininterrupta de 06 horas, das 12:00 às 18:00 horas.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** 04 servidores. Embora possua um acervo bem maior que as demais varas criminais (excetuando-se a vara de execuções), possui o mesmo número de servidores. Cumpre salientar que a própria lei de organização permite que sejam lotados mais servidores nesta serventia.
- **Comissionados:** não há; juiz não tem assessor.
- **Cedidos pelo município:** não há
- **Cedidos ao município:** não há
- **Terceirizados:** não há.
- **Estagiários:** Após a entrada em vigor da nova legislação de regência, todos os contratos de estágio foram rescindidos. Servidores afirmaram que aguardam a remessa de estagiário para auxiliar nas rotinas cartorárias.

Forma de divisão de trabalho na unidade: todos atendem balcão e há divisão de tarefas. Sempre que um dos servidores encontra-se em dia, auxilia os demais.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Prestam informações ao sistema "justiça aberta", faz reconheceram não terem ainda acessado o cadastro de bens apreendidos.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Distribuição é feita eletronicamente, mas são responsáveis pelo cadastro, numeração e autuação dos feitos,

embora faltem pastas, grampos e tonner. Estão utilizando as impressoras da sala de audiência e do gabinete da magistrada.

Forma de organização cartorária: Feitos são separados por fases, em escaninhos dentro dos armários, fora de caixas. Exemplos: alegações finais; aguardando devolução precatórias; aguardando devolução de mandados; aguardando publicação de edital; vista - advogados; intimação do defensores; intimação do MP. Os localizadores são muito eficientes, facilitam controle de prazos e cumprimento das decisões. A secretaria é bastante organizada, facilitando a localização dos processos, mesmo diante do tamanho do acervo.

Processos suspensos são guardados em caixas com a letra inicial do nome do réu e numeradas.

Após o cumprimento das penas, os feitos são remetidos ao arquivo do fórum criminal. Ainda há espaço para os processos baixados da serventia. Por vezes, embora haja certidão de cumprimento da pena lavrada pela VEC, não é feita a baixa do processo de execução, o que impede a baixa do processo criminal. Há 75 caixas de processos aguardando cumprimento da pena. Dra. Salise afirmou que finda a prestação jurisdicional, com trânsito em julgado da sentença, os feitos devem ser baixados, não havendo razão que justifique a manutenção na vara, tendo afirmado que iria entrar em contato com o Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Os feitos já sentenciados, após a expedição de guia de recolhimento, são mantidos na serventias, até o cumprimento integral da pena. Tal situação foi verificada em todas as serventias criminais visitadas. Questionados acerca da medida, os servidores

afirmaram que se tratava de determinação do Tribunal.

Sistema de informática: Todos os andamentos processuais são lançados no sistema. Como nas outras serventias, há servidor designado para realizar todas as atualizações do sistema.

Controle de prazos: Juíza entende que o excesso de prazo deve ser reconhecido quando a formação da culpa ultrapassa cerca de 250 dias. Asseveram que a instrução costuma ser rápida, salvo quando o réu encontra-se foragido. Cumpre destacar que os servidores analisam os escaninhos e livros para verificar eventual atraso na devolução dos processos e mandados.

Já separaram os processos de 2005 para juíza julgar, acreditam que irão cumprir a meta do CNJ.

Há represamento de processos na secretaria?

- ✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** todos os processos a serem apreciados pela juíza são diariamente remetidos ao seu gabinete. Servidores informaram que a juíza devolve as pilhas de processos com rapidez.
- ✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Há grande número de decisões e despachos aguardando cumprimento. Tal situação não pode ser reputada a qualquer tipo de desídia dos servidores da vara, pois o montante de trabalho (trouxemos cópia dos processos de crimes de trânsito ingressos somente depois do último final de semana).
- ✓ No momento da inspeção havia um servidor expedindo os mandados referentes às audiências arcadas para o mês de junho.

Conclusão para o juiz:

- ✓ **Periodicidade:** é realizada todos os dias, não havendo feitos esperando conclusão na secretaria.
- ✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** controlam os prazos pelo sistema, que fornece o número de processos conclusos há mais de 30 dias.
- **Petições a juntar:** Verificou-se que a juntada está em dia, exceto quando os feitos não se encontram na serventia.
 - ✓ **Periodicidade da juntada:** A juntada é realizada diariamente, sem que haja atraso.
 - ✓ **Petições iniciais aguardando autuação:** Não há atraso considerável, embora recebam cerca de 70 processos novos por mês.
- **Forma de Impulso Processual:** Verificam as pilhas de processos para verificar quais medidas devam ser tomadas, independentemente da provocação dos interessados.
- **Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)**
 - ✓ A atuação da Defensoria Pública foi bastante elogiada pelos servidores, que afirmaram, ainda, que os defensores atendem as partes, diariamente, na própria secretaria da vara.
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Todos os livros foram apresentados. Verifica-se que, a despeito da carência de pessoal, os prazos são controlados. Livros em ótimo estado, sem rasuras ou riscos, utilizam carimbo de devolução.
 - ✓ **Advogados:** em dia, sempre que necessário ligam querendo devolução.
 - ✓ **Juiz:** controle é feito pelo sistema. Está em dia.
 - ✓ **MP:** buscam feitos todos os dias e costumam cumprir prazos.

- ✓ **Defensoria Pública:** há atraso, há foram realizadas diligências, buscaram inclusive mudança dos defensores vinculados ao juízo.

Há MP vinculado à vara: Servidores asseveraram que os membros do MP não querem permanecer na serventia, em razão do volume de trabalho encontrado.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara? A analista e os servidores reclamaram do alegado descaso dos defensores vinculados ao juízo. Dr. Ivanildo Francisco Pessoa e o Dr. André Luiz Pessoa de Carvalho, segundo o afirmado pelos servidores, não cumpririam os prazos.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não. Conforme já destacado, a central de mandados é responsável pela distribuição e controle do cumprimento pelos oficiais.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** Sistema não permite que sejam feitas listagens dos mandados expedidos. Analista reconheceu que o excesso de trabalho não permite que os prazos sejam acompanhados. Com efeito, tal controle é feito pela central, sem que haja grande problema, porque os mandados são cumpridos satisfatoriamente.
- ✓ **Período para cumprimento:** Raramente uma audiência precisa ser designada por ausência de intimação das partes e testemunhas. A devolução dos mandados é célere.

Pauta de Audiências:

- ✓ **Periodicidade:** Todos os dias, até mesmo nas manhãs de sexta-feira.
- ✓ **Média de audiências:** Hoje, com a mudança do rito, realiza-se cerca de três audiências por dia.

- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** réus presos. São designadas para o mês de julho.
- ✓ **Audiências marcadas:** as relativas aos réus soltos são marcadas para abril de 2009. Sempre deixam lacunas na pauta para eventuais emergências. Sextas-ferias geralmente são reservadas para emergências.
- ✓ **Observação:** Embora o armário onde são guardados os feitos que aguardam realização de audiência, todas já foram devidamente designadas, graças aos esforços empreendidos pelos servidores da vara.
- ✓ **Audiências realizadas:** Requisitam, como freqüência, os presos, mormente nos feitos que versam acerca de entorpecentes. Afirmaram que o réu é apresentado na maioria das vezes. Poucas redesignações.
- ✓ **Audiências redesignadas:** Como já consignado, o número é pouco expressivo.
 - **Motivo das redesignações:** Eventuais redesignações são raramente acarretadas por erro ou ausência de cumprimento de mandados, geralmente ocorre em razão de pedido do MP ou da Defensoria.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Sim, são mantidas as cópias de todas as sentenças desde a criação da vara, sendo que estas são mantidas em pastas separadas pelo ano de prolação, que depois são guardadas em caixas.
- **Publicação de Sentença:** São enviadas pelo sistema pelo servidor responsável pela movimentação eletrônica dos processos.
- **Livro "Rol de Culpados":** utilizam o sistema desde sua instação
- **Armas e bens apreendidos :** Valores apreendidos ficam guardados na vara, porque não possuem conta bancária para depósito das importâncias.

Da mesma forma, os bens apreendidos são depositados dentro da secretaria. Muitas bicicletas, computadores, televisores, balanças, além de armas são mantidas na vara, mas são devidamente cadastradas. Armas só são levadas para a assessoria militar após o trânsito. A analista afirmou que irá fazer levantamento dos bens para que seja dada a devida destinação.

- **Perícias:** Foi verificado que as delegacias não enviam os laudos de constatação tempestivamente, o que implica em atrasos na prolação da sentença. Já foram enviados diversos ofícios querendo a tomada de providência, sem êxito. Juíza já absolveu réus por ausência de perícia. Exames de higidez mental são realizados no Instituto de Psiquiatria Forense, mas costumam ser devolvidos com bastante atraso, há ocorrido mora de mais de um ano.

GABINETE:

Horário de Trabalho: Magistrada despacha muito e realiza muitas audiências. Trabalha em Período integral.

Forma de conclusão: São realizadas através do sistema e os autos são encaminhados pela secretaria ao gabinete do Magistrado.

Processos conclusos: Foram encontrados 49 processos conclusos para sentença ****. Diariamente é feita conclusão de pilhas de processo para despacho e a magistrada devolve rapidamente, no máximo no dia seguinte.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Servidores requerem a lotação de pelo menos mais um servidor, que poderia auxiliar no atendimento de balcão e na juntada de documentos. Afirmam que sempre tiveram um

quadro de pessoal um pouco maior, em razão das peculiaridades da serventia, contudo, agora possuem menos servidores que várias varas que possuem menor acervo.

Por outro lado, asseveraram que o Tribunal de Justiça comprometeu-se em realizar o desmembramento da serventia, criando vara exclusiva para delitos de trânsito. De fato, a competência da vara, nos moldes atuais, data da criação da serventia.

Servidores reconheceram a queda no número de certidões lavras, mandados expedidos, diminuiu muito recentemente, em razão do menor quadro de pessoal e do aumento considerável dos processos. Todos os meses recebem cerca de 75 novos comunicados de prisão em flagrante. No mês de maio, até a data da inspeção, já teriam recebido 79 avisos de prisão em flagrante. Ademais, são distribuídos novos 80 processos por mês. Afirmaram que até o final do ano terão acervo de 2000 processos.

Foram ouvidas queixas acerca da demora na devolução dos inquéritos mantidos na CAIMPE. Cerca de 45 inquéritos já estão há mais de 30 dias. Quando evidenciada mora, certificam nos autos e fazem conclusão e a magistrada determina expedição de ofício e já teria encaminhado reclamação ao Conselho de Magistratura.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada, foi lavrado este auto por Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

SALISE SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Comarca: João Pessoa - PB(UF)

Unidade: 9ª Vara Cível

Juiz Titular: Dr. Carlos Neves da Franca Neto

Juiz Auxiliar: Não há juiz auxiliar ou substituto

Diretora de Secretaria: Virginia Lucia Guedes Monteiro

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Juízes:**
 - **Servidores:**
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**
 - **Concursados:**
 - **Comissionados:**
 - **Cedidos pelo município:**

- Cedidos ao município:
 - Terceirizados:
 - Estagiários:
 - Forma de divisão de trabalho na unidade:
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação:
- Forma de organização cartorária:
- Pratica atos ordinatórios?
- Sistema de informática:
- Controle de prazos:
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:
 - ✓ Processos aguardando cumprimento em cartório:
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade:
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz:
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada:
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês:
 - Petições iniciais aguardando autuação:
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês:
- Forma de Impulso Processual:
- Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)

- ✓
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Sim, há controle por meio de livro de carga e no sistema. Anotam a retirada com assinatura e registram a devolução com carimbo, além de registrar no sistema.
 - ✓ **Advogados:** maior volume, portanto, é feito em pasta com maior número de folhas. Diretora faz controle de processos em atraso quando sobra um tempo (reclama da falta de servidores). Já teve que fazer busca e apreensão, mas é raro. Processos em dia.
 - ✓ **Juiz:** É feito apenas no sistema.
 - ✓ **MP:** em dia. Mais antigo de abril. Devolvem rápido.
 - ✓ **Defensoria Pública:** Também em dia. Não passam muito do prazo. Mais antigo de 05/03/2009.
 - **Há MP vinculado à vara:** Sim, mas esta afastada no momento. Dra. Maria do Socorro De Lacerda. Substituta: Dra. Ana Carolina Almeida Moreira.
 - **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?** Sim. Dra. Yone Estefani
 - **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?** Não, o cumprimento de mandados é feito pela Central.
 - **Oficiais de Justiça:**
 - ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** digitam o despacho, sistema confecciona o mandado e já envia para a Central. Essa tem 30 dias para devolver o mandado cumprido. O prazo é rigorosamente cumprido.
 - ✓ **Período para cumprimento:** 30 dias.
 - **Pauta de Audiências:**
 - ✓ **Periodicidade:** quando no mês houver cinco terças, não marca nem na primeira, nem na última. Apenas duas terças no mês e todas as

quartas e quintas. Cinco conciliações por dia (terças e quartas). Uma instrução apenas às quintas (uma por quinta-feira).

- ✓ **Dias das audiências:** terças, quartas e quintas.
- ✓ **Média de audiências:** conciliação - cinco por dia. Instrução apenas uma às quintas-feiras.
- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** idem.
- ✓ **Audiências marcadas:** até o dia 22/10/2009. Feito no calendário e no sistema. (Relatório entregue dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro).
- ✓ **Audiências realizadas:** conseguem realizar 90% das audiências. A não realização se dá, na maior parte das vezes, por não comparecimento das partes (não dá tempo de intimar - menos de 10 dias).
- ✓ **Audiências redesignadas:** as não realizadas são, em regra, redesignadas para o fim da fila. Acontece de encaixar (carta precatória).
 - **Motivo das redesignações:** Em regra, não comparecimento da parte. Às vezes, por não ter sido intimada (menos de 10 dias - sistema nem aceita, mas acontece).

- **Livro de Sentenças:**

- ✓ Há livro de sentença?
- ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)
- ✓ Observações:

- **Publicação de Sentença:**

- ✓
- ✓

- **Livro "Rol de Culpados": (Apenas para CRIMINAL)**

- Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:
-

GABINETE:

- Horário de Trabalho:
 - Forma de conclusão:
 - Há processos conclusos para sentença a mais de
 - 30 dias:
 - Processos por amostragem:
 - 100 dias:
 - Processos por amostragem:
 - Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de
 - 30 dias:
 - Processos por amostragem:
 - 100 dias:
 - Processos por amostragem:
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Processos conclusos na sala do juiz. Existem cerca de 60 processos (afirmou o juiz - relatório diz 114 para despacho e 48 para sentença). Foram verificados os armários. O volume é mesmo baixo. Juiz afirma que o fato de ter sido convocado para o Tribunal desde 2005 atrapalhou um pouco sua produtividade. Agora é convocado apenas pelo TRE. Segue a determinação do CNJ de julgar definitivamente processos datados ate 2005. Portanto, não vem seguindo a data de conclusão, mas o mais antigo originariamente. Há processos de até 2001 (poucos).

- Foi entregue relatório com volume e movimentação de feitos.
- Sala com prateleiras de processos despachados (para confeccionar "nota de foro"). Cerca de 200. Mais antigos de março (verifiquei), devidamente separados. Se parte vem atrás, dão preferência. São despachos a serem publicados no Diário da Justiça para advogado tomar conhecimento, Defensor ou MP. Acontece de advogado ser intimado em cartório (já lê o despacho aqui e o prazo corre).
- Ex: 20020030334243: ação de execução forçada de 12/08/2003; petição requerendo suspensão do processo por 90 dias em 22/11/2006; pedido deferido em 06/03/2007; certidão decurso de prazo em 17/08/2007; novo deferimento de suspensão em 10/04/2008; petição em 16/09/2008 para apreciação de pedido não apreciado; despacho para apresentar planilha em 8/04/2009
- Ex: 200970057853: execução por título extrajudicial: ação de fevereiro de 1997; despacho deferindo pedido levantamento de penhora em julho de 1999; interposto agravo de instrumento em 10/08/1999; agravo julgado em dezembro de 1999; despacho intimando parte para regularizar o feito, sob pena de extinção em 01/02/2002; despacho em 07/10/2004 determinando diligencia da parte; requerimento Banco renovação da ordem de penhora online em 26/10/2004; requerimento Banco expedição de ofício ao Detran em 30/05/2005; deferimento em 05/10/2005; indeferimento pedido baixa de penhora em 24/01/2006; andamento regular; ultimo andamento de 08/04/2009: diligencias em relação a apresentação de planilha atualizada do debito para fins de se operar penhora online.
- Foram encontrados processos distribuídos em 2003, 1999, etc.
- Armários com processos aguardando decurso de prazo. De 15 em 15 dias fazem controle e

certificam o decurso. Em torno de 150 a 200 feitos.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2009.

Friedmann Anderson Wendpap
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos
Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Comarca: João Pessoa - PB(UF)

Unidade: 9ª Vara Cível

Juiz Titular: Dr. Carlos Neves da Franca Neto

Juiz Auxiliar: Não há juiz auxiliar ou substituto

Diretora de Secretaria: Virginia Lucia Guedes Monteiro

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Juízes:**
 - **Servidores:**
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**
 - **Concursados:**
 - **Comissionados:**
 - **Cedidos pelo município:**
 - **Cedidos ao município:**
 - **Terceirizados:**

- Estagiários:

- Forma de divisão de trabalho na unidade:
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação:
- Forma de organização cartorária:
- Pratica atos ordinatórios?
- Sistema de informática:
- Controle de prazos:
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:
 - ✓ Processos aguardando cumprimento em cartório:
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade:
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz:
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada:
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês:
 - Petições iniciais aguardando autuação:
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês:
- Forma de Impulso Processual:
- Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite)
 - ✓

- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** Sim, há controle por meio de livro de carga e no sistema. Anotam a retirada com assinatura e registram a devolução com carimbo, além de registrar no sistema.
 - ✓ **Advogados:** maior volume, portanto, é feito em pasta com maior número de folhas. Diretora faz controle de processos em atraso quando sobra um tempo (reclama da falta de servidores). Já teve que fazer busca e apreensão, mas é raro. Processos em dia.
 - ✓ **Juiz:** É feito apenas no sistema.
 - ✓ **MP:** em dia. Mais antigo de abril. Devolvem rápido.
 - ✓ **Defensoria Pública:** Também em dia. Não passam muito do prazo. Mais antigo de 05/03/2009.
- **Há MP vinculado à vara:** Sim, mas esta afastada no momento. Dra. Maria do Socorro De Lacerda. Substituta: Dra. Ana Carolina Almeida Moreira.
- **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?** Sim. Dra. Yone Estefani
- **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?** Não, o cumprimento de mandados é feito pela Central.
- **Oficiais de Justiça:**
 - ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** digitam o despacho, sistema confecciona o mandado e já envia para a Central. Essa tem 30 dias para devolver o mandado cumprido. O prazo é rigorosamente cumprido.
 - ✓ **Período para cumprimento:** 30 dias.
- **Pauta de Audiências:**
 - ✓ **Periodicidade:** quando no mês houver cinco terças, não marca nem na primeira, nem na última. Apenas duas terças no mês e todas as quartas e quintas. Cinco conciliações por

dia (terças e quartas). Uma instrução apenas às quintas (uma por quinta-feira).

- ✓ **Dias das audiências:** terças, quartas e quintas.
- ✓ **Média de audiências:** conciliação - cinco por dia. Instrução apenas uma as quintas-feiras.
- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** idem.
- ✓ **Audiências marcadas:** até o dia 22/10/2009. Feito no calendário e no sistema. (Relatório entregue dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro).
- ✓ **Audiências realizadas:** conseguem realizar 90% das audiências. A não realização se dá, na maior parte das vezes, por não comparecimento das partes (não dá tempo de intimar - menos de 10 dias).
- ✓ **Audiências redesignadas:** as não realizadas são, em regra, redesignadas para o fim da fila. Acontece de encaixar (carta precatória).
 - **Motivo das redesignações:** Em regra, não comparecimento da parte. Às vezes, por não ter sido intimada (menos de 10 dias - sistema nem aceita, mas acontece).

- **Livro de Sentenças:**

- ✓ Há livro de sentença?
- ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?)
- ✓ Observações:

- **Publicação de Sentença:**

- ✓
- ✓

- **Livro "Rol de Culpados":** (Apenas para CRIMINAL)

- **Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca:**

GABINETE:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Forma de conclusão:**
 - **Há processos conclusos para sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de**
 - **30 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
 - **100 dias:**
 - **Processos por amostragem:**
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Processos conclusos na sala do juiz. Existem cerca de 60 processos (afirmou o juiz - relatório diz 114 para despacho e 48 para sentença). Foram verificados os armários. O volume é mesmo baixo. Juiz afirma que o fato de ter sido convocado para o Tribunal desde 2005 atrapalhou um pouco sua produtividade. Agora é convocado apenas pelo TRE. Segue a determinação do CNJ de julgar definitivamente processos datados ate 2005. Portanto, não vem seguindo a data de conclusão, mas o mais antigo originariamente. Há processos de ate 2001 (poucos).
- Foi entregue relatório com volume e movimentação de feitos.

- Sala com prateleiras de processos despachados (para confeccionar "nota de foro"). Cerca de 200. Mais antigos de marco (verifiquei), devidamente separados. Se parte vem atrás, dão preferência. São despachos a serem publicados no Diário da Justiça para advogado tomar conhecimento, Defensor ou MP. Acontece de advogado ser intimado em cartório (já lê o despacho aqui e o prazo corre).
 - Ex: 20020030334243: ação de execução forçada de 12/08/2003; petição requerendo suspensão do processo por 90 dias em 22/11/2006; pedido deferido em 06/03/2007; certidão decurso de prazo em 17/08/2007; novo deferimento de suspensão em 10/04/2008; petição em 16/09/2008 para apreciação de pedido não apreciado; despacho para apresentar planilha em 8/04/2009
 - Ex: 200970057853: execução por título extra judicial: ação de fevereiro de 1997; despacho deferindo pedido levantamento de penhora em julho de 1999; interposto agravo de instrumento em 10/08/1999; agravo julgado em dezembro de 1999; despacho intimando parte para regularizar o feito, sob pena de extinção em 01/02/2002; despacho em 07/10/2004 determinando diligência da parte; requerimento Banco renovação da ordem de penhora online em 26/10/2004; requerimento Banco expedição de ofício ao Detran em 30/05/2005; deferimento em 05/10/2005; indeferimento pedido baixa de penhora em 24/01/2006; andamento regular; último andamento de 08/04/2009: diligências em relação a apresentação de planilha atualizada do débito para fins de se operar penhora online.
 - Foram encontrados processos distribuídos em 2003, 1999, etc.
 - Armários com processos aguardando decurso de prazo. De 15 em 15 dias fazem controle e certificam o decurso. Em torno de 150 a 200 feitos.
-

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Izabela Padilha Santos, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2009.

Friedmann Anderson Wendpap
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Izabela Padilha Santos
Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Comarca de João Pessoa

Unidade: 9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa

Juiz Titular: Dr. Carlos Neves de Franca Neto

Juiz Auxiliar: -

Analistas: Cristina Lúcia Guedes Monteiro

(titular) e Virgínia Lúcia Guedes Monteiro

(substituta, presente no momento da inspeção)

DADOS GERAIS:

• **Horário de Trabalho:**

- ✓ **Juízes:** horário integral, salvo quando há sessão no TRE.
- ✓ **Servidores:** Parte dos servidores trabalham das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 e outro grupo trabalha das 12:00 as 18:00. O atendimento ao balcão é realizado o dia todo. O fórum só funciona pela manhã as sextas.

• **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

- ✓ Concursados: 01 concursada. Demais servidores foram contratados sem concurso em 1988. A analista titular e a substituta eram tabeliães de escritanias judiciais privatizadas e foram mantidas como analistas, o que corresponde ao cargo de diretor de secretaria.
- ✓ Comissionados: 01 comissionado (assessor do magistrado)
- ✓ Cedidos pelo município: 0
- ✓ Terceirizados: 0
- ✓ Estagiários: 01 estagiária voluntária. O Tribunal de Justiça suspendeu a contratação de estagiários remunerados, mas o programa será retomado em breve.
- ✓ Quadro de servidores está completo, mas seria insuficiente para o volume de trabalho.
- ✓ Ponto dos Servidores - ponto eletrônico na portaria do fórum. Quando mudam o horário, juiz tem que requerer a compensação de carga horária através de petição remetida ao Diretor do Fórum.
- ✓ Forma de divisão de trabalho na unidade: A servidora que certifica os prazos também acompanha o transcurso dos prazos e faz certidões. Outra servidora é responsável por todos os lançamentos. Técnica movimenta feitos no sistema, expede e junta os mandados, expede alvarás e autua os processos. Há servidora designada para realizar a juntada das petições e uma outra técnica é encarregada pela expedição de ofícios, juntada de ofícios e AR. O atendimento ao balcão é feito através de rodízio, de duas em duas horas. Todos atendem , até a analista, já que horário de atendimento é o dia todo.
- ✓ Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está

em dia? Analista seria responsável pela remessa dos dados ao CNJ. Afirmaram estar em dia.

CARTÓRIO:

- **Distribuição/Autuação:** Os feitos são distribuídos dentro da capa com etiqueta, mas não é realizada a juntada dos documentos. A Secretaria numera os feitos, autua os processos e depois faz conclusão ao magistrado. Não há setor de autuação, só há distribuição. Autos chegam sem ``bailarina`. Alguns processo ficam aguardando que o Tribunal forneça o grampo. Perdem muito tempo autuando, especialmente processos grandes.
- **Forma de organização cartorária:** Serventia bastante organizada, com boa estrutura e espaço adequado. Contam com computadores razoáveis e com os demais insumos de informática necessários. Possuem diversos armários e escaninhos onde os processos são guardados em estantes e armários. Somente os processos aguardando remessa ao arquivo são mantidos dentro de caixas. Sempre que há algum acúmulo de processos para serem baixados a analista requer que sejam enviados ao arquivo são enviados servidores para buscarem os autos.
- **Processo são separados por ação e por dígito,** quando estão aguardando prazo. Todos os feitos aguardando prazo são guardados juntos, separados por numeração (0 a 3, 4 a 6 e 7 a 9). Processos de audiência são separados em armário, separados do mês. Aguardando cumprimento de mandados também são separados por dígito.
- **Armários com processos aguardando decurso de prazo.** De 15 em 15 dias fazem controle e certificam o decurso. Em torno de 150 a 200 feitos.

- Praticam atos ordinatórios? Não são adotados, cartório só cumpre, salvo pauta de audiência. Tudo é despachado pelo juiz, mas a juntada de petições é feita pela secretaria independente de despacho, sendo obedece a ordem de chegada dos documentos, salvo em hipótese de prioridade legal. Não há acúmulo de petições aguardando juntada. Servidores desconhecem a existência de qualquer provimento acerca dos atos ordinatórios. Magistrado afirmou que a grande maioria dos servidores não possuem formação jurídica, o que dificulta a delegação dos atos.
- Sistema de informática: Todas as movimentações dos autos são lançadas no sistema. Sistema teria facilitado as rotinas cartorárias, cargas, publicações, mandados e conclusões são feitas diretamente no sistema. Contudo, não alerta decurso de prazo, tramitação prioritária, não permite que sejam extraídas listagens de processos aguardando mandado, com carga ao MP, Defensoria, advogado, assim, o controle ainda é manual, o que não acarreta grandes problemas em razão da eficiência da central de mandados e da diligências da promotora e defensora designadas para a serventia, mas dificulta controle de prazos de carga com advogados.
- Controle de prazos:
- Há represamento de processos na secretaria? Não, os processos são movimentados e as diligências são cumpridas com presteza.
 - Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: não foram encontrados processos prontos para conclusão mantidos na secretaria. Afirmaram que remetam tudo para o gabinete, sempre que verificada a necessidade de manifestação do magistrado.
 - Processos aguardando cumprimento em cartório: Há um número expressivo, mas eventual mora deve ser imputada ao número pequeno de servidores em relação ao acervo, não tendo detectada desídia.

- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: Todos os dias. Após autuação e cadastramento são conclusos imediatamente. Juiz também despacha feitos novos com rapidez e a secretaria cumpre as decisões com celeridade.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: O sistema fornece listagem de todos os processos conclusos para despacho, decisão e sentença. Alerta, igualmente, acerca da existência de processos com excesso de prazo, ou seja, conclusos há mais de 30 dias.
- ✓ Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: não soube informar.
- ✓ Petições iniciais aguardando autuação: não foram localizadas.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: número expressivo, mas varia muito, depende do mês.
- ✓ Forma de Impulso Processual: servidores controlam o andamento dos feitos nos escaninhos, independentemente de pedido das partes e advogados. Reconheceram, todavia, que dão preferência aos processos nos quais as partes requerem tramitação prioritária.
- ✓ Quando o processo versa acerca de interesse de menor ou idoso, escrevem na capa do processo e dão prioridade, mas o sistema não permite que seja colocado qualquer aviso. O periculum in mora também é fator determinante para a tramitação preferencial do feito.
- ✓ Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em

relação ao trâmite) -Defensora seria bastante atuante, estando freqüentemente na serventia, o que, per si, garantiria tramitação célere dos referidos processos.

- ✓ LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle? Sim, há controle por meio de livro de carga e no sistema. Anotam a retirada com assinatura e registram a devolução com carimbo, além de registrar no sistema.
- ✓ Advogados: maior volume, portanto, é feito em pasta, mas lançam dados no sistema. Diretora faz controle de processos em atraso quando sobra um tempo (reclama da falta de servidores) Anotam todos os dados do advogado, já tiveram que intimar para devolver, tendo sido necessária, inclusive, a expedição de mandando de busca e apreensão. Sistema atesta existência de 46 processos retirados há mais de quinze. No livro de carga verificou-se a existência de alguns processos retirados no início do mês de maio, mas nenhum com atraso significativo. Servidora afirmou que sempre verificam o livro de carga e vão consultando no sistema. Sistema não permite a impressão de listagem de todos os feitos com carga.
- ✓ Juiz: Não há livro de carga de processos com conclusão, mas afirmaram que o juiz devolve rapidamente, pois despacha muito. O controle é feito através do sistema.
- ✓ MP: Como é realizado o controle da devolução de mandados. Digitam o despacho, sistema confecciona o mandado e já envia para a Central. Essa tem 30 dias para devolver o mandado cumprido. O prazo é rigorosamente cumprido.
- ✓ Defensoria Pública: Sempre verificam os livros de protocolo para verificar a existência de alguma pendência, mas sistema

não permite a impressão de listagem de carga.

- ✓ Há MP vinculado à vara: há promotora titular da vara - Dra. Maria de Socorro Lacerda, já está atuando na serventia há muitos anos, cumpre os prazos, seria muito diligente, leva os processos e devolve em cerca de três dias. Está afastada no momento. A substituta - Dra. Ana Carolina Almeida Moreira-, igualmente cumpre todos os prazos. Até hoje nunca tiveram problemas, sequer quando há substituição. Toda semana passa duas ou três vezes e quando há urgência, eles entram em contato com ela e enviam o processo. Quando há audiência sempre comparece também. Carga é feita pelo sistema e do protocolo. O livro do protocolo não consta qualquer atraso em relação ao MP, só há três processos com carga, que haviam sido retirados no dia.
- ✓ Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Dra. Ione Stefanis já atua há bastante tempo na vara, cumpre todos os prazos, sempre está atendendo as partes no próprio cartório, só há um processo com carga que havia sido retirado no dia.
- ✓ Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Há central de mandados, os oficiais são vinculados à Central. Qualquer problema juiz comunica à central, manda devolver se encontra erro, mas seria difícil. Oficiais tem 30 dias para devolver cumprido, se não devolvem os referentes ao mês perdem a gratificação de produtividade. Se verificam que a parte mudou-se para outra zona, fazem certidão e enviam para que o oficial responsável cumpra o mandado e é dado novo prazo de 30 dias. Não informam a serventia, fazem certidão no mandado. Sistema não permite que haja controle dos prazos. Lança o mandado no sistema um dia, e o sistema CODATA permite que a central imprima e distribua. Consta no processo,

na movimentação aparece que foi expedido mandado, quando volta lança no sistema, e em caso de não cumprimento feito é concluso para o juiz. Não há livro de carga de mandados. Só vem a existência quando consultam os autos.

- Pauta de Audiências:

- Periodicidade: quando no mês houver cinco terças, não marca nem na primeira, nem na última. Apenas duas terças no mês e todas as quartas e quintas. Cinco conciliações por dia (terças e quartas). Uma instrução apenas às quintas (uma por quinta-feira).
- Dias das audiências: terças, quartas e quintas.
- Média de audiências: conciliação - cinco por dia. Instrução apenas uma as quintas-feiras.
- Prioridade para audiências de quais processos: idem.
- Audiências marcadas: até o dia 22/10/2009. Feito no calendário e no sistema. (Relatório entregue dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro).
- Audiências realizadas: conseguem realizar 90% das audiências. A não realização se dá, na maior parte das vezes, por não comparecimento das partes (não dá tempo de intimar - menos de 10 dias).
- Audiências redesignadas: as não realizadas são, em regra, redesignadas para o fim da fila. Acontece de encaixar (carta precatória).
- Motivo das redesignações: Em regra, não comparecimento da parte. Às vezes, por não ter sido intimada (menos de 10 dias - sistema nem aceita, mas acontece).
- Sala de sessão boa, espaçosa, móveis novos. Analista digita audiência para o magistrado. Costuma proferir sentença em audiência. Colocam papel na capa do

processo com data audiência , horário e também quais os mandados a serem expedidos, se terão que intimar MP, testemunhas, etc. Depois que expedem os mandados, ficam separados pelo mês da audiência depois de intimadas as partes.

- Livro de Sentenças:

- Há livro de sentença - São registradas em pastas. Quando é prolatada sentença já é extraída cópia para registro. Lançam um número de registro e o número do processo na cópia da sentença e arquivam em pastas, que são mantidas em ordem cronológica dentro de armário. Desde de a criação da vara, em 1988, já haveria 40 pastas de sentença. Registro é feito pela analista, assim como as certidões.
- Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" - no mês de maio foi verificada a prolação de 37 sentenças sem julgamento do mérito e 24 com julgamento. Com efeito, normalmente são proferidas mais decisões sem julgamento.

- Publicação de Sentença:

- Publicação é feita pelo sistema. Analista remete decisões para publicação quando não está auxiliando o magistrado nas audiências. Expedida nota de foro, a publicação ocorre dois dias depois. Não foi verificado atraso na publicação. Foi entregue relatório com volume e movimentação de feitos.
- Sala com prateleiras de processos despachados (para confeccionar "nota de foro"). Cerca de 200. Mais antigos de marco (verifiquei), devidamente separados.

GABINETE:

- Horário de Trabalho: mesmo horário da secretaria.
- Forma de conclusão: é expedida certidão nos autos pela secretaria, depois é feita movimentação no sistema. Processos conclusos na sala do juiz. Existem cerca de 60 processos (afirmou o juiz - relatório diz 114 para despacho e 48 para sentença). Foram verificados os armários. O volume é mesmo baixo. Juiz afirma que o fato de ter sido convocado cerca de 10 vezes para o Tribunal desde fevereiro de 2006 atrapalhou um pouco sua produtividade. Hoje é juiz do TRE, mas afirmou conseguir conciliar, não causando problema ao funcionamento normal da serventia.
- Ademais, segue a determinação do CNJ de julgar definitivamente processos datados até 2005, assim, não vem observando a data de conclusão, mas a data de distribuição do processo. Foram encontrados processos distribuídos em 2003, 2001, 1999, mas em número pouco expressivo. De fato, tais processos ainda tramitam em razão de suas peculiaridades, não podendo ser imputada a culpa da mora ao juízo ou desídia do magistrado.
EX:
 - 20020030334243: ação de execução forçada de 12/08/2003; petição requerendo suspensão do processo por 90 dias em 22/11/2006; pedido deferido em 06/03/2007; certidão decurso de prazo em 17/08/2007; novo deferimento de suspensão em 10/04/2008; petição em 16/09/2008 para apreciação de pedido não apreciado; despacho para apresentar planilha em 8/04/2009.
 - 200970057853: execução por título extra judicial: ação de fevereiro de 1997; despacho deferindo pedido levantamento de penhora em julho de 1999; interposto agravo de instrumento em 10/08/1999; agravo julgado em dezembro de 1999; despacho intimando parte para regularizar o feito, sob pena de extinção em 01/02/2002;

despacho em 07/10/2004 determinando diligencia da parte; requerimento Banco renovação da ordem de penhora online em 26/10/2004; requerimento Banco expedição de ofício ao Detran em 30/05/2005; deferimento em 05/10/2005; indeferimento pedido baixa de penhora em 24/01/2006; andamento regular; ultimo andamento de 08/04/2009: diligencias em relação a apresentação de planilha atualizada do debito para fins de se operar penhora online.

k)

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Havia uma vara especializada em cartas precatórias, mas foi extinta, o que implicou na redistribuição dessas para as varas cíveis (fazenda, família e civil). Da mesma maneira, havia uma serventia responsável pela expedição de alvarás, que foi igualmente extinta e tudo foi redistribuído para vara cível, o que teria acarretado aumento expressivo no número de processos em tramitação. Com efeito, são obrigados a dar prioridade a tais feitos, porque o Tribunal estabeleceu o prazo de 30 dias para a devolução. No momento da inspeção não havia nenhuma aguardando cumprimento.
- Magistrado afirmou que deixou de realizar audiências na segunda-feira porque é o dia de sessão ordinária no TRE. Ademais, acrescentou que o TJPB, em observância do determinado pelo CNJ, regulamentou as convocações de magistrado, limitado uma convocação por ano. Só juizes de João Pessoa são convocados, especialmente para não haver gastos com diárias.
- No Estado, haveria cerca de 15 juizes substitutos que são destacados para as serventias em cada de afastamento do titular. Como costumam atuar em diversas serventia por vez, a produção cai significativamente.

- Magistrado afirmou que não são realizadas inspeções ordinárias e vistorias, mas a Corregedoria de Justiça, a cada seis meses, realiza auditagem, presidida pelo juiz corregedor. Durante o procedimento é verificada existência de processos com excesso de prazo, parados, sendo determinadas medidas a fim de solucionar os problemas detectados na vara, sendo certo que depois é cobrado o cumprimento das determinações. Ademais, a Corregedoria envia ofícios com as boas práticas a serem adotadas pelas serventias.
- Em caso de perícia, o juiz nomeia profissional, secretaria lavra termo de compromisso que é assinado. Geralmente cumprem o prazo de 30 dias, e devolvem no prazo.
- Servidores antigos, desde a criação da serventia, salvo concursada que ingressou na vara há mais de 15 anos. Afirmaram que a equipe tem ótimo relacionamento, são bastante diligentes, mas a falta de pessoal, embora em que pese o esforço do magistrado e servidores, termina, por vezes, acarretando mora processual.
- Analista foi nomeada para cargo em comissão do TJ, assim, aguardam nomeação de técnico para atuar na vara.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pelas Tatianna Rezende e Isabela Padilha, servidoras da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Cidade (UF), de de 2009.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

XXXXXXXXXX

Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Comarca de João Pessoa

Unidade: 9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa

Juiz Titular: Dr. Carlos Neves de Franca Neto

Juiz Auxiliar: -

Analistas: Cristina Lúcia Guedes Monteiro

(titular) e Virgínia Lúcia Guedes Monteiro

(substituta, presente no momento da inspeção)

DADOS GERAIS:

• **Horário de Trabalho:**

- ✓ **Juízes:** horário integral, salvo quando há sessão no TRE.
- ✓ **Servidores:** Parte dos servidores trabalham das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 e outro grupo trabalha das 12:00 as 18:00. O atendimento ao balcão é realizado o dia todo. O fórum só funciona pela manhã as sextas.

• **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

- ✓ Concursados: 01 concursada. Demais servidores foram contratados sem concurso em 1988. A analista titular e a substituta eram tabeliães de escritanias judiciais privatizadas e foram mantidas como analistas, o que corresponde ao cargo de diretor de secretaria.
- ✓ Comissionados: 01 comissionado (assessor do magistrado)
- ✓ Cedidos pelo município: 0
- ✓ Terceirizados: 0
- ✓ Estagiários: 01 estagiária voluntária. O Tribunal de Justiça suspendeu a contratação de estagiários remunerados, mas o programa será retomado em breve.
- ✓ Quadro de servidores está completo, mas seria insuficiente para o volume de trabalho.
- ✓ Ponto dos Servidores - ponto eletrônico na portaria do fórum. Quando mudam o horário, juiz tem que requerer a compensação de carga horária através de petição remetida ao Diretor do Fórum.
- ✓ Forma de divisão de trabalho na unidade: A servidora que certifica os prazos também acompanha o transcurso dos prazos e faz certidões. Outra servidora é responsável por todos os lançamentos. Técnica movimenta feitos no sistema, expede e junta os mandados, expede alvarás e autua os processos. Há servidora designada para realizar a juntada das petições e uma outra técnica é encarregada pela expedição de ofícios, juntada de ofícios e AR. O atendimento ao balcão é feito através de rodízio, de duas em duas horas. Todos atendem, até a analista, já que horário de atendimento é o dia todo.

- ✓ Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Analista seria responsável pela remessa dos dados ao CNJ. Afirmaram estar em dia.
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Os feitos são distribuídos dentro da capa com etiqueta, mas não é realizada a juntada dos documentos. A Secretaria numera os feitos, autua os processos e depois faz conclusão ao magistrado. Não há setor de autuação, só há distribuição. Autos chegam sem ``bailarina`. Alguns processo ficam aguardando que o Tribunal forneça o grampo. Perdem muito tempo autuando, especialmente processos grandes.
- Forma de organização cartorária: Serventia bastante organizada, com boa estrutura e espaço adequado. Contam com computadores razoáveis e com os demais insumos de informática necessários. Possuem diversos armários e escaninhos onde os processos são guardados em estantes e armários. Somente os processos aguardando remessa ao arquivo são mantidos dentro de caixas. Sempre que há algum acúmulo de processos para serem baixados a analista requer que sejam enviados ao arquivo são enviados servidores para buscarem os autos.
- Processos são separados por ação e por dígito, quando estão aguardando prazo. Todos os feitos aguardando prazo são guardados juntos, separados por numeração (0 a 3, 4 a 6 e 7 a 9). Processos de audiência são separados em armário, separados do mês. Aguardando cumprimento de mandados também são separados por dígito.
- Armários com processos aguardando decurso de prazo. De 15 em 15 dias fazem controle e

certificam o decurso. Em torno de 150 a 200 feitos.

- Praticam atos ordinatórios? Não são adotados, cartório só cumpre, salvo pauta de audiência. Tudo é despachado pelo juiz, mas a juntada de petições é feita pela secretaria independente de despacho, sendo obedece a ordem de chegada dos documentos, salvo em hipótese de prioridade legal. Não há acúmulo de petições aguardando juntada. Servidores desconhecem a existência de qualquer provimento acerca dos atos ordinatórios. Magistrado afirmou que a grande maioria dos servidores não possuem formação jurídica, o que dificulta a delegação dos atos.
- Sistema de informática: Todas as movimentações dos autos são lançadas no sistema. Sistema teria facilitado as rotinas cartorárias, cargas, publicações, mandados e conclusões são feitas diretamente no sistema. Contudo, não alerta decurso de prazo, tramitação prioritária, não permite que sejam extraídas listagens de processos aguardando mandado, com carga ao MP, Defensoria, advogado, assim, o controle ainda é manual, o que não acarreta grandes problemas em razão da eficiência da central de mandados e da diligências da promotora e defensora designadas para a serventia, mas dificulta controle de prazos de carga com advogados.
- Controle de prazos:
- Há represamento de processos na secretaria? Não, os processos são movimentados e as diligências são cumpridas com presteza.
 - Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: não foram encontrados processos prontos para conclusão mantidos na secretaria. Afirmaram que remetam tudo para o gabinete, sempre que verificada a necessidade de manifestação do magistrado.

- Processos aguardando cumprimento em cartório: Há um número expressivo, mas eventual mora deve ser imputada ao número pequeno de servidores em relação ao acervo, não tendo detectada desídia.

- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: Todos os dias. Após autuação e cadastramento são conclusos imediatamente. Juiz também despacha feitos novos com rapidez e a secretaria cunpre as decisões com celeridade.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: O sistema fornece listagem de todos os processos conclusos para despacho, decisão e sentença. Alerta, igualmente, acerca da existência de processos com excesso de prazo, ou seja, conclusos há mais de 30 dias.
- ✓ Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: não soube informar.
- ✓ Petições iniciais aguardando autuação: não foram localizadas.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: número expressivo, mas varia muito, depende do mês.
- ✓ Forma de Impulso Processual: servidores controlam o andamento dos feitos nos escaninhos, independentemente de pedido das partes e advogados. Reconheceram, todavia, que dão preferência aos processos nos quais as partes requerem tramitação prioritária.
- ✓ Quando o processo versa acerca de interesse de menor ou idoso, escrevem na capa do

processo e dão prioridade, mas o sistema não permite que seja colocado qualquer aviso. O periculum in mora também é fator determinante para a tramitação preferencial do feito.

- ✓ Processos com assistência judiciária: (em que condições se encontram tais processos, em relação ao trâmite) - Defensora seria bastante atuante, estando freqüentemente na serventia, o que, per si, garantiria tramitação célere dos referidos processos.
- ✓ LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle? Sim, há controle por meio de livro de carga e no sistema. Anotam a retirada com assinatura e registram a devolução com carimbo, além de registrar no sistema.
 - ✓ Advogados: maior volume, portanto, é feito em pasta, mas lançam dados no sistema. Diretora faz controle de processos em atraso quando sobra um tempo (reclama da falta de servidores) Anotam todos os dados do advogado, já tiveram que intimar para devolver, tendo sido necessária, inclusive, a expedição de mandando de busca e apreensão. Sistema atesta existência de 46 processos retirados há mais de quinze. No livro de carga verificou-se a existência de alguns processos retirados no início do mês de maio, mas nenhum com atraso significativo. Servidora afirmou que sempre verificam o livro de carga e vão consultando no sistema. Sistema não permite a impressão de listagem de todos os feitos com carga.
 - ✓ Juiz: Não há livro de carga de processos com conclusão, mas afirmaram que o juiz devolve rapidamente, pois despacha muito. O controle é feito através do sistema.
 - ✓ MP: Como é realizado o controle da devolução de mandados. Digitam o despacho, sistema

confecciona o mandado e já envia para a Central. Essa tem 30 dias para devolver o mandado cumprido. O prazo é rigorosamente cumprido.

- ✓ Defensoria Pública: Sempre verificam os livros de protocolo para verificar a existência de alguma pendência, mas sistema não permite a impressão de listagem de carga.
- ✓ Há MP vinculado à vara: há promotora titular da vara - Dra. Maria de Socorro Lacerda, já está atuando na serventia há muitos anos, cumpre os prazos, seria muito diligente, leva os processos e devolve em cerca de três dias. Está afastada no momento. A substituta - Dra. Ana Carolina Almeida Moreira-, igualmente cumpre todos os prazos. Até hoje nunca tiveram problemas, sequer quando há substituição. Toda semana passa duas ou três vezes e quando há urgência, eles entram em contato com ela e enviam o processo. Quando há audiência sempre comparece também. Carga é feita pelo sistema e do protocolo. O livro do protocolo não consta qualquer atraso em relação ao MP, só há três processos com carga, que haviam sido retirados no dia.
- ✓ Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Dra. Ione Stefanis já atua há bastante tempo na vara, cumpre todos os prazos, sempre está atendendo as partes no próprio cartório, só há um processo com carga que havia sido retirado no dia.
- ✓ Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Há central de mandados, os oficiais são vinculados à Central. Qualquer problema juiz comunica à central, manda devolver se encontra erro, mas seria difícil. Oficiais tem 30 dias para

devolver cumprido, se não devolvem os referentes ao mês perdem a gratificação de produtividade. Se verificam que a parte mudou-se para outra zona, fazem certidão e enviam para que o oficial responsável cumpra o mandado e é dado novo prazo de 30 dias. Não informam a serventia, fazem certidão no mandado. Sistema não permite que haja controle dos prazos. Lança o mandado no sistema um dia, e o sistema CODATA permite que a central imprima e distribua. Consta no processo, na movimentação aparece que foi expedido mandado, quando volta lança no sistema, e em caso de não cumprimento feito é conclusivo para o juiz. Não há livro de carga de mandados. Só vem a existência quando consultam os autos.

- Pauta de Audiências:

- Periodicidade: quando no mês houver cinco terças, não marca nem na primeira, nem na última. Apenas duas terças no mês e todas as quartas e quintas. Cinco conciliações por dia (terças e quartas). Uma instrução apenas às quintas (uma por quinta-feira).
- Dias das audiências: terças, quartas e quintas.
- Média de audiências: conciliação - cinco por dia. Instrução apenas uma as quintas-feiras.
- Prioridade para audiências de quais processos: idem.
- Audiências marcadas: até o dia 22/10/2009. Feito no calendário e no sistema. (Relatório entregue dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro).
- Audiências realizadas: conseguem realizar 90% das audiências. A não realização se dá, na maior parte das vezes, por não comparecimento das partes (não dá tempo de intimar - menos de 10 dias).

- Audiências redesignadas: as não realizadas são, em regra, redesignadas para o fim da fila. Acontece de encaixar (carta precatória).
 - Motivo das redesignações: Em regra, não comparecimento da parte. Às vezes, por não ter sido intimada (menos de 10 dias - sistema nem aceita, mas acontece).
 - Sala de sessão boa, espaçosa, móveis novos. Analista digita audiência para o magistrado. Constuma proferir sentença em audiência. Colocam papel na capa do processo com data audiência, horário e também quais os mandados a serem expedidos, se terão que intimar MP, testemunhas, etc. Depois que expedem os mandados, ficam separados pelo mês da audiência depois de intimadas as partes.
- Livro de Sentenças:
 - Há livro de sentença - São registradas em pastas. Quando é prolatada sentença já é extraída cópia para registro. Lançam um número de registro e o número do processo na cópia da sentença e arquivam em pastas, que são mantidas em ordem cronológica dentro de armário. Desde de a criação da vara, em 1988, já haveria 40 pastas de sentença. Registro é feito pela analista, assim como as certidões.
 - Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" - no mês de maio foi verificada a prolação de 37 sentenças sem julgamento do mérito e 24 com julgamento. Com efeito, normalmente são proferidas mais decisões sem julgamento.
 - Publicação de Sentença:

- Publicação é feita pelo sistema. Analista remete decisões para publicação quando não está auxiliando o magistrado nas audiências. Expedida nota de foro, a publicação ocorre dois dias depois. Não foi verificado atraso na publicação. Foi entregue relatório com volume e movimentação de feitos.
 - Sala com prateleiras de processos despachados (para confeccionar "nota de foro"). Cerca de 200. Mais antigos de marco (verifiquei), devidamente separados.
-

GABINETE:

- Horário de Trabalho: mesmo horário da secretaria.
- Forma de conclusão: é expedida certidão nos autos pela secretaria, depois é feita movimentação no sistema. Processos conclusos na sala do juiz. Existem cerca de 60 processos (afirmou o juiz - relatório diz 114 para despacho e 48 para sentença). Foram verificados os armários. O volume é mesmo baixo. Juiz afirma que o fato de ter sido convocado cerca de 10 vezes para o Tribunal desde fevereiro de 2006 atrapalhou um pouco sua produtividade. Hoje é juiz do TRE, mas afirmou conseguir conciliar, não causando problema ao funcionamento normal da serventia.
- Ademais, segue a determinação do CNJ de julgar definitivamente processos datados até 2005, assim, não vem observando a data de conclusão, mas a data de distribuição do processo. Foram encontrados processos distribuídos em 2003, 2001, 1999, mas em número pouco expressivo. De fato, tais processos ainda tramitam em razão de suas peculiaridades, não podendo ser imputada a

culpa da mora ao juízo ou desídia do magistrado. EX:

- 20020030334243: ação de execução forçada de 12/08/2003; petição requerendo suspensão do processo por 90 dias em 22/11/2006; pedido deferido em 06/03/2007; certidão decurso de prazo em 17/08/2007; novo deferimento de suspensão em 10/04/2008; petição em 16/09/2008 para apreciação de pedido não apreciado; despacho para apresentar planilha em 8/04/2009.
- 200970057853: execução por título extra judicial: ação de fevereiro de 1997; despacho deferindo pedido levantamento de penhora em julho de 1999; interposto agravo de instrumento em 10/08/1999; agravo julgado em dezembro de 1999; despacho intimando parte para regularizar o feito, sob pena de extinção em 01/02/2002; despacho em 07/10/2004 determinando diligencia da parte; requerimento Banco renovação da ordem de penhora online em 26/10/2004; requerimento Banco expedição de ofício ao Detran em 30/05/2005; deferimento em 05/10/2005; indeferimento pedido baixa de penhora em 24/01/2006; andamento regular; ultimo andamento de 08/04/2009: diligencias em relação a apresentação de planilha atualizada do debito para fins de se operar penhora online.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Havia uma vara especializada em cartas precatórias, mas foi extinta, o que implicou na redistribuição dessas para as varas cíveis (fazenda, família e civil). Da mesma maneira, havia uma serventia responsável pela expedição de alvarás, que foi igualmente extinta e tudo foi redistribuído para vara cível, o que teria acarretado aumento expressivo no número de

processos em tramitação. Com efeito, são obrigados a dar prioridade a tais feitos, porque o Tribunal estabeleceu o prazo de 30 dias para a devolução. No momento da inspeção não havia nenhuma aguardando cumprimento.

- Magistrado afirmou que deixou de realizar audiências na segunda-feira porque é o dia de sessão ordinária no TRE. Ademais, acrescentou que o TJPB, em observância do determinado pelo CNJ, regulamentou as convocações de magistrado, limitado uma convocação por ano. Só juízes de João Pessoa são convocados, especialmente para não haver gastos com diárias.
- No Estado, haveria cerca de 15 juízes substitutos que são destacados para as serventias em caso de afastamento do titular. Como costumam atuar em diversas serventia por vez, a produção cai significativamente.
- Magistrado afirmou que não são realizadas inspeções ordinárias e vistorias, mas a Corregedoria de Justiça, a cada seis meses, realiza auditagem, presidida pelo juiz corregedor. Durante o procedimento é verificada existência de processos com excesso de prazo, parados, sendo determinada medidas a fim de solucionar os problemas detectados na vara, sendo certo que depois é cobrado o cumprimento das determinações. Ademais, a Corregedoria envia ofícios com as boas práticas a serem adotadas pelas serventias.
- Em caso de perícia, o juiz nomeia profissional, secretaria lavra termo de compromisso que é assinado. Geralmente cumprem o prazo de 30 dias, e devolvem no prazo.
- Servidores antigos, desde a criação da serventia, salvo concursada que ingressou na vara a mais de 15 anos. Afirmaram que a equipe tem ótimo relacionamento, são bastante diligentes, mas a falta de pessoal, embora em que pese o esforço do magistrado e servidores,

termina, por vezes, acarretando mora processual.

- Analista foi nomeada para cargo em comissão do TJ, assim, aguardam nomeação de técnico para atuar na vara.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juízes abaixo assinados foi lavrado este auto pelas Tatianna Rezende e Isabela Padilha, servidoras da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Joao Pessoa PB, de maio de 2009.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

1ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Cartório 1ª Vara Mista de Bayeux

Juiz Titular: Adilson Fabrício Gomes Filho

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - ✓ **Juízes:**
 - ✓ **Servidores:** 08:00 as 18:00
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**
 - ✓ **Concursados:** 6
 - ✓ **Comissionados:**
 - ✓ **Cedidos pelo município:**
 - ✓ **Cedidos ao município:**
 - ✓ **Terceirizados:**

✓ Estagiários:

- Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Sim
-

CARTÓRIO:

- Sistema de informática: Usa o SISCON
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - Advogados: Sim. Controle efetivo de prazos via sistema
 - Juiz: Sim. Controle efetivo de prazos via sistema

- Livro de Sentenças:

Há livro de sentença? Livros de sentença organizado em pasta A a Z com `índice` que facilmente pode ser removido ou alterado pois não há numeração das páginas.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

De março a maio foram realizados 14 júris.

Há bom controle relativo a presos provisórios e periodicamente se juntam aos autos extratos relativos à movimentação no sistema informatizado

dos últimos 10 andamentos do processo que gerou a prisão provisória conforme se verificou nos processos 075000039-5 e 0750000666.

Concentra júri, execução criminal, precatórias criminais e habeas corpus.

Acervo médio de 600 processos incluindo execuções criminais.

Os dados estatísticos da vara se encontram em documentos anexos.

Os dados registrados na presente ata foram os de maior relevância constatados pelo Juiz responsável.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bayeux, PB 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólton Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

2ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Cartório da 2ª Vara Mista de Bayeux

Juiz Titular: José Edvaldo Albuquerque de Lima

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - ✓ **Juízes:**
 - ✓ **Servidores: 08:00 as 18:00**
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**
 - ✓ **Concursados: 4**
 - ✓ **Comissionados:**
 - ✓ **Cedidos pelo município:**
 - ✓ **Cedidos ao TJ: 2**
 - ✓ **Terceirizados:**

✓ **Estagiários:**

- **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Sim**
-
-

CARTÓRIO:

- **Sistema de informática: Siscon**
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**
 - **Advogados: Sim. Controle efetivo de prazos via sistema**
 - **Juiz: Sim. Controle efetivo de prazos via sistema**

- **Livro de Sentenças:**

Há livro de sentença? Livros de sentença organizado em pasta A a Z com `índice` que facilmente pode ser removido ou alterado pois não há numeração das páginas.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

É uma vara cumulativa cível e criminal e na sua área especializada trata infância e juventude e registros públicos.

São designadas em média 4 audiências nos dia de terça a quinta e a pauta está para setembro de 2009.

Funciona o conselho tutelar, porém a analista desconhece o funcionamento do conselho municipal da infância e juventude.

A assistente social Socorro informa que atuou na comarca uma equipe de comissários que considerava eficiente, mas essa equipe não existe mais há alguns anos. Está em processo de verificação a possibilidade de se instituir um segundo conselho tutelar tendo em vista a dimensão da cidade de cerca de 100 mil habitantes.

Não há cadastro de pretensos adotantes ou crianças disponíveis para adoção, pois sempre que há processos nesse sentido o casal já comparece com a criança. Normalmente são casais da própria comarca. Em média 20 adoções por ano.

Os dados do sistema justiça aberta são preenchidos em dia, sem dificuldade.

Que as medidas de liberdade assistida são acompanhadas pelo próprio núcleo psicossocial do fórum, uma assistente social e uma psicóloga. Atende também aos feitos de família e de execução penal, são cedidas pelo município de Bayeux. Atualmente segundo informa a analista judiciária não há comissários de menores atuando na comarca e o cartório não recolhe qualquer importância financeira. Não foi imposta nenhuma multa como sanção, ao que sabe, a estabelecimentos nos

últimos dois anos em que a analista atua no cartório.

O magistrado tem uma assessora.

Informa a analista que a maior quantidade de feitos em tramitação no cartório são os de natureza cível, o cartório não processa ações de família.

Foi verificado que inúmeros processos passaram por auditoria pela corregedoria do tribunal no ano de 2009.

A maior parte das ações penais são julgadas com apreciação do mérito.

No dia da inspeção houve uma baixa expressiva de processos que estavam conclusos, alguns desde 09/08, tendo como exemplo os processos 0752007003813-0; 0752008000963-4; 0752008002443-5. Livros de sentença organizado em pasta A a Z com `índice` que facilmente pode ser removido ou alterado pois não há numeração das páginas.

Livro carga de advogado registrado no livro e diretamente no sistema que sinaliza após 15 dias, cobrado por notificação no DJ (nota de fora), não devolvido por intimação com prazo de 48 horas e após busca de apreensão. Verificado tudo ok, sem necessidade de busca e apreensão.

Livro de carga magistrado realizado no livro e diretamente no sistema que sinaliza após 15 dias. São apenas 02 computadores para todos servidores e as instalações são precárias.

No gabinete Dr. José Edvaldo Albuquerque de Lima, no processo mais antigo, um caso de estupro, aguarda cumprimento de decisão desde 2007.

Os dados estatísticos da vara se encontram em documentos anexos.

Os dados registrados na presente ata foram os de maior relevância constatados pelo Juiz responsável.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bayeux PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

3ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha

Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Cartório da 3ª Vara Mista de Bayeux

Juiz Titular: Euler Paulo de Moura Jansen

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**

- ✓ **Juízes:**

- ✓ **Servidores:** 08:00 as 18:00

- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

- ✓ **Concursados:** 4

- ✓ **Comissionados:**

- ✓ **Cedidos:** 1 ao TJPB e 1 a 18ª Vara

- ✓ **Terceirizados:**

- ✓ **Estagiários:**

CARTÓRIO:

- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**
 - **Advogados: Sim. Efetivo Controle no sistema**
 - **Juiz: Não há.**

 - **Livro de Sentenças:**
 - **Há livro de sentença? Sim**
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Chegou-se ao fórum as 16:30 e o juiz presidia a audiência. Consta que na data de hoje estavam designadas 14 audiências.

É o único cartório que recebe processos de família.

As audiências são regularmente marcadas de segunda a quinta-feira e sexta-feira é reservada para situações emergenciais, despachos e etc...

Foi constatada carência de material básico no cartório a exemplo de grampo plástico para autuação de processos.

Que no ano de 2008 atuaram apenas 2 servidores no cartório, devido a motivo de afastamento médico.

Em que pese toda sobrecarga verifica-se que há grande movimentação nos processos, inclusive com o

impulso oficial dentro de prazo razoável, conforme processos números 0752009001432-7 e 0752009001493-9.

Há um grande número de sentenças prolatadas no mês, muitas com a devida apreciação do mérito. Os dados estatísticos da vara se encontram em documentos anexos.

Os dados registrados na presente ata foram os de maior relevância constatados pelo Juiz responsável.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bayeux PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

4ª Vara Mista de Bayeux da Comarca de João Pessoa/PB***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha

Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Cartório da 4ª Vara Mista de Bayeux

Juiz Titular: Magnogledes Ribeiro Cardoso

DADOS GERAIS:**• Horário de Trabalho:**

✓ Juizes:

✓ Servidores: 08:00 as 18:00

• QUANTIDADE DE SERVIDORES:

✓ Concursados: 2

✓ Comissionados:

✓ Cedidos pelo município:

✓ Cedidos ao TJ: 2

✓ Terceirizados:

✓ **Estagiários:**

CARTÓRIO:

- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**
 - **Advogados: Sim. Controle efetivo via sistema.**
 - **Juiz: Sim. Controle efetivo via sistema.**
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

O cartório tem execução fiscal privativa e acumula competências cíveis e criminais. As execuções fiscais representam cerca de 50% do total.

O cumprimento da publicação do despacho demorou cerca de 10 meses e foi cumprido pelo mutirão realizado, ex. 0752008001342-0. O cartório possui 2 servidores sendo uma que auxilia nas audiências e e um analista que tenta dar andamento aos processos e atendimento ao público. Desde 2006 há ofícios da magistrada a presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura e a Corregedoria Geral de Justiça relatando as dificuldades da vara quanto ao número de servidores, conforme documentação apresentada. Existem 4 servidores a disposição em outros setores do Tribunal de Justiça.

A magistrada realiza uma audiência por dia de terça a quinta-feira. O numero de sentenças é inferior a 20 incluídas as criminais as cíveis e as de competência específica . Parte das sentenças criminais, ainda assim são de extinção da punibilidade em razão do cumprimento do prazo de suspensão da pena (art. 89 da lei 9099/95).

Esclareceu o escrivão que a serventia não tem como avaliar quais processos serão despachos e quais serão sentenciados razão pela qual todas as conclusões registradas no sistema como para despacho.

Acervo de 3200 processos.

No Gabinete, existe um assessor.

Os dados estatísticos da vara se encontram em documentos anexos.

Os dados registrados na presente ata foram os de maior relevância constatados pelo Juiz responsável.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bayeux PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Central de Mandados



Conselho Nacional de Justiça Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: PROTOCOLO GERAL - DISTRIBUIÇÃO -

CONTADORIA - CENTRAL DE MANDADOS E DE GUIAS

CHEFE DE SEÇÃO: Cássio Cicero Distribuição e

Katiene Nascimento - CENTRAL DE MANDADOS

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**

Servidores: 8:00 as 18:00, 2 servidores de manhã 3 a tarde no total de 4 servidores

- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

- **Concursados:** 02
- **Comissionados:**

- Cedidos pelo município: 02
- Oficiais de Justiça: 24
- Terceirizados:
- Estagiários:

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: só distribui e remete aos cartórios que autuam
- Forma de organização cartorária: bem organizada e em dia.
- Pratica atos ordinatórios? não.
- Sistema de informática: COODATA
- LIVROS DE PROTOCOLO: Com efetivo controle.
- Oficiais de Justiça:
Zoneamento desde a zona 50 a 53 - Bayeux e a 54 - Santa Rita e
55 e 56 -João Pessoa - Há revezamento trimestral - tem produtividade e estão em plena atividade, até porque estão vinculados à produtividade
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados:
devolvem para a central de mandados que controlam através e protocolo manual em livro próprio individual para cada oficial; além desse livro há o da central de mandados para controle da entrega.
 - ✓ Período para cumprimento: 30 dias, em caso de urgência depende, mas o prazo é na maioria das vezes 24 horas.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Contadoria está em regime especial, CÁSSIO, é distribuidor, contador e partidor, trabalhando final de semana. Com o mutirão os processos mais antigos, foi realizado o impulso oficial, hoje por amostragem os processos para contadoria são de 02/09.

Instalações precárias, falta de servidores e sobrecarga de setores e atribuições, principalmente a chefia relatada na pessoa do Sr. Cássio, que não é contador sendo Analista Judiciário, com formação superior. Katiene está na chefia da central de mandados porém é o Oficial que exerce cargo de confiança na central de mandados. Todos atuam em todas as áreas sendo as seções fundidas. A seção se encontra inclusive em regime especial.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólton Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bayeux PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal – Distrital do Geisel, Comarca de João Pessoa/PB



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça: Fabiana Zilles

Comarca: João Pessoa - PB

Unidade: Juizado Especial Cível e Criminal Distrital do Geisel

Juiz Titular: Antonio Sergio Lopes (está de licença há 02 meses por motivo de saúde)

Juiz Substituto: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho

Diretora de Secretaria: Técnica que responde pela Diretoria do Juizado, pois não têm analistas (o Analista está designado na Coordenação da Distribuição do Fórum Cível).

DADOS GERAIS:

- Horário de Trabalho:
 - Juiz: das 8h às 18h. Pela manhã despacha e sentença e à tarde atende ao público.
 - Servidores: Um do criminal e dois do cível trabalham 8h e os demais trabalham 6h por dia.
 - QUANTIDADE DE SERVIDORES: existem três servidores do quadro do tribunal de justiça cedidos; 05 técnicos; 03 pessoas cedidas pelo Município. Existe um rapaz no setor do xerox que é comissionado; 7 terceirizados (seguranças); O secretário e a assessora do Juiz são comissionados.
 - Forma de divisão de trabalho na unidade: A divisão do cumprimento dos feitos é feita pelo término do dígito dos processos na área cível. Na área criminal existe apenas um servidor responsável pelo cumprimento da integralidade dos feitos. Há dois servidores que, após o término de suas tarefas, também auxiliam o mesmo.
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A servidora responsável pelo envio dos dados é a que responde pela Diretoria. Afirmou que atualmente não tem mais dificuldade em prestar as informações.
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: É feita por um técnico que é responsável pela distribuição e também por tomar os pedidos a termo. O técnico verifica se a residência de uma das partes se encontra num dos bairros listados na área de competência do juizado, e, se afirmativo, realiza o encaminhamento do feito para o juizado. Caso nenhuma das partes resida nesta área, a parte é

orientada a se dirigir ao Fórum Cível. Da mesma forma, se no Boletim de Ocorrência se verificar que nenhuma das partes reside na área de competência do Juizado, o TCO é remetido ao Fórum Criminal.

- Forma de organização cartorária: a maioria dos processos é eletrônico. Ainda existem, todavia, aproximadamente 1688 processos cíveis físicos e em torno de 600 processos criminais físicos, consoante informações da técnica responsável pelo juizado. Os processos físicos são colocados em prateleiras de acordo com a movimentação.
- Sistema de informática: SISCO e estão em adaptação com o EJUS.
- Controle de prazos: Os físicos estão divididos nas prateleiras de acordo com o prazo e os virtuais o sistema acusa o vencimento.
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à conclusão: não tem processos nesta condição.
 - ✓ Processos aguardando cumprimento em cartório: conforme informações obtidas com a servidora responsável pelo juizado, existem muitos processos aguardando, principalmente os virtuais, na medida em que existe carência de servidores para o cumprimento dos mesmos. Aduz que também é muito grande o número de atendimentos ao público, sendo que os servidores, portanto, somente conseguem dar cumprimento às determinações na parte da manhã.
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: diária.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: o controle é feito no sistema computadorizado.
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias. Demoram, todavia, em alguns casos, até um

mês para juntar ou digitalizar os documentos, consoante informações da responsável pelo cartório.

- Média de petições iniciais ao mês: 41 feitos criminais e 522 feitos cíveis.
- ✓ Petições iniciais aguardando digitalização: quando o processo é distribuído já é digitalizado. São digitalizados todos os dias, mas tem muitas precatórias acumuladas. O responsável pela digitalização também atende ao público.
- ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: recebem em torno de 30 a 40 por dia.
- Forma de Impulso Processual: acessam o sistema e checam os itens e vão dando cumprimento.
- Processos com assistência judiciária: Não fazem nenhuma diferenciação entre os processos da Defensoria.
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - ✓ Juiz: no sistema computadorizado
 - ✓ Advogado: Sim
 - ✓ MP: direto no sistema computadorizado
 - ✓ Defensoria Pública: Sim.
- Há MP vinculado à vara: Sim
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Sim.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não, estão vinculados à Central de Mandados do Foro de João Pessoa
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: O controle é realizado pela central de mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: De segunda-feira à quinta-feira pela tarde.

- ✓ Na sexta-feira não há expediente pela tarde. (O expediente dos serviços judiciários no Estado encerra às 13 horas).
 - ✓ Média de audiências: são designadas em torno de 900 audiências por mês.
 - ✓ Prioridade para audiências de quais processos: nos casos em que a lei prevê.
 - ✓ Audiências marcadas: na área cível a audiência de conciliação mais distante está marcada para 1º de outubro e a de instrução para 06 de outubro de 2009. Na área criminal as audiências preliminares e as audiências de instrução mais distantes estão pautadas para 30 de julho.
 - ✓ Audiências realizadas: no mês passado foram designadas 920 e realizadas 401.
 - ✓ Audiências redesignadas: é freqüente.
 - Motivo alegado para as redesignações: muitas vezes o sistema pauta automaticamente audiências em feriados ou pontos facultativos.
-
- Livro de Sentenças:
 - ✓ Há livro de sentença? Sim.
 - ✓ No mês de abril de 2009 foram proferidas 107 com julgamento do mérito, 41 sem julgamento do mérito e 78 homologatórias.

 - Publicação de Sentença:
 - ✓ É virtual.
-
-

GABINETE:

1º)Consoante relatório anexo do ejus;

Autos conclusos para sentença há mais de 100 dias (juiz togado): 59

Autos conclusos para sentença há mais de 100 dias (juiz leigo): 351

Autos conclusos há mais de 100 dias (exceto sentenças): 605

2º)Consoante relatório anexo da CODATA:

Área cível: conclusos com excesso de prazo para despacho: 298

Conclusos com excesso de prazo para sentença: 04

Área criminal: conclusos com excesso de prazo para sentença: 01

Conclusos com excesso de prazo para despacho: 29

OBSERVAÇÕES:

O espaço físico se revela insuficiente para a movimentação do foro, especialmente no turno da tarde, quando são realizadas as audiências.

O Juizado na data da inspeção contava com 9008 (NOVE MIL E OITO PROCESSOS ATIVOS) entre processos físicos e eletrônicos: 5984 eletrônicos; 1576 físicos cíveis e 1448 físicos criminais, conforme relatórios anexos.

Conclusão mais antiga: 18/12/2006 (proc. nº 20020060524556).

Entre os processos conclusos com excesso de prazo existem: 01 concluso desde 2006; 03 conclusos desde 2007; 24 conclusos desde 2008 e os demais conclusos desde 2009.

O Juizado não possui conciliadores, sendo que o magistrado togado é auxiliado por três juízes leigos que realizam as audiências de instrução e as audiências de conciliação.

Sugere-se que seja analisada pela Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba a possibilidade de instalação de um mutirão para a

regularização dos julgamentos e regularização dos cumprimentos pendentes há mais de trinta dias, bem como, que a verificação da área de competência do juizado, nos casos concretos, passe a ser realizada, por um critério mais seguro e de forma automatizada.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 29 de maio de 2009.

Fabiana Zilles

Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

**Juizado Especial Cível e Criminal de Bayeux da Comarca de
João Pessoa/PB**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO - Paraíba

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Ricardo Cunha
Chimenti

Comarca: João Pessoa (PB)

Unidade: Cartório do Juizado Especial Cível e
Criminal de Bayeux

Juíza Titular: Rita de Cássia Martins Andrade

DADOS GERAIS:

• **Horário de Trabalho:**

✓ **Juízes:**

✓ **Servidores:** 08:00 as 18:00

• **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

✓ **Concursados:** 5

✓ **Comissionados:**

✓ **Cedidos pelo município:**

- ✓ Cedidos: 1 à disposição da 3ª Vara e 1 à disposição do TJ
 - ✓ Terceirizados:
 - ✓ Estagiários:
-

CARTÓRIO:

- **Distribuição/Autuação:** A distribuição ocorre no próprio Juizado, acarretando sobrecarga de trabalho.
 - **Sistema de informática:** SISCON
 - **LIVROS DE CARGA:** Há efetivo controle?
 - Advogados: Sim. Controle efetivo via sistema
 - Juiz: Sim.
 - **Livro de Sentenças:**
 - Há livro de sentença? Sim, volumes numerados até a página 200. Existem livros cíveis e criminais.
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

No juizado as pessoas são atendidas no mesmo dia e saem intimadas, havendo uma média de 15 dias para a realização da audiência.

Em media 10 ações por dia são ajuizadas; existe uma conciliadora e uma juíza leiga, remunerados pelo tribunal e entram por concurso ou processo seletivo.

Após a conciliação e audiência de julgamento a média de 15 dias para realização.

A média de 50% de acordos realizados.

Atende é misto concentra também JECRIM.

No JECRIM número mensal é pequeno e em regra inferior a 30, não havendo problema na execução.

Há livro carga com protocolo direto no sistema e são feitas cobranças regulares. O sistema controla e avisa controla os prazos superiores a 15 dias.

A ida e volta do processo na turma recursal leva em média 03 meses.

O sistema E-JUS ainda não foi instalado na comarca.

Os processos recebem impulso oficial e foi constatada regularidade no andamento dos feitos, foi visto por amostragem o processo 0752008002755-2; 0752008002991-3 e 0752008003052-3.

No período das 7 as 13 o juizado funciona com 3 servidores, porém das 13 as 18 com apenas uma única servidora, havendo dois servidores uma a disposição de outro cartório na comarca de João Pessoa e outro para comarca de Bayeux.

Os dados estatísticos da vara se encontram em documentos anexos.

Os dados registrados na presente ata foram os de maior relevância constatados pelo Juiz responsável.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juíz abaixo assinado foi lavrado este auto pelos servidores Thiago de Andrade Vieira e Sólón Menez Quirido, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bayeux PB, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Thiago de Andrade Vieira

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólón Menez Quirido

Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

**4º Juizado Especial Cível – Unipê – da Comarca de João
Pessoa/PB**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

ATA DE INSPEÇÃO – PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise
Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: 4º Juizado Especial Cível da Comarca de
João Pessoa – UNIPÊ (Centro Universitário de João
Pessoa).

Juiz Titular: Dr. RICARDO DA COSTA FREITAS

Juiz Auxiliar: não há

Analista:

Acervo – 3644 ativos virtuais e 588 físicos.

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: Não há ponto eletrônico. O TJ padronizou o formulário de ponto, que deve ser assinado todos os dias e controlado pelo magistrado. De fato,

verificou-se que tal procedimento somente passou a ser adotado após a resolução do CNJ ter sido publicada.

- **Juiz:** Magistrado togado permanece em horário integral na serventia.
- **Servidores:** Nos termos do determinado pelo Tribunal de Justiça, somente dois servidores trabalham em dupla jornada, com intervalo para o almoço, totalizando oito horas por dia. Os demais cumprem horário corrido de seis horas, das 12:00 a 18:00, salvo às sextas, quando o juizado encerra suas atividades às 13:00 horas.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:** 09 servidores
- **Comissionados:**
- **Cedidos pelo município:** 01 servidora
- **Terceirizados:** 0
- **Estagiários:** Nos termos do convênio estabelecido com a universidade, alunos do 7º período auxiliam nas práticas cartorárias, os do 8º semestre digitalizam as audiências, os do 10º semestre fazem minutas de despacho e os do 10º período atuam como conciliadores. O acompanhamento e a seleção de estagiários são realizados pela própria entidade de ensino, sem interferência do magistrado e servidores.
- **Forma de divisão de trabalho:** Todos os servidores movimentam os processos físicos e virtuais. Em princípio chegaram a dividir, mas como todas as rotinas são muito mais céleres no meio digital, todos passaram a fazer tudo. Há rodízio no balcão, dois servidores ficam responsáveis a cada dia da semana. Cada servidor foi designado para acompanhar os feitos físicos e digitais de determinado dígito. Já o analista e outro serventuário são responsáveis, cada um, por dois dígitos.

✓

Um

servidor que demonstrou maior dificuldade de adaptação ao meio digital foi destacado para realizar atividades externas, tais como buscar processos na contadoria e na turma recursal.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? Analista apresentou o recibos do envio de informações no "Justiça Aberta". Foi verificado que os dados referentes aos meses de fevereiro e março foram informados no sistema antigo, através do *link* salvo no *webmail*.

CARTÓRIO:

Distribuição/Autuação: Parte entrega petição no protocolo do fórum. O setor de distribuição, observando a competência territorial dos juizados, remete a inicial, sendo automaticamente designada audiência de conciliação. Se o juizado detecta que demanda refoge a sua competência, devolve a exordia para que seja redistribuição.

Forma de organização cartorária: Feitos físicos remanescentes são separados por dígito, sendo mantidos em escaninhos abertos ou dentro de armários, separados por prazo, fase processual e atos a serem praticados. Por exemplo: Processos aguardando intimação da sentença; nota expedida; intimação ordenada; expedir alvará; para lançar certidão, entre outros.

Processos com audiência designada são mantidos em caixas, separados pela data do ato.

Pratica atos ordinatórios? São utilizados alguns atos ordinatórios, sendo admita a juntada de petição sem despacho prévio do magistrado e a abertura de vista automática à Defensoria. Contudo, a abertura de prazo para manifestação dos advogados somente é realizada mediante despacho.

Sistema de informática: A virtualização da serventia teria acarretado sérios problemas aos servidores e jurisdicionados, especialmente em razão das inúmeras modificações no sistema, mas já estariam adaptados e satisfeitos, já que os processos virtuais costumam ser julgados em cerca de três meses.

Controle de prazos: Analista utiliza uma tabela onde lança os processos e o o *dies ad quem* dos prazos. Tal tabela seria compulsada com freqüência, permitindo o controle eficaz dos prazos.

Há represamento de processos na secretaria?

✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Analista afirmou que é feita a conclusão ao magistrado de todos os processos que aguardam sua apreciação.

✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Há um número significativo, mas os mutirões realizados já mostraram resultado, haja vista a redução no número de processos em tramitação e aguardando cumprimento, especialmente em relação aos processos físicos remanescentes.

Conclusão para o juiz:

✓ **Periodicidade:** Todos os dias.

✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** Pelo sistema.\

- **Petições a juntar:** Advogados cadastrados peticionam direto no sistema, mas ainda são protocoladas muitas petições nos processos físicos. Cumpre destacar que somente as iniciais

devem ser protocoladas no fórum, pois as intermediárias são entregues no próprio juizado.

- Analista reconheceu a existência de um grande número de mandados para escanear e juntar. Acreditam que até março de 2010 terão atualizado a juntada;
 - **Periodicidade da juntada:** São realizadas diariamente.
 - **Forma de Impulso Processual:** Os feitos físicos são compulsados constantemente pelo analista para verificar as medidas pertinentes a serem tomadas. Todavia, o serventuário reconheceu que a velocidade do processo *online* impede que seja dado impulso oficial.
 - **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?** São mantidos os livros de carga dos feitos físicos, entretanto, nos autos virtuais os prazos são abertos diretamente no sistema. Compulsando-se os referidos livros foi verificada a existência de rasuras e riscos. Dra. Salise advertiu que a serventia é responsável pela conservação dos livros, sendo preferível a utilização de carimbos de devolução.
 - ✓ **Advogados:** além da inspeção do livro de carga, utilizam o sistema para controlar a devolução dos autos. Ao verificarem atraso, telefonam para os advogados, e, quando necessário, intimam por nota de foro e expedem mandados de busca e apreensão.
 - ✓ **Juiz:** controle através do sistema.
 - ✓ **MP:** Pequena atuação no juizado. O controle é feito pelo livro, sem tenha havido qualquer problema com o descumprimento de prazo para devolução de autos com carga.
 - ✓ **Defensoria Pública :** livro e sistema
- Há MP vinculado à vara:** Não há. Sempre que é necessária a intervenção do MP, remetem ofício à Procuradoria, que nomeia promotor *ad hoc*.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara?

Como boa parte dos feitos são patrocinados pela Defensoria Pública, foram designados três defensores para atuar exclusivamente no juizado

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? É

utilizada a central de mandados. Continuam a intimar as partes através de mandados, pois a maioria não possui advogado e acesso ao meio virtual. Somente utilizam a intimação por AR quando o endereço fica na região metropolitana de João Pessoa.

A Defensoria Pública é intimada eletronicamente, mas optaram por intimar, também, as partes por ela patrocinadas por mandado, já que foram ouvidas muitas queixas.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** O excesso de trabalho dificultaria o controle dos mandados. Conforme já explicitado, há um grande número de mandados cumpridos aguardando juntada aos feitos virtuais.
- ✓ **Período para cumprimento:** Analista reconheceu que a recente devolução dos oficiais de justiça em desvio de função à central de mandados imprimiu maior celeridade no cumprimento.

Pauta de Audiências:

As audiências de conciliação são realizadas pelos conciliadores, estudantes do 10º semestre do curso de direito da UNIPÊ. Analista afirmou que recebem treinamento, mas que o número de acordos por semestre varia muito, dependendo bastante da atuação dos conciliadores.

As audiências de instrução são realizadas por quatro juízes leigos recrutados pelo Tribunal através de concurso. O contrato é de dois anos, mas podem ser reconduzidos por

igual período. Após encerrada a instrução, os juízes leigos preparam a sentença na sala de audiências e remetem para homologação pelo juiz titular. Dois conciliadores realizam audiências pela manhã e os outros dois no período da tarde.

Grande parte dos processos físicos já estão com audiência designada.

- ✓ **Periodicidade:** Como o juizado dispõe de duas salas de instrução e três de conciliação, são realizadas audiências o dia todo, salvo as sextas.
- ✓ **Média de audiências:** Teriam sido realizadas 576 audiências no mês de maio. Após inaugurada a segunda sala de instrução, em maio, passaram a ser realizadas 16 audiências por dia.
- ✓ **Prioridade para audiências de quais processos:** É dada prioridade aos processos de idosos. No processo virtual há alerta acerca da prioridade e no físico utilizam etiqueta, mas não separam os feitos em escaninho próprio.
- ✓ **Audiências marcadas:** Analista afirmou conhecer a meta do CNJ a respeito dos processos até 2005 e asseverou ter designado audiência de tais feitos.
- ✓ **Audiências redesignadas:**
 - **Motivo das redesignações:** foi noticiado que a realização de audiências costuma ser frustrada por ausência de intimação, contudo, após o aumento no número de oficiais, tal problema teria sido sanado.
- **Livro de Sentenças:**
 - ✓ **Há livro de sentença?** Não há livro virtual ou físico de sentença nos processos eletrônicos. Dra. Salise sugeriu a adoção de livro virtual, nos moldes do utilizado no

TRF da 4ª Região, mas informou que devem imprimir e manter as sentenças devidamente catalogadas até que os gestores do sistema disponibilizem o registro eletrônico.

- ✓ **Observação:** O analista afirmou desconhecer o procedimento a ser adotado após a instalação do processo digital, tendo entrado em contato com o setor de informática, mas não obteve resposta.

- **Publicação de Sentença:**

- ✓ Nos processos físicos, as sentenças são publicadas através de notas no diário eletrônico, publicadas uma vez por semana.

GABINETE:

Horário de Trabalho: período integral, salvo sexta-feira, pois é observado o mesmo horário do fórum.

Forma de conclusão: através do sistema.

No momento da inspeção havia 308 processos virtuais conclusos e 68 físicos. Cumpre frisar que todas as decisões e despachos são prolatados pelo juiz togado, uma vez que os leigos somente participam da instrução e preparam sentença a ser submetida pelo titular.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Não há equipe para acompanhamento psicossocial, pois não há feitos que versem acerca de direito de família.

O analista afirmou que passaram a privilegiar a tramitação dos feitos físicos. Durante mutirão foi determinada baixa dos processos já julgados e a existência de diversas pendências, que foram devidamente resolvidas. Com efeito, o juizado vem

adotando foco gerenciamento com objetivo de atacar pontos de estrangulamento, o que teria acarretado uma redução significativa no número de processos ativos.

Ao ser questionado acerca do percentual de acordos firmados, não souberam informar, mas entendem que o número é expressivo. Dra. Salise recomendou que passassem a realizar estatística para reste evidenciada a viabilidade dos juizados e até mesmo as matérias a serem privilegiadas. Sugeriu, também, a utilização de despachos-ofício, visando desburocratizar o juizado.

Analista afirmou que já teriam sido expedidos 497 alvarás o ano de 2009, tendo reconhecido a existência de certo atraso. Saliou que costumam sugerir a realização de depósito na conta do credor, para tornar execução mais rápida.

Foi informado, ainda, que o juizado alcança grande índice de conciliação nas ações de condomínio, contra bancos e até mesmo contra empresas de telefonia.

O juizado dispõe de boas instalações e salas audiências modernas. Ademais, notou-se a grande movimentação de pessoas aguardando audiência e atendimento no balcão.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatianna Ramalho de Rezende, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 27 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

**Secretaria da 1^a, 2^a e 3^a Turmas Recursais dos Juizados Especiais
de João Pessoa/PB**



***Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria***

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise
Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: Secretaria da 1^a, 2^a e 3^a Turmas
Recursais dos Juizados Especiais

Composição das Turmas Recursais:

Primeira turma - Pres. Ricardo vital de Almeida
Onaldo Rocha de Queiroz
Adhailton Lacet Correia Porto
Secretário - Sr. Giovanni

Segunda turma - Pres. Fabiano Moura de Moura
Silvio José da Silva
Cristiane Correia de Freitas e Sousa
Secretária -

Terceira Turma - Pres. José Aurélio da Cruz
Marcos Coelho de Salles
Hermanci Gomes Pereira
Secretário - Sr. Sileno Gama

Competência material: Julgam os recursos interpostos contra julgados dos juizados especiais cíveis e criminais.

Competência territorial: Foram criadas turmas recursais nas comarcas de Patos, Campina Grande e Sousa. Todos os demais recursos são julgados pelas Turmas Recursais de João Pessoa.

Acervos:

- ✓ **1ª Turma:** 320 processos, com cerca de 30 físicos, sendo o restante do acervo composto de processos virtuais.
- ✓ **2ª Turma:** 406 processos virtuais e cerca de 20 físicos.
- ✓ **3ª Turma:** 480 processos, dos quais apenas 10 são físicos.

DADOS GERAIS:

Horário de Trabalho: das 08:00 às 18:00, salvo às sextas, quando o fórum criminal só funciona pela manhã.

- **Juízes:** como os membros das Turmas Recursais não são afastados da jurisdição das serventias das quais são titulares, apenas comparecem às sessões de julgamento realizadas uma vez por semana e recebem eletronicamente a distribuição e os autos dos processos físicos remanescentes são remetidos ao seu gabinete.
- **Servidores:** Quando da criação das turmas recursais não houve dotação de quadro de pessoal próprio, assim, em via de regra, os magistrados utilizam os servidores de seus gabinetes. Todavia, cada turma possui um secretário, responsável pelo acompanhamento das sessões de julgamento e pela coordenação da rotina cartorária, embora funcionem no

mesmo local. Ademais, cumpre destacar que os técnicos lotados na secretaria das turmas recursais realizam todas as tarefas referentes aos três juízos.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:**
- **Comissionados:**
- **Cedidos pelo município:**
- **Cedidos ao município:**
- **Terceirizados:**
- **Estagiários:**

Forma de divisão de trabalho na unidade: Com a recente implantação do processo eletrônico, a maioria das atividades passaram a ser realizadas diretamente pelo sistema. Contudo, ainda há um acervo pequeno de processos físicos, anteriores à virtualização. Cada turma possui um armário, onde são mantidos os processos físicos, separados por movimentação, prazo, ato a ser praticado, etc. Tal sistemática permite a fácil localização dos autos. Os técnicos cumprem as decisões e despachos, mormente as relativas aos processos físicos, enquanto os secretários alimentam o sistema antigo e cumprem as manifestações e movimentam os feitos virtuais.

Secretária da 2ª Turma Recursal asseverou que os problemas inicialmente enfrentados com a adoção do processo eletrônico já foram superados. Afirmou, ainda, que a composição das turmas foi recentemente modificada, assim, os novos magistrados estão se adequando à virtualização. Diante disso, houve uma queda no número de feitos julgados por sessão de julgamento, mas deverá aumentar em breve.

Servidores do Tribunal encontram-se no interior, realizando o treinamento dos servidores dos juizados especiais. A

secretária da 2ª Turma afirmou que todas as serventias estão utilizando, com êxito, o meio virtual.

Os recursos são enviados eletronicamente e seguem com a mesma numeração atribuída pelo juizado. Após o envio, os servidores do juizado não podem modificar qualquer dado do processo e até mesmo visualizar o teor das decisões antes de publicadas, até que haja a baixa do feito após o seu trânsito em julgado.

Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?

CARTÓRIO:

Distribuição: É realizada eletronicamente.

Forma de organização cartorária: Conforme consignado, as três turmas possuem uma só secretaria. Os secretários fazem a movimentação dos processos virtuais e lançam os andamentos dos processos físicos. Para realização das tarefas, contam com o auxílio dos técnicos lotados na serventia, que se desdobram para realizar as rotinas das três turmas.

Controle de prazos: O processo eletrônico permite o controle efetivo dos prazos. O cadastramento dos advogados é realizado no átrio do fórum, sendo fornecida senha que permite o acesso ao andamento do processo, bem como ao teor das decisões.

Logo após o julgamento, é lançada a fase "aguardando trânsito em julgado" e os advogados das partes são intimados eletronicamente, sendo fixado o prazo de 10 dias para ciência do teor do julgado. Em seguida, inicia-se a contagem do prazo de 15 dias para interposição de recurso. Cumpre

destacar a secretaria ainda aguarda 48 horas para certificar o decurso de prazo. Lançado o trânsito em julgado, o processo é imediatamente devolvido para o juizado de origem, permitindo o início da execução da sentença.

Há represamento de processos na secretaria?

Todos os armários da secretaria foram analisados, sem que tenha sido detectado excesso de processos em qualquer um dos escaninhos.

✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Durante a inspeção não foram localizados processos aptos a serem conclusos. Servidores afirmaram que tais feitos são imediatamente remetidos aos gabinetes dos magistrados.

✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Há poucos processos nos escaninhos, todos recentemente movimentados. Com efeito, os servidores afirmaram que estão dando prioridade ao cumprimento das decisões referentes aos feitos físicos, uma vez que fixaram a meta de julgar todos até o mês de julho.

Conclusão para o juiz:

✓ **Periodicidade:** É realizada diariamente, pelo sistema, no que tange aos feitos físicos, havendo remessa dos autos ao gabinete do magistrado. Por outro lado, nos feitos virtuais, basta lançar a fase "conclusão".

✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** O livro de carga é utilizado, mas todos os dados são lançados no sistema.

• **Petições a juntar:**

✓ **Periodicidade da juntada:** não há petições pendentes de juntada nos feitos físicos. Já em relação aos processos virtuais, as partes peticionam direto no sistema ou entregam os documentos e estes são digitalizados.

- **Forma de Impulso Processual:** A divisão dos processos em localizadores eficientes permite que seja dado impulso oficial aos feitos físicos. Os virtuais, por sua vez, tramitam rapidamente, dispensando provocação dos interessados.
- **SESSÕES DE JULGAMENTO :** São realizadas uma vez por semana, geralmente pela manhã, para não comprometer a atuação dos magistrados. Como há apenas uma sala de sessão, cada dia é reservado para uma turma.
- Os secretários acompanham as sessões e lançam, em tempo real, todas as informações do julgamento.
- Os processos estão sendo incluídos nas pautas do mês de julho. Entretanto, sempre que o relator pede inclusão em pauta de feito físico, ele é normalmente inserido na sessão de julgamento seguinte. Quando o processo não é julgado, o secretário lança certidão e faz conclusão ao relator, para que ele "peça novo dia".
- Quando é designada data de julgamento, os advogados cadastrados são intimados eletronicamente, contudo, ainda há publicação da pauta no Diário de Justiça eletrônico, dois dias antes da sessão, até mesmo em razão da existência de processos físicos. As certidões de julgamento também são publicadas.
- A secretária da 2ª Turma afirmou que ainda digita a sessão, por segurança. Com efeito, a sessão realizada no dia da inspeção foi suspensa, pois o sistema "caiu".
- Cada turma é composta de três juízes titulares e de três suplentes. Com a mudança da composição, todos os membros das turmas estão "em treinamento".
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**

- ✓ **Advogados:** A carga dos autos ainda é controlada através de livro.
- ✓ **Juiz:** São mantidos livros de carga separados para cada um dos membros da turmas.
- ✓ **MP:** Também foi apresentado livro de carga de processos, ainda usado nos processos físicos. Faz-se mister destacar que a atuação do Ministério Público nos juizados é limitada, mas já receberam algumas manifestações pela via eletrônica.
- ✓ **Defensoria Pública:** Ainda não receberam qualquer petição digital da Defensoria, embora já tenha sido disponibilizada senha. De qualquer forma, secretária informou que irá requerer lista com o nome de todos os defensores que atuam nas turmas para realizar cadastramento. O controle dos prazos é feito através de livro de carga.

Há MP vinculado à vara? Não.

Há Defensores Públicos vinculados à Vara?
Não.

Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?
Não, quando necessário utilizam a central de mandados, mormente nos feitos físicos. Cabe salientar que a Defensoria Pública, mesmo nos processos virtuais, é intimada através de mandado.

Oficiais de Justiça:

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** como a intimação da Defensoria Pública é realizada através de mandado, mesmo nos feitos virtuais, o controle do prazo é realizado através de livro de carga e pelo sistema. Ademais, os localizadores permitem que o acompanhamento eficaz dos prazos.
- ✓ **Período para cumprimento:** Central de mandado controla o cumprimento tempestivo dos mandados. Poucas vezes teria ocorrido mora na devolução.

- **Publicação:**

- ✓ Em relação aos feitos físicos, o secretário envia todas as notas para publicação no Diário de Justiça eletrônico. A contagem dos prazos inicia-se com a publicação. Certidões são lavradas nos autos e devidamente lançadas no sistema. Por outro lado, como já explicitado, a secretaria segue publicando a pauta e as certidões de julgamento, por entender que os advogados também estão se adaptando o meio 100% virtual. Pretendem, contudo, abolir tal prática em breve.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Foi verificado que o sistema é muito eficiente, embora ainda apresente algumas inconsistências, o que deve ser considerado normal, na medida em que as turmas foram virtualizadas em dezembro de 2008. De fato, tal mudança ensejou uma redução significativa no prazo de julgamento dos recursos, não obstante o quadro reduzido de servidores.

Ao contrário do divisado em outras inspeções, os processos físicos remanescentes não foram relegados após o advento da virtualização, ao contrário, está sendo dada prioridade aos feitos antigos. Com efeito, a pauta da 1ª sessão de julgamento do mês de junho, segundo o relatado pela secretária da 2ª Turma, foi reservada exclusivamente para o julgamento dos processos antigos. Por outro lado, foram extraídas listagens no sistema anterior para que seja observada a ordem cronológica dos processos físicos (a maioria de 2008, mas há alguns de 2007). Resta patente, ainda, a ausência de represamento de processos antigos na secretaria, ou pior, em arquivo.

A secretária da 2ª Turma afirmou que a demanda crescente justifica a criação de nova turma recursal.

Faz-se mister ressaltar que apenas a secretária da 2ª Turma Recursal estava presente no momento da inspeção, pois o coordenador da 3ª Turma estava despachando com um magistrado e o Sr. Giovanni, secretário da 1ª turma, cumpre horário especial de 06 horas diárias, pois estuda no período vespertino. Ademais, este foi nomeado após o afastamento do secretário anterior, pouco antes da chegada do CNJ. De fato, o referido cargo era exercido por oficial de justiça, que permaneceu mais de 20 anos lotado na serventia, em claro desvio de função.

Em que pesem as dificuldades inicialmente enfrentadas, foi verificado que a equipe encontra-se bastante satisfeita com a virtualização. Outrossim, cumpre destacar o grande entusiasmo demonstrado por toda a equipe, especialmente pela secretária da 2ª Turma, que demonstrou estar totalmente adaptada ao processo virtual, tendo demonstrado grande entusiasmo, pois o sistema é eficiente e permite o julgamento célere dos recursos, mesmo dispondo de quadro de pessoal reduzido.

Os responsáveis pelo sistema participaram recentemente de reunião com os secretários das turmas recursais. Durante o encontro, os servidores externaram suas queixas, dirimiram dúvidas e, principalmente, sugeriram mudanças. Dra. Salise determinou que fosse verificada a possibilidade de o sistema disponibilizar relatórios gerenciais.

Juízes já começaram a julgar os recursos que versam acerca da mesma matéria "em bloco", mas sempre observam as peculiaridades de cada uma, como por exemplo, a existência de preliminar.

Dra. Salise sugeriu que fossem "trocados" os votos antes da sessão, para que os juízes separassem previamente os processos nos quais irão acompanhar o relator e aqueles em que vão proferir voto divergente. Tal método, já adotado no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, torna o julgamento ainda mais célere.

Por fim, vale destacar que a sala de sessões dispõe de excelente estrutura, com cadeiras para assistência, púlpito destinado à sustentação oral e computador que permite que o advogado acompanhe o julgamento online.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatiana Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

1ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB



Conselho Nacional de Justiça Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: Cabedelo/PB

Unidade: 1 Vara

Juiz Titular: Salvador de Oliveira Vasconcelos.

Escrivã: Tem uma analista que responde pela Escrivania. (Giana Paiva Serafim Esteves)

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Juizes:** trabalha a dia todo.
 - **Servidores:** há dois servidores que trabalham 8h; a Escrivã e um servidor trabalham 6h.
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:** são 6 servidores, sendo 5 técnicos e 1 analista. Um destes servidores está na 3 Vara e outro no Tribunal.
 - **Concursados:** 6

- Comissionados: não possuem
 - Cedidos pelo município: não possuem
 - Cedidos ao município: não possuem
 - Terceirizados: não possuem
 - Estagiários: não possuem
- Forma de divisão de trabalho na unidade: os processos são divididos em cíveis e penais. Todos fazem audiências. Fazem uma divisão diária. O mesmo fazem com o balcão. Dois cumprem os processos penais e uma no cível. A Escrivã toma conta de tudo.
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A servidora responsável é a Escrivã. Teve dificuldade em enviar no começo por conta de o computador ser muito antigo e não ser compatível com o sistema, mas este problema já foi solucionado. Os computadores desta Vara estão todos com Vírus. O computador da escrivã continua desatualizado. Tem utilizado o computador de outra servidora.
-
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Tem uma central de distribuição. Autuam os processos na própria Vara.
- Forma de organização cartorária: o sistema dá algumas movimentações e ordenam as prateleiras com as movimentações mais usuais. Também dividem os processos penais dos cíveis. Separam cada processo por movimentação.
- Pratica atos ordinatórios? Fazem algumas coisas, mas a maioria é despachado pelo Juiz.
- Sistema de informática: SISCOM

- Controle de prazos: Quem certifica os prazos é a Escrivã. Ela é a servidora responsável por esta verificação.
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: não tem processos nesta condição.
- Processos aguardando cumprimento em cartório: demoram em média uns 15 dias para cumprir, mas não tem nenhum acúmulo. Algumas vezes demoram para cumprir por falta de Xerox. A Xerox quebra quase toda semana e demora para ser consertada.
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: É diária.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: controlam pelo sistema, mas não imprimem o extrato. Quando é para substituto legal controlam em um livro próprio.
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias.
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: até o dia 27 foram distribuídas 34 iniciais.
 - Petições iniciais aguardando autuação: não tem nenhuma.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: em torno de 70 petições por mês.
- Forma de Impulso Processual: como tem a divisão dos processos em cíveis e penais à medida que o Juiz vai despachando vão dando cumprimento e conseqüentemente vão dando andamento aos processos.
- Processos com assistência judiciária: Não fazem nenhuma diferenciação entre os processos da Defensoria.
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - ✓ Advogados: ok.
 - ✓ Juiz: controlam pelo sistema.

- ✓ MP:ok
- ✓ Defensoria Pública: ok
- Há MP vinculado à vara: Tem.
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Tem dois.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não, estão vinculados à Central de Mandados.
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: Quem controla é a central de mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: Todos os dias.
 - ✓ Média de audiências: a média é 27 por mês.
 - ✓ Prioridade para audiências de quais processos: só os casos em que a lei prevê e também para os réus presos.
 - ✓ Audiências marcadas: a última marcada é para 08 de setembro de 2009.
 - ✓ Audiências redesignadas: às vezes acontece.
 - Motivo das redesignações: geralmente isto ocorre pelo não comparecimento das partes, não comparecimento dos réus presos.
- Livro de Sentenças:
 - ✓ Há livro de sentença? Sim.
 - ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito"?) Algumas. No mês passado tiveram 10.
- Publicação de Sentença:
 - ✓ Quando tem advogado habilitado é por nota de foro e quando não for o caso é por intimação pessoal.
- Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca: não sabe informar.

GABINETE:

- **Horário de Trabalho:** todos os dias das 8h às 18h. Tem alguns servidores que trabalham 6 horas e outros que trabalham 8h com duas horas para almoço. Quem trabalha 8h recebe uma gratificação de 84% e quem trabalha 6h recebe uma gratificação de 42%. Quem determina quem terá qual carga horária é o Juiz. Essa gratificação está congelada pelo Tribunal devido o plano de carreira.
 - **Forma de conclusão:** registram no sistema.
 - **Há processos conclusos para sentença há mais de**
 - 30 dias: não tem nenhum.
 - **Há processos conclusos para ato diverso de sentença há mais de**
 - 30 dias: 32, mas a maioria deste está com o Juiz substituto da 2 Vara.
-

OSERVAÇÕES:

Tem controle de ponto. É eletrônico.

Guia de execução de Sentença 0732005006 (processo original 0732004002823-2) – Aguarda-se captura com mandado de prisão expedido em 27/05 e ofício ao TER solicitando endereço atualizado do condenado.

Em análise ao livro de registro de armas e outros objetos apreendidos verificou-se que descrevem os bens apreendidos, número dos processos e a qualificação dos réus. Os objetos apreendidos ficam em cofres que se localizam no corredor do Fórum. São dois cofres para todas as Varas. As drogas são incineradas no quintal do Fórum.

Notificam que ficaram um bom tempo sem toner. Esta Vara tem apenas um toner e caso acabe terão que recorrer às outras para imprimir os documentos.

Reclamam da falta de segurança no Fórum. Não possui nenhum tipo de grade. Sugerem uma fiscalização mais efetiva na entrada do Fórum.

O fax está quebrado desde 2008. Desde então não há fax na Comarca de Cabedelo. Já foi solicitado ao Tribunal um fax para cada vara, mas ainda não obtiveram nenhuma resposta.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Cabedelo PB 25 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

3ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB



Conselho Nacional de Justiça Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: Cabedelo/PB

Unidade: 3 Vara

Juiz Titular: Andrea Gonçalves Lopes Lins.

Escrivã: Há uma analista que responde pela Escrivania. (Nieddja Carla Pereira dos Santos)

DADOS GERAIS:

- Horário de Trabalho:
 - Juízes: trabalha o dia todo.
 - Servidores: tem dois servidores que trabalham 8h corridas (das 8h às 16h) ; a Escrivã e dois servidores trabalham 6h (12 às 18h).
- QUANTIDADE DE SERVIDORES: são 6 servidores lotados, sendo que apenas cinco estão efetivamente. O que está ausente está em Pombal/PB. Tem uma servidora que é lotada na 1

vara, mas devido a falta de funcionário desta vara tem prestado serviços aqui. A falta se deve ao fato de servidores estarem prestando serviços em outros locais. Também tem uma funcionária, que é a vaga que a servidora da 1 vara está cobrindo, na Corregedoria.

- Concursados: 6
 - Comissionados: 01. Tem uma assessora que não fica no cartório. É assessora direta da Juíza.
 - Cedidos pelo município: não possuem
 - Cedidos ao município: não possuem
 - Terceirizados: não possuem
 - Estagiários: não possuem
- Forma de divisão de trabalho na unidade: A Escrivã cumpre os processos cíveis; 1 técnico cumpre os penais e as audiências; as outras 3 técnicas cumprem as execuções fiscais. Todos os servidores atendem ao balcão, sendo que existe uma escala diária.
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A servidora responsável é a Escrivã e a Juíza. Não sabem como preencher a parte dos bens apreendidos em processos.
-
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Tem uma central de distribuição. Autuam os processos na própria Vara.
- Forma de organização cartorária: o sistema dá algumas movimentações e ordenam as prateleiras com as movimentações mais usuais. Também dividem os processos penais dos cíveis. Separam cada processo por movimentação.

- Pratica atos ordinatórios? Não fazem isso.
- Sistema de informática: SISCOM
- Controle de prazos: Todos os servidores controlam os prazos das áreas que trabalham. De quinze em quinze dias certificam ou vão ao sistema e verificam os que estão com excesso de prazo. A escritã diz que o volume de trabalho é enorme. Reclama que tem espaço reduzido. Não dispões de prateleiras suficientes para que se faça uma melhor separação dos processos de acordo com seu cumprimento.
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: não tem processos nesta condição.
 - ✓ Processos aguardando cumprimento em cartório: tem 71 processos paralisados. O processo que está faz mais tempo paralisado está nesta condição há 68 dias (processo n 07312005002013-7).
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: É diária.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: Tem um controle emitido pelo siscom, mas não retiram este extrato. Somente lançam no sistema. Somente pedem o recebido quando é um Juiz substituto que dá carga nos autos.
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias.
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: até o dia 27 foram distribuídas 29 iniciais.
 - Petições iniciais aguardando autuação: não tem nenhuma.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: em torno de 400 petições por mês.
- Forma de Impulso Processual: como tem a divisão dos processos em cíveis e penais à medida que o Juiz vai despachando vão dão cumprimento e

conseqüentemente vão dando andamento aos processos.

- Processos com assistência judiciária: Não fazem nenhuma diferenciação entre os processos da Defensoria.
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - ✓ Advogados: ok.
 - ✓ Juiz: controlam pelo sistema. Quando o caso é de substituto legal levam ao protocolo se forem poucos processos e se forem muitos imprimem o extrato para que seja dado o recebido.
 - ✓ MP:ok
 - ✓ Defensoria Pública: ok
- Há MP vinculado à vara: Tem
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Tem dois.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não, estão vinculados à Central de Mandados.
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: Quem controla é a central de mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: são realizadas de terça a quinta. Reservam a pauta de segunda e sexta para casos de urgência.
 - ✓ Média de audiências: a média é 16 por mês.
 - ✓ Prioridade para audiências de quais processos: só os casos em que a lei prevê e também para os réus presos.
 - ✓ Audiências marcadas: a última marcada é para 01 de outubro de 2009.
 - ✓ Audiências redesignadas: às vezes acontece.

- Motivo das redesignações: geralmente isto ocorre pelo não comparecimento das partes; falta de intimação devido a mudança de endereço não informada.
 - Livro de Sentenças:
 - ✓ Há livro de sentença? Sim.
 - ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito"?) No mês de abril foram 2; Com julgamento do mérito foram 13. O Juiz Titular foi promovido para João Pessoa e quem o substituiu foi a Juíza da 4 Vara e somente em 08 de abril é que chegou a atual Juíza.
 - ✓ Quando a Juíza chegou na vara verificou que não havia toner em nenhuma das 3 impressoras da Vara.
 - Publicação de Sentença:
 - ✓ Quando tem advogado habilitado é por nota de foro e quando não for o caso é por intimação pessoal.
 - Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca: não sabe informar.
-

GABINETE:

- Horário de Trabalho: todos os dias das 8h às 18h. Tem alguns servidores que trabalham 6 horas e outros que trabalham 8h com duas horas para almoço. Quem trabalha 8h recebe uma gratificação de 84% e quem trabalha 6h recebe uma gratificação de 42%. Quem determina quem terá qual carga horária é o Juiz. Essa gratificação está congelada pelo Tribunal devido o plano de carreira.
- Forma de conclusão: registram no sistema.
- Há processos conclusos para sentença a mais de

- 30 dias: não tem nenhuma.
- Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de
 - 100 dias: tem 51 processos. (073.2006.000828-8, 073.2006.004745-0, 073.2008.002240-0).

Segundo informações da servidora Gerlandia Queiroga a vara quando foi criada contava com mais de 5000 processos e é por isso o acúmulo de serviço. Foi criada em 2002.

OSERVAÇÕES:

A Escrivã informa que até hoje a impressora da sala de audiência está sem toner.

Coloca a necessidade de um mutirão para que possam dar conta dos processos que estão se acumulando. Não conseguem dar conta do trabalho, pois tem que atender ao público e cuidar dos casos urgentes (muitos pedidos liminares, MS, réus presos, Ação Civil Pública, Ação Popular, alvarás, processos com maiores de 65 anos e cartas precatórias). Só não possuem competência de família.

Tem controle de ponto. É eletrônico.

A Escrivã sugere que a gratificação de atividade judiciária seja incorporada aos vencimentos, pois isso acaba fazendo com que muitos servidores com tempo e idade para se aposentar não aposentem.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Cabedelo, PB, 25 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

4ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: Cabedelo/PB

Unidade: 4 Vara

Juiz Titular: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso.

Escrivã: Tem uma analista que responde pela Escrivania. (Mauricéia Félix de Farias Bronzeado)

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**
 - **Juízes:** trabalha a dia todo.
 - **Servidores:** há dois servidores que trabalham 8h; a Escrivã e dois servidores trabalham 6h.
- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:** são 6 servidores, sendo 5 técnicos e 1 analista. Dois destes servidores estão no Tribunal. Tem uma servidora do Fórum Cível que presta serviço nesta Vara.

- Concursados: 6
- Comissionados: não possuem
- Cedidos pelo município: não possuem
- Cedidos ao município: não possuem
- Terceirizados: não possuem
- Estagiários: não possuem

A Escrivã noticia que a servidora Liana Valuzia tem muita dificuldade em cumprir os processos e que a Juíza já comunicou à Corregedoria para que alguma providência seja tomada. A lista dos processos que estão paralisados, em sua grande maioria, são desta servidora.

A Juíza informou que tiveram um problema com o envio da informações de produtividade no ano de 2009, pois estavam enviando para o link errado e as informações deste ano foram enviadas para o link de 2008. Este problema foi comunicado à Corregedoria Estadual e já foi sanado.

- Forma de divisão de trabalho na unidade: A Escrivã cumpre os processos cíveis; 1 técnico cumpre os penais e as audiências; as outras 3 técnicas cumprem as execuções fiscais. Todos os servidores atendem ao balcão, sendo que existe uma escala diária. Três servidores ficam responsáveis pela realização das audiências.
- Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A servidora responsável é a Escrivã e a Juíza. Não possui nenhuma dificuldade em enviar as informações.

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Tem uma central de distribuição. Autuam os processos na própria Vara.

- Forma de organização cartorária: o sistema dá algumas movimentações e ordenam as prateleiras com as movimentações mais usuais. Também dividem os processos penais dos cíveis. Separam cada processo por movimentação.
- Pratica atos ordinatórios? Fazem algumas coisas, mas a maioria é despachado pela Juíza.
- Sistema de informática: SISCOM
- Controle de prazos: Todos os servidores controlam os prazos das áreas que trabalham. De quinze em quinze dias certificam ou vão ao sistema e verificam os que estão com excesso de prazo. A escritvão diz que o volume de trabalho é muito grande.
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: não tem processos nesta condição.
 - ✓ Processos aguardando cumprimento em cartório: tem 71 processos paralisados. O processo que está há mais tempo paralisado está nesta condição há 68 dias (processo n 07312005002013-7).
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: É diária.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: Tem um controle emitido pelo siscom, mas não retiram este extrato. Somente lançam no sistema. Somente pedem o recebido quando é um Juiz substituto que dá carga nos autos.
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias.
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: até o dia 27 foram distribuídas 32 iniciais.
 - Petições iniciais aguardando autuação: não tem nenhuma.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: em torno de 300 petições por mês.

- Forma de Impulso Processual: como tem a divisão dos processos em cíveis e penais à medida que o Juiz vai despachando vão dão cumprimento e conseqüentemente vão dando andamento aos processos.
- Processos com assistência judiciária: Não fazem nenhuma diferenciação entre os processos da Defensoria.
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?
 - ✓ Advogados: ok.
 - ✓ Juiz: controlam pelo sistema. Quando o caso é de substituto legal levam ao protocolo se forem poucos processos e se forem muitos imprimem o extrato para que seja dado o recebido.
 - ✓ MP:ok
 - ✓ Defensoria Pública: ok
- Há MP vinculado à vara: não, pois o que estava designado está de licença. Tem um substituindo.
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Tem dois.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara? Não, estão vinculados à Central de Mandados.
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: Quem controla é a central de mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: são realizadas de terça a quinta. Não precisam fazer na segunda, pois o número de audiências é reduzido.
 - ✓ Média de audiências: a média é 20 por mês.
 - ✓ Prioridade para audiências de quais processos: só os casos em que a lei prevê e também para os réus presos.

- ✓ Audiências marcadas: a última marcada é para 14 de julho de 2009.
 - ✓ Audiências redesignadas: às vezes acontece.
 - Motivo das redesignações: geralmente isto ocorre pelo não comparecimento das partes, não comparecimento dos réus presos.
 - Livro de Sentenças:
 - ✓ Há livro de sentença? Sim.
 - ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito"?) No mês de abril foram 13; Com julgamento do mérito foram 37.
 - Publicação de Sentença:
 - ✓ Quando tem advogado habilitado é por nota de foro e quando não for o caso é por intimação pessoal.
 - Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca: não sabe informar.
-

GABINETE:

- Horário de Trabalho: todos os dias das 8h às 18h. Tem alguns servidores que trabalham 6 horas e outros que trabalham 8h com duas horas para almoço. Quem trabalha 8h recebe uma gratificação de 84% e quem trabalha 6h recebe uma gratificação de 42%. Quem determina quem terá qual carga horária é o Juiz. Essa gratificação está congelada pelo Tribunal devido o plano de carreira.
- Forma de conclusão: registram no sistema.
- Há processos conclusos para sentença há mais de
 - 30 dias: não há.
- Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de

- 30 dias: tem 34 processos.
(0732006004471-3, 0732008001508-1,
0732008003666-5).
-
-

OSERVAÇÕES:

Tem controle de ponto. É eletrônico.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Cabedelo PB, 25 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Juizado Especial de Cabedelo/PB



Conselho Nacional de Justiça Corregedoria

ATA DE INSPEÇÃO - ESTADO

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Friedmann Wendpap

Comarca: Cabedelo/PB

Unidade: Juizado Especial com competência plena

Juiz Titular: Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: Tem uma técnica que responde pela escrivania, pois não tem analistas (estão no Tribunal).

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**

- **Juízes:** das 8h às 18h.
- **Servidores:** depende do servidor. Uns trabalham 6h e outros 8h.

- QUANTIDADE DE SERVIDORES: 4, mas apenas um é deste município. Os demais são requisitados de outros municípios.
 - Concursados: 4
 - Comissionados: não possuem
 - Cedidos pelo município: não possuem
 - Cedidos ao município: não possuem
 - Terceirizados: não possuem
 - Estagiários: não possuem
 - Forma de divisão de trabalho na unidade: O Juiz determinou atribuições a cada um dos servidores, mas não quer dizer que não saibam fazer as outras atribuições. Quando houver necessidade substituem o outro em sua função.
 - Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia? A servidora responsável é a que responde pela Escrivania e está no momento em audiência. O servidor informou que a dificuldade é apenas com a internet do Fórum, pois cai muito.
 - O servidor Idris comunicou que já trabalhou com o EJUS e que não achou o sistema de difícil manuseio, mas que acha que a transição será um pouco difícil. Estão em fase de transição para implantação do sistema eletrônico.
-

CARTÓRIO:

- Distribuição/Autuação: Como só tem este todos os processos de competência do Juizado vem para cá. Autuam os processos na própria Vara.
- Forma de organização cartorária: o sistema dá algumas movimentações e ordenam as prateleiras com as movimentações mais usuais.
- Pratica atos ordinatórios? Não existe uma portaria com essa delegação.

- Sistema de informática: SISCOM e estão em adaptação com o EJUS. O EJUS ainda não foi instalado. Estão em fase de treinamento.
- Controle de prazos: Todo dia puxam a estatística e sempre que encontram algum fora do prazo dão preferência. Também dão preferência aos casos mais urgentes.
- Há represamento de processos na secretaria?
 - ✓ Processos aptos a serem remetidos à Conclusão: não tem processos nesta condição.
 - ✓ Processos aguardando cumprimento em cartório: o tempo máximo que demoram para cumprir uma determinação judicial é 10 dias.
- Conclusão para o juiz:
 - ✓ Periodicidade: É diária.
 - ✓ Há controle de autos em carga para o juiz: Tem um controle emitido pelo siscom.
- Petições a juntar:
 - ✓ Periodicidade da juntada: todos os dias.
 - ✓ Média de petições iniciais ao mês: neste mês já foram distribuídas 82, mas a média é 100 por mês.
 - Petições iniciais aguardando autuação: as 15 de ontem.
 - ✓ Média de "petições intermediárias" ao mês: em torno de 200 a 300 por mês.
- Forma de Impulso Processual: imprimem a estatística e pegam os mais antigos e dão andamento. Os processos não ficam parados aguardando impulso das partes.
- Processos com assistência judiciária: Falou que a Defensoria Pública é péssima, pois são todos nomeados *ad hoc*. Não existe concurso público. Não fazem nenhuma diferenciação entre os processos da Defensoria.
- LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?

- ✓ Advogados: ok.
- ✓ Juiz:ok
- ✓ MP:ok
- ✓ Defensoria Pública: Geralmente não pegam processos.
- Há MP vinculado à vara: Tem.
- Há Defensores Públicos vinculados à Vara? Tem.
- Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?Não, estão vinculados à Central de Mandados.
- Oficiais de Justiça:
 - ✓ Como é realizado o controle da devolução de mandados: Quem controla é a central de mandados.
- Pauta de Audiências:
 - ✓ Periodicidade: todos os dias. Pela manhã marcam as audiências de conciliação e à tarde marcam as audiências de instrução. O único dia que realizam audiências criminais é na quinta feira; os outros dias são audiências cíveis.
 - ✓ Média de audiências: Mais de 100 audiências por mês, pois a cada quinta realizam em média 19 audiências por dia e nos demais dias 10 cíveis.
 - ✓ Prioridade para audiências de quais processos: só os casos em que a lei prevê.
 - ✓ Audiências marcadas: a última marcada é para 28 de julho.
 - ✓ Audiências realizadas: este mês realizaram 192 audiências.
 - ✓ Audiências redesignadas: não é muito freqüente.
 - Motivo das redesignações: geralmente isto ocorre pelo não comparecimento das partes. As intimações são feitas por AR e não é tão bem feita como quando é

feita por oficial de justiça e por isto às vezes as partes não comparecem.

- Livro de Sentenças:

- ✓ Há livro de sentença? Sim.
- ✓ Grande número de sentenças "Sem julgamento de mérito" ?) Tem bastante. Geralmente são ações de cobrança e a parte quita a dívida ou o autor desiste, pois a outra parte não possui bens.

- Publicação de Sentença:

- ✓ Quando tem advogado habilitado é por nota de foro e quando não for o caso é por intimação pessoal.

- Há CONSELHO DA COMUNIDADE na Comarca: não sabe informar.

GABINETE:

- Horário de Trabalho: todos os dias das 8h às 18h. Tem alguns servidores que trabalham 6 horas e outros que trabalham 8h com duas horas para almoço. Quem trabalha 8h recebe uma gratificação de 84% e quem trabalha 6h recebe uma gratificação de 42%. Quem determina quem terá qual carga horária é o Juiz. Essa gratificação está congelada pelo Tribunal devido o plano de carreira.
- Forma de conclusão: registram no sistema e a movimentadora emite o protocolo e envia para o Juiz que dará um recebido.
- Há processos conclusos para sentença a mais de
 - 30 dias: Não tem nenhum.
- Há processos conclusos para ato diverso de sentença a mais de

- 30 dias: não tem nenhum.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do (s) MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Mirna Brenda de Magalhães, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

Cabedelo PB, 25 de maio de 2009.

Friedmann Wendpap

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Secretaria da 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson
Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dra. Salise
Monteiro Sanchotene

Comarca: João Pessoa

Unidade: Secretaria da 1ª, 2ª e 3ª Turmas
Recursais dos Juizados Especiais

Composição das Turmas Recursais:

Primeira turma - Pres. Ricardo vital de Almeida
Onaldo Rocha de Queiroz
Adhailton Lacet Correia Porto
Secretário - Sr. Giovanni

Segunda turma - Pres. Fabiano Moura de Moura
Silvio José da Silva
Cristiane Correia de Freitas e Sousa
Secretária -

Terceira Turma - Pres. José Aurélio da Cruz
Marcos Coelho de Salles
Hermanci Gomes Pereira
Secretário - Sr. Sileno Gama

Competência material: Julgam os recursos interpostos contra julgados dos juizados especiais cíveis e criminais.

Competência territorial: Foram criadas turmas recursais nas comarcas de Patos, Campina Grande e Sousa. Todos os demais recursos são julgados pelas Turmas Recursais de João Pessoa.

Acervos:

- ✓ **1ª Turma:** 320 processos, com cerca de 30 físicos, sendo o restante do acervo composto de processos virtuais.
 - ✓ **2ª Turma:** 406 processos virtuais e cerca de 20 físicos.
 - ✓ **3ª Turma:** 480 processos, dos quais apenas 10 são físicos.
-

DADOS GERAIS:

1) **Horário de Trabalho:** das 08:00 às 18:00, salvo às sextas, quando o fórum criminal só funciona pela manhã.

- **Juízes:** como os membros das Turmas Recursais não são afastados da jurisdição das serventias das quais são titulares, apenas comparecem às sessões de julgamento realizadas uma vez por semana e recebem eletronicamente a distribuição e os autos dos processos físicos remanescentes são remetidos ao seu gabinete.
- **Servidores:** Quando da criação das turmas recursais não houve dotação de quadro de pessoal próprio, assim, em via de regra, os magistrados utilizam os servidores de seus gabinetes. Todavia, cada turma possui um secretário, responsável pelo acompanhamento das sessões de julgamento e pela coordenação da rotina cartorária, embora funcionem no mesmo local. Ademais, cumpre destacar que os

técnicos lotados na secretaria das turmas recursais realizam todas as tarefas referentes aos três juízos.

QUANTIDADE DE SERVIDORES:

- **Concursados:**
 - **Comissionados:**
 - **Cedidos pelo município:**
 - **Cedidos ao município:**
 - **Terceirizados:**
 - **Estagiários:**
- m) **Forma de divisão de trabalho na unidade:** Com a recente implantação do processo eletrônico, a maioria das atividades passaram a ser realizadas diretamente pelo sistema. Contudo, ainda há um acervo pequeno de processos físicos, anteriores à virtualização. Cada turma possui um armário, onde são mantidos os processos físicos, separados por movimentação, prazo, ato a ser praticado, etc. Tal sistemática permite a fácil localização dos autos. Os técnicos cumprem as decisões e despachos, mormente as relativas aos processos físicos, enquanto os secretários alimentam o sistema antigo e cumprem as manifestações e movimentam os feitos virtuais.
- n) Secretária da 2ª Turma Recursal asseverou que os problemas inicialmente enfrentados com a adoção do processo eletrônico já foram superados. Afirmou, ainda, que a composição das turmas foi recentemente modificada, assim, os novos magistrados estão se adequando à virtualização. Diante disso, houve uma queda no número de feitos julgados por sessão de julgamento, mas deverá aumentar em breve.
- o) Servidores do Tribunal encontram-se no interior, realizando o treinamento dos servidores dos juizados especiais. A secretária da 2ª Turma afirmou que todas as serventias estão utilizando, com êxito, o meio virtual.

p) Os recursos são enviados eletronicamente e seguem com a mesma numeração atribuída pelo juizado. Após o envio, os servidores do juizado não podem modificar qualquer dado do processo e até mesmo visualizar o teor das decisões antes de publicadas, até que haja a baixa do feito após o seu trânsito em julgado.

q) Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?

CARTÓRIO:

r) **Distribuição:** É realizada eletronicamente.

s) **Forma de organização cartorária:** Conforme consignado, as três turmas possuem uma só secretaria. Os secretários fazem a movimentação dos processos virtuais e lançam os andamentos dos processos físicos. Para realização das tarefas, contam com o auxílio dos técnicos lotados na serventia, que se desdobram para realizar as rotinas das três turmas.

t) **Controle de prazos:** O processo eletrônico permite o controle efetivo dos prazos. O cadastramento dos advogados é realizado no átrio do fórum, sendo fornecida senha que permite o acesso ao andamento do processo, bem como ao teor das decisões.

u) Logo após o julgamento, é lançada a fase "aguardando trânsito em julgado" e os advogados das partes são intimados eletronicamente, sendo fixado o prazo de 10 dias para ciência do teor do julgado. Em seguida, inicia-se a contagem do prazo de 15 dias para interposição de recurso. Cumpre destacar a secretaria ainda aguarda 48 horas para certificar o decurso de prazo. Lançado o trânsito em julgado, o processo é imediatamente devolvido para o juizado de origem, permitindo o início da execução da sentença.

v) Há represamento de processos na secretaria?

Todos os armários da secretaria foram analisados, sem que tenha sido detectado excesso de processos em qualquer um dos escaninhos.

✓ **Processos aptos a serem remetidos à Conclusão:** Durante a inspeção não foram localizados processos aptos a serem conclusos. Servidores afirmaram que tais feitos são imediatamente remetidos aos gabinetes dos magistrados.

✓ **Processos aguardando cumprimento em cartório:** Há poucos processos nos escaninhos, todos recentemente movimentados. Com efeito, os servidores afirmaram que estão dando prioridade ao cumprimento das decisões referentes aos feitos físicos, uma vez que fixaram a meta de julgar todos até o mês de julho.

w) Conclusão para o juiz:

✓ **Periodicidade:** É realizada diariamente, pelo sistema, no que tange aos feitos físicos, havendo remessa dos autos ao gabinete do magistrado. Por outro lado, nos feitos virtuais, basta lançar a fase "conclusão".

✓ **Há controle de autos em carga para o juiz:** O livro de carga é utilizado, mas todos os dados são lançados no sistema.

• Petições a juntar:

✓ **Periodicidade da juntada:** não há petições pendentes de juntada nos feitos físicos. Já em relação aos processos virtuais, as partes peticionam direto no sistema ou entregam os documentos e estes são digitalizados.

• **Forma de Impulso Processual:** A divisão dos processos em localizadores eficientes permite que seja dado impulso oficial aos feitos físicos. Os virtuais, por sua vez, tramitam rapidamente, dispensando provocação dos interessados.

- **SESSÕES DE JULGAMENTO** : São realizadas uma vez por semana, geralmente pela manhã, para não comprometer a atuação dos magistrados. Como há apenas uma sala de sessão, cada dia é reservado para uma turma.
- Os secretários acompanham as sessões e lançam, em tempo real, todas as informações do julgamento.
- Os processos estão sendo incluídos nas pautas do mês de julho. Entretanto, sempre que o relator pede inclusão em pauta de feito físico, ele é normalmente inserido na sessão de julgamento seguinte. Quando o processo não é julgado, o secretário lança certidão e faz conclusão ao relator, para que ele "peça novo dia".
- Quando é designada data de julgamento, os advogados cadastrados são intimados eletronicamente, contudo, ainda há publicação da pauta no Diário de Justiça eletrônico, dois dias antes da sessão, até mesmo em razão da existência de processos físicos. As certidões de julgamento também são publicadas.
- A secretária da 2ª Turma afirmou que ainda digita a sessão, por segurança. Com efeito, a sessão realizada no dia da inspeção foi suspensa, pois o sistema "caiu".
- Cada turma é composta de três juízes titulares e de três suplentes. Com a mudança da composição, todos os membros das turmas estão "em treinamento".
- **LIVROS DE CARGA: Há efetivo controle?**
 - ✓ **Advogados:** A carga dos autos ainda é controlada através de livro.
 - ✓ **Juiz:** São mantidos livros de carga separados para cada um dos membros da turmas.
 - ✓ **MP:** Também foi apresentado livro de carga de processos, ainda usado nos processos físicos. Faz-se mister destacar que a

atuação do Ministério Público nos juizados é limitada, mas já receberam algumas manifestações pela via eletrônica.

- ✓ **Defensoria Pública:** Ainda não receberam qualquer petição digital da Defensoria, embora já tenha sido disponibilizada senha. De qualquer forma, secretária informou que irá requerer lista com o nome de todos os defensores que atuam nas turmas para realizar cadastramento. O controle dos prazos é feito através de livro de carga.

x) **Há MP vinculado à vara?** Não.

y) **Há Defensores Públicos vinculados à Vara?** Não.

z) **Há Oficiais de Justiça vinculados à Vara?** Não, quando necessário utilizam a central de mandados, mormente nos feitos físicos. Cabe salientar que a Defensoria Pública, mesmo nos processos virtuais, é intimada através de mandado.

aa) **Oficiais de Justiça:**

- ✓ **Como é realizado o controle da devolução de mandados:** como a intimação da Defensoria Pública é realizada através de mandado, mesmo nos feitos virtuais, o controle do prazo é realizado através de livro de carga e pelo sistema. Ademais, os localizadores permitem que o acompanhamento eficaz dos prazos.
- ✓ **Período para cumprimento:** Central de mandado controla o cumprimento tempestivo dos mandados. Poucas vezes teria ocorrido mora na devolução.

• **Publicação:**

- ✓ Em relação aos feitos físicos, o secretário envia todas as notas para publicação no Diário de Justiça eletrônico. A contagem dos prazos inicia-se com a publicação. Certidões são lavradas nos autos e devidamente lançadas no sistema. Por outro lado, como já explicitado, a secretaria segue publicando a

pauta e as certidões de julgamento, por entender que os advogados também estão se adaptando o meio 100% virtual. Pretendem, contudo, abolir tal prática em breve.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

- bb) Foi verificado que o sistema é muito eficiente, embora ainda apresente algumas inconsistências, o que deve ser considerado normal, na medida em que as turmas foram virtualizadas em dezembro de 2008. De fato, tal mudança ensejou uma redução significativa no prazo de julgamento dos recursos, não obstante o quadro reduzido de servidores.
- cc) Ao contrário do divisado em outras inspeções, os processos físicos remanescentes não foram relegados após o advento da virtualização, ao contrário, está sendo dada prioridade aos feitos antigos. Com efeito, a pauta da 1ª sessão de julgamento do mês de junho, segundo o relatado pela secretária da 2ª Turma, foi reservada exclusivamente para o julgamento dos processos antigos. Por outro lado, foram extraídas listagens no sistema anterior para que seja observada a ordem cronológica dos processos físicos (a maioria de 2008, mas há alguns de 2007). Resta patente, ainda, a ausência de represamento de processos antigos na secretaria, ou pior, em arquivo.
- dd) A secretária da 2ª Turma afirmou que a demanda crescente justifica a criação de nova turma recursal.
- ee) Faz-se mister ressaltar que apenas a secretária da 2ª Turma Recursal estava presente no momento da inspeção, pois o coordenador da 3ª Turma estava despachando com um magistrado e o Sr. Giovanni, secretário da 1ª turma, cumpre horário especial de 06 horas diárias, pois estuda no período vespertino. Ademais, este foi nomeado após o afastamento do

secretário anterior, pouco antes da chegada do CNJ. De fato, o referido cargo era exercido por oficial de justiça, que permaneceu mais de 20 anos lotado na serventia, em claro desvio de função.

- ff) Em que pesem as dificuldades inicialmente enfrentadas, foi verificado que a equipe encontra-se bastante satisfeita com a virtualização. Outrossim, cumpre destacar o grande entusiasmo demonstrado por toda a equipe, especialmente pela secretária da 2ª Turma, que demonstrou estar totalmente adaptada ao processo virtual, tendo demonstrado grande entusiasmo, pois o sistema é eficiente e permite o julgamento célere dos recursos, mesmo dispondo de quadro de pessoal reduzido.
- gg) Os responsáveis pelo sistema participaram recentemente de reunião com os secretários das turmas recursais. Durante o encontro, os servidores externaram suas queixas, dirimiram dúvidas e, principalmente, sugeriram mudanças. Dra. Salise determinou que fosse verificada a possibilidade de o sistema disponibilizar relatórios gerenciais.
- hh) Juízes já começaram a julgar os recursos que versam acerca da mesma matéria "em bloco", mas sempre observam as peculiaridades de cada uma, como por exemplo, a existência de preliminar.
- ii) Dra. Salise sugeriu que fossem "trocados" os votos antes da sessão, para que os juízes separassem previamente os processos nos quais irão acompanhar o relator e aqueles em que vão proferir voto divergente. Tal método, já adotado no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, torna o julgamento ainda mais célere.
- jj) Por fim, vale destacar que a sala de sessões dispõe de excelente estrutura, com cadeiras para assistência, púlpito destinado à sustentação oral e computador que permite que o advogado acompanhe o julgamento online.

Nada mais havendo a consignar, por ordem da MM. Juíza abaixo assinada foi lavrado este auto pela servidora Tatiana Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende

Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

SERVENTIAS

Cartório de Distribuição**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

ATA DE INSPEÇÃO - PARAÍBA

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Gilson

Langaro Dipp

Juiz Auxiliar da Corregedoria: Dr. Ricardo

Chimenti

Comarca: João Pessoa

Unidade: Cartório Distribuição

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Escrivão/Diretor de Secretaria/ Secretária

Judicial: (escolher a opção)

DADOS GERAIS:

- **Horário de Trabalho:**

Juízes:

Servidores:

- **QUANTIDADE DE SERVIDORES:**

✓ 4 servidores na distribuição e 4 servidores na contadoria;

- ✓ **1 servidor** Coordenador de Distribuição e Contadoria - é analista judiciário - Márcio Eduardo Ciraulo.

- **Forma de divisão de trabalho na unidade:**
 - **Responsável pelo envio de dados para o sistema CNJ/ A prestação de informações está em dia?**
-
-

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

O Cartório de distribuição só recebe iniciais. Há protocolo separado para recursos e petições avulsas.

Todos os cartórios são estatizados.

Média de mais de 100 processos por dia para distribuição. A distribuição é somente cível, tendo em vista que a área criminal tem distribuição própria.

Contadoria:

Juízos em geral mandam os processos para a contadoria mediante carga.

Os cálculos são feito no prazo de 90 dias, em média, não sendo localizados durante a inspeção processos com atraso superior ao referido.

Precatórios - tramita na COFI - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade. Todos os processos com condenação contra a Fazenda, após a formação do precatório, são encaminhados pela presidência ao cartório para que se faça o cálculo do débito.

O setor atende o primeiro e o segundo grau. Atende as 53 varas e o Tribunal.

Programa SISCOP - sistema de comarcas integradas. O sistema tem "pesos" para realizar a distribuição.

DISTRIBUIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CENTRAL

Os processos já estão digitalizados.

Para redução a termo há painel eletrônico para atendimento. Não há agendamento.

Petição pronta é escaneada no momento em que é apresentada e há a distribuição.

Não há documentos acumulados para a digitalização. No ato da redução a termo os documentos são digitalizados e o processo distribuído.

A parte já sai intimada da data e horário da audiência de conciliação.

O conciliador é remunerado.

Média de prazo para a realização das audiências de conciliação é de 45 dias.

Há sala de atendimento ao advogado - auto-atendimento: existem computadores e scanners onde os advogados já fazem a digitalização das petições e documentos. É dada instrução ao advogado. Na medida em que o advogado lança no sistema a petição, já é feita a distribuição com a marcação de audiência, saindo o advogado já intimado, com exceção dos casos de idosos ou liminares. A juntada de petição avulsa também pode ser feita neste auto-atendimento.

O advogado também pode acessar do próprio escritório, inclusive o sistema de distribuição.

O sistema tem dois anos que foi implantado.

O processo eletrônico somente está no juizado.

O certificado digital é gerado pelo próprio sistema para o advogado.

A distribuição é eqüitativa com compensação de classes.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado foi lavrado este auto pela servidora Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto, da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

Ricardo Cunha Chimenti

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Vanessa Cristina Motta de Barros Barreto
Servidora da Corregedoria Nacional de Justiça

Sólon Menez Quirido
Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça

1º Ofício de Notas de João Pessoa/PB**ATA DE INSPEÇÃO****Unidade: 1º OFICIO DE NOTAS – JOÃO PESSOA****Data:** 26/05/2009**Corregedor Nacional da Justiça:** MINISTRO GILSON DIPP**Juiz Auxiliar:** DR. MARCELO MARTINS BERTHE

Funcionários: 24 funcionários (23 celetista e um servidor, único no regime anterior, que voltou ao cartório em agosto de 2008, tendo permanecido afastado durante um período. Escrivão do TJ, seria o tabelião substituto, mas não exerce tais funções, não assina nada, tendo o tabelião indicado o seu próprio).

Titular: Dr. MARCOS ULISSES, escrevente desde 1972, foi nomeado tabelião em 1980, após falecimento do pai.

Substituto:É contratado como escrevente, tem carteira assinada.

2. Instalações adequadas e suficientes para o atendimento ao público e para a guarda de livros e documentos:

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

3. Placa indicativa.

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

4. Balcão separando o público do recinto de atendimento

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

5. Regimento de Custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público.

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

6. Pessoas sem contrato de trabalho:

- (X) Não
() Sim. Observações/recomendações:

7. Quadro funcional compatível com o volume de serviço:

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

8. Horário de trabalho:

De segundas às sextas-feiras, das 8h às 18h, sem interrupção para almoço.

- () Observações/recomendações:

Observações e Considerações Finais

Utilizam sistema digitalizado de reconhecimento de firma com foto, mas ainda é mantido cartão de assinatura para sanar eventual dúvida. Assinaturas colhidas há mais de cinco anos estão sendo colhidas novamente para que as informações sejam migradas para o sistema novo. Em João Pessoa não costuma cobrar pela abertura de firma, embora a lei permita.

- No átrio do cartório há um setor de triagem, onde é passado o orçamento do serviço desejado pelo cliente. No cartório de notas, dois escreventes são responsáveis pelas notas, certidões, procurações. Um escrevente lavra e outros dois fazem o registro; cada escrevente tem um auxiliar.
- Há livro próprio para os testamentos, que somente são lavradas pelo escrivão.
- O livro um é informatizado. O protocolo geral, todas as matrículas e atos realizados são guardados em pastas e dados são lançados no sistema.
- Foi detectada a existência de folhas soltas com encerramento diário, sendo estas mantidas em pastas. O prazo para a prática de ato costuma ser de 05 a 10 dias, mas quando há pedido de preferência, o ato é praticado em menos tempo.
- São registrados escrituras lavradas em outros cartórios. Na sala de registro os títulos são analisados. Há muitas notas devolutivas, motivadas por causas diversas, como por exemplo, número do RG ou matrícula errados.

- Todos os dados lançados no sistema são mantidos arquivados através de cópia. Eventuais novas exigências são feitas de uma vez só, para imprimir celeridade. Todas as notas de devolução são registrado é analisado mantidas em gavetas, separadas pela primeira letra do nome.
- Certidões são expedidas na sala de registro. Há muitas incorporações e poucos loteamento, cerca de 01 por ano.
- 120 títulos por dia.
- **Matrículas** - no livro 2 foram verificadas 101.000 matrículas. São escrituradas em fichas e arquivados em arquivo próprio. Todas as matrículas são escaneadas. Para consulta utilizam sistema.
- Títulos são analisados pelo sistema. Sempre que há transcrição vão migrando dados para o computador. Todas as matrículas estão sendo passadas para o sistema, desde a sua instalação, há cerca de dois anos.
- Toda a documentação da matrícula é digitalizada. Embora os documentos sejam mantidos no arquivo, eventuais consultas são feitas com o número da matrícula no sistema.
- **Notas e Registros-** Foram examinados os livros em andamento e, por amostragem, foi inspecionado o livro 26b de escrituras. Com efeito, verificou-se que a escritura de número 65 não estava assinada pelas partes, tendo o Dr. Marcelo determinado que o ato fosse tornado sem efeito. Foi informado que os pais desistiram de emancipar os filhos, por isso a escritura não foi assinada. Tabelião tornou sem efeito a escritura, por desistência das partes (livro 26b, folha 65, 18 de dezembro de 2001). Por outro lado, foi encontrada escritura de compra e venda assinada pelas partes em dias distintos. Dr. Marcelo afirmou que as partes devem assinar juntas, tendo asseverado que o cartório somente poderia admitir que o documento seja firmado em momentos distintos, mas na mesma data, não

podendo ser admitida maior dilação prazal, sob pena de responsabilidade civil do cartório. Foram encontradas outras escrituras em andamento, sem assinatura, tendo o tabelião afirmado que o estagiário estaria conferindo a documentação, mas se comprometeu a agilizar o processo de assinatura.

- Utilizam papel de segurança, tendo o tabelião afirmado que enfrentou dificuldade, para adotá-lo, porque não há gráfica que o produza no nordeste, assim, tiveram que encomendar em São Paulo.
- Código de barras é utilizado em todas as certidões. Após digitalização, o documento já recebe o código de barras. Como o sistema digital ainda não foi padronizado, ainda são mantidos todos os livros. Por outro lado, ainda não são utilizadas certificações digitais, mas já estão estudando a sua adoção.
- Cumpre salientar que o cartório é muito organizado, dispendo de estrutura muito boa, moderna e espaçosa. Tabelião questionou acerca da penhora online, tendo o Dr. Marcelo asseverado que a matéria será regulamentada pelo CNJ em breve.
- **Loteamento** - quase não há loteamento na zona sul, área territorial abrangida pelo cartório. Após o desmembramento de circunscrição, a maioria dos loteamentos estaria na área do outro cartório. Maioria teria passado para outro cartório. Se o loteamento é realizado em imóvel rural, é exigido alvará de impacto ecológico. De outra banda, quando o loteamento esteja localizado em área urbana, somente é necessário alvará da prefeitura. Vale destacar que a concessão do alvará municipal depende da previsão de grande área verde dentro do próprio loteamento.
- Através do site www.carlosulysses.com.br, pode-se solicitar certidão pela internet, devendo ser enviado comprovante de pagamento dos emolumentos devidos por e-mail. Dr. Marcelo sugeriu que entrassem em contato com a ARISPE

de São Paulo, pois esta dispõe de programa que possibilita a emissão de boleto, a fim de possibilitar pagamento pela internet. Cartório requer, por e-mail, a digitalização de todos os documentos e depois enviam certidão por Sedex.

- Em relação às incorporações e aos loteamentos, Dr Marcelo aconselhou que os documentos fossem encartados em uma espécie de processo, que não fossem mantidos em pastas apenas, devendo ser encerrado por qualificação do pedido, positiva ou negativa. Afirmaram que vão adotar. Dr. Marcelo acrescentou que em caso de qualificação negativa, devem enviar para justiça, assim como em caso de impugnação depois da publicação. Tal mecanismo já é adotado, com efeito, nos processos de retificação, nos quais autuam o processo, pedem documentos das partes, declarações de concordância e se qualificado positivamente, encerram o processo e lançam averbação da matrícula.
- Incorporação - abre matrícula-mãe (construção) inicialmente e registra as incorporações na matrícula-mãe, depois registram incorporações, à medida em que as unidades são vendidas. Quando é necessário o cumprimento de exigência, comunicam imediatamente e fixam prazo de 15 dias para cumprimento.
- Última correição foi realizada em 2005 (apresentaram ata), tendo o tabelião afirmado que gostaria que fossem realizadas todos os anos. Escrivão começou como escrevente em 1972 e foi nomeado tabelião em 1980, após falecimento do pai. Toda documentação é guardada em pasta na mesa do tabelião (trouxemos cópias).
- Cartório possui assessoria jurídica. Com o desmembramento do cartório, muitos bens foram novamente registrados, sem que o cartório tenha sido comunicado. Diante disso, muitos clientes pedem certidão negativa quando há registro no outro cartório, para evitar

duplicidade. Lançam data de emissão da certidão e pedem informações para o outro cartório. Dr. Marcelo afirmou que o cartório deveria bloquear tais matrículas em razão de incompetência territorial.

- Livro-caixa é encerrado todos os dias. Um livro só para notas e registros. Não recebem quase nada no caixa, pois é emitido guia de emolumentos no site do tribunal e o boleto é pago em banco conveniado e o valor dos emolumentos é depositado na conta do tabelião, no mesmo dia é repassado. Afirmaram que o sistema é muito mais seguro. Só os emolumentos referentes à autenticação de documentos e ao reconhecimento de firmas são pagos no cartório. Tudo que é depositado é registrado, diariamente, no livro-caixa.
- O Provimento 05/06, do TJPB, regulamentou as guias de pagamento de todos os emolumentos dos atos praticados. Tabelião afirmou que tal provimento facilitou muito o recolhimento das custas.
- O cartório de distribuição distribui escrituras. Tabelião de distribuição só recebe emolumentos, pois há guia a ser paga para distribuição das escrituras e protestos.
- FARPEN- fundo do tribunal que cobre as despesas com as certidões gratuitas. Funciona bem, a guia é expedida juntamente com a guia de emolumentos. Os valores a serem pagos ao Tribunal também são automaticamente pagos, não havendo necessidade de repasse de valores pelo cartório.
- Registro de imóveis é a renda principal do cartório, depois as escrituras, embora localizado na zona mais pobre da cidade. A outra circunscrição foi desmembrada em 1953 (zona norte e sul) e 1986 foi criada a comarca de Aiandra, o que teria diminuído ainda mais a circunscrição. O outro ficou com a parte mais nobre, da praia.
- Emolumentos totais - R\$ 29481,00 - líquido R\$ 27434,58. FEPJ R\$ 272,23. FARPEN R\$ 1629,19.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado, foi lavrado este auto por Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.
João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

MARCELO BERTHE

Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende
Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

**2º Cartório de Registro de Imóveis e 6º Tabelionato de Notas -
Cartório Eunápio Torres**

ATA DE INSPEÇÃO

Unidade: Cartório Eunápio Torres – 2º cartório de registro de imóveis e 6 tabelionato de notas. Notário e Registrador da Zona Norte (desde 1955).

Data: 26/05/2009

Corregedor Nacional da Justiça: MINISTRO GILSON DIPP

Juiz Auxiliar: DR. MARCELO MARTINS BERTHE

Funcionários: 24 servidores, todos celetistas

Titular: MARIA EMÍLIA, escrevente há mais de 40 anos, titular após morte do pai.

Substituto:

2. Instalações adequadas e suficientes para o atendimento ao público e para a guarda de livros e documentos:

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

3. Placa indicativa.

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

4. Balcão separando o público do recinto de atendimento

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

5. Regimento de Custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público.

- (X) Sim
() Não. Observações/recomendações:

6. Pessoas sem contrato de trabalho:

- (X) Não
() Sim. Observações/recomendações:

7. Quadro funcional compatível com o volume de serviço:

- Sim
 Não. Observações/recomendações:

8. Horário de trabalho:

De segundas às sextas-feiras, das 8h às 17:30, sem interrupção para almoço.

- Observações/recomendações:

Observações e Considerações Finais

Criado em 1955, quando houve divisão do 1º cartório.

Sala de registro de imóveis, onde é feita qualificação do título.

Nota devolutiva - títulos de inventário são os mais devolvidos. Na mesma sala é analisado o título e registrado. Muitos erros dos advogados, inventários extrajudiciais apresentam muitos erros.

Livro 1- lançam no protocolo provisório quando título chega, mas no mesmo dia é lançado o protocolo definitivo. Ao lançarem no livro, seguem a ordem de entrada e lançam o número provisório e a natureza do título a ser registrado.

No prazo de cinco dias úteis lançam no livro de registro. Há cerca de 50 pedidos por dia. Se a parte não cumpre prazo de 30 dias, é feito novo registro. Em caso de financiamento bancário, o registro é prioritário, sendo realizado em 2 ou 3 dias, a fim de possibilitar o levantamento dos valores.

Emolumentos são pagos através das guias fornecidas pelo site do TJPB, assim como os valores referentes ao FARPEN e ao fundo especial (já ficam retidos na conta do judiciário). Em caso de devolução, o cartório ressarce os valores dos emolumentos e cliente recebe o restante no próprio Tribunal.

Matrículas ainda são mantidas em fichas, porém os dados são lançados no sistema. Se lançarem o número da matrícula no sistema, todos os dados são informados, tendo sido realizado teste, que demonstrou a eficiência do software. Informando o nome do proprietário,

pode-se, igualmente, consultar todos os bens de sua propriedade registrados no cartório. Por indicador real (livro 4), é necessário saber o nome do proprietário ou o endereço do imóvel. Indica, inclusive, o livro em que loteamento está registrado.

Foi verificada a existência de armários com as pastas de incorporações e loteamentos.

Nem todos os livros foram lançados. Livros 4 e 5 foram migrados, mas são mantidos fisicamente.

Cada área do cartório tem responsável. No átrio há terminal para que interessados consultem dados, documentos, orçamento de escritura e registro, consulta e cadastro de firmas. Há sala específica para escrituras e procurações e sala reservada para separações, divórcio, partilhas e pagamento. Em caso de separação e divórcio, escrevem somente lavra após uma semana, sendo certo que muitos não voltam. Cartório dispõe, ainda, de refeitório para funcionários.

Dr. Marcelo questionou se as escrituras são lavradas com o valor real dos imóveis, tendo a tabeliã afirmado que a Prefeitura determinou que este fosse observado, assim, atualmente reflete o valor venal do imóvel.

Incorporações são mantidos em pastas. O primeiro documento é a certidão de averbação e demais documentos são juntados em ordem. Foi informado que algumas incorporações são registradas somente após o término das obras. Fazem campanhas com o CRECI para que não sejam vendidas unidades sem registro da incorporação. MP não fiscaliza, embora lei determine, até propagandas devem ostentar número de registro de incorporação. Na data da inspeção havia só um prédio anunciado e dele constava o número de incorporação. As firmas mais conceituadas já fazem a incorporação imediatamente.

Dr. Marcelo também sugeriu que as pastas fossem substituídas por processos, nas incorporações e loteamentos.

A tabeliã nomeou seus dois filhos tabeliães substitutos.

Para cada livro há uma pasta onde são guardados todos os documentos referentes ao livro.

Verificados os livros de escritura 181 e o livro de 185 .

Tabeliã Maria Emília, escrevente há mais de quarenta anos, é titular desde 06 de julho de 1983.

Tabeliã aposentou-se do cargo de escrevente judicial em 2002 e vara de família foi tornada pública.

Há controle do número de clientes na recepção através de câmeras. Quando há necessidade de mais servidores, determina que ajudem na recepção.

Tabeliã desconhece existência de controle diário da renda percebida. Haveria pouco reconhecimento de firma, assim como autenticação, porque é isolado do centro da cidade. Geralmente quem registra firma é alguém que já é cliente e precisa de documento para outro registro, como incorporação. Tabeliã afirmou que erra por "burrice" e não por má-fé. Sua equipe seria bastante antiga e engajada, com ótimo relacionamento.

Tribunal vai enviar valor dos emolumentos do projeto "minha casa, minha vida". Até três salários será gratuito, não paga sequer ITBI, cinco já pagaria 5 salários-mínimos. Não haverá repasse de valores ao FARPEN. Medida Provisória escalou o valor a ser pago ao FARPEN.

Dr. Marcelo asseverou não ter encontrado fechamento diário discriminado. De fato, há relatório de atos pagos no cartório diariamente, pois a máquina registradora permite emissão de listagem. Retira-se, também, extrato de conta-corrente. Mas não há fechamento diário.

Cartório bem estruturado, boas instalações. Livros bem conservados. Delega responsabilidade entre funcionários, sempre há

um escrivão e auxiliar responsável por cada área. Todo o registro é assinado pela tabeliã. Costuma realizar reunião todos os meses para melhorar as práticas cartorárias. Reconheceu que quando foi instalado o sistema de guias chegou a pensar que esse atrapalharia a rotina, porque as pessoas não gostariam de enfrentar filas para pagamento dos emolumentos, mas afirmou que não teve qualquer reclamação e foi melhor porque deixou de receber valores vultosos no cartório, o que aumentou segurança.

Afirmam que o contador entrega relatórios mensais. Corretor mandou fax com a renda mensal líquida. Trouxemos relatórios dos depósitos feitos em 25, 22 e 21 de maio.

Área residencial, muito valorizada recentemente. A área mais cara de João Pessoa localiza-se na circunscrição, mas, segundo a tabeliã, as pessoas compram imóveis para vida toda, não vendem, o que diminui o número de escrituras. Imóveis na praia só pode ter três andares.

Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado, foi lavrado este auto por Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

MARCELO BERTHE

Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende
Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça

10º Ofício de Notas de João Pessoa/PB**ATA DE INSPEÇÃO****Unidade: 10º OFICIO DE NOTAS – JOÃO PESSOA -
DECARLINDO****Data:** 26/05/2009**Corregedor Nacional da Justiça:** MINISTRO GILSON DIPP**Juiz Auxiliar:** DR. MARCELO MARTINS BERTHE**Funcionários:** 25 funcionários**Titular:** Dr. SÉRGIO ALBUQUERQUE, desde 1982.**2. Instalações adequadas e suficientes para o atendimento ao público e para a guarda de livros e documentos:**

- Sim
 Não. Observações/recomendações:

3. Placa indicativa.

- Sim
 Não. Observações/recomendações:

4. Balcão separando o público do recinto de atendimento

- Sim
 Não. Observações/recomendações:

5. Regimento de Custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público.

- Sim
 Não. Observações/recomendações:

6. Pessoas sem contrato de trabalho:

- Não
 Sim. Observações/recomendações:

7. Quadro funcional compatível com o volume de serviço:

- Sim
 Não. Observações/recomendações:

8. Horário de trabalho:

- De segundas às sextas-feiras, das 8h às 18h, sem interrupção para almoço.
 Observações/recomendações:

Observações e Considerações Finais

- Mudaram para atual prédio em setembro de 2006. Possui ótimas instalações. Antes cartório estava localizado no centro, mas mudaram para novas instalações, dentro na circunscrição do cartório, pela necessidade de estacionamento. Tem sala do divórcio e partilha.
- 5 escreventes autorizados (escrituras, procurações) e 15 auxiliares, atendem balcão, etc. Maior movimento é escrituras; cartório localizado em zona nobre da cidade e possui clientela é mais seleta.
- Titular desde 09 de março de 1982, após a aposentadoria do seu pai. Já era substituto há mais de sete anos quando foi titularizado.
- Tabelião é Presidente do Colégio Notarial - Seção Paraíba.
- Tudo é lançado no livro-caixa; pagam o imposto com base no livro-caixa. Teria sugerido o provimento que estabeleceu as guias de recolhimento. Não houve resistência em mostrar o livro.
- Tabelião afirmou que todo o cartório deveria possuir livro-caixa, tendo o Dr. Marcelo afirmado que tal livro é obrigatório.
- Dr. Sérgio afirmou ter todos os livros de todos os anos, apresentou 2006, 2007 e 2008. Foi verificada a existência de fechamento de caixa diário e mensal. Afirmou, ainda, que se chegasse o fiscal do imposto de renda, teria como comprovar o valor pago. Livro de 2009 está com contador. O balancete é feito uma vez por mês, possibilitando a realização de balanço anual. Apresentou imposto de renda que demonstra faturamento mês a mês referente ao exercício de 2008.
- Seria o cartório de notas modelo do estado. Só perde em movimento para os cartórios de registro de imóveis, já que estes acumulam também notas.

- Excelente sala de reunião para divórcios, separações e partilha e duas salas apartadas quando precisa separar cônjuges.
- Há programa de informática que controla todas as rotinas da serventia. Tem sala de CPD, com servidor próprio.
- Todos os clientes permanecem sentados enquanto aguardam atendimento.
- Mais de 80.000 firmas, tudo digitalizado.
- Imprimem etiquetas para colocar nos documentos. Há uma sala só para coleta de firmas.
- São mantidos todos os livros em ótimo estado de conservação. São mantidas cópias de todas das procurações no arquivo.
- Dispõe de sala de reuniões, onde são realizados cursos de capacitação dos servidores. SEBRAE já ministrou treinamentos no cartório.
- Há caixa de sugestões no balcão de atendimento. Através do site www.decarlinto.com.br, pode-se consultar diversas informações acerca do cartório, tais como tabela de emolumentos, se o cliente possui firma registrada no cartório, dados acerca dos serviços prestados, etc.
- Nada mais havendo a consignar, por ordem do MM. Juiz abaixo assinado, foi lavrado este auto por Tatianna Ramalho de Rezende, servidora da Corregedoria Nacional de Justiça e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

MARCELO BERTHE

Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional
de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Tatianna Ramalho de Rezende
Servidor (a) da Corregedoria Nacional de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia: 28 de maio de 2009

**O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):
(1528.5)**

- Muito boa tarde a todos. É com muito prazer que o Conselho Nacional de Justiça, através de sua Corregedoria Nacional, vem ao Judiciário e ao Estado da Paraíba para realizar esta audiência pública para ouvir as entidades convidadas, para ouvir o cidadão que queira se manifestar, enfim, para ter um diálogo com todos aqueles que se utilizam dos serviços do Judiciário da Paraíba. Estão comigo o Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior; (1528.6) o Corregedor-Geral da Justiça da Paraíba, Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos; e representando a Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Marcos Salles. Quero dizer que a Associação dos Magistrados Brasileiros tem sido uma aliada em todas as inspeções que estamos realizando no Judiciário Estadual deste país, assim como a Associação dos Juízes Federais tem sido aliada quando inspecionamos unidades da Justiça Federal e também a Associação dos Magistrados da Justiça Militar tem nos dado todo o apoio, quando inspecionamos unidades da Justiça Militar do Brasil. Esta audiência está sendo realizada concomitantemente com a inspeção, que começou na segunda-feira com uma equipe enxuta da Corregedoria Nacional composta por Juízes Auxiliares, tanto da Corregedoria quanto da Presidência, e servidores. Estamos fazendo a inspeção em unidades do 1º e 2º grau, examinando todos os aspectos possíveis quanto à efetividade da prestação jurisdicional, desde o andamento dos feitos, da estrutura funcional do Tribunal e do 1º grau, dos aspectos concernentes à gestão do Judiciário e também, se for o caso, e houver, apurar eventuais irregularidades administrativas e funcionais. Talvez a audiência pública seja o fator mais democrático de receber do cidadão as suas sugestões e seus reclames quanto ao funcionamento do

Judiciário brasileiro. O Conselho Nacional de Justiça, não tenho a menor dúvida, é o grande interlocutor, o grande meio de acesso do cidadão com a cúpula do Judiciário brasileiro, e é isso que nós estamos pretendendo fazer. Durante esta audiência pública as entidades convidadas terão a oportunidade de se manifestar e aqueles que se inscreveram e querem se manifestar verbalmente o farão, desde que utilizem linguagem e postura adequadas, por mais grave que sejam os seus reclames, porque, com isso, primeiro, nós daremos um bom andamento aos trabalhos e, segundo, estamos aqui na sede de um Tribunal, e qualquer excesso de linguagem será evidentemente coibido. Esta é uma preocupação que estamos tendo e da Associação dos Magistrados Brasileiros também e, portanto, aqueles que, além de fazerem a sua reclamação por inscrito, que já são inúmeras, tiverem de se manifestar, também com um tempo limitado, com objetividade e, principalmente, com a devida educação. Eu vou iniciar chamando o Ministério Público do Estado da Paraíba, na pessoa da Procuradora-Geral de Justiça da Paraíba.

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA (JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO):

- Senhor Ministro, eu quero cumprimentar Vossa Excelência e sua equipe pelo trabalho que tem desempenhado e desenvolvido aqui no Tribunal de Justiça. Todos os órgãos deveriam receber uma visita deste porte, que servirá de norte para melhorar o serviço, o desempenho, o trabalho, a sua atividade jurisdicional. Quero dizer a Vossa Excelência que o relacionamento do Ministério Público com o Poder Judiciário local é respeitoso, (1528.7) de parceria, e que nós trabalhamos em comunidade, em comum acordo com o Tribunal. Não tenho no meu Ministério Público nada a trazer a esta audiência pública contra o andamento e funcionamento deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Nenhuma sugestão, nenhuma reclamação do Ministério Público?

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA (JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO):

- Não. Eu acho que o Poder Judiciário tem se esforçado muito para melhorar a sua qualidade de serviço, inclusive na parte de informática. Aqui vai um apelo, um pedido ao Poder Judiciário, pois o Ministério Público entra em certo descompasso com o Judiciário na parte de informática, porque nós funcionamos precariamente nesta parte, e

precisamos do socorro deles para que possamos juntar os nossos computadores, a fim de termos um melhor funcionamento na parte virtual do Poder Judiciário. Já fizemos isso em entendimento com o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior e tem melhorado. Acredito que com essa visita dos senhores o trabalho vai fluir com mais facilidade e a interação entre o Ministério Público e a magistratura também.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Dra. Janete, o que o Ministério Público tem feito em relação à Vara de Execução Penal? A informação que nós temos é que tem 14.000 processos, e certamente não é só culpa do Judiciário.

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA (JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO):

- Exatamente. O Ministério Público da Paraíba tem frequentemente feito mutirões na Vara das Execuções, colocando Promotores de Justiça para atualizar o serviço, porque na verdade a nossa Promotoria das Execuções Penais só tem um titular. Recentemente, fizemos um desmembramento das atividades de Promotores Cíveis e colocamos mais três Promotores Cíveis para atuar também na Execução Penal, junto com o titular são quatro a desenvolver o seu trabalho, a sua atividade, e acredito que agora vai diminuir essa demanda lá existente.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado. Ordem dos Advogados do Brasil, não sei se é o Presidente que está aí, Dr. José Mário?

O SENHOR PRESIDENTE DA OAB/PB (JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR):

- Senhor Ministro, cumprimento Vossa Excelência, trago as boas-vindas da advocacia paraibana, cumprimento o Presidente, o Corregedor e o representante da Associação dos Magistrados do Brasil. Na verdade, a OAB traz aqui um documento com 13 pontos que julgam os mais importantes do momento em relação a esta inspeção. Quero deixar depois com Vossa Excelência este manifesto que trazemos da advocacia da Paraíba. Igualmente, queríamos comunicar que estamos desenvolvendo uma campanha aqui na Paraíba de diagnóstico do Poder do Judiciário da Paraíba, onde estamos distribuindo com os advogados do Estado para que eles possam opinar e fazermos um "raio X" de toda a Justiça paraibana. Creio que dentro de mais 45 dias, ou no máximo 60 dias, estaremos obtendo os resultados desta campanha e gostaríamos de encaminhar ao CNJ para que pudesse ter uma avaliação mais positiva de todos os pontos ofertados pela nossa classe aqui no Estado da Paraíba. É um questionário bastante complexo que nós estamos fazendo, não só do envio deste exemplar, mas também pela via virtual junto aos nossos computadores. Efetivamente, alguns pontos merecem uma reflexão maior por parte do Conselho, senhor Ministro. Um dos pontos já foi objeto até de um entendimento e de uma manifestação junto ao Presidente do Tribunal aqui da Paraíba, há uma sinalização positiva nesse sentido, mas se faz necessário o seu questionamento nesta oportunidade, diz respeito as custas judiciais na Paraíba que, embora já tenha havido no passado recente, aproximadamente em 2005, o desenvolvimento de um trabalho para tentarmos reduzi-las, mas os valores ainda se encontram em patamar elevado. Estamos provocando o Tribunal de Justiça no sentido de fazermos uma revisão na

tabela de custas, que hoje se torna, por assim dizer, uma forma de não haver acesso fácil à Justiça por conta do seu *quantum*. (1528.8) Com relação aos outros pontos, nós também temos que destacar a morosidade da Justiça, que se dá, dentre vários pontos, pelo número insuficiente de magistrados e comarcas que não têm Juiz. Às vezes, temos também a questão da dificuldade de funcionários, insuficiência, em relação a muitas das comarcas e as próprias Varas nas Comarcas de terceira entrância. Isso tem dificultado, em que pese já ter havido um concurso público e já estão sendo chamados àqueles funcionários que foram aprovados, mas efetivamente não podemos deixar de destacar essa irregularidade. Isso gera um atraso nos despachos, demora na prolação de sentença e está sendo bastante questionado pela advocacia: a morosidade do Poder Judiciário principalmente nas comarcas do interior. Gostaria também de levantar uma questão importante, que já foi objeto de uma explanação diretamente à direção do Judiciário Paraibano, que diz respeito à deficiência do serviço de informática. Precisamos de um serviço de informática mais dinâmico, que contemple melhor a nossa atualidade, por exemplo, na divulgação dos dados, das estatísticas dos Juízes, dos cartórios, para que possamos avaliar externamente como está o andamento dos procedimentos e a prática dos Juízes de todas as comarcas. Este é um pleito da OAB, no sentido de que essas estatísticas sejam divulgadas e publicadas para a sociedade da Paraíba. Não estamos aqui somente para fazer críticas, estamos também para apresentar sugestões. Temos a sugestão de um ponto que também é de gargalo aqui no Tribunal de Justiça e tem enfrentado os reclames da minha classe, diz respeito aos precatórios, que constituem um problema crônico no Judiciário da Paraíba. Nós estamos propondo criar uma Câmara de Conciliação dos Precatórios para que pudéssemos trazer o Estado da Paraíba, os Municípios, e haver uma negociação ampla para que pudéssemos obter resultados, a sociedade tivesse benefícios e os advogados também pudessem ver a solução dos seus litígios, em que defendem partes. Estamos também propondo um grande mutirão carcerário para que possamos, juntamente com o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e magistratura, fazer fluir os processos que se encontram em tramitação na Vara de Execução Penal. Aqui temos que abrir um parêntese: nas comarcas de terceira entrância, torna-se indispensável a criação de novas Varas de Execução Penal porque há uma grande quantidade de processos e estes precisam fluir melhor porque envolvem diretamente a liberdade do cidadão. Também estamos propondo instituir no Judiciário Paraibano um Projeto Conciliar para os processos de natureza cível, das Varas Cíveis. Nós temos um exemplo muito bom que acontece na Paraíba e tem repercussão em outros Estados, é o Projeto Conciliar, que foi implantado na Paraíba pelo Tribunal Regional do Trabalho e tem sortido efeitos positivos. Nós estamos aqui sugerindo neste documento que também haja a instituição deste projeto no âmbito da Justiça Estadual Paraibana. Então, para não me alongar, trago a Vossas Excelências esses treze pontos com sugestões, apontando falhas e algumas irregularidades que podem ser sanadas com as sugestões que apresentamos. Temos certeza de que os problemas não são apenas na Paraíba, os problemas existem em todos os Estados, e não estamos aqui apenas para fazer denúncias ou críticas, estamos também prontos para, juntos com o Poder Judiciário e Ministério Público, darmos as mãos para contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça Paraibana. Obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Eu quero dizer ao Dr. José Mário que o CNJ vai fazer sim, um mutirão carcerário em conjunto com o Judiciário aqui da Paraíba, com o Ministério Público e Defensoria Pública, nas próximas semanas. Eu não tenho o dia exato, mas estou informado de que o Presidente Gilmar Mendes já determinou que fosse feito, a exemplo do que está sendo feito em outras unidades da Federação, (1528.9) para que se possa desafogar e verificar quem está cumprindo a pena ou quem já cumpriu a pena e ainda continua dentro da prisão.

O SENHOR PRESIDENTE DA OAB/PB (JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR):

- Ministro, permita-me fazer um complemento até em sinal de respeito que tenho aos funcionários do Poder Judiciário. É que a premissa do tempo, às vezes, faz-me que eu esqueça um ponto. Nós indicamos no nosso documento a situação de insuficiência de funcionários. Às vezes, encontramos dificuldade no relacionamento, não são todos, claro, mas a advocacia também reclama do relacionamento de funcionários,

serventuários, alguns, claro, com a advocacia. Então, no nosso documento, nós propomos a criação de uma escola superior de servidores para que possa haver uma reciclagem, enfim, toda uma melhor aparelhagem, fornecimento de informações aos funcionários do Poder Judiciário da Paraíba. Muito Obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Doutor, só me esclareça: a proporção e a qualidade do servidor de 1º grau é a mesma do Tribunal, qualitativa e quantitativamente, para que eu possa anotar aqui?

O SENHOR PRESIDENTE DA OAB/PB (JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR):

- Eu acho que, em relação ao 1º grau, a deficiência é maior, até porque nós encontramos servidores mais experientes, mas efetivamente as deficiências são maiores e os reclames são maiores nas comarcas e também na primeira instância.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DA OAB/PB (JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR):

- Obrigado também.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Convido a Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Dra. Fátima está presente? Tenha bondade.

A SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (FÁTIMA LOPES CORREIA LIMA):

- Boa tarde, senhor Ministro, Desembargador, Corregedor, demais autoridades, meus senhores e minhas senhoras aqui presentes. Eu assumi a Defensoria Pública, Ministro, há, mais ou menos, 100 dias e venho à frente da Defensoria Pública tentando avançar com essa instituição, que é como está na Constituição, é uma instituição essencial à prestação jurisdicional do Estado, principalmente para aqueles necessitados. Hoje, a Defensoria Pública tem um déficit muito grande. Na parte de informática, muitas comarcas ainda não têm computadores, inclusive fizemos um pedido ao CNJ para que fosse atendida essa nossa deficiência e esse processo já tramita desde o mês de março em Brasília. Eu assumir a Defensoria Pública no dia 19 de fevereiro e, agora, em março, nós fizemos um mutirão em um

presídio feminino da Capital e de Campina Grande. Permita-me, eu passo esse relatório do presídio feminino, onde nós conseguimos concluir com os pedidos, mas deixo claro que ainda não foram concluídos todos os pedidos que os nossos defensores públicos fizeram junto a Vara das Execuções, tanto daqui como de Campina Grande. Então, ainda não concluímos esse nosso projeto por falta de pessoal dentro do cartório da Vara de Execução, da dificuldade. Eu deixo aqui nas mãos de Vossas Excelências esse documento e também quero dizer que, há pouco, no mês de abril, nós fizemos a primeira conferência livre dos cumpridores de penas e medidas alternativas. Essa conferência teve a parceria do Tribunal de Justiça, conseguimos, em média, 80 pessoas e o Tribunal de Justiça, através do Juiz da Vara de Execuções, informou os deveres e as obrigações desses cumpridores quanto a esse processo de cumprir a pena como manda a lei. Foi um evento que marcou tanto em Campina Grande como aqui em João Pessoa.

O SENHOR CORREGEDOR MINISTRO NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):
(1528.10)

- Quantos funcionários a senhora acha que têm na Vara de Execuções Penais?

A SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (FÁTIMA LOPES CORREIA LIMA):

- Eu acho que deve ter uns oito funcionários. Ministro, eu quero também frisar e dizer que o Poder Judiciário tem mostrado solícito a esse avanço também da defensoria pública porque não se admite hoje, em pleno século XXI, ter comarcas como Piancó e outras do interior de nível médio estarem ainda com a máquina de escrever. É essa ainda a realidade da defensoria pública infelizmente e nós estamos fazendo o possível, inclusive com o governo, é claro, de avançar com essa defensoria pública que hoje é carecedora. Hoje, é certo que 85% dos feitos ajuizados no Poder Judiciário são feitos pela defensoria pública, chegando em algumas comarcas, como a de Bayeux, a 90%. É essa a realidade da defensoria pública e que precisamos, juntos com o Poder Judiciário, em parceria, avançar, porque não acredito que o Poder Judiciário possa avançar sem levar consigo a defensoria pública. É esse o meu entendimento, Ministro.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado.

A SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (FÁTIMA LOPES CORREIA LIMA):

- Eu fico a disposição de Vossas Excelências para quaisquer outras informações que venham a precisar, podem me telefonar que estarei a disposição dos senhores. Boa tarde.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES (JOSÉ CÉLIO LACERDA DE SÁ):

- Ministro Gilson Dipp, em primeiro lugar, eu quero dar as boas-vindas a Vossa Excelência a essa querida João Pessoa. Eu quero dizer que fiquei muito satisfeito ao ver a mídia hoje quando os Juizes do Conselho Nacional de Justiça concluíram que havia falta de Juizes na Paraíba e apontavam para um concurso público. Isso é do conhecimento de todos aqueles que atuam na ordem jurídica, não só de Juizes, mas de servidores também. Na minha Vara, por exemplo, é uma de 6.186 processos com três servidores, uma Vara Criminal, Família e Cível ao mesmo tempo. Não tem a menor condição. O que consta, às vezes, em um extrato não é a realidade; muitas vezes, foi despachado pelo Magistrado, praticamente o meu gabinete está zerado, mas, por falta de conclusão, porque são três servidores e não têm condições. O Presidente do Tribunal de Justiça, que só assumiu há poucos meses, em fevereiro, praticamente já resolveu essa questão de Cruz das Armas, porque já mandou um projeto de lei, que foi aprovado na Assembléia e só falta sanção do Governador. Não podemos deixar de reconhecer o esforço do Presidente do Tribunal de Justiça. Outra coisa que também estava preocupado e vejo que o CNJ está tomando o maior cuidado nessas audiências públicas, porque, aqui é uma ocasião ímpar de trazer subsídios para o CNJ e melhorar a justiça no nosso Estado. Aqui não é para bater boca e ataques pessoais, mesmo porque a magistratura tem pela garantia da LOMAN, no art. 54, todo ataque ou denúncia ao Magistrado tem que ser em segredo de sigilo... (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Nem sempre.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES (JOSÉ CÉLIO LACERDA DE SÁ):

- Inclusive até o direito de defesa... (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Nem sempre. Isso é uma audiência pública e aquele que se exceder será responsabilizado pelo que o fizer. Nós vamos coibir. Essa crítica já recebi da Associação Nacional, AMB, e já estou tomando as providências, mas, aqui é uma audiência pública para que se possa educadamente dizer qualquer reclamação que se tiver contra a magistratura.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES (JOSÉ CÉLIO LACERDA DE SÁ):

- Exatamente. (1528.11) Esse cuidado é para que a pessoa se inscreva e possa, depois, ... (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Se fizer uma audiência pública com o princípio do contraditório, ela não é audiência e nem pública.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES (JOSÉ CÉLIO LACERDA DE SÁ):

- Exato. É bom que se garanta isso, mas esses cuidados que Vossa Excelência está garantindo, de a pessoa individualizada subscrever a denúncia, isso é interessante até para a defesa do Magistrado. Eu quero dizer que há essa deficiência grande de Magistrados e também de servidores. Então, quero agradecer a oportunidade e dizer que a ANAMAGES está à disposição do CNJ para o que possa fazer para melhorar a justiça brasileira. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA (ANTÔNIO SILVEIRA NETO):

- Senhor Ministro Gilson Dipp, senhor Presidente do Tribunal de Justiça, senhor Corregedor-Geral, Representante da Associação dos Magistrados Brasileiros, Advogados, cidadãos, Promotores de Justiça, colegas Juizes, Magistrados. A Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação dos Magistrados da Paraíba apóiam integralmente as audiências públicas que vêm sendo realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, porque entendem que só um Judiciário democrático, aberto à sociedade, poderá evoluir. É princípio maior de qualquer estado democrático de direito a transparência, que só acontece a partir do momento que a sociedade comparece para dizer os seus reclamos ao Judiciário. O Poder Judiciário só vai se fortalecer se estiver legitimado e essa legitimidade se dá através da

participação e transparência. Por isso, a Associação recebe muito bem essa iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, porque precisa dele para mostrar ao próprio Conselho, ao próprio Tribunal de Justiça e também à sociedade que os Juízes da Paraíba são Juízes valorosos que trabalham diuturnamente, buscam satisfazer as necessidades do cidadão através das decisões judiciais, mas que, embora trabalhem, desdobrem-se, tenham esforço, faltam a esses Juízes condições de trabalho. Nós, senhor Corregedor-Geral de Justiça, senhor Corregedor Nacional, fizemos um levantamento com todos os Juízes do Estado da Paraíba, são 223 Juízes e 156 responderam a uma pesquisa sobre as nossas condições de trabalho. Nelas, identificamos, através dessa pesquisa, o que já sabíamos empiricamente, que os Juízes da Paraíba e as Unidades Judiciárias do Estado de 1º grau estão com sérias deficiências: de pessoal e no que diz respeito aos sistemas de informática. Embora tenhamos avançado bastante, o Tribunal do Estado da Paraíba tem feito um esforço no sentido de dar condições de trabalho por meio do processo eletrônico, de integração de comarcas, mas chegamos a um ponto, como disse bem o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que o nosso sistema de acompanhamento processual é muito falho e não revela as estatísticas da magistratura de 2º grau, apenas do 1º grau. Então, é necessário que haja mais transparência nesse sentido. Além disso, nós identificamos nessa pesquisa que fizemos que os Juízes, em 2008, julgaram 125 mil processos, tiveram distribuídos 152 mil e arquivaram 168 mil processos. Esse é um dado objetivo de que a justiça da Paraíba tem arquivado, resolvido mais processos do que pelo menos no ano de 2008 do que foram distribuídos. Acredito que vários cidadãos que estão aqui presentes vão fazer as suas reclamações sobre o atraso na Justiça, mas tenho certeza de que os Juízes estão se desdobrando, trabalhando intensivamente, para que essa morosidade seja sanada. (1528.12) Vale salientar que o problema da morosidade no Brasil e na justiça da Paraíba é decorrente de fatores externos e internos: fatores externos como o excesso de litigiosidade no Estado Brasileiro e também na Paraíba e uma legislação muito complexa, não simplificada, que dá vazão a uma série de recursos; fatores internos como a falta de condições de trabalho, falta de servidores, equipamentos, segurança e melhor informatização desses serviços judiciais. Então, essa morosidade tem uma série de fatores e é importante que isso seja registrado. Dizer também que falta ainda, na justiça da Paraíba, um planejamento e, além disso, uma gestão mais voltada para o 1º grau, para aquele Juiz da base da magistratura que atende o cidadão, faz as audiências e instrui os processos. Há uma concentração de esforços no 2º grau em detrimento do 1º grau e a Presidência atual do Desembargador Luiz Sílvio

Ramalho tem se esforçado, é de se reconhecer, para mudar essa realidade em um trabalho de convencimento do próprio Tribunal que recentemente contrata o maior instituto de administração pública que nós conhecemos, Fundação Getúlio Vargas, um contrato que certamente trará ao Judiciário da Paraíba as condições técnicas para que possamos dar um salto de qualidade e passemos de uma posição hoje de um Judiciário que peca pela sua morosidade para ser um Judiciário de vanguarda. Dizer também que os Juízes da Paraíba esperam que as competências da Lei de Organização Judiciária da Magistratura Paraibana sejam modificadas e venha uma reforma de LOJE para a criação de mais vagas e redistribuição de atribuições e de competências dos Juízes, pois temos observado um completo descompasso, um desequilíbrio, entre Unidades Judiciais que estão abarrotadas de processos e outras que têm pouquíssimos processos. Neste sentido, a Presidência do Tribunal de Justiça formou uma comissão com a participação, pela primeira vez, de Magistrados e, segundo já me adiantou o Presidente, fará uma consulta pública, seguindo o exemplo do próprio Conselho Nacional de Justiça, para que possamos dar sugestões sobre essa reforma da LOJE, que é imprescindível para esse salto de qualidade que precisamos ter. Falar ainda, rapidamente, sobre a questão da segurança nos Fóruns, tanto da Capital, como do interior do Estado. Há um severo problema no que diz respeito à segurança dos Fóruns. Nós não temos segurança adequada nos Fóruns. Senhor Ministro, já aconteceu, inclusive, um assassinato dentro do antigo Fórum da Comarca de Campina Grande, onde um cidadão entrou armado e matou um réu dentro da sala de audiências. No Fórum Criminal da Capital, foram suspensos os trabalhos por ameaça de bombas e, recentemente, uma pessoa com problemas mentais subiu no Fórum Cível com uma mochila que se dizia cheia de bombas e tentou o suicídio. Então, precisamos ter um planejamento e ações uniformizadas para que os Juízes possam trabalhar com segurança, sobretudo os Juízes Criminais, porque diante dessa sociedade violenta que temos, a justiça só poderá ser efetivada, o exercício do direito do cidadão de ver alguém sendo punido pelo Judiciário só será efetivado com segurança nos fóruns. Por fim, gostaria de dizer também que a magistratura e o Poder Judiciário da Paraíba sentem-se desprestigiada em razão ao atraso do pagamento dos precatórios. Desde o ano de 2002, nós temos atraso no pagamento de precatórios; o Tribunal de Justiça está fazendo o pagamento dos precatórios de 2002. Isso afeta a credibilidade do Judiciário, causa ineficácia, ineficiência de uma decisão judicial transitada em julgado e faz com que o cidadão não acredite em uma sentença judicial, (1528.13) em uma decisão judicial, daquele seu crédito que foi reconhecido. Juntos com a Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Mário Porto tem o nosso

apoio, queremos mudar essa realidade e fazer com que o Judiciário da Paraíba instale, já fizemos gestão junto a Presidência, uma Central de Conciliação de Precatório, a exemplo de outros Estados da Federação e aumentemos o repasse desses valores, entramos em contato com o Governo do Estado, que sinaliza a intenção de fazer o aumento desse repasse, para resolver definitivamente esse problema. São essas as considerações que a Associação dos Magistrados da Paraíba tinha a fazer e, finalmente, que os Juízes da Paraíba tem a dizer que o poder legítimo só é efetivado se nós tivermos aceitação social e efetividade operacional. Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado. Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (MARCELO WEICK POGLIESE):

- Excelentíssimo senhor Ministro Corregedor, excelentíssimo senhor Presidente, digníssimo Corregedor, digníssimo representante da Associação dos Magistrados do Brasil. Permita-me fazer uma leitura, até mesmo porque o tempo de cinco minutos do Regimento Interno nos peca, às vezes, de esquecer alguma coisa. Permita-me, Vossa Excelência, Ministro Corregedor do CNJ, enaltecer a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça no sentido de realizar a presente audiência pública, bem como as inspeções nas Unidades Judiciárias paraibanas, situação que se deu e também acontecerá em outros Órgãos Judiciários brasileiros. Certo, a opinião pública absorve com muita alegria essa medida proativa do CNJ, porque descortina a idéia de que sua estrutura de fiscalização se quedaria a um mero conceito mecanicista, burocrático e de auto flagelo do Poder Judiciário como um pseudo Tribunal de Santa Inquisição, revelando-se, ao contrário, um instrumento propulsor de um modelo mais orgânico e interativo na gestão global do serviço público da administração da justiça. Não nos compete aqui, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, apresentar questiúnculas processuais ou divergências nestes ou naqueles processos que tramitam no Poder Judiciário da Paraíba, até mesmo porque, importante registrar, há uma convivência harmônica entre o Poder Judiciário e a Procuradoria Geral do Estado, que nos permite enfrentar sem subterfúgios os problemas do cotidiano das lides forenses. Certamente, há imperfeições procedimentais que serão enfrentadas nos fóruns, nos momentos adequados, fatos que também serão detectados em todos outros demais Tribunais nacionais, inclusive nos Tribunais Superiores. As instituições públicas, obviamente,

trazem consigo um vício original da falibilidade humana, mas, indiscutivelmente, os acertos e a vontade de acertar superam os erros e os equívocos. Nessa linha de raciocínio, senhor Ministro, a nossa preocupação nesse instante se cinge em trazer sugestões para o aprimoramento coletivo da máquina judiciária em nosso Estado, com enfoque, por óbvio, nos limites da atuação da Procuradoria Geral do Estado. Inicialmente, crê-se que uma das medidas extremamente oportunas reside na própria remodelagem organizacional, com empregos de técnicas contemporâneas de uma gestão estratégica, com monitoramento e avaliação de desempenho, tal como ocorre nas grandes instituições privadas, dando-se, assim, mais eficiência, eficácia e efetividade à Justiça Paraibana. Entende também a Procuradoria Geral do Estado que os pontos sensíveis para melhoria do atendimento aos jurisdicionados do Poder Judiciário da Paraíba residem também em modificações de cunho macro estruturante, metas que somente poderão ser alcançadas com a concretização efetiva dos propósitos consignados no segundo pacto republicano e o Conselho Nacional de Justiça pode nos ajudar e muito nesse sentido. Cite-se, por exemplo, a reunião que o CNJ realizará, no próximo dia 03 de julho, em Brasília, para discutir junto com as Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal medidas que tragam mais celeridade nos processos de executivos fiscais. Para Vossa Excelência ter uma idéia, na Paraíba, nós temos cerca de sessenta execuções fiscais para cobrança de dívida ativa que ultrapassa a casa estimada de R\$3 bilhões de reais, o que representa em números aproximados praticamente a receita líquida anual no Estado da Paraíba. Não há, portanto, senhor Ministro, como desafogar as Varas da Fazenda Pública sem um trabalho de simplificação do processo de execução fiscal, (1528.14) atrelando um forte investimento de igual modo na informatização do seu processamento e no incentivo de novos instrumentos de satisfação do crédito fiscal, tais como a penhora *on-line*, muito pouco empregada pelos Juizes Fazendários Paraibanos e outros mecanismos de acesso aos bens do devedor, não só no sistema da Receita Federal, como também uma integração com as informações de outros Estados da Federação, a fim de alcançar obviamente os dados integrados. Sobre a Paraíba, ainda sobre esse tema, é fundamental que o Poder Judiciário exija uma atitude mais proativa dos Cartórios de Registro de Imóveis, que apresentam aqui, é importante, muita resistência e demora na coleta das informações, face uma burocracia de ofícios e requerimentos dos mais diversos. Em muitas dessas situações, várias vezes, geram as chamadas prescrições intercorrentes, senhor Ministro, e isso tem afetado e muito a receita do Estado o que compromete até mesmo um trabalho mais efetivo, por exemplo, no pagamento dos precatórios. Além da revisão, ainda no pacto

republicano, é importante também um trabalho mais interessante no que se refere à improbidade administrativa e a sugestão da Procuradora Geral do Estado é a instalação de Varas específicas de Improbidade, tanto aqui em João Pessoa como em Campina Grande que são os maiores núcleos estaduais, além de uma revisão da própria Lei de Improbidade. Eu entro aqui na questão dos precatórios, que já foi citada pela Ordem dos Advogados do Brasil e também pela Associação dos Magistrados do Brasil, a partir de 2003, começou a haver um acúmulo de precatórios e para Vossa Excelência ter uma idéia, dados brutos sem as atualizações, temos R\$320 milhões de reais em precatórios na Justiça Comum. Na Justiça do Trabalho, os valores são menores e alcançamos algo em torno de R\$25 milhões reais a R\$28 milhões de reais, sendo que um desses precatórios é de multa trabalhista. Ou seja, nós estamos em torno de R\$5 milhões reais a R\$6 milhões de reais, portanto R\$320 milhões de reais. Para Vossa Excelência ter uma idéia, senhor Ministro, R\$320 milhões de reais correspondem a 10% de todo o orçamento anual do Estado da Paraíba, o que torna, portanto, fundamental, esse é o nosso entendimento, o uso da criatividade e de experiências exitosas, como é o caso, e aqui nós convergimos junto com a Associação, inclusive estamos em conversas com ele, a criação tal como ocorre em Minas Gerais, isso também já foi posto por outros colegas, da Câmara de Conciliação de Precatórios. É fundamental a criação dessa Câmara de Conciliação. Uma solicitação que nós fazemos é que o CNJ precisa forçar a regulamentação no país do regime de compensação de precatórios em débitos fiscais inscritos na dívida ativa. É uma modalidade que tem que haver regulamentação, sob pena de, mais tarde, não se caracterizar uma renúncia fiscal. Desde que sejam inscritos em dívida ativa e não haja aquela chamada "compensação" quando do lançamento, que pode gerar um grau muito maior de sonegação, nós trabalharíamos nessa questão da compensação de créditos no âmbito da compensação na dívida ativa. Além disso, embora haja divergências com a Ordem dos Advogados do Brasil, é importante que se volte à baila a discussão, mesmo que com modificações e reflexões da PEC idoso. Não é possível ficarmos do jeito que está, como é o caso de São Paulo e é o caso também da Paraíba, esse acúmulo, porque não se consegue chegar a um denominador comum e vai acumulando até um determinado instante em que isso chega a um valor praticamente impossível de ser resolvido. Ainda a Procuradoria Geral do Estado se preocupa também na forma como o Judiciário tem enfrentado o problema dos medicamentos, objeto inclusive de audiência pública no Supremo Tribunal Federal. Estados muito mais ricos que o nosso, como é o caso do próprio Rio Grande do Sul, de Vossa Excelência, estão obrigados a enfrentar sérios problemas orçamentários, porquanto são

obrigados, muitas vezes, a patrocinar indiretamente grandes laboratórios farmacêuticos, na medida em que o Judiciário obriga, e aqui acontece em muitos casos, a fornecer medicamentos de marcas específicas ou experimentais. Muitas vezes, um laboratório aqui no Brasil fomenta a criação do medicamento, joga no mercado esse medicamento e depois ele solta, são os chamados "cobaias humanas", deixam de utilizar e, depois, ele recorre ao Judiciário para pagar esses medicamentos de alto valor e alta capacitação. Muitas vezes não se usa o critério do genérico e aqui tem um dado mais grave: o próprio Judiciário, também ouvido cotidianamente, que o SUS - Sistema Único de Saúde também é integrado pela União e pelos Municípios, (1528.15) co-responsáveis pelo cumprimento do dever constitucional de administrar bem a saúde e não só os Estados que, muitas vezes, são mais instados a cumprir tais determinações judiciais. Aqui é interessantíssimo, a União tem pouquíssimas ações para pagamento de medicamentos, os municípios também pouquíssimos e nos Estados, certamente, é o maior número. Na Procuradoria, nós recebemos algo em torno de dez a quinze mandados de citação com liminares por dia para medicamentos, o que, muitas vezes, gera um problema muito sério. Registre-se, por fim, senhor Corregedor, dois últimos pontos para não tomar muito a palavra. O primeiro tópico é a defesa das prerrogativas dos Procuradores do Estado. Há uma dificuldade muito grande de diversos Procuradores, principalmente nas comarcas do interior e do nosso Estado, quando os Juízes exigem procuração dos Procuradores ou em outros casos portaria para atuar em processos administrativos. Tais condutas, *data maxima venia*, entende a Procuradoria que, além de desrespeitar o Código de Processo Civil, atrasa e dificulta a defesa do Estado. Nós já temos um número muito pequeno de Procuradores e, ainda se tivermos toda uma burocracia para atuação, certamente, perderemos prazo e isso vai prejudicar o Estado. Finalmente, o Conselho Nacional de Justiça, e vem uma solicitação que inclusive foi apresentada no Conselho do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais, precisa fomentar a regulamentação dos processamentos dos recursos repetitivos e de seus efeitos prospectivos. Diz o seguinte: Se de um lado, permite-se a figura do *amicus curi* nos processos repetitivos, de outro, impede de discordar da questão. Então, *amicus curi* ingressa no processo repetitivo, só que ele não pode recorrer. O STJ tem o entendimento de que não pode recorrer. Ocorre que o julgamento de um recurso repetitivo é *leading case* vinculante para outros demais, o que coloca os interesses dos jurisdicionados, públicos ou privados, por exemplo, a mercê de uma boa técnica processual formulada por outra pessoa. E aqui se diga: se o recurso repetitivo não tem essa possibilidade de revisão, ele diverge da súmula

vinculante, porque na súmula vinculante é possível a revisão, o cancelamento ou a modificação. Então, o que nós também pedimos é que o CNJ também enfrente essa questão, se possível, com a possibilidade de que se permita que aqueles legitimados do art. 103, ou outras pessoas, também possam propor, inclusive é uma proposta do segundo pacto republicano até para elastecer para todos os cidadãos a possibilidade também da DPF e de outros requisitos. Senhor Ministro, ressaltando também que isso é muito importante, reitero, esse momento é histórico e é um momento que também mostra que o Judiciário está antenado com essa visão democrática e mais plural de se fazer um Estado nos tempos modernos. Obrigado.

O SENHOR REPRESENTANTE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO DO ESTADO DA PARAÍBA (FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO):

- Boa tarde, senhor Ministro, eu quero saudá-lo e na sua pessoa cumprimentar a todos. A Advocacia Geral da União, até pelo seu pouco envolvimento nos processos Estaduais, não tem críticas à atuação do Tribunal de Justiça, nem à Justiça de primeira instância. Por outro lado, no âmbito do consultivo, nós temos tido alguns problemas com os cartórios em relação às demandas que envolvem o patrimônio da União. Nesse aspecto, nós pedimos e acabei de confirmar com o Gerente do Patrimônio da União que fosse oficiada à Corregedoria do Tribunal de Justiça para que esses equívocos verificados assustadoramente com uma certa freqüência nas escrituras com informações contraditórias venham a ser corrigidos. Além disso, nós temos também a possibilidade de uma atuação mais conjunta entre Advocacia Geral da União, Gerência Regional do Patrimônio da União e Corregedoria de Justiça, a fim de que nós possamos diminuir a judicialização de algumas questões e demandas que envolvem um descumprimento por parte dos cartórios de determinações e de atos emanados da Gerência do Patrimônio da União. Eu creio que isso é fácil, não demanda maiores dificuldades, e acho que a tendência atual hoje é essa, de nós procurarmos agir de forma conjunta e evitarmos essa judicialização. (1528.16) Consultando até a Procuradoria Seccional da União, em Campina, e a Procuradoria da União aqui na Paraíba, nós verificamos no mais não há queixas a atuação do Tribunal de Justiça. Muito Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (JOÃO ARLINDO CORREIA NETO):

- Excelentíssimo senhor Ministro Gilson Dipp, Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, Desembargador Abraham Lincoln, Marcos Salles, dileto amigo da AMB, excelentíssima senhora

Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael, Dra. Fátima Lopes da Defensoria Pública, senhores Magistrados aqui presentes, senhores Promotores de Justiça, Advogados, estudantes, serventuários da Justiça, minhas senhoras e meus senhores. Senhor Ministro, inicialmente, a Associação Paraibana do Ministério Público gostaria de enaltecer e agradecer ao Conselho Nacional de Justiça por essa audiência. O Ministério Público, como órgão essencialmente democrático que é, não poderia se furtar, na condição de Presidente da Associação Paraibana, de comparecer a esta audiência e trazer algumas contribuições. Assim como o Dr. Weick falou, não vamos nos perder aqui em questiúnculas que nada vai acrescentar a essa audiência, pois aqui não é um Tribunal de Inquisição, longe disso, nem circo. Eu gostaria de trazer algumas sugestões ao Conselho Nacional de Justiça, sugestões essas que foram coletadas junto aos colegas Promotores e Procuradores de Justiça e também em conversa com Magistrados. A primeira delas seria o desmembramento da Vara de Tóxico da Vara de Trânsito. Na condição que se encontra atual é inoperável, os colegas que lá atuam sabem disso. São inúmeros os processos, dizendo que a Paraíba, João Pessoa, já conta com um milhão de habitantes e que o tóxico é um mal enraizado na sociedade e essa Vara encontra-se assoberbada e não há como prestar jurisdicionalmente àqueles indivíduos, que são flagrados, portanto, ou consumindo essa droga, em tempo hábil suficiente para que a efetivação da justiça se faça, igualmente o trânsito. Então, não há como conviver a Vara de Tóxico com delito de trânsito. Essa seria um das primeiras colocações da Associação Paraibana de Ministério Público. Em segundo ponto, diz respeito à segunda instância no aumentar o número de Desembargadores objetivando a celeridade processual. Entende o Ministério Público, através da sua Associação e hoje na minha pessoa, que a quantidade de Desembargadores atualmente no Estado é diminuta em relação aos processos que lá aportam. A morosidade da justiça já foi falada aqui e decantada e entende a Associação do Ministério Público que ela está intrinsecamente ligada à legislação vigente. Não sei qual seria o mecanismo que teria o Conselho Nacional de Justiça para implementar junto ao Congresso Nacional, Câmara de Deputado e Senado Federal essa modificação da legislação, objetivando uma celeridade processual. De antemão, eu digo a Vossa Excelência e Vossa Excelência já o sabe que a Associação dos Magistrados da Paraíba, Associação Paraibana do Ministério Público e a AMB têm feito todo o possível junto aos senhores representantes da sociedade no Congresso Nacional para que essa série de coisas venham, pelo menos, a modificar e o Código de Processo Penal em andamento, talvez para ser votado, seja uma luz nesse fim do túnel. A Vara da Execução Criminal, o senhor já sabe da situação em

que ela se encontra no Estado da Paraíba: (1528.17) excesso de processo. A culpa não é só da magistratura, mas também da própria estrutura, e não só da legislação, em que se encontra a Vara da Execução Penal hoje no Estado da Paraíba. Eu digo aqui aos senhores presentes nesta audiência que ela se encontra intrinsecamente ligada ao sucateamento dos presídios no Estado da Paraíba. Nós não podemos deixar de culpar os governos que vêm se sucedendo na Paraíba, que nada fazem para modificar esse estado de coisa. Temos o Presídio do Roger assoberbado, amontoado de presos, onde cabem 380 e temos mais de 1000 presos. E o que fazem os nossos Juizes das Execuções? Tem que prender essas pessoas que estão a cometer delitos de monta e remetem para lá ou para o Sílvio Porto; o mesmo estado de espírito se encontra no Serrotão, em Campina Grande, e nas demais Unidades Judiciárias. Então, intrinsecamente se encontra a Vara da Execução e eu deixo à reflexão de Vossa Excelência uma anotação com o sucateamento dos presídios no Estado da Paraíba. Não sei, senhores magistrados, talvez uma união de forças nossas, Ministério Público e magistratura, pudéssemos mudar esse estado de coisa, pressionado, a palavra é essa, os governos a mudarem e a investirem em uma área que eles não gostam porque não dá voto, preso não dá voto. Em relação aos Juizados Especiais, também por conta da legislação, estão se transformando em Varas comuns. O que nós temos lá é excesso de ações que não andam, não tramitam e ficam ali esperando constantemente uma decisão. Culpa dos magistrados? Culpa do Ministério Público? Culpa dos senhores Advogados? A culpa é da estrutura mais uma vez e temos também que encontrar um meio, um mecanismo, de chegar a essa situação. Outra questão que eu gostaria de abordar, senhor Ministro, é uma sugestão e não é crítica, em relação ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, é a acomodação da Vara da Infância e Juventude da Capital. Ela encontra-se em um prédio aqui perto e quem anda por lá sabe, quem advoga sabe, a sociedade que vai buscar alguma coisa sabe que é insalubre, inclusive para os senhores Magistrados e para os senhores Promotores de Justiça. O prédio é baixo, uma pessoa mais alta que for entrar, talvez, nem consiga. Então, é uma Vara que se encontra alojada em situação de natureza precária, não tem segurança para os Magistrados, Advogados e pessoas que estão esperando audiência; é uma Vara que se encontra efetivamente fora dos padrões, mormente quando o Estatuto da Criança e do Adolescente invoca a prioridade absoluta à infância e à juventude. Na mesma esteira, nós temos também as Unidades que recebem os adolescentes infratores no que concerne à internação. No nosso Estado, não é só em João Pessoa, mas na Paraíba, nós temos uma situação precaríssima, senhor Ministro. Os adolescentes infratores não têm onde ficar e mais ainda se avoluma o problema

quando as outras Unidades Judiciárias do Estado não possuem adequadamente estabelecimentos para internação. Então, os senhores Magistrados, sem outra alternativa, remete-os para a Capital ou Campina Grande, mais uma vez ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, que diz textualmente que os adolescentes infratores devem ficar próximos a sua família. Onde haverá a reinserção desses indivíduos na sociedade se eles não têm o apoio da família e o Estado lhes falta quando devia estar pontuando, ombreado com eles e presente? Então, fica essa sugestão também. Outra questão seria a Vara específica, (1528.18) já falada aqui acho que pelo Dr. Marcelo Weick, de Combate à Improbidade, mas trago outra sugestão, não somente a Vara de Combate à Improbidade, mas, acima de tudo, a Vara específica de Interesses Difusos. Isso é uma aspiração do Ministério Público, daqueles Promotores de Justiça que atuam, a que chamamos de Curadoria de Interesses Difusos, e todas elas, Patrimônio, Meio Ambiente, e assim, sucessivamente, cidadão que não possui essa vara específica. Os processos "caem" por distribuição e se perdem, muitas vezes, pela falta não de competência do Magistrado, mas ele não tem para com aquela matéria afinidade que deveria ter, como por exemplo o Magistrado do Tribunal popular do Júri, que tem a vocação para o Júri e para ali acorre e põe o seu nome a apreciação dos senhores Desembargadores. Então, fica a criação dessa Vara específica também como sugestão da Associação Paraibana do Ministério Público. Os precatórios já foram falados aqui. Não é somente a magistratura que sofre com os precatórios; os Promotores e Procuradores de Justiça sofrem e muito com esses precatórios. Ainda essa semana, eu ouvi de um colega de Campina Grande uma expressão que achei muito interessante e não conhecia: "Muitos de nós só vai receber o precatório quando estiver de 'osso branco'", quer dizer, quando morrer. Essa situação está se tornando absurda no Estado da Paraíba. Outra questão também seria não uma questiúncula, mas uma recomendação da Corregedoria do CNJ e da própria recomendação da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado. Esse é um apelo que faço em nome dos colegas Promotores de Justiça que me procuraram e diz respeito a recomendar aos senhores Juízes, não é a maioria, são casos isoladíssimos, que cumprissem integralmente os ditames legais no que concerne aos interrogatórios, quando ainda se usa aquela prática de antanho do Promotor fazer a pergunta e o Magistrado reperguntar, ficar o réu olhando para o Magistrado, que não pode responder diretamente ao Ministério Público, quando sabemos que essa prática já está ultrapassada e não diz mais respeito aos tempos hodiernos em que vivemos. Senhor Ministro, eu acho que seria importante essa recomendação e os Promotores de Justiça do Estado da Paraíba agradeceriam sobremaneira a atuação do

Conselho Nacional de Justiça. Por último, eu quero agradecer, mais uma vez, a possibilidade que o senhor abriu para que a Associação Paraibana do Ministério Público falasse nesta audiência e dizer que estamos contentes, a Paraíba recebe o Conselho Nacional de Justiça de braços abertos, somos um Estado pequenino, mas grandioso. Aqui, começaram as grandes rebeliões deste país, mas aqui também o coração é quente e o abraço é caloroso. Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DO SINDICATO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA (LEVY BORGES):

- Senhor Ministro, senhor Presidente do Tribunal, senhor Desembargador Corregedor, senhor Representante da Associação dos Magistrados Brasileiros, colegas Advogados, Membros do Ministério Público, da magistratura, estudantes de Direito, colegas Defensores Públicos capitaneados pela colega Dra. Fátima Lopes, público em geral, que representa os anseios da sociedade paraibana. Eu gostaria, senhor Ministro, de tomar como reivindicações, este Sindicato que representa a categoria dos Defensores Públicos, dentre os treze itens elencados pela Seccional Local da Ordem dos Advogados do Brasil, (1528.19) através de Sua Excelência, o colega Advogado José Mário Porto, excetuando, tão somente, a reivindicação quanto à questão da isenção de custas e emolumentos e demais encargos da justiça. Dizer a Vossa Excelência que essas reivindicações da advocacia, aqui, já foram feitas; e nós que representamos uma parcela da advocacia que é a advocacia pública, representada pela Defensoria Pública, também encampamos estas reivindicações. Gostaríamos também, senhor Ministro, de aditando e complementando as reivindicações, em termos de sugestão, dois pontos, tão somente: o primeiro já invocado pelo Presidente da Associação do Ministério Público da Paraíba, Dr. João Geraldo, no que diz respeito à possibilidade do Conselho Nacional de encampar, de trabalhar pela ampliação do número de Desembargadores compondo o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, os motivos já foram todos elencados; segundo ponto, Excelência, de que o Conselho Nacional de Justiça também, somente a título de sugestão, possa recomendar aos Tribunais de Justiça, principalmente do Estado da Paraíba, de que ele dê o mesmo tratamento do Defensor Público, na composição dos seus órgãos fracionários, ao representante da Defensoria Pública. Nós sabemos que por força da lei, os membros ou representantes do Ministério Público têm assento constitucional ao lado da composição dos órgãos fracionários do Poder Judiciário.

Gostaríamos também de ter este mesmo tratamento na condição de representante da Defensoria Pública, até porque o pobre, o hipossuficiente quer ver, quer sentir a presença materializada do seu representante compondo também o Judiciário, na condição de entidade indispensável à administração da justiça na condição também de advogado público. São estas as reivindicações e sugestões, ficando a inteira disposição de Vossa Excelência para a prestação de quaisquer outros esclarecimentos. E, dizer que o Judiciário está se aproximando do povo. Este povo aqui está fazendo história; estão ansiosos, também, para denunciar e reclamar. Uma boa tarde. Obrigado.

O SENHOR REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA (FRANÇUALDO ALVES DA SILVA):

- Excelentíssimo senhor Ministro Gilson Dipp, excelentíssimo senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Abraham Lincoln, representando a Corregedoria Geral de Justiça, e Dr. Marcos Salles, representando a Magistratura Brasileira. Caros colegas, servidores, técnicos, analistas, oficiais, advogados e demais autoridades aqui presentes. Senhor Ministro, esta audiência pública é um marco histórico neste Tribunal e para o Brasil, porque a Justiça Brasileira está precisando disso, aproximar a sociedade da Justiça. Na Justiça, como o senhor bem sabe, existem vários gargalhos; a Justiça paraibana não é diferente, existem vários gargalhos nela. A começar pela primeira instância, pelos cartórios judiciais, a falta de servidores. Onde estão estes servidores, senhor Ministro? A Associação dos Magistrados da Paraíba entrou com um pedido de providências junto ao CNJ, (1528.20) para que este tome as providências e devolva vários servidores de primeira instância que estão aqui na Capital, na segunda instância. Ou seja, Ministro, se Vossa Excelência fizer uma inspeção *in loco* na 4ª Vara da Comarca de Bayeux, de seis servidores, tem apenas um que é do quadro; esses outros estão no Tribunal de Justiça, Corregedoria de Justiça, atarefando aquele servidor que está lá sozinho para dar conta de cerca de 4 mil processos e, ao mesmo tempo, desmerecendo aquele servidor, porque essas pessoas fizeram concurso para aquela Vara, Comarca, e não para o Tribunal de Justiça e Corregedoria, onde estão lotados. O Senhor vai pegar servidores que tomaram posse em um dia na comarca do interior, por exemplo, em Cajazeiras ou Bonito de Santa Fé e com dois ou três dias, estavam lotado no Tribunal de Justiça, em gabinetes de Desembargadores. Por que tem o nome bonito, é privilegiado? Essas pessoas são melhores do que aqueles servidores que ficam lá sozinhos? Eu passei 07 anos na Comarca de Sousa, a 420Km da Capital e vim para aqui promovido por antiguidade

porque se fosse por merecimento, eu não vinha, pois o meu nome não tem um nome de Desembargador, nem de Juiz. É esta a realidade do Tribunal de Justiça. Eu não tenho procuração para defender o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, mas ele já demonstrou e está demonstrando que quer enxugar a máquina e devolver essas pessoas. O meu pedido vai ser este ao Conselho Nacional de Justiça: devolva todos, porque Ministro, se o Tribunal de Justiça não devolver todos, não está fazendo justiça na sua própria Casa. Tem Oficial de Justiça, filho de Desembargador que nunca cumpriu um mandado. A realidade é essa e muita gente vai me crucificar, ficar com raiva de mim, mas a verdade tem que ser dita: oficial de justiça, técnico, analista, que nunca trabalharam em cartórios. Têm vários filhos de Desembargador do Tribunal de Justiça que nunca trabalharam no cartório, na serventia. Eu passei 07 anos na Comarca de Sousa e vim para aqui promovido por antiguidade. O Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, que não tenho procuração para defender, está com essa intenção: moralizar a coisa pública. Nós já sentimos. Ao redor deste Tribunal, o estacionamento era privado e a primeira medida que ele fez foi desprivatizar, comunicando a Prefeitura, que no outro dia colocou Zona Azul. O espaço é público, é para todos. Outra coisa absurda que tem no Tribunal de Justiça da Paraíba são os requisitados. Eu pergunto: quando o Tribunal de Justiça vai ter o seu quadro próprio? Onde comporta no Tribunal de Justiça 1.022 requisitados de Prefeituras, do Estado, da Assembléia Legislativa. A Assembléia Legislativa é a casa do povo e tem 5 mil pessoas que não são do quadro. Se colocar essas pessoas lá, o espaço físico não cabe. O Tribunal de Justiça tinha 1.022 até a semana passada, porque, sábado, o Desembargador Luiz Sílvio devolveu 67, estou contando, todos os dias acompanho o Diário, e faltam 955. Essas pessoas, Ministro, levam do Tribunal de Justiça por mês quase R\$700 mil reais, quer dizer, por ano, já dá R\$8 milhões e 400 mil reais, (1528.21) já dá para dar aumento ao servidor, porque todas as conquistas, senhor Ministro, que nós conquistamos aqui foi através de greve. O Tribunal nunca teve uma política salarial para o servidor. Já passamos 33 dias de greve para conseguir R\$100 reais. Agora, graças a figura do Desembargador Luiz Sílvio Ramalho estamos num diálogo muito bom com o Tribunal de Justiça; e o Tribunal de Justiça já teve várias reuniões com as entidades, fizemos um pedido com várias reivindicações de um plano que foi feito, em que 34 artigos, ele tem 19 inconstitucionais. Nosso direito foi tolhido pelo meio, anuênios, incorporações de gratificações de cargos comissionados que é um absurdo; a emenda n°. 19 no art. 37 proíbe desde 1998 a incorporação de gratificações de cargo comissionado, mas o Tribunal de Justiça na gestão passada passou por cima, nós temos notícia que 147 pessoas já

incorporaram essas gratificações. Nós estamos com a representação na Procuradoria Geral da República para rever isso, porque o nosso plano é totalmente inconstitucional. Então, senhor Ministro, eu sei que o tempo é pouco, Vossa Excelência já nos mostrou o relógio, mas é um pedido que faço encabeçando o pedido da Associação dos Magistrados. Dê um prazo de 30 dias, acho que é um prazo razoável, porque o servidor quando é nomeado, ele tem 30 dias para tomar posse e 15 dias para entrar em exercício. Então, 45 dias para o Tribunal devolver esse pessoal para os cartórios. Os cartórios estão acéfalos sem gente, estão aqui os concursados, todos para ser nomeados, é qualificar o serviço público. Será que o Tribunal de Justiça não vai ter seu quadro próprio nunca? Com 1.022 servidores requisitados de outros poderes. Essas pessoas ou são maravilhosas ou muito competentes ou tem um QI muito grande. Porque acredito que o Tribunal de Justiça tem que ter seu quadro próprio, servidores capacitados, honrados e que tenham um salário justo. Eu quero aqui deixar o meu pedido e que Vossa Excelência encabece essa luta com Gilmar Mendes, pois ele anda pregando no Brasil com o Presidente do Conselho Nacional de Justiça que quer padronizar a justiça, pelo menos eletronicamente, mas vamos padronizar o salário dos servidores. Nós temos uma PEC nº. 190 que está na Câmara dos Deputados que é do Deputado Flávio Dino, e essa PEC modifica o art. 103 da Constituição, dando poder ao Supremo, para que o Supremo elabore um estatuto único e geral para todos os servidores estaduais e que esses servidores estaduais tenham seus salários futuramente equiparados a Justiça Federal. Porque não é mais justo; qual a diferença do analista da Justiça Comum da Justiça Federal? É só o salário. As atribuições são as mesmas, do oficial de justiça, técnico do mesmo jeito. Então, encabece essa luta no Conselho para que essa emenda, essa PEC nº. 190, possa tramitar mais rápido e seja acelerada para que possamos ter um salário também padronizado. Não adianta virtualizar a justiça em todo Brasil com o número só, padrão só, fóruns só, mas padronizar o salário, pois a Paraíba é um dos piores do Brasil. Então, eu agradeço, Ministro e espero que muitas audiências dessas aconteçam, porque a sociedade está clamando por justiça, a justiça esta cada dia mais morosa, mais lenta. (1528.22) Não é culpa dos servidores, é culpa da lei. Na Paraíba temos muitos Magistrados e servidores bons, mas precisamos melhorar tanto as condições de trabalho, como o principal, as condições remuneratórias, porque temos um dos menores salários do Brasil. Muito obrigado a todos e agradeço o tempo.

O REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS):

- Senhor Ministro Gilson, senhor Presidente Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Desembargador Abrahan Lincoln Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Dr. Marcos Sales digníssimo Presidente da Associação dos Magistrados, senhores advogados, senhores servidores, companheiros, companheiro João Ramalho da SINJEP, companheiro ASTAJ que aqui falou. Quero só me acostar a tudo aquilo que o companheiro da ASTAJ falou, porque é isso que está no anseio dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Quando nós andamos nas comarcas, senhor Ministro, sempre é esta a reclamação, como alguns dos representantes que aqui falaram, nos antecederam, que é a morosidade da justiça. Para mim, quem iria levar a culpa seriam os pobres servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, onde na verdade, o oficial de justiça, a classe a qual pertença não tem uma remuneração suficiente de indenização de transporte. O servidor oficial de justiça no cumprimento do dever dos seus mandados nas comarcas do interior do Estado da Paraíba, saem da distância da sede do fórum, muitas vezes 100km, sem um transporte, sem uma alimentação, sem um salário justo, isto se chama exploração do servidor e isto a Constituição não permite. Então, senhor Ministro, esperamos que o nosso Presidente, que vem tomando umas medidas salutar para a sociedade e para os servidores do Poder Judiciário, resolva imediatamente, o mais breve possível, a questão do servidor do Judiciário. Há uma insatisfação generalizada no anseio da categoria e uma expectativa; o senhor gerou uma expectativa para todos os servidores. Com o advento da presença do senhor Ministro a este Tribunal para que a sociedade paraibana venha reclamar os seus direitos e os servidores também, não da gestão atual, da mesa diretora atual, que é composta por três grandes Desembargadores, a Desembargadora Fátima Bezerra também compõe esta mesa. Na certeza de que os três irão fazer uma política de valorização do servidor, porque o servidor valorizado, não tem sono, não tem fome, não tem filho doente, não tem cansaço. Agora, o servidor sem valorização salarial, desestimulado; não há, senhor Ministro Corregedor, uma valorização na Paraíba, nunca houve em nenhuma gestão passada no Tribunal, incluir no orçamento qualquer coisa para os servidores do judiciário da Paraíba, os servidores em um todo. Tem uma decisão do Conselho Nacional de Justiça para ser cumprida, desde 2007, que é o cargo de nível superior para os oficiais de justiça, mas até a presente data, não foi cumprido. Estamos preocupados, nós, oficiais de justiça, porque sabemos que no Conselho sempre há mudança de Ministros, e com essa demora do judiciário paraibano em cumprir essa decisão pode ser que algum Ministro mude de pensamento e os demais sigam. E os oficiais de justiça do Estado da Paraíba não

terão direito a esse direito. Então, senhor Ministro, a maior reivindicação da categoria, é a questão de uma remuneração justa, de uma indenização de transporte justa, para que os oficiais não cumpra mandados com seus próprios recursos, onde são pacatos. (1528.23) Digo ao senhor Ministro, os oficiais de justiça são os servidores mais fiscalizados da justiça paraibana, ele é fiscalizado pelo escrivão, pela central de mandados, pelo promotor, pelo Juiz, pela população, pelo advogado e pelo Corregedor Geral. Ele jamais vai atrasar o cumprimento de um processo da Justiça Paraibana. É preciso valorizar essa categoria, que saem em sol, chuva e lama para dar cabo no cumprimento dos seus mandados, a pé, muitas vezes com fome, enfim, está é a pura realidade dos nobres colegas oficiais de justiça. Então, senhor Ministro, peço ao senhor que determine que o nosso Tribunal cumpra imediatamente. Já recebemos até uma posição da assessoria do senhor Presidente do Tribunal no sentido de que vai ser cumprido, mas é preciso avançar, é preciso que o Tribunal encaminhe imediatamente para o Tribunal Pleno tomar essa posição. A data base, Desembargador Abraham Lincoln, que Vossa Excelência tanto defendeu durante esse plano, que o senhor foi até repreendido pela mesa, porque quando o senhor for Presidente, cumprirá a data base, nas questões dos cargos comissionados. Quando o senhor assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça Eleitoral, saiu de lá agraciado pelos sindicatos, porque o senhor cumpriu a lei, ficou 80% para os servidores do quadro. É isso que nós queremos, nós não queremos nada a mais, só o direito dos servidores do Poder Judiciário. Muito obrigado, senhor Ministro.

O SENHOR REPRESENTANTE DO SINDICATOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA (JOÃO RAMALHO):

- Boa tarde, Ministro Gilson Dipp, Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, Desembargador Abraham Lincoln, Juiz Marcos Sales, ilustríssimos servidores, Juízes presentes, Promotores, Advogados. O Sindicato dos Servidores está aqui presente, Ministro, graças à portaria nº. 117 assinado por Vossa Excelência. Nós temos oito pontos que podem ser preocupações e ao mesmo tempo denúncias. O primeiro ponto é a questão das obras faraônicas que foram construídas em nosso estado há décadas, tem aqui um relatório do Fórum Cível da Capital que custou R\$21 milhões de reais, na época foram diversos aditivos, aditados quase sem fim, mais dinheiro para que o Tribunal cumprisse uma obra, como tem também o Fórum Criminal, as reformas nas casas dos magistrados. Eu sei e acompanho e o CNJ, e sei que tem uma comissão no CNJ que acompanha as obras por todo país nas questões de infra-estrutura. O segundo ponto é a questão das nomeações sem concurso público dos assessores de Juízes

de 1º grau. Foi feito aqui no Estado da Paraíba, no ano passado, na outra gestão, com assessores de 1º grau sem concurso público, nós fizemos uma reclamação no Conselho, não conseguimos êxito. Mas ferindo o art. 37 na questão da moralidade, porque esses Juízes nomearam essas pessoas através do caráter subjetivo, não tem caráter objetivo, para todos concorrerem em pé de igualdade, ferindo o que? Os servidores qualificados, formados em direito, pós-graduados não tiveram essa condição de ascender a essa assessoria primordial para o servidor que se qualifica, para assessorar o Juiz. Os técnicos e analistas já fazem esse papel em análise de processo, conclusão de despacho. É importantíssimo que o Tribunal não tivesse nomeado essas pessoas, porque ele iria qualificar seus servidores do quadro, merecedores. Eu terminei uma pós-graduação agora, mas da forma que o Tribunal está pondo, não tenho chance, porque infelizmente na outra década se privilegiou o sanguíneo, o *jus sanguinis* como tem no direito romano. Parente de deputado, parente de fulano, nepotismo cruzado. Está aqui a prova que vou entregar a Vossa Excelência, com alguns nomes das nomeações, esperando que o Conselho se posicione. O terceiro ponto, Ministro, é aquisição de notebook para os magistrados. O Sindicato, com todo respeito, com todas as *venias*, coloca-se contrário aos notebooks, gastaram aqui no nosso Estado quase R\$1 milhão de reais preterindo servidores sem aumento, com salário defasado, preterindo a estrutura das comarcas de primeira entrância que precisam de reforma, precisam também de questões básicas para o serviço. R\$1 milhão de reais no momento de crise, uma crise anunciada, mundial, emergencial. Paraíba é um Estado pobre, nós também estamos nos posicionando. O quarto é da questão a inconstitucionalidade no PCCR dos servidores, (1528.24) como colocou o companheiro que nos antecedeu. É a questão de muitas inconstitucionalidades, supressão de nosso tempo de serviço, a questão de congelamento de gratificações. Infelizmente, para os servidores, a lei é exercida no seu pleno rigor, mas também não se vê a questão dos direitos dos servidores, direitos estes garantidos pela Carta da República. Nós estamos questionando e está aqui o relatório para Vossa Excelência com todos os pontos e a fundamentação. O quinto ponto, Ministro, é a questão do escândalo das sentenças que houve em Campina Grande. Foi público e notório, Juízes e alguns advogados. A Corregedoria apurou de forma exemplar, teve o relatório conclusivo, estou entregando cópia do relatório, na época era o Desembargador Júlio Paulo Neto. O sindicato não concorda que se fosse servidores envolvidos, era célere a punição, cadeia, coisas exemplares; nós queremos a paridade e que a Constituição nos garanta o contraditório e a ampla defesa. Tem que se investigar, porque isso depõe contra a

moralidade da justiça e, no final, resvala nos servidores. A OAB coloca que os servidores são culpados, mas a OAB tem que usar o seu Conselho de Ética para punir os maus advogados. O sexto ponto: os precatórios judiciais. No Estado da Paraíba, os precatórios desde 2002 estão se acumulando por culpa do Estado. O Estado não cumpre, procrastina e agora está querendo a penhora on-line do devedor. Para cobrar do devedor, a penhora on-line vai na conta do devedor, não importa se é salário ou dinheiro para remédio e toma do servidor, de nós cidadãos. Para pagar nosso direito, depois do trânsito em julgado, recurso de Brasília, depois de 10 anos de uma peleja judicial, veio o Estado e diz que não paga, calote. Calote e de forma vergonhosa no Estado Democrático de Direito. Eu estou sendo bastante sintético. A questão do plantão judiciário, que o CNJ editou a Resolução nº. 71 e o Tribunal de Justiça fez a Resolução nº. 14, seguindo os parâmetros da Resolução nº. 71, no art. 9º, diz: **"Os casos omissos serão resolvidos pelo Excelentíssimo Corregedor do Estado"**. Que casos omissos foram esses que o sindicato levou a questionamento e deixei até um ofício para o Desembargador Corregedor Abraham Lincoln. Os servidores estão tirando plantão sem ter alimentação, porque estão emendando o horário, seis horas corridas, não tem segurança, transporte, o carro do fórum não vai deixar nem pegar em casa e é serviço extraordinário, são nos dias úteis, já estão cansados e não é remunerado o plantão, Ministro. Nós achamos que isso fere o princípio da dignidade da pessoa humana, é basilar e advém de todos os pactos internacionais. Não estou querendo dar aula de direito; eu aprendi isso e está aqui na minha mente internalizado que temos que respeitar a Constituição. Nós queremos o parâmetro que é dado aos Magistrados: ficar de sobreaviso em casa; o Magistrado fica, com todo respeito e *vênias*, o servidor também deve isso. Na Justiça Federal, eu fiz uma pesquisa, o Juiz, o analista e o técnico ficam nas suas residências; no Fórum, no plantão, tem o telefone do Juiz, do analista e do oficial de justiça e, quando for comprovadamente urgente, comunica-se a essas três autoridades para irem porque o plantão precisa dos seus trabalhos. Na Justiça Federal tem uma Instrução Normativa nº. 04/90, na justiça de Sergipe é assim, instrução normativa, está posto, eu juntei. A questão oitava, com todas as *venias*, e peço todas as *venias* porque respeito muito o Presidente do Tribunal de Justiça, mas o sindicato não concorda com a contratação da Fundação Getúlio Vargas de R\$4 milhões e 500 mil reais em um momento de crise. O servidor está passando necessidade, estamos pleiteando um aumento no auxílio-saúde e auxílio-alimentação de R\$100 reais ou R\$200,00 reais e não conseguimos. São R\$4 milhões e 500 mil reais com todas as *venias*, respeito muito o Presidente do Tribunal de Justiça. O CNJ tem documentos,

comissões, competentíssimas para dar suporte a todos os Tribunais do Brasil na questão de gestão, fiscalização e obras. Eu peguei alguma coisa do CNJ, que o Departamento de Pesquisa Judiciária é responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento dos projetos e relatórios com o Poder Judiciário Nacional. Ele está capacitado para tudo isso, por isso o CNJ já tem essa excelente competência e contrata-se uma empresa particular por R\$4 milhões e 500 mil reais, em detrimento de todos nós, (1528.25) porque sou servidor há 28 anos. Como é que vamos conseguir um aumento? Avançar? E nós temos aqui, notáveis Desembargadores, magistrados, equipe técnica, senhores de alta excelência na Universidade Federal da Paraíba que poderiam fazer o projeto de gestão, porque a gestão maior, Ministro, é a gestão de humanização, democratização do Poder Judiciário, é necessário isso. E por último, a servidora me trouxe essa cópia de um processo que também vou encaminhar, que consta que um precatório na Paraíba, em tempos passados foi preterido à ordem cronológica e queremos que os senhores investiguem. Muito obrigado, está de parabéns o Conselho Nacional de Justiça, isso foi a maior conquista do Estado democrático de Direito, porque é graças aos senhores que está passando a limpo a justiça e abrindo a caixa preta, como disse a Ministra Eliana Calmon. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (JEOVAN CORDEIRO DE MORAIS):

- Boa tarde a todos os presentes, primeiramente boa tarde, excelentíssimo Ministro Corregedor Gilson Dipp, excelentíssimo Desembargador Abraham Lincoln Corregedor do Tribunal de Justiça da Paraíba, excelentíssimo Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Presidente do Tribunal de Justiça e o excelentíssimo Juiz de Direito Marcos Sales, aqui representando da Associação dos Magistrados. A todos aqui presentes, advogados, servidores do Judiciário recém concursados e não ainda nomeados. Nesse primeiro momento, eu também, como o colega da fala anterior registrou, vou ser sucinto, são tópicos que estão aqui de uma logística estabelecida. Então, nós vamos seguir esta logística para facilitar; temos um documento que vai ser entregue, Vossa Excelência, mas as cópias de xerox de processo administrativo que venham a representar as provas vão ser entregues no fim da sessão. O primeiro ponto da nossa exposição diz respeito à questão específica dos oficiais de justiça não só da Paraíba, mas do Brasil. Temos, de 18 de dezembro de 2007, uma Resolução de nº. 48 que o Corregedor Mairan Maia entendeu no CNJ e estabeleceu uma recomendação para que o cargo de oficiais de justiça fosse sim preenchido, ocupado por servidores graduados em ciências jurídicas, preferencialmente Direito, muitos Estados da

federação já aplicaram, Goiás estabeleceu uma resolução; Minas Gerais teve muita briga na Assembléia legislativa, mas foi aprovado e a Paraíba ainda é o único Estado do Nordeste que não tem. Nós somos seis ou sete unidades da federação sem esse nível superior. Já, e com todas as venias possíveis e qualquer semelhança é mera coincidência com as palavras que vou colocar aqui, mas posso dizer, Desembargador Luiz Sílvio, que Vossa Excelência recebeu uma herança maldita das gestões passadas do Tribunal, e nós vamos discorrer o porquê. Porque Desembargador Luiz Sílvio já num parecer, num processo administrativo de autoria nossa e da ASTAJ, através do parecer do Dr. Alexandre Targino, entendeu de se estabelecer a aplicação dessa resolução aqui e estamos em processo de diálogo, mas pedimos aqui em público o lastro do CNJ. Não obstante sabemos que o tema é polêmico, mas essa polêmica surgiu no âmbito do CNJ, mas existe também paralelamente no Congresso Nacional tramitando um projeto de lei de alteração do Código de Processo Civil no art. 143, 'a', seja incluído ao cargo de oficial de justiça o nível superior, foi vetado pela Presidência da República. Apesar de ter sido aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado. Mas, o veto, lamentavelmente do Dr. Toffoli, Advogado Geral da União, foi um veto por vício formal, alegando criação de cargo de oficial; e criação de cargo do judiciário seria competência constitucional do Poder Judiciário, e isso não é verdade, porque não está criando o cargo, porque o cargo de oficial de justiça já preexiste no Código de Processo Civil. Então, está aqui esse primeiro pleito registrado em nome dos Oficiais de Justiça que vieram aqui do interior, (1528.26) os colegas que nós tivemos a oportunidade de possibilitar essa vinda para cá para prestigiar a audiência do CNJ. Então, fica aqui o registro, reiterando, dar lastro a essa iniciativa do Desembargador Luiz Sílvio de no parecer administrativo, recomendar a Resolução nº. 48. O segundo tópico, diz respeito à denúncia de irregularidades administrativas na realização do último concurso do Tribunal de Justiça de 2008. As cópias dos documentos não estão aqui, mas serão entregues no fim da sessão à assessoria de Vossa Excelência, mas queremos registrar em público que temos um dossiê em que, na gestão passada, empresas de fora, São Paulo é o caso que temos, FAPERP, empresa que realizou o concurso de 2003 aqui e tudo transcorrendo dentro da normalidade, com a certidão do Dr. Nestor Alves de Melo Filho, Desembargador à época, dizendo que a empresa tinha todas as condições de conduzir o concurso. Esta empresa tentou nos meses de abril e maio, informalmente, sugerir o seu nome para o concurso, mas foi preterida, tendo que formalizar um pedido administrativo em junho. Tudo que estou falando aqui para todos os Magistrados, Desembargadores presentes, servidores recém

concurados, nós temos documentado. Quem quiser é só entrar em contato comigo, só não vou dizer o local onde está, que entregaremos esses documentos. Como essa empresa vinha tentando a sua inclusão como uma concorrente, não foi possível e, em 20 de junho, o Tribunal escolheu uma empresa chamada Comprov, de Campina Grande, dez dias depois, em 30 de junho. Dia 20, Comprov de Campina Grande; 30 de junho, a empresa FAPERP de São José do Rio Preto - São Paulo; a quilômetros de distância, portanto, de João Pessoa. O Tribunal teve condições, teve em suas mãos duas propostas, uma de São Paulo e outra daqui. A de São Paulo, diga-se de passagem, reiterando, tinha já o lastro, porque tinha conduzido o concurso em 2003. A proposta que foi aprovada de Campina Grande, quem é candidato de nível superior que foi aprovado e está aqui pagou R\$80 reais. Estou falando a verdade? Acho que é isso, não é? E quem é candidato de nível médio pagou R\$60 reais ou R\$50 reais, acredito que foi isso. A empresa de São Paulo sugeriu R\$28 reais para nível médio e R\$ 48 reais para nível superior. Portanto, R\$80 reais foi pago pelo candidato de nível superior e nível médio R\$60 reais ou R\$50 reais, e a empresa de São Paulo, muito longe daqui, ofereceu R\$28 reais. Vou pedir a Vossa Excelência, com base nos arts. 51 e 52 do Regulamento Geral da Corregedoria, a prorrogação do prazo, se é possível.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- O seu prazo já foi encerrado e a prorrogação também, mas vou dar mais uns dois minutos.

O SENHOR PRESIDENTE DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (JEOVAN CORDEIRO DE MORAIS):

- Está bem, Excelência. O processo da FAPERP foi jogado. O excelentíssimo Presidente da última gestão arquivou o processo no mesmo dia que a FAPERP deu entrada, em 07 de julho. Qualquer cidadão que pegar a movimentação do processo no Telejudiciário vai ver que foi maquiada, que o processo foi passado por vários setores e não existe parecer de ninguém, CONSAD ou Secretaria Geral, por exemplo. O processo chegou à Presidência foi jogado no arquivo, temos isso documentado. Tentamos no Ministério Público, porque a competência é dele, quanto à questão de o cidadão pagar e lamentavelmente, o Dr. Valberto Lira não deu à mínima, essa é a verdade. Com dois antes do concurso não tomou nenhuma providência e arquivou. A Dra. Romeika França ainda se encontra lá, está paralisada a questão da improbidade administrativa, a qual fraudou a movimentação do processo. O terceiro ponto diz respeito, já falaram, a existência de 1.022 servidores de prefeituras dentro do Tribunal; o Desembargador Luiz Sílvio já está conduzindo

essa retirada. Esperamos que o CNJ recomende, acredito que será feito, porque são pessoas de prefeituras, de outros órgãos, de outros Poderes, (1528.27) que estão tomando recursos dos servidores do Poder Judiciário que poderiam ser nomeados, os que não foram nomeados e os recursos mais bem distribuídos a todos. Quarto ponto: as condições insalubres para a Central de Mandados que funciona no estacionamento do Fórum Cível. É um pleito que faço aqui de antemão ao Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior que esta iniciando sua gestão, que o central de mandado e o setor pessoal funciona dentro do estacionamento, enquanto isso, bancos, livrarias e lanchonetes funcionam no térreo e aí os servidores precisam ser melhores tratados, quando vão trabalhar, porque estão diariamente absorvendo gases tóxicos. O quinto ponto diz respeito à sala de oficiais de justiça e aqui é o pleito para todos os oficiais de justiça do Estado; em várias comarcas nós não temos sala. Sexto ponto: a problemática de nepotismo que temos no Tribunal, no documento vai discorrer alguns casos, eu sei que muitos já foram devolvidos, mas o problema ainda perdura. Desvio de função de oficiais de justiça, o próprio CNJ no PCA nº. 629 do ano de 2007, determinou um ano para a devolução; a devolução foi cumprida, Ministro Gilson Dipp, mas ainda retornaram e com o empenho do Desembargador Luiz Sílvio nós vamos tentar fazer com que essas pessoas voltem às ruas para cumprir seus mandados. Tópico oito: pagamento de altas pecúnias a coordenadores, secretários e Desembargadores e o não pagamento de pecúnias a servidores comuns, além do pagamento de Jetons a servidores outros que não Juízes. Nós temos uma resolução de 1999 nº. 30/99, que estabelece que os Juízes teriam direito a cada sessão, participações de comissões, aos chamados Jetons. O Desembargador Luiz Sílvio já no ato da Presidência suspendeu, como uma medida moralizadora, porém nós temos documentos em que vários secretários, coordenadores e Desembargadores receberam pecúnias nos valores estratosféricos de R\$203 mil reais, R\$195 mil reais; Jetons de R\$600 reais a cada participação em comissões. Então, Jetons de R\$10 mil reais, R\$15 mil reais, nós temos toda essa documentação para entregar a sociedade Paraibana. Nono tópico: criação de cargo de assessor de Juízes, também está no nosso processo, um projeto de lei, não é da competência do CNJ rebater sobre projetos de leis aprovados, vigentes, mas questionamos como o colega da SINJEP fez, a questão da nomeação sem concurso público, foi também mais uma anomalia da gestão passada aqui neste Tribunal. Décimo ponto: irregularidade na concessão de gratificações por exercício de cargo comissionados, nós temos servidores das prefeituras entre 1.022 que passaram vários anos exercendo cargos comissionados e que ao passar no concurso desse ano de 2008 incorporaram vantagem desses cargos comissionados.

Ilegalidade ficaria à apreciação da Corregedoria, do CNJ ou do órgão competente, mas imoralidade, nós sabemos que a sociedade tem condição de avaliar, não é possível que alguém que nunca foi dos quadros efetivos do Poder Judiciário venha a incorporar a gratificação por ter exercido. Eu particularmente não tenho o mínimo interesse de receber gratificações por cargo comissionado, estou aqui há 10 anos e nunca tive esse privilégio. Irregularidade na nomeação de estagiários, esse já está sendo batido, executado até, é outra herança, Desembargador Luiz Sílvio, desculpe maldita, de pagar R\$500 a R\$600 mil reais de multa ao Ministério Público do Trabalho pela gestão passada que fez uma nomeação irregular de estagiários para o TJ-PB e nós temos a documentação que prova isso. Irregularidades, e aí é um problema, porque existe uma prática e espero que na gestão de Desembargador Luiz Sílvio, estou sentindo isso diferente, de que os processos administrativos não são públicos, não se pode ter acesso a processos públicos. Nós temos aqui uma denúncia, e não existem nomes, até porque não citei nomes, nem irei citar nomes aqui, os nomes estão na documentação, de que foi feita uma compra na gestão passada, no ano passado de 3 mil tonner's para impressoras, não tenho os documentos porque tentei obtê-los no setor competente e me foi negado; passou por várias pessoas para poder autorizar ou não e foi negado, em que esses 3 mil tonner's foram comprados por R\$374 reais a unidade, enquanto que o Dr. Luiz Sílvio comprou agora na gestão dele por R\$110 reais. Então, não tivemos acesso ao processo, (1528.28) é outra irregularidade; este é o décimo segundo ponto, faltam só três, Ministro, para encerrar. É lamentável; estamos falando do nosso dinheiro que foi privatizado por alguns e pertence à sociedade. Um pleito dirigido à Corregedoria do CNJ, o colega do SINJEP já falou, diz respeito à formulação da Resolução nº 71. Tivemos conversas com o Dr. Alexandre Targino, e a Resolução do TJ nº 14/2009, que trata dos plantões judiciários foi copiada da Resolução nº 71, esta não menciona a questão das horas extras, adicional noturno, ficar aqui de madrugada, o transporte do servidor. São estes pontos que deixo; um pleito dirigido ao CNJ para que modifique a resolução. Décimo quarto: na documentação constam problemas de conflitos de pareceres entre setores. O setor médico entende que vários servidores possuem problemas e realmente possuem, estes são provados por relatórios médicos, problemas de saúde, querem se readaptar. É o caso dos nossos amigos Marconi, Ernesto e outros. Quando esses processos saem do setor médico, vão para outros setores, como a COPEPE e são indeferidos. A indagação que se faz é porque é da competência do CNJ, o controle sobre os atos administrativos. E qual é a motivação da COPEPE e dos outros setores que negam os

pareceres do setor médico? Por último, para fechar, temos o pleito de uma colega do arquivo judicial da Av. Senador Lira, em Jaguaribe, dizendo que o arquivo judicial está com goteiras. Então, deixo aqui registrado para o Desembargador Luiz Sílvio, como uma medida imediata para que possa ser solucionada, e não seria demais mencionar para o CNJ. Muito obrigado pelo espaço. Desculpem-me Ministro, Desembargadores Abrahan Lincoln e Luiz Sílvio e Dr. Marcos Salles pelo prolongamento do tempo, mas era necessário expor a matéria para a sociedade paraibana em público. Muito obrigado.

A SENHORA VEREADORA REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (ELIZA VIRGÍNIA SILVA DE SOUZA):

- Boa tarde, senhor Ministro, em seu nome saúdo a Mesa e a todos aqui presentes. Senhor Ministro, estou aqui não em nome, mas representado um grito silencioso de todas as crianças da nossa cidade e do nosso Estado que estão sendo vítimas de abuso sexual na infância e adolescência. Como já disseram alguns dos meus antecessores, solicito que seja criada uma Vara Especial Criminal para tratar do crime, do agressor, das crianças e adolescentes vítimas de abusos. Vou ler, para não me estender muito: Todos os crimes que acontecem contra a criança e o adolescente, e o pior deles é o abuso sexual que, ultimamente, têm ganhado um vislumbramento e um destaque maior devido à coragem das pessoas em denunciar. Parabenizo o Ministério Público, em nome da Dra. Janete Ismael, pela grande iniciativa de colocar na televisão, de uma forma brilhante, a fim de que as pessoas denunciem. Nesta linha, venho ratificar os pedidos anteriores, da instalação de uma nova Vara Criminal, acrescentando na lista, uma Vara exclusiva para os crimes contra a criança e o adolescente. Esta demanda é fruto de uma série de sugestões e propostas para o enfrentamento do abuso sexual contra as mesmas, que tivemos em uma audiência pública, no Ministério Público, no último dia 18, que foi o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente. Essa demanda é necessária porque vai amenizar um pouco a sede de justiça dos pais e familiares, vai haver um tratamento mais rápido para que sejam resolvidos esses casos, e os agressores sejam punidos. Ao mesmo tempo, faço um apelo porque vários Conselheiros Tutelares do nosso Estado, (1528.29) inclusive tivemos uma denúncia em Bayeux, de que eles estariam sendo vítimas de atentados, de ameaças e os mesmos não têm recursos para fazer as diligências em caráter de segurança. Sendo assim, eu faço essa solicitação a nível de sugestão para que seja criada esta Vara, para que amenize o prolongamento do tempo das vítimas e que elas vejam os agressores sendo punidos. Muito obrigada.

A SENHORA VEREADORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (SANDRA MARROCOS):

- Boa tarde, estou também inscrita pela Câmara de Vereadores. Vereadora Sandra Marrocos. Boa tarde a todos, primeiro quero parabenizar a iniciativa do Poder Judiciário de um processo de democratização, ou seja, a tão sonhada interlocução entre a sociedade civil e o Poder Judiciário. Tenho três temáticas, Ministro Gilson, Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, o parabenizo pela atuação. No início do nosso mandado, nós encaminhamos um requerimento solicitando a instalação da Vara especial da não violência contra mulher previsto no art. 14 da Lei Maria da Penha, nós ainda não tivemos nenhuma resposta, não é nenhuma crítica, mas um espaço para colocarmos a necessidade da Vara para que a Lei Maria da Penha seja de fato e de direito efetivada. Trouxe uma cópia para estar encaminhando ao Ministro para tomar conhecimento dos fatos. Uma outra temática que eu trago é que há 28 dias nós estamos com dois trabalhadores rurais presos, trata-se do movimento dos trabalhadores sem terra e das trabalhadoras, eles estão aqui, está tudo relatado no voto de solidariedade que o nosso mandato encaminhou para o Movimento Sem Terra. Tivemos uma audiência com o Desembargador Luiz Sílvio e até o momento, os dois trabalhadores continuam presos no presídio de Campina Grande de forma muito injusta, porque estavam na BR 230 perto de uma fazenda que já se dizia oficialmente ser área de desapropriação para fins de reforma agrária e nós estamos aqui a solicitar mais uma vez, Desembargador, e nesse momento na frente do Ministro da Justiça, que esse trabalhadores tenham os *habeas corpus* garantidos e que eles consigam, inclusive, cuidar da saúde, porque já relatamos para Vossa Excelência, e relato para as demais pessoas que estão aqui, tiveram seus corpos queimados e estão lá sem receber tratamento médico. Estamos aqui, mais uma vez, mandato da Vereadora Sandra Marrocos, entidades da sociedade civil, solicitando que esses trabalhadores saiam da prisão porque eles não são criminosos. E para encerrar a minha fala, peço desculpa a platéia se me emocionar, em agosto do ano passado, nós tivemos um assassinado muito bárbaro no Estado da Paraíba. No sertão da Paraíba, o meu irmão, Gato, aí estou falando, porque é uma coisa que mexe com meu sentimento, lógico. Estou aproveitando o espaço de operadores do direito na Paraíba e creio que deve ter alguém aqui da Comarca de Itaporanga. Parabenizo a ação do Ministério Público que abriu o inquérito, aceitando a minha habilitação enquanto assistente de acusação, onde eu contratei um advogado, Dr. Vandalberto Carvalho, só que, companheiros, companheiras, nós temos que moralizar, não pode simplesmente, uma pessoa que fazia oposição a uma oligarquia que maltrata, exclui e que faz uso de dinheiro

público de forma muito equivocada, ter sua casa arrombada e ser executado. Isso foi notícia estadual e nacional, eu creio que a maioria das pessoas que estão aqui sabe disso. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, nós marcamos uma reunião com o senhor, mas antes eu pretendo ir a Comarca de Itaporanga conversar com o Promotor que está cuidando do caso para que possamos moralizar o caso, moralizar a política na Paraíba, do contrário, não sairemos desse estágio e isso é vergonhoso. É vergonhoso para um Estado de pessoas sérias, comprometidas, que se tenha uma execução daquela natureza e hoje, o Vice-Prefeito de Curral Velho e o filho do Prefeito que foram cúmplices do assassinato, estão soltos. (1528.30) Eu faço uma crítica ao Superior Tribunal de Justiça em Brasília e parablenzo o Tribunal daqui que negou, naquele momento, o *habeas corpus* àquelas duas pessoas. Eu não sei como, mas conseguiram em Brasília, apesar da Comarca de origem ter dito que era necessário que eles continuassem presos, apesar de o Tribunal de Justiça da Paraíba dizer que era necessário que eles continuassem presos, eles conseguiram o *habeas corpus*, e eu estou aqui hoje para dizer que fiquei bastante desencantada enquanto agente pública com essa ação. E uma outra coisa mais grave, o irmão do Prefeito, que é João Carnaúba, que na época foi, segundo eles, quem executou o meu irmão, mas ele foi morto, inclusive com mais de doze tiros. Então, é impossível uma única arma ter sido disparada naquele momento, continua foragido e eu vou solicitar, Desembargador Sílvio, não tem quem cale a minha voz; e não é só porque era o meu irmão não, também porque dói na alma. E é com dor na alma que as pessoas sabem que ele era uma pessoa com muita dignidade e que fazia da política uma atitude que mudava a vida das pessoas. Solicito agilidade no processo, vou à Itaporanga solicitar o desaforamento do processo para João Pessoa porque corro risco de vida, de ir até lá, inclusive acompanhar esse caso. Vou solicitar que essas pessoas sejam julgadas em João Pessoa, e que a Justiça da Paraíba seja cumprida, porque se àquele assassinato, àquela execução cometida no município de Curral Velho não for punida, será muito feio para o Estado da Paraíba. Vai ficar muito feio para os operadores e operadoras do Judiciário do nosso Estado, e para quem acredita em um mundo melhor, para quem acredita que a política é a arte da transformação, é a arte de mudar a qualidade de vida de quem mais precisa, das pessoas economicamente desfavoráveis. E confidencio aqui, primeiro tornando público, concluindo a minha fala, que fui ameaçada de morte sim, a pessoa foi presa, solicitei segurança de vida ao Secretário de Justiça do Estado da Paraíba e ainda não tive nenhuma resposta. E quero tornar isso público, não tenho nenhum problema em fazer isso, passei 01 mês e 05 dias fazendo campanha nesta cidade com dor na alma. Muito obrigada às pessoas de João Pessoa que

acreditaram na candidatura que a Vereadora Sandra Marrocos representava. Reforço o Juizado da não violência contra à mulher porque somos mulheres feministas e acreditamos no mundo com equidade de gênero. E solicito que hoje mesmo os trabalhadores rurais sejam soltos e que possamos fazer justiça no nosso Estado. Muito obrigada e boa tarde a todos.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado. Quero comunicar aos senhores que mais de 120 atermações foram feitas até agora, pessoas que evidentemente não teriam tempo de se manifestar até aqui estão fazendo as suas sugestões, reclamações por escrito. Nós temos 36 pessoas inscritas ainda para fazer uso da palavra. Então, eu pediria, até para que pudéssemos concluir de forma razoável, em um tempo razoável essa audiência, que sejam breves, até porque as entidades ligadas ao Judiciário já se manifestaram e os pleitos são aqueles múltiplos. Que agora nós tenhamos objetividade para que possamos ouvir a todos durante o dia de hoje.

O SENHOR ADVOGADO (MARCOS PIRES):

- Senhor Ministro e demais autoridades presentes, senhores Advogados, senhoras e senhores, pouca gente sabe, senhor Ministro, que Vossa Excelência também é cidadão Paraibano, e portanto, vou trazer a fala de um colega, de um conterrâneo nosso, Paraibano, Ministro José Américo, que dizia que "tudo pode esperar, menos a fome"; no caso específico do Judiciário, a fome se reflete na problemática do precatório, por muitos já bem colocado aqui, na questão do caráter alimentar do precatório, porque falta realmente a esse pessoal, a conclusão do anseio consubstanciado na prestação jurisdicional. Não adianta, senhor Ministro, eu, os colegas Advogados, os Juízes, os Desembargadores, Vossa Excelência como Ministro, todos nos juntarmos para fazer a máquina do Judiciário funcionar e não conseguirmos entregar a prestação jurisdicional àqueles que nos procuram, ao cidadão, (1528.31) ao do povo. Vou dar um exemplo muito simples do que eu estou falando e não vou falar de precatório porque essa história já está muito batida e ousar dizer a Vossa Excelência que na Paraíba, nenhum Governo teve, nem tem interesse, de resolver a questão dos precatórios, digo com conhecimento de causa e prova suficiente. Ontem eu saí de uma audiência na Justiça do Trabalho, nessas centenas de tentativas de conciliação, onde o Estado da Paraíba é instado a pagar um precatório que já vai a mais de R\$ 300 milhões, confessou dever R\$ 58 milhões, instado a fazer um acordo, nenhuma proposta fez mais uma vez, e não é culpa desse Governo de agora, é de

todos que o antecederam. Portanto, ao contrário das pessoas que me antecederam, não acredito que haja possibilidade de sucesso numa câmara de compensação. Vou fazer uma denúncia maior, em 1992, centenas de servidores do Governo do Estado promoveram neste Tribunal de Justiça, um mandado de segurança contra ato de autoridade. Em 1994, esse mandado de segurança transitou em julgado no STJ, a casa de Vossa Excelência e a nossa casa judiciária. Pois bem, senhor Ministro, desde àquela época, a decisão do mandado de segurança que tratava de um redutor, onde foi excluído esse redutor salarial do salário desses servidores, não foi executada, em 2004, 10 anos depois, nós entramos com uma reclamação no STJ, Reclamação nº 1723, distribuída para o Ministro Carvalhido, essa reclamação foi julgada em 2008, eu estou falando de um mandado de segurança de 1992. Em 2008 a reclamação foi julgada e consta expressamente do acórdão, eminente Ministro, o seguinte: **"O pedido deduzido na inicial resulta da omissão continuada da autoridade reclamada, ou seja, os Governos do Estado da Paraíba, em cumprir a ordem mandamental lavrada por este Superior Tribunal de Justiça..."** e agora eu grifo, senhor Ministro, **"...a despeito da expedição de ofícios que foram reiteradamente encaminhados visando, sem êxito, o cumprimento do decisum"**. Vossa Excelência sabe e todos que operam com o direito também sabem que as reclamações ao Superior Tribunal de Justiça têm como base o art. 105, I, "f" da Constituição, que diz que tal instituto serve para preservar a competência e garantir e garantir a autoridade das decisões do Superior Tribunal de Justiça. Como eu posso, senhor Ministro, dizer aos meus constituintes que está sendo respeitada a Constituição? Como eu explico a eles a quem eles vão recorrer quando o Tribunal de Justiça do meu Estado, quando o Superior Tribunal de Justiça, que é o órgão máximo para examinar esse tipo de matéria que é infraconstitucional já decidiram o caso? Como é que eu posso explicar para eles que eles não vão ter a prestação jurisdicional que tanto tempo esperam porque o Estado da Paraíba simplesmente não aceita cumprir, não aceita que existe uma autoridade judiciária com força suficiente para mandar fazer cumprir? Portanto, senhor Ministro, a reclamação é nesse sentido, de que uma vez reiteradamente instado o Estado da Paraíba a pagar, não o fez. Eu não estou falando, repito, de precatório, é um mandado de segurança que não precisa, desde a sua propositura, até o momento em que o ato foi suspenso, de precatório para ser pago, isso não foi cumprido, foi necessário, senhor Ministro, em caso similar e que eu também fui advogado, num caso dos engenheiros do Estado da Paraíba no Tribunal do Trabalho, que o Presidente do Tribunal seqüestrasse R\$ 10 bilhões, o que foi feito, do fundo de participação do Estado da Paraíba em 2001, para pagar uma outra dívida.

Portanto, senhor Ministro, é com muita preocupação que eu trago a Vossa Excelência, infelizmente, esse caso de descaso dos Governos do Estado, que eu não acredito que possa estar prestigiando a justiça. Muito obrigado.

O SENHOR ADVOGADO (VALDÍZIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO):

- Boa tarde, senhor Ministro, gostaria de me acostar agora ao pronunciamento do Dr. Marcos Pires, especificamente em relação àquela situação da constituição de câmaras de conciliação de precatórios, porque apesar de tudo que foi falado hoje sobre precatórios, eu estou vindo aqui falar especificamente sobre os precatórios do Município de João Pessoa. Há 04 mandatos que nenhum Prefeito, nenhuma administração, (1528.32) nem inscreve na dívida ativa, no orçamento, nem paga nenhum precatório, a não ser precatórios de amigos que são pagos de forma escusa e eu tenho prova. Estou falando isso porque já fiz um pedido desde 2007 ao Tribunal de Justiça, pedindo seqüestro de um crédito de um constituinte meu e esse pedido percorreu o Tribunal, não foi concedido, baseado no fato de que não seria o primeiro da lista. Desde aquela época, eu já havia mencionado e acabou sendo verdade, que os credores anteriores ao meu cliente estão fazendo acordos fora dos autos, que não estão sendo legitimados nos autos, com o intuito de pagar apenas àquelas pessoas que têm um certo grau de amizade com o mandatário da época. Essa situação, apesar desses 04 mandatos no Município de João Pessoa e de diversos Desembargadores terem passado durante todos esses anos por esse Tribunal de Justiça, nunca foi solucionada, falo da questão do precatório do Município de João Pessoa. O que está acontecendo aqui, senhor Ministro, é que além dessa situação de ter havido preterição e a Prefeitura reconheceu isso nos autos, o Tribunal de Justiça assim também o fez e o Ministério Público de igual forma, não foi decretado o seqüestro. Fora essa situação, em relação ao §4º do art. 78 que garante o pagamento de uma parcela decenal, de 10% a cada ano, esse precatório que é original de uma ação de 1980, o ano que eu nasci e até agora, nesses 10 anos da Emenda Constitucional nº 19, a Prefeitura de João Pessoa não pagou nenhuma dessas parcelas, foi requerido ao Tribunal que infelizmente não adotou nenhuma medida possível. Eu já fiz um novo requerimento, e acrescento que todas essas situações que estou falando, dizem respeito até a última gestão, o Desembargador Luiz Silvio Ramalho ainda não apreciou essa matéria como Presidente, mas já tem um pedido para Vossa Excelência e eu acredito, Desembargador Luiz Silvio Ramalho, que na realidade, o que está faltando aqui em relação aos precatórios, especificamente os precatórios do Município, é força do Tribunal de Justiça para decretar seqüestro. Na

verdade, como Dr. Marcos Pires disse, esses entes públicos só entendem uma lei, a lei da força. Se for por intermédio de negociação, eles não vão pagar. Aliás, essa situação de negociar já se tenta há 04 mandatos, são 16 anos que se tenta fazer isso e nunca se conseguiu. Então, adianto a Vossa Excelência o pedido de providência, especificamente, tem o número do processo, tem a prova da preterição, o reconhecimento pela Prefeitura, pelo Tribunal de Justiça, na sua gestão anterior e pelo Ministério Público. Muito obrigado. Boa tarde.

O SENHOR ROMILDO TARGINO:

- Boa tarde para todos os presentes. Queria saudar a Mesa em nome do Ministro. Senhor Ministro, sou um agricultor familiar, meu pai também, na região de Borborema. Eu chamo até a atenção do Presidente do Tribunal de Justiça nesse momento, porque a denúncia não é tão suave. Inclusive já peço ao senhor que me dê garantia de vida, porque corro risco neste momento. Em 1995 ou 1996, eu como Presidente de uma Associação de Produtores Rurais, fiz 7,5 km de rede elétrica, conseguimos recursos e fizemos isso. Na região de Borborema, o Prefeito não queria que essa eletrificação fosse para aquela comunidade, tive que fundar a Associação por outro Município, como era divisa de Municípios, fiz nos dois. Ocorre que, daí para frente, (1528.33) eu nunca mais fui perdoado e paguei um preço alto por isso. Em 1997, meu pai sequer tinha uma queixa em uma delegacia de polícia, mas para agradar ao Prefeito, o Juiz, de maneira informal, de boca, determinou a prisão dele e eu até hoje não sei o porquê. Eu fiquei insatisfeito com essa questão, meu pai hoje tem 80 anos, é um idoso, e podemos ver também o que Estatuto do Idoso não funciona, nós só temos acesso à justiça se for como réu. Eu fui à Brasília em 2005 e fui até o gabinete do Ministro da Justiça, naquela época eu estava em Brasília em um movimento de anistiados e lá tomei conhecimento de que a polícia tinha ido na nossa propriedade e meu pai estava sozinho lá com essa idade, só que foi por determinação do Juiz para pressionar meu pai, era justamente um bocado de policiais contra um homem do campo, como meu pai o é, queriam pressioná-lo para que o pessoal vizinho tirasse uma gleba de terra, era um latifundiário, usando uma amante que tinha para explorar esse trecho de terra. Ocorre que, eu em Brasília e lá em Borborema como não pega telefone, é nas proximidades da Cachoeira do Roncador, acho que muitos aqui conhecem, fiquei indignado com aquela situação e fui até o gabinete do Ministro da Justiça, consegui chegar até lá, mas não pude ser atendido por ele e fui atendido pelo serviço de inteligência da Polícia Federal. E, narrando a situação para os policiais federais, do que tinha acontecido

anteriormente, eu não sabia o que estava acontecendo naquele momento, eles acionaram a policia local que foi lá para ver o que tinha ocorrido, um Capitão da Policia foi lá verificar o acontecido e foi aí que eu tomei conhecimento, e aí o policial federal, no térreo do gabinete do Ministro da Justiça, questionou o que haviam praticado com meu pai em 1997 e disse que tinha sido um seqüestro e não uma prisão, falou ainda que o Juiz só pode determinar uma prisão se colocar no papel. Então, Ministro, de lá para cá, nós não temos mais paz naquele local Agora, recentemente há um processo contra meu pai porque na Cachoeira do Roncador, no período de inverno, desce a água em alta velocidade, levando as cercas, e uma vaca conseguiu passar para o terreno do vizinho...(intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Qual é a Comarca?

O SENHOR ROMILDO TARGINO:

- É a Comarca de Bananeiras e o Juiz atende Borborema e outra cidade por lá. O juiz é Dr. Antônio Gomes de Oliveira. Inclusive para eu fazer essa denúncia aqui, já entrei em contato até com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e chamei a atenção também de um Vereador aqui presente, porque nos finais de semana, eu vou para lá, e como corro risco de morte, se eu for assassinado em qualquer lugar, mesmo que digam que foi latrocínio, não o foi, foi uma armação que fizeram. Então, meu pai agora com 80 anos, fez um acordo com o Promotor, e está lá como crime contra o patrimônio, uma vaca foi lá e comeu um pouco do capim do outro, mas como tem uma influência do Juiz naquela localidade para nós sempre estarmos prejudicados, a facilidade é grande, faz-se a denúncia e a coisa funciona. Em 1997, senhor Presidente do Tribunal de Justiça, senhor Ministro, os delegados de polícia eram aqueles chamados de "calça-curta", aqueles de araque, colocados pelo Prefeito local, faz-se tudo dessa forma, se fossemos prestar uma queixa, diziam que não poderiam registrar nada. Atualmente, em nossos processos lá, eu constatei o desaparecimento de documentos, (1528.34) os quais eu não os tenho aqui, mas tenho em casa. Fui ver o processo e verifiquei que desapareceu justamente o documento que poderia ter nos beneficiado. Por exemplo, lá tem um processo que não foi julgado, desapareceu do sistema, trata-se de uma lesão corporal de natureza grave, dado pelo Instituto de Medicina Legal. Isso desapareceu porque era de interesse do político da época que desaparecesse. Eu queria ser julgado, Ministro, mas por uma justiça competente, mas não uma justiça "montada", da forma que é. Eu aqui estou fazendo

essa denúncia, sei que é muito grave a denúncia, tal como o risco que eu estou correndo.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- O senhor pode deixar por escrito também.

O SENHOR ROMILDO TARGINO:

- Eu tenho apenas uma pauta com os pontos para eu ir lembrando. Inclusive, Ministro, os advogados não querem pegar essa causa, caso contrário não terão acesso a outros processos, vão perder outras causas, por isso não querem trabalhar no nosso processo, é um desestímulo nesse sentido. Então, estou fazendo essa denúncia para o senhor, inclusive, na Cachoeira do Roncador, nas proximidades de lá, em 1992 apareceu uma pessoa morta. Disseram: "Ele caiu e bateu uma cabeça numa pedra". Ele não estava na cachoeira, estava na entrada da cachoeira, a uns 600 m de lá. E essa pessoa foi enterrada sem sequer ir para o Instituto de Medicina Legal, isso porque os suspeitos do assassinato dessa pessoa faziam parte do esquema. Então, nunca foram a julgamento. Estou fazendo essa denúncia ao senhor, inclusive, ou pela internet, ou por contato de telefone, preciso do seu contato porque o que acontecer comigo, o responsável é ele. Eu quero que registre isso em ata.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Está sendo gravado também e a minha equipe vai pegar.

O SENHOR ROMILDO TARGINO:

- Quero um acompanhamento do Tribunal de Justiça referente a esses processos, porque a partir desse momento, daqui para frente, não sei o que vai dar nesse processo. Tem uma demarcação de terra que foi pedida em 2003 e uma anulação de escritura, porque querem tirar esse trecho de terra em 2005, e o processo de anulação de escritura está avançando, enquanto o de demarcação de terra não sai do lugar.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Muito obrigado.

O SENHOR ROMILDO TARGINO:

- Espero que o senhor não me deixe só nessa briga.

O SENHOR HÉLDER BEZERRA DE QUEIROZ:

- Senhor Ministro, senhor Presidente do Tribunal, convidados, a minha situação aqui é que nós respondemos um processo de guarda de filho e tínhamos ciência através da outra parte que esta jamais perderia essa guarda, em virtude de ter conhecimento com as pessoas que aqui trabalham. E eu lutei por esse meu filho, ele tinha uma secreção no ouvido aos 2 anos de idade e essa secreção até hoje persiste e apresentei vários atestados médicos e o Juiz não se preocupou com isso. Muito pelo contrário, chegaram dois médicos que fizeram questão de ser testemunhas para dizer o perigo que a criança corria de ter uma meningite e o Juiz não quis ouvir. Enfim, no final de tudo deu-se a guarda para a mãe. O Tribunal, para a minha surpresa, reverteu essa guarda ao meu favor. O Tribunal do Estado da Paraíba reverteu essa guarda ao meu favor. Então, fiquei muito satisfeito, (1528.35) apesar de o Juiz da primeira instância ter tomado essa posição, o Tribunal reverteu, mas para a minha surpresa, o Desembargador Antônio Elias de Queiroga anulou o acórdão, dizendo que não era o normal, mas era para o bem da criança. Eu sou amigo de Desembargadores de outros Estados que falaram que ele não podia ter feito isso, eu não sei se pode, sou um leigo no assunto, só sei que foi feito e até hoje a causa ficou, de uma certa forma, perdida. Eu recorri para Brasília, mas o Presidente daqui negou seguimento. Então, resolvi não recorrer mais porque meu filho já está com 11 anos e eu quero que ele decida. Graças a Deus ele não morreu apesar de correr risco de morte, e daqui para a frente dá para tratar dele. Então, que esperança nós temos em algumas pessoas do Judiciário? Eu sou um apaixonado, não só pelo Judiciário, sou apaixonado pelas nossas instituições, até pela polícia criticada, pelo Ministério Público, agora, nós ficamos tristes quando vemos uma situação não funcionar por causa de algumas pessoas. Então, eu entreguei isso ao Conselho Nacional de Justiça, quero agradecer a oportunidade, e pedir que o senhor, juntamente com o Presidente do Tribunal de Justiça, analise essas situações do nosso Tribunal. Muito obrigado.

O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA (MARCELO CASTELO BRANCO DE MELO):

- Boa tarde, Excelentíssimo Ministro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Dr. Marcos Salles, uns aqui já vieram para louvar o Presidente, eu também gostaria de estar nessa situação hoje, e é com muito pesar, apesar de conhecê-lo e saber da pessoa que ele é, que estou hoje aqui para entrar com uma representação disciplinar, não contra ele, mas contra o cargo que ele

ocupa, contra a Presidência do Tribunal, por nepotismo, nepotismo já apresentado em diversos casos aqui, mas o meu caso é único e isolado. É com relação à chefe da central de mandados da Comarca de Campina Grande, onde certo mandado de citação oriundo da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campina Grande que fora cumprido e certificado for mim, foi rasgado por ela. De imediato, eu entrei com uma representação contra ela e levei à presença do Diretor do Fórum, e este, na minha presença, em dia 19 de abril, os documentos estão acostados aí para o senhor ver, fez uma defesa para ela, não mandou notificá-la para se defender e ainda mandou que arquivasse o processo, mandou ainda chamá-la para tomar ciência daquela sentença, e eu disse a ele pessoalmente que discordava dele e que iria entrar com uma providência contra ele no Conselho Superior de Magistratura, no Conselho Nacional de Justiça e no Supremo Tribunal Federal. Então, mediante isso, ele deu um novo despacho abrindo vista ao Presidente do Tribunal para julgar o caso do nepotismo. E agora eu pergunto ao senhor Ministro, que o senhor é a pessoa indicada para responder, onde vai ficar a transparência disso? Se ela foi nomeada pelo Presidente do Tribunal e é o próprio Presidente do Tribunal que vai julgar se ela deve ficar lá ou deve sair? Ela se chama Isabela Coutinho, e esse é um caso que eu digo ao senhor, sem medo, de nepotismo. Está aqui o Diário da Justiça, desde o dia 06 de janeiro para cá, se o senhor olhar o Diário, perceberá que quase todos os dias, não são todos os dias, mas quase todos os dias, têm uma nomeação das pessoas da família Coutinho. Isso é um nepotismo cruzado porque a ex-esposa do Presidente do Tribunal, já falecida, é da família Coutinho. É um caso sério, quer dizer, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba hoje é um cabide de emprego da família Coutinho. Eu não consinto isso, não aceito, é de dentro de mim não aceitar, eu sou funcionário da justiça há 32 anos, estou me aposentando agora em julho, mas não aceito, contra a minha índole. É essa a minha reclamação, única e exclusivamente. Sinto muito, Presidente, em fazer isso com o senhor, mas se o senhor abraçar a bandeira "nego", e disser que nega o nepotismo, eu serei o primeiro a lhe defender. (1528.36) E quero encerrar a minha palavra dizendo única e exclusivamente ao senhor o seguinte: se o senhor deferir o meu pedido de disciplina que estou aqui a fazer, direi que Vossa Excelência está simplesmente ministrando a justiça, para que seja feita a justiça dentro da própria casa de justiça, onde há muitas injustiças. Muito obrigado.

O SENHOR CLEISON RICARDO ANDRADE DE MELO:

- Boa tarde, senhores representantes da justiça nacional e aos da justiça paraibana certamente que aqui também estão

presentes, quase boa noite a todos. Venho aqui externar sentimento de indignação e uma denúncia que, embora tenha sido tocada aqui pelos que me antecederam, mas vale salientar alguns detalhes, há um dito popular que diz que o diabo mora nos detalhes. É sempre importante a gente tratar dos detalhes. Em que pese, aqui já foram colocados alguns casos específicos, a forma como o Estado tem tratado a questão da luta pela terra, do direito à terra e do direito ao trabalho na terra aqui no Estado da Paraíba. Historicamente, sempre tem sido tratado de forma violenta. Só para não esquecer o que aconteceu durante as ligas camponesas, o assassinato de João Pedro Teixeira, Pedro Fazendeira, Nego Fuba e talvez o mais de todos, o caso da companheira Margarida Maria Alves. Todos esses assassinatos ainda continuam impunes, inclusive o da Margarida caducou. Já se passaram 20 anos e os mandatários ainda não estão atrás das grades. Por que falar disso? Porque nós ficamos muito felizes sabendo que o Conselho Nacional de Justiça estaria aqui na Paraíba. Quando tivemos essa informação, logo de pronto, dissemos para nós mesmos ser importante estar aqui presentes. É importante porque entendemos que na década de 80, todo o movimento da sociedade civil organizada conseguiu construir um instrumento, um marco legal, a Constituição de 1988, que nesse momento garante aos trabalhadores e trabalhadoras do campo, o acesso e o direito a trabalhar na terra, tudo isso garantido pela Constituição de 1988. Só que infelizmente, da forma como vem sendo tratada a questão do direito pela terra aqui na Paraíba, um Estado ainda muito oligárquico, um Estado ainda muito violento e repressivo quando se trata da luta dos trabalhadores rurais e sem terra. Portanto, o que venho colocar aqui, já foi tratado pela Sandra Marrocos, é a questão de Pocinhos, onde sete trabalhadores foram torturados, que pese a denúncia de tortura e é isso que queremos investigar aqui. Foram queimados, violentados, jogaram querosene em cima deles, e os ameaçaram de queimá-los vivos. Isso aconteceu no dia 02 de maio do corrente ano, em uma fazenda de Pocinhos. De pronto, a fazendeira, juntamente com seu irmão e capangas encapuzados adentraram na fazenda e aprontaram de toda sorte sobre esses trabalhadores. Há indícios de que há participação da Polícia Militar nesse evento. Se não há participação da Polícia Militar nesse evento, nós queremos explicações da senhora Maria do Rosário, a fazendeira, o cadastro dessa segurança privada que nós chamamos de "capanga", na Polícia Federal. Deve ter esse cadastro, se são seguranças da fazenda, precisam ser cadastrados na Polícia Federal. Depois de 2 horas, chega a Polícia Militar como reforço dos capangas e segurança privada daquela fazendeira. Os sete foram presos depois de várias torturas, inclusive dois são menores de 18 anos. Dois se encontram presos há

aproximadamente 28 ou 29 dias. Os pedidos de liberdade provisória e revogação de prisão preventiva foram todos negados até o momento. São trabalhadores, têm residência fixa (1528.37). Enfim, pedimos que o Ministro possa olhar com carinho, nós acreditamos que o marco legal da Constituição de 1988 está aí para isso. A Fazenda, inclusive, em dezembro, foi decretada passível para fins de reforma agrária, mas infelizmente a fazendeira agiu de forma oligárquica, com extrema violência. Então, nós pedimos a liberdade imediata dos presos políticos, porque são presos de consciência. Que crimes cometem essas pessoas que vão para baixo da lona, para trabalhar na terra, para produzir alimentos para a nossa nação? E, só para finalizar, gostaria de pedir, neste momento, portanto, a agilidade desse processo, dada a morosidade, para que o companheiro Milton Tavares de Araújo e Osvaldo Soares Meira, recebam o *habeas corpus*. Gostaria de parafrasear o Castro Alves, quando diz: "Quando todo trabalhador rural ocupar uma terra improdutiva, mesmo que o senhor latifundiário esteja dormindo, será sempre em legítima defesa". Obrigado.

O SENHOR REPRESENTANTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (DANILO DUARTE DE QUEIROZ):

- Excelentíssimo senhor Ministro, excelentíssimos demais membros da Mesa e demais presentes, nós estamos representando os interesses do Banco do Nordeste. Em algumas outras ocasiões em que o CNJ esteve presente em outros estados, o Banco do Nordeste sempre esteve tomando a palavra para apresentar alguns casos teratológicos em que pedimos ao Poder Judiciário, e especialmente ao CNJ, que se dê uma mudança de procedimento, uma mudança de prática. O Banco do Nordeste, como é sabido, é uma sociedade de economia mista, composta principalmente por ações pertencentes à União, 90% aproximadamente. Portanto, o que vamos falar aqui se trata de patrimônio público, mesmo porque o Banco do Nordeste é gestor de diversos fundos públicos, recursos eminentemente públicos. Falou-se muito sobre a morosidade, vou trazer rapidamente um caso que espelha essa questão: em Campina Grande, em uma das Varas Cíveis, nós ajuizamos, em 1999, uma execução de mais de R\$ 5 milhões, mais uma vez reprisando, trata-se de recursos público, que não foram pagos por uma empresa de grande monta, e evidentemente o Estado, através do Banco do Nordeste, procura recuperar esses créditos. Tendo sido embargada a execução, sobreveio uma sentença que foi objeto de embargos de declaração pelo Banco do Nordeste. A sentença, rapidamente falando, extinguiu a execução, dentre outros pontos, alegando que uma cédula de crédito precisaria de duas testemunhas para ter validade. Graças a

Deus, inclusive o Tribunal da Paraíba já tem reformado essas decisões de primeira instância que ainda insistem em dizer que um título de crédito, previsto em lei específica, precisa de assinatura de duas testemunhas. Nós entramos com embargos de declaração, que foram providos. A outra parte, a empresa executada, embargou de declaração dessa decisão, seus embargos foram acolhidos para que ela pudesse ser ouvida sobre os embargos de declaração que o banco tinha antes manejado; até aí tudo bem. Em seguida, é dada oportunidade, em razão desses segundos embargos da empresa executada, para que ela impugne os embargos que o banco já tinha antes manejado, a decisão dos embargos já tinha sido anulada. Na impugnação, ele traz questões que não dizem respeito ao cerne dos embargos à execução, e o Juízo, infelizmente, acolhe a impugnação, como se fossem embargos de declaração, para anular a sentença dos embargos à execução e determinar a suspensão do processo, que já se arrasta desde 1999, sob o argumento de que existiria uma ação revisional em trâmite em outra Vara de Campina Grande (1528.38). Acontece que essa ação já estava transitada em julgada desde 2004. Nós estamos entregando toda a documentação comprobatória acerca desse caso, e também apresentando, a título de exemplo, especialmente pelo caráter geral que pode vir a ter e até perigoso para os cofres públicos, que diz respeito às renegociações de dívidas. Como é sabido, o Governo Federal tem editado diversas leis que impossibilitam, principalmente, os trabalhadores rurais, os agricultores da área rural, a renegociar as dívidas. Essas renegociações são feitas com descontos para liquidação ou com prazos elastecidos, como previsto; são evidentemente condições especialíssimas para os devedores rurais. Na ocasião em que acontece alguma dessas renegociações ou liquidação, o banco, evidentemente, precisa tomar uma medida, se existe alguma execução em curso, por exemplo: pedir a extinção do processo; já em uma liquidação de dívida, não pode mais continuar o processo. Tem acontecido a teratológica situação de que, em determinadas situações, o pedido de extinção do banco vem acompanhado de uma condenação em honorários ao mesmo. Isso é teratológico, primeiro, porque fere o princípio da causalidade. Na medida em que o banco já ofereceu condições especiais previstas em lei, dispensou custas, muitas vezes total, de forma 100%, não cobram os honorários que seriam devidos ao advogado do banco, também estão sendo dispensados por uma questão da política do banco, por estar em desenvolvimento, e ainda assim venha a ser condenado a pagar honorários ao advogado da outra parte. Ora, como se sabe, pelo princípio da causalidade, deveria arcar com os honorários aquele quem deu causa ao ajuizamento do processo. No caso, quem deu causa ao ajuizamento? O inadimplente, o devedor que não cumpriu com sua obrigação

de retornar aos cofres públicos aquela quantia do financiamento. Pelo princípio da causalidade, evidentemente, se alguém tivesse que pagar honorários, seria aquele que deu causa ao ajuizamento da ação monitória, de execução, etc. Especificamente, nós chamamos a atenção do Juízo da Vara Única da Comarca de Sumé, porque, a partir de alguns casos, como este que narrei, estamos tendo o cuidado de, quando existe advogado constituído pela outra parte, fazermos petições conjuntas, na qual se declara nessa petição conjunta, assinada pelos advogados do banco e da outra parte, que os honorários serão arcados por cada uma das partes, cada um pagará os seus respectivos advogados. Portanto, reiteradamente, tem acontecido, trazemos uma documentação de um caso para exemplificar que, mesmo em sede de petição conjunta, o banco está sendo condenado a pagar honorários. Se o próprio advogado da outra parte está dizendo, na petição assinada conjuntamente, que cada parte irá pagar aos advogados. Isso pode ter uma repercussão grande e, às vezes, pode ser até um pequeno valor, mas, se começar a se tornar regra, será perigosíssimo para os cofres. Por fim, Excelência, também gostaríamos de frisar, até para elogiar, no caso, o Tribunal de Justiça, a questão referente ao FINOR. Como precursor do entendimento correto, da real interpretação da lei, está o Desembargador Abraham Lincoln, que foi o primeiro Desembargador a atender que, de fato, o Banco do Nordeste é parte legítima, e com o amadurecimento desse entendimento, interpretação, com decisão, inclusive, do Superior Tribunal de Justiça, está quase pacificado que o Banco Nordeste é parte legítima para fazer essas cobranças. Isso, evidentemente, trouxe um ganho grande para os cofres públicos, porque as condenações de honorários que estávamos sendo sujeitos eram altíssimos. Então, vale a pena registrar não só esses reclames que apontamos, mas também esse elogio. Têm algumas outras situações teratológicas que estamos trazendo via escrito com a documentação pertinente e agradecemos a palavra neste momento, realmente, histórico para o Judiciário e toda comunidade da Paraíba. Obrigado.

A SENHORA REPRESENTANTE DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRISA DO MAR (ALZINETE PIMENTEL): (1528.39)

- Senhor Ministro, senhor Presidente do Tribunal, demais componentes da Mesa, estou, no momento, representando o Condomínio do Edifício Brisa do Mar, no Processo nº 200.2000.105215-4. Este processo, como os senhores vêem, vem se arrastando desde o ano 2000. Trata-se dos condôminos que entraram contra a firma que construiu o prédio. As pastilhas do prédio estavam todas caindo, a cerâmica, colocando em risco as pessoas que ali moravam. Então, pedimos a eles várias vezes que fossem reparar, e começaram

a colocar uma cerâmica diferente, o prédio ficou parecendo uma "colcha de retalhos", ficou horrível. Demos entrada no processo e pedimos ao Juiz que autorizasse que fizéssemos o reparo do prédio, para depois sermos ressarcidos. Mas esse processo já vem se arrastando há nove anos. Fiz um requerimento e gostaria de lê-lo, se possível: "Ilustríssimo senhor, lamentavelmente cabe informar que este processo apresenta um retrato fiel e triste de uma Justiça morosa, onde se nota claramente que a autoridade competente não tem a menor vontade de por fim a esta demanda, que se arrasta lentamente há muitos anos, sem que seja prolatada sentença no 1º grau. Para exemplificar, embora este processo já tenha sido motivo de dois pedidos de correição, nada disso tem adiantado para que esta demanda receba o tratamento justo e tenha o seu curso que apenas represente o perfil de uma Justiça célere e que, acima de tudo, proteja o direito sagrado das pessoas, que diariamente sofrem danos material ou moral por pessoas ou grupos poderosos que se acham acima da lei. Vejamos alguns atos tipificados, como estranhos ou lerdos..." (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- A senhora não quer nos entregar? Pode entregar a nossa Juíza. Já sei que a queixa é sobre a morosidade e protecionismo. Vamos examinar isso.

O SENHOR TALES AURIBERTO:

- Venho aqui, Excelência, como uma pessoa do povo, um jurisdicionado. Trago em mãos uma reclamação disciplinar, em face de um dos Desembargadores Presidentes que precederam o atual Presidente. Como pessoa do povo, quero também expor como é a imagem do Judiciário da Paraíba perante o povo. Na verdade, senhor Ministro, o povo aí fora tem uma imagem do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com a devida *venia* a toda Magistratura e ao Presidente, político, e não jurídico; essa é a verdade. É a imagem que o povo aí fora tem aqui do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por se tratar de um Tribunal jurídico. Vou citar um simples caso do que é ser perseguido por uma autoridade judicante, como é o meu caso. Basta dizer, senhores, gostaria de entregar a reclamação disciplinar, que me foi exigida capacidade postulatória em um *habeas corpus*, ou seja, princípios constitucionais que estão sendo violados. Por um outro lado, um advogado que passou a atuar nesse *habeas corpus*, que entrou com um agravo interno, também passou a responder um outro processo criminal, crime contra a administração da Justiça, em sinal de retaliação dessa autoridade judicante. Por falar em aberrações jurídicas,

Excelências, cabe também dizer que tive a oportunidade de visitar um presídio feminino e, ao chegar lá, me deram um monte de papeizinhos, dizendo: "Olhá lá este meu processo" (1528.40). Inclusive, Excelência, me deram um papel com a 'placa de uma cela". Eu perguntei o que era, e me responderam que era o número do celular. E eu me deparei com um caso muito curioso, se Vossa Excelência me permite assim falar das aberrações jurídicas deste Estado: a detenta está respondendo por um crime e, por outro lado, figurando como parte em outro processo criminal como vítima de homicídio; imaginem, ela tem até certidão de óbito. Quando essa mulher iria sair de lá? Tive oportunidade de ir ao Tribunal do Júri e fui surpreendido por mais um abuso de poder: fui proibido de poder analisar os autos, simplesmente por eu não ter capacidade postulatória, ou seja, não existe transparência nenhuma. Nos processos aos quais me colocaram na condição injusta de réu, o Juiz Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais também me proibiu de analisar os autos: "Você não pode, porque não tem capacidade postulatória e também não tem instrumento de mandado". Por outro lado, por falar em mais uma aberração jurídica, se Vossa Excelência me permite e o meu tempo ainda não expirou, basta dizer que essa autoridade, o Presidente do Juizado Especial da Comarca da Capital, além de exigir capacidade postulatória em *habeas corpus*, tudo isso publicado no Diário da Justiça, passou a exigir também instrumento de mandado de Defensor Público, ou seja, contrariando o art. 16 do parágrafo único da Lei nº 1.060/50. Enfim, não cabe aqui falar de termos jurídicos, mas de aspectos administrativos, de perseguições de um Tribunal, que deveria ser jurídico e, no entanto, é político. Assim, gostaria de finalizar, com uma das frases de um dos mais célebres juristas do nosso país, Rui Barbosa: "De nada valerá o direito se não houver o respeito às leis". Assim, concluo essa minha reclamação, essa minha revolta, com o Tribunal de Justiça, permita-me, com a devida *venia*. Muito obrigado.

A SENHORA EDNA PATRÍCIA PORTO MAGALHÃES:

- Senhor Ministro, estou aqui para fazer uma reclamação. Eu tenho um inventário desde 1997, que já transitou em julgado desde 2005, vem se arrastando e até hoje não foi cumprido; o meu quinhão não foi pago. Estou sofrendo muito, inclusive doente, porque estou com um câncer de mama em tratamento, está tudo aqui. A minha pergunta é a seguinte: o que está faltando para que os acórdãos de Brasília, onde ganhei, me dêem o que é meu de direito? Não estou pedindo nenhum favor; eu ganhei. Estou acometida de uma doença grave, quando soube comuniquei a ele e pedi um pouco mais de brevidade, porque posso morrer a qualquer momento e não ver

o meu direito ser pago, recebido. Escuto sempre uma frase: "Recebeu, mas não leva; ganhou, mas não leva". Confesso que eu ia à Brasília, e fiquei muito feliz quando soube que o senhor estaria vindo, porque eu queria apenas que a justiça fosse feita neste caso. Estou precisando do que é meu; estou pedindo o que é meu. O acórdão já transitou em julgado há sete anos, e não é cumprido aqui na Paraíba. Muito obrigada pela oportunidade.

O SENHOR REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MARGARIDA ALVES (RICARDO BRINDEIRO): (1528.41)

- Boa noite, senhor Ministro, quero fazer três relatos rapidamente, mas não vou ler: primeiro, que a Fundação de Direitos Humanos Margarida Alves está acompanhando 40 famílias de Monsenhor Magno, um bairro aqui de João Pessoa, que já está tramitando desde 2005, e aí tem a questão da morosidade; passa de um Juiz para outro, e nada dessas 40 pessoas terem a regulamentação fundiária de suas casas. Outra, de uma colega minha da Fundação Margarida Alves, que também está com problema de morosidade. O pai dela está com 90 anos e a mãe com 80 anos, então ela fez uma transação de uma compra de apartamento que não deu certo, e está também nessa morosidade. Agora, a terceira que eu quero colocar, é sobre uma Juíza de Alagoinha, aqui na Paraíba, vou ler uma poesia: "Em Alagoinha existe uma Magistrada que oprime todo o povo na base da 'carteirada'. 32 merendeiras, sem receber seu dinheiro, resolveram fazer greve, pois entraram em desespero. A Magistrada, arredia, quando soube da notícia, não gostou do reboliço e mandou logo um ofício para que retornassem ao serviço; no ofício dizia, sem querer ofender, que elas voltassem ao trabalho ou elas iriam ver. Quando amanheceu o dia, nem sequer houve bom dia, 32 mães foram para a delegada para responder a um processo por algo que não faziam. A magistrada, de ofício, passando por cima da lei, agiu como Promotor e Juiz de uma só vez, denunciando e condenando todas elas de uma só vez; coitadas das merendeiras, não conseguiram entender, porque direito de greve não podiam exercer, afinal tinham três meses que estavam sem receber. Pararam apenas três dias, mas não houve perdão, pois todas elas responderam pela prevaricação". Essa juíza condenou as 32 merendeiras a pagar cestas básicas de R\$ 50 reais por mês, durante seis meses, e elas sem receber salário, e se não pagassem elas seriam presas. Digo ainda: "No dia 07 de setembro do ano passado, o pessoal que também não estava recebendo quis fazer um protesto, como no Brasil inteiro existe também o grito dos excluídos durante o 07 de setembro, e simplesmente se vestiu de preto. Essa Juíza proibiu e decretou que no dia 07 de setembro ninguém poderia usar preto. No dia do soldado ficou tudo acertado que haveria um

manifesto contra o salário atrasado; todos iriam de preto como fora combinado, mas a Juíza 'xerife', quando soube do 'babado', mandou logo um recado que quem saísse de preto seria engaiolado. Chamou logo um camburão, veio de Guarabira, para prender o cidadão que provocasse a sua ira. Era tanto homem armado com escopeta e espingarda que não houve nenhum 'doido' que topasse a parada". Quer dizer, ninguém saiu de preto nesse dia. Já foi relatada aqui, várias vezes, a situação de Juízes e Juízas que exercem o poder e estão juntos também com os Poderes Executivo e Legislativo.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Tem o nome da comarca?

O SENHOR REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MARGARIDA ALVES (RICARDO BRINDEIRO):

- Está tudo aqui, mas vou falar o nome da pessoa: é a Dra. Inês Cristina Selbman, que é da Comarca de Alagoinha. Agora, só para constar, na gestão passada, falando sobre a questão dos dois presos de Pocinhos, há uns anos atrás, nove trabalhadores rurais, pais de famílias, todos se lembram, (1528.42) passaram mais de um ano presos; fizemos um protesto em frente ao Ministério. O senhor me permita cantar uma música que foi cantada nesse dia, sem querer desfazer da Justiça, mas, como em qualquer instituição, têm as boas e as 'laranjas podres'. A música, uma versão homenageando o nosso Jackson do Pandeiro, dizia assim: "Xô, xô, xô, xô / Casaca de couro / Tem Juiz que está negando / Mas recebe um bom suborno / Xô, xô, xô, xô / Casaca de couro / Tem Juiz que está negando / Mas recebe um bom suborno / Dentro do Tribunal / Parte do Judiciário/ Se Junta para bolar / Como aumentar o seu salário / E fica defendendo só o latifundiário / Xô, xô, xô, xô / Casaca de couro / Tem Juiz que está negando / Mas recebe um bom suborno / Xô, xô, xô, xô / Casaca de couro / Tem Juiz que está negando / Mas recebe um bom suborno." Isso é uma contribuição para melhorar o Judiciário no Brasil.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Obrigado.

A SENHORA REPRESENTANTE DA UNIÃO BRASILEIRA DE MULHER (MARIA DE LOURDES MEIRA CABRAL):

- Meu nome é Lourdes Meira e represento aqui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da União Brasileira de Mulher, Associação de Anistiados Políticos da Paraíba. Senhor Ministro, foi falado por outros oradores da alegria

de tê-los aqui. Além da presença de vocês aqui, isso significa exatamente que são os ventos da democracia, que lutamos a tão duras penas, estão chegando até nós. Por isso, realmente, é um momento histórico. O que queríamos colocar para os senhores é sobre a Lei Maria da Penha. Desde que foi criada, o movimento de mulheres da Paraíba, o movimento feminista, se organizou para se apoderar do conhecimento sobre essa lei e procurou se aproximar do Judiciário para que juntos víssemos como essa lei seria aplicada na Paraíba. A primeira coisa que fizemos foi nos dirigirmos ao Presidente do Tribunal de Justiça em uma audiência e nela sugerimos que houvesse um curso com a participação de todo o pessoal da Justiça, e também nós da sociedade civil, sobre a Lei Maria da Penha. Veio uma pessoa de fora, o curso foi realizado e depois disso 'morreu'. Depois, tivemos outra audiência para cobrar as ações que eram necessárias para a aplicação da lei, como a criação do Juizado. Mais uma vez, ouvimos o seguinte: "Não me consta que a Paraíba tenha tanta violência contra as mulheres". Ficamos estarecidas, porque os jornais todos os dias publicam violência contra a mulher. Para um Juiz fazer uma declaração dessas, foi uma coisa estarecedora. Com isso, sentimos que havia, realmente, uma incompreensão, que não havia nenhuma sensibilidade para que se fizesse isso (1528.43). Fomos a uma audiência com o Secretário de Segurança; mudou de Secretário, nós fomos ao outro, que também fez 'ouvido de mercador'. O Governo do Estado, da época, não nos recebeu. As mulheres continuam sendo assassinadas, a violência continua e agora está servindo de chacota para os agressores. Há poucos dias na praia, ia um casal discutindo, a mulher estava com uma criança nos braços, quando a nossa companheira foi passando e parou perplexa. O cara passou a mão na cara da mulher, e disse: "Está aqui a Lei Maria da Penha que te dou". Quer dizer, está servindo de chacota, o agressor valoriza; na realidade não foi dado nenhum passo. Senhor Ministro, a nossa fala foi oral, cara a cara, ganhamos as ruas e as praças de João Pessoa pedindo o Juizado Especial e que a lei seja aplicada; e até hoje nenhum passo foi dado. Então, nós pedimos em nome da sociedade paraibana e, em especial das mulheres paraibanas, que alguma coisa seja feita. Já que o Tribunal da Paraíba mudou, esperamos ter um espaço para conversar e que, a partir de agora, essa questão seja tratada de forma diferente; temos esperança que haja mudança. Nós também estamos à disposição para colaborar com essa mudança. Muito obrigada.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- O Desembargador Corregedor estava me dizendo que está sendo providenciada, já em trâmites finais, a instalação do

Juizado Maria da Penha e uma Vara do Idoso; esperamos que isso seja feito com a maior rapidez. A iniciativa do Presidente e uma informação do Corregedor.

O SENHOR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA):

- Ministro Gilson Dipp, Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, Dr. Marcos Salles, Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, demais operadores e operadoras do direito, a quem saúdo em nome do excelentíssimo senhor Juiz João Alves, que se encontra conosco, um dos homens mais probos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Eu me chamo Jorge Camilo, sou Advogado formado pela Universidade Federal da Paraíba e atualmente representante parlamentar do povo de João Pessoa, sou Vereador dessa cidade. Quero inicialmente resgatar a importância da instalação do órgão do Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2004, a sociedade discutia o controle externo do Judiciário; alguma coisa deveria ser feita, e saiu uma tábua de salvação. Hoje, o Conselho Nacional de Justiça, instalado em junho de 2005, pelo nosso Presidente Luis Inácio Lula da Silva, se constitui como um órgão respeitável, eu diria, inclusive, para a sociedade com importância maior do que o nosso maior órgão judicante, o Supremo Tribunal Federal. Digo sem sombra de dúvidas, porque me reporto ao Conselho Nacional de Justiça como um instrumento para a democratização do espaço e do acesso à Justiça do povo brasileiro. Quero aqui fazer um resgate, não quero constranger ninguém, não venho falar de nepotismo, sobre altos salários, sobre nenhum beneplácito a nenhum servidor ou servidora desta Casa, do Tribunal de Justiça da Paraíba. Mas, quero fazer uma reflexão: o nosso mandato no mês passado fez uma visita, temos um dossiê, no Centro de Aplicação de Medidas Sócio Educativas para Crianças e Adolescentes. Pasmem, a totalidade, 100% das crianças que estão no CEA, têm familiares que percebem de zero a três salários mínimos, (1528.44) ou seja, meus companheiros, estudantes, colegas, demais advogados presentes, autoridades, esse é um dado que nos leva a uma reflexão. Não quero apontar culpados, não quero de forma alguma desprestigiar toda a atividade judicante que é entregue ao povo da Paraíba, mas este é um sintoma e quem deve e quer estudar nas suas dissertações, nos seus trabalhos, analisem este fato, que é muito importante. Quero dizer também, com muita tristeza, que nós temos aqui na grande região metropolitana da cidade de João Pessoa, desde o final do ano passado até o dia de hoje, mais de 100 jovens assassinados; são todos do sexo masculino e têm entre 12 anos e 20 anos. O que está acontecendo? Há alguns meses atrás nos diziam que não existia crime organizado na Paraíba. Este dado nos revela que existe sim; é impossível

que vários jovens estejam sendo assassinados hoje nesta região metropolitana da cidade, e com o *modus operandi* que é único: pessoas de capacete preto, em cima de motos pretas, que chegam até os jovens pobres e os assassinam. Todos nós sabemos os motivos pelos quais isso acontece, porque a imprensa faz questão de registrar, ao final das entrevistas: "Não se preocupem, ele estava envolvido com as drogas", como se houvesse a culpabilidade daquela criança, daquele adolescente, que foi assassinado. Precisamos fazer uma reflexão profunda sobre que tipo de justiça nós estamos entregando a nossa população. De forma bastante franca e sincera, quero requisitar ao Conselho Nacional de Justiça que, nesta oportunidade, se debruce a respeito do caso de Pocinhos, no interior da Paraíba, porque é um caso sintomático também. Lá temos duas pessoas que estão presas, que têm residência fixa, bons antecedentes e são trabalhadores. Por que estão presos? Sequer sabem o motivo. Não existe, sequer, o acusador, e eles continuam na cadeia. É importante que façamos uma análise. Por fim, quero parabenizar e agradecer ao Conselho Nacional de Justiça por já há alguns dias vir veiculando na rede da TV Justiça uma campanha que foi iniciada na nossa Paraíba por uma entidade pequena do Município de Lucena, chamada Apôtchá, e que desenvolveu uma campanha para erradicação da violência contra a criança e o adolescente, ocasionado pelo uso excessivo de álcool. Lucena é um Município balneário, para onde vamos nos finais de semana nos divertir, fazer o nosso lazer, e a cultura que vem sendo constituída lá é a de uso abusivo de álcool. Então, a comunidade resolveu fazer uma campanha, que hoje está sendo veiculada nacionalmente por intermédio e em beneplácito do Conselho Nacional de Justiça. Muito obrigado a todos.

A SENHORA REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (VALDENI APARECIDA PAULINO):

- Boa tarde Presidente, Ministro, serei breve. Estou aqui em nome do Centro do Centro de Defesa dos Direitos Humanos. Tenho duas questões estruturais: temos falado muito da criminalização dos trabalhadores e dos movimentos sociais. Algumas questões que competem à Justiça contribuem nesse processo, entre elas uma questão que já foi dita, mas é importante reforçar, que é a infra-estrutura. Não ter o Poder Judiciário condições para ter seus funcionários e uma estrutura, cria uma codependência viciosa com o Poder Executivo e outras forças do comércio dos municípios, principalmente dos pequenos; isso compromete demais a independência dos Poderes. Quando a Constituição fala da presença do Magistrado, do Promotor, nas comarcas, e a isso vem agregado os vencimentos, o salário de cada um, é justamente porque a presença é fundamental socialmente para

aquela comunidade. É muito comum as pessoas dizerem: "Falar com o Juiz? Só a partir de terça-feira e até a quinta-feira", porque o pessoal sai. Nós que somos da área do direito sabemos que o pessoal leva processo para casa, não estou aqui dizendo que não trabalham, mas quero dizer que um dos princípios do Conselho Nacional de Justiça é justamente a relação social com a comunidade (1528.45). Nós sabemos que os crimes acontecem muito nos finais de semana, e é imprescindível ter a presença das pessoas que fizeram concurso público e passaram, afinal sabiam que seriam designados para uma comarca. Então, gostaríamos de deixar registrado que queremos a presença desses profissionais, cujo vencimento já é bastante razoável, justamente pensando nestas demandas. Outra questão que quero reforçar, é que nós sabemos que em todas as áreas há quem entre por vocação e há quem entre nas carreiras por ascensão salarial. Aprender nunca é demais, até porque quando nós vamos fazer concurso só se estuda processo e a coisa 'seca'. Então, formar sobre a questão do racismo, sobre os direitos das mulheres, da infância, é uma formação contínua e independe dos anos que a pessoa já está na magistratura ou mesmo no Ministério Público. Por exemplo, é difícil registrar crime de racismo na delegacia; mais difícil é conseguir levar adiante ações dessa natureza. E já que a Justiça é uma, é nisso que acreditamos; não pode haver discrepância. Foram trazidos, várias vezes aqui, casos dos trabalhadores de Pocinhos, na mesma região onde temos o caso de uma fazenda chamada Quirino, está lá há anos, inclusive, o Policial Sérgio Azevedo é acusado de abuso sexual, tortura, foi reconhecido pelas vítimas, e nada aconteceu. Essas pessoas estão soltas, já com antecedentes criminais, enquanto dois trabalhadores estão respondendo positivamente a todos os requisitos para a liberdade provisória continuam presos. Essa desigualdade, a falta de equidade da Justiça, pode provocar uma rebelião da sociedade, porque o povo está tomando consciência. Por fim, é magnífica essa iniciativa do Conselho de estar aqui presente. Gostaria de pedir que fosse pensado uma verba para ampliar a campanha para divulgar a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça. Obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Quero informar a Doutora que a ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, agora pelo novo Regimento Interno, foi institucionalizada e terá um Conselheiro-Ouvidor, que é o Conselheiro José Adonis, um membro do Ministério Público que foi reconduzido. A Ouvidoria está tendo uma estrutura maior, porque antes esse trabalho era feito pela Corregedoria. Lá temos duas funcionárias que passam 12 horas ao telefone ouvindo só as reclamações, queixas e

denúncias das pessoas. Eu chamo esse serviço, de forma muito carinhosa, de 'fala que te escuto'. Essa audiência pública, me informaram, está sendo transmitida pela intranet para os Fóruns Criminal e Cível aqui da capital, ou seja, os servidores e Juízes, que tenham interesse, estão presenciando, ouvindo aquilo que está sendo hoje manifestado.

A SENHORA REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA (MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO):

- Boa tarde a todas as pessoas presentes. Gostaria de parabenizar esta iniciativa do Conselho Nacional de Justiça. Estou em defesa de um direito difuso, que é o meio ambiente. A Associação Paraibana dos Amigos da Natureza foi criada em 1978, com o objetivo específico de defender as causas ambientais. Excelentíssimo Ministro, gostaria de solicitar que eu pudesse ler por completo o documento, porque foi feito por toda a entidade. Foi movida uma ação civil pública por nossa associação e distribuída em 07 de março de 2006, com pedido de liminar para suspender os efeitos do Decreto nº 5.363/2005, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, transformando uma zona especial de preservação em zona de interesse turístico sem o devido tramite legal na Câmara Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, para, então, ser apreciado e votado, já que se tratava de uma mudança de zoneamento. A mudança ilegal do zoneamento respaldou construções irregulares na área conhecida como o Ponto mais Oriental das Américas, o Cabo Branco. O pedido constante nos autos, se adentrar no mérito da causa, possui uma liminar que deveria ser apreciada com a devida urgência, o que, para surpresa e indignação nossa, até o presente momento, mesmo com o parecer favorável do Ministério Público, ainda não ocorreu. (1528.46) É estarrecedor que, do início da ação que tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública, Processo nº. 2002.006015806-6, a movimentação está anexa, já se passaram 3 anos e 2 meses. Mais surpreendentemente ainda é o fato de, conforme última movimentação constatada, há apenas dois dias, mesmo constando o parecer anterior favorável do Ministério Público, ainda sim, o processo foi novamente remetido ao mesmo, sem apreciação da liminar requerida. A urgência da apreciação da referida liminar poderia fazer a diferença no que se refere à manutenção de um patrimônio mundial, Ponto mais Oriental das Américas, e que, em breve, se a situação não for revertida, poderá ser dizimado por construções inadequadas no local. O Poder Judiciário não pode ficar inerte ante o perigo iminente de devastação da falésia do Cabo Branco, cuja garantia está prevista na Constituição Federal, porque é uma falésia, na Constituição Estadual, no Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, na Lei Orgânica

Municipal e no Código Municipal do Meio Ambiente, por se tratar de uma área de preservação com vegetações de mata atlântica, extremante frágil, já tendo inclusive ocorrido alguns deslizamentos, além do processo natural de erosão, que tende a deixar a área ainda mais vulnerável. É um crime ambiental gravíssimo, e a omissão do Judiciário representa, sem dúvida alguma, o maior erro e a maior evidência de que, na ausência do Estado, o meio ambiente está mais vulnerável a ação dos degradadores, e a sociedade perde cada vez mais em qualidade de vida. É essencial e urgente que o Judiciário dê uma resposta à sociedade, visto que essa lentidão está permitindo a construção irregular do Hotel Marinas Ocean, que poderá gerar um dano irremediável às pessoas, que precisam de melhor qualidade de vida. A Paraíba não abrirá mão de seu patrimônio natural, histórico e paisagístico em favor de um hotel. A situação chegou ao ápice quando o Supremo Tribunal Federal foi acionado para impedir a continuação da obra. Em contraponto a isso, uma simples liminar sequer foi apreciada por nosso Judiciário. O Hotel está sendo construído sobre a égide de um decreto ilegal que está permitindo esta e outras construções irregulares na área. Esse tipo de turismo não nos interessa, não interessa à Paraíba. A situação pode e deve ser modificada, haja vista não existir direito adquirido em questões ambientais. Nós solicitamos também a criação de uma Vara específica de meio ambiente, já que não existe, e as questões ambientais no nosso Estado são gravíssimas. E essa é uma questão que é emblemática, porque, realmente, o Cabo Branco é o ponto mais oriental das Américas e que está no consciente dos paraibanos. Obrigada.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Quero dizer que o Conselho Nacional de Justiça tem uma simpatia toda especial pela criação de Varas especializadas ambientais, mesmo que elas não sejam exclusivas, tenham competência concorrente. Porque me parece que é matéria cada vez mais especializada que depende de um julgamento por Juízes, por atuação do Ministério Público, também devidamente especializada.

O SENHOR MARCONI HOLANDA DA SILVA:

- Boa noite ao Excelentíssimo senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao Ministro da Corregedoria Nacional de Justiça, demais autoridades presentes. Sou Marconi Holanda da Silva, psicólogo, e oficial de justiça avaliador do Tribunal de Justiça. É bem rápido, quero ser objetivo. Trabalhei por quase 10 anos na 2ª Vara da Infância, com adolescentes infratores, e realmente corroboro com o senhor Vereador nas denúncias, porque é muito triste a situação

dos adolescentes infratores. Ontem já entreguei toda a documentação ao Conselho Nacional de Justiça do meu caso e de outros de colegas oficiais de justiça em relação à questão de saúde, que é um direito humano, à vida, na Declaração dos Direitos Humanos e na Constituição Federal, no Código de Ética Médica, etc. O que está acontecendo no Tribunal, principalmente de 2007 ao biênio de 2009, da antiga gestão, em relação à JUMED, (1528.47) que significa Junta Médica do Tribunal de Justiça, que é composto de quatro médicos, tem um chefe, tem a CONSAD, que é um órgão administrativo, Consultoria Administrativa da Presidência do Tribunal, e existe a COPEPE - Comissão Permanente de Pessoal, que é um órgão administrativo. Infelizmente esse tripé: JUMED, COPEPE e CONSAD, o Presidente não sabe, infelizmente, de tudo que acontece nos bastidores, e é uma forma de se chegar a ele essas denúncias. Estou entregando essas denúncias. A JUMED, COPEPE e CONSAD estão passando por cima de nosso direito à saúde. Quando a JUMED dá um parecer favorável, você traz um atestado médico, os exames, como é o meu caso, que sofro de hérnia de disco e de uma discopatia do disco, em que ele vai derretendo como chiclete, e tenho uma enxaqueca crônica. O meu processo teve 770 folhas, e a CONSAD, o ex-consultor administrativo Eduardo Faustino passou por cima de tudo e de todos, e a COPEPE também. Existem outros casos. Assim é melhor fechar o Setor Médico. Estou fazendo essas denúncias a vários órgãos para ter peso, ao Conselho Regional de Medicina, ao Conselho Regional de Psicologia, a OAB, Comissão de Direitos Humanos, ao CNJ, ao Ministério Público, a Promotoria de Saúde, a Procuradoria Regional do Trabalho, ao Dr. Eduardo Varandas, Ministério Público do Trabalho, a Associação dos Magistrados, entreguei ontem, ao Departamento de Promoção de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente, ao Ministério Público Federal, a Comissão de Direitos do Cidadão, ao Procurador Federal Duciran Farena, a Defensoria Pública, e vou entregar nas mãos do Presidente do TJ, ao vice-Presidente e ao Juiz auxiliar todas essas denúncias. O que acontece? A junta medica dá um parecer favorável, com todas as provas médicas, aí vem a CONSAD e passa por cima; ou se não a COPEPE. Fica esse vértice, passando por cima do nosso direito à vida e à saúde. Então, depois de eu muito pelear, consegui ficar interno na Central de Mandados, porque não tenho condições de cumprir mandado, diante do que eu provei. Abri mão do meu sigilo médico. Abri, autorizei, e a CONSAD passou por cima do meu caso e de outros colegas. A denúncia tem mais de mil folhas, com todas as provas médicas, Presidente, isso vai chegar a Vossa Excelência. Então, peço também à Corregedoria, como Jeovan falou em meu nome, Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça, sou associado, e eles estão acompanhando o meu caso. Fui agredido dentro do

Tribunal de Justiça no dia 05 de setembro de 2008, no Dia Estadual do Oficial de Justiça. Estou sofrendo perseguição, respondendo a um processo disciplinar de forma injusta. Então, solicitei ao Conselho Nacional, porque essa pessoa que fez tudo isso comigo hoje é Secretário-Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça. Estou pedindo a Corregedoria também que acompanhe o meu caso, pois estou sendo injustiçado. Isso ocorre há muito tempo, perseguição e constrangimento, através do Setor Médico, da junta médica; como ele disse na minha frente e na de outro colega, que não está aqui porque tem problemas cardíacos, "a Secretaria Geral mandou 'apertar o cinto' contra os oficiais de justiça". Nós não temos culpa se adoecemos. Então, tem que se respeitar, Presidente, as nossas limitações físicas e de saúde, e dentro do Tribunal a CONSAD e a COPEPE estão passando por cima disso. Tem um colega meu que não está aqui, infelizmente, Ernesto, que foi citado também, que tem um problema, um pino que sustenta a coluna, tem todas as provas médicas, e que está pedindo a segunda reconsideração a Vossa Excelência, Presidente, para poder conseguir, sofrendo constrangimentos. Ele está de atestado médico. Essas denúncias são muito sérias. Não estou aqui para brincadeiras, sou um servidor, tenho dez anos de casa, vivo cumprindo os meus deveres como cidadão e como funcionário. Espero que tudo isso seja apurado, assim como esses coeficientes de influência dessas pessoas, coeficientes de bajulação de cargos comissionados tenham um final. Por que não podemos ter funcionários ocupando Coordenação de Recursos Humanos ou Secretaria Administrativa? Acho que num universo de três mil pessoas têm gente competente, mas tem Desembargador que entra e sai, e tem uma turma que permanece sempre firme dentro do Tribunal. Então, não estão nos respeitando na questão de saúde, e isso é muito sério. Espero que o CNJ e esses órgãos aos quais estou entregando, que são tão sérios como CNJ, tomem as providências. Obrigado e boa noite a todos.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- As três próximas inscritas são de algum órgão de proteção à mulher. Então, se os assuntos forem comuns, a gente resume... (intervenção)

A SENHORA JOICE CONCEIÇÃO BORGES:

- Não, eu vou ser breve. Boa noite a todos e a todas, saúdo a Mesa em nome do senhor Ministro. Estou aqui para falar realmente sobre a criação dos Juizados. Fiquei muito feliz em saber que isso já está sendo providenciado, já que é uma recomendação, além da Lei Maria da Penha, (1528.48) também

do Conselho Nacional de Justiça. Deixo também esse dossiê, que mostra um pouco da realidade da violência contra a mulher na Paraíba. Nós temos alguns dados que eu gostaria de citar, dados esses que são retirados da imprensa, nós não temos acesso à estatística da Secretaria de Segurança Pública, nem aos números de processos que tramitam na Justiça. No ano de 2007, nós tivemos 45 homicídios registrados pela imprensa, todos causados por violência doméstica. Tivemos 99 casos de agressão à mulher por seus companheiros ou ex-companheiros. Em 2008, os números são muito parecidos: 43 homicídios e 72 casos de agressão. Já em 2009, essa estatística foi feita por nós até abril, não fechamos ainda o mês de maio, e já foram 08 mulheres assassinadas e 15 casos de agressão, ou seja, esses números continuam aumentando. O sentimento de impunidade que essas mulheres e toda sociedade têm é muito grande, porque sabemos que esses processos "descansam" em prateleiras dos cartórios de Varas comuns. Sabemos da quantidade de processos que é excessivo. Então, o que nós pedimos, pleiteamos, é a criação do Juizado Especial de Violência Doméstica. Uma outra denúncia que eu quero fazer, senhor Presidente, é em relação aos estagiários que foram dispensados do Tribunal de Justiça. Eu fui uma das estagiárias, tenho o prazer de reencontrar aqui a Dra. Antonieta, que na época era Juíza na comarca de Santa Rita, na Vara da Infância e da Juventude, onde tive o prazer de trabalhar e aprender realmente muita coisa. Nós fomos dispensados no dia 18 de março, como já foi dito, parece-me que houve algum erro na forma como foi feita a seleção. O problema, senhor Ministro, é que nós não recebemos até hoje os valores referentes ao mês de março, e já se passaram mais de 2 meses. Eu e vários estagiários já ligamos por diversas vezes aqui para o Tribunal de Justiça para sabermos o porquê. Não recebemos as férias proporcionais, como é da nova Lei do Estagiário, e fomos muito mal tratados por muitos funcionários que devem ter se aborrecido pelas inúmeras ligações, e não sabemos a quem recorrer. Tentamos recorrer ao Ministério Público do Trabalho, e eles disseram que não era da competência deles. Então, peço ao Conselho Nacional de Justiça que interceda de forma a efetivar o pagamento porque nós trabalhamos, mesmo que a seleção não tenha sido feita de forma correta, nós contribuimos nas Varas do Tribunal de Justiça. Então, peço para que seja efetivado o pagamento, o que nos é de direito. Agradeço mais uma vez pela confirmação dos juizados especiais da violência contra a mulher, e que graças a Deus nós vamos poder ver os agressores sendo punidos. Obrigada e boa noite a todos.

A SENHORA MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA:

- Boa noite, Ministro, Presidente do Tribunal de Justiça, a todos presentes, não vou me delongar, porque a nossa reivindicação é conjunta, mas só queria reforçar a importância que é a criação do juizado especial para atender as mulheres vítimas de violência na área doméstica e familiar. É muito importante isso, porque os Magistrados, até então, que nós ficamos sabendo, no ano passado, 05 casos foram encaminhados, atendidos nas Varas comuns, e alguns Magistrados têm orientado às mulheres a desistir da denúncia. Então, mais uma vez, a importância de ser criado esse juizado especial. Nesse momento, agradeço a oportunidade e peço também que, já que estamos aqui presentes, o CNJ faça uma audiência também com o movimento, justamente para estarmos acordando, dialogando mais diretamente na criação desse juizado especial, o mais rápido possível, pois nós temos pressa, porque a cada quinze segundos no Brasil uma mulher é assassinada, uma mulher é morta, e a Paraíba faz parte desse quadro. Quero entregar o documento para se juntar aos documentos das demais colegas que apresentaram. Muito obrigada.

A SENHORA REPRESENTANTE DA COMISSÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO (ANA CAROLINA BRITO PEREIRA):
(1528.49)

- O intuito de estarmos aqui hoje é justamente para falar sobre irregularidades no sistema penitenciário do Estado da Paraíba, que tem a população carcerária de cerca de 9 mil presos. É a maior do Brasil em termos proporcionais. Segundo uma nova resolução do Ministério da Justiça, é necessário, para cada grupo de 05 presos, um agente penitenciário. Aqui na Paraíba, essa proporção chega a um agente penitenciário para cada 100 presos, ou seja, a necessidade é visível. Há 30 anos, não havia concurso público para agente penitenciário. Houve concurso público no ano passado, dia 08 de junho de 2008, e desde o dia 15 de julho de 2008 a briosa Polícia Militar ocupa o Complexo Penitenciário de Segurança Máxima - PB 1, localizado em Jacarapé, em João Pessoa. E quero fazer um complemento em relação à fala do Representante da Associação Paraibana do Ministério Público, onde ele cita presídios como o do Roger, Serrotão, em Campina Grande, em que fala sobre a superpopulação carcerária, e sobre presos amontoados nos presídios, quero ressaltar que a PB 1 é um complexo penitenciário e que existe também a PB 2, que está inativa por não existir pessoal qualificado para ocupá-la, mas o concurso foi realizado no ano passado, foram oferecidas 2 mil vagas, e até agora o Governo só chamou 600 aprovados. O Secretário de Administração Penitenciária, Roosevelt Vita, simplesmente não nos recebe na Secretaria; desde fevereiro, estamos fazendo contato. A maioria do pessoal do quadro dos

agentes penitenciários é de pessoal contratado, e não de concursados. Oferecemos uma denúncia ao Ministério Público do Estado em relação a essa questão e a PM continua ocupando a PB 1. Vai completar 01 ano, porque foi no dia 15 de julho de 2008. Na época em que a PM chegou a ocupar a PB 1, foi necessário porque estávamos ainda nas avaliações, tais como prova objetiva, avaliação psicológica e o curso de formação, mas agora não entendemos o porquê de a PM continuar ocupando a PB 1. Em uma entrevista do Secretário de Segurança Pública do Governo da Paraíba, Gustavo Gominho, no dia 07, ele fala sobre a situação da Polícia Militar da Paraíba e diz que atualmente a PM cede 800 homens apenas para a segurança de órgãos públicos, como a Assembléia Legislativa, Ministério Público e Tribunal de Justiça, e outros 2 mil homens para os presídios estaduais. Segundo ele, isso se configura num grave desvio de função que atrapalha o trabalho de prevenção do crime e da manutenção da ordem pública. Isto é um absurdo que vem acontecendo e que só será solucionado quando forem realizados concursos públicos. Nessa mesma matéria, ele cita que, além de concurso para a PM, visando aumentar o efetivo, Gominho defende a urgente nomeação dos aprovados no concurso de agente penitenciário para assim permitir que os policiais voltem às suas funções de origem. Queremos ressaltar também que o Governo Federal mandou uma verba de cerca de R\$ 214 mil para o curso de formação, é uma verba do Ministério da Justiça, a partir do dia 15 de dezembro, ela tem vigência até o dia 15 de dezembro de 2009, o Governo não vai arcar com nenhum centavo para o curso de formação. Temos uma escola específica, que é a EGEPEN, (1528.50) Escola de Gestão Penitenciária, para a formação desses concursados, e o Secretário não oficializa o cronograma para os 1.400 restantes... (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Isso será objeto quando nas próximas semanas houver um mutirão carcerário, que o CNJ vai participar, apesar de não ser uma função específica, nós vamos examinar essa questão dos agentes penitenciários, porque isso diz respeito também ao problema carcerário e à Vara de Execuções Penais.

A SENHORA REPRESENTANTE DA COMISSÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO (ANA CAROLINA BRITO PEREIRA):

- Quero ressaltar que, depois que a comissão foi formada, começamos a fazer diversas mobilizações, como pronunciamento na Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa, audiência pública, a própria mobilização em frente ao Palácio para haver uma comunicação com o Governo, na pessoa do Secretário Roosevelt Vita, passamos a receber

ameaças de morte, acreditamos que de pessoas do próprio sistema penitenciário, que são pessoas que não foram aprovadas no certame público. Imagino que o concurso seja a forma mais democrática de ingressar no serviço público e é um direito que asseguramos porque estudamos e conquistamos. Queremos tornar isso público. Essas ameaças vêm acontecendo, ameaças de morte em relação à comissão dos aprovados no concurso.

O SENHOR COORDENADOR DA REDE MARGARIDAS PRÓ-CRIANÇA E ADOLESCENTE - REMAR (LORENZO DALAINI):

- Boa noite a todos. Sou Coordenador da Rede Margaridas Pró-Criança e Adolescente - REMAR, que trabalha na defesa dos direitos da criança e do adolescente na Paraíba. Estou querendo trazer algumas propostas que foram feitas em momentos significativos. Nós tentamos trabalhar numa rede, este é um recado que acho importante poder deixar: a rede significa juntar as forças, sobretudo, ao redor do sistema de garantia de direitos, que é previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, juntando os eixos, ou seja, a defesa da promoção e do controle social. Então, a Justiça está em cheio nesta articulação. Nós, cada vez mais, graças a Deus, estamos conseguindo articulação com o Ministério Público, com o Juizado da Infância e com várias instâncias da Justiça, a Coordenadoria da Infância, seja mesmo a Comissão de Adoção e muitas outras entidades. Nós realizamos dois eventos significativos, onde foi discutida a realidade do sistema de garantia de direitos, feito no ano passado, em agosto, na Estação Ciência, sobre o sistema de garantia de direitos. Eram mais de 50 instituições, que foram refletindo, em João Pessoa, como é a situação da criança e do adolescente. Uma primeira coisa que parece evidente é a questão que a prioridade absoluta que a Constituição coloca e que o ECA também coloca, de fato, está muito longe de ser realizado, e que muitos dizem que é um sonho, uma utopia; não, está na Lei. Acho que é uma questão muito séria, há prioridade absoluta, tem que ser algo procurado constantemente. Depois, no dia 08 abril, na Campanha Nacional Criança Não é de Rua, lançada em todas as capitais, aproveitamos uma manifestação pública, inclusive com muitos adolescentes e jovens protagonistas encabeçando a coisa, e foi feita uma carta aberta aos vários Poderes, inclusive foi entregue ao Tribunal de Justiça também, com algumas reivindicações. Eu queria só colocar três ou quatro desses pontos que foram colocados: a primeira, que já foi colocada, mas fortalecendo, a criação de uma Vara privativa especializada criminal para crimes contra a criança e o adolescente. A criminalidade aumenta, e, apesar de ser da linha da educação, da prevenção da repressão, a vara é fundamental por isso. Depois, outra questão, que foi

colocada com muita força, é a implantação de equipes interprofissionais em todas as comarcas do Estado, que tem a recomendação nº 02, inclusive, que já está proposta segundo os artigos 150 e 151 do Estatuto. A proposta que possa seja transformada em Resolução, e não só recomendação, para que a coisa de fato possa ser realizada. Para a criança e o adolescente é indispensável ter uma equipe de profissionais, como psicólogos, (1528.51) assistente social, pedagogo, para poder enfrentar da forma correta as problemáticas da criança e do adolescente, que estão em fase de desenvolvimento. Hoje se vê que para fazer isso precisaria criar novos cargos, concurso público, pensar isso a longo prazo. No entanto, agora existe uma tendência de devolver os funcionários de outros órgãos, que pode ter um sentido, mas, nesse momento, há o risco de deixar desprovidas as equipes. Então, como manter as equipes como estão, nesta perspectiva de concurso público. Outra questão que foi proposta e muito discutida é a criação de Varas da Infância e Juventude em mais cidades; aqui na Paraíba, são só em João Pessoa e Campina Grande. Então, precisaria pensar como encaminhar isso, porque de fato a questão da criança e do adolescente precisa de maior cuidado, é questão sempre de prioridade absoluta. E, ligado um pouco a isso, nós, juntamente com o Juizado da Infância e Juventude, com o Ministério Público, criamos um reordenamento dos abrigos, que está na linha do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, com todos esses princípios. Então, estamos tendo toda uma reflexão sobre estas problemáticas e como é preciso tratar bem essa questão. Por exemplo, tem uma 1ª Vara, uma 2ª Vara aqui; a 1ª Vara mais na linha da adoção, da guarda, e a 2ª Vara mais na linha de medidas sócio-educativas, atos infracionais. E às vezes tem uma tendência até de juntar como se fosse uma coisa só. Tem que ter uma atenção especial, a adoção precisa de cuidados, ainda estão sendo discutidos todos os parâmetros do Plano Nacional sobre a questão da adoção. São coisas delicadas que tem que ser pensadas com muita atenção e carinho. Então, depois, a questão da celeridade na transmissão dos processos a cargo da Justiça da Infância e Juventude, porque há muita coisa que está com lentidão, e as crianças crescem e perdem fases importantes da vida quando não são tomadas algumas medidas. E, fortalecendo o que já foi dito por outros colegas anteriormente, é a questão da internação dos adolescentes, o CEA, que temos aqui, várias pessoas falaram de como precisaria o tema ser tratado com mais seriedade, e a questão da violência que está se criando contra a criança e o adolescente, precisa de juntar mais ações. Eu colocaria também as cartas que foram feitas, documentos, a pesquisa que fizemos sobre os abrigos e que a Corregedoria fez sobre os serviços da Paraíba. É isso que deixo registrado.

O SENHOR REPRESENTANTE DOS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PARA SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (FELIPE AMORIM FIRMO DA SILVA):

- Boa noite senhores, Ministro Gilson Dipp, venho em nome dos concursados do último concurso do quadro de servidores do Tribunal de Justiça. Fazemos-nos presentes para mostrar algumas irregularidades que estavam acontecendo e que, graças a Deus, o Presidente, apesar do pouco tempo de trabalho, mas já trabalhou bem isso, e muitos passos bons já foram dados em nosso favor. São cinco tópicos que tenho para falar: primeiro, as irregularidades no quadro de servidores do Tribunal de Justiça, há mais servidores requisitados de outros órgãos do Estado e por incrível que possa parecer de outros Estados também, de Prefeituras, inclusive, alguns desses de Prefeituras não são nem concursados da própria Prefeitura e estão trabalhando à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Para que seja sanado esse ilícito, pode até ser dito dessa forma, nós solicitamos a devolução desses servidores, neste caso, os que exercem funções de cargo efetivo, já que há concurso público em vigência, de uma forma responsável e que não comprometa a funcionalidade da Justiça Estadual. No dia 23 de maio, o Presidente já soltou uma nota, começou a limpar o Tribunal de Justiça dessas irregularidades, falando que seria de forma gradual e com responsabilidade, e assim esperamos e acreditamos no Presidente. Temos a reforma do COJE, que será o Código do Judiciário do Estado. Estamos ansiosos pela criação e vigência do nosso tão esperado COJE, já que, após nossa audiência com o Excelentíssimo Presidente, ele nos garantiu, e acreditamos na revolução do Tribunal de Justiça, que contemplará tanto a área-meio quanto a área-fim do Judiciário, e que o COJE venha a nos beneficiar, (1528.52) já que tanto nós como o Tribunal de Justiça necessita do nosso trabalho. E fizemos por merecer, fizemos concurso público, fomos aprovados, e, infelizmente, por conveniências administrativas ou por irregularidade, como falou anteriormente alguns representantes de entidades, como ASTAJ, SOJEP, salvo engano, que muitos são apadrinhados, tem sobrenome, são netos, filhos, sobrinhos de alguém, e que estão lá tirando o nosso direito. Outro ponto também que nós temos para falar é que, após o concurso, muitos desses servidores requisitados fizeram as provas do concurso público também, e nós fizemos um levantamento de todas essas pessoas, fizemos solicitação da lista do pessoal requisitado que trabalha no Tribunal de Justiça, conseguimos isso, o salário deles, está tudo fundamentado, nós entregaremos ao senhor. Também queria que o Presidente desse uma olhada, porque ele não sabe de tudo dentro do Tribunal. Esse pessoal também se submeteu ao certame, e, por incrível que

pareça, mesmo trabalhando dentro do Tribunal de Justiça, muitas dessas pessoas zeraram a prova, ou então como está constatado não atingiram sequer 50% de acertos para poder se classificar para a próxima fase. Essas pessoas continuam trabalhando no Tribunal de Justiça. É impressionante. Isso é para comprovar mesmo que essas pessoas não são competentes, acho que não tem levantamento melhor do que esse que tenho em mãos. Agradeço a presença. Também queria enaltecer e sentimos a ausência de um dos Procuradores que está sempre ao nosso lado, luta muito pelo justo, é o Procurador do Trabalho, Eduardo Varandas.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Mas ele está em espírito conosco.

O SENHOR JOSÉ BATISTA DE MELO NETO:

- Boa noite, senhor Ministro Corregedor, Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba. Senhor Corregedor, serei breve. Trata-se de denúncia de morosidade processual da comarca de Ingá, ano 2001, Processo 020.2001.000587-2, que "dorme em berço esplendido" à espera de julgamento. Esse processo envolve 108 pais e mães de família que estão desempregados desde primeiro de janeiro de 2001. Nós também demos entrada, senhor Corregedor, no Processo nº 020.2004.000677-5, onde juntamos uma decisão do Tribunal de Contas, que recomenda aos concursados que ingressem na Justiça Ordinária, solicitando a imediata reintegração, e até hoje também o processo aguarda concluso para julgamento desde julho, com as razões finais apresentadas de 2007. Eu requeri, senhor Corregedor, em 03 de setembro de 2007, que fosse fornecido aos meus constituintes uma certidão de inteiro teor do processo. Reforcei o pleito, em 19 de maio deste ano, e coloquei expressamente na petição que teria por finalidade trazer certidão para Vossa Excelência. Infelizmente, a certidão não nos foi fornecida. Então, gostaria que fosse verificado, repito: Processo nº. 020.2001.000.587-2 e nº. 020.2004.000677-5. Esperamos, Excelência, que a exemplo de Berlim, em Ingá, também tenha Juiz. Obrigado.

O SENHOR REPRESENTANTE DA COMISSÃO DOS JOVENS ADVOGADOS - OAB (ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO):

- Boa noite, senhor Ministro, (1528.53) Presidente Desembargador, colegas advogados, servidores e Magistrados. Venho falar em nome da OAB e da Comissão dos Jovens Advogados, nós ingressamos há pouco tempo na advocacia. Primeiro, gostaríamos de parabenizar a iniciativa do Tribunal de informatizar a Justiça, mas há alguns gargalos

que encontramos para desenvolver o nosso *mister*, dentro de um deles, eu me sinto muito constrangido e triste quando passo por essas humilhações, é que o contrato de prestação de limpeza e higienização do Tribunal dá prerrogativas a esses, por sinal, dignos trabalhadores, de poder fazer carga nos processos e nos acompanhar até a fotocopadora do Fórum, coisa que o Advogado não pode fazer. Eu fico bastante triste quando passo por essas situações, tenho que inclusive falar com o Magistrado, o Dr. Sivanildo, que todas às vezes nos atende de forma atenciosa, mas diz que não pode resolver nada, porque é de cada Vara. Dizem que tem uma resolução do Tribunal que disciplina e outros dizem que não, que é ordem do diretor. De fato, é uma Resolução do Tribunal. Fica esse vai e não vai, mas as prerrogativas são dadas aos contratados do Tribunal, num total desvio de função, pois nós temos garantias legais no Estatuto da Advocacia para tal *mister*. Outro ponto que eu venho sugerir é a criação do Diário Eletrônico, visto que os Juizados agora são eletrônicos, e que a publicidade da intimação só se dá tão somente nos autos eletrônicos. Se eu quiser verificar, tenho que certificar naquele processo de uma forma que eu acredito que o Tribunal junto com a Secretaria de Tecnologia e Informação poderiam pegar o exemplo do TRT 13ª Região, porque lá tem o Diário Eletrônico, toda a publicação está naquele Diário Eletrônico. Já existe aqui o Diário, em PDF, na internet, e que poderia ser utilizado, porque às vezes não recebemos aquele *push* de que existe aquela intimação e podemos até perder prazo, como o que ocorreu comigo, e ficou naquela situação que não souberam informar, um diário eletrônico bastaria. Uma outra situação que nós enfrentamos aqui, os advogados, é o Juizado do Geisel, não foi comentado, mas vou falar: lá, infelizmente pela questão territorial, se você perguntar a algum servidor da Distribuição ou da própria Corregedoria eles não sabem dizer onde está descrita, qual a competência do Juizado do Geisel com os quatro Juizados do Centro. Então, se você for distribuir uma ação agora no Centro, como pessoa física, vão te perguntar primeiro onde você mora, e dizer "não é aqui não, é no juizado do Geisel", por reflexo, nesse Juizado, há 60 audiências por tarde para um único conciliador fazer. Então, você vê que tem hora para chegar, mas não tem hora para ir embora. Então, são situações pontuais, que eu acredito que se possa chegar a um consenso. Por fim, aconteceu comigo esta semana, e mais uma vez eu tive que pedir ao Dr. Sivanildo, que prontamente saiu do 7º andar do seu gabinete para mandar expedir uma certidão, porque na central de guias não se emitia uma certidão, uma guia para eu recorrer. Eu acredito que essa situação, esse desgaste, não pode existir. Há uma revolução no serviço público, eu encontro diversos Magistrados e servidores sem tempo de almoçar em casa, almoçando no

shopping, correndo, porque o serviço público está em revolução. Acabou aquele tempo em que o servidor ia para casa, tinha duas horas de descanso. Isso não existe mais. E, só para terminar, vou citar uma célebre frase do Ministro Hélio Beltrão, que foi muito feliz ao comentar da seguinte forma: "É preciso restabelecer na consciência dos administradores o conceito, às vezes esquecido, de que serviço público significa servir ao público". Uma questão simples, mas que às vezes é esquecida. Então, tenho certeza que na administração atual haverá alguma revolução. Nós sentimos isso. Espero que a Advocacia lute também pelos seus direitos, como eu estou aqui. Obrigado e parabéns pela iniciativa.

O SENHOR COORDENADOR DA FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - SINDJUF-PB (MARCOS JOSÉ DOS SANTOS): (1528.54)

- Boa noite, Ministro, faço a saudação a Mesa em nome do ilustre Juiz Marcos Salles. Senhor Ministro, nós representamos a FENAJUF - Federação dos Servidores do Poder Judiciário Federal e também do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba. O nosso Sindicato congrega mais de 1.300 servidores e mesmo sabendo que a vida de Vossa Excelência aqui está de certa forma dirigida ao Tribunal de Justiça... (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Mas está aberto para qualquer outra manifestação.

O SENHOR COORDENADOR DA FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - SINDJUF-PB (MARCOS JOSÉ DOS SANTOS):

- Então, aproveitamos a oportunidade para colocar algumas questões do Poder Judiciário, no caso, do Judiciário Federal. Nós temos, no TRE-PB, o senhor me permita, é coisa rápida, precisamos mudar o modelo na indicação de posse dos Presidentes e vices especificamente na Paraíba. Parece-me que isso só existe em dois ou três Estados da Federação. Ministro, como é sabido de todos, o Presidente e o vice das Cortes Eleitorais são indicados pelos Tribunais de Justiça entre seus Desembargadores, que, empossando, são eleitos para os seus biênios. No TRE-PB, de alguns anos para cá, houve a implantação de um rodízio maléfico, que, olvidando a antiguidade, tem feito com que o Desembargador indicado seja eleito o Presidente da Corte, e o Desembargador mais antigo saía da Presidência e assumia a vice-presidência. A princípio isso parece banal, mas na prática tem feito com que o Desembargador novato assumia a administração do Tribunal de "supetão", herdando um "trono", numa Corte de outrem. Dessa forma, a continuidade administrativa tem

sofrido grandes golpes, o Presidente assume, sem familiaridade com a legislação eleitoral, sem conhecer em profundidade a jurisprudência especializada, sem sequer conhecer a estrutura administrativa do TRE, os seus servidores, Juizes e zonas. Quando se familiariza, é promovido, passa para vice-presidente do outro novato e depois sai. Então, é uma questão que precisa ser observada. Essa prática, de certa forma, nós entendemos maléfica, e isso dito pelos próprios servidores do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Paraíba. Alguns casos que nós estamos colocados para que fossem observados são retrocessos que nós entendemos que existem e que precisam ser observados. No ano de 2001, o TRE-PB realizou um concurso público para provimento de cargos de técnico e analista, que de certa forma foram arrematados mais de 07 mil inscritos em todo país. Aí não só os servidores, mas as entidades representativas começaram a questionar onde está, para onde foi, qual foi o destino que tomou a arrecadação do dinheiro cobrado nas inscrições. Gestão seguida de gestão se procura por este montante, ninguém sabe, ninguém informa, não há uma transparência nesse sentido. Tramita também no TRE-PB um processo de desvio de verbas destinado ao abastecimento de combustíveis, que gira em torno de meio milhão de reais, e também temos o mesmo problema, as mesmas gestões são feitas e firmadas e nós nos temos conhecimento do processo. Então, temos também processos que tramitam no TRE, que apuram a má utilização e desvio de verbas destinadas à construção de prédios, de zonas eleitorais pelo interior do Estado, e ninguém sabe como estão sendo analisados esses processos. Ainda há uma enxurrada de denúncias dos servidores daquele órgão sobre nepotismo, desvio de função, falhas nos processos de remoção, não cumprimento de determinações para devolução de requisitados, além de um calote em nossas horas extras convocadas, autorizadas e laboradas, que amargamos, e que estão sendo analisadas através de um processo que nós entramos na Justiça Federal. Há vários servidores, e aqui nós quando falamos, falamos também dos servidores, nós temos servidores ocupando cargos de direção, que já foram condenados pelo TCU, mas que continuam no cargo no próprio TRE, quem sabe praticando os mesmos erros sem qualquer punição. São questões que precisam ser analisadas com clareza. Na Justiça Federal, nós temos, senhor Ministro, mais precisamente na 8ª Vara Federal em Sousa, (1528.55) os servidores que foram ameaçados, dois deles exonerados de suas funções pelo simples fato de tentarem negociar com o Juiz Titular daquela Vara Federal a aplicação de um novo horário de trabalho, previsto na própria resolução do Tribunal da 5ª Região, que viesse atender as peculiaridades daquela região no alto Sertão, 450Km daqui, beneficiando dessa forma o jurisdicionado e reduzindo, de certa forma, a

alta carga de trabalho que os servidores estavam tendo. O Juiz titular, ao tomar conhecimento dessa solicitação dos servidores, negou-se a recebê-los, e além das exonerações já citadas, ele simplesmente começou a praticar ameaças aos servidores de uma maneira e de forma incompatível com *munus* de um magistrado. O Sindicato, tomando conhecimento desses procedimentos, ingressou com um procedimento administrativo junto à Corregedoria, na 5ª Região, em Recife. O resultado foi que a Corregedoria, simplesmente, sem ouvir o Sindicato e os servidores, arquivou o processo e ainda, entendendo como retaliação, está processando dois dirigentes desse mesmo Sindicato. São essas as denúncias que nós queríamos colocar para que fossem observadas. Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Queria que o senhor nos deixasse cópia, porque vários Tribunais Regionais Eleitorais estão com problemas em relação a verbas. É o sistema. Nós temos verbas federais e a administração estadual. Do TRF nós vamos ver se isso procede e encaminhar à nova Corregedoria Geral da Justiça Federal para apreciação, se for o caso.

O SENHOR COORDENADOR DO SINDJUF-PB (MARCOS JOSÉ DOS SANTOS):

- Agradecemos em nome de todos os servidores. Ministro, só uma última coisa. Considerando que nós temos aqui no Estado da Paraíba um problema também em relação a concurso público nos cartórios, que nós... (intervenção)

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Cartórios extrajudiciais?

O SENHOR COORDENADOR DO SINDJUF-PB (MARCOS JOSÉ DOS SANTOS):

- Isso.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Isso está sendo objeto de resolução. Até o final de junho, teremos, pelo menos, um esboço para enfrentar o gravíssimo problema, que são os cartórios extrajudiciais no Brasil, não é só na Paraíba.

O SENHOR COORDENADOR DO SINDJUF-PB (MARCOS JOSÉ DOS SANTOS):

- Então, muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP):

- Presidente, agora sim, alguma reclamação contra o Judiciário da Paraíba?

O SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE (LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR):

- Senhor Ministro, quero dizer a Vossa Excelência que é uma honra imensa tê-lo aqui no nosso Estado, especialmente numa situação em que Vossa Excelência está trazendo consigo a modernidade da transparência no Judiciário. Quero dizer que nos sentimos imensamente felizes por Vossa Excelência está chegando aqui com sua operosa equipe no início de nossa gestão, onde poderão ser detectadas as falhas, para que nós possamos com isso corrigi-las, pois é o nosso propósito. Sei que o propósito de toda Magistratura paraibana é transformar ou elevar o nosso Poder Judiciário Estadual em um Poder Judiciário que sirva de modelo para toda Nação. Temos certeza de que isso é possível, porque temos excelentes Magistrados e servidores, temos uma estrutura de equipamentos, de fóruns, já bastante elevada, e muita vontade de acertar, muito espírito de justiça. Queremos ter uma posição de vanguarda. Estou falando do fundo do meu coração para Vossa excelência e que comungo com toda Magistratura. Esse é o espírito que nos traz. Quero agradecer Vossa Excelência por estar aqui presente no dia de hoje, que realmente é histórico para nossa Magistratura. Espero que na próxima vez que Vossa Excelência nos brindar com sua presença, nós já tenhamos um Judiciário bem mais elevado, perfeito, do que hoje. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA - AMPB (MARCOS COELHO DE SALLES):

- Boa noite a todos e a todas. Senhor Ministro, serei breve, até porque o avançado da hora já nos impõe um certa obtusidade transitória pelo cansaço. A Associação dos Magistrados Brasileiros, entidade que congrega 13 mil Magistrados, (1528.56) entre Juízes, Desembargadores, Ministros ativos e inativos, apóia essa iniciativa que tem Vossa Excelência como timoneiro na atual gestão do Conselho Nacional de Justiça no sentido de dar implemento, resolutividade, um dos valores e meta princípio da nossa Constituição, qual seja, a democracia participativa direta. Hoje nós temos muitas datas comemorativas neste país: 07 de setembro, 21 de outubro, 13 de maio. O Judiciário paraibano e acredito que também o CNJ em nível nacional passa por momento de regozijo em função de ser, para nós, Magistrados paraibanos e brasileiros, um dia de redenção, onde para nós paraibanos essa realidade se materializa. Sei que impõe um

pouco do corte da nossa própria carne, mas nós Juízes, Desembargadores e Ministros, somos acostumados a ouvir e saberemos ouvir a voz da rua. É muito importante que esta Casa, normalmente cheia apenas para posse ou nos Tribunais dos Júris, aqui presidido pelo nosso colega João Alves, hoje recepcione todas as correntes de opiniões, ora com certa fantasia, ora com certa emoção, poucas vezes com alguma alegoria, mas todas com alguma pertinência dentro da realidade do Poder Judiciário Nacional. Nós Juízes ficamos muito felizes. Nós, Desembargadores e Ministros, certamente, iniciaremos um processo de reflexão e mudança. Dirigindo-me aqui especificamente, fiz algumas anotações, mas não vou me estender porque, praticamente, todo o assunto foi esgotado. Há uma preocupação nesse propósito de democratizar o Judiciário Nacional, sobretudo em alguns Estados da Federação, onde setores conservadores reagem à mudança, no sentido de que possa o Conselho Nacional de Justiça, na sua capacidade normativa suplementar, sugerir aos nossos dirigentes a instituição de um comitê de orçamento com a participação de Juízes e servidores. Nunca fui chamado, enquanto Magistrado, tenho 20 anos de Poder Judiciário, a discutir nada sobre orçamento, muito menos orçamento participativo e pior ainda orçamento democrático. O Judiciário não é apenas a gestão, os seus Juízes, os seus servidores. O Judiciário é muito mais do que isso, muito mais do que tudo, mas, se não ouvir a rua pode ser reduzido à insignificância do nada. É com essa preocupação, senhor Ministro, que é hora de repensar e implementar estruturas democráticas no âmbito do Poder Judiciário. Nós Juízes, somos muitos, os Desembargadores, o senhor que representa as Cortes Superiores, sairemos daqui com uma reflexão plausível de que é preciso, sobretudo, ação transformadora, proativa, prospectiva, ainda que tenhamos que cortar a própria carne. Para concluir, parabênizo a iniciativa do nosso Presidente, Desembargador Luiz Ramalho, e não é missa de corpo presente, até porque ele me conhece e sabe que não gosto, dou o apoio necessário nessa ação transformadora, porque ser Juiz ou Desembargador não é fácil e ser Presidente de um Tribunal que ainda têm setores conservadores que predominam, transformar é muito mais difícil. Quebrar paradigmas obsoletos é mais difícil ainda, mas tenha, Presidente Ramalho, o apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros e da Paraíba. Permita-me meu Presidente Silveira, levar essa mensagem ao nosso Presidente, ao nosso Corregedor, no sentido de que nós estaremos acompanhando esse diálogo aberto antes da posse do atual Presidente que continua querendo transformar. Traga a Fundação Getúlio Vargas para o Judiciário da Paraíba, porque Juiz é para julgar e Desembargador também, assessoria técnica é para ser feita por quem tem técnica para materializar e produzir resultado. Seja bem-vinda,

Fundação Getúlio Vargas. Estas associações, uma de nível nacional e outra local, estão de portas abertas para continuar esse diálogo maduro, sobretudo com esses setores considerados mais progressistas para que, dentro dessa ação transformadora, parafraseando um nosso escritor José Américo de Almeida, (1528.57) na sua obra "A Bagaceira", onde afirmava com muita sabedoria que "na volta ninguém se perde", esperamos que o senhor, com toda a sua equipe, todos os servidores e colaboradores do CNJ, voltem à Paraíba, à João Pessoa, para criticar, mas o senhor também perceberá que o Judiciário da Paraíba quer se transformar. Poderá não materializar todas as pretensões, confesso que sou um homem extrema e ontologicamente otimista, mas o senhor verá que há vontade dos Juízes paraibanos, que há setores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que têm mente aberta e pensamento prospectivo e que certamente, a cada dia que voltar, e no caminho da volta ninguém se perde, saberá vir, esse povo é hospitaleiro e nós o receberemos melhor, que temos um Judiciário que tenta, poderá não acertar, mas que tenta acertar e fazer justiça a cada dia, cada vez melhor, ouvindo a sua base, o nosso padrão, que é cada cidadão, pobre ou rico, preto ou branco, homem ou mulher, outros e outras mais, que contribuem com o seu imposto para transformar não apenas o Judiciário Brasileiro, mas transformar a cidadania brasileira, fazendo com que cada cidadão se sinta elemento dessa ação transformadora e que a sociedade do futuro seja, no mínimo, mais justa, fraterna e igualitária. Parabéns e obrigado a todos pela tolerância de me ouvir.

O SENHOR CORREGEDOR DE JUSTIÇA (ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS):

- Senhor Ministro Gilson Dipp, Corregedor Nacional de Justiça, em nome de quem cumprimento os demais componentes da mesa, Excelentíssimos senhores Magistrados, Juízes, Promotores, demais autoridades judiciárias, civis, militares e eclesiásticas aqui presentes, servidores do Poder Judiciário Estadual, do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria do referido Conselho, meus senhores e minhas senhoras. Senhor Ministro, permita-me fazer uma apresentação rápida: sou magistrado de carreira há 27 anos, Desembargador há 09 anos e há 03 meses estou à frente da Corregedoria de Justiça do nosso Estado, assumi no dia 03 de fevereiro do corrente ano. Sob a Corregedoria do nosso Estado está a orientação e fiscalização de 78 comarcas, 223 Juízes e os respectivos servidores das serventias judiciais e centenas, digo centenas porque há quase 400, serventias judiciais. E, senhor Ministro, nesses 03 meses de atuação à frente da Corregedoria de Justiça, fizemos um balanço e iremos apresentar a Vossa Excelência os trabalhos desse período. No mês de março, auditamos todas as 213 unidades

judiciárias do Estado. A nossa Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba determina que a Corregedoria faça auditoria de todos os processos em andamento, em todas as unidades, nos meses de setembro e março de cada ano. Então, no mês de março, os 04 valorosos Juizes Auxiliares da Corregedoria de Justiça, Senhor Presidente, compareceram, se deslocaram todas as unidades judiciárias. Agora no mês de abril próximo passado, me foi entregue o relatório dessas 213 auditorias. Essas auditorias foram feitas de forma rigorosa e irei apresentar ao Conselho da Magistratura todas as anotações que os senhores Juizes Corregedores fizeram nessas auditorias. Isso se deu ao fato, senhor Ministro, da morosidade processual, do baixo número de servidores, da falta de estrutura e outros males, que afligem o nosso Poder Judiciário Estadual. Digo isso, porque realmente a Corregedoria reconhece que a primeira instância está a merecer uma atenção especial do nosso Poder Judiciário, e, nessa auditoria, espero que a Corregedoria colabore para que a Presidência, (1528.58) a mesa diretora, que tomem providências para que esses males que afligem a primeira instância sejam debelados, se não, pelo menos, resolvidos de forma gradual. Temos em andamento no nosso Estado aproximadamente 410 mil processos na primeira instância. Nessas 203 auditorias e também nas 09 inspeções que realizamos durante esses 03 meses, os excelentíssimos senhores Juizes Auxiliares proferiram 2.705 provimentos nesses processos. Estes provimentos estão especificados nos termos de inspeções e nos relatórios das auditorias. Há muitos anos, detectamos que a Corregedoria não vinha fazendo inspeções nas serventias judiciais. A partir de fevereiro próximo passado, retomamos essas inspeções e realizamos, de fevereiro até o final de abril, simplesmente, 46 inspeções nas serventias extrajudiciais. As atividades de detectar prejuízos auxiliares estão nos termos de inspeções que serão apresentados também à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça. Nesses 03 meses, preocupados com o mal maior, acredito, da nossa ordem, que é a morosidade processual, não somente na primeira, mas também na segunda instância, no que tange a nossa responsabilidade, mesmo reconhecendo que a primeira instância está com a falta de estrutura adequada, baixo número de Juizes, uma vez que, atualmente, mais de 15 comarcas encontram-se vagas, com poucos servidores. A Corregedoria não poderia se furtar ao seu papel maior, que é de orientação e fiscalização dos processos da primeira instância e da serventia extrajudicial. Para isso, no final do mês de março próximo passado, nós identificamos vinte juizes, não Juizes, que tiveram o desempenho inferior a 50% em relação aos processos em atividade. Esses juizes foram notificados para que justificassem a razão desses baixos

desempenhos. Nós recebemos essas respostas de notificações e estamos analisando, mas, de antemão, já adiantamos que a defesa maior dos Magistrados que representam esses juízos é, realmente, a falta de estrutura na primeira instância, baixo número de servidores, recursos materiais a desejar e também o fato de que esses Juízes só dispõem de um auxiliar, um assessor. Então, nós estamos encaminhando essas respostas, notificações, que fizemos aos vinte e um juízos para que o Conselho da Magistratura analise e tome providências em relação, não aos juízos, mas às defesas que estão apresentando. A Corregedoria prestará as informações necessárias, mas preferiu que o próprio Conselho da Magistratura se posicionasse a respeito, porque reconhecemos que esse problema da baixa produtividade, baixo desempenho dos Juízes, não depende apenas do Magistrado, mas também da falta de estrutura. Em relação ao Conselho Nacional de Justiça, especificamente à Corregedoria do Conselho, a nossa Corregedoria criou um núcleo para acompanhamento do preenchimento dos nove cadastros atualmente existentes na Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, composto de um Juiz, que é o seu Coordenador, e de mais três assessores, que, diariamente, monitoram todo esse cadastro. Obviamente, já notificamos por e-mail, avisos e ofícios para que os Magistrados de primeira instância atualizem, quando for o caso, dependendo do cadastro, mensalmente e até semestralmente. Nós cobramos sempre, mas, infelizmente, há alguns Magistrados, um pequeno número, que ainda não estão atendendo aos reclames do Conselho Nacional de Justiça e da nossa Corregedoria. Vossa Excelência já adiantou que o Conselho Nacional de Justiça está tomando providência em relação ao concurso público de remoção e de títulos e provas das serventias extrajudiciais. (1528.59) A nossa Corregedoria de Justiça, há pouco, terminou um trabalho, um levantamento de todas as serventias judiciais que existem no nosso Estado. Detectamos que pouco mais de 250 serventias judiciais estão vagas, preenchidas precariamente. Esse procedimento, esse processo, nós estávamos para encaminhar à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça, mas estamos sabendo agora que o Conselho irá baixar resolução a esse respeito. Iremos aguardar essa resolução para que possamos encaminhar, porque esse estudo foi feito de forma bem completa, inclusive já com forma de edital, mas como o Conselho Nacional de Justiça irá unificar esse concurso, iremos aguardar para encaminhar esse processo à Presidência. Esse processo se encontra na Presidência, mas, ao assumir a Corregedoria, nós avocamos os autos para fazermos novos estudos. Também, senhor Presidente da Mesa, senhor Ministro Gilson Dipp, atendemos, pessoalmente, através de reclamações escritas, e-mails, telefonemas, em todo Estado, sobre processos morosos, alguns que estão há mais de 15

anos em andamento. Damos encaminhamento a todas essas reclamações que são feitas contra servidores, Magistrados. Tomei uma decisão há pouco e estou comunicando a todos os Magistrados que essas reclamações, em todas essas vertentes, em relação a processos, só serão arquivadas na Corregedoria de Justiça quando forem proferidas as sentenças. Antigamente, quando o Magistrado era notificado para explicar a razão pela qual o processo está sofrendo morosidade, o Magistrado comunicava que deu andamento ao processo e antigamente se arquivava o procedimento. Hoje, não. A partir de agora, o Magistrado está ciente de que, se houver reclamação contra a tramitação morosa do processo, esse procedimento só será arquivado na Corregedoria, quando sentenciado. Em relação aos processos que foram distribuídos até 31 de dezembro de 2005, por recomendação do Conselho Nacional de Justiça, já fizemos um ofício aos Juízes, em todas as reclamações com relação a esses processos também será tomada essa mesma atitude: os procedimentos somente serão arquivados quando sentenciados. E, em relação a esse processo, estamos baixando um provimento, ainda em elaboração, para fazermos um maior monitoramento em relação a esses processos que foram distribuídos até 31 de dezembro de 2005. Senhor Ministro, são muitos os fatos e providências aqui que anotei, ressalto apenas alguns que achei salutar trazer à explicação, em relação a processos e procedimentos contra Magistrados em tramitação na Corregedoria Geral da Justiça. Atualmente tramitam 08 procedimentos contra Magistrados na Corregedoria da Justiça. Obviamente, nós não poderíamos abrir procedimentos com fins de promoção de uma correição formal perante o Pleno do nosso Tribunal de Justiça, apenas porque houve um retardamento de um processo. Então, somente naqueles casos mais graves, em que há uma desídia de maior gravidade, é que nós estamos procedendo a uma acusação formal contra o Magistrado. Dentre essas acusações graves, senhor Ministro, 08 Magistrados estão respondendo a procedimento ao nível ainda de Corregedoria da Justiça. Já tramitam no nosso Tribunal de Justiça outros tantos processos contra Magistrados por diversos motivos, como a mídia trouxe à colação, não somente nesta semana, mas em meses anteriores, um processo que é rotulado de "Juízes de Campina Grande". Devo uma explicação à sociedade, principalmente porque assumi a Corregedoria de Justiça, como disse, há pouco mais de 03 meses. Esse procedimento está ainda ao nível de Corregedoria da Justiça, mas ao assumir a direção da Corregedoria, uma das primeiras providências foi chamar os Juízes que estavam à frente desse processo e determinar que se fizesse um novo estudo, uma vez que eu estava assumindo a Corregedoria naquele momento.(1528.60) Ao analisar esse procedimento contra esses Magistrados, senhor Ministro, cheguei à conclusão de

que havia necessidade de um desmembramento desse processo. Eram quatro Magistrados e eu levei ao nosso Tribunal Pleno essa situação, e o mesmo decidiu, por maioria expressiva de votos, que esse processo fosse desmembrado. Foi lavrado o acórdão que resultou em desmembramento, o qual foi publicado e os Juízes já foram intimados pessoalmente, também os seus respectivos advogados, e estou aguardando apenas os quatro autos. Realmente, são mais de 70 volumes de cada processo, mas nesses meses que assumi a Corregedoria de Justiça, já me adiantei e formulei um relatório individual dos quatro processos, tanto que, ao receber esses autos conclusos, no mesmo dia ou no dia seguinte, estarei pedindo dia para julgamento. Isso, isoladamente, mas verificarei a possibilidade de pedir dia para julgamento de dois Juízes no turno da manhã e os outros dois no turno da tarde, em sessão extraordinária para não prejudicar o nosso Tribunal Pleno. Senhor Ministro, há outros fatos e ações da Corregedoria de Justiça, mas acredito que a nossa Corregedoria será acionada pelo Conselho para prestar informações a respeito das denúncias que foram apresentadas pela morosidade de alguns processos, mas quero dizer aqui, de público, que temos 223 Magistrados de primeira instância abnegados, valorosos e cumpridores dos seus deveres. Eu já atuei como Juiz Corregedor Auxiliar durante 06 anos consecutivos, sou Magistrado de carreira e sei dos percalços e dificuldades que os Magistrados de primeira instância têm à frente desses processos. Meus senhores e minhas senhoras, só a título de exemplo, nas 7ª e 8ª Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca da Capital, cada Juiz tem sob sua responsabilidade nada mais do que 31.000 processos em andamento. Em relação a essas duas Unidades Judiciárias, especificamente, a pedidos desses 02 Juízes, nós levamos ao Conselho da Magistratura decretação de regime especial. Sugerimos ao Conselho, que foi acatado à unanimidade, a designação de 02 Juízes Auxiliares para cada titular durante 03 meses, havendo inclusive possibilidade de prorrogação. Em relação a essas 02 Unidades Judiciárias, 7ª e 8ª Varas da Fazenda Pública Municipal, achamos que o nosso Tribunal não deve ficar apenas com a realização desse regime especial, mas há de se tomar uma solução definitiva: enquanto as duas Varas da Fazenda Pública Municipal têm 31 mil processos cada, onde nas 06 Varas da Fazenda Pública Estadual, cada Juiz só tem em média de 4 a 5 mil processos. Sugeri naquela ocasião que fosse encaminhada uma proposta no sentido de que não houvesse mais essa especificidade: os 06 Juízes da Fazenda Pública Estadual e mais os 02 da Fazenda Pública Municipal fossem feitos por distribuição para que todos eles tivessem mais ou menos o mesmo número de processos em tramitação. Esse caos não é somente nessas Unidades Judiciárias, há também outras Unidades Judiciárias

que estão a merecer uma atenção especial do nosso Poder. Eu acredito que a vinda de Vossa Excelência aqui com os valorosos Juizes Auxiliares da Corregedoria de Justiça e também servidores do mesmo Conselho da Corregedoria, pela primeira vez, o nosso Tribunal, depois de mais de 100 anos, está sofrendo uma inspeção. A nossa Corregedoria de Justiça está sentindo na pele o que é uma correição, inspeção, e iremos tirar proveito dessas lições e ensinamentos. A mesa diretora do nosso Tribunal irá tomar providências para sanar essa situação. Obviamente não é um problema que será solucionado em poucos meses, mas, durante esses 02 anos da mesa diretora acredito que essa situação em relação à primeira instância terá uma solução a contento para que a população paraibana possa ter uma maior credibilidade do nosso Poder em todos os sentidos.(1528.61) Então, senhor Ministro, a Corregedoria de Justiça está à disposição da Corregedoria para prestar outros esclarecimentos que porventura vierem. Muito obrigado pela atenção.

O SENHOR MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA (GILSON LANGARO DIPP) :

- Senhor Presidente, senhor Corregedor, Dr. Marcos Salles, senhor representante da OAB. Nós estamos há quatro horas e meia de audiência pública ininterrupta. O Presidente e o Corregedor nem levantaram da mesa. O Dr. Sales ainda foi até o toailete. Esse auditório esteve lotado com pessoas de pé nos corretores, do início até um bom período dos trabalhos. Alguns poucos abnegados ainda permanecem aqui, Desembargadores, Juizes, Advogados, servidores. Isso demonstra que aquilo que o Dr. Sales se referiu passa a ser uma realidade: nós estamos vivendo um novo mundo, queiramos ou não. A sociedade quando chamada, se faz presente para elogiar, para criticar, para sugerir e a audiência pública talvez seja a manifestação mais cristalina do que ocorre com o cidadão que nunca teve a oportunidade de ser ouvido. Muitas vezes, Presidente, a gente ouve o que não quer, mas isso faz parte do diálogo. O Judiciário estava nesse Brasil em boa parte do seu seguimento, encastelado. Nós, e nesse "nós" estou me incluindo, não sabíamos que a demanda social por transparência, eficácia, celeridade era tão grande e nós precisamos ocupar o nosso espaço. Numa democracia ainda tenra como a nossa, se nós não ocuparmos o nosso espaço, alguém ocupará por nós. Todas essas manifestações e mais 152 atendimentos que foram feitos por escrito nesses 02 dias, demonstram que o cidadão ainda confia no seu Judiciário, em especial aqui na Paraíba, confiam, porque se não confiassem, aqui não viriam. Eu tenho dito e disse ao Presidente em outras oportunidades, disse no Colégio de Presidentes, que hoje, cargo de direção de um Tribunal não é mais cargo de representatividade de final de carreira. Muito pelo contrário, deixou de ser um bônus para ser

também um ônus, porque é preciso que nós tenhamos administração, gestão e responsabilidade. Passou o tempo que o Presidente não conversava com o Corregedor, que os cargos de direção não fossem ouvidos e assimilados pelo Plenário, que os Juízes de primeira instância não recebiam o carinho especial que o Tribunal devia dar a eles. Presidente, Corregedor, não deixemos que esses Juízes novos imbuídos ainda de idealismo, sejam abandonados. Um Juiz abandonado se sente desprestigiado, e muitas vezes, ao ser desprestigiado, (1528.62) se torna menos operoso, acomodado e isto não é bom para todos nós. Não esperem que o Conselho Nacional de Justiça possa substituí-los nessa empreitada nova. É preciso que os Tribunais tomem consciência de que têm o dever de aperfeiçoar o seu sistema. Nós todos são servidores públicos *latu sensu* e se quisermos usar e sermos um poder, temos que prestar conta à sociedade, porque todo poder de certa forma, direta ou indiretamente, emana do povo. Eu fico muito satisfeito porque nós temos uma nova geração de dirigentes de Tribunais de Justiça que estão se apercebendo dessa necessidade, quebrando paradigmas, apesar da renitência de alguns, como disse o Salles. Não se muda uma cultura histórica de um dia para o outro, mas é preciso que tenhamos a coragem de enfrentar. Conselho Nacional de Justiça, seu Corregedor, Juízes auxiliares, servidores, poderiam está agora, Presidente, realizando o seu trabalho nos gabinetes em Brasília, mas nós sentimos o dever de percorrer essas Unidades Judiciárias do Brasil, nos seus mais diversos seguimentos. Porque a justiça brasileira, a exemplo da população brasileira, é uma justiça desigual. Nós temos ramos do Judiciário, muito mais bem aparelhados do que outros, e dou exemplo, Federal, Trabalho em estrutura e remuneração de servidores e equipamentos, está mais adiantado, tem mais recursos que os Tribunais de Justiças dos Estados. Que esses vivem sim dilemas orçamentário, com escassa participação no orçamento, mas é preciso que esses escassos recursos sejam muito bem aplicados. E por isso fico satisfeito quando o Presidente disse que está pronto para agir. O Corregedor faz aqui já, praticamente, uma prestação prévia de contas, não vai haver mais correição da Corregedoria. Faz uma prestação prévia de contas do que está fazendo, agora é preciso não só iniciar o trabalho, porta de entrada é aberta, é larga, a porta de saída é estreita. E vai haver, sim, dificuldades para cumprir todas essa metas. Mas quero lhe dizer que o Conselho Nacional de Justiça, em especial a Corregedoria, está ao lado de todos os senhores, porque se em 100 anos nada foi feito, eu posso dizer que a quase totalidade dos Estados que nós fomos nunca houve efetiva correição, principalmente nas Varas do interior. Agora, os fatos estão se transmutando, e mais, os Tribunais estão pedindo ao CNJ que antecipem as suas inspeções, que venham dar apoio às

novas administrações para que nós possamos quebrar essa letargia que nos encurralava até algum tempo atrás. É com essa esperança que quero dizer que a presença dos senhores nessa audiência pública e a colaboração do Tribunal nessa inspeção, certamente, com todas as dificuldades que possa vir a aparecer, servirá para que a Magistratura da Paraíba tenha um encontro que ela merece com o seu futuro. Esta encerrada esta audiência pública.

RELATÓRIO INSPEÇÃO NO TJPB - INFORMÁTICA

ACHADO N° 001 - VÁRIAS CLASSES DE AÇÃO QUE DEVEM SER JULGADAS PELAS VARAS DE FAMÍLIA NÃO ESTAVAM SENDO DISTRIBUÍDAS PARA ALGUMAS VARAS, PELO SIMPLES FATO DE QUE ESSAS VARAS NÃO TINHAM ESTA COMPETÊNCIA NO SISTEMA, OU SEJA, ALGUNS TIPOS DE AÇÃO NÃO ESTAVAM CADASTRADOS PARA ALGUMAS VARAS. ISSO ACABA INFLUINDO DIRETAMENTE NA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. VERIFICOU-SE QUE A 2ª e 4ª VARAS DE FAMÍLIA, TINHAM BEM MENOS PROCESSOS À ÉPOCA DA INSPEÇÃO.

AS SEGUINTESS CLASSES À EPOCA DA INSPEÇÃO NÃO ESTAVAM DISTRIBUINDO PARA TODAS AS VARAS DE FAMÍLIA: Dissolução União Estável, Mod. Regime Casamento, Petição de Herança, Rec. Dissolução Sociedade, Rec./Dissolução União Estável e Impug. Assistência Judiciária.

DETERMINAÇÃO: Que seja feita em 30 dias uma verificação completa em todos os tipos de Ações cadastrados no sistema, para todas as VARAS (Não somente para as Varas de Família), com o intuito de evitar que alguma vara que possui a mesma competência que outra, não tenha menos tipos de ações cadastrados, a fim de evitar distorções na distribuição de processos.

ACHADO N° 002 - PROBLEMAS NA ESTRUTURA DA INFORMÁTICA

A atual estrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação possui um número ALTO de servidores terceirizados, e que atuam dentro do próprio TJPB.

Impõe-se que o TJPB promova a criação de quadro próprio, com vagas na área técnica, a serem preenchidas mediante concurso público, direcionando os cargos comissionados exclusivamente para as funções de Direção, Chefia ou Assessoramento.

CONCLUSÃO:

Não convém à administração judiciária deixar que a Diretoria de TI seja praticamente gerida pelos terceirizados, por ser área vital para a prestação dos serviços do Poder Judiciário. Ao adotar essa prática de possuir muitos terceirizados, poderá ficar prejudicada toda a gerência do conhecimento da área de informática (sistemas, infraestrutura de rede, suporte ao usuário) considerando-se que a qualquer momento estes terceirizados podem ir embora e levar consigo todo o conhecimento acumulado em sua área de atuação, seja em caso de dissolução/término de contrato, ou outros motivos.

ACHADO Nº 003 - TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO CNJ (1º e 2º GRAU) NÃO IMPLANTADAS

Os Sistemas de 1º e 2º graus não possuem as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ.

DETERMINAÇÃO: Implantar todas as tabelas processuais unificadas do CNJ: Classe, Assunto e Movimentação Processual, referente ao 1º e 2º graus, no prazo de 120 dias.

ACHADO Nº 004 - TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO CNJ (Juizados Especiais) NÃO IMPLANTADAS

O Sistema de Processo Eletrônico dos Juizados Especiais (e-jus) não possui as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ.

DETERMINAÇÃO: Implantar todas as tabelas processuais unificadas do CNJ: Classe, Assunto e Movimentação Processual, referente aos Juizados Especiais, no prazo de 120 dias.

ACHADO N° 005 - O ATUAL SISTEMA DE 2° GRAU ESTÁ IMPLANTADO COM UMA TECNOLOGIA ULTRAPASSADA, ESTÁ HOSPEDADO EM AMBIENTE FORA DO TJPB (na CODATA) E TEM RECEBIDO RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS PELA FALTA DE FUNCIONALIDADES, RELATÓRIOS E AUTOMATIZAÇÕES.

RECOMENDAÇÃO: Que se trabalhe no sentido de substituir e/ou modernizar o atual sistema de 2° grau, bem como hospedá-lo nas dependências do próprio TJPB.

ACHADO N° 006 - A CONSULTA PROCESSUAL (INTERNET) DO SISTEMA DE 1° GRAU ESTÁ MOSTRANDO AS MOVIMENTAÇÕES COM 1 DIA DE ATRASO.

Verificou-se que o sistema não mostra on-line as movimentações nos processos em tramitação. Sempre são visualizadas as movimentações até o dia de ontem (1 dia de atraso).

RECOMENDAÇÃO: Que o sistema permita a consulta on-line de todas as movimentações dos processos de 1° grau. Isso evitará o deslocamento de inúmeras partes aos Fóruns para consultarem os processos.